DIÁRIO OFICIAL

do Estado de Mato Grosso ANO CXXXVI - CUIABÁ - Sexta-Feira - 24 de julho de 2026 Nº 29.280

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 2.207, DE 23 DE JULHO DE 2026.

Promove Praça da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e com fulcro no art. 10, inciso III, alínea "a", combinado com os artigos 14, 42 e 42-A, todos da Lei nº 10.076, de 31 de março de 2014, bem como o artigo 43 do Decreto nº 2.268, de 10 de abril de 2014; e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo PM-PRO-2026/12338, bem como a deliberação do Conselho Superior da Polícia Militar de Mato Grosso, constante na Ata de Reunião nº 03/CSPM/PMMT/2026, publicada no Boletim Reservado nº 3856, de 25 de junho de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica promovido, pelo critério de "**Ato de Bravura**", o Praça da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso abaixo relacionado:

POR "ATO DE BRAVURA"
QUADRO DE PRAÇAS (QP)

À GRADUAÇÃO DE SUBTENENTE QP
1° SGT QP **Izak Pires Rodrigues** - RG PMMT- 881.415.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás em Cuiabá-MT, 23 de julho de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

OTAVIANO PIVETTA
Governador do Estado

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUSANE TAMANHO - Cel PM
Secretária de Estado de Segurança Pública

CLÁUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO - Cel PM
Comandante-Geral da PMMT

Protocolo 1837478

DECRETO Nº 2.208, DE 23 DE JULHO DE 2026.

Promove Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e com fulcro no art. 10, inciso III, alínea "a", combinado com os artigos 14, 42 e 42-A, todos da Lei nº 10.076, de 31 de março de 2014, bem como o artigo 43 do Decreto nº 2.268, de 10 de abril de 2014; e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo PM-PRO-2026/05382, bem como a deliberação do Conselho Superior da Polícia Militar de Mato Grosso, constante na Ata de Reunião nº 03/CSPM/PMMT/2026, publicada no Boletim Reservado nº 3856, de 25 de junho de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam promovidos, pelo critério de "**Ato de Bravura**", os Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso abaixo relacionados:

POR "ATO DE BRAVURA"
QUADRO DE PRAÇAS (QP)

À GRADUAÇÃO DE SUBTENENTE QP
1° SGT QP **Douglas William Cossatto** - RG. PMMT-882.380.

À GRADUAÇÃO DE 1º SARGENTO QP
2° SGT QP **Fábio Júnior dos Santos** - RG. PMMT-886.916.

À GRADUAÇÃO DE 3° SARGENTO QP
CB QP **Rômulo Silva Dias** - RG. PMMT-887.016.
CB QP **Weberson Carlos da Silva Tavares** - RG. PMMT-886.974.

À GRADUAÇÃO DE CABO QP
SD QP **Assis dos Santos Silva** - RG. PMMT-887.850.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 58.337.873/0001-74
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: www.iomat.mt.gov.br
Acesse o Portal E-Mato Grosso www.mt.gov.br

Otaviano Olavo Pivetta
Governador do Estado

Secretário-Chefe da Casa Civil ..... Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador ..... Eduardo Dos Santos Manciolli
Secretária de Estado de Agricultura Familiar ..... Andreia Carolina Domingues Fujioka
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania ..... Klebson Gomes Haagsma
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação ..... Dimorvan Alencar Brescancim
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer ..... David de Moura Pereira da Silva
Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico ..... Mayran Beckman Benício
Secretário de Estado de Educação ..... Flavia Emanuelle De Souza Soares
Secretário de Estado de Fazenda ..... Fabio Fernandes Pimenta
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ..... Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente ..... Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão ..... Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde ..... Juliano Silva Melo
Secretária de Estado de Segurança Pública ..... CEL PM Susane Tamanho
Secretária de Estado de Comunicação ..... Laíce Souza Aiza de Oliveira
Secretário de Estado de Justiça ..... Valter Furtado Filho
Procurador-Geral do Estado ..... Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado ..... Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF ... Juliano Hendrigo Bordoni Manzeppi

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás em Cuiabá-MT, 23 de julho de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

OTAVIANO PIVETTA
Governador do Estado

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUSANE TAMANHO - Cel PM
Secretária de Estado de Segurança Pública

CLÁUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO - Cel PM
Comandante-Geral da PMMT

Protocolo 1837479

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO N. 1.530/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 140-A, §1º, inciso III e §2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional nº 92, de 21.08/2020 c/c o Art. 20, incisos I, II, III e IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I, todos da Emenda Constitucional Federal 103/2019, e ainda, o exposto no artigo 71, §3º da Lei Complementar 50/1998, redação dada pela LC 206/2004 e LC 314/2008, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2026.4.04849, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar**, **Voluntariamente**, **por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ROSIMAR FERREIRA BARBOZA DOS SANTOS**, portador (a) do RG nº 09***131/SESP/MT e do CPF nº 580.***.***-34, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-011, 30 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos, 4 Meses e 23 Dias de tempo de magistério, contados até 23 de Julho de 2026., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 23 de Julho de 2026.

Otaviano Olavo Pivetta
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1837453

ATO N. 1.531/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual de MT, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 e artigo 4°, incisos I a V, §s 1º, 2º, 3º, 6º, inciso I e § 7º, inciso I da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2026.4.04850, da Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar**, **Voluntariamente**, **por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JOAO BATISTA DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 01***606/SESP/MT e do CPF nº 103.***.***-53, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos, 2 Meses e 13 Dias de tempo total de contribuição, contados até 23 de Julho de 2026., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 23 de Julho de 2026.

Otaviano Olavo Pivetta
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1837452

ATO N. 1.532/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 c/c o artigo 20, incisos I, II, III e IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I todas da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2026.4.04857, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar**, **Voluntariamente**, **por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **APARECIDA REGINA PEREIRA DE FARIA**, portador (a) do RG nº 02***540/SESP/MT e do CPF nº 078.***.***-53, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-012, 30 horas semanais de trabalho, contando com 36 Anos, 10 Meses e 29 Dias de tempo total de contribuição, contados até 23 de Julho de 2026., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 23 de Julho de 2026.

Otaviano Olavo Pivetta
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1837448

ATO N. 1.533/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 c/c o artigo 20, incisos I, II, III e IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I todas da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da Lei Complementar n. 79, de 13 de dezembro de 2000 e suas alterações, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2026.4.04861, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar**, **Voluntariamente**, **por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **WILLIAM CESAR GONCALVES CARDOSO**, portador (a) do RG nº 70***1/SESP/GO e do CPF nº 265.***.***-34, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363 C-05, 40 horas semanais de trabalho, contando com 42 Anos, 5 Meses e 25 Dias de tempo total de contribuição, contados até 23 de Julho de 2026., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 23 de Julho de 2026.

Otaviano Olavo Pivetta
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1837450

ATO N. 1.534/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no art. 22, inciso XXI, da Constituição Federal, redação dada pela EC n° 103/2019 e arts. 42, § 1º e 142, § 3º, inciso X, da referida Constituição Feederal; com fundamento na Lei Complementar Estadual n.º 555/2014, arts. 145, inciso II, 147, inciso I, alínea “b” e inciso II, alínea “b”, artigo 24-G, inciso I do Decreto-Lei n.º 667/1969, redação dada pela Lei n.º 13.954/2019, conforme Resolução de Consulta n° 18/2022-PP, processo n° 7.651-1/2022 do TCE/MT c/c decisão do Colégio de Procuradores, nos autos n° 2.859/CPPGE/2023 (SIGADOC PM-PRO-2023/03038), EMENTA DA DECISÃO N° 32/CPPGE/2023 e, ainda art. 24-F do mencionado Decreto-Lei n.º 667/1969, alterado pela Lei n.º 13.954/2019, bem como o teor do Processo nº 2026.4.04862, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir para a Inatividade**, **a pedido**, **com proventos proporcionais**, **mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **NATHALIA APARECIDA SILVA ANTUNES**, portador (a) do RG nº 88***7/PM/MT e do CPF nº 012.***.***-70, SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014 N-002, contando com tempo total de 21 Anos, 4 Meses e 28 Dias de serviço, e, destes, 17 Anos, 9 Meses e 18 Dias de efetivo serviço, contados até 23 de Julho de 2026., lotado (a) no (a) POLICIA

MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 23 de Julho de 2026.

Otaviano Olavo Pivetta
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

Cel PM André Wilian Dorileo
Comandante - Geral da Polícia Militar
(Original Assinado)

Protocolo 1837445

ATO N. 1.535/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual de MT, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 e artigo 4°, incisos I a V, §s 1º, 2º, 3º, 6º, inciso I e § 7º, inciso I da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei nº 9538, de 26.05.2011, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2026.4.04868, da Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar**, **Voluntariamente**, **por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **CARMINDA DIAS FERREIRA**, titular do RG/CPF nº 550.***.***-20/SSP/MT, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS D-009, 40 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 4 Meses e 7 Dias de tempo total de contribuição, contados até 23 de Julho de 2026., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 23 de Julho de 2026.

Otaviano Olavo Pivetta
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1837449

ATO N. 1.536/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado artigo 40, § 4º e § 4-B, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional Federal n°. 103, de 12 de novembro de 2019, bem como artigo 140-A, § 2°, incisos III e IV, da Constituição Estadual de Mato Grosso, redação dada pela Emenda Constitucional Estadual de Mato Grosso n. 92, de 18 de agosto de 2020, e art. 7°, da referida Emenda Constitucional Estadual n° 92, de 18 de agosto de 2020 c/c o art. 3°, da Lei Complementar n° 389, de 31 de março de 2010, Lei Complementar n.º 743, de 18 de julho de 2022, mais as disposições da Lei n. 8.260, de 28 de dezembro de 2004 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 2026.4.04889, do Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar**, **Voluntariamente**, **por Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, o (a) Sr (a). JOAO MIGUEL DOS SANTOS FILHO, titular do RG/CPF nº 267.***.***-00 SSP/MT, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de POLICIAL PENAL D-09, 40 horas semanais de trabalho, contando com 34 Anos, 4 Meses e 17 Dias de tempo total de contribuição, contados até 23 de Julho de 2026., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA, município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 23 de Julho de 2026.

Otaviano Olavo Pivetta
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1837446

ATO N. 1.537/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual de MT, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 e artigo 4°, incisos I a V, §s 1º, 2º, 3º, 6º, inciso I e § 7º, inciso I da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2026.4.04893, da Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar**, **Voluntariamente**, **por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ADEMIR PANIZ**, portador (a) do RG nº 30***871/SESP/MT e do CPF nº 171.***.***-00, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA D-009, 30 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos, 6 Meses e 2 Dias de tempo total de contribuição, contados até 23 de Julho de 2026., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 23 de Julho de 2026.

Otaviano Olavo Pivetta
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1837444

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2025/CASACIVIL/MT

PROCESSO: CASACIVIL-PRO-2025/11133.03
CONTRATANTE: CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ: 56.086.162/0001-49
CONTRATADA: BOB SERVICE LTDA - CNPJ: 11.554.619/0001-64
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo **retificar os valores presentes na** "**Cláusula Segunda - Especificações do Objeto e Preço**" **do Contrato 025/2025/CASACIVIL advindo da A.R.P 007/2025/SEPLAG**, cujo objeto contratual versa acerca da Contratação de serviço especializado no fornecimento de mão de obra para prestação de serviços continuados de jardinagem, com fornecimento de mão de obra e insumos diversos necessários à execução dos serviços, compreendendo as áreas internas e externas de natureza comum dos bens imóveis, visando atender às demandas da Casa Civil do Estado de Mato Grosso.
DA RERRATIFICAÇÃO: Onde se lia: (item 04) - Serviço Especializado de Jardineiro, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais: R$ 3.818,87 (três mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos); **Leia-se:** Serviço Especializado de Jardineiro, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais: **R$ 3.849,53 (três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos). Onde se lia: (item 06)** - Serviço Especializado de Auxiliar de Jardinagem, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais: R$ 3.640,06 (três mil, seiscentos e quarenta reais e seis centavos); **Leia-se:** Serviço Especializado de Auxiliar de Jardinagem, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais: **R$ 3.675,74 (três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos). Os efeitos da presente alteração retroagem a data de assinatura do Contrato Originário, sendo a data de 09/09/2025.**
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo fundamenta-se no Princípio da Autotutela, que confere à Administração Pública a prerrogativa de revisar, corrigir e invalidar seus próprios atos administrativos, e no **Termo de Rerratificação publicado no D.O.E no dia 25/05/2026, fls. 87**, o qual retificou os valores publicados na Ata de Registro de Preços n° 007/2025/SEPLAG, bem como na Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações, e no Decreto Estadual nº 1.525/2022 e respectivas alterações.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
U.O: 04101
UNIDADE GESTORA: 0001
PROJETO ATIVIDADE: 2005
FONTE: 1.500.0000/1.501.0100
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.37.003
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2026.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário e Termo Aditivo, não modificadas por este Termo de Apostilamento.
ASSINAM: ANILDO CESÁRIO CORREA - CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO - **BOB SERVICE LTDA** - Representante da empresa **JOÃO BATISTA PIRES MARTINS**

ANILDO CESÁRIO CORREA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
CASA CIVIL/MT
(Original assinado)

Protocolo 1837200

EXTRATO DO CONTRATO N° 020/2026/CASACIVIL/MT

PROCESSO: CASACIVIL-PRO-2026/07199
CONTRATANTE: CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ n. 56.086.162/0001-49
CONTRATADA: CORRETO TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 47.278.818/0001-34.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de atualização do Software de Controle de Acesso Invenzi atualmente instalado na Casa Civil do Estado de Mato Grosso, contemplando o fornecimento das licenças necessárias, a migração e parametrização do sistema, a realização de treinamentos para as equipes operacional e gestora, e o serviço de Software Maintenance Agreement (SMA) pelo prazo de **36 (trinta e seis) meses**, conforme especificações constantes na proposta e respectivo **Termo de Referência n. 008/2026/CASACIVIL.**
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentado no Art.72 e Art.75, Caput, Inc. II da Lei 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Decreto n. 12.807 de 29/12/2025 (que atualiza os valores da lei de licitações), Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 36 (trinta e seis) meses, contados da assinatura do contrato, correspondente ao período de validade da licença fornecida, visando garantir a continuidade dos serviços de controle de acesso físico institucional no âmbito da Casa Civil do Estado de Mato Grosso.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 04101
Unidade Gestora: 0001
Projeto/Atividade: 2009
Fonte:1.500.0000 /1.501.0100
Natureza de Despesa: 3.3.90.40.001
Programa: 036
VALOR TOTAL: R$ 51.500,00 (Cinquenta e Um Mil e Quinhentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2026
ASSINAM: **ANILDO CESÁRIO CORREA** - SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL/MT e **RUBIA RODRIGUES MARTINS** - Representante da Empresa CORRETO TECNOLOGIA LTDA LTDA.

PORTARIA Nº 081/2026/CASACIVIL/MT

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere Portaria nº 028/2026/CASACIVIL, de 22/04/2026, e o Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, e suas alterações posteriores.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores como gestor, fiscal e suplente de fiscal, para acompanhar e fiscalizar, nos termos dos artigos 13 ao 17 do Decreto n.º 1.525 de 23 de novembro de 2022 o contrato abaixo descrito:

PROCESSO/ CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	VIGÊNCIA	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE DE FISCAL
CASACIVIL-PRO-2026/07199 CONTRATO Nº 020/2026/CASACIVIL/MT	CORRETO TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 47.278.818/0001-34	Prestação de serviços de atualização do Software de Controle de Acesso Invenzi atualmente instalado na Casa Civil do Estado de Mato Grosso, contemplando o fornecimento das licenças necessárias, a migração e parametrização do sistema, a realização de treinamentos para as equipes operacional e gestora, e o serviço de Software Maintenance Agreement (SMA.	**36 (trinta e seis) meses** 23/07/2026 A 23/07/2029	JAIR ALVES DA SILVA Matrícula: 16171	MATHEUS VINCIUS DE JESUS STAFF Matrícula: 291158	ANTHONY FELIPE ALVES DA CONCEIÇÃO Matrícula: 322787

Art. 2º Para efeitos da presente portaria, caberá ao Gestor do contrato com apoio do Fiscal do Contrato acompanhar o saldo contratual e orçamentário, tomar providências quanto aos aditivos, penalizações e rescisões, bem como exigir o cumprimento das cláusulas contratuais.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

ANILDO CESÁRIO CORREA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA - CASA CIVIL/MT
CONTRATANTE
(Original assinado digitalmente)

Protocolo 1837335

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 009/2025/ CASACIVIL/MT

PROCESSO: CASACIVIL-PRO-2025/03748.01
CONTRATANTE: CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ n. 56.086.162/0001-49
CONTRATADA: MEDEIROS & CURVO LTDA - CNPJ n. 09.626.435/0001-10
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o estabelecimento do grau do Adicional de Insalubridade na Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços, em atendimento à Cláusula Quarta, item 4.1.2.14.3, do Contrato nº 009/2025/CASACIVIL, cujo objeto refere-se à prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra nas atividades de limpeza, asseio e conservação; copeiragem; garçom; e encarregado, destinados ao atendimento da Casa Civil-MT e de suas unidades gestoras. O grau de insalubridade ora consolidado aplica-se exclusivamente aos trabalhadores na função de **Servente de Limpeza**, não se estendendo às demais funções previstas no contrato.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993, Lei Federal n. 10.520/02, Decreto n. 840/2017 e suas alterações. A instrução do feito respalda-se no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso nº 226/2026/SGAC/PGEMT, na Cláusula Quarta do Contrato nº 009/2025/ CASACIVIL-MT, bem como no Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT (fls. 430-435), na Manifestação Técnica emitida pelo Gestor e Fiscal nº 00038/2026/GEAA/CASACIVIL (fls. 439-454), na Manifestação Técnica Contábil nº 001/2026/GCONT (fls. 515-539) e, por fim, nos Despachos de autorização da Autoridade Competente n° 03111/2026/GSAAS, 03723/2026/GSAAS e 04098/2026/GSAAS constante às fls. 552-555; 564 e 569-572 respectivamente.
DA FIXAÇÃO DO GRAU DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE: Fica estabelecido, para o cargo de Servente de Limpeza, o adicional de insalubridade previsto no item "Adicional de Insalubridade" do Módulo 1 da Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços do Contrato nº 009/2025/CASACIVIL-MT, conforme a distribuição a seguir: 08 (oito) postos sem incidência de Adicional de Insalubridade; 03 (três) postos com incidência de Adicional de Insalubridade no percentual de 10%; 06 (seis) postos com incidência de Adicional de Insalubridade no percentual de 20%; 04 (quatro) postos com incidência de Adicional de Insalubridade no percentual de 30%; 03 (três) postos com incidência de Adicional de Insalubridade no

percentual de 40%. Totalizando 24 (Vinte e Quatro) Postos Contratos, dos quais 19 (dezenove) encontram-se atualmente preenchidos e em efetiva atividade, sendo que, deste contingente ativo, 16 (dezesseis) farão jus ao respectivo adicional de insalubridade. As disposições anteriormente descritas retroagem à data de Início dos Serviços em **28/07/2025**, data na qual se iniciou a efetiva prestação dos serviços, conforme **Ordem de Serviço nº 003/2025/CLOG/SUAD/CASACIVIL** e a exposição aos agentes ensejadores do adicional.
VALOR DO CONTRATO: Os valores correspondentes aos percentuais fixados acima serão apurados oportunamente via Termo de Apostilamento de Repactuação, uma vez que a formalização do presente Termo visa, exclusivamente, estabelecer o grau do Adicional de Insalubridade na Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços.
DAS RATIFICAÇÕES: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, seus aditivos e apostilamentos, não modificadas por este Termo.
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2026
ASSINA: ANILDO CESÁRIO CORREA - CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO e **MARIA APARECIDA CURVO** Representante da Empresa MEDEIROS & CURVO LTDA.

ANILDO CESARIO CORREA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO
(original assinado digitalmente)

Protocolo 1837483

PORTARIA Nº 080/2026/CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 028/2026/CASACIVIL de 28.04.2026 e, considerando o disposto na Lei 10.052, de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei 10.884, de 17 de maio de 2019 e o Decreto nº 1.303 de 03 de março de 2022.

Considerando o Decreto nº 1.303/2022 de 03 de março de 2022, que "Dispõe sobre a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores públicos do Poder Executivo Estadual", e da Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG, de 15 de dezembro de 2022 que "Estabelece diretrizes, orientações e procedimentos a serem adotados na realização da Avaliação Anual de Desempenho;

Considerando a **PORTARIA Nº 034/2026/CASACIVIL**, de 28 de abril de 2026, que "Institui a Comissão Setorial de Avaliação Anual e Especial de Desempenho dos servidores da Casa Civil e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos (as) servidores (as) da Casa Civil referente ao exercício de 2025/2026.

ANALISTA ADMINISTRATIVO

Matrícula	Nome	Ciclo Avaliativo	Cargo	Média
256146	Juliana Fernanda Goncalves De Franca	03/06/2025 a 02/06/2026	Analista Administrativo	96.89
204612	Sonia Maria Ferreira Santiago	17/07/2025 a 16/07/2026	Analista Administrativo	100.00
204271	Marcelo Henrique Marques Da Luz	09/07/2025 a 08/07/2026	Analista Administrativo	92.50

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Matrícula	Nome	Ciclo Avaliativo	Cargo	Média
249424	Marcielly Moura Reis Da Guia	02/07/2025 a 01/07/2026	Técnico Administrativo	99.89
249427	Benedita Helena Da Silva	09/07/2025 a 08/07/2026	Técnico Administrativo	99.56

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 23 de julho de 2026.

Anildo Cesário Correa
Secretário Adjunto de Adm. Sistêmica
Casa Civil

Protocolo 1837474

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 126/2026/SEPLAG

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, e da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D.O.E de 04 de Setembro de 2020, e considerando o disposto nas Lei nº 10.052 de 15 de janeiro de 2014 e suas alterações, Lei Nº 9.317 de 21 de janeiro de 2010 e suas alterações, Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001 e suas alterações, no Decreto Estadual 1.303 de 04 de Março de 2022.

RESOLVE:

Art.1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão-SEPLAG abaixo relacionados, referente aos seguintes exercícios, nos termos do Art. 9º do Decreto supracitado.

Exercício de 2024/2025

CARGO: ANALISTA ADMINISTRATIVO			
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CICLO AVALIATIVO	NOTA
257616	ADRIANA PAULA MARTINS BARBOSA	06/08/2025 a 05/08/2026	Avaliação não efetuada
204919	JOSE SERGIO TEMPESTA	30/07/2024 a 29/07/2025	79,56

CARGO: ANALISTA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL			
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CICLO AVALIATIVO	NOTA
79464	KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO	19/09/2024 a 18/09/2025	88,61

CARGO: GESTOR GOVERNAMENTAL			
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CICLO AVALIATIVO	NOTA
265055	ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA	17/08/2024 a 16/08/2025	100,00

Exercício de 2025/2026

CARGO: ANALISTA ADMINISTRATIVO			
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CICLO AVALIATIVO	NOTA
203065	ADEMILSON DIAS DE MOURA	05/06/2025 a 04/06/2026	Avaliação não efetuada
123440	ADRIANO SERAFINI GARCEZ	15/07/2025 a 14/07/2026	99,56
109720	AMAURI LEITE PAREDES	30/05/2025 a 29/05/2026	89,78
249485	ANACLEIA SOARES PEREIRA	08/07/2025 a 07/07/2026	100,00
203199	ANDERSON BOEHLER IGLESIAS ARAUJO	24/06/2025 a 23/06/2026	99,22
115803	ANTONIO WAGNER NICACIO DE OLIVEIRA	08/07/2025 a 07/07/2026	Avaliação não efetuada
130498	AROLDO FANAIA TEIXEIRA FILHO	24/06/2025 a 23/06/2026	99,06
130289	AVELINO CAETANO DA SILVA	12/06/2025 a 11/06/2026	99,89
101153	BRENO AUGUSTO DE BARROS ANTUNES	01/07/2025 a 30/06/2026	100,00
241232	CARLOS HENRIQUE ALVES FERREIRA MARTINS	04/06/2025 a 03/06/2026	79,06
236591	CAROLINA TOLEDO GRZYBOWSKI TONUCCI	06/06/2025 a 05/06/2026	97,56

249253	CLAUDIA MOREIRA ARRAIS DE OLIVEIRA	01/07/2025 a 30/06/2026	98,17
137209	CLEBER ZAMBONI SARTOR	01/06/2025 a 31/05/2026	100,00
238354	CRISTIANE SANTOS DO NASCIMENTO	10/07/2025 a 09/07/2026	99,56
38246	DAL ISA SGUAREZI	24/06/2025 a 23/06/2026	Avaliação não efetuada
120765	DEBORA LOPES GAGINI	05/06/2025 a 04/06/2026	98,89
203010	DEBORA PINHEIRO DA SILVA	12/06/2025 a 11/06/2026	100,00
264018	DOUGLAS MORAES LEMOS DA SILVA	11/06/2025 a 10/06/2026	97,78
249062	ELDA FABIOLA MELO GOMES	10/06/2025 a 09/06/2026	90,56
133575	ELHDA MOURA MARTINS COELHO	10/06/2025 a 09/06/2026	Avaliação não efetuada
249059	ELIETE CONCEIÇÃO DA ROSA	12/06/2025 a 11/06/2026	100,00
63447	ELIZANGELA REGINA SANTOS XAVIER	04/07/2025 a 03/07/2026	92,00
241137	ELIZANGELA SIQUEIRA DA PAIXAO	29/05/2025 à 28/05/2026	98,00
274817	FABIANO OSVALDO RODRIGUES	12/07/2025 a 11/07/2026	96,56
108381	FELIPE DA SILVA BERETA	14/07/2025 a 13/07/2026	76,22
84814	FERNANDA ELIZA ABELHA	19/06/2025 a 18/06/2026	100,00
241230	FERNANDA MARIA ZUCHER	04/06/2025 a 03/06/2026	98,11
84962	HELIO APARECIDO DOS SANTOS	11/06/2025 a 10/06/2026	99,00
200979	HELDER VINICIUS DOS REIS E SILVA	03/07/2025 a 02/07/2026	88,78
203879	ISABEL CRISTINA MELON DE SOUZA NEVES	27/06/2025 a 26/06/2026	85,11
138375	IVANA CÉLIA DA CRUZ LOBATO	02/07/2025 a 01/07/2026	96,61
256287	JACQUELINE CAVALHER PINHEIRO	09/06/2025 a 08/06/2026	99,89
256841	JAN DELONI OLIVEIRA MAGALHÃES	20/06/2025 a 19/06/2026	95,39
204740	JOÃO CARLOS CORREA	11/07/2025 a 10/07/2026	100,00
113675	JOCILENE QUIXABEIRA DOS SANTOS	30/05/2025 a 29/05/2026	95,56
99995	JOMAIR ROBSON DA SILVA	31/05/2025 a 30/05/2026	99,78
56045	JOSE ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA	20/06/2025 a 19/06/2026	88,00
139722	JULIANA ARAUJO ANDREATO	12/06/2025 a 11/06/2026	93,50
249139	JULIANNE PINHEIRO MONZON MARCIANO	17/06/2025 a 16/06/2026	94,67
248898	JUNIOR JOSE AMORIM	07/06/2025 a 06/06/2026	99,89
72524	JURACI DE OZEDA ALA FILHO	21/06/2025 a 20/06/2026	99,11
233533	KEILE COSTA PEREIRA	23/05/2025 a 22/05/2026	100,00
137667	LAURO VIRGINIO DE SOUZA PORTELA	11/06/2025 a 10/06/2026	91,00
137448	LUCIANA ACIOLY AVELINO	04/06/2025 a 03/06/2026	100,00
203996	LUIZ CLAUDIO DE ARRUDA ISOTON	30/06/2025 a 29/06/2026	98,94
256160	MAIRA CARLA RODRIGUES SLAVIERO	28/05/2025 a 27/05/2026	100,00
111315	MARCEL BELEM DE SOUZA	01/06/2025 a 31/05/2026	100,00
249257	MARCELA DE ALMEIDA MESA	20/06/2025 a 19/06/2026	85,89
256547	MARCIO SANCHES BERTAZO	10/06/2025 a 09/06/2026	95,28
138471	MARIA DA CONCEIÇÃO CALÇADA	12/06/2025 a 11/06/2026	86,28
117316	MARIA RAIMUNDA CUNHA FONSECA REZENDE	06/05/2025 a 05/05/2026	93,56
118595	MARIO BALBINO LEMES JUNIOR	06/07/2025 a 05/07/2026	93,83
200433	NAIANNE FARIA LIMA DE CARVALHO	25/04/2025 a 24/04/2026	95,00
249262	NANCI BENETTY POFFO	01/07/2025 a 30/06/2026	95,83
103882	OSCEMARIO FORTE DALTRO	27/05/2025 a 26/05/2026	100,00
138290	PAMELA DE CARVALHO VIEIRA	25/06/2025 a 24/06/2026	99,67
204269	PATRICIA EMILIA DAL BELLO	30/06/2025 a 29/06/2026	98,17
203671	PAULA LUCIANA DA SILVA	16/06/2025 a 15/06/2026	96,72
249273	RAQUEL LINAIK DA SILVA	01/07/2025 a 30/06/2026	100,00
125355	RAYLLANE PARENTE DE LIMA	17/06/2025 a 16/06/2026	99,00
249370	REGINA DOS SANTOS BASTOS	01/07/2025 a 30/06/2026	94,72
242085	ROGER DOSS	06/07/2025 a 05/07/2026	99,67
138470	ROSANNE CASSIA DE FIGUEIREDO MODESTO DA SILVA	05/07/2025 a 04/07/2026	93,28
203054	SANDRA APARECIDA DONATI SILVERIO	02/06/2025 a 01/06/2026	99,50
241851	SHARLENE CAMILA QUEIROZ DE OLIVEIRA	21/06/2025 a 20/06/2026	99,67
203129	SILBENE BUENO DA SILVA	20/06/2025 a 19/06/2026	99,56
248926	SILVANIA EVANUCE DA SILVA	10/06/2025 a 09/06/2026	Avaliação não efetuada
114566	SOLANGE DIAS DE MOURA	18/05/2025 a 17/05/2026	90,00
241244	VALERIA DA SILVA PINTO	11/06/2025 a 10/06/2026	99,56
233528	WILMA NOVAES TEIXEIRA DE OLIVEIRA	13/05/2025 a 12/05/2026	100,00

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CICLO AVALIATIVO	NOTA
40234	ADALBERTO NUNES BRANDÃO	24/04/2025 a 23/04/2026	90,00
298965	ALINY DOS SANTOS	11/05/2025 a 10/05/2026	99,67
248688	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA ARRUDA	27/05/2025 a 26/05/2026	93,33
278929	ANA PAULA RODRIGUES DE OLIVEIRA	07/07/2025 A 06/07/2026	99,44
249251	CARMEM CRISTINA FUCHS	24/06/2025 a 23/06/2026	90,00
257417	CAROLINA LIMA AGUIAR	23/07/2025 a 22/07/2026	Avaliação não efetuada
40240	CELSO LUIS MAGALHAES SERRA	24/05/2025 a 23/05/2026	80,67
256956	CILBENE DE ARRUDA VELO	01/07/2025 a 30/06/2026	91,00
203902	EDSON YOSHIAKI KARAKAWA	18/06/2025 a 17/06/2026	100,00
277891	ENEDINO DE OLIVEIRA	10/05/2025 a 09/05/2026	91,00
248945	GLEIDIANA AMELIA DE SOUSA E ALAMI	07/06/2025 a 06/06/2026	97,00
79067	GONCALO NUNES FELFILI	13/06/2025 a 12/06/2026	89,78
70669	ISSACARELA DOS ANJOS SOUZA PINTO	04/07/2025 a 03/07/2026	93,33
264078	LAURA CRISTINA DE ABREU FERREIRA	18/06/2025 a 17/06/2026	97,44
278959	LUIZ FELIPE SOUZA DA COSTA	07/07/2025 A 06/07/2026	93,83

203721	LUIZ FERNANDO HAJIME IKEDA	30/06/2025 a 29/06/2026	100,00
137384	MARCELLE RENATA DO ESPIRITO S. PEDROSO	04/06/2025 a 03/06/2026	100,00
248949	NAYARA MARTINS VASCONCELOS MACIEL	10/06/2025 a 09/06/2026	93,00
203050	PATRICIA CRISTINA FARIA GUALBERTO	20/06/2025 a 19/06/2026	96,17
255457	PATRICIA NAVES MAFRA	08/05/2025 a 07/05/2026	Avaliação não efetuada
225279	PAULO ROBERTO TAVARES DE MENEZES	07/05/2025 a 06/05/2026	100,00
279074	PRISCILA MASCARENHAS DE SOUZA	17/07/2025 a 16/07/2026	93,11
203701	RAQUEL DE FATIMA BARBOSA SILVA	30/06/2025 a 29/06/2026	Avaliação não efetuada
294801	ROMULO JOSE DE ARRUDA	18/06/2025 a 17/06/2026	87,61
203992	RUGELA ESTEPHANIA DA SILVA	23/06/2025 a 22/06/2026	Avaliação não efetuada
249248	SAMIRYS FERNANDEZ DOS SANTOS	18/06/2025 a 17/06/2026	99,11
138299	SIMONETE ROCHA DO NASCIMENTO	25/06/2025 a 24/06/2026	86,00
249261	WELLITON APARECIDO DE SOUSA SILVA	24/06/2025 a 23/06/2026	100,00
256877	YANA REGINA XAVIER CORREA DE MORAIS	10/07/2025 a 09/07/2026	Avaliação não efetuada

CARGO: ANALISTA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CICLO AVALIATIVO	NOTA
45778	BENEDITO BORGES DE REZENDE	03/06/2025 a 02/06/2026	100,00
294800	JADIR BRUM BRASIL	18/06/2025 a 17/06/2026	99,72
264096	JOILSON RIBEIRO DE ASSIS	29/06/2025 a 28/06/2026	97,11
240451	KELLEN THATIANE DE SOUZA FERREIRA	10/05/2025 a 09/05/2026	97,89
240097	MARLY SOUZA FARIA	18/05/2025 a 17/05/2026	98,56
241295	PATRICIA HELENA SANTOS DA COSTA JAEGER	12/06/2025 a 11/06/2026	100,00
263737	ROBSON LUIZ SILVA DE SOUZA	08/06/2025 a 07/06/2026	99,72
304933	SUELLEN CORBELINO BAGORDAKIS	17/05/2025 a 16/05/2026	91,00
301787	VALDEVINA RAINHA DA SILVA	14/06/2025 a 13/06/2026	87,17

CARGO: TÉCNICO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CICLO AVALIATIVO	NOTA
241089	ELIZANGELA ELIZABETE DE ASSUNÇÃO	28/05/2025 à 27/05/2026	89,00
256778	EVELIN VALQUIRIA SOARES DA SILVA	11/06/2025 a 10/06/2026	100,00
256797	JOAQUIM FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS	16/06/2025 a 15/06/2026	95,89
255678	JORCENE SILVA DE SOUZA	19/05/2025 a 18/05/2026	85,61
241294	MARIA JANDIRA CUNHA DA MATA	06/06/2025 a 05/06/2026	92,72
283126	REBECA MARCOS	01/07/2025 a 30/06/2026	89,94
241098	REGINALDO ALVES DE SOUZA	28/05/2025 a 27/05/2026	89,78

CARGO: APOIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CICLO AVALIATIVO	NOTA
80081	IVANIR WALMOR URMANN	12/06/2025 a 11/06/2026	98,11
80070	SEBASTIAO GONCALVES DE QUEIROZ	18/05/2025 a 17/05/2026	100,00

CARGO: GESTOR GOVERNAMENTAL

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CICLO AVALIATIVO	NOTA
249252	AGNO FRANCISCO SOLON VASCONCELOS	24/06/2025 a 23/06/2026	100,00
249382	ALEX SANDRO SALES DA COSTA	28/06/2025 a 27/06/2026	100,00
64037	ALEXANDRE CANDIDO DE OLIVEIRA CAMPOS	18/06/2025 a 17/06/2026	100,00
140524	ANDRE LUIZ CUIABANO	14/06/2025 a 13/06/2026	98,22
249390	ANDREIA AUXILIADORA PAULA CALDAS	27/06/2025 a 26/06/2026	100,00
249526	CAMILA LEITE XAVIER	08/07/2025 a 07/07/2026	99,39
249338	DANIELA SAMPAIO STEINLE	21/06/2025 a 20/06/2026	99,22
227998	EDMAR ROBERTO PRANDINI	19/06/2025 a 18/06/2026	92,06
138377	EDUARDO MATSUBARA	25/06/2025 a 24/06/2026	100,00
249154	FLAVIA PIMENTA DE MEDEIROS CALMON	12/06/2025 a 11/06/2026	92,33
93315	FLAVIA SILVA DE OLIVEIRA	08/06/2025 a 07/06/2026	92,00
249375	KELLITON RODRIGUES DE SOUZA	09/07/2025 a 08/07/2026	100,00
203722	LOURIVAL MALHADO CARVALHO	17/06/2025 a 16/06/2026	100,00
249456	LUANA GATTASS E SILVA	24/06/2025 a 23/06/2026	99,89
204923	LUCIENNE MACHADO FITIPALDI	25/06/2025 a 24/06/2026	98,83
93325	MARIA AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO	25/06/2025 a 24/06/2026	99,83
227997	MARIA STELLA LOPES OKAJIMA CONSELVAN	17/06/2025 a 16/06/2026	99,89
137702	PAULA GONÇALVES BAICERE	25/06/2025 a 24/06/2026	99,89
67435	PAULO CEZAR DE SOUZA	11/04/2025 a 10/04/2026	92,00
96730	PAULO HENRIQUE LEITE DE OLIVEIRA	25/04/2025 a 24/04/2026	99,11
249155	PAULO MARIO MOURA PEREIRA DA SILVA	12/06/2025 a 11/06/2026	99,39
249344	PAULO SERGIO FERREIRA	01/07/2025 a 30/06/2026	100,00
110774	RAFAEL COSTA NEVES	19/06/2025 a 18/06/2026	98,33
96728	RITA DE CASSIA OLIVEIRA CHILLETTO	19/04/2025 a 18/04/2026	100,00
71662	ROGERIO CAMARGO NERY	01/07/2025 a 30/06/2026	100,00
84565	RONALDO CAMPOS FRAGA	24/06/2025 a 23/06/2026	100,00
203052	ROOSELIANE DE MAGALHAES LOTTI	22/04/2025 a 21/04/2026	96,78
48647	UMBELINO CARNEIRO NEVES	25/06/2025 a 24/06/2026	100,00
48737	WALDEVINO FERREIRA CASSEANO DE SOUZA	06/05/2025 a 05/05/2026	75,83
140083	WASHINGTON FERNANDO DA SILVA	27/06/2025 a 26/06/2026	100,00

Art. 2º Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de julho de 2026.

ELIANE ROSA FERNANDES DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
(Original Assinada)

Protocolo 1837431

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 0003/2026/CGE/MT

O SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71, inciso II, da Constituição Estadual, o art. 47, do Decreto nº 522, de 15 de abril de 2016, e o art. 337, do Decreto nº 1.525, de 23 de novembro de 2022;
Considerando a missão da Controladoria-Geral do Estado em contribuir para a melhoria dos serviços públicos prestados pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, por meio do aperfeiçoamento dos sistemas de controles, da conduta dos servidores e dos fornecedores;
Considerando a necessidade de dispor sobre os procedimentos e a metodologia de avaliação dos programas de integridade, de que tratam os Decretos nº 522, de 15 de abril de 2016, e nº 1.525, de 23 de novembro de 2022;

RESOLVE:

DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Programa de Integridade previsto no Capítulo VII do Decreto nº 522, de 15 de abril de 2016, e no Título VI do Decreto nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, terá como parâmetros para sua avaliação e utilização as condições previstas nesta Instrução Normativa.
Art. 2º Para fins de aplicação desta Instrução Normativa, será considerada de grande vulto a contratação cujo valor seja igual ou superior ao previsto na Lei nº 12.148, de 15 de junho de 2023, bem como nas normas que vierem a substituí-la.
Art. 3º Esta Instrução Normativa abrange as avaliações de programa de integridade nas hipóteses de:
I - obrigações específicas para celebração de acordo de leniência;
II - dosimetria da multa nos casos previstos quando da finalização de processo administrativo de responsabilização;
III - contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;
IV - desempate entre duas ou mais propostas em procedimento licitatório; e
V - reabilitação de licitante ou contratado.
Parágrafo único. Compete à Controladoria-Geral do Estado realizar o procedimento de avaliação de programas de integridade de pessoas jurídicas por meio da Superintendência de Promoção da Integridade.
Art. 4º Complementarmente ao previsto no art. 48 do Decreto nº 522, de 15 de abril de 2016, e no art. 340 do Decreto nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, o programa de integridade será avaliado, quanto à sua implantação, seu desenvolvimento ou seu aperfeiçoamento, de acordo com os seguintes parâmetros:
I - comprometimento da alta direção da pessoa jurídica, incluídos os conselhos, evidenciado pelo apoio visível e inequívoco ao programa e pela destinação de recursos adequados;
II - padrões de conduta, código de ética, políticas e procedimentos de integridade, aplicáveis a todos os empregados e administradores, independentemente do cargo ou da função exercida;
III - padrões de conduta, código de ética e políticas de integridade estendidas, quando necessário, a terceiros, como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados;
IV - treinamentos e ações de comunicação periódicos sobre o programa de integridade;
V - gestão adequada de riscos, incluída sua análise e reavaliação periódica, para a realização de adaptações necessárias ao programa de integridade e para a alocação eficiente de recursos;
VI - registros contábeis que reflitam de forma completa e precisa as transações da pessoa jurídica;
VII - controles internos que assegurem a pronta elaboração e a confiabilidade de relatórios e demonstrações financeiras da pessoa jurídica;
VIII - procedimentos específicos para prevenir fraudes e ilícitos no âmbito de processos licitatórios, na execução de contratos administrativos ou em qualquer interação com o setor público, ainda que intermediada por terceiros, como pagamento de tributos, sujeição a fiscalização ou obtenção de autorizações, licenças, permissões e certidões;
IX - mecanismos específicos para assegurar o respeito aos direitos humanos e trabalhistas e a preservação do meio ambiente;
X - independência, estrutura e autoridade da instância interna responsável pela aplicação do programa de integridade e pela fiscalização de seu cumprimento;
XI - canais de denúncia de irregularidades, abertos e amplamente divulgados a funcionários e terceiros, e mecanismos destinados ao tratamento das denúncias e à proteção de denunciantes de boa-fé;
XII - medidas disciplinares em caso de violação do programa de integridade;
XIII - procedimentos que assegurem a pronta interrupção de irregularidades ou de infrações detectadas e a tempestiva remediação dos danos gerados;
XIV - diligências apropriadas, baseadas em risco, para:
a) contratação e, conforme o caso, supervisão de terceiros, como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários, despachantes, consultores, representantes comerciais e associados;
b) contratação e, conforme o caso, supervisão de pessoas expostas politicamente e de seus familiares, colaboradores e pessoas jurídicas de que participem; e
c) realização e supervisão de patrocínios e doações;
XV - verificação, durante os processos de fusões, aquisições e reestruturações societárias, do cometimento de irregularidades ou ilícitos ou da existência de vulnerabilidades nas pessoas jurídicas envolvidas;
XVI - transparência e responsabilidade socioambiental da pessoa jurídica; e
XVII - monitoramento contínuo do programa de integridade com vistas ao seu aperfeiçoamento na prevenção, na detecção e no combate à ocorrência de fraudes, de irregularidades, de atos lesivos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e de condutas que atentem contra os direitos humanos e trabalhistas e o meio ambiente.
Parágrafo único. Na avaliação do programa de integridade, serão considerados o porte e as especificidades da pessoa jurídica, por meio de aspectos como:
I - a quantidade de funcionários, empregados e colaboradores;
II - o faturamento, levando ainda em consideração o fato de ser qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
III - a estrutura de governança corporativa e a complexidade de unidades internas, como departamentos, diretorias ou setores, considerada eventual estruturação de grupo econômico;
IV - a utilização de agentes intermediários, como consultores ou representantes comerciais;
V - o setor do mercado em que atua;
VI - os locais em que atua, direta ou indiretamente;
VII - o grau de interação com o setor público e a importância de contratações, investimentos e subsídios públicos, autorizações, licenças e permissões governamentais em suas operações; e
VIII - a quantidade e a localização das pessoas jurídicas que integram o grupo econômico.

DA OBRIGATORIEDADE DE COMPROVAÇÃO

Art. 5º São obrigados a comprovar a implantação do programa de integridade:
I - a pessoa jurídica que celebrou acordo de leniência;
II - o contratado, em contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, nos termos da legislação vigente no Estado;
III - o licitante que apresentar declaração de possuir programa de integridade como critério de desempate entre duas ou mais propostas, nos termos do disposto no art. 60, caput, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e
IV - aquele que solicitar a reabilitação em razão de sanção aplicada pela prática das infrações previstas no art. 155, caput, incisos VIII e XII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ **1º.** Para fins do disposto nos incisos I e IV do caput, se a pessoa jurídica possuía programa de integridade implantado quando da celebração do acordo ou da aplicação da sanção em relação à qual objetiva se reabilitar, deverá comprovar o seu aperfeiçoamento.
§ **2º.** Para fins do disposto no inciso II, a obrigatoriedade recairá apenas para contratos cujo prazo seja igual ou superior a 360 dias, de execução, considerando eventuais aditivos.

DO ACORDO DE LENIÊNCIA

Art. 6º Por ocasião da negociação de acordos de leniência, a pessoa jurídica deverá apresentar seu programa de integridade existente ou proposta de implementação ou aprimoramento, conforme os parâmetros do art. 4º desta Instrução Normativa.

DAS CONTRATAÇÕES DE GRANDE VULTO

Art. 7º Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o contratado deverá comprovar a implantação do programa de integridade.
§ **1º** Para fins de enquadramento da contratação de obras, serviços e fornecimentos como sendo de grande vulto, nos termos do disposto na Lei Estadual nº 12.148/2023, serão considerados o valor inicial do contrato e os eventuais aditivos.
§ **2º** Equipara-se à contratação de grande vulto, para fins do disposto neste artigo, a hipótese em que o somatório dos valores de contratos vigentes celebrados com o mesmo contratado ultrapassar o limite previsto na Lei Estadual nº 12.148/2023, desde que os ajustes possuam objeto da mesma natureza ou ramo de atividade e vigência concomitante por período igual ou superior a cento e oitenta dias.
§ **3º** No caso de sistema de registro de preços, considera-se de grande vulto a contratação em que o somatório dos valores dos contratos e pedidos de fornecimento decorrentes da respectiva ata, adjudicados ao mesmo contratado, alcançar o limite estabelecido na Lei Estadual nº 12.148/2023, observado o seguinte:
I - serão computados os valores contratados tanto pelo órgão gerenciador quanto pelos órgãos participantes da ata;
II - a obrigação prevista no *caput* será exigível a partir da formalização do contrato ou pedido de fornecimento cujo valor, somado aos anteriores, fizer atingir o limite de grande vulto;
III - haja vigência concomitante entre eles por período igual ou superior a cento e oitenta dias.

§ **4º** Na hipótese de contrato firmado por pessoas jurídicas em consórcio, todas as consorciadas comprovarão a implantação do programa de integridade.

Art. 8º A submissão dos documentos e informações relativos ao programa de integridade, pela pessoa jurídica contratada, nos termos dos fluxos e procedimentos estabelecidos nesta Instrução Normativa, presume o atendimento da obrigação prevista no art. 25, § 4º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. A presunção de que trata o caput é relativa, podendo ser elidida pelo resultado da avaliação do programa de integridade realizada pela Controladoria-Geral do Estado.

DO DESEMPATE EM LICITAÇÕES

Art. 9º Para fazer jus ao critério de desempate previsto no art. 60, caput, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o licitante deverá apresentar, na fase de propostas, comprovante de que seu Programa de Integridade foi avaliado e considerado apto.

§ **1º** A avaliação de que trata o caput, será considerado por meio de:

I - lista de empresas reconhecidas nas últimas duas edições concluídas do Programa Empresa Pró-Ética, da Controladoria-Geral da União; ou

II - certidão ou documento de avaliação de Programa de Integridade ocorrida nos últimos vinte e quatro meses pela Controladoria-Geral do Estado ou por outro órgão ou entidade pública federal, estadual, distrital ou municipal, desde que realizada com base nos requisitos previstos no art. 4º desta Instrução Normativa.

§ **2º** Na hipótese de mais de um licitante apresentar a declaração de que trata o caput para fins de desempate, será aplicado o disposto no art. 60, § 1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DA REABILITAÇÃO DE LICITANTES E CONTRATADOS SANCIONADOS

Art. 10. Para reabilitação quanto à sanção pelas infrações previstas no art. 155, caput, incisos VIII e XII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o licitante ou o contratado deve comprovar que possui os critérios mínimos de implantação ou aperfeiçoamento do programa de integridade, considerada a adoção das medidas de remediação em face dos fatos que ensejaram a aplicação da sanção, considerando:

I - o tempo transcorrido desde a condenação;

II - a materialidade em relação ao eventual prejuízo ou dano, comparado ao valor do contrato, quando houver; e

III - as medidas corretivas adotadas em relação às pessoas participantes dos atos irregulares.

DA RECEPÇÃO E TRATAMENTO DE INFORMAÇÕES

Art. 11. A Controladoria-Geral do Estado manterá rotina de recepção e tratamento das informações e dos documentos necessários para comprovar a implantação, o desenvolvimento ou o aperfeiçoamento do programa de integridade, os quais serão submetidos:

I - no prazo de trinta dias, contado da assinatura do contrato, para contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

II - no momento da apresentação da proposta no processo licitatório, para fins do disposto no art. 60, caput, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III - no momento da apresentação do pedido de reabilitação, para fins do disposto no art. 163, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

IV - no prazo previsto no parágrafo único do art. 20 do Decreto nº 522, de 15 de abril de 2016, para os casos de dosimetria da multa nos processos administrativos de responsabilização; e

V - no prazo disposto no acordo de leniência, observado o inciso IV do art. 61 do Decreto nº 522, de 15 de abril de 2016.

§ **1º** Quando o montante de grande vulto for atingido por meio de termo aditivo, o prazo de que trata o inciso I do *caput* será contado da data de publicação do respectivo aditivo, observado o disposto no § 2º do art. 5º desta Instrução Normativa.

§ **2º** Nos casos de que tratam o inciso I do caput e o § 1º deste artigo, caso o contratado não possua programa de integridade implantado ou o possua de forma insuficiente, deverá:

I - apresentar, no prazo de trinta dias contados da assinatura do contrato ou do termo aditivo, conforme o caso, plano de implantação do programa de integridade elaborado em conformidade com os parâmetros estabelecidos no art. 4º desta Instrução Normativa;

II - implantar as ações previstas no plano no prazo máximo de seis meses, contados do prazo de apresentação disposto no inciso anterior.

DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Art. 12. A avaliação consiste na análise de aderência do programa de integridade aos parâmetros estabelecidos nesta Instrução Normativa, com o objetivo de verificar a sua implantação, seu desenvolvimento ou o seu aperfeiçoamento.

Parágrafo único. Compete à Controladoria-Geral do Estado realizar as avaliações dos programas de integridade para fins do disposto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito dos órgãos e das entidades do Poder Executivo Estadual.

Art. 13. A avaliação dos programas de integridade pela Controladoria-Geral do Estado poderá ser realizada:

I - de ofício;

II - em decorrência de ações periódicas de avaliação, inclusive por meio de amostragem; ou

III - de forma coordenada com órgãos e entidades do poder público.

Parágrafo único. A Controladoria-Geral do Estado poderá adotar todas as medidas necessárias para a avaliação do programa de integridade, incluída solicitação de informações e realização de diligências, visitas técnicas e entrevistas.

DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Art. 14. O resultado da avaliação será comunicado à pessoa jurídica contratada e à unidade de gestão de contratos ou área equivalente do órgão ou entidade contratante, por meio do relatório de avaliação.

Parágrafo único. O relatório de avaliação indicará um dos seguintes resultados:

I - Programa de Integridade implantado: quando a avaliação indicar a existência dos elementos mínimos e fundamentais e alcançar as notas mínimas exigidas por área e total, conforme a metodologia de avaliação de programas de integridade; ou

II - Programa de Integridade não implantado:

a) por insuficiência de pontuação, quando da inexistência dos elementos mínimos e fundamentais ou quando a avaliação não indicar o alcance das notas mínimas exigidas por área e total, conforme metodologia de avaliação de programas de integridade; ou

b) por impossibilidade de avaliação, quando não for possível realizar a avaliação em razão da não apresentação ou da apresentação precária de informações e documentos relativos aos elementos mínimos e fundamentais para a adoção de um programa de integridade pela pessoa jurídica contratada.

Art. 15. A avaliação cujo resultado indicar Programa de Integridade implantado, nos termos do art. 14, parágrafo único, inciso I, desta Instrução Normativa, atestará o cumprimento da obrigação prevista no art. 25, § 4º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela pessoa jurídica contratada.

Art. 16. Na hipótese em que o resultado da avaliação indicar Programa de Integridade não implantado por insuficiência de pontuação, nos termos do art. 14, parágrafo único, inciso II, alínea “a”, desta Instrução Normativa, poderá ser proposto um plano de conformidade, a partir do qual a pessoa jurídica contratada se compromete a adotar medidas para o aperfeiçoamento do Programa de Integridade com base na avaliação realizada pela Controladoria-Geral do Estado.

§ **1º** No plano de conformidade, a pessoa jurídica deverá indicar as medidas que serão adotadas para aprimorar o Programa de Integridade, assim como o prazo previsto, os responsáveis e o orçamento destinado para sua implementação.

§ **2º** O plano de conformidade proposto pela pessoa jurídica deverá ser submetido à aprovação da Controladoria-Geral do Estado, que poderá estabelecer, em contrapartida, o objeto, os prazos e as medidas a serem adotadas pela proponente.

§ **3º** O período para execução do plano de conformidade não poderá ser superior a seis meses, contados da data de sua aprovação.

§ **4º** A pessoa jurídica deverá submeter para reavaliação as informações e os documentos que comprovem a implantação das medidas pactuadas no plano de conformidade em até trinta dias após decorrido o prazo previsto no § 3º.

Art. 17. Após o recebimento das informações e documentos referidos no art. 16, § 4º, desta Instrução Normativa, a Controladoria-Geral do Estado procederá à reavaliação do Programa de Integridade.

§ **1º** A reavaliação cujo resultado indicar Programa de Integridade implantado terá os mesmos efeitos previstos no art. 15 desta Instrução Normativa.

§ **2º** A reavaliação cujo resultado indicar Programa de Integridade não implantado por insuficiência de pontuação, nos termos do art. 14, parágrafo único, inciso II, alínea “a”, implicará o descumprimento da obrigação prevista no art. 25, § 4º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 18. Na hipótese de reavaliação do Programa de Integridade como não implantado, nos termos do § 2º do art. 17 desta Instrução Normativa, a pessoa jurídica contratada terá o prazo de até trinta dias para submeter novo plano de conformidade, indicando as medidas para aprimorar o Programa de Integridade, os responsáveis, o orçamento destinado para sua implementação, assim como o prazo para o seu cumprimento, que não poderá ser superior a noventa dias da data de aprovação do novo plano.

Parágrafo único. Os procedimentos de aprovação do novo plano de conformidade e de reavaliação do Programa de Integridade serão realizados nos termos previstos nos arts. 15 e 16 desta Instrução Normativa.

Art. 19. Na hipótese em que o Programa de Integridade for considerado não implantado por impossibilidade de avaliação, nos termos do art. 14, parágrafo único, inciso II, alínea “b’, considera-se descumprida a obrigação prevista no art. 25, § 4º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela pessoa jurídica contratada.

Art. 20. A Controladoria-Geral do Estado poderá requerer a reavaliação do Programa de Integridade considerado implantado na hipótese de ser identificada, a qualquer tempo, situação ou informação que possa suscitar dúvida ou questionamento sobre o comprometimento da pessoa jurídica contratada com a ética, a integridade e a prevenção e o combate a atos de fraude e corrupção.

Art. 21. A avaliação que concluir pela implantação, pelo desenvolvimento ou pelo aperfeiçoamento do programa de integridade será válida pelo prazo de vinte e quatro meses.
§ **1º** O prazo de validade de que trata o caput será contado da data de comunicação do resultado da avaliação à pessoa jurídica, nos termos do art. 14 desta Instrução Normativa, sendo a avaliação reconhecida para todos os fins previstos nesta norma durante sua vigência.
§ **2º** A pessoa jurídica que tiver seu programa de integridade avaliado nos termos do § 1º poderá ser submetida a nova avaliação quando:
I - transcorrido o prazo de validade estabelecido no caput; ou
II - identificada, a qualquer tempo, situação ou informação que possa suscitar dúvida ou questionamento sobre seu comprometimento com a ética, a integridade e a prevenção e o combate a atos de fraude e corrupção.
Art. 22. A Controladoria-Geral do Estado poderá:
I - reconhecer a avaliação realizada por outro órgão ou entidade pública federal, estadual, distrital ou municipal, desde que efetivada de acordo com os critérios e parâmetros adotados nesta Instrução Normativa;
II - emitir solicitação de informe ou regularização, para que sejam adotadas as providências necessárias por parte do licitante ou do contratado nas situações que demandem encaminhamento, complemento ou atualização de informações necessárias para a avaliação do programa de integridade; e
III - propor plano de conformidade, que estabelecerá objeto, prazos, medidas a serem adotadas pelo licitante ou pelo contratado, critérios e formas de acompanhamento, nas hipóteses em que a avaliação do programa de integridade concluir que não houve a implantação, o desenvolvimento ou o aperfeiçoamento adequados.

DA ATUAÇÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Art. 23. A Controladoria-Geral do Estado exercerá junto às pessoas jurídicas de que trata a presente Instrução Normativa atividades de orientação, supervisão e avaliação.

DA ATIVIDADE PREVENTIVA

Art. 24. A orientação consiste na conscientização e na capacitação de agentes públicos e entes privados e engloba especialmente:
I - a elaboração e a disponibilização de guias de boas práticas, manuais, modelos de documentos ou outros instrumentos de consulta e apoio; e
II - a publicação de informações e dados, de forma individual e agregada, acerca dos programas de integridade submetidos por outros licitantes e contratados, resguardados os casos de sigilo legal.
Art. 25. A supervisão consiste no levantamento e na análise de informações e dados relevantes para subsidiar a avaliação de programas de integridade e a atividade preventiva.
Parágrafo único. Na supervisão, serão considerados o perfil dos licitantes e contratados e a identificação de riscos, inclusive setoriais, a fim de estabelecer a priorização de atuação.

DA ATIVIDADE REPRESSIVA

Art. 26. O descumprimento injustificado dos prazos ou das medidas estabelecidas em plano de conformidade sujeitará a pessoa jurídica à responsabilização administrativa pelo inadimplemento das obrigações decorrentes desta Instrução Normativa.
Parágrafo único. A responsabilização de que trata o caput será instaurada:
I - quando exauridos os meios disponíveis no âmbito da atividade orientativa e preventiva; ou
II - independentemente do disposto no inciso I, quando a gravidade da conduta assim o justificar ou quando identificados indícios de atos lesivos tipificados na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Art. 27. A Controladoria-Geral do Estado deverá, em decorrência das atividades de supervisão e avaliação, adotar as medidas necessárias para verificar a existência de indícios da prática de infração que justifiquem a instauração de processo de responsabilização relativo ao descumprimento do disposto nesta Instrução Normativa.
Parágrafo único. Identificada a existência de indícios de autoria e materialidade pela prática de infração, será lavrado relatório contendo, no mínimo:
I - a descrição clara e objetiva da infração imputada à pessoa jurídica, com a descrição das circunstâncias relevantes;
II - o apontamento das provas que sustentam o entendimento pela ocorrência da infração imputada; e
III - o enquadramento da infração imputada à pessoa jurídica.
Art. 28. Identificados indícios da prática das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os autos serão encaminhados:
I - ao órgão ou entidade contratante, para fins de instauração do processo de responsabilização, nas hipóteses dos incisos I a VII do caput do referido artigo; ou
II - à Superintendência de Análise Correcional da Controladoria-Geral do Estado, para análise e adoção das providências cabíveis, nas hipóteses dos incisos VIII a XII do caput do referido artigo e das infrações tipificadas na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 29. Aplica-se o disposto nesta Instrução Normativa às concessões e às permissões de serviços públicos, na forma do disposto na Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, às parcerias público-privadas, na forma do disposto na Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, às parcerias previstas na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e a outros processos de licitação e contratação pública regidos, subsidiariamente, pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, exceto previsão específica em contrário.
Art. 30. O Secretário Controlador-Geral do Estado poderá editar orientações, normas e procedimentos complementares necessários à execução do disposto nesta Instrução Normativa.
Art. 31. Para os contratos de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto em vigor na data de publicação desta Instrução Normativa, os prazos para apresentação dos documentos e informações relativos ao programa de integridade, previstos no art. 11, começarão a fluir a partir da data da Orientação Técnica de que trata o art. 32, sem prejuízo da faculdade de antecipação voluntária pelo contratado.
Parágrafo único. O disposto no presente artigo aplica-se exclusivamente aos contratados cujo instrumento contratual tenha previsto a exigência de programa de integridade.
Art. 32. A metodologia de avaliação, os meios de comprovação da implantação do programa de integridade, os procedimentos do respectivo processo de avaliação e os critérios mínimos exigidos serão objeto de Orientação Técnica elaborada pela Secretaria Adjunta de Corregedoria Geral, observadas as especificidades de cada hipótese de avaliação prevista no art. 3º desta Instrução Normativa.
Parágrafo único. A Orientação de que trata o caput deverá ser editada no prazo de noventa dias contados da publicação desta Instrução Normativa, condicionando-se a exigibilidade das obrigações que dela dependam à sua homologação.
Art. 33. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 23 de julho de 2026.

PAULO FARIAS NAZARETH NETTO
SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 1837204

PORTARIA Nº 0080/2026/CGE/MT

Designa servidores para análise técnica da prova de conceito prevista no Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2026.

O **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de análise técnica da prova de conceito prevista no Edital **do Pregão Eletrônico nº 001/2026**, vinculado ao **Processo Administrativo no CGE-PRO-2026/00723**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de **clipping jornalístico online**, **monitoramento de mídia**, **gestão estratégica da informação e análise de conteúdo**, com fornecimento de plataforma tecnológica integrada para acompanhamento, em tempo real (Real-Time 24/7), da exposição institucional da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso - CGE-MT nos meios de comunicação.

RESOLVE:

Art.1º Ficam designados os servidores abaixo identificados para realizar a análise técnica da prova de conceito a ser apresentada pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar no **Edital Pregão Eletrônico no 001/2026:**

a) Ligiani Khelma Silveira de Araújo Moura
Cargo: Analista Administrativo
Matrícula: 139100

b) Angeilton Freire de Alencar
Cargo: Assessor Especial III
Matrícula: 320184

c) Luciana Heloisa Souza Silva
Cargo: Apoio Administrativo Educacional
Matrícula: 288494

Art. 2º Compete aos servidores designados verificar a conformidade da prova de conceito com as especificações previstas no Edital e Termo de Referência, observados exclusivamente os critérios técnicos estabelecidos no certame.

Art. 3º Após a análise, deverá ser elaborado Relatório Técnico Circunstanciado, contendo manifestação fundamentada quanto à aprovação ou reprovação da prova de conceito apresentada.

Art. 4º O relatório técnico integrará os autos do procedimento licitatório e subsidiará a decisão do Pregoeiro no âmbito do certame.

Art. 5º O presente ato produzirá efeitos até a conclusão da fase de avaliação da prova de conceito.
Cumpra-se e junte-se aos autos.

Cuiabá-MT, 23 de julho de 2026.

Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário Controlador-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1837286

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORDENADORIA DE ORÇAMENTO - COOC/SOFC - SAAF/SEFAZ
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO N. 074/2026/SAC/SARP/SEFAZ - SIGCON N.º 0441/2026/SAAF/SEFAZ

COOPERANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.**
COOPERADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA - **CNPJ:** 03.239.035/0001-76
PROTOCOLO: SEFAZ-PRO-2026/05252.
OBJETO: Termo de Adesão n° 074/2026/SAC/SARP/ SEFAZ- SIGCON n.°0441/2026 ao Termo de Cooperação Técnica do Anexo Único da Portaria n° 161/2024-SEFAZ, em parceria com o município de ARAGUAIANA, visando instalação de Unidade de Serviço Conveniada - USC, com a finalidade de aprimorar o alcance e eficácia da atividade de administração fazendária de ambos os entes federados envolvidos.
VIGÊNCIA: 29/07/2026 à 29/07/2031.
FISCAL TITULAR: Elmo Pimentel/Matrícula: 48735/Cargo: AAF/Lotação: CRLAC/SAC/SARP/SEFAZ.
FISCAL SUBSTITUTO: João dos Santos Medrado/Matrícula: 48830/Cargo: AAF/Lotação: CRLAC/SAC/SARP/SEFAZ **ASSINAM**: pelo **Cooperante**, Lucas Elmo Pinheiro Filho - **Secretário Adjunto da Receita Pública** e pelo **Cooperado** - José Marra Nery - **Prefeito (a) Municipal.**

Protocolo 1837293

COORDENADORIA DE ORÇAMENTO - COOC/SOFC - SAAF/SEFAZ
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO N. 073/2026/SAC/SARP/SEFAZ - SIGCON N.º 0442/2026/SAAF/SEFAZ

COOPERANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.**
COOPERADO: MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA - **CNPJ:** 15.023.914/0001-45
PROTOCOLO: SEFAZ-PRO-2026/05162.
OBJETO: Termo de Adesão n° 073/2026/SAC/SARP/ SEFAZ- SIGCON n.°0442/2026 ao Termo de Cooperação Técnica do Anexo Único da Portaria n° 161/2024-SEFAZ, em parceria com o município de ARAPUTANGA, visando instalação de Unidade de Serviço Conveniada - USC, com a finalidade de aprimorar o alcance e eficácia da atividade de administração fazendária de ambos os entes federados envolvidos.
VIGÊNCIA: 29/07/2026 à 29/07/2031.
FISCAL TITULAR: Sandoval Vieira de Araújo/Matrícula: 8459/Cargo: Coordenador Regional/Lotação: CROAC/SAC/SARP/SEFAZ.
FISCAL SUBSTITUTO: Alex Luchesi Neves Ramos/Matrícula: 222859/ Cargo: Analista Administrativo/Lotação: CROAC/SAC/SARP/SEFAZ **ASSINAM**: pelo **Cooperante**, Lucas Elmo Pinheiro Filho - **Secretário Adjunto da Receita Pública** e pelo **Cooperado** - Enilson de Araújo Rios - **Prefeito (a) Municipal.**

Protocolo 1837294

COORDENADORIA DE ORÇAMENTO - COOC/SOFC - SAAF/SEFAZ
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO N. 072/2026/SAC/SARP/SEFAZ - SIGCON N.º 0444/2026/SAAF/SEFAZ

COOPERANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.**
COOPERADO: MUNICÍPIO DE POXORÉU - **CNPJ:** 03.408.911/0001-40
PROTOCOLO: SEFAZ-PRO-2026/05247.
OBJETO: Termo de Adesão n° 072/2026/SAC/SARP/ SEFAZ- SIGCON n.°0444/2026 ao Termo de Cooperação Técnica do Anexo Único da Portaria n° 161/2024-SEFAZ, em parceria com o município de POXORÉU, visando instalação de Unidade de Serviço Conveniada - USC, com a finalidade de aprimorar o alcance e eficácia da atividade de administração fazendária de ambos os entes federados envolvidos.
VIGÊNCIA: 27/07/2026 à 27/07/2031.
FISCAL TITULAR: João Bosco Amorim Abreu/Matrícula: 225751/Cargo: Fiscal de Tributo Estadual/Lotação: CRSAC/SAC/SARP/SEFAZ.
FISCAL SUBSTITUTO: Valdiney Carolino Chaves/Matrícula: 138549/ Cargo: Analista Administrativo/Lotação: CRSAC/SAC/SARP/SEFAZ **ASSINAM**: pelo **Cooperante**, Lucas Elmo Pinheiro Filho - **Secretário Adjunto da Receita Pública** e pelo **Cooperado** - Luciano Hudson Sol da Costa - **Prefeito (a) Municipal.**

Protocolo 1837296

COORDENADORIA DE ORÇAMENTO - COOC/SOFC - SAAF/SEFAZ
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO N. 071/2026/SAC/SARP/SEFAZ - SIGCON N.º 0443/2026/SAAF/SEFAZ

COOPERANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.
COOPERADO: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - CNPJ: 04.178.518/0001-70
PROTOCOLO: SEFAZ-PRO-2026/05332.
OBJETO: Termo de Adesão n° 071/2026/SAC/SARP/ SEFAZ- SIGCON n.°0443/2026 ao Termo de Cooperação Técnica do Anexo Único da Portaria n° 161/2024-SEFAZ, em parceria com o município de SANTA CRUZ DO XINGU, visando instalação de Unidade de Serviço Conveniada - USC, com a finalidade de aprimorar o alcance e eficácia da atividade de administração fazendária de ambos os entes federados envolvidos.
VIGÊNCIA: 27/07/2026 à 27/07/2031.
FISCAL TITULAR: Elmo Pimentel/Matrícula: 48735/Cargo: AAF/ Lotação: CRLAC/SAC/SARP/SEFAZ.
FISCAL SUBSTITUTO: João dos Santos Medrado/Matrícula: 48830/ Cargo: AAF/Lotação: CRLAC/SAC/SARP/SEFAZ ASSINAM: pelo Cooperante, Lucas Elmo Pinheiro Filho - Secretário Adjunto da Receita Pública e pelo Cooperado - Joraildes Soares de Sousa - Prefeito (a) Municipal.

Protocolo 1837324

COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - CCGA/SUAC/SAAF/SEFAZ
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N°068/2026/SAAF/SEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ**.
CONTRATADO: MILAN MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 00.300.400/0001-12
PROCESSO SIGADOC: SEFAZ-PRO-2026/03167.01
OBJETO: Aquisição de mobiliário, para atender às demandas da Secretaria de Estado de fazenda do Estado de Mato Grosso, por meio de adesão participante da Ata de Registro de Preços n° 003/2026/SEPLAG, oriunda do Pregão Eletrônico nº 021/2025/SEPLAG.
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2026
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: R$ 69.810,31 (sessenta e nove mil, oitocentos e dez reais e trinta e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 16.101 / Projeto Atividade: 2007 / Elemento de Despesa: 4.4.90.52.034 e 4.4.90.52.047 / Fonte: 15000000.
ASSINAM: pela **Contratante**, a Sra**.** RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE - **Secretária Adjunta de Administração Fazendária - SEFAZ/MT**, e, pelo **Contratado**, o Sr. TÂNIA MARA MICHNA MILAN - **MILAN MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

Protocolo 1837451

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DECLARAÇÕES - CCDEC

NOTIFICAÇÃO PARA AUTORREGULARIZAÇÃO

Ficam cientificados os contribuintes listados a seguir sobre a emissão das respectivas Notificações. Para mais detalhes, consulte o Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br).
Para contribuintes inscritos: menu “Acesso Restrito” > “Contribuinte” ou “Contabilista” > “Sistema de Notificação Eletrônica” > “Pesquisar Notificação por Número” > informar o no da notificação. Para pessoa física ou jurídica não inscrita: menu “Acesso Restrito” > “Cidadão” > “Utilizar GOV.BR” > “Sistema de Notificação Eletrônica”.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento CPF/CNPJ	Nº da Notificação
Marcelo Barroso Viaro	139019111		285074/1908/68/2026
49.167.416 MISLENE BATISTA VIANA	139772189		290847/1908/68/2026
A. FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA LTDA	132025949		290373/1908/68/2026
A. GONCALVES JUNIOR LTDA	131531565		287601/1908/68/2026
ABNER VIEIRA DOS SANTOS	137616554		288888/1908/68/2026
ABRAAO MATHEUS OTAVIO DA SILVA	141493275		286371/1908/68/2026

ACIR CARLOS OCHOVE	132657228		285822/1908/68/2026
ADAUTO DA COSTA SOUZA	133253325		290695/1908/68/2026
ADEILDO LUIZ DE SOUZA	132148978		290716/1908/68/2026
ADEL AYOUB MALOUF CAMACHO " RECUPERAÇÃO JUDICIAL"	137760710		288086/1908/68/2026
ADEMILSON BATISTA DE SOUZA	141212217		291622/1908/68/2026
ADEMILSON DA SILVA SANTOS	138692629		289448/1908/68/2026
ADEMIR DA SILVA	132489295		287500/1908/68/2026
ADEMIR JOSE DA SILVA	140202943		290122/1908/68/2026
ADEMIR JOSE DA SILVA	141173645		290744/1908/68/2026
ADEMIR LOPES	133778045		285147/1908/68/2026
ADEMIR LUIZ CORREA JUNIOR	139516581		286649/1908/68/2026
ADENILSON DA SILVA MELO	139876006		286613/1908/68/2026
ADENILSON DA SILVA MELO	139872957		290879/1908/68/2026
ADILSON NEVES PEREIRA	141510900		286178/1908/68/2026
ADIR BOMBONI	139477330		284161/1908/68/2026
ADNILSON DA SILVA MELO	138526060		290368/1908/68/2026
ADRIAN CLEBER MOGNON	141020644		287469/1908/68/2026
ADRIANA DONDE MENDES	141257091		288920/1908/68/2026
ADRIANA MARIA DE CAMPOS OLIVEIRA 69707898100	136083790		287378/1908/68/2026
AGNES CRISTINA PEREIRA ITADMIK MACHADO	141068868		289783/1908/68/2026
AIRTON ANTONIO GOFFI	140546898		288399/1908/68/2026
AIRTON ANTONIO GOFFI	141605650		290040/1908/68/2026
AKILA CAMILA SILVA FERREIRA	139137173		291591/1908/68/2026
ALAERCE JOSE DOS SANTOS	132564750		287097/1908/68/2026
ALCEBIADES GUIMARAES MOITINHO	133401235		289733/1908/68/2026
ALCIONE JEORGE BORSA	133749800		291770/1908/68/2026
ALDINO KEMPF	132658895		284517/1908/68/2026
ALEIXO LUCINDO DE SOUZA NETO	133217990		285962/1908/68/2026
ALEX SANDRO KISZEWSKI MELO	138714142		287925/1908/68/2026
ALEXANDRE CHAVES AGUIAR COELHO	137038003		285576/1908/68/2026
ALINE DA SILVA SIQUEIRA	135941067		284890/1908/68/2026
ALISSON VIEIRA DE OLIVEIRA	140053565		290845/1908/68/2026
ALLAN DE ABREU GUZZI	141556846		290690/1908/68/2026
ALMIR CARNEIRO PEREIRA	141053232		288303/1908/68/2026
ALTAMIRO GOMES	141640022		284957/1908/68/2026
ALYNE PEREIRA DA SILVA ALVES	140826190		284523/1908/68/2026
AMAURI MONGE FERNANDES	141610000		287181/1908/68/2026
ANA BATISTA DE SOUZA NETA GONÇALVES	134286669		285404/1908/68/2026
ANA BEATRIZ DINIZ HEINRICH	138029156		285136/1908/68/2026
ANA BOURSCHEIDT KOLLING	135474884		287164/1908/68/2026
ANA CAROLINA RODRIGUES SIQUEIRA BARBOSA	137691122		290082/1908/68/2026
ANA CLAUDIA DE LIMA	139827668		286724/1908/68/2026
ANA JULIA CLAUDIO CAMELO	140464360		285159/1908/68/2026
ANA PAULA DA SILVA CAROLO	139775366		290133/1908/68/2026
ANACLARA NUNES DELFINO CHAVES	140671900		286821/1908/68/2026
ANAURUS VINICIUS VIEIRA DE OLIVEIRA	135987091		291003/1908/68/2026
ANDERSON ANTONIO CIMADON	133505006		291133/1908/68/2026
ANDERSON FARIA DE OLIVEIRA	138293775		290243/1908/68/2026
ANDERSON HANEL	133317064		287433/1908/68/2026
ANDERSON JUNIO DOS SANTOS SOUZA	135121515		285422/1908/68/2026
ANDERSON LEANDRO TORRES DOS SANTOS	139276521		284253/1908/68/2026
ANDRE BARBOZA JAIME	140794654		289820/1908/68/2026
ANDRE BONFIM ALVES	140747796		287356/1908/68/2026
ANDRE TAVARES SANABIO	141562412		284487/1908/68/2026
ANDREIA APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA	141035986		284369/1908/68/2026
ANESIO RUIZ JUNIOR	140057684		287050/1908/68/2026
ANESIO RUIZ NETO	140083251		286554/1908/68/2026
ANGELO ROBERTO CAVALETTI	136191240		288098/1908/68/2026
ANTIP OVCHINNIKOV	139617400		289724/1908/68/2026
ANTONINHO SILVERIO NOGUEIRA	136916538		288209/1908/68/2026
ANTONIO ALVES DE MENEZES	133478653		290981/1908/68/2026
ANTONIO BENEDITO DA COSTA	132603071		286114/1908/68/2026
ANTONIO BEZERRA FERREIRA	135201829		287287/1908/68/2026
ANTONIO BRUNER	141519800		288286/1908/68/2026
ANTONIO CARLOS DE MELO CORREIA	135330491		289502/1908/68/2026
ANTONIO DA COSTA RODRIGUES	137672268		285721/1908/68/2026
ANTONIO DE CASTRO SANTANA	135930898		290234/1908/68/2026
ANTONIO FERRARI NETTO	133381749		284667/1908/68/2026
ANTONIO JONAS DA SILVA	135151821		289828/1908/68/2026
ANTONIO LUIZ FERREIRA RODRIGUES	135173698		288812/1908/68/2026

ANTONIO MARCOS GULARTE	140237003		288345/1908/68/2026
ANTONIO MARCUS ALBINO RIBEIRO	140043128		288171/1908/68/2026
ANTONIO MARQUES DE MAGALHAES	132625830		283943/1908/68/2026
APARECIDA DE FATIMA GIROTTO	132171295		285407/1908/68/2026
ARCIONE DE LIMA CRISTOVAO	133289567		285000/1908/68/2026
ARI LUVISA	137257600		285643/1908/68/2026
ARISTEU JORGE DE ABREU	141573597		287392/1908/68/2026
ARMANDO COELHO CAIADO	132337304		289269/1908/68/2026
ARMANDO KREFTA	134423445		284200/1908/68/2026
ARQUIMEDES FERMINO DE LIMA	139263136		287141/1908/68/2026
ARTEMIO GAFURI	132604671		288992/1908/68/2026
ARTUR JUNQUEIRA LOBO FERREIRA	141195568		288442/1908/68/2026
AUTOGAMIS SOUZA LEANDRO	133186407		291597/1908/68/2026
BEATRIZ BONINE ALONSO	133245535		287187/1908/68/2026
BELMENTE PEREIRA MARQUES	133288064		288849/1908/68/2026
BENEDITO DA SILVA GUIMARAES	132795051		284392/1908/68/2026
BENEDITO NEDIO NUNES RONDON	134901150		288445/1908/68/2026
BENVINDO PEREIRA DE ALMEIDA	133796418		291208/1908/68/2026
BERENICE DA COSTA CANOVA	140011986		284403/1908/68/2026
BETANIA EVA DE ALMEIDA	140029923		290457/1908/68/2026
BRENO CHAVES NOGUEIRA	136647944		288810/1908/68/2026
BRUNA MORGANA ZANATTA	135519969		287358/1908/68/2026
BRUNO AIRES RIBEIRO	137185278		284334/1908/68/2026
BRUNO CORREA DA COSTA KONIG - FAZ SÃO PEDRO JATOBA	139396373		290865/1908/68/2026
BRUNO HENRIQUE SOARES INOUE	141563109		290657/1908/68/2026
BRUNO MUNERATO DA SILVA	139294309		288362/1908/68/2026
BRUNO PINTO DUARTE	141405570		291456/1908/68/2026
BRUNO RICARDO MANNRICK	140105441		284397/1908/68/2026
BRUNO VILELA SANDOVAL MOREIRA	133729290		288002/1908/68/2026
CAMILA CHEMIM	135752760		285566/1908/68/2026
CARLA REGINA CEOLIN	134425014		284739/1908/68/2026
CARLOS ADRIANO DE OLIVEIRA	137606923		290321/1908/68/2026
CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA FILHO	141465158		284339/1908/68/2026
CARLOS CORREA DA COSTA	137248822		290987/1908/68/2026
CARLOS DE ANDRADE GUIMARÃES	141419687		287814/1908/68/2026
CARLOS EDUARDO DO CARMO GUIMARÃES	141269219		286388/1908/68/2026
CARLOS EDUARDO GONÇALES BARSOTTI	140176144		290472/1908/68/2026
CARLOS OLIVEIRA DE VASCONSELOS	132284502		289189/1908/68/2026
CARLOS PEREIRA ROCHA	132163594		289399/1908/68/2026
CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	133864510		288746/1908/68/2026
CASSIA VANESSA SANTOS OLIVEIRA	140230122		287447/1908/68/2026
CELI SANCHES BATISTELA	140474960		286854/1908/68/2026
CELIA MARIA MORAES	140924701		286878/1908/68/2026
CELINA GOMES REGO SANTOS	140050051		291180/1908/68/2026
CELIO EDUARDO FERREIRA DA SILVA	134973283		284687/1908/68/2026
CELIO MARCOS LEWINSKI	132400448		287803/1908/68/2026
CELIO SILVA FILHO	139617337		291193/1908/68/2026
CELMA LUCIA FREITAS MAGON	141658371		287382/1908/68/2026
CIDEMAR COMERCIAL DE CIMENTO DE MARQUI LTDA	130545759		288818/1908/68/2026
CLAUDEMIR TORRES DE PAULO	137325592		289329/1908/68/2026
CLAUDIA DEISE ARROYO VILLARROEL LTDA	139092900		289124/1908/68/2026
CLAUDIO RAMOS DE CASTRO	140356746		291292/1908/68/2026
CLAUDIR JOSÉ ZUNTA	135564530		285278/1908/68/2026
CLEBER COELHO	141442760		290293/1908/68/2026
CLEBER DE CARVALHO GODA	140941371		290789/1908/68/2026
CLEDIOMAR ALVES RODRIGUES	139814175		291101/1908/68/2026
CLEIDE SANSAO RENESTO	141202025		288415/1908/68/2026
CLEVERTON BASTIAN	134594940		289716/1908/68/2026
CMV COMERCIO E SERVICOS LTDA	133676617		289592/1908/68/2026
COCOLANDIA BRASIL LTDA	132064260		283972/1908/68/2026
CONSTANCIO PEREIRA LOBATO	132177757		286879/1908/68/2026
CR MAQUINAS CAMINHOES E EQUIPAMENTOS LTDA	131034537		284191/1908/68/2026
CRISTIANE LUZIA POSSIGNOLO GIRALDELI	135448409		284594/1908/68/2026
CRISTIANO MIGUEL WROBLEWSKI	139485317		287060/1908/68/2026
CRISTINEI RODRIGUES MELO	140760822		290650/1908/68/2026
CUSTODIO PIRES RIBEIRO	139951890		289810/1908/68/2026
DAIANA MARSANGO	132225727		291582/1908/68/2026
DALIRIO CELLA	132237709		288909/1908/68/2026
DALTON ADRIEL SILVA GUEDES	139792597		289849/1908/68/2026

DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO	139192735		285856/1908/68/2026
DANIEL HENRIQUE MASSUIA	140223010		288901/1908/68/2026
DANIEL HENRIQUE MASSUIA FILHO	141516968		290779/1908/68/2026
DANIEL SAM MONTEIRO SILVA LTDA	135635080		290907/1908/68/2026
DANIEL SILVA DE OLIVEIRA	136916805		291425/1908/68/2026
DANIEL SPERANDIO LETIERI	135799538		288693/1908/68/2026
DANILO DAS NEVES SILVA	137431015		284831/1908/68/2026
DANISLEI DA SILVA FERREIRA E OUTRA	141342765		290605/1908/68/2026
DANYELLE RODRIGUES CABRAL	140069224		286457/1908/68/2026
DANYELLE RODRIGUES CABRAL E OUTRA	136497160		288004/1908/68/2026
DARCI STRUCHER	138242763		284111/1908/68/2026
DARIO PEGORARO	138863326		288617/1908/68/2026
DARLENE DE SOUZA SANTOS	138765332		287137/1908/68/2026
DARLISSON QUEIROZ PEDROZA	139019596		285816/1908/68/2026
DECIO MARQUEZIN	134141148		286971/1908/68/2026
DELCI DO NASCIMENTO	132646366		285610/1908/68/2026
DENIS BATISTA DOS SANTOS	136616887		284922/1908/68/2026
DENNER COSTA DA SILVA	138494266		287087/1908/68/2026
DEOCLIDES DE LIMA	135874920		291360/1908/68/2026
DERLÊNIO DE SOUZA	133730646		290131/1908/68/2026
DERMIVAL NUNES SOARES	133971147		284051/1908/68/2026
DIEGO CHAULIN DAMASCENO	141199130		285984/1908/68/2026
DIEGO DOS SANTOS GOES	139208640		284845/1908/68/2026
DIEGO SURJUS CAVALHIERI	133840956		291134/1908/68/2026
DIOGO PENA OLIVEIRA BOTTER	138961964		287188/1908/68/2026
DIOGO SARDINHA DE ALMEIDA	138694265		290842/1908/68/2026
DIRCEU LUIS BOVI	141500417		289620/1908/68/2026
DISTRIBUIDORA E MERCEARIA DO BRAZ LTDA	141604140		285887/1908/68/2026
DIVINO BATISTA DOS SANTOS	138846901		285925/1908/68/2026
DIVINO NOGUEIRA DE SOUZA	133246248		290517/1908/68/2026
DIVINO NOGUEIRA SOUZA	135964890		287062/1908/68/2026
DJONATHAN LUIZ DE OLIVEIRA	141492660		291496/1908/68/2026
DOMICIANO JOSE DE MENDONÇA	134036352		286116/1908/68/2026
DOMITILA DE MELLO ESTEVES	134524900		291077/1908/68/2026
DONIZETE CARLOS DE SOUZA E OUTRA	134507517		285004/1908/68/2026
DONIZETI RUSSO	137527101		288974/1908/68/2026
DORCILIO SEGUNDO BORTOLACCI	138248664		289153/1908/68/2026
DORIVAL PEREIRA DA COSTA	135299659		286694/1908/68/2026
DURCILENE DE MATOS COELHO MIATELLO	139135758		288972/1908/68/2026
EBERSON ANCHIETA DE JESUS	133215563		285421/1908/68/2026
EDER MARCOS D AGOSTIN	139286594		287494/1908/68/2026
EDER MARCOS DAGOSTIN	139508163		290504/1908/68/2026
EDER MARCOS D´AGOSTIN	133464148		287855/1908/68/2026
EDERSON SILVA PESCA	138442363		291686/1908/68/2026
EDILAINE CRISTINA DE SOUZA WELKE	140855858		286548/1908/68/2026
EDILSON JOSAFA PERES	140854878		287830/1908/68/2026
EDINEIA SALETE SCOLARI	140402802		290590/1908/68/2026
EDIO NOGUEIRA E OUTROS	137616856		288081/1908/68/2026
EDIPO GONCALVES DE ALMEIDA	140705511		291521/1908/68/2026
EDNOR FRANCK ARAUJO FERNANDES	138199620		285118/1908/68/2026
EDSON ARANTES DA SILVA	141694114		289726/1908/68/2026
EDSON RODRIGUES DE SOUZA	133433544		289938/1908/68/2026
EDSON VANER DE ANDRADE	140393650		291013/1908/68/2026
EDTON SOUZA MELO	134165667		286496/1908/68/2026
EDUARDO BERGAMO	141684968		287513/1908/68/2026
EDUARDO BERGAMO	141681705		288834/1908/68/2026
EDUARDO FERRAZ PACHECO DE CASTRO	135718368		290585/1908/68/2026
EDUARDO VINICIUS FRANCA MOREIRA	141404868		284421/1908/68/2026
EDVALDO ADRIANO GADO	134526490		291478/1908/68/2026
ELAINE DE PAULA TIZZO GUILHERME E OUTRO	133801713		285587/1908/68/2026
ELIANE APARECIDA PIRAN	139416340		289166/1908/68/2026
ELIANE COELHO DE CARVALHO	135680891		285309/1908/68/2026
ELIANI INACIO GARCIA	139626514		285562/1908/68/2026
ELIAS NICTHERVITZ RUPP	137591675		288788/1908/68/2026
ELIAS PREDIGER	140134891		287039/1908/68/2026
ELIEL BORGES DA CONCEICAO SILVEIRA	134686055		283937/1908/68/2026
ELIEZIO RODRIGUES DE LIMA	136176658		283955/1908/68/2026
ELISABETE APARECIDA FERRARI SIMONASSI	140062947		291653/1908/68/2026
ELISANDRO LUDWIG	137961022		284134/1908/68/2026
ELIZALDO VIEIRA DE SOUSA	140689583		289331/1908/68/2026

ELIZETE DA SILVA RANGEL	134468449		289694/1908/68/2026
ELIZEU MARTINS RAMOS	135471613		287352/1908/68/2026
ELODIR PEDRO ERD	132885450		288606/1908/68/2026
ELTON ROGERIO CORREIA CARVALHO	135933897		286719/1908/68/2026
ELVES RODRIGO ARTMANN	134295013		291276/1908/68/2026
ELZA ALVES DORTA	139825258		287245/1908/68/2026
EMANUEL GONCALO LEITE DE ALMEIDA	137218869		289184/1908/68/2026
EMANUEL PRIMO SOUSA LEITE	139500693		289607/1908/68/2026
EMERSON LOPES MOTA	133428770		289377/1908/68/2026
EMILIO PEDUTI NETO	141515546		287903/1908/68/2026
ENIO VIEIRA DA COSTA	136577601		284139/1908/68/2026
ERALDO ALVES DA SILVA	137220740		291312/1908/68/2026
ERCIDES ALBINO PRUDENCIO	139647139		289638/1908/68/2026
ERIADNE STEFANY EPIFANIO POLISEL	141393890		290473/1908/68/2026
ERICA CARDOSO DA SILVA	140135634		287364/1908/68/2026
ERNESTO FRANCA BARRETO	136665322		290351/1908/68/2026
ERONDINA MESQUITA DE MORAES	134949382		286792/1908/68/2026
ESPETOS REIS LTDA	131939122		288861/1908/68/2026
ESPOLIO -MANOEL DOS SANTOS E SILVA	133470172		287568/1908/68/2026
ESPOLIO DE ANTONIO DIAS SOBRINHO	132652277		289278/1908/68/2026
ESPOLIO DE DULCE RUGERI	132678926		284185/1908/68/2026
ESPOLIO DE KONRAD KARL HEINRICH OSKAR BOBZIN	132992892		289345/1908/68/2026
ESPOLIO DE LEOSÉ PINHO DE CARVALHO	133725804		290714/1908/68/2026
ESPOLIO JOAO LEMOS DE RESENDE	132976137		289352/1908/68/2026
ESPOLIO JOSE GOME DA SILVA	133217957		291141/1908/68/2026
ESPOLIO MASSANORI SONOMURA	132936925		290395/1908/68/2026
ESPOLIO SEBASTIAO RIBEIRO FLOR	132646501		291337/1908/68/2026
ESPÓLIO DE VALIRIO PEDRO SORGATTO	132853000		285409/1908/68/2026
ESPÓLIO DUBLA VALENTIN RAMOS	132846640		287887/1908/68/2026
ESTEVAO JOSE PIRES	132492768		287441/1908/68/2026
EUCLIDES GERALDO TRABACHIN	132754320		287900/1908/68/2026
EUCLIDES GERALDO TRABACHIN	133025055		289773/1908/68/2026
EUCLIDES GERALDO TRABACHIN E OUTROS	134388321		286429/1908/68/2026
EUCLYDES MARCOS PETERSEN NETO	140339744		287310/1908/68/2026
EUNIDES NAZOKEMAIRO E OUTROS	141469641		284697/1908/68/2026
EURIPEDES NEVES DE FARIA	132969688		291219/1908/68/2026
EVANDES CARVALHO DE ARAUJO	139043144		288736/1908/68/2026
EVANDO JYMMY AMARAL BRAGANÇA	132522594		289941/1908/68/2026
EVANDRO FERREIRA GUIMARÃES	140333169		287696/1908/68/2026
EVANDRO MARTINS DE SOUZA	133184714		287555/1908/68/2026
EVERALDO PERES DOMINGUES JUNIOR	139268375		287495/1908/68/2026
EVERTO BARROS DA SILVA	133863166		285870/1908/68/2026
EVERTON MIGUEL SCHONINGER	135124549		287129/1908/68/2026
FABIO ALVES MONTEIRO	141506156		286527/1908/68/2026
FABRICIO CLESIR CUSTODIO	138463441		284861/1908/68/2026
FABRICIO FUHR	141497998		287092/1908/68/2026
FABRICIO PASINI	135485924		286052/1908/68/2026
FABRIZIO GOMES FIRMINO	138117616		290003/1908/68/2026
FELIPE MUNARO COELHO	141494700		284174/1908/68/2026
FELIPE TIAGO MICHELETTO	141643730		286679/1908/68/2026
FELIX EDUARDO DUTRA FARIA FIGUEIREDO	140531424		288453/1908/68/2026
FERNANDA BUENO CANDIDO DE ALENCASTRO	140931430		289595/1908/68/2026
FERNANDO BARROS BELEM	136868444		284344/1908/68/2026
FERNANDO DE JESUS ALVES BARRADAS	133343448		289379/1908/68/2026
FERNANDO DE SOUZA OLIVEIRA	141241853		288784/1908/68/2026
FLAVIA RICARDA DE SOUZA	141606770		284192/1908/68/2026
FLAVIO AUGUSTO ANDREOLLO OLIVEIRA	133369463		289753/1908/68/2026
FLAVIO EDUARDO PARO	141430435		291315/1908/68/2026
FLAVIO FERREIRA DA SILVA	133483606		284092/1908/68/2026
FLAVIO VALERIO	140684140		286208/1908/68/2026
FLORINDO CANDELORO	132284510		285228/1908/68/2026
FRANCIELI ZATTA CHRIST E OUTROS	140780130		285978/1908/68/2026
FRANCISCO APARECIDO TODEI ORIGO	136210686		287485/1908/68/2026
FRANCISCO CLAUDINO DA SILVA	138171203		288264/1908/68/2026
FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA	137852070		290376/1908/68/2026
FRANCISCO ROSA DOS SANTOS	132280922		287355/1908/68/2026
FRANCISLAINE VERSALLI	140832483		288547/1908/68/2026

FRANCO MARCELO ALVES DA SILVA	141256940		290775/1908/68/2026
FRANK WATARU MAMOSSI	140260170		286474/1908/68/2026
FREDERICO MARTINS MAKARI	141464453		287055/1908/68/2026
FREDERICO MARTINS MAKARI	141682230		291781/1908/68/2026
GABRIEL FERNANDO MOREIRA DE SOUZA	139756450		285621/1908/68/2026
GABRIEL TIROLLI MERENCIANO E OUTRO	141637064		290169/1908/68/2026
GABRIELLE CRISTINA LEME DE OLIVEIRA	139670084		284755/1908/68/2026
GEAZÍ ALVES DE ANDRADE E OUTRO	141504676		286764/1908/68/2026
GEISA MARJORIE CABRAL DA SILVA FRANCO	140258655		284447/1908/68/2026
GELCINO MARTINS TANAZIO	137800312		289088/1908/68/2026
GEMA DE VILLA	136586430		285803/1908/68/2026
GENELIZA MOREIRA DE CARVALHO	139305793		288452/1908/68/2026
GENIR MARSANGO	132935236		287115/1908/68/2026
GENIVAL BASILIO DA COSTA	132146550		286875/1908/68/2026
GERSON JOSE DOS SANTOS	138775664		291404/1908/68/2026
GERSON JOSÉ DOS SANTOS	135561973		285224/1908/68/2026
GERSON LUIZ BURILLE	132956896		284380/1908/68/2026
GETULIO DE SOUZA	141601540		291519/1908/68/2026
GETULIO MARTINS DE LIMA	132590913		285968/1908/68/2026
GETULIO MARTINS DE LIMA	132794861		291066/1908/68/2026
GILBERTO DE JESUS FRANCISCO	133867765		290576/1908/68/2026
GILBERTO LORENZI	141639865		286106/1908/68/2026
GILBERTO MARTINS	133227669		291679/1908/68/2026
GILLIAN DE QUADRA ZIMPEL	140171843		287491/1908/68/2026
GILSON CARLOS MONTEIRO DA SILVA	132791277		288255/1908/68/2026
GILSON JOSE DA SILVA	136985238		287689/1908/68/2026
GIOVANI CALZOLARI BORGES	134356799		289114/1908/68/2026
GIOVANNA IBARRA TROJAN	141238194		285112/1908/68/2026
GIRSINEI MEES	135439060		284830/1908/68/2026
GISLAINE CRISTINA MOURA	137860013		284116/1908/68/2026
GONCALO FERREIRA DE ALMEIDA E OUTROS	133326853		290919/1908/68/2026
GRAZIELE ALVES FERNANDES	138121303		285981/1908/68/2026
GRAZIELE DE OLIVEIRA	140889396		284693/1908/68/2026
GREGOREO CARVALHO INACIO CARDOSO	139033971		284378/1908/68/2026
GREGOREO CARVALHO INACIO CARDOSO	139901698		290778/1908/68/2026
GUILHERME FARIA DE FREITAS	141528931		288231/1908/68/2026
GUILHERME JACOB GARCIA FAUSTINO	140824081		286835/1908/68/2026
GUMERCINO RODRIGUES DE MIRANDA	135382254		285778/1908/68/2026
GUSTAVO MEREGALLI	139824774		284729/1908/68/2026
HANNA ELZA KUNEN	135619033		289564/1908/68/2026
HELDER SILVA PEREIRA DELFINO	139487425		286428/1908/68/2026
HELIO DA SILVA	133315266		291636/1908/68/2026
HELISON VINICIUS MENDES BRAGA	141369620		288297/1908/68/2026
HELOISA DE PAIVA AZEVENDO GUIMARAES	137371284		288020/1908/68/2026
HELVIO VASQUES DE SOUZA	138973733		285083/1908/68/2026
HELVIO VASQUES DE SOUZA	132862271		287697/1908/68/2026
HELVIO VASQUES DE SOUZA	137017553		290398/1908/68/2026
HENRIQUE RONDON CERQUEIRA CALDAS	137880278		285755/1908/68/2026
HERBERT WEBER E OUTRO	141592095		289403/1908/68/2026
HERMES FRANCISCO DOURADO	134128249		288483/1908/68/2026
HERMES TESSARI	133018725		290100/1908/68/2026
HIGOR GUSTAVO DE OLIVEIRA	135271363		287199/1908/68/2026
HIGOR ZACARIAS BRANDAO	135787726		284093/1908/68/2026
HUGO CHRISTIAN ALVIM GOULART	141683317		290334/1908/68/2026
HUVERSON DE OLIVEIRA BRAGA	135068746		288922/1908/68/2026
HYGOR SANSÃO FLORINDO	141237627		287883/1908/68/2026
IARA INES BAGESTAO	139665560		288978/1908/68/2026
IDELMINO FERRETTI NETO	137764154		284006/1908/68/2026
IGOR DE LIMA MIRANDA	140858709		286477/1908/68/2026
ILCA MARIA GOMES DA SILVA LESSI	134621778		284493/1908/68/2026
ILDA MARIA BESSA	141482338		288202/1908/68/2026
ILTON PAULO DE SOUZA	140411356		291773/1908/68/2026
IRIA SEVERINA DE ALMEIDA	139118861		286117/1908/68/2026
IRINEO ANTONIO TOMAZONI	134164393		284104/1908/68/2026
IRIS ALBERTO MELO FONSECA	139538240		289594/1908/68/2026
IRIS DE ARRUDA JUNIOR	134013050		286903/1908/68/2026
ISAQUE RAMOS SILVA	140948520		284800/1908/68/2026
ISMAEL DE SOUZA RODRIGUES	134838700		286270/1908/68/2026
ISMAEL HUBIRAJARA FERREIRA MAIA	138423784		289814/1908/68/2026
ISRAEL CORREIA DE CASTRO	139551743		285373/1908/68/2026

ISRAEL CORREIA DE CASTRO	138047243		288386/1908/68/2026
ITAMAR VERAS DA SILVA	132472457		285941/1908/68/2026
ITOR SILVIO CHERUBINI	140631356		291113/1908/68/2026
IVAN VITORINO DA SILVA	137763883		288646/1908/68/2026
IVANILDO DA CUNHA MIRANDA	137946740		288703/1908/68/2026
IZAQUI CIPRIANO DA SILVA	136631797		290593/1908/68/2026
IZILENE APARECIDA REBOUCAS FARIAS	140653139		286885/1908/68/2026
JACKSON CAPISTRANO DA CUNHA	140165010		288268/1908/68/2026
JACKSON LUIZ IBARRA TROJAN	141182130		289512/1908/68/2026
JAIR ANTONIO DA SILVA	139709088		284686/1908/68/2026
JAIR DE OLIVEIRA BRITO	141530812		289907/1908/68/2026
JAIR DOS SANTOS	134246250		289768/1908/68/2026
JAIRO SALU SOARES	134813545		287425/1908/68/2026
JANDIR ANTONIO GALLI E OUTROS	132607875		285496/1908/68/2026
JAQUELINE DUCCI SERAFIM	132955377		285851/1908/68/2026
JEAN ARCOVERDE ANGELI	132637995		288494/1908/68/2026
JEAN CARLOS PESCE	136122094		286830/1908/68/2026
JEAN CARLOS PESCE	138340110		287968/1908/68/2026
JEAN DA SILVA MATOS	136625452		290525/1908/68/2026
JEFERSON ZUCCHI	139613218		286492/1908/68/2026
JEFFERSON DUQUE ALBINO E OUTROS	138534896		285848/1908/68/2026
JEOVA BARBOSA DE MORAIS	133131874		288475/1908/68/2026
JEVERSON RODRIGUES DE LIMA	140196960		290191/1908/68/2026
JOAMIR RODRIGUES DE REZENDE	137630654		284536/1908/68/2026
JOANA DARC MARQUES TORO	136783406		286651/1908/68/2026
JOAO ACASSIO MUNIZ JUNIOR	138786747		289541/1908/68/2026
JOAO BATISTA CAMPOS E OUTRA	141591749		284497/1908/68/2026
JOAO BATISTA CAMPOS FILHO	139558438		290240/1908/68/2026
JOAO BATISTA DOS SANTOS	133815153		290906/1908/68/2026
JOAO BATISTA MENDES COSTA	132995816		284085/1908/68/2026
JOAO CARLOS ARTMANN E OUTRA	132250225		291402/1908/68/2026
JOAO CARVALHO DE ABREU	132690233		284500/1908/68/2026
JOAO CEZAR PASSOS	140393315		286300/1908/68/2026
JOAO DA ROSA RODRIGUES E ESPOSA	134453905		288085/1908/68/2026
JOAO ELIAS ZANCHETTA	135081939		288418/1908/68/2026
JOAO FIRMINO DE SOUZA	140517049		286261/1908/68/2026
JOAO GOMES DE SANTANA	133326845		284009/1908/68/2026
JOAO HENRIQUE BRAMBILLA MARONESI	136054390		287612/1908/68/2026
JOAO JOSE DE FARIA	140177027		286136/1908/68/2026
JOAO MANOEL DA SILVA GUEDES	132523353		290205/1908/68/2026
JOAO MELO DE CAMPOS	132832747		290190/1908/68/2026
JOAO PEDRO ANTONIO DOS SANTOS	140144579		285160/1908/68/2026
JOAO PEDRO FRANCO	141495375		289548/1908/68/2026
JOAO RICARDO GARATINI	132228432		289846/1908/68/2026
JOAO TARCISIO KOEHLER	136497136		289132/1908/68/2026
JOAO VITOR GARCIA LEITE	140923020		286169/1908/68/2026
JOAO VITOR LOPES DE OLIVEIRA	140862668		286232/1908/68/2026
JOAS GOMES DE ALMEIDA	139549498		286003/1908/68/2026
JOAS GOMES DE ALMEIDA	141256141		286954/1908/68/2026
JOEL JONES GONÇALVES RODRIGUES	139465413		290703/1908/68/2026
JONAIR LIMA BIANQUINI FILHO	136970311		288535/1908/68/2026
JONAS CAPISTRANO DA CUNHA	140170669		284301/1908/68/2026
JONATAS PLINIO COSTA	141023791		289389/1908/68/2026
JORGE DOS SANTOS TEIXEIRA	135306744		288266/1908/68/2026
JORGE MASSANOBU KUROYANAGI	133275370		289299/1908/68/2026
JORGE SILVESTRE HORN	140642404		286077/1908/68/2026
JOSE ADELIO DE OLIVEIRA	138797013		287572/1908/68/2026
JOSE ALVES DE ALMEIDA	133077543		291751/1908/68/2026
JOSE ANTONIO DA SILVA E OUTROS	133003787		288530/1908/68/2026
JOSE APARECIDO MAGON	137716052		286400/1908/68/2026
JOSE BELMIRO SIMOES FILHO	139890386		285314/1908/68/2026
JOSE BENEDITO GAIVA	132449790		286660/1908/68/2026
JOSE CARLOS CORREA RAMOS	134141830		289053/1908/68/2026
JOSE CARLOS DA SILVA	136433308		284545/1908/68/2026
JOSE CARLOS DE ALMEIDA	138992452		287935/1908/68/2026
JOSE DOMINGOS NETO	132557304		284694/1908/68/2026
JOSE EDUARDO BOTELHO	139925007		289262/1908/68/2026
JOSE FRANCISCO DE SOUSA	135495628		288869/1908/68/2026
JOSE JOAO FERNANDES	132356325		285443/1908/68/2026

JOSE LEONARDO BRANDALISE KNAPIK	141442131		288129/1908/68/2026
JOSE LEÃO DA SILVA	132995646		291432/1908/68/2026
JOSE LUIS DOS SANTOS BRANDAO	136247210		285219/1908/68/2026
JOSE MARIA DA COSTA SOBRINHO	133057330		285170/1908/68/2026
JOSE NATAL GUARNIER	140871039		285711/1908/68/2026
JOSE NUNES DA SILVA PRODUTOR RURAL	133278441		288273/1908/68/2026
JOSE RODRIGUES FARIAS	135181151		286012/1908/68/2026
JOSE SADI LOPES	137077165		288337/1908/68/2026
JOSE SUHAIL DE REZENDE	133219470		290255/1908/68/2026
JOSE VILELA JUNIOR	133119335		285881/1908/68/2026
JOSIANE FERNANDES DA S. A. BRAGA	138550263		284300/1908/68/2026
JOSIAS MONTEIRO DA CUNHA	140152849		287000/1908/68/2026
JOSILEI MARTINS BARBERO	139060693		284444/1908/68/2026
JOSIMAR APARECIDO DE SOUZA	137889321		288928/1908/68/2026
JOSINEY RIBEIRO GAMA BRAGA	134512359		290410/1908/68/2026
JOSÉ AMADEU RAMOS DE LEMOS	133348652		288675/1908/68/2026
JOSÉ APARECIDO MAGON	133559289		290944/1908/68/2026
JOSÉ MELO DOS SANTOS	133496457		289640/1908/68/2026
JOSÉ OSVALDO FERREIRA	141610891		287911/1908/68/2026
JOSÉ OTAVIO MASSAROTTO	140741968		285029/1908/68/2026
JOVANI ARTUSO	139449264		284449/1908/68/2026
JOYCE CAMARGO DE MACEDO	140636455		286090/1908/68/2026
JOYCE KAROLINE DE ALMEIDA	139273735		290370/1908/68/2026
JOÃO BATISTA ANTUNES	135387469		284741/1908/68/2026
JOÃO BATISTA NETO	140860541		289433/1908/68/2026
JOÃO CARLOS DA CRUZ MACHADO E OUTRA	138770492		285176/1908/68/2026
JOÃO CARLOS PETRUCCI JUNIOR	140286462		285078/1908/68/2026
JOÃO GABRIEL DA COSTA MARQUES	133526550		289292/1908/68/2026
JOÃO LUCAS DE ALMEIDA MOURA	137060599		285520/1908/68/2026
JUAREZ DA COSTA	132858088		284063/1908/68/2026
JUAREZ DANTAS DE MATOS	137362897		290888/1908/68/2026
JUAREZ ORSOLIN JUNIOR	141679220		284576/1908/68/2026
JULIANA SOARES DA COSTA VASCONCELOS	141638907		287105/1908/68/2026
JULIANE PADILHA KELLER	140858857		291212/1908/68/2026
JULIANO BODANESE CAMARGO	132641631		284162/1908/68/2026
JULIO JOSE DA COSTA	134746996		288456/1908/68/2026
JUMAROA AGROPECUARIA LTDA	138947040		289417/1908/68/2026
JUNIOR CESAR DOS SANTOS	141629690		289747/1908/68/2026
JUNIOR HELTE	141613084		285553/1908/68/2026
JUNIOR RELICO DA SILVA	137907060		285245/1908/68/2026
JUSCILENE LOPES DOS REIS	140740317		288553/1908/68/2026
JUSCINEI FERREIRA DOS ANJOS	139650776		289340/1908/68/2026
JUSIANE ALVES DOS SANTOS	141624310		284899/1908/68/2026
JUSSARA HAUENSTEIN	140494022		288396/1908/68/2026
JUSSIE PALAVER E OUTRA	139486682		287147/1908/68/2026
KARINA MARQUES DOS SANTOS	139857028		290322/1908/68/2026
KARLA TOSCHIE MAMOSE	132557436		284527/1908/68/2026
KAROLLAYNI ANDREINA FERREIRA DE SOUZA	140654399		289274/1908/68/2026
KASSIO BRAZ DA SILVA	138667446		288823/1908/68/2026
KEITE MEIRIELE XAVIER BASGAL	141038365		284790/1908/68/2026
KENALDY PATRIC MEDEIROS CARDOSO	140862250		291385/1908/68/2026
KLEVERSON NUNES GONCALVES	137001657		291532/1908/68/2026
LAERCIO ESCOBAR BALDO	140808000		288175/1908/68/2026
LARISSA FERNANDES DUARTE	138343934		286376/1908/68/2026
LEANDRO DIAS AGUIAR	139237046		289839/1908/68/2026
LEANDRO JOSÉ DE REZENDE	133417697		290939/1908/68/2026
LEANDRO LUIZ DE QUEIROZ	139571221		284268/1908/68/2026
LEANDRO MARCIO DE SOUZA	134634292		290037/1908/68/2026
LEIDIOMAR REZENDE BARBOSA	136435394		287119/1908/68/2026
LEONARDO KOHLHASE MARTINS	141435178		291147/1908/68/2026
LETICIA DIAS MACHADO	139571647		288206/1908/68/2026
LETICIA GABRIELA DA SILVA	135469996		285615/1908/68/2026
LICINIO CARLOS DA COSTA	139286527		290415/1908/68/2026
LIDIANE DA SILVA BORGES HAYASHI	132326531		291256/1908/68/2026
LIDIANE FERREIRA DE ALMEIDA	138632561		286331/1908/68/2026
LINDALVA MARIA DOS SANTOS	138803323		288234/1908/68/2026
LINDALVA MARIA DOS SANTOS	137929277		290324/1908/68/2026
LUANA YONA SOUZA VITASKI	140536078		288119/1908/68/2026

LUCAS DE CARVALHO SANT ANA	138108480		286372/1908/68/2026
LUCAS FIRMO DANTAS SILVA	139595929		290235/1908/68/2026
LUCAS IACOVONE	132372568		291530/1908/68/2026
LUCAS OTAVIO GIARDINI DA SILVA	140065814		288133/1908/68/2026
LUCAS REIS MARQUES	140547975		286425/1908/68/2026
LUCAS SANTANA PATRIOTA	140603093		286899/1908/68/2026
LUCAS SANTANA PATRIOTA	139548874		289344/1908/68/2026
LUCAS TEOFILO DOS SANTOS	140010858		291037/1908/68/2026
LUCIANE IBARRA TROJAN	141191104		284432/1908/68/2026
LUCILENE PEREIRA SILVA SOARES	141640707		287651/1908/68/2026
LUCINEIA SALES DA SILVA DIAS	139151753		288260/1908/68/2026
LUCIO TOPOLNIAK	139449256		285077/1908/68/2026
LUCIO TOPOLNIAK	136174230		286055/1908/68/2026
LUCIVALDO ARAUJO DIAS	137249390		286287/1908/68/2026
LUDIMILA MOREIRA PERES	141090227		288696/1908/68/2026
LUDIMILA MOREIRA PERES	141111798		290468/1908/68/2026
LUIS ANTONIO LOMBARDI	132826216		287405/1908/68/2026
LUIZ ALCIBIADES NOLIBOS DE LIMA	136752667		287449/1908/68/2026
LUIZ ANTONIO DE CASTRO	134568788		283942/1908/68/2026
LUIZ ANTONIO DE CASTRO	135067383		285365/1908/68/2026
LUIZ ANTONIO DE CASTRO	137863861		285993/1908/68/2026
LUIZ ANTONIO DE CASTRO JUNIOR	140234004		290261/1908/68/2026
LUIZ ANTONIO DE CASTRO JUNIOR	137518277		290496/1908/68/2026
LUIZ ANTONIO PAGANINI E OUTRO	139323554		284926/1908/68/2026
LUIZ CARLOS DE LIMA	133507777		284636/1908/68/2026
LUIZ CARLOS GADO	137708335		288678/1908/68/2026
LUIZ CARLOS JACOMEL	132295504		289316/1908/68/2026
LUIZ CHAVES DOS SANTOS	132580489		285428/1908/68/2026
LUIZ CLAUDIO ASSONI	133031470		285835/1908/68/2026
LUIZ CLAUDIO FONTES DE SALLES GRAÇA	141366290		284960/1908/68/2026
LUIZ FORNARI E OUTRA	139062807		288292/1908/68/2026
LUIZ FURIAMA	132791137		290691/1908/68/2026
LUIZ GUILHERME ROSSI VILELA SILVA	133808238		284154/1908/68/2026
LUIZ HUMBERTO OLIVEIRA MENDONCA	140671897		284784/1908/68/2026
LUIZ MARCO FORNARI E OUTRA	139051694		289536/1908/68/2026
MAILSON OLIVEIRA PASSOS	140078762		291534/1908/68/2026
MANOEL CANHET	135717329		286463/1908/68/2026
MANOEL GOMES DA COSTA	132819813		289430/1908/68/2026
MANOEL LUIZ LOPES	139620699		287710/1908/68/2026
MARCELO FERRARI	134931343		290618/1908/68/2026
MARCELO PINTO DE MOURA	138027811		289743/1908/68/2026
MARCELO PRATES RETUCI	137737700		288338/1908/68/2026
MARCELO SIMOES VIEIRA	135484740		283978/1908/68/2026
MARCIA ALBINO CUNHA	136371078		285197/1908/68/2026
MARCIA PENARIOL DE CAMARGO	133285723		291662/1908/68/2026
MARCIO NAVES LEMOS	133380572		291393/1908/68/2026
MARCO ANTONIO PIRES	139947027		290638/1908/68/2026
MARCOS ALEXANDRE DOMINGUES	139033297		288871/1908/68/2026
MARCOS ANTONIO HOINACKI	133785955		287799/1908/68/2026
MARCOS DE LIMA TORCATE	141247940		290350/1908/68/2026
MARCOS DO CARMO ASSUNÇÃO	139590390		285859/1908/68/2026
MARCOS PAULO DE LIMA	134843037		285472/1908/68/2026
MARIA DE LOURDES DA SILVA	137421494		289677/1908/68/2026
MARIA EDUARDA RODRIGUES TEIXEIRA	139711899		285605/1908/68/2026
MARIA GENYVAN RODRIGUES BRITO	134582357		286870/1908/68/2026
MARIA JOANA DOS SANTOS ROCHA	137825366		289158/1908/68/2026
MARIA JULIA JACINTHO	140671889		286579/1908/68/2026
MARIA MOREIRA DOS PASSOS	140777903		290456/1908/68/2026
MARIA ROSILDA RODRIGUES PINTO	140406492		290316/1908/68/2026
MARIANA XAVIER DE SOUZA	138636460		287728/1908/68/2026
MARIVETE PRESOTTO BORTOLINI	133050904		289524/1908/68/2026
MARLEI MARTINELLI	136892116		290475/1908/68/2026
MARLON VINICIUS RAMOS BETINE	141261714		290231/1908/68/2026
MARQUES MARTINS CABRAL	132647770		289410/1908/68/2026
MARTA AUGUSTA DA SILVA SANTOS	137179871		284886/1908/68/2026
MATHEUS AMORIM DA SILVA	139835717		285868/1908/68/2026
MAURO SERGIO PRADO GARCIA DE SOUZA E OUTROS	141638729		286955/1908/68/2026
MAYKO DE BORBA NASCIMENTO	141634049		288031/1908/68/2026
MELINA SCHAEDLER SALVADORI	139172823		287322/1908/68/2026
MICHEL CANOVA	139740740		289729/1908/68/2026
MICHELE BERNADETE ROCHA	138085560		284335/1908/68/2026

MICIAS BEZERRA DA SILVA	134998200		288627/1908/68/2026
MIGUEL DA SILVA	134708970		284036/1908/68/2026
MILER NUNES SOARES	141665580		289249/1908/68/2026
MILTON ALVES DE SOUSA JUNIOR “EM RECUP JUDICIAL”	138468419		290197/1908/68/2026
MILTON PARPINELI MOTOS	131820044		285190/1908/68/2026
MILTON PASCOAL PICHININ E OUTROS	133268853		287478/1908/68/2026
MILTON PASCOAL PICHININ E OUTROS	132851717		287560/1908/68/2026
MILTON PASCOAL PICHININ E OUTROS	132854368		287945/1908/68/2026
MILTON PASCOAL PICHININ E OUTROS	132867613		289370/1908/68/2026
MILTON PASCOAL PINCHININ E OUTROS	133267334		289759/1908/68/2026
MONICA CANTIZANI	141564660		290009/1908/68/2026
MONICA FENNER RAMOS	139093478		289653/1908/68/2026
MONICA FENNER RAMOS	141166649		290581/1908/68/2026
NADIR PRIMO DE RESENDE	132244330		284077/1908/68/2026
NADLA BATISTA DE MELO	139134123		287461/1908/68/2026
NAIELLY KATIUCY DOS SANTOS	141157810		289490/1908/68/2026
NATAL GOMES DE ARAUJO	138695130		288555/1908/68/2026
NATALIA AYUMI MAMOSSI	132837358		291567/1908/68/2026
NATALINO APARECIDO FERRI	139832998		286671/1908/68/2026
NATALINO APARECIDO FERRI	139829733		287688/1908/68/2026
NATANAEL TAVARES MENDES E OUTRA	140831088		285813/1908/68/2026
NATHALIA DOMINGUES	140796878		288622/1908/68/2026
NEIDE DUTRA	137813546		285900/1908/68/2026
NEIVA NATALIA DA SILVA E OUTRO	141643757		289213/1908/68/2026
NELI EMILIA DOMINGUES	139556630		286041/1908/68/2026
NELSON FERREIRA DA SILVA E ESPOSA	138462305		285167/1908/68/2026
NELSON RICARDO ALVES SOUZA	134410602		285489/1908/68/2026
NELSON TOLENTINO DE ALMEIDA	137551150		284619/1908/68/2026
NEURACI PEREIRA DA SILVA	136537162		288749/1908/68/2026
NEUSA DE FREITAS GALBEIRO	139712437		290220/1908/68/2026
NEY ITALO MATOS ZORZETTO	139273921		284427/1908/68/2026
NICOLAS SATURNINO CARDOSO CINTRA	141576642		287169/1908/68/2026
NILMARCOS TEODORO DE MELO	139878793		284075/1908/68/2026
NILO VICTOR POLIDORIO	133137619		289826/1908/68/2026
NILSON MACHADO	135564239		286958/1908/68/2026
NILSON MACHADO	133630064		289665/1908/68/2026
NILTON FERREIRA LIMA	133397653		286497/1908/68/2026
NILZA REZENDE DOS SANTOS SOUZA	141350580		290159/1908/68/2026
NILZETE DOS SANTOS SILVA DA COSTA	139360093		286315/1908/68/2026
NUBIA LAFAIETE DIAS	139565507		285820/1908/68/2026
ODAIR APARECIDO COSSI	140259147		284930/1908/68/2026
ODAIR JOSE DE FREITAS DIAS	135670233		285847/1908/68/2026
ODEMAR FERREIRA DA COSTA	135032520		288384/1908/68/2026
ODERLEI LUIZ SCOLARI	132642107		285150/1908/68/2026
OLAVO SERVULO DE LIMA NETO E OUTROS	138589437		284132/1908/68/2026
OLAVO SERVULO DE LIMA NETO E OUTROS	138988404		286277/1908/68/2026
OLETE BENEDITO VENTURA	140114912		286053/1908/68/2026
ORACILDE CORREA NADAF	132978059		290407/1908/68/2026
ORACILIO FERREIRA BARBOSA	132363640		286326/1908/68/2026
ORLANDO GOMES TINOCO NETO	141022353		285901/1908/68/2026
OSCAR JUNIOR MARIM FALEIROS	138814961		284013/1908/68/2026
OSCAR JUNIOR MARIM FALEIROS	138397651		286228/1908/68/2026
OSMAR LIESEMBERG FILHO	134230515		284844/1908/68/2026
OSMAR TOLOMEU E ESPOSA	132521334		291306/1908/68/2026
OSVALDEMIR DA SILVA	139945890		286514/1908/68/2026
OSVALDO MACHADO DE OLIVEIRA JUNIOR	132691590		291039/1908/68/2026
OSWALDO CORREA DE LIMA	133687465		291715/1908/68/2026
OTTO MEDEIROS DE AZEVEDO JUNIOR	135519403		288825/1908/68/2026
OTÁVIO ASSAD NEGRELLI	133013260		286460/1908/68/2026
PASCOAL IACOVONE FILHO	132258838		288215/1908/68/2026
PATRIK EDUARDO PAGNONCELLI	140336109		290523/1908/68/2026
PAUL ROGER APOLONIO	141591820		285187/1908/68/2026
PAULO CESAR FAVERO MOI	139081801		290756/1908/68/2026
PAULO CEZAR BATISTA DIAS DO NASCIMENTO	135808111		289890/1908/68/2026
PAULO EDUARDO ZANDONADE	133263347		285169/1908/68/2026
PAULO ERD	134925882		288212/1908/68/2026
PAULO FELIPE MORETO	138687366		287211/1908/68/2026
PAULO JOSE CORREIA	141074698		289336/1908/68/2026
PAULO RICARDO MARQUIORETO REMEDIO	141394900		289855/1908/68/2026

PAULO SIDNEI PERINI JUNIOR E OUTRO	138578958		283935/1908/68/2026
PEDRO ALEXANDRE DE MOURA	141394714		290823/1908/68/2026
PEDRO AUGUSTO MURA E OUTROS	136965130		284964/1908/68/2026
PEDRO DE SOUZA BARBOSA	139558462		290192/1908/68/2026
PEDRO HENRIQUE GUIMARAES BARBOSA	139709169		290721/1908/68/2026
PEDRO IVO GALINDO SILVESTRE	141346230		289556/1908/68/2026
PEDRO JACINTHO GALLI	139754440		284813/1908/68/2026
PEDRO PAULO DE O. CARVALHO	137211112		288931/1908/68/2026
PEDRO PAULO PINTO	130207187		290990/1908/68/2026
PEDRO ROSA CAMPOS	132820161		286839/1908/68/2026
PEDRO VINICIUS TEOFILO DE SOUSA	140209476		286552/1908/68/2026
PIETRO SURJUS	135341710		287602/1908/68/2026
PRECIOSA COMERCIO E SERVICOS DE JOALHERIA LTDA	140128468		287862/1908/68/2026
PRIMEAJUDAI SOLUCOES EM TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	137517599		286523/1908/68/2026
PROJETTA MANUTENCAO REPARACAO E CONSERVACAO INDUSTRIAL LTDA	138525617		287479/1908/68/2026
R R COMERCIO DE SUCATAS LTDA	139542825		286086/1908/68/2026
RADAMES LUIZ FONTANIVE	137661720		285895/1908/68/2026
RAFAEL BRANDAO FRANCA	138712930		284910/1908/68/2026
RAFAEL DOS SANTOS TOGO	139632891		284145/1908/68/2026
RAFAELA OTENIO DE OLIVEIRA	139293620		287825/1908/68/2026
RAIMUNDO GOMES DA COSTA	132844702		291743/1908/68/2026
RAIMUNDO JOSE DOS SANTOS SILVA	134860233		289073/1908/68/2026
RAIMUNDO VALES FILHO	133702111		287615/1908/68/2026
RAYLSON CARVALHO DA SILVA	141126078		291336/1908/68/2026
REINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO	135123801		284406/1908/68/2026
RENAN CHITOLINA	137150938		288956/1908/68/2026
RENATO DONZELLI NETO	132452065		284983/1908/68/2026
RENATO PERES DE CARVALHO	135679036		290628/1908/68/2026
RENATO RICO MAZULA	140901256		290603/1908/68/2026
RESTAURANTE GOLDEN BEER E DANCE LTDA	138421480		286213/1908/68/2026
RICARDO AMERICO PETEK	138646570		289899/1908/68/2026
RICARDO ANTONIO ROSSIN	132917831		284648/1908/68/2026
RICARDO AURELIO DE SOUZA E OUTRO	138013454		291538/1908/68/2026
RICARDO DIAS DE LIMA DIAS	132310511		288502/1908/68/2026
RICARDO FERNANDO SANTANA	141664460		284970/1908/68/2026
RICARDO JOAQUIM RIBEIRO TOGO	138919550		290034/1908/68/2026
RICARDO JOSE PINHEIRO	141228342		289306/1908/68/2026
RICARDO NUNES COELHO E OUTROS	138082600		285931/1908/68/2026
RICARDO NUNES COELHO E OUTROS	138080992		289003/1908/68/2026
ROBERT WILLIAN PIRES	137719990		286791/1908/68/2026
ROBERTO MANGILLI MAGRO	141585404		291115/1908/68/2026
ROBERTO MOREIRA FERREIRA	133300536		289695/1908/68/2026
ROBSON FERREIRA CAMPOS	137064195		290326/1908/68/2026
ROBSON IVAN FIORIN	135210046		290916/1908/68/2026
ROBSON PEIXOTO DIAS	139578625		290589/1908/68/2026
RODRIGO ARRUDA DOS SANTOS	139608540		285385/1908/68/2026
RODRIGO DA SILVA MORAES	135571979		284987/1908/68/2026
RODRIGO GARCIA MANSUR	137575246		290783/1908/68/2026
RODRIGO LOPES CORBETT	140128751		286727/1908/68/2026
RODRIGO MOREIRA DA SILVA	139935061		289909/1908/68/2026
RODRIGO SALUSTIANO CORREA E SILVA	138340340		289392/1908/68/2026
ROGERIO CAVALCANTE DE MELO	136096522		284074/1908/68/2026
ROGERIO DELGADO	140690018		289945/1908/68/2026
ROGERIO FERREIRA MARTINS	139767355		284614/1908/68/2026
ROMAO RIBEIRO FLOR	138627029		291184/1908/68/2026
ROMAO RIBEIRO FLOR	141259469		291529/1908/68/2026
ROMARIO ZILLI	135095220		286124/1908/68/2026
ROMULO CESAR BOTELHO	133514404		287167/1908/68/2026
RONALDO GIANI	132790653		283961/1908/68/2026
RONI CEZAR DE JESUS NUNES	141676167		290832/1908/68/2026
RONIVON LIMA DOS SANTOS	135147379		285252/1908/68/2026
RONNYVON AUGUSTO DE FREITAS	136272266		289732/1908/68/2026
ROSA E ROSA LTDA ME	133866602		290945/1908/68/2026
ROSALVA NEVES DE FIGUEIREDO SOUZA	133563928		286254/1908/68/2026
ROSELMO DE ALMEIDA ALVES	141588802		291619/1908/68/2026
ROZEANI BEDIN FOLLE BERLATTO	141623934		289984/1908/68/2026
RUBENS RIBEIRO REZENDE NETO	140249125		289574/1908/68/2026

RUBENS SILVERIO RIOS	138587574		290762/1908/68/2026
SAMI MAHMOUD ARABI	135610494		291537/1908/68/2026
SAMUEL RIBEIRO DE AZEVEDO	135933706		290209/1908/68/2026
SAMUEL RUFINO MAIA DE LIMA	138949174		287254/1908/68/2026
SANDRO LUIZ CANOVA E ESPOSA	139648151		289080/1908/68/2026
SANTA RITA TRANSPORTES TERRESTRES CARGAS LTDA	133038211		290500/1908/68/2026
SEBASTIAO JOSE MARTINS COSTA VELHO	132906171		285939/1908/68/2026
SEBASTIAO MIGUEL LOBO DE ABREU JUNIOR	140085955		285797/1908/68/2026
SEBASTIAO SATURNINO DE CASTRO	132356422		285793/1908/68/2026
SEBASTIÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA	133450538		289038/1908/68/2026
SEBASTIÃO LEMES DE PAULA	133139123		284807/1908/68/2026
SEBASTIÃO LEÃO SOARES	134847237		286063/1908/68/2026
SELMAURO MARQUARTE	136370365		288533/1908/68/2026
SERGIO BORGES DE MELLO	135038901		285257/1908/68/2026
SERGIO DE OLIVEIRA PRESTES	140907998		284023/1908/68/2026
SERGIO EDUARDO MARCON E OUTRO	138864055		291286/1908/68/2026
SERGIO GARCIA GUIMARAES SILVA	140588027		286409/1908/68/2026
SERGIO MAMORU TAKAHASHI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	133427900		287515/1908/68/2026
SERGIO MAMORU TAKAHASHI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	136161413		291457/1908/68/2026
SIDNEI RODRIGUES DE MATOS	135288711		291362/1908/68/2026
SIDNEY PAIOLA DOMINGOS	140852433		286981/1908/68/2026
SILDO MOHR E OUTRO	132932989		289388/1908/68/2026
SILMAR JOSE WROBLEWSKI	139485546		290074/1908/68/2026
SILVANA JOSE DE OLIVEIRA	137238436		284492/1908/68/2026
SILVANA MARGARETE MAFINI “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”	132484900		291699/1908/68/2026
SIMONE DE OLIVEIRA SURJUS	133472078		287368/1908/68/2026
SIRLEY APARECIDA FERREIRA PERINI	140341110		286226/1908/68/2026
SIRNEY NASCIMENTO DE PAULO	133817202		285580/1908/68/2026
SONIA MARIA SANCHES WALOSZEK	139246355		287081/1908/68/2026
SONIA REGO DA SILVA	139273980		285441/1908/68/2026
SONIA SOUSA PIRES	141003251		287507/1908/68/2026
SONIA TERES”EINHA BATISTA “ RECUPERAÇÃO JUDICIAL”	133201481		291149/1908/68/2026
STERRUTH DA SILVA LIMA	135813018		288751/1908/68/2026
SUZANNE CAROLINE ANICETO GIRALDELLI NUNES	134037197		290863/1908/68/2026
T. KHEROLAINE FALCAO ARNOLD	141353678		287372/1908/68/2026
TANIA MARA TERCI ROBELO	132878739		287276/1908/68/2026
TATIANA GRAZIELA SALES FREITAS	141568852		285904/1908/68/2026
TATIANE PEREIRA PAE	138383030		287741/1908/68/2026
TAYANE LOUZEIRO DA SILVA VASCONCELOS	140586644		291767/1908/68/2026
THAIS SCARCELLO DOMINGUES	140809210		284159/1908/68/2026
THARTITA NUNES BRUNO	141606479		284820/1908/68/2026
THAYLA KARLA UMEDA	141469226		284560/1908/68/2026
THIAGO RODRIGUES GARCIA	139292250		287787/1908/68/2026
THIAGO RODRIGUES GARCIA E OUTRA	140392335		288667/1908/68/2026
TIAGO BELCHIOR RANGEL	135237556		289986/1908/68/2026
TIAGO MARIANO DE ANDRADE	140093605		284357/1908/68/2026
UARLEI RIBEIRO DA COSTA	140840710		291411/1908/68/2026
VALDEMILSON MANOEL DE OLIVEIRA	134162617		289024/1908/68/2026
VALDEON PEIXOTO DE CARVALHO	136808212		289692/1908/68/2026
VALDIR CIOMAR MARTINI	132925990		287592/1908/68/2026
VALDIVINO LOPES COELHO JUNIOR	135158249		287867/1908/68/2026
VALMIR CUSTODIO MARTINS	138760357		291405/1908/68/2026
VALMIR VOLPATO	140814450		289718/1908/68/2026
VALTEIR FERREIRE DA COSTA	135039657		287123/1908/68/2026
VALTENIR GONÇALVES DE ALMEIDA	141278480		285039/1908/68/2026
VALTENIS FERREIRA DA SILVA	134717139		284691/1908/68/2026
VALTER CORREIA DANTAS	135019141		288817/1908/68/2026
VALTER DE LIMA JESUS	134969596		284991/1908/68/2026
VANDA HELENA PEUKERT E OUTRO	134200934		284540/1908/68/2026
VANDERLINO PINTO DE SÁ	132887924		286647/1908/68/2026
VANDO SILVA DE OLIVEIRA	141599618		286960/1908/68/2026
VANDRO CARLOS BORTOLANZA	139022376		287807/1908/68/2026
VANIA MARIA LUIZ BASMAGE	141240610		290123/1908/68/2026
VANICE MARQUES	141205261		286566/1908/68/2026

VANISE MARQUES	141239360		288470/1908/68/2026
VANUSA MARIA TAVARES	135584086		290571/1908/68/2026
VARONIL JOSE DA COSTA	133512967		289492/1908/68/2026
VELE FRANK	138917019		284425/1908/68/2026
VICENTE MORETI GARCIA JUNIOR	133283046		284016/1908/68/2026
VICTOR FELIPE DALL AGNOL	138752370		284196/1908/68/2026
VICTOR LIBERATO WENDEL	140379045		285834/1908/68/2026
VILMA MARIA MARQUES BRACIFORTE	137651325		287083/1908/68/2026
VILMAR ALVES BUENO	132399890		286011/1908/68/2026
VINICIUS CORREA FRANCO	139589210		285079/1908/68/2026
VIRGILIA DIAS DE CAMPOS BRUNETTA	140500642		289673/1908/68/2026
VITAL JOSE MARTINS COSTA VELHO	132906147		287475/1908/68/2026
VITOR TAVARES OLIVEIRA BORGES	136846173		285665/1908/68/2026
VIVIANE RODRIGUES GONCALVES MORAIS	135772761		291200/1908/68/2026
VOLMAR FERREIRA BRANDÃO	136661653		284891/1908/68/2026
W S COMERCIO DE JOIAS LTDA	138165513		285796/1908/68/2026
WAGNER DELFINO MUNIZ	138534020		289422/1908/68/2026
WALDEMIR ALVES DE SOUZA	138993254		288556/1908/68/2026
WALDEMIR PEREIRA DE OLIVEIRA	137977905		291298/1908/68/2026
WANDERLEI PEREIRA DA SILVA	135011655		285551/1908/68/2026
WANDERLEY PROVAZIO E OUTRO	133716406		287236/1908/68/2026
WANGLER DIAS DUARTE	133355926		290397/1908/68/2026
WEINER COSTA DUARTE	138187690		287806/1908/68/2026
WELBES ALVES DA SILVA	137564589		288596/1908/68/2026
WELLINGTON CARVALHO DE OLIVEIRA	137070543		288618/1908/68/2026
WELTON DE MENEZES CAMARA	138032483		289207/1908/68/2026
WENES OLIVEIRA SOARES	140429816		290553/1908/68/2026
WESLEY ANTONIOLI LOPES DA SILVA 02655696131	136697666		288677/1908/68/2026
WILB SERRALHERIA SERVICOS E COMERCIO LTDA	131833995		290216/1908/68/2026
WILLIAN CHAIN SAAB	135603633		285031/1908/68/2026
WILLY ELLER	139115862		285884/1908/68/2026
WILMAR BORGES LEAL	137494106		286340/1908/68/2026
WILMAR ZAIDEN VASSILIVE E OUTRA	137670699		285812/1908/68/2026
WILSON ANTONIO VICENSI	133633004		286062/1908/68/2026
WILSON AQUINO JUNIOR	137602294		288487/1908/68/2026
WILSON DONIZETI FALEIROS	132769824		290031/1908/68/2026
WILSON TRANNIN FILHO	133542998		285068/1908/68/2026
WILSON TRENTINI	136956270		285779/1908/68/2026
YONG MI OH	140644032		284198/1908/68/2026
ZAERCIO FAGUNDES GOUVEIA	141515490		291073/1908/68/2026
ZILAYNE DOS SANTOS ALVES	138998922		287512/1908/68/2026
ZULMIR JOSÉ VANZETTO	132389444		286047/1908/68/2026

COORDENADORIA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO - CMTE

NOTIFICAÇÃO

Por meio deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ/MT, em www.sefaz.mt.gov.br. No caso de contribuintes inscritos: Menu “Acesso Restrito”, destinado ao “Contribuinte” ou “Contabilista”, na opção “Sistema de Notificação Eletrônica” > “Pesquisar Notificação por Número” >informar o número da notificação. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no Menu “Serviços”, na opção “Intimação/Notificação”>clicar no “Link do serviço”>informar: 1) o nº da Notificação; 2) tipo de pessoa; 3) o nº do CPF/CNPJ do Contribuinte; 4) o código verificador da notificação e 5) código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o portal www.sefaz.mt.gov.br >SEFAZ PARA VOCÊ>Atendimento ao Cidadão>Notificações>Serviços de notificações e no campo “Descrição” do ticket, deverá especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o nº da notificação publicada em diário oficial.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento CPF/CNPJ	Nº da Notificação
G. A. TRANSPORTES LTDA	141998873		283872/1825/68/2026

Protocolo 1837292

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

***PORTARIA N° 108/2026-SEFAZ**

Divulga o valor atualizado da UPF/MT vigente no período e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, ouvido o **SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA**;

CONSIDERANDO a necessidade de se divulgar mensalmente o valor atualizado da Unidade Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso - UPF/MT nos termos do disposto no § 3° do artigo 47-B da Lei n° 7.098, de 30 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO a edição da Lei n° 12.358, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a aplicação dos mesmos índices definidos pela União para correção e/ou atualização monetária e juros de mora, em substituição ao previsto na legislação que especifica;

CONSIDERANDO que a União utiliza a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, nos termos do artigo 84 da Lei *(federal)* n° 8.981, de 20 de janeiro de 1995, combinado com o disposto no artigo 13 da Lei *(federal)* n° 9.065, de 20 de junho de 1995, bem como no § 3° do artigo 5° da Lei *(federal)* n° 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1° do Decreto n° 762, de 27 de fevereiro de 2024 (DOE de 28/02/2024), que determinou a utilização, no território mato-grossense, da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC como critério de quantificação dos juros de mora devidos nas hipóteses de pagamento extemporâneo de débitos relativos a tributos estaduais, respeitadas as disposições do citado artigo e dos artigos 922 a 922-B do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto

n° 2.212, de 20 de março de 2014, atendidas as alterações conferidas pelo referido Decreto n° 762/2024;

CONSIDERANDO, no entanto, que o § 1° do artigo 1° da aludida Lei n° 12.358/2023 determina que *fica mantido o critério de atualização do valor da Unidade Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso - UPF/MT em função da variação do poder aquisitivo da moeda nacional, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou por outro índice de preços de caráter nacional que vier a substituí-lo*;

R E S O L V E:

Art. 1° A partir do mês de agosto de 2026, o valor atualizado da UPF/MT corresponderá a R$ 263,78 (duzentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos).

Art. 2° Para fins de divulgação da taxa de juros de mora devidos nas hipóteses de pagamento extemporâneo de débitos relativos a tributos estaduais, a Secretaria de Estado de Fazenda disponibilizará, no seu portal, a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente, bem como tabela com os percentuais aplicáveis em relação a cada período de vencimento do débito pago em atraso.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1° de agosto de 2026.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 22 de julho de 2026.

FÁBIO FERNANDES PIMENTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

RENATO SILVA DE SOUSA
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA
(em substituição legal)

*Republicada por ter saído com erro na publicação no DOE de 22/7/2026

Protocolo 1837328

PORTARIA Nº 014/2026/CGE-COR/SEFAZ-MT.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 170, § 4º e 179, da Lei Complementar nº 04, de 15/10/1990, com a redação dada pela Lei Complementar nº 845/2026, e

Considerando o pedido formulado pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria Conjunta nº 006/2026/CGE-COR/SEFAZ, de 09/03/2026, cujo extrato foi publicado no D.O.E de 17/03/2026, encaminhado pelo Ofício ePAD nº 1580/2026, de 22/07/2026, devidamente fundamentado.

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60(sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeito a **partir de 25/07/2026**.

Art. 2º Reconduzir os atuais membros da Comissão Processante e convalidar todos os atos realizados até a presente data.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 23 de julho de 2026.

FÁBIO FERNANDES PIMENTA
Secretário de Estado de Fazenda

Protocolo 1837354

PORTARIA Nº 015/2026/CGE-COR/SEFAZ-MT.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 170, § 4º e 179, da Lei Complementar nº 04, de 15/10/1990, com a redação dada pela Lei Complementar nº 845/2026, e

Considerando o pedido formulado pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria Conjunta nº 005/2026/CGE-COR/SEFAZ, de 09/03/2026, cujo extrato foi publicado no D.O.E de 17/03/2026, encaminhado pelo Ofício ePAD nº 1581/2026, de 22/07/2026, retificado pelo Ofício ePAD nº 1593/2026, de 23/07/2026, devidamente fundamentado.

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60(sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeito a **partir de 26/07/2026**.

Art. 2º Reconduzir os atuais membros da Comissão Processante e convalidar todos os atos realizados até a presente data.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 23 de julho de 2026.

FÁBIO FERNANDES PIMENTA
Secretário de Estado de Fazenda

Protocolo 1837355

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA N° 109/2026-SEFAZ

Altera o Anexo I da Portaria n° 175/2019/SEFAZ, de 23 de outubro de 2019 (DOE de 30/10/2019), que institui e estabelece as atribuições do Núcleo Gestor do Programa Nota MT e relaciona os impedidos de participar da premiação do referido Programa.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição do Núcleo Gestor do Programa Nota MT;

R E S O L V E:

Art. 1° O Anexo I da Portaria n° 175/2019/SEFAZ, de 23 de outubro de 2019 (DOE de 30/10/2019), que institui e estabelece as atribuições do Núcleo Gestor do Programa Nota MT e relaciona os impedidos de participar da premiação do referido Programa, passa a vigorar com a exclusão da servidora Emina Mohamed Rachid Hassoun, como representante da Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 22 de julho de 2026.

FÁBIO FERNANDES PIMENTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Protocolo 1837362

PORTARIA N° 178/2026/SAAF/SEFAZ/MT

Altera membro da Comissão instituída para Avaliação e Alienação por Leilão de Bens Móveis classificados como Inservíveis da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - SEFAZ/MT.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 140 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.445 de 13 de maio de 2025.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contração para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 11.109, de 20 de abril de 2020, que dispõe sobre a gestão patrimonial da Administração Pública do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 194, de 15 de julho de 2015, que normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição da Comissão instituída por meio da Portaria nº 046/2026/SAAF/SEFAZ de 06/03/2026, publicada no Diário Oficial do Estado de 12/03/2026 para Avaliação e Alienação por Leilão de Bens Móveis classificados como Inservíveis da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - SEFAZ/MT.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, em parte, a composição dos membros que fazem parte da Comissão de avaliação e alienação por leilão de bens móveis classificados como inservíveis, sob a carga patrimonial da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - SEFAZ/MT.

Art. 2° Designar para compor a Comissão em epígrafe os servidores abaixo identificados:

Presidente:

Francisvaldo de Castilho Gonçalves - Analista Administrativo - Mat. 241058

Membros:

1- Alexsandro Fontes Meira e Silva - Técnico Administrativo - Mat. 204578
2- Dejalma Dias de Souza - Agente Técnico Operacional - Mat. 252009

Art. 3º São competências da Comissão:

I - Catalogar todos os Bens Móveis inservíveis, com identificação e relação fotográfica de cada bem;
II - Avaliar os Bens Móveis utilizando os critérios estabelecidos no Decreto Estadual nº 194/2015;
III - Determinar valor de lance inicial;
IV - Acompanhar a equipe do leiloeiro contratado nos procedimentos de loteamento dos Bens Móveis;
V - Elaborar minuta de Edital de Leilão, observados os dispositivos da Lei nº 11.109/2020;
VI - Acompanhar as visitações dos interessados pela aquisição dos bens através do Leilão;
VII - Solicitar ao leiloeiro a relação dos arrematantes e realizar a emissão dos Documentos de Arrecadação - DAR;
VIII - Homologar a Ata de Encerramento de Leilão;
IX - Realizar a conferência da Nota Fiscal e entrega dos lotes aos respectivos arrematantes;
X - Elaborar o relatório de encerramento de leilão.
XI - Encaminhar o processo para o setorial de patrimônio do órgão para a realização da baixa patrimonial e contábil dos bens alienados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA. PUBLICADA. CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 23 de julho de 2026.

RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE
Secretária Adjunta de Administração Fazendária SAAF/SEFAZ-MT

Protocolo 1837377

PORTARIA N°173/2026/SAAF-SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 140, do Regimento Interno da **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, aprovado pelo Decreto n° 2.046 de 28 de abril de 2026 e nos artigos 7 e 117 da Lei 14.133/21.

RESOLVE:
Art. 1° Designar servidores abaixo indicados para atuarem como gestores e fiscais, bem como seus respectivos substitutos, para promover a gestão, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Contrato abaixo relacionado:

Processo SIGADOC	SEFAZ-PRO-2026/03167.01
Termo de Contrato	068/2026/SAAF/SEFAZ
Contratada	MILAN MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Objeto	Aquisição de mobiliário, para atender às demandas da Secretaria de Estado de fazenda do Estado de Mato Grosso, por meio de adesão participante da Ata de Registro de Preços n° 003/2026/SEPLAG, oriunda do Pregão Eletrônico nº 021/2025/SEPLAG.
Valor Contratado	R$ 69.810,31 (sessenta e nove mil, oitocentos e dez reais e trinta e um centavos).
Gestor	Gabriel Herrero Araújo Fernandes - Matrícula: 204592
Gestor Substituto	Marcelo Jorge dos Santos Ganiko - Matrícula: 251454
Fiscal	Elvis Bolívar da Silva - Matrícula: 48741
Fiscal Substituto	Josué Neves Ormonde - Matrícula: 251448

Art. 2°. Os atos dos Gestores e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 7° da Lei 14.133/21, artigos 13 e 14 do Decreto Estadual n. 1.525/2022 e artigo 21 da Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT.
Art. 3°. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 117 da Lei 14.133/21, artigos 15 e 307 a 324 do Decreto n. 1.525/2022 e artigo 22 da Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT.
Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de 22/07/2026.
PUBLICADA.CUMPRA-SE
Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá, 2 3 de julho de 2026.

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1837454

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA N° 177/2026/SAAF-SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 140, do Regimento Interno da **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ** aprovado pelo Decreto n° 2.046 de 28 de abril de 2026 e nos artigos 7 e 117 da Lei 14.133/21.
RESOLVE:
Art. 1° Designar servidores abaixo indicados para atuarem como gestores e fiscais, bem como seus respectivos substitutos, para promover a gestão, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Contrato abaixo relacionado:

Processo SIGADOC	SEFAZ-PRO-2024/01816.01
Termo de Contrato	007/2024/SAAF/SEFAZ
Município	LOTE 07- MUNICÍPIO GUARANTÃ DO NORTE/MT
Contratada	J P CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Objeto	Contratação de serviço especializado em Construção Civil, mediante adesão participante à ARP 04/2023/SEFAZ-MT, para manutenção predial com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com percentual desconto a ser aplicado sobre a TABELA SICRO e/ou TABELA SINAPI (sem desoneração), estabelecida para o estado de Mato Grosso, para atender as demandas dos unidades fazendárias estaduais vinculada à Secretaria de Fazenda de Estado de Mato Grosso, acrescido do BDI, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no Edital do Pregão eletrônico SRP nº 004/2023/SAAF/SEFAZ.
Valor Contratado	R$2.006.517,08 (dois milhões, seis mil e quinhentos e dezessete reais e oito centavos).
Gestor	LUCIANA VALÉRIO DE CAMPOS - 273778
Gestor Substituto	RODOLFO SALES DE OLIVEIRA CABRAL - 204920
Fiscal	EDER MAURO SILVA ARAUJO - 315933
Fiscal Substituto	JOÃO VITOR SILVA - 340736

Art. 2°. Os atos dos Gestores e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 7° da Lei 14.133/21, artigos 13 e 14 do Decreto Estadual nº 1525/2022 e artigo 21 da Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT.

Art. 3°. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 117 da Lei 14.133/21, artigos 15 e 307 a 324 do Decreto Estadual nº 1525/2022 e artigo 22 da Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT.

Art. 4°. O início da vigência desta portaria entra em vigor no dia 01 de Agosto de 2026, nos termos solicitados do SEFAZ-DIC-2026/22346.

PUBLICADA.CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 23 de Julho de 2026.

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1837456

PORTARIA N° 176/2026/SAAF-SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 140, do Regimento Interno da **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, aprovado pelo Decreto n° 2.046 de 28 de abril de 2026 e nos artigos 7 e 117 da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1° Designar servidores abaixo indicados para atuarem como gestores e fiscais, bem como seus respectivos substitutos, para promover a gestão, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Contrato abaixo relacionado:

Processo SIGADOC	SEFAZ-PRO-2023/05996.01
Termo de Contrato	037/2023/SAAF/SEFAZ
Contratada	NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA
Objeto	Prestação dos serviços de assinatura para acesso aos serviços do sistema banco de preços ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública
Valor Contratado	R$ 124.176,00(Cento e vinte e quatro mil e cento e setenta reais)
Gestor	Marcus Francis Ferraz Matrícula - Matrícula 70677
Gestor Substituto	Gabriel Herrero Araujo Fernandes - Matrícula 204592
Fiscal	Elvis Bolivar da Silva - Matrícula 48741
Fiscal Substituto	Keylla Samia Mendonça Reis - Matrícula 249138

Art. 2°. Os atos dos Gestores e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 7° da Lei 14.133/21, artigos 13 e 14 do Decreto Estadual n. 1.525/2022 e artigo 21 da Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT.

Art. 3°. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 117 da Lei 14.133/21, artigos 15 e 307 a 324 do Decreto n. 1.525/2022 e artigo 22 da Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT.

Art. 4°. O início da vigência desta portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos solicitados no SEFAZ-DIC-2026/22534.

PUBLICADA.CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá, 23 de julho de 2026.

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1837459

SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2026/SECOM
PROCESSO Nº SECOM-PRO/2026/03635

I- CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DE MATO GROSSO**.
II- CONTRATADA: MIKASA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
III- OBJETO: O objeto deste instrumento consiste na contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para realizar serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e reformas, sob demanda, fornecendo mão-de-obra, equipamentos, materiais e insumos, visando atender demandas da Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso.
IV- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2007 - Fonte: 1.501.0100 - Natureza da Despesa: 33.90.39-00
V- VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários.
VI - VALOR: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
II- DATA DA ASSINATURA: 23/07/2026.
VIII - ASSINAM: Adriano de Souza Morais - Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso e Representante da empresa: o Sr. Walter Joaquim Santana -Mikasa Engenharia, Construções e Comércio Ltda.

Protocolo 1837424

PORTARIA N° 033/2026/SECOM

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECOM/MT**, no uso de suas atribuições como Ordenador de Despesa da Secretaria de Comunicação do Estado de Mato Grosso, com fundamento a Lei Complementar nº 697, de 05 de julho de 2021 que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Administração Estadual e dá outras providências;

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal para acompanhar e fiscalizar, nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, e arts.13 ao 17, do Decreto nº 1.5525/2022, a Ordem de Serviço descrito, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso.

Processo nº SECOM-PRO-2026/03635				
Contrato	**Contratada**	**Objeto**	**Valor**	**Servidores Designados**
Nº 019/2026	Mikasa Engenharia, Construções e Comércio Ltda.	Contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para realizar serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e reformas, sob demanda, fornecendo mão de obra, equipamentos, materiais e insumos	R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)	Gestor do Contrato Brunna Victória Rodrigues da Rocha Matrícula: 294828 Fiscal Laurindo Santos Alves Arruda Matrícula: 261949 Suplente do Fiscal Luiz André Miranda Souza Gomes Matrícula: 291289

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria de Estado de Comunicação, 23 de julho de 2026.

ADRIANO DE SOUZA MORAIS
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso
(Original assinado)

Protocolo 1837426

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO Nº 003/2026 - PROCESSO SEMA-PRO-2026/30043 FIRMADO ENTRE A SEMA/MT E FAS - FUNDAÇÃO AMAZÔNIA SUSTENTÁVEL

ORDEM	BENEFICIÁRIO	FINANCIADOR	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	VALOR TOTAL	NOTA FISCAL	SETOR RECEBIDO
1	SEMA/MT	REM/MT	DRONE DJI MAVIC 4 PRO COMBO FLY MORE	11	R$ 258.500,00	147	SEMA -MT - SUF
2	SEMA/MT	REM/MT	CADEIRA BRIZZA TELA PRES C/ APOIO CAB STAND	3	R$ 4.770,00	12.419	SEMA -MT - REM/MT
3	SEMA/MT	REM/MT	WORKSTATION 32 GB DE MEMORIA RAM DDR5, ARMAZENAMENTO 1TB, ALIMENTACAO 850W E PLACA GRAFICA COM 8GB DE MEMORIA GDDR6.	13	R$ 247.719,64	8.540.054	SEMA -MT - CGMA
4	SEMA/MT	REM/MT	MONITOR LED 27" FHD GAMER WIDESCREEN, RESOLUCAO: 1920X1080, TAXA DE ATUAL.: 180HZ, SRGB: 128%, HDR10, DIMENSOES: 61X46X19CM.	26	R$ 41.843,62	8.540.054	SEMA -MT - CGMA
5	SEMA/MT	REM/MT	VENTILADOR DE PAREDE 60CM - 3 VELOCIDADES 127V, EM FERRO PRETO, GRADE EM FERRO, HELICE PLASTICA C/ 3 PAS.	3	R$ 974,70	282.187	SEMA -MT - CUCO
6	SEMA/MT	REM/MT	NOTEBOOK LENOVO YOGA SLIM 7 14ILL10 / WINDOWS 11 - HOME 64.	5	R$ 50.687,95	1370178	SEMA -MT - REM/MT E GABINETE SEMA
	VALOR TOTAL DOS BENS ADQUIRIDOS				**R$ 604.495,91**		

Os bens descritos no **Termo de Doação nº 003/2026**, foram entregues pela a **FAS - FUNDAÇÃO AMAZÔNIA SUSTENTÁVEL**, através do **UPPI Programa REM/MT**, para **Secretaria do Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT.**

Protocolo 1837276

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 0158/2019/SEMA/MT

Processo nº: SEMA-PRO-2022/07495
Cooperante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT
Cooperada: Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP/MT
Objeto: Trata-se da rescisão amigável entre a SEMA/MT e a SESP/MT referente ao termo de cooperação nº. 0158/2019, pelo fato de que já foi dado início as tratativas para a celebração de um novo termo de cooperação, ao qual deverá estabelecer novas diretrizes e ações a serem executadas na nova parceria
Data da Rescisão do Termo de Cooperação: 14/07/2026
Data da Assinatura do termo de rescisão: 20/07/2026
Signatários:
MAUREN LAZZARETTI
Secretária de Estado de Meio Ambiente
CPF: 8xx.xxx.xxx-20

Protocolo 1837282

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2026/SEMA
Processo nº SEMA-PRO-2026/33948
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA.
Contratada: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-MTI
Objeto: Contratação de serviço especializado de uma solução tecnológica para prestação de serviços em projetos de Analytics, Big Data e Business Intelligence, utilizando a plataforma Qlik, visando atender às demandas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Mato Grosso, permitindo a gestão eficiente e estratégica dos dados institucionais, com foco na análise, integração e visualização de informações para suporte à tomada de decisões.
Valor total: R$ 4.626.724,46 (Quatro milhões, seiscentos e vinte e seis mil, setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos).
Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE Projeto Atividade: 2079. Natureza de Despesa: 3.3.91.40.001 / 3.3.91.40.008. Fonte de Recurso: 1.704.0000; 1.708.0000; 1.709.0000; 1.749.0000 e 1.759.0000 bem como suas superavitárias: 2.704.0000; 2.708.0000; 2.709.0000; 2.749.0000 e 2.759.0000.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação é de 02 (dois) anos, contados da assinatura do contrato.
Data de Assinatura: 23/07/2026.
Assinam: **Alex Sandro Antônio Marega** - Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente
Cleberson Antônio Savio Gomes - Representante da Contratada

Protocolo 1837346

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

Autorização nº 5.161/2026: **INPASA AGROINDUSTRIAL S/A**, CNPJ nº 29.316.596/0014-30, Processo nº 5421/2026. Os poços tubulares serão construídos na Fazenda Buriti, zona rural do município de **Rondonópolis/MT**. O uso da água será para fins: **indústrial**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat.** 16°40'49,5201"S e **Long.** 54°40'3,8000"W; **Poço Observação 01 - Lat.** 16°40'48,3"S e **Long.** 54°40'04,3"W; **PT 02 - Lat.** 16°40'43,1900"S e **Long.** 54°39'56,2500"W; **Poço Observação 02 - Lat.** 16°40'42,0"S e **Long.** 54°39'56,8"W; **PT 03 - Lat.** 16°40'55,6700"S e **Long.** 54°39'37,6400"W; **Poço Observação 03 - Lat.** 16°40'54,5"S e **Long.** 54°39'38,1"W; **PT 04 - Lat.** 16°41'18,1100"S e **Long.** 54°39'29,8700"W; **Poço Observação 04 - Lat.** 16°41'17,5"S e **Long.** 54°39'28,6"W. A profundidade pretendida dos poços é de 350 metros. A empresa perfuradora será a HIDROPEL Hidrogeologia E Perfuracoes Ltda, devidamente credenciada na SEMA, e a perfuração deverá ser acompanhada pela Geóloga Sra. Ana Paula Batista De Araújo, CREA 1212158580 e ART nº 1220260073353. A perfuração do poço de observação deverá seguir as normas técnicas da ABNT e apresentar a evolução do rebaixamento do nível dinâmico (ND) em resposta ao bombeamento do poço principal. Caso ocorram mudanças de aspectos construtivos e/ou no cronograma de atividades, o usuário deverá notificar a SEMA antes da vistoria ou no ato da mesma. Os ensaios de bombeamento poderão ser acompanhados por um analista ambiental da SEMA. Essa autorização vigorará até **22 de janeiro de 2027** e não permite o uso da água subterrânea, apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o empreendedor deverá solicitar a SEMA a outorga de direito de uso.

Autorização nº 5.162/2026: **LGG ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA**, CPF/CNPJ nº 17.581.282/0001-60, Processo nº 6261/2025. O poço tubular será construído no município de **Tangará da Serra/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat.** 14°38'5,93"S e **Long.** 57°28'54,73"W. A profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a H Poços, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Thais Wellmann Prata Silva, CREA 39840. Essa autorização vigorará até **22 de janeiro de 2027**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

CLIMAR LOCAÇÕES LTDA, CPF/CNPJ: 14.887.904/0001-95, Processo no 2284/2026. Município: **Rondonópolis/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 16°24'49.7500"S e Long. 54°36'30.4300"W. Vazão máxima de bombeamento **3,24 m3/h** por um período de **1,03 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **3,35 m3/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Bacia do Paraná, UPG P-5. Validade do cadastro: **23/07/2031 (conforme Resolução CEHIDRO nº 117 de 12 de setembro de 2019)**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2o da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei no 11.445/2007 e pelo art. 7o § 1o do Decreto no 7.217/2010.

GB INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA, CPF/CNPJ: 51.847.195/0001-40, Processo nº 4121/2026. Município: **Cuiabá/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 15°39'26.00"S e Long. 55°58'29.00"W. Vazão máxima de bombeamento **3 m³/h** por um período de **3,14 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,42 m³/dia**, durante **6 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Grupo Cuiabá, UPG P-4. Validade do cadastro: **22/07/2036**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

REZENDE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES, CPF/CNPJ: 03.723.534/0001-34, Processo nº 7384/2026. Município: **Barra do Garças/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 15°2'28.00"S e Long. 52°14'2.00"W. Vazão máxima de bombeamento **3,507 m³/h** por um período de **1,66 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **5,94 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Coberturas Indiferenciadas, UPG TA-5. Validade do cadastro: **23/07/2036**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, torna públicas as ***Portarias de Outorga*** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontram-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link especifico de Recursos Hídricos/Atos de Outorga/2026.

Portaria nº 1.120 de 20 de julho de 2026, Outorga a **PANTANEIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n° 05.111.062/0001-94, referente ao Processo 1981/2026, o direito de uso da água subterrânea e lançamento de efluentes no Rio Pari, para finalidade industrial e outros usos. O empreendimento está localizado no município de Várzea Grande/MT, com validade até 01 de agosto de 2031.

Portaria nº 1.134 de 21 e julho de 2026, Renova a outorga a **BUNGE ALIMENTOS S/A**, inscrito no CNPJ sob n° 84.046.101/0477-42, referente ao Processo 1881/2026, o direito de uso de água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado na zona rural do município de Santa Cruz do Xingu/MT, com validade até 20 de julho de 2031.

Portaria nº 1.140 de 22 de julho de 2026, Outorgar a **AGROPECUÁRIA CAVALCA MT LTDA**, inscrito no CNPJ sob n° 24.727.505/0001-10, referente ao Processo 2961/2026, o direito de uso de água subterrânea para finalidade de outros usos. O ponto de captação está localizado na Fazenda Flórida 5, no município de Rondonópolis/MT, com validade até 02 de julho de 2031.

Portaria nº 1.142 de 22 de julho de 2026, Outorga a **GUSTAVO HENRIQUE MILANESI CALLEGARO**, inscrito no CPF sob nº 036.*.*-84, referente ao Processo 7544/2026, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O ponto de captação está localizado na Fazenda Vento Aragano, zona rural do município de Poxoréu/MT, com validade até 12 de julho de 2031.

Portaria nº 1.144 de 22 de julho de 2026, Outorga a **ANA CLAUDIA GUTIERREZ OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob nº 432.*.*-00, referente ao Processo 762/2023, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de aquicultura em tanque escavado e dessedentação animal. Os pontos de captação estão localizados na Estância Nossa Senhora de Fatima, zona rural do município de Jaciara/MT, com validade até 22 de julho de 2031.

Portaria nº 1.145 de 22 de julho de 2026, Renova e altera a outorga a **BANDEIRA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 15.147.369/0002-80, referente ao Processo 6383/2026, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado no município de Rondonópolis/MT, com validade até 22 de julho de 2031.

Portaria nº 1.146 de 22 de julho de 2026, Outorga a **CLÁUDIO POSSAMAI**, inscrito no CPF sob nº 361.*.*-68, referente ao Processo 5168/2025, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de irrigação. Os pontos de captação estão localizados na Fazenda Atlântica Gleba A, zona rural do município de Vera/MT, com validade até 21 de julho de 2031.

Portaria nº 1.147 de 22 de julho de 2026, Altera a outorga a **FABIO ELIAS HOEPERS**, inscrito no CPF sob nº 783.*.*-34, referente ao Processo 5628/2026, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal. Os pontos de captação estão localizados na Fazenda Ouro Verde, zona rural do município de Santa Rita do Trivelato/MT, com validade até 01 de novembro de 2029.

Portaria nº 1.148 de 22 de julho de 2026, Altera a outorga a **THOMAS AUGUSTO CAPELETTI**, inscrito no CPF sob nº 003.*.*-54, referente ao Processo 7511/2026, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal e irrigação. Os pontos de captação estão localizados na Fazenda Três Cinco, zona rural do município de Nova Mutum/MT, com validade até 11 de setembro de 2028.

Portaria nº 1.149 de 22 de julho de 2026, Outorga a **WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 93.209.765/0543-90, referente ao Processo 4001/2025, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado no município de Lucas do Rio Verde/MT, com validade até 22 de julho de 2031.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

Protocolo 1837415

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04, de 22 de julho de 2026.

Estabelece procedimentos para a inscrição no Cadastro de Consumidores de Produtos Florestais e para operacionalidade do SISFLORA 2.0 no âmbito do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e pela Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando a, Lei Complementar nº 233, de 2 de dezembro de 2005;

Considerando o Decreto nº 1313, de 11 de março de 2022;

Considerando o Decreto n° 110, de 01 de fevereiro de 2023;

Considerando a necessidade de regulamentar a inscrição no Cadastro de Consumidores de Produtos Florestais na Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso;

Considerando a adequação e tecnologia para o controle e monitoramento do transporte florestal, com a implantação do Sistema de Comercialização e Transporte de Produtos Florestais - SISFLORA 2.0;

Considerando que em observância ao princípio da transparência na prestação dos serviços públicos, será adotado o sistema SIGADOC como ferramenta eletrônica para o recebimento de processos administrativos no âmbito da Coordenadoria de Créditos e Recursos Florestais.

R E S O L V E:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Estabelecer o procedimento de inscrição no Cadastro de Consumidores de Produtos Florestais (CC-SEMA) no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente.

Art. 2º O interessado deverá promover a inserção de dados para cadastramento do empreendimento diretamente no sistema SISFLORA 2.0 e encaminhar os documentos e atendimento de pendências documentais, via sistema SIGADOC.

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO DE CADASTRO DE CONSUMIDORES DE PRODUTOS FLORESTAIS

Seção I
Da Classificação do Empreendimento

Art. 3º Os empreendimentos deverão promover seu cadastramento de acordo com as seguintes classificações, definidas em razão da atividade desenvolvida:

I - extração: matéria-prima florestal destinada à comercialização oriunda de Planos de Manejo Florestal (PMFS), Planos de Exploração Florestal (PEF) e Autorização de Desmatamento (AD);

II - coleta: produtos de origem florestal oriundos de PMFS, PEF e AD, tais como lenha e outros coletados através da prática do extrativismo;

III - produção: reflorestamento vinculado ou não à Reposição Florestal;

IV - serraria: atividades de serragem de toras de qualquer natureza;

V - laminação: atividades de laminação de toras de qualquer natureza;

VI - beneficiamento: produtos derivados das atividades de coleta, serraria e laminação;

VII- industrialização: produtos derivados das atividades de coleta, serraria, laminação e beneficiamento, inclusive de resíduos gerados no processo de industrialização para lenha, carvão e assemelhados;

VIII - comércio: local de armazenamento e comercialização de produtos relativos da produção, serraria, laminação, beneficiamento e industrialização, inclusive venda de resíduos gerados no processo de industrialização ou não para lenha e carvão;

IX - armazenamento: armazenamento em pátios e/ou depósitos fechados dos produtos oriundos de extração, coleta, produção, serraria, laminação, beneficiamento e industrialização;

X - empreendimento consumidor: estabelecimentos e empreendimentos que utilizem produtos e subprodutos oriundos de extração, coleta, produção, serraria, laminação, beneficiamento, industrialização e comércio como fonte de energia, insumos em processos produtivos ou na execução de obras públicas e privadas;

XI- carvoaria: empreendimentos que produzam carvão vegetal;

XII - Picador móvel: empreendimentos que produzam cavaco.

§ 1º Poderão ser cadastradas conjuntamente:

I - Atividades de extração e coleta; e

II - Atividades de serraria, laminação, beneficiamento, industrialização;

III- Atividades de comércio e armazenamento.

§ 2º A atividade de produção, a de comércio e armazenamento, a de consumo, a de carvoaria e a de picador móvel somente serão cadastradas como empreendimentos de forma isolada.

Seção II
Da Inscrição

Art. 4º A inscrição do Cadastro de Consumidores de Produtos Florestais (CC-SEMA) deverá ser realizada pelas pessoas físicas e jurídicas que produzam, extraiam, coletem, serrem, beneficiem, transformem, industrializem, comercializem, utilizem, armazenem e consumam produtos e subprodutos de origem florestal no Estado de Mato Grosso.

§1º O requerimento de inscrição deverá atender aos Termos de Referência Padrão disponibilizados no site da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

§2º A inscrição no CC-SEMA constitui requisito obrigatório para acesso ao Sistema de Comercialização e Transporte de Produtos Florestais (SISFLORA 2.0), pelos seguintes interessados:

I - proprietário: titular do estabelecimento na forma da lei;

II - administrador: responsável pelo estabelecimento, quando designado no Contrato Social ou Estatutos Sociais;

III - representante legal: mandatário legalmente constituído através de instrumento público de procuração para fins específicos de representar o proprietário e a empresa perante a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT);

IV - representante operacional: pessoa designada a operar o SISFLORA 2.0 e retirar chave de acesso ao sistema, para fins específicos de operacionalizar o sistema CC-SEMA perante o órgão ambiental;

V - responsável técnico: profissional responsável pelas informações e atividades técnicas do empreendimento;

VI- detentor do Plano de Manejo, do Plano de Exploração Florestal, da Autorização de Corte Final de espécies nativas plantadas: pessoa física ou jurídica que irá executar a exploração do produto florestal;

VII - detentor de plantio florestal com o objetivo de Crédito de Reposição Florestal: pessoa física ou jurídica, que se responsabiliza pela execução do plantio florestal.

Art. 5º Todo empreendimento deverá possuir responsável técnico, compatível com a atividade exercida.

§1º A responsabilidade técnica dos empreendimentos que promovam extração, coleta, consumo/construtora e produção de produtos florestais deverá ser exercida por Engenheiro Florestal devidamente habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso (CREA-MT).

§ 2º Aos empreendimentos tipo comércio, armazenamento, que não adquiram produtos florestais diretamente de empreendimentos tipo extração, coleta e produção, é facultada a responsabilidade técnica a profissional de qualquer área de formação, desde que possua nível superior e apresente documento de responsabilidade técnica emitido pelo conselho de classe da profissão.

§ 3º A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento equivalente deverá estabelecer a responsabilidade técnica de execução do profissional pelo empreendimento durante a validade do cadastro.

Art. 6º O requerimento do cadastro no sistema SISFLORA 2.0 se formalizará por meio de assinatura eletrônica, com certificação digital, mediante aquisição de mídia criptográfica (token), certificada pela Infraestruturas de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

§1º A operacionalidade no sistema SISFLORA 2.0 será realizada pelo representante operacional do empreendimento, sendo facultado ao empreendimento determinar o número de representantes operacionais.

§2º Os processos eletrônicos e respectivos documentos anexados e tramitados pelas partes através do SIGADOC deverão estar assinados eletronicamente e utilizarão o formato Portable Document Format (PDF).

Art. 7º O cadastramento implica na aceitação das normas estabelecidas nesta Instrução Normativa e na responsabilidade do credenciado pelo uso indevido da assinatura digital, podendo responder administrativa, civil e penalmente em caso de falsidade ou fraude.

Parágrafo único. É de inteira responsabilidade do interessado todas as informações prestadas no ato do requerimento do cadastro no CC-SEMA.

Seção III
Da Análise

Art. 8º Os processos eletrônicos serão recepcionados, e tramitados para análise.

Art. 9º A análise será efetuada com base nos Termos de Referência homologados e disponibilizados no site da SEMA.

Parágrafo único. O processo que não cumprir na íntegra a apresentação dos documentos, conforme previsto nos Termos de Referência, serão indeferidos com as justificativas.

Art. 10. Em casos excepcionais, o analista da SEMA poderá solicitar informações, documentos complementares e/ou vistoria para emissão de parecer da análise, desde que devidamente fundamentada nos autos.

Art. 11. Qualquer alteração de procedimentos que se fizerem necessários será vinculada às alterações no Termo de Referência específico disponibilizado no site da SEMA.

Art. 12. O setor de análise notificará o requerente e a parte interessada quando forem constatadas pendências no processo, por meio do sistema SISFLORA 2.0 e do sistema SIGADOC.

§ 1º O requerente terá o prazo máximo de 04 (quatro) meses, contado do recebimento da respectiva notificação, para atendimento integral das pendências constatadas no processo, sob pena de indeferimento.

§ 2º O requerente deverá anexar os documentos e/ou informações solicitadas no protocolo SIGA DOC, via protocolo@sema.mt.gov.br, para continuidade da análise, fazendo referência ao processo inicial.

§ 3º No caso de o requerente não cumprir integralmente ao solicitado sem apresentar a devida justificativa técnica ou enviar documentos impertinentes, desnecessários ou protelatórios, deverá o analista da SEMA indeferir e finalizar o processo eletrônico, após transcorrido o prazo disposto no § 1º.

Art. 13. A emissão da taxa de análise e vistoria técnica quando couber, deverá ser emitida pelo sistema SIGA e o comprovante de pagamento deverá ser enviado via SIGADOC.

Art. 14. As vistorias que se fizerem necessárias para deferimento do cadastro serão realizadas às expensas do interessado.

§ 1º Empreendimentos classificados como Comércio, Armazenamento e Consumo, obrigatoriamente serão vistoriados para deferimento do cadastro, devendo apresentar para isso o comprovante de pagamento da taxa de vistoria.

§ 2º Empreendimentos novos do tipo comércio, armazenamento serão deferidos somente após a realização da vistoria com emissão de parecer favorável.

§ 3º Empreendimentos novos do tipo comércio, armazenamento que apresentarem licenças emitidas pela SEMA e Municípios estão dispensadas de vistoria técnica.

§ 4º A renovação de cadastro do tipo comércio, armazenamento serão deferidos antes da realização da vistoria técnica, se constatado em vistoria in loco alguma irregularidade, o cadastro será suspenso.

CAPÍTULO III
DO CADASTRO DE CONSUMIDORES DE MATÉRIA-PRIMA DE ORIGEM FLORESTAL

Seção I
Do prazo de análise

Art. 15. A solicitação de Cadastro de consumidores de matéria-prima de origem florestal deverá ser analisada no prazo máximo de 03 (três) meses, a contar do protocolo do requerimento.

§1º Caso constatadas pendências na análise das solicitações, este prazo será suspenso até a apresentação dos documentos, esclarecimentos e complementações solicitados pelo analista.

§2º Caso haja necessidade da realização de vistoria, este prazo será suspenso pelo período compreendido entre o encaminhamento do processo à vistoria e a emissão do Parecer Técnico de Vistoria.

§3º O indeferimento do requerimento de cadastro não impedirá a apresentação de novo requerimento, o qual deverá obedecer aos procedimentos estabelecidos nesta Instrução Normativa, mediante o pagamento de nova taxa.

Seção II
Do Cadastro

Art. 16. O cadastro tem validade de dois anos, iniciando na data que o mesmo foi aprovado.

Parágrafo único. As inscrições a vencer deverão ser renovadas, sob pena de bloqueio do cadastro automático pelo sistema SISFLORA 2.0.

Art. 17. O pedido de renovação do cadastro deverá atender o Termo de Referência específico disponível no site da SEMA.

§1º A renovação do cadastro manterá o mesmo número de cadastro já emitido no sistema SISFLORA 2.0 para efeito de operacionalização.

§ 2º Se durante a análise de renovação do cadastro em vencimento, o analista constatar pendência, o interessado terá o prazo de sete (7) dias para cumprimento da pendência, para evitar o bloqueio do cadastro.

Seção III
Da dispensa de Cadastro no CC-SEMA

Art. 18. Estão dispensados do cadastro:

I - supermercados, mercados, mercearias, lojas de conveniência ou outros empreendimentos que revendam até 20 (vinte) mdc (metro de carvão) mensais;

II - lojas de materiais de construção que comercializem até 20m³(metros cúbicos) de produtos florestais mensais para o consumidor final;

III - indústrias de móveis e marcenarias que consumam até 20m³de produtos Florestais mensais;

IV - empresas de construção civil que consumam até 20m³de produtos florestais mensais;

V - empreendimentos que consumam até 20st (metro estéreo) mensais de lenha ou resíduos como fonte de energia em suas atividades;

VI - empreendimentos que comercializem ou consumam produtos tipo MDF (Medium-density fiberboard ou placa de fibra de madeira de média densidade) e OSB (Oriented Strand Board ou aglomerado de partículas de madeira longas e orientadas) oriundos de reflorestamento;

VII - pessoas físicas ou jurídicas que consumam produtos e/ou subprodutos oriundos de desmanche de cercas, currais e demolição de imóveis;

VIII - pessoas físicas ou jurídicas que produzam florestas de espécies exóticas próprias, sem vinculação à reposição florestal;

IX - pessoas físicas e jurídicas que utilizem matéria-prima de origem florestal para uso doméstico e/ou benfeitorias em sua propriedade;

X - pessoas físicas e jurídicas que desenvolvam, em regime individual ou na célula familiar, atividades artesanais de fabricação e reforma de móveis de madeira, artigos de colchoaria e estofados, assim como cestos e outros objetos de palha, bambu ou similar.

Parágrafo único. Os empreendimentos relacionados nos incisos I, II, III, IV e V, poderão manter em estoque o volume máximo de produtos e subprodutos florestais, previstos neste artigo.

CAPÍTULO IV
DO ACESSO E DA OPERAÇÃO DO SISFLORA 2.0

Seção I
Do acesso ao SISFLORA 2.0

Art. 19. O representante operacional e o responsável técnico terão acesso ao sistema SISFLORA 2.0 pela vinculação do certificado digital.

§ 1º Quando da solicitação de nova chave de identificação e senha, por motivo de bloqueio do acesso, deverá ser solicitado via processo SIGADOC, conforme Termo de Referência específico.

§ 2º Em caso de bloqueio da chave de acesso do representante operacional e do responsável técnico, esta será disponibilizada pelo e-mail informado

no requerimento padrão, de acordo com o Termo de Referência específico.

§ 3º A utilização indevida ou inutilização da chave de acesso é de total responsabilidade do solicitante.

Art. 20. O proprietário, o administrador e o representante legal poderão solicitar a qualquer tempo, mediante processo SIGADOC, o bloqueio de acesso ao sistema do representante operacional e do responsável técnico, conforme Termo de Referência específico.

Art. 21. Qualquer alteração ou mudança no Contrato Social ou no Estatuto Social do empreendimento que implicar em alteração da titularidade ou de sua administração, deverá ser comunicado via processo SIGADOC, conforme Termo de Referência específico.

§ 1º Quando houver alteração no CNPJ, CPF e/ou endereço do empreendimento, deverá ser protocolado solicitação de novo cadastro.

§ 2º Qualquer revogação de procuração deverá ser comunicada, mediante processo SIGADOC, conforme Termo de Referência específico.

Seção II
Da Integração com sistemas Estadual e Federal

Art. 22. O SISFLORA 2.0 opera de forma integrada ao sistema DOF+ Rastreabilidade-IBAMA e às bases de dados da SEFAZ e do DETRAN, com vistas ao controle e monitoramento do comércio e transporte de produtos florestais.

Art. 23. Para emissão de Guia Florestal interestadual é obrigatório a declaração de venda de produtos florestais - DVPF firmada com o sistema DOF+ rastreabilidade do IBAMA.

Art. 24. A emissão de Guia Florestal (GF) está vinculada a emissão de Nota Fiscal eletrônica (NFe) via sistema SEFAZ, contendo os produtos a serem transportados, em caso de inexistência de NFe não será emitida a GF.

Art. 25. Na inserção da placa do veículo transportador para emissão da Guia Florestal há verificação das características e da regularidade do veículo junto ao sistema do DETRAN, em caso de inconsistência não será permitida a emissão da GF.

Seção III
Operacionalidade do SISFLORA 2.0

Art. 26. O cadastro ficará com funcionalidades restritas, nos casos de cancelamento ou vencimento de licenças, bloqueio de DOF e o volume produtivo anual (VPA) atingir o volume total autorizado na licença

Art. 27. Para customização de Coeficiente de Rendimento Volumétrico (CRV), o interessado deverá apresentar estudos, conforme resolução Conama n°474/2016, após aprovação em análise técnica e vistoria, será customizado no sistema o CRV médio do empreendimento.

Art. 28. Não receber a GF no prazo de validade no SISFLORA 2.0, o empreendimento terá as atividades de comprar e vender restringidas.

Art. 29. Para a atividade de picador móvel em área de supressão de vegetação, a GF será emitida para fins de transferência de saldo de lenha para o picador, não ocorrendo o transporte do produto florestal.

Art. 30. As declarações de corte de árvores no SISFLORA 2.0 deverão observar, sempre que tecnicamente possível, as dimensões compatíveis com os dados do inventário florestal aprovado no projeto de exploração florestal.

§1° Para fins de atendimento ao disposto no caput deste artigo, deverão ser observados os critérios técnicos estabelecidos no Decreto Estadual n°1.375/2008 e demais normas aplicáveis.

§2°A tora deve ser seccionada seguindo os critérios de romaneio da base para o topo. O procedimento deve obrigatoriamente iniciar pela secção A (próxima à base da árvore), seguida pelas secções subsequentes ao longo do comprimento da tora.

Art. 31. O SISFLORA 2.0 não permite que a soma dos volumes declarados de corte ultrapasse o volume total autorizado na autorização de exploração florestal.

§1° Individualmente, o sistema permitirá variação de até 30% (trinta por cento) superior à altura comercial inventariada para o comprimento total das toras e secções declaradas, observado o limite máximo de 40 (quarenta) metros de comprimento por indivíduo.

§2° Para comprimentos totais das toras ou secções inferiores à altura comercial inventariada, não haverá limitação sistêmica.

Art. 32. O SISFLORA 2.0 não possui limitação sistêmica para os diâmetros informados nas toras ou secções.

Parágrafo único. As variações consideradas atípicas entre os diâmetros romaneados e o DAP constante do inventário florestal poderão ensejar ações de monitoramento, auditoria, fiscalização ou outras medidas administrativas cabíveis.

Art. 33. O banco de essências florestais do SISFLORA 2.0 está diretamente integrado ao banco de dados do SINAFLOR, o que permitirá a correção de essências florestais, mediante demanda comprovada da Coordenadoria licenciadora.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. As pessoas físicas ou jurídicas citadas nesta Instrução Normativa que deixarem de se cadastrar no SISFLORA 2.0, poderão a qualquer tempo sofrer as sanções cabíveis.

Art. 35. Ao se constatar qualquer irregularidade, mesmo em processos deferidos e finalizados, os cadastros serão revistos e bloqueados, e o empreendedor e/ou responsável técnico será notificado a corrigir a irregularidade.

§ 1º Tratando-se de vício insanável, o cadastro do empreendimento será suspenso.

§2º As pessoas físicas ou jurídicas terão o cadastro no SISFLORA 2.0 suspenso quando ficar comprovado, através de Processo Administrativo, a simulação, dolo, falsidade ou fraude no fornecimento de informações pelo cadastrado, sem prejuízo das demais punições civis e penais cabíveis.

Art. 36. O proprietário cadastrado ou seu representante legal poderá, mediante justificativa, requerer a suspensão do cadastro, conforme Termo de Referência específico disponível no site da SEMA.

Parágrafo único. É facultado ao analista, para o deferimento do pedido de suspensão de cadastramento a realização de vistoria no estabelecimento.

Art. 37. As pessoas físicas ou jurídicas terão o cadastro no CC-SEMA suspenso de ofício quando:

I - a Inscrição Estadual estiver suspensa, cancelada, baixada ou cassada pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ);

II - a Licença necessária ao cadastro estiver suspensa, cancelada, anulada, revogada ou vencida;

III - ocorrer embargo do empreendimento pelo Órgão Ambiental Municipal, Estadual ou Federal;

IV - houver fornecimento de informação pelos cadastrados com simulação, dolo, fraude ou falsidade;

V - houver apresentação de documento expedido pelos órgãos ambientais municipais, estaduais ou federais, que demonstre irregularidade, fraude, dolo ou falsidade;

VI - comprovada a existência de qualquer mudança ou alteração das informações registradas sem a devida comunicação dessas alterações pelo cadastrado.

Parágrafo único. Quando constatada divergência entre os saldos de produtos florestais contabilizados no SISFLORA 2.0 e os volumes aferidos em estoque físico, deverão ser realizados os devidos ajustes administrativos conforme os tipos de produtos e espécies no Sistema, quando o empreendimento estiver suspenso.

Art. 38. Quando detectada irregularidades no CC-SEMA, este poderá ser suspenso, sem prejuízo do disposto no artigo anterior.

I - o cadastro poderá ser suspenso na ocorrência das seguintes situações:

a) para medição do estoque no pátio do empreendimento;

b) para averiguação das emissões de guias no SISFLORA 2.0;

c) para impedir temporariamente que ocorram alterações no saldo do SISFLORA 2.0 com a consequente transformações de produtos ou emissões de guias;

d) para impedir temporariamente a declaração de corte e emissão de guias para o controle do monitoramento remoto e de vistoria técnica;

e) por motivos demandados pelo órgão ambiental durante a realização da vistoria no empreendimento;

f) para averiguação de indícios de fraude no SISFLORA 2.0 envolvendo o empreendimento cadastrado;

II - o cadastro será suspenso mediante motivação oficial de órgão demandante, na ocorrência das seguintes situações:

a) pelo embargo da atividade pela SEMA ou IBAMA com devida recomendação de suspensão do cadastro;

b) pela lavratura de auto de infração em desfavor do empreendimento pela ocorrência de infração ambiental capitulada no artigo 47, do Decreto Federal n° 6.514, de 22 de julho de 2008;

c) Por recomendação de autoridades policial ou judiciária.

§1° A suspensão do cadastro poderá ser revista a qualquer momento, sendo que alterações e atualizações de dados serão realizadas pelos técnicos da Coordenadoria de Crédito de Recursos Florestais - CCRF, caso necessário.

§2°Durante a suspensão do cadastro fica vedado alterações e atualizações de dados.

Art. 39. Demais solicitações inerentes a Coordenadoria de Créditos e Recursos Florestais deverão ser instruídas conforme Termos de Referência específico.

Art. 40. Fica revogada a Instrução Normativa SEMA nº 01, de 06 de abril de 2026.

Art. 41. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá, 22 de julho de 2026.

MAUREN LAZZARETTI
Secretária de Estado de Meio Ambiente

(*) Esta Instrução Normativa está sendo republicada em virtude de erro material na redação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.279, p.12-15, no dia 23 de julho de 2026.

Protocolo 1837295

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC Nº 272/SEMA/2026- PROCESSO N° 001456/2025.

COMPROMITENTES: **O ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SEMA/MT. **COMPROMISSARIO**: **IBCOL - IGREJA BATISTA COMUNIDADE OS LEVITAS**, sede em Avenida Senador Jonas Pinheiro, n° 1357 Bairro: Setor Industrial - Guarantã do Norte, CEP - 78.520-000. **OBJETO:** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA**: O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA**: 01/07/2026. **SIGNATÁRIOS:** Ibcol - Igreja Batista Comunidade os Levitas, Dra. Mauren Lazzaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, e Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo n° 001456/2025.

Protocolo 1837126

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC Nº 280/2026/SEMA- PROCESSO N° 001438/2025.

COMPROMITENTES: **O ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SEMA/MT **COMPROMISSÁRIO**: **SILAS SCHIMDT PILLER**, residente e domiciliado na Rua das Avencas, 161 - Bairro São Lourenço - Guarantã do Norte - MT - CEP 78.520-000. **OBJETO:** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA**: O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA**: 01/07/2026. **SIGNATÁRIOS:** Silas Schimdt Piller, Mauren Lazzaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo n° 001438/2025.

Protocolo 1837129

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 11945/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: THAIS GIMENEZ BATAGLIA, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA MODELO, inscrito no CAR MT102252/2017 e CAR Federal nº MT-510100194507D2A1B6340E4968147048505F209. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Araguaiana/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 20 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 22/07/2026. SIGNATÁRIOS: THAIS GIMENEZ BATAGLIA e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1837141

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 12547/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Paulino Marchetto, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado SITIO RECANTO DO GAÚCHO, inscrito no CAR MT33890/2024 e CAR Federal nº MT-510190226CFA052E32C47BAB3EC3FBD55B06543. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Brasnorte/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 10 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 22/07/2026. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Tiago Goncalves De Carvalho e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1837144

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, torna público o cancelamento das licenças, conforme abaixo:

Processo	Interessado	CPF OU CNPJ	Documento Original	Documento cancelado	Motivo	Processo Atual
395108/2020	R V Comercio de Madeiras e Materiais de Construção Eireli	38.035.133/0001-76	DESPACHO 076/CIND/SUIMIS/2026	Autorização n° 1533/2020	Descumprimento de condicionantes	395108/2020

Após publicado, arquive-se.

Cuiabá-MT, 22 julho de 2026.

(ORIGINAL ASSINADA)
João Vitor Barbosa Ceron
Superintendente de Infraestrutura, Mineração Industria e Serviços - SEMA/MT

Protocolo 1837249

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Infraestrutura e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições legais, torna público o arquivamento definitivo dos pedidos de licença relacionados abaixo, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINSTRATIVO
395108/2020	Guilherme Ferrari Bastos	R V Comércio de Madeiras e Materiais de construção Elreli	38.035.133/0001-76	PT n° 202843/CIND/SUIMIS/2026

Após publicado, arquive-se.

Cuiabá, 22 de julho de 2026.

(ORIGINAL ASSINADO)
João Vitor Barbosa Ceron
Superintendente de Infraestrutura, Mineração
Industria e Serviços - SEMA/MT

Protocolo 1837255

EDITAL DE INDEFERIMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Infraestrutura e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo, a pedido, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINSTRATIVO
7000406/2026	Douglas Antonio da Silva Carvalho	VOTORANTIM CIMENTOS S.A	01.637.895/0094-31	PT N° 201236/CLABI/SUIMIS/2025

Após publicado, arquive-se.

Cuiabá, 21 de julho de 2026.

(ORIGINAL ASSINADO)
João Vitor Barbosa Ceron
Superintendente de Infraestrutura, Mineração
Industria e Serviços - SEMA/MT

Protocolo 1837303

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, torna público o cancelamento das licenças, conforme abaixo:

Processo	Interessado	CPF OU CNPJ	Documento Original	Documento cancelado	Motivo	Processo Atual
14827/2024	Parecis S.A	17.536.616/0001-30	DESPACHO 077/CIND/SUIMIS/SEMA-MT	LO n° 334736/2025	Retificação do parecer	14827/2024

Após publicado, arquive-se.

Cuiabá-MT, 22 julho de 2026.

(ORIGINAL ASSINADA)
João Vitor Barbosa Ceron
Superintendente de Infraestrutura, Mineração Industria e Serviços - SEMA/MT

Protocolo 1837374

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC Nº **269/SEMA/PGE/MPMT/2026. PROCESSO N°310004/2021, 340879/2021, 001566/2024.**

COMPROMITENTES: **O ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SEMA/MT, PGE, MPMT. **COMPROMISSARIO**: **ADAILTON DE OLIVEIRA LIMA**, residente e domiciliado no imóvel rural denominado ESTÂNCIA VALE DO CAPIM, zona rural, localizado na Comarca de Apiacás. **OBJETO:** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA**: O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA**: 01/07/2026. **SIGNATÁRIOS:** Adailton de Oliveira Lima, Alex Sandro A. Marega, Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Adalberto Biazotto Junior, Promotor de Justiça de Apiacás, Marcelo Caetano Vacchiano, Promotor designado e Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro dos processos n° 310004/2021, 340879/2021, 001566/2024.

Protocolo 1837466

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC Nº **273/SEMA/PGE/MPMT/2026. PROCESSO N°003307/2024**

COMPROMITENTES: **O ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SEMA/MT, PGE, MPMT. **COMPROMISSARIO**: **ADAILTON DE OLIVEIRA LIMA**, residente e domiciliado no imóvel rural denominado ESTÂNCIA VALE DO CAPIM, zona rural, localizado na Comarca de Apiacás. **OBJETO:** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA**: O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA**: 01/07/2026. **SIGNATÁRIOS:** Adailton de Oliveira Lima, Alex Sandro A. Marega, Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Adalberto Biazotto Junior, Promotor de Justiça de Apiacás, Marcelo Caetano Vacchiano, Promotor designado e Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro dos processos n° 003307/2024.

Protocolo 1837470

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC Nº **265/SEMA/PGE/MPMT/2026. PROCESSO N°000033/2026 003036/2025 e 000281/2023.**

COMPROMITENTES: **O ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SEMA/MT, PGE, MPMT. **COMPROMISSARIO**: **JOIR DE ABREU**, residente e domiciliado no imóvel rural denominado LOTE U-1-2_18B, localizado na Comarca de Apiacás, situado na Gleba Raposo Tavares, originário da área matriz da Fazenda Universal, no Município de Apiacás/MT. **OBJETO:** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA**: O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA**: 01/07/2026. **SIGNATÁRIOS:** Joir de Abreu, Alex Sandro A. Marega, Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Adalberto Biazotto Junior, Promotor de Justiça de Apiacás, Marcelo Caetano Vacchiano, Promotor designado e Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro dos processos n° 000033/2026 003036/2025 e 000281/2023.

Protocolo 1837473

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC Nº **279/2026/SEMA-PGE-MPMT. PROCESSO N°002187/2024.**

COMPROMITENTES: **O ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SEMA/MT, PGE, MPMT. **COMPROMISSARIO**: **DAVI LIMA DOS SANTOS**, residente e domiciliado no imóvel rural denominado LOTE U-2-16, localizado na Comarca de Apiacás, situado na Gleba Raposo Tavares, originário da área matriz da Fazenda Universal, no Município de Apiacás/MT. **OBJETO:** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA**: O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA**: 01/07/2026. **SIGNATÁRIOS:** Davi Lima dos Santos, Alex Sandro A. Morega, Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Secretária de Estado de Meio Ambiente, Adalberto Biazotto Junior, Promotor de Justiça de Apiacás, Marcelo Caetano Vacchiano, Promotor designado e Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo n° 002187/2024.

Protocolo 1837476

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC Nº 271/SEMA/2026- PROCESSO N° 001396/2025.

COMPROMITENTES: **O ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SEMA/MT **COMPROMISSÁRIO**: **IZABEL CAITANA DE SOUZA PAIVA**, residente e domiciliada na Rua dos Cedros, 10 - Bairro Jardim Itália - Guarantã do Norte - MT - CEP 78.520-000. **OBJETO:** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA**: O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA**: 01/07/2026. **SIGNATÁRIOS:** Izabel Caitana de Souza Paiva, Mauren Lazzaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo n° 001396/2025.

Protocolo 1837481

PORTARIA Nº 1.150/2026/SEMA/MT

Designa Servidores para atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato nº 037/2026.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, através da Portaria nº 01/2025, publicada no D. O. E de 03/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único da presente Portaria para, sem prejuízo das suas atribuições, exercerem respectivamente os cargos de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Substituto do **Contrato nº 037/2026**, cujo objeto consiste na contratação de serviço especializado de uma solução tecnológica para prestação de serviços em projetos de Analytics, Big Data e Business Intelligence, utilizando a plataforma Qlik, visando atender às demandas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Mato Grosso - **Processo: SEMA-PRO-2024/33948**, conforme os termos dos artigos nº. 13 ao 17 e 307 ao 313 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data do início da vigência contratual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 23 de julho de 2026.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente
(assinado eletronicamente)

Anexo Único

Nº Contrato/ Instrumento	Contratada	Data da Assinatura	Servidores Designados
037/2026	EMPRESA MATO--GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI	23/07/2026	**Gestora do Contrato:** Pitagoras Santos Otoni - Matrícula: 132149 **Fiscal Titular:** Greice Lachat Rodrigues Neves - Matrícula: 241192 **Fiscal Substituta:** Matheus de Moraes Pinto - Matrícula: 305408

Protocolo 1837353

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1573-2026
PROCESSO: SINFRA-PRO-2026/09893
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para pavimentação e drenagem da Estrada Municipal ENTR. MT-322, trecho: Rodovia Municipal E-60, coordenada inicial: 10°2'47.99'S 55°10'33.16'O, coordenada final: 9°58'43.90'S 55°10'39.05'O, totalizando uma extensão de 7,51 KM, no município de Novo Mundo -MT.
RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de **R$ 10.889.893,20** (dez milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte centavos), sendo que **R$ 7.510.000,00** (sete milhões, quinhentos e dez mil reais), serão repassados pela **SINFRA** e **R$ 3.379.893,20** (três milhões, trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte centavos), serão a título de **contrapartida financeira** por parte da Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT, conforme plano de trabalho.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101
PROGRAMA: 338
PROJETO/ATIVIDADE: 3053
REGIONALIZAÇÃO: 0200
NATUREZA DE DESPESA: 44.40.00
FONTE: 17590137.01.1
FISCAL: Engenheiro José Lázaro de Souza Filho (Matrícula nº 305620), tendo como substituto o Engenheiro Guilherme Corrêa Nascimento (Matrícula nº 322703)
INICIO: 23/07/2026 - **TÉRMINO:** 22/07/2028
CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA e
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT.

Protocolo 1837372

Extrato do Quarto Termo Aditivo nº 090/2024/01/04 - SINFRA
Processo nº SINFRA-PRO-2026/12249
Objeto do Termo: 1.1 O presente termo tem como objeto aditar o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, totalizando 809 (oitocentos e nove) dias, com término prevista para **27/12/2026**. 1.2 E aditar ao prazo de execução mais 90 (noventa) dias, totalizando 696 (seiscentos e noventa e seis) dias, com término previsto **28/09/2026**.
Assinatura: 23/07/2026.
PARTES: CAMPESATTO CONSTRUTORA LTDA., CNPJ: 03.722.632/0001-57 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.

Protocolo 1837420

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, torna público que requereu junto à **Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, a emissão da Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Autorização de Desmate (AD), para a atividade de Pavimentação asfáltica da Rodovia MT-249, Trecho: Entr. MT-235(Armazém ADM) - Entr. MT-492, Sub-Trecho: Rio Alegre(Div. São José do Rio Claro/Nova Maringá)-(Fim Pavimentação) - Entr. MT-492, ext.38,28 km.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Protocolo 1837174

TERMO DE ACEITAÇÃO DE PROJETO Nº 003/2026/SUOESP/SAGPM/SINFRA

Conforme proposta apresentada referente a entrega do Projeto Executivo de Engenharia para **Pavimentação da Rua Santos Rocha, localizada no bairro Jardim Leblon, com extensão de 307,38 m no município de Cuiabá- MT**, elaborados pelo CONSÓRCIO ASSESSORAMENTO 3S (Contrato nº 118/2025/SINFRA) serviços estes resultantes da O.S. nº 047/2025/SUEFOC/SACID/SINFRA, indicando que os mesmos foram analisados pela Engenheira Civil Dulcilene Regina da Silva, sendo verificado que os projetos estão de acordo com os parâmetros estabelecidos pelas Normas vigentes.
Diante da conformidade atestada, manifestamos expressa concordância e formalizamos o aceite do projeto executivo apresentado.
Ressaltamos que tal aceitação não exime a empresa projetista e seus respectivos responsáveis técnicos de quaisquer responsabilidades decorrentes de erros, omissões, inconsistências ou inadequações técnicas eventualmente identificadas posteriormente.
A responsabilidade técnica por todos os estudos e disciplinas que compõem o projeto, inclusive pelo orçamento, é atribuída ao seguinte profissional:
Arthur Deffune Profeta - RNP 1221091220 (ART nº 1220260030658)

Cuiabá - MT, 23 de julho de 2026

Membros da Comissão:

Eng. Civil Dulcilene Regina da Silva
Membro Comissão Aprovação Projetos - SAGPM/SINFRA - Port. 014/2026/SAGPM/SINFRA
(original assinado)

Eng. Civil José Luiz Paes de Barros
Membro Comissão Aprovação Projetos - SAGPM/SINFRA - Port. 014/2026/SAGPM/SINFRA
(original assinado)

Arquiteto e Urbanista Carlos Marcelo Felix Guimarães
Membro Comissão Aprovação Projetos - SAGPM/SINFRA - Port. 014/2026/SAGPM/SINFRA
(original assinado)

De acordo:

Bruno Drosghic Mendoza Soares
Superintendente de Obras Especiais-SUOESP/SINFRA

Isaac Nascimento Filho
Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento Metropolitano - SAGPM/SINFRA/MT

Protocolo 1837182

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA-MT)**, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT), a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) para a obra de Construção de Ponte de Concreto sobre o Córrego Campinas - PT02527, a ser implantado Rodovia MT-454, com extensão de 30,0 m e largura de 8,80m, no município de São Pedro da Cipa - MT.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÀRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Protocolo 1837266

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA-MT), torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente (SEMA-MT) a Solicitação da Licença Ambiental Simplificada (LAS) do Empreendimento de Recuperação de Pavimentação da Rodovia MT-100 - Alto Araguaia; Trecho: Entr. BR-364/MT-299; Sub-Trecho: Div. Alto Araguaia/ Araguainha (Início Pu Araguainha); Segmento: Km-107 ao Km 130; Ext. de 23,00 km; Município de Alto Araguaia; Código SER: 100EMT0080 / 100EMT0090.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Protocolo 1837318

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA-MT), torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT), a Solicitação de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Autorização de Desmate da Obra de Pavimentação da Rodovia Estadual MT- 460, Trecho: Entrada. MT - 130 (A) / Entrada. MT-469 (A), Sub trecho: acesso à Escola Rural Municipal 14 de agosto; extensão: 8,14 Km. Código SRE: 1460EEMT0070 no município de Rondonópolis-MT.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÀRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Protocolo 1837360

PORTARIA Nº 182/2026/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Art. 117, por meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, **ENG.º STILLAC VAZ DE CAMPOS**, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 032/2025/00/00/SINFRA**, firmado com a empresa **SEMEC -SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL (RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS) DA REGIÃO 09 (CIDADE POLO CONFRESA), CONFORME DISPOSTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SINFRA-PRO-2024/07403.01.**

Art. 2º Designar como **Fiscal de Obra** o servidor: **ENGº THIAGO QUEIROZ AMARAL DE OLIVEIRA - MATRÍCULA Nº 226966**, com a missão de acompanhar e fiscalizar os serviços, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 140, Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 3º Designar como Fiscal Substituto os servidores: Engº ALEXANDRE DOS SANTOS ASSUNÇÃO TIBALDI - MATRÍCULA Nº 322717 (SUBSTITUTO 1) E ENG.ª ALDICEA MACIEL FERREIRA - MATRÍCULA Nº 309753 (SUBSTITUTA 2), com a missão de exercerem a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestores do Contrato** os servidores: **DAVI RANAN FERNANDES SILVA (COORDENADOR SUEF V)**, **MARISOL CASTRO SODRÉ - SUB I E JANAINA RÍCALA DE MORAIS SILVA MARONEZ - SUB II**, para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando a PORTARIA Nº 050/2025/SAOR/SINFRA, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na data de 09 de maio de 2025, às fls. 54.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2026.

Eng.º Stillac Vaz de Campos
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

Protocolo 1837203

PORTARIA Nº 122/2026/SUEFOC/SACID/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de usas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Capítulo VI, Art. 117, por meio da Secretária Adjunta de Cidades, **Rafaela Damiani**, respaldada pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Instrumento Contratual nº 077/2024/00/00 - SINFRA**, firmado com empresa **Home** & **Invest Construtora**, cujo objeto é **Execução de obra de reforma e ampliação do Memorial Rondon, localizado no Distrito de Mimoso, no município de Santo Antônio de Leverger/MT.**

Art. 2º Designar como **Fiscal do Serviço** o servidor **Eng.º Cacio Zanatta**, com a missão de acompanhamento, fiscalização do serviço, cumprimento e observância das cláusulas contratuais, legislação vigente e normas correlatas, efetuando medições, reajustes, aditivos de prazos, valores e demais atos atinentes a execução do objeto contratado, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Designar como **Fiscais Substitutos** os servidores **Eng.º Gabriel Hernan Vivanco Vergara** e **Eng.º Samir El Haje Felfile**, com a missão de exercer a função de Fiscal do Serviço nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestora do Contrato** a servidora **Juliana Almeida Borges** para exercer a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe a instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos, valores, procedimentos de penalização, indicação de dotação orçamentária, empenho e demais atos inerentes à gestão deste contrato, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 23 de julho de 2026.

RAFAELA DAMIANI
Secretária Adjunta de Cidades
*Original assinado

Protocolo 1837376

PORTARIA Nº 123/2026/SUEFOC/SACID/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de usas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Capítulo VI, Art. 117, por meio da Secretária Adjunta de Cidades, **Rafaela Damiani**, respaldada pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Instrumento Contratual nº 097/2024/00/00 - SINFRA**, firmado com empresa **Cuyaverá Construtora Ltda**, cujo objeto é **Execução de obra de construção da sede da EMPAER (Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural), localizada na Rua Eng. Agrônomo Arnaldo Duarte Monteiro, S/N, Centro Politico Administrativo, em Cuiabá/MT.**

Art. 2º Designar como **Fiscal do Serviço** a servidora **Eng.ª Ademara Aparecida dos Santos**, com a missão de acompanhamento, fiscalização do serviço, cumprimento e observância das cláusulas contratuais, legislação vigente e normas correlatas, efetuando medições, reajustes, aditivos de prazos, valores e demais atos atinentes a execução do objeto contratado, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Designar como **Fiscais Substitutos** os servidores **Eng.º Samir El Haje Felfile** e **Eng.º Eneias Fagundes Dias**, com a missão de exercer a função de Fiscal do Serviço nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestora do Contrato** a servidora **Juliana Almeida Borges** para exercer a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe a instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos, valores, procedimentos de penalização, indicação de dotação orçamentária, empenho e demais atos inerentes à gestão deste contrato, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 23 de julho de 2026.

RAFAELA DAMIANI
Secretária Adjunta de Cidades
*Original assinado

Protocolo 1837392

PORTARIA Nº 183/2026/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Seção VI, Capítulo IX Art. 140, inciso I, alínea b, meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, **ENG.º STILLAC VAZ DE CAMPOS**, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Recebimento Definitivo para análise e recebimento da obra executada e finalizada referente ao **INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 002/2024/SINFRA, FIRMADO COM A CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA., CUJO OBJETO É EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MT-140, TRECHO ENTRº MT-225 (A) (VERA) - NOVA UBIRATÃ, SUBTRECHO RIO TARTARUGA - NOVA UBIRATÃ, COM EXTENSÃO DE 55,835 KM, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO E LAMBARI D' OESTE/ MT.**

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão, **os seguintes Engenheiros**:

1. **Eng.º ODILON JOSÉ GOMES BARBOSA JUNIOR - Matrícula nº 307213 - Presidente**;
2. **Eng.º ALCINDO CAMPOS SCHREDER - Matrícula nº 137300-1° Membro**;
3. **Eng.º MARCOS FELIPE SILVA FLORES - Matrícula nº 322722 - 2º Membro.**

Art. 3º Os servidores designados deverão quando do término das obras, elaborar o Termo de Recebimento Definitivo, observadas as disposições do Seção VI, Capítulo IX Art. 140, inciso I, alínea b da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais normas correlatas.

Art. 4º **Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.**

Registrada, Publicada, Cumpra-se.
Cuiabá-MT, 23 de Julho de 2026.

Eng.º Stillac Vaz de Campos
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

Protocolo 1837427

PORTARIA DE Nº 184/2026/SAOR/SINFRA

Institui Comissão com a finalidade de indicar membros para recebimento e aprovação dos Projetos Básicos e Executivos de Obras Contratadas pela SINFRA.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS, no uso das suas atribuições e prerrogativas legais, respaldado pela Portaria n° 016/2019/GS/SINFRA, 21 de Fevereiro de 2019:

RESOLVE:
Art. 1º Instituir Comissão no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, com finalidade de indicar membros para recebimento e aprovação do projeto básico na execução da obra de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, do Bairro São Sebastião Etapa I e II com área total de 18.446,66 m², no município de Cuiabá/MT, elaborado pelos responsáveis técnicos: **ENGª NATHIELLY DE SOUZA NOBOKITE**, **ENGº AUGUSTO EDUARDO DE LUCENA MARCONATTO**, **ENGº CARLOS ALBERTO SONEGO SIMONETTI E ARQº FILIPE PEREIRA DOS SANTOS** , constituída pelos componentes listados a seguir:
Presidente:
HELEN LETICIA CANDIDO DOS SANTOS

Membros:
ADRIELE GONÇALVES ALBUQUERQUE
MAURICIO NUNES NEVES

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando a PORTARIA Nº 173/2026/SAOR/SINFRA, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na data de 14 de julho de 2026, às fls. 28.

Expedida, registrada, cumpra-se.
Gabinete do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias.

Cuiabá - MT, 23 de julho de 2026.

Eng.º Stillac Vaz de Campos
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

Protocolo 1837428

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 0328/2026

PROCESSO: PJC-PRO-2026/06049
DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que celebram o Estado de Mato Grosso representado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública por intermédio da Polícia Judiciária Civil e de outro lado a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para os fins que especificam.
DO OBJETO: A presente Cooperação tem por Objeto a conjugação de esforços entre os PARTÍCIPES para COOPERADA - SINFRA, elaborar projeto, licitar, fiscalizar e executar a construção da nova sede da Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais - CORE/PJC-MT.
DO VALOR: Para a execução das despesas previstas neste Termo de Cooperação, caberá à **COOPERANTE** repassar, mediante utilização do documento de **NOTA DE DESTAQUE ORÇAMENTÁRIO**, conforme cronograma estabelecido no Plano de Trabalho à **COOPERADA**, o valor orçamentário de **R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)** os recursos correrão por conta do orçamento vigente do órgão.
DATA DA ASSINATURA:22/07/2026
ASSINAM: RODRIGO BASTOS DA SILVA (Secretário Adjunto de Segurança Pública);
DANIELA SILVEIRA MAIDEL (Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil);
MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA (Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística).

Protocolo 1837132

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2026/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP** e a empresa **M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMATICA LTDA.**
DO OBJETO: Aquisição de baterias estacionárias, para atender as demandas do GEFRON e da POLITEC, conforme condições e exigências deste Contrato.
DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 005/2026/SESP
PROCESSO: SESP-PRO-2025/22628
DO VALOR: R$ 50.900,00
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 519/531; Projeto Atividade: 2735/4195; Fonte: 15000000/15010100; Natureza de Despesa: 339030
DA VIGÊNCIA: 22/07/2026 A 21/07/2027
DA DATA: 22/07/2026
ASSINAM: RODRIGO BASTOS DA SILVA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/**CONTRATANTE** e CAIO AUGUSTO TEIXEIRA MOMI - M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMATICA LTDA/**CONTRATADA.**

Protocolo 1837147

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2026/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP** e a empresa **SSG SOLUCOES LTDA.**
DO OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual (vestimentas operacionais e profissionais); tais como calça, camisa, japona de combate, entre outros para atender as demandas do Grupo Especial de Fronteira GEFRON-MT, conforme condições e exigências estabelecidas neste Contrato.
DA MODALIDADE: Utilização da Ata de Registro de Preços nº 003/2025/SESP, oriunda do Pregão Eletrônico nº 086/2024/SESP
PROCESSO: SESP-PRO-2025/18956.08
DO VALOR: R$ 262.956,00
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 531; Projeto Atividade: 2844; Fonte: 27130000; Natureza de Despesa: 339030
DA VIGÊNCIA: 23/07/2026 A 22/07/2027
DA DATA: 23/07/2026
ASSINAM: RODRIGO BASTOS DA SILVA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/**CONTRATANTE** e RODRIGO MIRANDA INACIO - SSG SOLUCOES LTDA/**CONTRATADA.**

Protocolo 1837252

RESULTADO DO RECURSO DA FASE DE ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026/POLITEC

O Presidente da Comissão para a realização do Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargos de Técnico em Necropsia, da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC, EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026/POLITEC, publicado no Diário Oficial do Estado de 30 de junho de 2026, RESOLVE tornar público o Resultado dos Recursos da fase de Análise de Títulos e Experiência Profissional

1.RESULTADO DOS RECURSOS DA FASE DE ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

PERFIL: TECNICO DE NECROPSIA		CIDADE: Barra do Garças
Inscrição	Nome	Situação
37956	JESSICA LEITE FLORENCO MAIA	Recurso Indeferido

PERFIL: TECNICO DE NECROPSIA		CIDADE: Cuiabá
Inscrição	Nome	Situação
38695	DEUZA ALVES DA SILVA	Recurso Indeferido
37617	ELIAS JUNIOR FILIPE ROCHA DE ARAUJO	Recurso Indeferido
38686	EMILLY COUTO LEITE SILVA	Recurso Indeferido
38665	GUSTAVO MIGUEL CARVALHO FSCHRNAK	Recurso Indeferido
37897	LUILSON BARBOSA DOS SANTOS	Recurso Deferido
38483	MAIKELLY NOVELLO LOPES	Recurso Indeferido
36900	ROSILENE DA SILVA COSTA	Recurso Indeferido

PERFIL: TECNICO DE NECROPSIA		CIDADE: Cáceres
Inscrição	Nome	Situação
37810	ALZIRA DE SOUZA MORAES DIAS	Recurso Indeferido
36863	EDUARDO SOUSA FREITAS DA SILVA	Recurso Deferido

PERFIL: TECNICO DE NECROPSIA		CIDADE: Juara
Inscrição	Nome	Situação
38831	SANDRA IRINEIA RAMOS SAVOINE	Recurso Indeferido

PERFIL: TECNICO DE NECROPSIA		CIDADE: Nova Mutum
Inscrição	Nome	Situação
38696	LUZIA RODRIGUES DE SOUZA	Recurso Indeferido

PERFIL: TECNICO DE NECROPSIA		CIDADE: Pontes e Lacerda
Inscrição	Nome	Situação
37355	THAYNA OLIVEIRA FLAUSINO	Recurso Indeferido

PERFIL: TECNICO DE NECROPSIA		CIDADE: Rondonópolis
Inscrição	Nome	Situação
37408	LUIZ HENRIQUE CAMARGO DUARTE	Recurso Indeferido

PERFIL: TECNICO DE NECROPSIA		CIDADE: Sinop
Inscrição	Nome	Situação
38311	TALITA LIMA SAMPAIO	Recurso Indeferido

PERFIL: TECNICO DE NECROPSIA		CIDADE: Sorriso
Inscrição	Nome	Situação
37323	MARILSON NASCIMENTO DA SILVA	Recurso Indeferido

PERFIL: TECNICO DE NECROPSIA		CIDADE: Tangará da Serra
Inscrição	Nome	Situação
36965	RAIANE MARTINS OLIVEIRA	Recurso Indeferido

PERFIL: TECNICO DE NECROPSIA		CIDADE: Água Boa
Inscrição	Nome	Situação
38445	LILIAN BRUNET CAMPOS LUZ	Recurso Indeferido
38300	MARTA MATIAS PEREIRA	Recurso Indeferido

2. DAS DISPOSIÇÕES.

2.1 O motivo do indeferimento do recurso está disponível para o(a) candidato(a) no sistema SIES

Cuiabá-MT, 23/07/2026.

(original assinado)

Diogo de Araújo Meira Rocha

Presidente da Comissão instituída pela Portaria nº 013/2026/DG/POLITEC

Protocolo 1837477

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026/POLITEC

O Presidente da Comissão para a realização do Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargos de Técnico em Necropsia, da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC, EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026/POLITEC, publicado no Diário Oficial do Estado de 30 de junho de 2026, RESOLVE tornar público o tornar público o Resultado Final do Processo Seletivo:

1. RESULTADO FINAL:

PERFIL: TECNICO DE NECROPSIA				CIDADE: Alta Floresta		
Inscrição	Class.	Nome	Nota	Situação	Cotista	Dt. Nasc.
38185	1	ARNALDO NUNES DA SILVA	10,00	Classificado(a)	Não	01/02/1975
38282	2	LAURA ARAUJO SANCHES	10,00	Classificado(a)	Não	03/04/1992
37167	3	PEDRO AUGUSTO BARBOSA FERREIRA	4,00	Classificado(a)	Não	14/10/1985
38065	4	ALINE SONA CABRAL	4,00	Classificado(a)	Não	28/06/1982
38467	5	JONES GUSTAVO IGNACIO COSTA	4,00	Classificado(a)	Não	10/04/1999
38637	6	LARISSA LEMES DOS SANTOS	4,00	Classificado(a)	Não	24/03/1997
38865	7	GABRIELA PEREIRA DOS SANTOS	4,00	Classificado(a)	Não	23/02/1995
37070	8	ARMANDO LUIS PIMENTEL DE BRITO ALBUQUERQUE	2,00	Classificado(a)	Não	10/04/1994
37301	9	NICOLLY BIS COELHO	2,00	Classificado(a)	Não	09/03/2000
37590	10	SERGIO DE OLIVEIRA	2,00	Classificado(a)	Não	30/09/1981
38021	11	DAIANE DA SILVA SOARES	2,00	Classificado(a)	Não	20/11/1990
38026	12	MARIA DE FÁTIMA DAMASCENO BARBOSA	2,00	Classificado(a)	Não	02/09/1991
38042	13	OZINEIA FERREIRA PIRES DA SILVA	2,00	Classificado(a)	Não	18/10/1980
38245	14	FRANCIELLE ACORDI DOS SANTOS	2,00	Classificado(a)	Não	27/10/1978
38800	15	FERNANDA MENDES DA SILVA	2,00	Classificado(a)	Não	21/05/1991
36859	16	ADAILTON MACHADO DE OLIVEIRA	0,00	Classificado(a)	Não	08/04/1998
37071	17	DANIELE APARECIDA DE LIMA	0,00	Classificado(a)	Não	05/02/1990
37074	18	MARCOS PAULO DIAS DA SILVA	0,00	Classificado(a)	Não	13/09/2001
37196	19	SERGIO RODRIGUES DE JESUS	0,00	Classificado(a)	Não	19/11/1985
37216	20	CIBELLE FLAVIA SILVA NASCIMENTO	0,00	Classificado(a)	Não	01/12/1988
37376	21	ALESSANDRA PIMENTEL DA SILVA	0,00	Classificado(a)	Não	14/01/2005
37440	22	ANA JULIA PEREIRA DA ROCHA	0,00	Classificado(a)	Não	24/02/2003
37517	23	ANGELICA DE OLIVEIRA EGUES	0,00	Classificado(a)	Não	10/11/1989

37535	24	FRANCINE MARIANA DO NASCIMENTO PINHEIRO	0,00	Classificado(a)	Não	19/06/2001
37649	25	ROBSON ARAUJO NAVES	0,00	Classificado(a)	Não	22/03/1990
37798	26	FERNANDO HENRIQUE DA SILVA DE OLIVEIRA	0,00	Classificado(a)	Não	24/11/1989
37838	27	MILENA MAGALHAES DOS SANTOS	0,00	Classificado(a)	Não	17/03/2001
37857	28	NUBIA KARINE CANDEIA CABRIOTTI	0,00	Classificado(a)	Não	25/10/2000
38011	29	THAYNA SARA DE OLIVEIRA MOISÉS DA SILVA BISPO	0,00	Classificado(a)	Não	06/09/1995
38080	30	IREDUALC DA SILVA FRAZÃO	0,00	Classificado(a)	Não	23/06/1998
38084	31	NAIARA SILVA DE OLIVEIRA	0,00	Classificado(a)	Não	05/11/1995
38109	32	JESSICA NASCIMENTO DINIZ	0,00	Classificado(a)	Não	23/08/1991
38212	33	DEBORA CRISTINA PEREIRA LOPES	0,00	Classificado(a)	Não	04/08/1986
38216	34	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS	0,00	Classificado(a)	Não	18/01/1991
38219	35	GISLAINE DE ALMEIDA	0,00	Classificado(a)	Não	27/12/1979
38280	36	POLIANA BATISTA ABREU	0,00	Classificado(a)	Não	20/01/1988
38299	37	THAISA TARSITANO	0,00	Classificado(a)	Não	02/05/1988
38493	38	YANE SUENIA BARBOSA KLANN	0,00	Classificado(a)	Sim	20/12/1999
38525	39	DONIVER VIEIRA DA SILVA	0,00	Classificado(a)	Não	21/04/1993
38572	40	MARIA ROMANA DO ROSARIO	0,00	Classificado(a)	Não	23/02/1971
38577	41	MARIELLEN SCHMITH WOLF	0,00	Classificado(a)	Não	17/12/2001
38747	42	CARLA RODRIGUES DA SILVA DINIZ	0,00	Classificado(a)	Não	24/07/1989
38864	43	KARIELLI RAIANI DE ALMEIDA COUTINHO	0,00	Classificado(a)	Não	10/08/1990
38881	44	RAFAELA CARVALHO RUFINO VIEIRA DE SOUZA	0,00	Classificado(a)	Não	24/06/2004

PCD

Inscrição	Class.	Nome	Nota	Situação	Cotista	Dt. Nasc.
38493	1	YANE SUENIA BARBOSA KLANN	0,00	Classificado(a)	Sim	20/12/1999

PERFIL: TECNICO DE NECROPSIA — **CIDADE: Barra do Garças**

Inscrição	Class.	Nome	Nota	Situação	Cotista	Dt. Nasc.
37587	1	YARA DE OLIVEIRA FARIAS	6,60	Classificado(a)	Não	16/07/1995
37956	2	JESSICA LEITE FLORENCO MAIA	6,60	Classificado(a)	Não	18/11/1994
37282	3	MARIA AUXILIADORA TAVEIRA LOPES	6,00	Classificado(a)	Não	24/05/1983
38596	4	ISABELLE JABLONSKI	6,00	Classificado(a)	Não	02/06/1995
36923	5	CHARLES ALVES DA SILVA	4,00	Classificado(a)	Não	07/02/1997
37197	6	RUDIERE LUZ ARAUJO	4,00	Classificado(a)	Não	13/01/1997
37359	7	BIANCA RODRIGUES DE FREITAS	4,00	Classificado(a)	Não	30/01/2003
37477	8	LARYSSA RODRIGUES BELEM	4,00	Classificado(a)	Não	13/05/1996
38139	9	FABIO PEREIRA DE ARAUJO	4,00	Classificado(a)	Não	27/07/1982
38271	10	ANA PAULA LAGISCK	4,00	Classificado(a)	Não	02/11/1982
38420	11	ANDRE PEREIRA NOVAES	4,00	Classificado(a)	Não	31/05/1978
38461	12	GABRIELA LOCATELLI	4,00	Classificado(a)	Não	07/11/1998
38699	13	GEYSA GABRIELA GOMES GUIMARAES CARVALHO	4,00	Classificado(a)	Não	18/12/1989
38702	14	MARYELLE WANDER MOREIRA MOURA	4,00	Classificado(a)	Não	18/09/1993
36898	15	HELIO HENRIQUE PASCOAL DA SILVA	2,00	Classificado(a)	Não	21/05/1997
36902	16	DAIANY KAMILA RESENDE AMORIM	2,00	Classificado(a)	Não	11/11/1986
37144	17	SARAH MAGNO ZACARI	2,00	Classificado(a)	Não	30/03/2000
37150	18	JOSE SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR	2,00	Classificado(a)	Não	29/03/1985
37261	19	LUANNA MARIA DOS SANTOS MARTINS	2,00	Classificado(a)	Não	11/01/1983
37384	20	JAINE PRINA TONHOLO	2,00	Classificado(a)	Não	05/04/1996
37552	21	MARCIO BORGES DA SILVA SANTOS	2,00	Classificado(a)	Não	03/08/1990
37566	22	DIOGO GARCIA LEITE	2,00	Classificado(a)	Não	16/07/1985
37859	23	MARIA LAURINDA LEMES	2,00	Classificado(a)	Não	21/11/1978
37970	24	ROGÉRIO MORAES DE MIRANDA	2,00	Classificado(a)	Não	22/10/1978
38243	25	FERNANDA SIMOES SILVA FERREIRA DA CRUZ	2,00	Classificado(a)	Não	30/08/1988
38283	26	WELINGTON LUIZ DE LARA BOTELHO	2,00	Classificado(a)	Não	27/09/1977
38294	27	PATRÍCIA NUNES DA SILVA MARTINS	2,00	Classificado(a)	Não	15/05/1987
38443	28	CARLOS LOPES DOURADO	2,00	Classificado(a)	Não	03/11/2000
38446	29	MAYZA RIBEIRO DA SILVA	2,00	Classificado(a)	Não	03/07/1992
38490	30	JACQUELINE SOUSA AGUIAR	2,00	Classificado(a)	Não	12/03/1993
38532	31	MATHEUS RIBEIRO BORGES	2,00	Classificado(a)	Não	05/10/1998
38606	32	CARLOS EDUARDO MENDES JAVAÉ	2,00	Classificado(a)	Não	19/06/1999
38677	33	NERY LUCIA SANTANA REZENDE	2,00	Classificado(a)	Não	03/06/1986
38694	34	ALLAN KLEZIO DA SILVA MATOS	2,00	Classificado(a)	Não	17/03/1987
36866	35	DEYSE FRANCO SALVADOR	0,00	Classificado(a)	Não	04/04/2001
37012	36	RAFAELLA OLIVEIRA MARTINS	0,00	Classificado(a)	Não	11/05/2001
37154	37	HERIKA BORGES DA SILVA	0,00	Classificado(a)	Não	11/10/1980
37228	38	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA COSTA	0,00	Classificado(a)	Não	03/03/2001
37264	39	STEFAYNE DA SILVA BORGES	0,00	Classificado(a)	Não	21/09/1990
37461	40	ISA PAULA ANDRADE BARBOSA FIGUEIREDO	0,00	Classificado(a)	Não	22/11/1993
37624	41	ANTONIO ITALO FERREIRA LOPES	0,00	Classificado(a)	Não	14/09/2000
37723	42	CARLOS AUGUSTO DA SILVA BARBOSA SANTOS	0,00	Classificado(a)	Não	01/12/2000
37774	43	ARISTEU JUNIOR GONCALVES HAAS	0,00	Classificado(a)	Não	19/12/1994
37777	44	PATRICIA SIRINO SILVA	0,00	Classificado(a)	Não	07/09/1992

37794	45	JOSE BATISTA DOS SANTOS NETO	0,00	Classificado(a)	Não	02/08/1997
37827	46	NAIAH LIMA LUZ GONCALVES	0,00	Classificado(a)	Não	23/06/2003
37834	47	DORVANY LEAL CAVALCANTE	0,00	Classificado(a)	Não	22/01/1975
37977	48	EMILY SCHMIDT DE ALENCAR	0,00	Classificado(a)	Não	04/06/1998
38129	49	NAYARA KARLITTA ALMEIDA DE PAULA SILVA	0,00	Classificado(a)	Não	05/07/1989
38182	50	MATEUS VICTOR RESENDE	0,00	Classificado(a)	Não	09/12/1994
38195	51	DANIEL NASCIMENTO SILVA	0,00	Classificado(a)	Não	24/02/1985
38202	52	RUTE GABRIELE PAVAN DE SOUSA	0,00	Classificado(a)	Não	02/08/2000
38213	53	FABRICIO MORAIS GUEDES DA SILVA	0,00	Classificado(a)	Não	25/01/1995
38248	54	SARA SALES VARGAS	0,00	Classificado(a)	Não	24/04/1998
38381	55	MARINA CORONA DE TOLEDO	0,00	Classificado(a)	Não	03/03/1992
38471	56	RONAN TSUTSUI DE OLIVEIRA	0,00	Classificado(a)	Não	22/04/1984
38497	57	BEATRIZ BARILLI SA	0,00	Classificado(a)	Não	09/12/1985
38584	58	GEYSA LAURA GOMES SILVA	0,00	Classificado(a)	Não	09/09/1986
38620	59	KATIA DA GUIA RAMOS XAVIER	0,00	Classificado(a)	Não	04/01/1991
38645	60	GUSTAVO MARQUES LOPES	0,00	Classificado(a)	Não	27/11/2001
38675	61	RAYCHSON DE OLIVEIRA FERREIRA	0,00	Classificado(a)	Não	23/03/2000
38697	62	DEBORAH SOUZA SANTOS	0,00	Classificado(a)	Não	30/12/2000
38720	63	VALDIVINA ALVES BARROS	0,00	Classificado(a)	Não	04/07/1988
38757	64	RUBENS MARTINS DE OLIVEIRA SILVA	0,00	Classificado(a)	Não	12/06/1998
38778	65	ISADORA NUNES SOUSA	0,00	Classificado(a)	Não	22/09/2000
38815	66	JAYDSON ARAUJO OLIVEIRA	0,00	Classificado(a)	Não	19/11/1999
38836	67	LILIANE NEVES SOARES	0,00	Classificado(a)	Não	07/12/1983
38850	68	CAMILLE CORDEIRO MONTEIRO	0,00	Classificado(a)	Não	09/04/2002
38851	69	MIRON LUZ DE OLIVEIRA	0,00	Classificado(a)	Não	01/05/2001

PERFIL: TECNICO DE NECROPSIA				CIDADE: Confresa		
Inscrição	**Class.**	**Nome**	**Nota**	**Situação**	**Cotista**	**Dt. Nasc.**
38619	1	GILSON GERCINO DE SOUZA	16,00	Classificado(a)	Não	16/07/1978
38762	2	MAYCON OLIVEIRA SILVA	14,00	Classificado(a)	Não	12/05/1986
38709	3	SARA CRISTINA PEREIRA GOMES VIEIRA	8,00	Classificado(a)	Não	31/10/1994
38313	4	NATIELY KARINE SOARES DOS SANTOS	6,00	Classificado(a)	Não	11/03/1993
36891	5	MARIANA ISABEL FEITOZA DE FRANCA	4,00	Classificado(a)	Não	07/10/1991
37175	6	LILIAN ESMERALDA MONTEIRO	4,00	Classificado(a)	Não	16/01/1995
37292	7	JHULIANY CRISTINI HEINRICH	4,00	Classificado(a)	Não	16/11/1998
38307	8	FRANCISCA FREITAS FRANCA	4,00	Classificado(a)	Não	04/10/1983
38022	9	ALEX ANDRADE MACHADO	2,00	Classificado(a)	Não	10/04/1982
38047	10	HANNA KAROLLINE DE OLIVEIRA	2,00	Classificado(a)	Não	19/08/1997
38251	11	DAYANNE VANESSA BARROS DE OLIVEIRA PAIVA	2,00	Classificado(a)	Não	11/08/1986
38439	12	ALESSANDRO GONÇALVES DIAS	2,00	Classificado(a)	Não	31/12/1970
37126	13	MATEUS BALTAZAR LOPES	0,00	Classificado(a)	Não	28/05/2001
37131	14	VANEILA LEIDIANE DA SILVA MACHADO	0,00	Classificado(a)	Não	15/01/1982
37227	15	GESSIVAM GARCIA DE SOUSA	0,00	Classificado(a)	Não	19/08/1979
37432	16	ANNA KATIUSSA WALLAUER MACHADO	0,00	Classificado(a)	Não	15/03/1983
37434	17	DALILA ESMERALDA OLIVEIRA DIAS	0,00	Classificado(a)	Não	09/10/1978
37544	18	JONE CESAR DE ARAUJO	0,00	Classificado(a)	Não	29/08/1971
37594	19	DANIELA DA ROCHA SANTANA RIBEIRO	0,00	Classificado(a)	Não	06/12/1988
37616	20	LORENA CAMILLA LOPES BRITO	0,00	Classificado(a)	Não	30/03/1998
37639	21	GRACIELE APARECIDA ANDRADE DE SOUZA	0,00	Classificado(a)	Não	31/12/1983
37669	22	ADILTON SANTOS BAHIA	0,00	Classificado(a)	Não	05/12/1984
37707	23	THAIS MARIA ALVES GOMES DE ANDRADE	0,00	Classificado(a)	Não	19/11/1991
38001	24	MARCELO SOUZA DE PAULA	0,00	Classificado(a)	Não	15/02/1984
38013	25	CLEANE DE SOUSA SILVA	0,00	Classificado(a)	Não	11/08/1995
38019	26	FERNANDO BATISTA QUEIROZ	0,00	Classificado(a)	Não	28/01/1992
38087	27	MAILSON VIEIRA DA HORA	0,00	Classificado(a)	Não	20/03/1987
38096	28	IZAELMA VIEIRA SILVA	0,00	Classificado(a)	Não	20/08/1993
38164	29	JANNIFFER RIBEIRO DE OLIVEIRA	0,00	Classificado(a)	Não	19/01/1994
38167	30	SAIGON FEITOSA DE MATOS	0,00	Classificado(a)	Não	26/02/1983
38333	31	ADILSON JARDIM DE MELLO	0,00	Classificado(a)	Não	06/05/1998
38478	32	FATIMA SIMAO	0,00	Classificado(a)	Não	14/05/1982
38507	33	GUSTAVO PEREIRA DOS PASSOS	0,00	Classificado(a)	Não	13/01/1985
38540	34	ADRIAN FERNANDO COZER GAIO	0,00	Classificado(a)	Não	03/07/2001
38590	35	WADNA SOUZA PUGAS	0,00	Classificado(a)	Não	05/01/1997
38739	36	ELMO LUIZ SURIANO DOS REIS JUNIOR	0,00	Classificado(a)	Não	09/06/1987
38814	37	LUDMILA KASSIA DA SILVA BORGES	0,00	Classificado(a)	Não	20/12/1997
38853	38	KELSIANY MACENA SILVA	0,00	Classificado(a)	Não	17/11/1985

PERFIL: TECNICO DE NECROPSIA				CIDADE: Cuiabá		
Inscrição	**Class.**	**Nome**	**Nota**	**Situação**	**Cotista**	**Dt. Nasc.**
38609	1	NEEMIAS PEDRO DA SILVA	14,00	Classificado(a)	Não	13/03/1976

38737	2	FABIANE LUCIANA DA CRUZ RAMOS VIEIRA	14,00	Classificado(a)	Não	29/06/1994
38790	3	EVELYN KELLY DAS NEVES ABREU	14,00	Classificado(a)	Não	12/05/1990
38290	4	MARCELA JANUARIA DE MELO	12,00	Classificado(a)	Não	14/07/1981
37963	5	EUDES RODRIGUES DE SOUZA	10,00	Classificado(a)	Não	14/09/1988
38542	6	GABRIEL BELMAR CASTRO	10,00	Classificado(a)	Não	14/04/1997
37277	7	AQUIRYA PINHEIRO COSTA	9,40	Classificado(a)	Não	21/04/1992
37606	8	MARCIA FERREIRA DOS SANTOS MACIEL	8,00	Classificado(a)	Não	25/10/1977
38029	9	MARILENE HILLER	8,00	Classificado(a)	Não	21/04/1977
38770	10	PRISCILLA APARECIDA ALVES DA SILVA	8,00	Classificado(a)	Não	06/03/1988
38802	11	BIANKA LARISE PEREIRA RIBEIRO	8,00	Classificado(a)	Não	17/12/1992
38479	12	WENDER SANDRO AMORIM OLIVEIRA	6,40	Classificado(a)	Não	07/06/1989
37143	13	ROSEANY PATRICIA DA SILVA ROCHA	6,00	Classificado(a)	Não	28/02/1993
37147	14	TARIK DA SILVA MOTA DE LIMA	6,00	Classificado(a)	Não	28/02/1996
37683	15	LUCIANO SILVA ALVES	6,00	Classificado(a)	Sim	07/06/1979
38052	16	GENILSON CRUZ DA SILVA	6,00	Classificado(a)	Não	24/10/1987
38541	17	ARIELLY CELESTINO RODRIGUES DOS SANTOS	6,00	Classificado(a)	Não	18/09/1998
36852	18	ISRAEL ROSBERG COSTA	4,00	Classificado(a)	Não	05/05/1995
36862	19	MARIA ELOIANE RODRIGUES DA SILVA	4,00	Classificado(a)	Não	03/02/2000
36871	20	ESTER CRISTINA DE SOUZA LUCAS	4,00	Classificado(a)	Não	27/03/2000
36876	21	DANIELA STEFANY SALES DA MAIA	4,00	Classificado(a)	Não	22/10/1994
36889	22	RAMON ANGELI TURCHET	4,00	Classificado(a)	Não	14/10/1972
36895	23	THAISSA VIRGINIA BUFULIN GUIMARAES	4,00	Classificado(a)	Não	03/04/2002
36900	24	ROSILENE DA SILVA COSTA	4,00	Classificado(a)	Não	02/05/1976
36917	25	MAISSA FERNANDA DA SILVA STROPA	4,00	Classificado(a)	Não	11/06/1989
36926	26	LAUANDA BEATRIZ DA SILVA	4,00	Classificado(a)	Não	25/03/1998
36928	27	JOÃO GUILHERME SARAIVA DE SOUZA	4,00	Classificado(a)	Não	27/04/2000
36932	28	SEILA MARIA PEREIRA SILVA FERNANDES	4,00	Classificado(a)	Não	24/01/1979
37001	29	ANNA JULIA FERNANDES FIGUEIREDO	4,00	Classificado(a)	Não	27/11/1999
37077	30	JAQUELINE VIEIRA MENDES DA SILVA	4,00	Classificado(a)	Não	08/09/1991
37089	31	ABGAIL FERNANDES FANTINATO	4,00	Classificado(a)	Não	07/08/2000
37095	32	JOÃO PEDRO GONÇALVES BORGES	4,00	Classificado(a)	Não	20/05/2001
37117	33	ADRIANA CANDIDA ALBUQUERQUE NOGUEIRA	4,00	Classificado(a)	Não	17/05/1985
37124	34	BARBARA ALVES DE FREITAS	4,00	Classificado(a)	Não	10/04/2000
37125	35	CAROLINA AMARAL DE MAGALHÃES	4,00	Classificado(a)	Não	30/01/1993
37129	36	CARLOS ERINALDO BATISTA CAMACHO	4,00	Classificado(a)	Não	16/06/1989
37195	37	FERNANDA PINHEIRO DA SILVA	4,00	Classificado(a)	Não	24/03/1982
37212	38	DANIELLY MOTTA DUTRA	4,00	Classificado(a)	Não	07/06/1993
37245	39	LOUISE MORAIS ODILON	4,00	Classificado(a)	Não	29/05/1996
37254	40	BRAZ LOURENÇO DA SILVA NETO	4,00	Classificado(a)	Não	26/11/1982
37279	41	MARIANA CAMILO DE SOUZA	4,00	Classificado(a)	Não	16/04/2000
37281	42	AMANDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	4,00	Classificado(a)	Não	12/04/1999
37341	43	EMERSON MARQUES DE SOUZA	4,00	Classificado(a)	Não	03/05/1994
37343	44	JULIANA KARINE DE ARRUDA SOUZA	4,00	Classificado(a)	Não	06/05/1999
37347	45	ELIZABETH SILVA DE ALMEIDA	4,00	Classificado(a)	Não	09/04/1999
37386	46	QUELI REGINA LOPES DE SANTANA	4,00	Classificado(a)	Não	29/03/1987
37431	47	BEATRIZ ROBERTA MINGARELLI DE LIMA	4,00	Classificado(a)	Não	09/09/1999
37471	48	MARIA DOS REIS SANTOS	4,00	Classificado(a)	Não	25/12/1964
37528	49	DELLANES ORBOLATO DE LIMA	4,00	Classificado(a)	Não	10/04/1989
37530	50	ADILTON MATHEUS SCHMIDT RUBERT	4,00	Classificado(a)	Não	25/01/2000
37561	51	JOSE DEUSDETE DIAS LOPES DE LIMA	4,00	Classificado(a)	Sim	21/04/1991
37578	52	THAYNARA LEITE CORREA DA COSTA	4,00	Classificado(a)	Não	18/12/1990
37586	53	RAFAELA CRISTINA MAGALHAES FANAIA	4,00	Classificado(a)	Não	16/09/1983
37610	54	JORDILAINE COELHO DE ALMEIDA	4,00	Classificado(a)	Não	05/11/1999
37617	55	ELIAS JUNIOR FILIPE ROCHA DE ARAUJO	4,00	Classificado(a)	Não	13/10/1993
37630	56	JANAINA FERREIRA MOREIRA	4,00	Classificado(a)	Não	09/08/1993
37635	57	RODOLFO DUTRA HAUBERT	4,00	Classificado(a)	Não	07/03/1987
37652	58	CAROLINE MOTA DE PINHO	4,00	Classificado(a)	Não	12/05/2000
37688	59	RODRIGO MARTINS CARVALHO DE FRANÇA	4,00	Classificado(a)	Não	30/01/2002
37692	60	YEDA ALBUQUERQUE MATTOS	4,00	Classificado(a)	Não	02/06/2003
37697	61	LETICIA ALVES DA SILVA	4,00	Classificado(a)	Não	01/11/1992
37713	62	JAQUELINE SARAIVA CORTEZ	4,00	Classificado(a)	Não	15/01/1998
37719	63	NAGILA CONCEIÇÃO LEONDES	4,00	Classificado(a)	Não	17/11/1998
37751	64	FELIPE PRADO DA SILVA	4,00	Classificado(a)	Sim	03/10/1986
37752	65	DANIELLA DE MATTOS GREGORIO NOGUEIRA	4,00	Classificado(a)	Não	19/03/1980
37787	66	EDER CARLOS ARAÚJO DA SILVA	4,00	Classificado(a)	Não	30/08/1988
37806	67	KENIA KARINE DE ALBUQUERQUE NUNES	4,00	Classificado(a)	Não	17/07/1980
37837	68	Ellen Marcia da silva curity	4,00	Classificado(a)	Não	08/12/1985
37844	69	BRUNA THAIS VEBER SACHETTI	4,00	Classificado(a)	Não	22/03/1995
37864	70	GIOVANI DA SILVA MARCOSKI	4,00	Classificado(a)	Não	04/10/1996
37874	71	ANDREIA SANTINI	4,00	Classificado(a)	Não	07/02/1980

37965	72	VICTORIA CAROLINE FERNANDA GOMES DE SOUZA BRUNO	4,00	Classificado(a)	Não	20/08/1998
37966	73	RODRIGO SILVA ALVES MIRANDA	4,00	Classificado(a)	Não	15/12/1984
37967	74	YURI MATHEUS DE OLIVEIRA	4,00	Classificado(a)	Não	22/08/1998
37975	75	PAULO HENRIQUE DA COSTA GARCÊS	4,00	Classificado(a)	Não	08/03/1981
37979	76	ELEN PATRICIA CHAGAS RAMOS	4,00	Classificado(a)	Não	12/10/1991
38005	77	TADEU SOUZA PEREIRA	4,00	Classificado(a)	Não	14/12/1990
38009	78	GUSTAVO LOPES DE SOUZA	4,00	Classificado(a)	Não	07/05/1996
38031	79	IZABELE MONFORTE CARNEIRO	4,00	Classificado(a)	Não	23/09/1986
38070	80	KAREN FERNANDA DE SOUZA SILVA	4,00	Classificado(a)	Não	08/05/1996
38085	81	FRANCISLANIA DE FREITAS E SOUZA	4,00	Classificado(a)	Não	16/05/1990
38141	82	PÂMELLA VIRGINIA DOS SANTOS CARVALHO	4,00	Classificado(a)	Não	23/01/1992
38145	83	ERISLANDIA PATRICIA SERRAO DE SOUZA	4,00	Classificado(a)	Não	25/08/1982
38158	84	SONIA MARIA CARDOSO ROCHA	4,00	Classificado(a)	Não	01/06/1968
38176	85	ANDRESSA CRISTINA DA SILVA	4,00	Classificado(a)	Não	23/09/1995
38191	86	KELLY APARECIDA OLIVEIRA DE SOUZA	4,00	Classificado(a)	Não	13/05/1984
38200	87	GUSTAVO MORAES DA SILVA JUNIOR	4,00	Classificado(a)	Não	15/11/2000
38206	88	MAYANNE KARINE SANTANA DE FIGUEIREDO	4,00	Classificado(a)	Não	20/05/1993
38209	89	LUCIANA ALVES DA SILVA ROSA	4,00	Classificado(a)	Não	22/08/1980
38233	90	JOVANA ARRUDA RIBEIRO	4,00	Classificado(a)	Não	26/01/1990
38252	91	SIRLEY APARECIDA DE ALMEIDA CRUZ	4,00	Classificado(a)	Não	07/04/1985
38261	92	CLEUSA FRANCISCA DE PAULA SILVA	4,00	Classificado(a)	Não	30/04/1973
38275	93	THAIANE ZAPOTOCZNY MODESTO	4,00	Classificado(a)	Não	16/03/1991
38289	94	KEYLA VIEIRA BRANCO	4,00	Classificado(a)	Não	18/10/1996
38306	95	PÂMELA TAWIN LAURA DOS SANTOS	4,00	Classificado(a)	Não	28/11/1997
38316	96	CREUSA DA SILVA DE PAULA	4,00	Classificado(a)	Não	17/05/1980
38321	97	LEILA KATHERINE CARPES	4,00	Classificado(a)	Não	28/05/1998
38325	98	DANIELA GONCALVES NETO	4,00	Classificado(a)	Não	20/12/2000
38331	99	JÔNATAS SOARES AMANCIO	4,00	Classificado(a)	Não	27/03/1992
38359	100	BRUNA WILKE RAMPASSI	4,00	Classificado(a)	Não	03/03/2000
38362	101	DELZA ARRUDA CRAVEIRO	4,00	Classificado(a)	Não	15/09/1990
38364	102	YASMIM PADILHA LUZ	4,00	Classificado(a)	Não	08/02/1994
38404	103	LEANDRO MATHEUS EVANGELISTA DA SILVA	4,00	Classificado(a)	Não	03/09/1996
38407	104	ALEX BISPO DOS SANTOS	4,00	Classificado(a)	Não	31/03/1985
38416	105	CANDIDA MARIA DE ANDRADE	4,00	Classificado(a)	Não	18/04/1962
38418	106	STEFFANY YONE DO CARMO SILVEIRA	4,00	Classificado(a)	Não	12/07/2000
38434	107	MONIZE MIRA CINTRA	4,00	Classificado(a)	Não	29/11/1988
38455	108	KELLYTH ANDRADE PEREIRA ROCHA	4,00	Classificado(a)	Não	03/07/1986
38470	109	IVAN DE SOUZA	4,00	Classificado(a)	Não	15/11/1971
38475	110	LAURO RODRIGO DE AMORIM PEDROSO	4,00	Classificado(a)	Não	20/04/1983
38516	111	JOSÉ NETO CARDOSO DA SILVA	4,00	Classificado(a)	Sim	01/07/1999
38518	112	LUCAS MENDONCA FANTINATI	4,00	Classificado(a)	Não	07/05/1999
38523	113	NILCE LENE ALVARENGA MARTELLI	4,00	Classificado(a)	Não	22/03/1983
38533	114	ELLEN JOY RAMOS	4,00	Classificado(a)	Não	14/04/1979
38537	115	SUZAMAR SOARES CORRÊA	4,00	Classificado(a)	Não	06/02/1984
38539	116	GERALDO MARIANO SOARES DA SILVA	4,00	Classificado(a)	Não	04/01/2000
38543	117	VANESSA SILVANA DA MATA ABREU	4,00	Classificado(a)	Não	05/04/1985
38558	118	SHEYLA TAMARA PEREIRA DOS SANTOS	4,00	Classificado(a)	Não	23/10/1994
38585	119	LETÍCIA NAYARA DA SILVA CAMPOS	4,00	Classificado(a)	Não	22/01/1997
38587	120	JESSICA MARIA FERREIRA DE JESUS	4,00	Classificado(a)	Não	18/03/1993
38659	121	PAULO VITOR ALVES DA CONCEICAO	4,00	Classificado(a)	Não	25/12/1984
38663	122	HERMITON JORGE SAMPAIO SOUSA FILHO	4,00	Classificado(a)	Não	09/04/1981
38665	123	GUSTAVO MIGUEL CARVALHO FSCHRNAK	4,00	Classificado(a)	Não	19/10/2004
38678	124	MARCIA FIGUEIREDO DE SOUZA	4,00	Classificado(a)	Não	25/07/1987
38679	125	KARLA REGINA JOERKE MENDES FUKUSHIMA	4,00	Classificado(a)	Não	29/05/1975
38680	126	HELLEN SILVA CAMPOS	4,00	Classificado(a)	Não	15/06/1975
38682	127	AMANDA KAROLINE APARECIDA AMARAL DO NASCIMENTO	4,00	Classificado(a)	Não	30/11/1999
38804	128	IVONE APARECIDA SOARES DA SILVA MIRANDA	4,00	Classificado(a)	Não	05/09/1969
38810	129	MICHELE DA SILVA ARAUJO	4,00	Classificado(a)	Não	14/12/1982
38833	130	WALQUIRIA ZAUZA DE SOUZA	4,00	Classificado(a)	Não	23/07/1995
37284	131	ADONIAS JACINTO SOBRINHO	2,40	Classificado(a)	Não	06/06/1980
36865	132	GIOVANNAH BRUNA DE AMORIM FERREIRA	2,00	Classificado(a)	Não	29/06/2002
36921	133	MARIANA DOMINGOS DO NASCIMENTO	2,00	Classificado(a)	Não	08/11/2001
36946	134	LEDA JANAINA TAMBERI MACIEL SILVA VAZ	2,00	Classificado(a)	Não	09/08/1977
36967	135	JULIANA QUERUBIN DE OLIVEIRA	2,00	Classificado(a)	Não	16/05/1988
37007	136	ALESSANDRA APARECIDA CAGLIARI	2,00	Classificado(a)	Não	31/03/1980
37030	137	INAEH THAYSSA RAMOS PEREIRA DE ARAUJO	2,00	Classificado(a)	Não	24/06/1989
37039	138	TIAGO RAFAEL MOREIRA DE FREITAS	2,00	Classificado(a)	Não	28/02/1988
37047	139	MAURICIO CAMPOS DA COSTA	2,00	Classificado(a)	Não	15/07/1981
37079	140	RENATA DA SILVA LEITE HELLEBRANDT	2,00	Classificado(a)	Não	13/05/1995
37088	141	DOUGLAS DE SOUZA MELO	2,00	Classificado(a)	Não	15/01/1993

37108	142	TALITA NATASHA DA SILVA CONCEICAO	2,00	Classificado(a)	Não	15/11/1987
37119	143	HISLEN FLAVIA BATISTA COELHO	2,00	Classificado(a)	Não	28/10/1995
37122	144	JUSSILENE BULHÕES DE OLIVEIRA	2,00	Classificado(a)	Não	07/01/1997
37155	145	RENATA BORDULIS DAMO	2,00	Classificado(a)	Não	09/05/1991
37162	146	MARCOS SAVIO DA SILVA	2,00	Classificado(a)	Não	06/12/1978
37181	147	ELIZEU HENRIQUE DOS SANTOS	2,00	Classificado(a)	Não	01/11/1978
37185	148	MARCELLA JACKELINE LIMA MASCARENHAS	2,00	Classificado(a)	Não	26/12/2000
37204	149	DAYANA DE SOUZA NASCIMENTO	2,00	Classificado(a)	Não	29/05/1985
37218	150	DARIO MATOS DOS SANTOS	2,00	Classificado(a)	Não	01/04/1984
37236	151	THALES SOARES DE QUEIROZ	2,00	Classificado(a)	Não	13/12/1993
37243	152	MICHELLE BENFICA TESTA	2,00	Classificado(a)	Não	03/12/1984
37252	153	RIBAMAR BARROSO CHAVES DE LIMA	2,00	Classificado(a)	Não	16/04/1990
37259	154	DOUGLAS PHELLIPE DE MORAES PEREIRA	2,00	Classificado(a)	Não	05/07/1987
37266	155	WISLAYNE SANTOS DA SILVA ANDRADE	2,00	Classificado(a)	Não	21/09/1984
37268	156	JANAINA NAIARA DE OLIVEIRA BASTOS	2,00	Classificado(a)	Não	17/05/1987
37276	157	LETICIA FERREIRA NETO	2,00	Classificado(a)	Não	04/04/1992
37308	158	ANA CAROLINE MENDONÇA TALAVERA	2,00	Classificado(a)	Não	26/02/1992
37349	159	CAROLINA ALMEIDA MARQUES	2,00	Classificado(a)	Não	24/01/2001
37354	160	KAROLAINE GONÇALVES SANTOS DE MORAES	2,00	Classificado(a)	Não	19/05/1998
37357	161	THAIS NAGANO MORO	2,00	Classificado(a)	Não	12/09/1988
37366	162	MANUELI CRISTINA MARQUES DA SILVA NEVES	2,00	Classificado(a)	Não	18/10/1980
37370	163	THAIS MORGANA DE ANDRADE	2,00	Classificado(a)	Não	09/06/1979
37395	164	WEINA CRISTINA LOPES DA SILVA TOLEDO	2,00	Classificado(a)	Não	15/12/1984
37419	165	JEFERSON COLETO DE ARAUJO FILHO	2,00	Classificado(a)	Não	23/01/1985
37448	166	ÉRICA SILVA LAGARES	2,00	Classificado(a)	Não	19/06/1980
37478	167	ADERSON LEMES DA SILVA	2,00	Classificado(a)	Não	29/01/1968
37600	168	NATHANNY APARECIDA MARTINS DA SILVA	2,00	Classificado(a)	Não	07/05/1992
37601	169	VANESSA LIE KUROYANAGI	2,00	Classificado(a)	Não	24/10/1992
37611	170	JOSÉ MAURÍCIO PEREIRA FILHO	2,00	Classificado(a)	Não	22/04/1991
37626	171	THERESA NICOLLE DORNELAS ANGERAME FUKUDA	2,00	Classificado(a)	Não	29/11/1987
37634	172	ROMULO FIGUEIREDO DOS SANTOS	2,00	Classificado(a)	Não	21/12/1985
37642	173	PEDRO HENRIQUE DELMONDES ARAGAO	2,00	Classificado(a)	Não	10/02/2000
37659	174	MAYRA SIQUEIRA SILVA GONSALES	2,00	Classificado(a)	Não	13/05/1991
37673	175	AMANDA ARAUJO SANTOS	2,00	Classificado(a)	Não	24/07/2000
37704	176	THABATA CARVALHO GONCALVES	2,00	Classificado(a)	Não	27/02/1988
37742	177	GABRIELA MACIERA GAZITO	2,00	Classificado(a)	Não	04/08/1985
37780	178	MIKE JOSE SILVA E SOUZA	2,00	Classificado(a)	Não	10/01/1991
37784	179	VANESSA LIMA DE OLIVEIRA	2,00	Classificado(a)	Não	27/01/1990
37807	180	FRANCIELLE DA SILVA FRANÇA	2,00	Classificado(a)	Não	22/11/1981
37824	181	JÚLIA DOS SANTOS MARQUES	2,00	Classificado(a)	Não	21/06/1998
37851	182	GENÉSIO DE OLIVEIRA	2,00	Classificado(a)	Não	07/04/1972
37897	183	LUILSON BARBOSA DOS SANTOS	2,00	Classificado(a)	Não	12/08/1984
37900	184	PAULA CRISTINA PECANHA SILVA	2,00	Classificado(a)	Não	10/04/1988
37929	185	THAIS MARTINS DOS SANTOS NOGUEIRA	2,00	Classificado(a)	Sim	16/03/1992
37932	186	DIEGO ALESSANDRO SILVA SANTOS	2,00	Classificado(a)	Não	28/11/1990
37939	187	RAFAELA CRISTINNE DE ASSIS	2,00	Classificado(a)	Não	03/04/1992
37950	188	LUANA COTRIM NASCIMENTO	2,00	Classificado(a)	Não	11/10/2001
37954	189	JOZIELY MENDES PEREIRA	2,00	Classificado(a)	Não	02/01/1989
37957	190	JUCIMEIRE PEREIRA LIMA	2,00	Classificado(a)	Não	23/10/1977
37980	191	KAMYLA GILKLEIA DOS SANTOS GONÇALVES	2,00	Classificado(a)	Não	29/11/2001
38039	192	DANIELA PIRES EVANGELISTA	2,00	Classificado(a)	Sim	20/07/1985
38043	193	ALESSANDRA AUXILIADORA DA SILVA	2,00	Classificado(a)	Não	25/02/1978
38113	194	RAFAEL RODRIGUES DE ALMEIDA	2,00	Classificado(a)	Não	23/04/1981
38114	195	KETHERSSON OXLEY DE PINHO ANTUNES	2,00	Classificado(a)	Não	02/08/1999
38115	196	CÁSSIA RICHCIK	2,00	Classificado(a)	Não	03/03/1990
38180	197	ANA LUCIA PINTO DE ARAUJO	2,00	Classificado(a)	Não	14/11/1982
38188	198	MARIA SANTANA PEREIRA DA SILVA FREITAS	2,00	Classificado(a)	Não	26/07/1971
38231	199	JANDERSON DA COSTA MARQUES	2,00	Classificado(a)	Não	05/02/1995
38250	200	REBECA MACHADO CRUZ	2,00	Classificado(a)	Não	21/06/1997
38259	201	WILLIAN RIBEIRO DA ROSA	2,00	Classificado(a)	Não	27/05/1993
38286	202	ANDREIA SCALDELAY MACEDO	2,00	Classificado(a)	Não	19/08/1983
38305	203	ROSIANE TAPAJÓS DA SILVA	2,00	Classificado(a)	Não	26/02/1996
38315	204	Fernanda Pereira Mendes	2,00	Classificado(a)	Não	15/06/1986
38322	205	ANA CRISTINA AMANCIO CONSTANTE DE LIMA	2,00	Classificado(a)	Não	05/07/1975
38349	206	WASHINGTON SANTOS DE ALMEIDA	2,00	Classificado(a)	Não	12/12/1984
38369	207	LURDES ROSANGELA ALVES PEREIRA	2,00	Classificado(a)	Não	02/05/1974
38380	208	NAYARA DO NASCIMENTO SILVA	2,00	Classificado(a)	Não	21/09/1992
38384	209	JOCINEIDE NEVES DE SANTANA CARVALHO	2,00	Classificado(a)	Não	26/12/1983
38385	210	LENILSON DO NASCIMENTO MELO JUNIOR	2,00	Classificado(a)	Não	01/05/1998
38392	211	JÉSSIKA AMANDA ARAÚJO SILVA	2,00	Classificado(a)	Não	25/11/1991
38442	212	MYLLENA PAIM CAVALCANTE	2,00	Classificado(a)	Não	30/11/2001

38447	213	RAFAEL LISBOA COSTA	2,00	Classificado(a)	Não	02/02/1995
38454	214	IZABELLA MARQUES SILVA DA CRUZ	2,00	Classificado(a)	Não	26/04/1995
38456	215	CASSIO VICENTE PEREIRA	2,00	Classificado(a)	Não	03/05/1987
38462	216	FERNANDA PIMENTA ALVES	2,00	Classificado(a)	Não	14/02/1986
38473	217	JOHN VICTOR CORREA DE ARAUJO	2,00	Classificado(a)	Não	07/04/1994
38474	218	GABRIEL DIAS DA SILVA	2,00	Classificado(a)	Não	13/11/2000
38477	219	ANTONIA BRANDAO DA SILVA	2,00	Classificado(a)	Não	13/06/1977
38485	220	JOÃO PEDRO OLIVEIRA NASCIMENTO	2,00	Classificado(a)	Não	21/07/1999
38503	221	JACQUELINE LOPES BEZERRA BENEVIDES	2,00	Classificado(a)	Não	31/12/1991
38527	222	DIOGO DE ARAÚJO E SILVA	2,00	Classificado(a)	Não	25/01/1996
38554	223	EDNA DA SILVA	2,00	Classificado(a)	Não	20/09/1976
38560	224	DENISE MARTINS BONDESPACHO PINHEIRO	2,00	Classificado(a)	Não	26/04/1982
38574	225	PATRÍCIA PIRES DE ALMEIDA MEDEIROS	2,00	Classificado(a)	Não	07/04/1973
38575	226	LAURA CRISTINA KERKHOFF	2,00	Classificado(a)	Não	14/09/1983
38597	227	CARLOS RAFAEL SIQUEIRA SOUZA	2,00	Classificado(a)	Não	27/01/1996
38603	228	MIRIAN MATEUS DE CERQUEIRA	2,00	Classificado(a)	Não	15/07/1980
38616	229	NICÓLLY LUZIA BARBOSA MOREIRA	2,00	Classificado(a)	Não	17/04/2000
38640	230	KATIA REGINA DE ALMEIDA	2,00	Classificado(a)	Não	13/04/1981
38668	231	RAIANA JARDIM GODOI	2,00	Classificado(a)	Não	22/04/1991
38701	232	JOZIANE COUTINHO DA SILVA	2,00	Classificado(a)	Não	18/02/1989
38703	233	JANY MARY VIEIRA GONZAGA DA SILVA	2,00	Classificado(a)	Não	27/11/1985
38714	234	THAYSA RODRIGUES GONÇALVES DE OLIVEIRA	2,00	Classificado(a)	Não	03/05/1995
38729	235	Katielly Regina da Cruz Queiroz	2,00	Classificado(a)	Não	17/05/1989
38736	236	RONILDO PEREIRA DA SILVA	2,00	Classificado(a)	Não	20/01/1985
38749	237	EURI CRIS VIEIRA DA SILVA	2,00	Classificado(a)	Não	18/01/1986
38752	238	AMANDA ANDRADE SOARES	2,00	Classificado(a)	Não	11/03/2000
38753	239	FERNANDA DE PAULA SILVA	2,00	Classificado(a)	Não	19/12/1986
38783	240	ALLYSSANDRA APARECIDA DE SOUZA BECKMANN	2,00	Classificado(a)	Não	16/03/1987
38787	241	CRISTIANE ROSA BOTELHO	2,00	Classificado(a)	Não	09/05/2002
38798	242	IRON JONHSON DE ARAUJO VERAS	2,00	Classificado(a)	Não	20/08/1997
38825	243	SUZANA LISSONI DE CAMPOS BOTTARI GOMES	2,00	Classificado(a)	Não	07/10/1987
38830	244	BRENNO EDUARDO DE ARRUDA SOUZA	2,00	Classificado(a)	Não	19/03/2000
38843	245	EDINEIY CONCEICAO DE PINHO MACEDO	2,00	Classificado(a)	Não	08/12/1971
38847	246	CLAUDIEDJA OLIVEIRA ALVES VALES	2,00	Classificado(a)	Não	21/02/1993
38848	247	BARBARA MARIA RAMOS DUFFECK	2,00	Classificado(a)	Não	22/03/2002
36869	248	VÍVIAN MARIA SANTOS DA SILVA	0,00	Classificado(a)	Não	28/03/2003
36874	249	ANDERSON TONE DA CONCEICAO	0,00	Classificado(a)	Não	06/11/1991
36877	250	LUCAS CAPISTRANO DE OLIVEIRA DIAS	0,00	Classificado(a)	Não	11/01/1996
36925	251	AMANDA LEITE PEDROSO	0,00	Classificado(a)	Não	06/02/1987
36982	252	SAMARA BARBOSA SILVA	0,00	Classificado(a)	Não	10/05/2001
37006	253	BARBARA MENINO DE SOUZA ARAUJO	0,00	Classificado(a)	Não	19/08/1999
37035	254	NELITO JUNIOR PEREIRA DE OLIVEIRA	0,00	Classificado(a)	Não	25/11/1999
37049	255	EDIO BATISTA DOS REIS	0,00	Classificado(a)	Não	24/06/1978
37059	256	GEOVANNA CESAR DE AVILA	0,00	Classificado(a)	Não	04/05/1990
37062	257	THALIA MAGALHAES CASTOR	0,00	Classificado(a)	Não	16/06/1997
37065	258	GABRIELA BASTOS ASCHIDAMINI	0,00	Classificado(a)	Não	09/02/1989
37066	259	ELINETE RIBEIRO PRIMO	0,00	Classificado(a)	Não	09/04/1994
37090	260	SUELLEN DA SILVA OLIVEIRA	0,00	Classificado(a)	Não	14/09/1992
37092	261	MIKAELY MOREIRA SALES	0,00	Classificado(a)	Não	28/02/1999
37096	262	ELENILDA XAVIER DOS SANTOS	0,00	Classificado(a)	Não	27/08/1989
37097	263	EVELLIN BRANDAO ALCANTARA	0,00	Classificado(a)	Não	15/12/1998
37104	264	HELOISE CRISTINE CAVALCANTI	0,00	Classificado(a)	Não	09/09/2002
37106	265	LINDIANE ABREU PINHEIRO PEREIRA	0,00	Classificado(a)	Não	02/04/1984
37109	266	FELIPE PEKIN DA CUNHA	0,00	Classificado(a)	Não	14/07/2000
37110	267	GUILHERME VICTOR LEITE SILVA	0,00	Classificado(a)	Não	18/12/2003
37114	268	BRUNO CASSIANO FARIA DE BARROS	0,00	Classificado(a)	Não	30/01/1998
37115	269	ROMENY ALVES XAVIER	0,00	Classificado(a)	Não	24/03/1993
37121	270	DOUGLAS OLIVEIRA DOS SANTOS	0,00	Classificado(a)	Não	30/01/1998
37148	271	JOSE AMILTON QUEIROZ DA SILVA DATE	0,00	Classificado(a)	Não	12/01/1975
37153	272	KARLA KRISTINA LOPES DA SILVA	0,00	Classificado(a)	Não	31/08/1989
37166	273	BARBARA CAZANGI SOUZA	0,00	Classificado(a)	Não	03/11/1997
37171	274	KARINY CHRISTINA DE OLIVEIRA	0,00	Classificado(a)	Não	09/06/1995
37172	275	ANNA MARIA RODRIGUES DA SILVA	0,00	Classificado(a)	Não	02/10/1990
37190	276	THOMAS BRUNO HIROYAMA	0,00	Classificado(a)	Não	15/11/1978
37191	277	ANDRE MACEDO TAQUES	0,00	Classificado(a)	Não	27/07/2001
37198	278	PATRICIA LEOPOLDINA DE SOUZA	0,00	Classificado(a)	Não	21/08/1993
37203	279	DANIELA COSTA DE SANTANA	0,00	Classificado(a)	Não	02/12/1991
37221	280	NARAYANE CHARLES RIBEIRO	0,00	Classificado(a)	Não	05/11/1986
37223	281	EMILLY MICKAELLY MUNIS	0,00	Classificado(a)	Não	31/05/2002
37226	282	RAQUEL RIBEIRO PIROPO	0,00	Classificado(a)	Não	15/11/1996
37233	283	KAROLINY MAIA CAMPOS	0,00	Classificado(a)	Não	13/08/1996

37235	284	LUIZA REGINA AYRICKI BOLLA	0,00	Classificado(a)	Não	15/09/1996
37238	285	WEMILY MARQUES SILVA	0,00	Classificado(a)	Não	15/03/2001
37240	286	ANNA ELIZA DE OLIVEIRA SILVA LEITE	0,00	Classificado(a)	Sim	17/09/1984
37241	287	AMANDA SANTANA DE FREITAS	0,00	Classificado(a)	Não	21/06/2002
37244	288	MARIANA NATALIA ALVES FERREIRA	0,00	Classificado(a)	Não	23/12/1999
37250	289	JOSE AUGUSTO FELIX INACIO	0,00	Classificado(a)	Não	30/04/1983
37255	290	GABRIELLY EDUARDA ARRUDA DOS SNATOS	0,00	Classificado(a)	Não	19/08/2003
37272	291	MARYANA MEDEIROS SILVA	0,00	Classificado(a)	Não	22/05/1992
37273	292	SIDNEY DOS SANTOS SOUZA	0,00	Classificado(a)	Não	04/02/1982
37285	293	FABIANA PADILHA DO PRADO	0,00	Classificado(a)	Não	11/09/1989
37295	294	ROBERTA DYANE SILVA TENUTES	0,00	Classificado(a)	Não	27/08/1996
37316	295	JAIRO EDUARDO LOPES DOS SANTOS	0,00	Classificado(a)	Não	19/01/1986
37317	296	LUDMILLA HELOIZE DE MORAES COSTA	0,00	Classificado(a)	Não	02/01/1997
37320	297	MARIANA LUIZA DA MATA	0,00	Classificado(a)	Não	10/10/2001
37322	298	MILENNA GLORIA ALMEIDA DA SILVA	0,00	Classificado(a)	Não	29/04/1999
37325	299	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	0,00	Classificado(a)	Não	02/04/1983
37326	300	ALYCE DA SILVA SOUSA	0,00	Classificado(a)	Não	12/02/1991
37331	301	FERNANDO GOMES LOPES	0,00	Classificado(a)	Não	18/07/1977
37336	302	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	0,00	Classificado(a)	Não	21/02/1983
37339	303	SAVIO FERNANDES FERRARI	0,00	Classificado(a)	Não	24/02/1995
37350	304	OCILEIA VIRGINIO DE MIRANDA	0,00	Classificado(a)	Não	07/08/1971
37367	305	JESSIKA KALLEN DE ALMEIDA COSTA	0,00	Classificado(a)	Não	06/11/1991
37377	306	LAUDILENE EULALIA GONCALVES FERNANDES BOTELHO	0,00	Classificado(a)	Não	30/03/1991
37380	307	CELSO SILVA DOS SANTOS	0,00	Classificado(a)	Não	22/08/1982
37383	308	MICHELY NATALINA NASCIMENTO SILVA	0,00	Classificado(a)	Não	25/12/1981
37399	309	CHRYSTEN NELSI JANNER DE ABREU	0,00	Classificado(a)	Não	27/10/2003
37415	310	FÚLVIO AMERIVALDO MOREIRA VIEIRA	0,00	Classificado(a)	Não	29/10/1979
37418	311	ELIAS TEIXEIRA ASSIS	0,00	Classificado(a)	Não	11/04/1980
37423	312	RUAN HENRIQUE OEIKE DE MORAES	0,00	Classificado(a)	Não	04/12/2002
37424	313	FABIANI OLIVEIRA CEZAR	0,00	Classificado(a)	Não	24/12/2004
37428	314	RUTE SANTOS DE OLIVEIRA	0,00	Classificado(a)	Não	04/12/1999
37438	315	KAIQUE GROTA DE ALMEIDA	0,00	Classificado(a)	Não	04/11/1998
37441	316	TATIANA CASTRO CAMPOS	0,00	Classificado(a)	Não	21/02/1995
37444	317	MAIARA VITÓRIA MORAES COSTA	0,00	Classificado(a)	Não	29/12/1998
37445	318	CHRISLEY WELLINGTON PACHECO LIRA	0,00	Classificado(a)	Não	15/02/1999
37463	319	JACKELINE SIMONE DE ALMEIDA FRANCA	0,00	Classificado(a)	Não	24/02/1992
37467	320	NICOLAS DEL CASTANHEL	0,00	Classificado(a)	Não	06/03/1999
37481	321	JESSICA APARECIDA RAMOS FERREIRA	0,00	Classificado(a)	Não	18/10/2001
37484	322	ISABELLA ALVES PALERMO	0,00	Classificado(a)	Não	17/04/1999
37497	323	HABNER HYGLENS FERREIRA SILVA	0,00	Classificado(a)	Não	23/06/1996
37501	324	JEAN CARLOS DE OLIVEIRA SILVA	0,00	Classificado(a)	Não	06/02/2000
37502	325	STEPHANY VALERIA DOS SANTOS	0,00	Classificado(a)	Não	08/02/1991
37505	326	DAVID MOREIRA BEZERRA	0,00	Classificado(a)	Não	16/02/1998
37510	327	ANNELIZA LIMA DE CARVALHO	0,00	Classificado(a)	Não	26/04/1993
37513	328	CASSIA ISABELLE DA SILVA	0,00	Classificado(a)	Não	12/08/1998
37520	329	EMANOELLY BRITO SILVA TORRES	0,00	Classificado(a)	Não	07/06/1993
37523	330	JULIETH ALMEIDA DE CASTRO	0,00	Classificado(a)	Não	05/04/1989
37524	331	TUKLEY LOPES ROCHA	0,00	Classificado(a)	Não	18/09/1993
37525	332	LUIZ FERNANDO DE CARVALHO LIMA	0,00	Classificado(a)	Não	09/07/1997
37526	333	EDINA MARIA DE ALMEIDA	0,00	Classificado(a)	Não	06/06/1986
37527	334	JAQUELINE LOZANO VALERIO	0,00	Classificado(a)	Não	24/04/1992
37533	335	THELRRY GONÇALVES DE MOURA SILVA	0,00	Classificado(a)	Não	22/09/1999
37537	336	CRISTIANE MOREIRA PAMPLONA	0,00	Classificado(a)	Não	28/11/1984
37538	337	BIANCA COTRIM ALVES	0,00	Classificado(a)	Não	27/01/2004
37542	338	IVALNETE DAS DORES DIAS DE SOUZA	0,00	Classificado(a)	Não	23/02/1988
37567	339	WEMERSON DA CRUZ NOVATO	0,00	Classificado(a)	Não	16/04/1994
37569	340	ALYSSON MATHEUS DE SOUZA	0,00	Classificado(a)	Não	01/06/2001
37572	341	LUANA DE AGUIAR ALVES	0,00	Classificado(a)	Não	03/10/2001
37574	342	LEATRIZ FERNANDA DA SILVA	0,00	Classificado(a)	Não	24/11/1989
37577	343	GABRIELA DELATORE SILVA	0,00	Classificado(a)	Não	26/03/1997
37584	344	GIBSON PEREIRA SANTOS	0,00	Classificado(a)	Não	01/07/1993
37592	345	JEAN LUCAS RODRIGUES REIS	0,00	Classificado(a)	Não	28/01/1988
37595	346	HAYALLA CRISTINE VENANCIO SAMPAIO	0,00	Classificado(a)	Não	27/11/1999
37608	347	THAIS ANDREIA SANTOS CANTANHEDE	0,00	Classificado(a)	Não	28/08/1986
37618	348	DANIELLE ARAUJO MARTINS	0,00	Classificado(a)	Não	27/07/1976
37625	349	LEONARDO VINICIUS MARTINS DE SOUZA	0,00	Classificado(a)	Não	10/11/1992
37632	350	CINTIA GRACIELA ANDRADE DA SILVA	0,00	Classificado(a)	Não	20/10/1985
37633	351	VANESSA DE MORAES BORGES	0,00	Classificado(a)	Não	18/05/1998
37638	352	NATALIA PINCERATO ALONSO SOUZA	0,00	Classificado(a)	Não	05/06/1996
37647	353	EDSON FIGUEIREDO FERNANDES	0,00	Classificado(a)	Não	03/12/1989
37657	354	LEIDEANE POTENCIO LUZ	0,00	Classificado(a)	Não	25/04/1985

37658	355	VANDO WILSON LUCIANO CORREA	0,00	Classificado(a)	Não	05/09/1981
37661	356	KETHLLYN PINTO GADDA	0,00	Classificado(a)	Não	11/08/1992
37666	357	CRISTINA GOMES DE LIRA ALVES	0,00	Classificado(a)	Não	15/12/1981
37668	358	EVELYN KAROLLYNE ASSIS DA SILVA	0,00	Classificado(a)	Não	23/03/1999
37670	359	NAYARA GOMES MAROTO	0,00	Classificado(a)	Não	18/05/2002
37677	360	KAMILLA CORRÊA CARDOSO	0,00	Classificado(a)	Não	15/01/1990
37691	361	ROSINEIDE RODRIGUES DA COSTA	0,00	Classificado(a)	Não	10/04/1991
37702	362	MOHAMED BARTELOTTI MALACARNE DA COSTA	0,00	Classificado(a)	Não	18/10/1994
37703	363	GABRIELA LEONIDIA ORTIZ GOULART MOREIRA	0,00	Classificado(a)	Não	13/03/1987
37711	364	CRISTIANE KEITY MEDEIROS DA SILVEIRA DE CAMPOS	0,00	Classificado(a)	Não	08/08/1989
37714	365	GEAN CASTELUBER DE MATOS	0,00	Classificado(a)	Não	10/04/2002
37717	366	LAÍS DA CRUZ MARTINS	0,00	Classificado(a)	Não	19/12/1998
37727	367	YULIA MONIZE DE AMORIM QUENTAL	0,00	Classificado(a)	Não	01/05/2002
37735	368	BRUNA STEFFANI R DOS S GRACHETE VIANA	0,00	Classificado(a)	Não	23/09/1990
37743	369	RIANE VITORIA DE OLIVEIRA LAVRATTI	0,00	Classificado(a)	Não	12/07/2003
37761	370	ROSANGELA VEIGA SILVEIRA	0,00	Classificado(a)	Não	21/04/1986
37786	371	MARIA CAROLINE DE OLIVEIRA LOPES	0,00	Classificado(a)	Não	02/06/1994
37797	372	JULIANA ESTER RODRIGUES ARRUDA	0,00	Classificado(a)	Não	30/06/1994
37800	373	GILVAN LIMA DOS SANTOS	0,00	Classificado(a)	Não	21/03/1994
37830	374	ROBSON DA SILVA MIRANDA	0,00	Classificado(a)	Não	24/03/1982
37832	375	ANTONIO JOAQUIM DE JESUS ABREU ASSIS	0,00	Classificado(a)	Não	28/03/2003
37839	376	KALEU MAGALHAES NOGUEIRA	0,00	Classificado(a)	Não	05/05/1995
37841	377	JORDRE JUNIOR DA SILVA JANUARIO	0,00	Classificado(a)	Não	19/07/1978
37842	378	GUILHERME DE ALMEIDA SILVA	0,00	Classificado(a)	Não	20/04/1995
37847	379	JESSICA ANTONIA DA CRUZ	0,00	Classificado(a)	Não	30/12/2001
37849	380	LUIZAINE RAMOS LINO	0,00	Classificado(a)	Não	01/10/1978
37855	381	BRUNA PAULA SILVA CUSTÓDIO	0,00	Classificado(a)	Sim	03/09/1990
37866	382	KARYNE ARRUDA BURLI	0,00	Classificado(a)	Não	11/04/2001
37876	383	JAQUELINE AZEVEDO ESPIRITO SANTO	0,00	Classificado(a)	Não	17/10/1996
37887	384	JOSE PAULO DE MOURA PINTO	0,00	Classificado(a)	Não	16/05/1967
37894	385	FABRÍCIO RODRIGO DO AMARAL	0,00	Classificado(a)	Não	16/11/1975
37896	386	LORENA HAUANA MOREIRA DA CRUZ RONDON	0,00	Classificado(a)	Não	20/03/1997
37898	387	PATRICIA ARAUJO FONSECA DE FIGUEIREDO	0,00	Classificado(a)	Não	07/09/1981
37901	388	EUNICE SOUZA	0,00	Classificado(a)	Não	25/07/1974
37917	389	YUSKA SIMONE CORDEIRO DA COSTA	0,00	Classificado(a)	Não	05/01/2005
37918	390	FLAVIA NIKELLE FERNANDES FIGUEIREDO	0,00	Classificado(a)	Não	13/11/1997
37920	391	ANA RÚBIA RODRIGUES SOARES CAMPOS	0,00	Classificado(a)	Não	04/12/1980
37930	392	MARIA FERNANDA OHLAND SALDANHA	0,00	Classificado(a)	Não	15/04/2002
37944	393	DENILSON PEDROSO DE CAMPOS	0,00	Classificado(a)	Não	12/09/2000
37948	394	ANDREIA REGINA DOS SANTOS BENICIO	0,00	Classificado(a)	Não	15/02/2003
37952	395	DEMITRI SACAL FERREIRA DE LIMA	0,00	Classificado(a)	Não	03/04/1979
37958	396	LANDERGLEBE ARRUDA FERREIRA	0,00	Classificado(a)	Não	11/07/1989
37969	397	DAYANE CEZAR GONTIGIO	0,00	Classificado(a)	Não	02/12/1985
37973	398	THAIS DE CARLI	0,00	Classificado(a)	Não	30/04/1993
37985	399	ANA PAULA BUENO DE OLIVEIRA	0,00	Classificado(a)	Não	04/03/1988
37989	400	JOAQUIM NETO SILVA ARAUJO	0,00	Classificado(a)	Não	01/01/1977
37990	401	PEDRO VICENTE FERNANDES DE OLIVEIRA	0,00	Classificado(a)	Não	04/04/2000
37991	402	VILMAR SOARES PEREIRA	0,00	Classificado(a)	Não	23/03/1983
37993	403	LETICIA PERRI ALMEIDA LUCIANO	0,00	Classificado(a)	Não	30/12/1995
37994	404	WELITON MAKI SILVA RODRIGUES	0,00	Classificado(a)	Não	14/10/1978
38035	405	POLIANA ALMEIDA FERRAZ DE OLIVEIRA	0,00	Classificado(a)	Não	08/04/1985
38058	406	WILLIAN JUNIOR DE MELLO LISBOA	0,00	Classificado(a)	Não	23/06/1986
38073	407	VANUZA SOUSA DE OLIVEIRA	0,00	Classificado(a)	Não	08/06/1983
38075	408	IARA CAROLINE DE OLIVEIRA AMORIM	0,00	Classificado(a)	Não	17/02/1997
38090	409	GISELY MARIA DOS SANTOS	0,00	Classificado(a)	Não	11/07/1983
38093	410	KAROLAINE SOUZA AZEVEDO RABELLO	0,00	Classificado(a)	Não	27/02/1998
38098	411	FERNANDA LIMA DA SILVA FERNANDES	0,00	Classificado(a)	Não	08/02/1996
38110	412	ROBERTA SABINO DA SILVA	0,00	Classificado(a)	Não	05/08/1986
38117	413	EVANDRO MIRANDA DOS SANTOS	0,00	Classificado(a)	Não	28/05/1975
38120	414	RUDSON DE ARAUJO RAMOS DE CARVALHO	0,00	Classificado(a)	Não	13/01/1987
38126	415	HEVELYN KAROLINE SILVA	0,00	Classificado(a)	Não	22/02/1994
38131	416	KELMEY LUANY DA SILVA ARRUDA	0,00	Classificado(a)	Não	19/02/1993
38135	417	ANA FLAVIA COSTA MENDES	0,00	Classificado(a)	Não	02/03/1988
38166	418	CAIO LUIS MARTINS BORTOLUSSI	0,00	Classificado(a)	Não	20/02/1994
38179	419	SILVANE PINHO DA SILVA	0,00	Classificado(a)	Não	30/03/1992
38196	420	WILLIAN BRAGA MAGALHAES LIMA	0,00	Classificado(a)	Não	29/04/1987
38207	421	PRISCILA LEITE DA SILVA	0,00	Classificado(a)	Não	14/08/1986
38210	422	LEANDRO GOMES CAVALCANTI	0,00	Classificado(a)	Não	26/09/1984
38217	423	JENIFFER LORANY MAIA DA SILVA	0,00	Classificado(a)	Não	17/09/2000
38221	424	MARIANE RAFAELLY DE MIRANDA ALVES	0,00	Classificado(a)	Não	10/09/1987
38234	425	MARCIA ROBERTA CONSTANTE	0,00	Classificado(a)	Não	10/11/1987

38237	426	FERNANDA SOFIA SOL TEIXEIRA DE OLIVEIRA	0,00	Classificado(a)	Não	23/07/1981
38241	427	YASMIM ROCHA DA SILVA	0,00	Classificado(a)	Não	01/04/1999
38266	428	FERNANDA SCHMIT DA SILVA	0,00	Classificado(a)	Não	08/09/1980
38281	429	ROCHELE VALE VIEIRA	0,00	Classificado(a)	Não	23/04/1992
38284	430	LUCAS GABRIEL SENA CARNEIRO	0,00	Classificado(a)	Não	28/04/1997
38288	431	JULIANA APARECIDA VALIM	0,00	Classificado(a)	Não	18/06/1994
38292	432	ELUIZA MARCIA MENDES	0,00	Classificado(a)	Não	25/08/1997
38302	433	LAUANY LAURINY DA SILVA OLIVEIRA	0,00	Classificado(a)	Não	30/07/1999
38308	434	EDSON FOGAÇA MARQUES JUNIOR	0,00	Classificado(a)	Não	01/07/1994
38309	435	ROBERTO ROCHA DA SILVA JUNIOR	0,00	Classificado(a)	Não	10/08/1996
38318	436	INGRID NARA ASSIS ARAÚJO	0,00	Classificado(a)	Não	20/08/1995
38326	437	CARLA CRISTINA FARIAS OLIVEIRA	0,00	Classificado(a)	Não	10/03/2003
38334	438	ELAINE AUGUSTA FERREIRA	0,00	Classificado(a)	Não	14/04/1980
38335	439	DANIELE CRISTIANE HUNNIG	0,00	Classificado(a)	Não	27/01/1984
38348	440	ELIZABETH GONÇALVES DA SILVA	0,00	Classificado(a)	Não	08/01/1986
38350	441	ANDREA OLIVEIRA DA COSTA MARQUES FREIRE	0,00	Classificado(a)	Não	09/01/1975
38354	442	CRISLAINE ESTEFANI NUNES DE ALMEIDA	0,00	Classificado(a)	Não	21/02/2003
38356	443	JOSE ANTONIO CONCEICAO SILVA	0,00	Classificado(a)	Não	18/02/2001
38357	444	LUAN MATHEUS DE OLIVEIRA	0,00	Classificado(a)	Não	20/08/2004
38365	445	FELIPE FERREIRA SILVERIO	0,00	Classificado(a)	Não	29/05/1987
38377	446	LETICIA RAMOS	0,00	Classificado(a)	Não	29/04/1999
38393	447	ODIL BISPO DA SILVA	0,00	Classificado(a)	Não	03/12/1986
38399	448	LORENA RODRIGUES MACHADO FARIA	0,00	Classificado(a)	Não	04/01/1990
38403	449	ELIZIANE DE ANDRADE FIRMINO LOPES	0,00	Classificado(a)	Não	06/03/1984
38405	450	VIVALDO JUNIOR PEREIRA DA SILVA MACEGOZA	0,00	Classificado(a)	Não	22/10/1991
38412	451	ANDRE DO PRADO SILVEIRA	0,00	Classificado(a)	Não	02/02/2002
38414	452	BRUNA PIRES MENDES DA SILVA	0,00	Classificado(a)	Não	29/03/1993
38415	453	ANTONIO MARCELO PINHO DE LIMA	0,00	Classificado(a)	Não	25/08/1983
38422	454	ROSEMILDES SANTANA NUNES	0,00	Classificado(a)	Não	02/01/1978
38426	455	ANDREZA MOREIRA LUZ	0,00	Classificado(a)	Não	22/02/1977
38428	456	PEDRO PAULO DOS SANTOS NETO	0,00	Classificado(a)	Não	07/07/1986
38435	457	SUELEN BEATRIZ ZONOECE	0,00	Classificado(a)	Não	16/04/1988
38441	458	MICAEL BARBOSA GODINHO	0,00	Classificado(a)	Não	09/09/1998
38458	459	EDUARDA ROSA DA SILVA	0,00	Classificado(a)	Não	10/03/2003
38463	460	JULIA AYSA FERREIRA SOUZA DA CRUZ	0,00	Classificado(a)	Não	07/05/2002
38483	461	MAIKELLY NOVELLO LOPES	0,00	Classificado(a)	Não	07/03/2001
38496	462	JOSE EDUARDO RODRIGUES MARTINS DE SOUZA	0,00	Classificado(a)	Não	22/03/1985
38502	463	KARINE DEUS PINTO	0,00	Classificado(a)	Não	19/10/1991
38509	464	IZABELA QUEIROZ MOURA LIMA	0,00	Classificado(a)	Não	11/04/1996
38510	465	VANDERLEI CREDER LOPES	0,00	Classificado(a)	Não	06/03/1951
38517	466	ELIANE DE ARAUJO PEREIRA CARDOSO FRANCISCO	0,00	Classificado(a)	Não	06/09/1979
38528	467	INES ALVARENGA DA COSTA	0,00	Classificado(a)	Não	28/10/1986
38530	468	GIOVANNI MANFREDINI DE SALLES MENDES SOUZA	0,00	Classificado(a)	Não	08/04/1999
38546	469	SAMUEL VIEIRA BRAZIL	0,00	Classificado(a)	Não	08/04/1966
38548	470	JOICY MARIA DE PAULA COSTA	0,00	Classificado(a)	Não	23/10/1996
38552	471	EMANUELI APARECIDA MORAES ALVES	0,00	Classificado(a)	Não	20/02/1995
38565	472	ALESSANDRA SEVERINA DE JESUS CAMPOS	0,00	Classificado(a)	Não	27/07/1980
38567	473	MARIA JÚLIA FERREIRA MONTEIRO	0,00	Classificado(a)	Não	20/05/1999
38598	474	MARLON HENRIQUE RODRIGUES GOMES	0,00	Classificado(a)	Não	26/10/1993
38608	475	SABRINA PRISCILA FERREIRA FERNANDES	0,00	Classificado(a)	Não	13/05/1991
38610	476	MAIRA DE ASSUNCAO OLIVEIRA	0,00	Classificado(a)	Não	02/09/1988
38612	477	KERLING BLOEMER DA SILVA	0,00	Classificado(a)	Não	06/05/1983
38614	478	MANOEL LUIZ BOTELHO FILHO	0,00	Classificado(a)	Não	15/11/2003
38634	479	ROSENIL RIBEIRO NEVES	0,00	Classificado(a)	Não	12/01/1978
38653	480	BARBARA GONÇALVES DA MOTA	0,00	Classificado(a)	Não	27/01/1976
38654	481	ZEUDA NETO VIANA	0,00	Classificado(a)	Não	19/09/1973
38657	482	MONICA LISBOA ALVES DE JESUS	0,00	Classificado(a)	Não	25/11/1993
38658	483	JOSIANE LUCIA SOUZA MEZZA	0,00	Classificado(a)	Não	22/11/1982
38662	484	INES PEREIRA DE PAIVA	0,00	Classificado(a)	Não	28/06/1981
38664	485	WIL ROBSON DA CRUZ	0,00	Classificado(a)	Não	01/09/1977
38666	486	WASHINGTON LUIZ NOGUEIRA FELIX	0,00	Classificado(a)	Não	31/07/1974
38672	487	POLYANA MARIA SANTOS CAIXETA RUBERT	0,00	Classificado(a)	Não	15/09/1999
38686	488	EMILLY COUTO LEITE SILVA	0,00	Classificado(a)	Não	23/11/2001
38693	489	EDIPO DA SILVA LARA	0,00	Classificado(a)	Sim	19/01/1989
38695	490	DEUZA ALVES DA SILVA	0,00	Classificado(a)	Não	03/03/1978
38704	491	KAMILA CRISTINA DE MORAES SANTOS DIAS	0,00	Classificado(a)	Não	20/10/1989
38717	492	EDILEUZA REGINA DE ARRUDA	0,00	Classificado(a)	Não	23/09/1977
38723	493	NELSON ALEXANDRE DA SILVEIRA	0,00	Classificado(a)	Não	16/03/1985
38734	494	ANNY CAROLINY CARBONATO SEGÓVIA GONÇALVES	0,00	Classificado(a)	Não	03/12/1999
38738	495	NOACIR AIR FERREIRA DOS REIS	0,00	Classificado(a)	Não	05/04/1973
38746	496	LAURA PATRICIA DE OLIVEIRA BEZERRA	0,00	Classificado(a)	Não	03/02/1979

38750	497	LORENA MORENO DA SILVA	0,00	Classificado(a)	Não	09/09/1998
38754	498	ARTHUR ALMEIDA DA SILVA MOTA	0,00	Classificado(a)	Não	12/04/2000
38769	499	DANILO ISMAEL NASCIMENTO DO CARMO	0,00	Classificado(a)	Não	16/09/1998
38771	500	DANILO CARVALHO DOS REIS DE MORAES	0,00	Classificado(a)	Não	13/11/1991
38774	501	RODRIGO MOLINA RAUSCHKOLB	0,00	Classificado(a)	Não	05/02/1998
38775	502	LUDINEY BENEDITO CORREA	0,00	Classificado(a)	Não	14/04/1986
38776	503	VALQUIRIA SOUZA SILVA CAMPOS	0,00	Classificado(a)	Não	15/08/1990
38788	504	GIULIANNA STEPHANY ALMEIDA DA MATA	0,00	Classificado(a)	Não	13/11/1999
38792	505	LAURA HELENA DE ARRUDA PEREIRA	0,00	Classificado(a)	Não	29/04/1987
38793	506	KEVIN JON SOYER	0,00	Classificado(a)	Não	18/11/1996
38794	507	JOSE MARIA FRANCISCO DA COSTA	0,00	Classificado(a)	Não	05/08/1966
38803	508	BENEDITO SILVA OLIVEIRA DE MELLO	0,00	Classificado(a)	Não	09/10/1990
38807	509	JUAREZ ANTONIO VIANA	0,00	Classificado(a)	Não	29/01/1974
38808	510	ELIZA LOPES	0,00	Classificado(a)	Não	28/12/1977
38811	511	RITIERI GONCALVES CARNEIRO	0,00	Classificado(a)	Não	11/12/2000
38813	512	Ewander Santana Camargo	0,00	Classificado(a)	Não	07/08/1991
38817	513	PAULA ANDRESSA DIAS MARTINS	0,00	Classificado(a)	Não	26/08/1996
38818	514	ANDREA REWEL BEZERRA LIMA	0,00	Classificado(a)	Não	03/04/1979
38826	515	THIAGO ALVES PEROZO	0,00	Classificado(a)	Não	06/10/2000
38834	516	MARILEIA SIQUEIRA MATOS PRADO	0,00	Classificado(a)	Não	21/09/1983
38839	517	ALESSANDRA DE CAMPOS	0,00	Classificado(a)	Não	31/08/1980
38840	518	CONCEICAO VANDERLINA CAETANO MOREIRA DE ALMEIDA	0,00	Classificado(a)	Não	04/11/1966
38858	519	MARINALVA DE SIQUEIRA PEDROSO	0,00	Classificado(a)	Não	05/03/1987
38861	520	JUCINEIA MARIA RODRIGUES MARTINS	0,00	Classificado(a)	Não	27/12/1981
38863	521	ALINY MENDES CRUZ	0,00	Classificado(a)	Não	06/04/2003
38870	522	LEONARDO CRUZ DO NASCIMENTO	0,00	Classificado(a)	Não	10/04/1976
38877	523	ANA DANIELA DE MIRANDA SILVA	0,00	Classificado(a)	Não	06/07/1977
38879	524	LUCIANO PEREIRA DUARTE	0,00	Classificado(a)	Não	23/03/1993
38885	525	MARIA APARECIDA DE MEDEIROS	0,00	Classificado(a)	Não	24/01/1968

PCD

Inscrição	Class.	Nome	Nota	Situação	Cotista	Dt. Nasc.
37683	1	LUCIANO SILVA ALVES	6,00	Classificado(a)	Sim	07/06/1979
37561	2	JOSE DEUSDETE DIAS LOPES DE LIMA	4,00	Classificado(a)	Sim	21/04/1991
37751	3	FELIPE PRADO DA SILVA	4,00	Classificado(a)	Sim	03/10/1986
38516	4	JOSÉ NETO CARDOSO DA SILVA	4,00	Classificado(a)	Sim	01/07/1999
37929	5	THAIS MARTINS DOS SANTOS NOGUEIRA	2,00	Classificado(a)	Sim	16/03/1992
38039	6	DANIELA PIRES EVANGELISTA	2,00	Classificado(a)	Sim	20/07/1985
37240	7	ANNA ELIZA DE OLIVEIRA SILVA LEITE	0,00	Classificado(a)	Sim	17/09/1984
37855	8	BRUNA PAULA SILVA CUSTÓDIO	0,00	Classificado(a)	Sim	03/09/1990
38693	9	EDIPO DA SILVA LARA	0,00	Classificado(a)	Sim	19/01/1989

PERFIL: TECNICO DE NECROPSIA — **CIDADE: Cáceres**

Inscrição	Class.	Nome	Nota	Situação	Cotista	Dt. Nasc.
38429	1	CLARICE CONCEIÇÃO BEZERRA MELO	8,00	Classificado(a)	Não	03/01/1981
38583	2	FABRICIO RODRIGUES DE SOUZA	8,00	Classificado(a)	Não	23/06/1993
38683	3	STEFANNY MARIA SANTANA DE CAMPOS	8,00	Classificado(a)	Não	10/12/1988
38782	4	SAMUEL FRANCISCO	6,00	Classificado(a)	Não	11/04/1987
36863	5	EDUARDO SOUSA FREITAS DA SILVA	4,00	Classificado(a)	Não	30/05/1995
37220	6	ELIANE GONCALVES BIANCHINI	4,00	Classificado(a)	Não	13/07/1986
37521	7	TERNIZE MARIANA GUENKKA	4,00	Classificado(a)	Não	03/07/1994
37984	8	CAMILA JULIANA SOUZA DOS REIS	4,00	Classificado(a)	Não	13/06/1995
38155	9	VANILDA FERREIRA ESTEVES	4,00	Classificado(a)	Não	02/09/1979
38249	10	WESLLEY MATEUS MARTINES	4,00	Classificado(a)	Não	05/12/1996
38378	11	IULLY DE OLIVEIRA SILVA	4,00	Classificado(a)	Não	10/10/1994
38386	12	DOUGLAS FERNANDO RAMOS DA SILVA	4,00	Classificado(a)	Não	01/03/1986
38545	13	MARCILENE ALVES DE SOUZA CASTRILLON	4,00	Classificado(a)	Não	29/01/1983
38635	14	SIRLENE RODRIGUES MELO PINHAL	4,00	Classificado(a)	Não	05/11/1981
37137	15	JACKSON SANTOS COCHEV	2,00	Classificado(a)	Não	05/03/1986
37290	16	KELVER LEITE DA SILVA	2,00	Classificado(a)	Não	13/04/1999
37293	17	BIANCA DE ARRUDA SAAB	2,00	Classificado(a)	Não	25/06/2002
37365	18	ANNY JUCELY RIBEIRO LOIOLA ROSA	2,00	Classificado(a)	Não	22/02/1999
37452	19	TALIKI CRISTIAN SILVA RAMOS	2,00	Classificado(a)	Não	12/04/1997
37480	20	MARTA RODRIGUES CHAVES	2,00	Classificado(a)	Não	14/03/1987
37564	21	ALESSANDRA DE ALENCAR BATISTA BACA NUNES	2,00	Classificado(a)	Não	04/12/1985
37654	22	KAROLAYNE SILVA FERREIRA	2,00	Classificado(a)	Não	03/08/1998
37768	23	NISLEYNE RIBEIRO PINHEIRO	2,00	Classificado(a)	Não	15/10/1991
37903	24	LUCIA VITORIA DA SILVA ASSUNCAO MIRANDA	2,00	Classificado(a)	Não	30/04/1997
37959	25	KATHIRYN TAYLOR APARECIDA ARRUDA DA SILVA	2,00	Classificado(a)	Não	05/10/1995
38044	26	ALICE DE CAMPOS SANDIM	2,00	Classificado(a)	Não	08/09/1997
38060	27	ANGELICA SILVA DO AMARAL	2,00	Classificado(a)	Não	18/10/1975

38149	28	THIAGO SESPERE DO NASCIMENTO	2,00	Classificado(a)	Não	29/09/1999
38170	29	WANIELY VITÓRIA CARDOSO SIMIÃO	2,00	Classificado(a)	Não	07/11/1998
38264	30	CAMILA ALMEIDA SILVA	2,00	Classificado(a)	Não	18/09/1999
38347	31	SATHYA SOARES FERREIRA	2,00	Classificado(a)	Não	27/07/1989
38396	32	MAISA FERREIRA OURIVES OLIVEIRA	2,00	Classificado(a)	Não	16/05/1993
38406	33	WILKER VIEIRA BRITTO	2,00	Classificado(a)	Não	09/08/2000
38551	34	JOICY MOREIRA DOS REIS	2,00	Classificado(a)	Não	29/10/1981
38594	35	CLEIDE SILVA DA CUNHA MILAS	2,00	Classificado(a)	Não	11/06/1990
38758	36	LUIZ FERNANDO MOREIRA DA CRUZ	2,00	Classificado(a)	Não	19/01/1996
38765	37	ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA	2,00	Classificado(a)	Não	15/09/1979
38880	38	ADEVAIR CEVADA DE MORAES	2,00	Classificado(a)	Não	13/02/1977
36920	39	NILTON CESAR DOS SANTOS	0,00	Classificado(a)	Não	13/05/1989
37068	40	SUELY MOURA RAMOS	0,00	Classificado(a)	Não	27/11/1990
37101	41	MIREYA DE SOUZA SILVA	0,00	Classificado(a)	Não	21/12/1986
37174	42	WILLIAM VIEIRA BRITTO	0,00	Classificado(a)	Não	09/08/2000
37199	43	ISABELLA DA CUNHA MARTINS	0,00	Classificado(a)	Não	08/08/1984
37217	44	PAMELA AGUIAR ROCHA	0,00	Classificado(a)	Não	02/11/1990
37253	45	ANGELA BROMATE RIBEIRO	0,00	Classificado(a)	Não	10/08/1996
37318	46	TATIANE CORREIA DE OLIVEIRA	0,00	Classificado(a)	Não	08/11/1991
37493	47	THYAGO OLIVEIRA CARDOSO	0,00	Classificado(a)	Não	23/11/1998
37515	48	WEBERTON FERNANDES BORROMEU	0,00	Classificado(a)	Não	17/07/1984
37531	49	ALECSANDRO QUEIROZ FRANCA	0,00	Classificado(a)	Não	23/09/1986
37580	50	CASSIA APARECIDA DE MOURA	0,00	Classificado(a)	Não	27/10/2001
37622	51	LUCAS VINICIOS GUIMARÃES COSTA	0,00	Classificado(a)	Não	24/06/1999
37643	52	RONALD RIBEIRO MOITINHO	0,00	Classificado(a)	Não	30/10/1996
37725	53	ROSILDA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	0,00	Classificado(a)	Não	17/02/1987
37810	54	ALZIRA DE SOUZA MORAES DIAS	0,00	Classificado(a)	Não	11/04/1980
37843	55	ALEX SANDER NOGUEIRA GUIMARÃES RIBEIRO	0,00	Classificado(a)	Não	19/04/2003
37882	56	HELDER SILVA DE OLIVEIRA	0,00	Classificado(a)	Não	29/07/1989
37995	57	LUCIARA FERNANDES EL HAGE VASCONCELOS	0,00	Classificado(a)	Não	03/07/1976
38111	58	BRUNO APARECIDO FERRAZ UNTAR	0,00	Classificado(a)	Não	20/07/2002
38143	59	FABIANE DOMINIQUE JIMENEZ DELUQUE	0,00	Classificado(a)	Não	05/02/1992
38186	60	GLACIELLY DA SILVA LARA PICADA	0,00	Classificado(a)	Não	23/04/1981
38394	61	THAYS OLIVEIRA MARQUES DE ARRUDA	0,00	Classificado(a)	Não	27/11/1998
38513	62	FABIANO DA SILVA MATEUS	0,00	Classificado(a)	Não	21/06/1988
38592	63	MARLON CORREA DE OLIVEIRA	0,00	Classificado(a)	Não	08/03/1989
38599	64	GEORGE CARVALHO CORREA	0,00	Classificado(a)	Não	10/11/1986
38613	65	JOSE BERNARDO DOS SANTOS FILHO	0,00	Classificado(a)	Não	14/03/1978
38649	66	EVELIN MAIKELI RAMOS LARA	0,00	Classificado(a)	Não	30/05/2004
38685	67	GLEDSON WYRIS DOS REIS SIDINARIO	0,00	Classificado(a)	Não	06/04/2001
38732	68	SANDRO SALES DE BARROS	0,00	Classificado(a)	Não	08/04/1985
38780	69	EDSON DA CRUZ SILVA	0,00	Classificado(a)	Não	18/06/1968
38791	70	ALLISON AGUIAR AMUY AGUIAR AMUY	0,00	Classificado(a)	Não	02/06/2002
38816	71	ANA LETICIA FERREIRA DOURADINHO	0,00	Classificado(a)	Não	10/06/1999
38852	72	SORAIA SURUBI MATUCARI GRAÇA	0,00	Classificado(a)	Não	10/08/1988
38868	73	TIAGO FLORENCIO RODRIGUES	0,00	Classificado(a)	Não	11/07/1988
38878	74	ADRECI PEREIRA DE LIMA RODRIGUES	0,00	Classificado(a)	Não	06/05/1995

PERFIL: TECNICO DE NECROPSIA				CIDADE: Diamantino		
Inscrição	**Class.**	**Nome**	**Nota**	**Situação**	**Cotista**	**Dt. Nasc.**
38153	1	REGINA OLIVEIRA DE SOUZA	10,00	Classificado(a)	Não	20/07/1976
36883	2	PATRICIA PAULA DA SILVA DE PAULO	4,00	Classificado(a)	Não	18/07/1994
37123	3	KARINA APARECIDA DE LARA FERREIRA FONTES	4,00	Classificado(a)	Não	14/02/1987
37409	4	SERGIO ROBERTO NASCIMENTO DE SOUZA	4,00	Classificado(a)	Não	20/05/1972
37678	5	Bárbhara Hellena Oliveira e Silva	4,00	Classificado(a)	Não	30/01/1995
37869	6	CYANE SILVA ANUNCIACAO LOURENCO	4,00	Classificado(a)	Não	17/02/1991
37889	7	MARCOS PAULO CALLAU LOPES	4,00	Classificado(a)	Não	14/05/1990
38156	8	BRUNO DE MIRANDA CORRENTE	4,00	Classificado(a)	Não	06/06/1992
38190	9	RAFAEL PEREIRA NEVES DE OLIVEIRA	4,00	Classificado(a)	Não	20/12/2000
38247	10	JESSICA VANESSA GUIMARAES	4,00	Classificado(a)	Não	07/09/1991
38257	11	THIAGO SANTANA DE ALMEIDA SILVEIRA	4,00	Classificado(a)	Não	27/01/1985
38883	12	EVELYN BIANCA DE SOUZA ARANTES	4,00	Classificado(a)	Não	18/02/1987
37136	13	JOEL NICOLAS HONORIO DOS SANTOS	2,00	Classificado(a)	Não	01/08/1996
37436	14	JOICY RIBEIRO DA COSTA	2,00	Classificado(a)	Não	03/04/1999
37910	15	MARIA ZILDA DA SILVA ALMEIDA	2,00	Classificado(a)	Não	16/06/1996
37971	16	FERNANDA CRISTINA CAMPOS SANTANA	2,00	Classificado(a)	Não	13/06/1981
38169	17	CAMILA MORALES CUNHA	2,00	Classificado(a)	Não	15/03/1991
38345	18	ALICIA MARINHO DE ARAUJO	2,00	Classificado(a)	Não	24/05/1998
38424	19	EDINILSON MARQUES BORGES	2,00	Classificado(a)	Não	23/10/1986
38472	20	LOUISE DE ALMEIDA GODOES	2,00	Classificado(a)	Não	17/05/1985
38476	21	FERNANDA DA SILVA NUNES	2,00	Classificado(a)	Não	20/04/1988

38538	22	JOCILENE APARECIDA DE MORAES	2,00	Classificado(a)	Não	18/09/1976
38726	23	VIRGINIA WERNECK CARVALHO	2,00	Classificado(a)	Não	08/06/1998
36974	24	MATHEUS SILVA DE ALMEIDA	0,00	Classificado(a)	Não	13/09/1995
37116	25	IGOR GIACOBBO	0,00	Classificado(a)	Não	23/12/1997
37127	26	EMILLE FERNANDA DIAS	0,00	Classificado(a)	Não	18/09/2002
37182	27	CARLOS EDUARDO RIBEIRO LOPES	0,00	Classificado(a)	Não	01/06/1995
37371	28	MICAELLY LUBE DOS SANTOS	0,00	Classificado(a)	Não	15/10/1997
37385	29	GABRIELA ANDRADE SANTOS	0,00	Classificado(a)	Não	07/03/1989
37390	30	CLAUDEMIR CORDEIRO DE BARROS	0,00	Classificado(a)	Não	03/11/1987
37393	31	JOAO CAVALCANTE REZENDE	0,00	Classificado(a)	Não	17/06/1993
37585	32	KLEITON GUIA DA SILVA	0,00	Classificado(a)	Não	09/01/1992
37726	33	JAQUELINE VISOLLI	0,00	Classificado(a)	Não	31/08/2001
37815	34	LUCIO BISPO DA SILVA	0,00	Classificado(a)	Não	13/08/1993
37818	35	RUBENS DE QUEIROZ FONTES	0,00	Classificado(a)	Não	24/03/1980
37945	36	LUCAS LEMOS RIBEIRO CARDOSO	0,00	Classificado(a)	Não	14/06/1994
38012	37	CECILIA DA SILVA CORREA	0,00	Classificado(a)	Não	21/11/1972
38123	38	EDSON DE OLIVEIRA SANTANA	0,00	Classificado(a)	Sim	18/12/1998
38147	39	WALLEFY RYHAN BONFIM OLIVEIRA	0,00	Classificado(a)	Não	13/10/1995
38175	40	DENIS DOUGLAS GOMES SIMIAO	0,00	Classificado(a)	Não	22/07/1995
38242	41	MARELO MEDEIROS FERREIRA	0,00	Classificado(a)	Não	18/04/1978
38304	42	LESLY BRISSY RODRIGUES SILVA	0,00	Classificado(a)	Não	02/01/1993
38453	43	CLAUDINEIA GUIMARAES SILVA	0,00	Classificado(a)	Não	26/09/2000
38505	44	ANDREIA SCHWARZ SANTOS	0,00	Classificado(a)	Não	30/11/1980
38549	45	RENATA LAISE ANDRADE RIBEIRO DOS SANTOS	0,00	Classificado(a)	Não	10/11/1988
38555	46	EMILLY DO NASCIMENTO RODRIGUES	0,00	Classificado(a)	Não	27/06/1999
38621	47	LUIZ GUSTAVO SAMPAIO REGIS	0,00	Classificado(a)	Não	13/06/1992
38651	48	WELLBER DO ESPIRITO SANTO SILVA	0,00	Classificado(a)	Não	09/05/1993
38873	49	MATHEUS DOCK PEREIRA	0,00	Classificado(a)	Não	08/01/1998

PCD

Inscrição	Class.	Nome	Nota	Situação	Cotista	Dt. Nasc.
38123	1	EDSON DE OLIVEIRA SANTANA	0,00	Classificado(a)	Sim	18/12/1998

PERFIL: TECNICO DE NECROPSIA — **CIDADE: Guarantã do Norte**

Inscrição	Class.	Nome	Nota	Situação	Cotista	Dt. Nasc.
37421	1	CASSIA APARECIDA CANELLI	14,00	Classificado(a)	Não	10/02/1980
38761	2	JHONATAN DE SOUZA VARGAS	5,80	Classificado(a)	Não	13/12/1999
37998	3	DIANE TONON CAOVILLA	4,00	Classificado(a)	Não	31/07/1974
38030	4	FABIO DAMIAO DE OLIVEIRA BOTTER	4,00	Classificado(a)	Não	02/08/1992
38274	5	MARCIA DE ALMEIDA CARNEIRO LITTER	4,00	Classificado(a)	Não	03/11/1995
38276	6	FELIPE ADOLFO LITTER	4,00	Classificado(a)	Não	01/03/1996
38338	7	LAURO MARCOS AMORIM	4,00	Classificado(a)	Não	05/10/1993
38391	8	JAQUELINE TEIXEIRA DOS SANTOS	4,00	Classificado(a)	Não	30/01/1987
38643	9	EMANUELLY APARECIDA MUCKLER NOVAIS	4,00	Classificado(a)	Não	06/10/2000
38797	10	ANDERSON MARCOS SCHNAID	4,00	Classificado(a)	Não	15/04/1980
37164	11	JAVAN DIEGO DA SILVA URBIETA	2,00	Classificado(a)	Não	18/12/1992
37177	12	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	2,00	Classificado(a)	Não	15/12/1999
37267	13	EDIMARA DA SILVA NOVAIS	2,00	Classificado(a)	Sim	24/09/1996
37416	14	MONICA ZATTA CASSOL	2,00	Classificado(a)	Não	05/11/1988
37553	15	DRELISON RUAN PEREIRA PAIVA	2,00	Classificado(a)	Não	10/07/1995
37741	16	INDIAMARA SMOZINSKI DA SILVA	2,00	Classificado(a)	Não	11/02/1991
37765	17	PATRICIA ATAIDE OLIVEIRA SILVA VIANA	2,00	Classificado(a)	Não	10/10/1986
37773	18	BENJAMIN MOURA TELES	2,00	Classificado(a)	Não	04/07/1986
37927	19	WANDERSON GUIMARAES FONSECA	2,00	Classificado(a)	Não	29/04/1986
38055	20	IGOR EDUARDO MACHADO	2,00	Classificado(a)	Não	26/01/1996
38197	21	NEILSON MEIRA NOVAIS	2,00	Classificado(a)	Não	23/06/1997
38220	22	DEBORAH LETICIA VIEIRA ISALTINO	2,00	Classificado(a)	Não	19/02/1988
38341	23	JESSICA PAULA DE ANDRADE	2,00	Classificado(a)	Não	27/09/1990
38361	24	MARCOS CESAR RAMOS	2,00	Classificado(a)	Não	20/08/1985
38772	25	DEBORA KAROLAINE BATISTA SOARES	2,00	Classificado(a)	Não	13/10/1997
38786	26	STEPHANIE NAIARA DA SILVA	2,00	Classificado(a)	Não	25/05/1995
37026	27	BRUNA DOS SANTOS DEFFACI	0,00	Classificado(a)	Não	30/01/2002
37099	28	JOAO EDUARDO ROCHA	0,00	Classificado(a)	Não	12/07/1999
37105	29	LEANDRO DA SILVA SANTOS	0,00	Classificado(a)	Não	12/05/1995
37230	30	ARIEL SILVA CUSTODIO	0,00	Classificado(a)	Não	27/10/1993
37274	31	SELIA MEES	0,00	Classificado(a)	Não	13/10/1992
37278	32	GLEISON DOS SANTOS RODRIGUES	0,00	Classificado(a)	Não	17/02/1995
37562	33	ALBERT DA SILVA NASCIMENTO	0,00	Classificado(a)	Não	13/06/1995
37705	34	CLEANA LÍVIA PAIVA VICENZI DOS SANTOS	0,00	Classificado(a)	Não	25/01/1999
37731	35	AMANDA EUFROZINO SILVA	0,00	Classificado(a)	Não	28/04/1999
37825	36	KAIRO CURADO RODRIGUES	0,00	Classificado(a)	Não	09/11/1995
38395	37	ALINE TELES SANTANA	0,00	Classificado(a)	Não	23/09/1989

38459	38	DIONI DE SOUZA	0,00	Classificado(a)	Não	08/09/1978
38469	39	PAULA RENATA RODRIGUES BRIZOLLA	0,00	Classificado(a)	Não	11/10/2000
38484	40	VANDERLEIA MENDES DA SILVA PESCINELLI	0,00	Classificado(a)	Não	21/06/1980
38486	41	FLAVIA RODRIGUES DE DEUS DE SOUZA	0,00	Classificado(a)	Não	06/06/1990
38573	42	DEBORA FERNANDA MARQUES RIZZOTTO	0,00	Classificado(a)	Não	05/02/1988
38650	43	JULIANA MAGALHAES DE FREITAS	0,00	Classificado(a)	Não	20/10/1982
38710	44	JOSE LAZARO FERREIRA BRIGIDA	0,00	Classificado(a)	Não	28/12/1976
38760	45	TIAGO BORGES DE ALENCAR	0,00	Classificado(a)	Não	27/08/1991
38821	46	KADUN RENE MENDES LASCH	0,00	Classificado(a)	Não	24/07/2000
38862	47	AGNALDO PINHEIRO BORGES DA COSTA	0,00	Classificado(a)	Não	21/05/2003
		PCD				
Inscrição	**Class.**	**Nome**	**Nota**	**Situação**	**Cotista**	**Dt. Nasc.**
37267	1	EDIMARA DA SILVA NOVAIS	2,00	Classificado(a)	Sim	24/09/1996

PERFIL: TECNICO DE NECROPSIA				**CIDADE: Juara**		
Inscrição	**Class.**	**Nome**	**Nota**	**Situação**	**Cotista**	**Dt. Nasc.**
37130	1	REGIANE CRISTINA DOS SANTOS	4,00	Classificado(a)	Não	25/12/1988
38831	2	SANDRA IRINEIA RAMOS SAVOINE	2,00	Classificado(a)	Não	02/11/1976
38882	3	ERVESON PEREIRA DE SOUZA	2,00	Classificado(a)	Não	03/11/1989
36944	4	ELIANE VICENTE DA SILVA	0,00	Classificado(a)	Não	05/07/1987
37686	5	BRUNO RESENDE QUEIROZ BARBOSA	0,00	Classificado(a)	Não	27/06/1998
38016	6	DINO MIGUEL DOS SANTOS	0,00	Classificado(a)	Não	03/10/1967

PERFIL: TECNICO DE NECROPSIA				**CIDADE: Juína**		
Inscrição	**Class.**	**Nome**	**Nota**	**Situação**	**Cotista**	**Dt. Nasc.**
37287	1	LIDIA CATARINA WEBER	6,00	Classificado(a)	Não	30/09/1982
37364	2	LEANDRO CESAR DA SILVA	4,00	Classificado(a)	Não	06/02/1987
38181	3	MARCIA PADILHA VERONEZI	4,00	Classificado(a)	Não	30/04/1982
38330	4	RAI DA SILVA PERES	4,00	Classificado(a)	Não	26/08/1993
38346	5	PAMELA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA	4,00	Classificado(a)	Não	13/11/1993
38759	6	ILSELENE MARQUES JAHN	4,00	Classificado(a)	Não	16/08/1994
38876	7	ROGINALDO ALVES DA SILVA	4,00	Classificado(a)	Não	20/06/1980
36929	8	ELIAS RODRIGUES DE PAULA	2,00	Classificado(a)	Não	08/08/1999
36971	9	MARCELO RAMOS CORDEIRO	2,00	Classificado(a)	Não	17/10/1989
37729	10	ANA PAULA SAVARIS	2,00	Classificado(a)	Não	31/03/1993
38003	11	ANNA KELLY DIAS	2,00	Classificado(a)	Não	16/10/1987
38646	12	ANA PAULA DOS SANTOS	2,00	Classificado(a)	Não	20/02/1989
37014	13	ADRIELEN MATIAS MENDES	0,00	Classificado(a)	Não	28/07/2001
37631	14	ELIZEU CARDOSO FILHO	0,00	Classificado(a)	Não	04/03/1979
37962	15	LUCIANO PRESTES DE OLIVEIRA	0,00	Classificado(a)	Não	01/01/1976
38006	16	GILBERTO LUIZ ELIAS	0,00	Classificado(a)	Não	06/10/1976
38124	17	CRISTIANE ANITA NUNES PERRONE BASTOS DANTAS	0,00	Classificado(a)	Não	19/10/1989
38174	18	BEATRIZ FERNANDES DOS SANTOS	0,00	Classificado(a)	Não	17/05/2001
38228	19	HIAGO MAYRON DILL DE LIMA	0,00	Classificado(a)	Não	24/08/1992
38263	20	ABENIL EVANGELISTA RUBENICH	0,00	Classificado(a)	Não	25/03/1975
38388	21	MARCIA ALVES	0,00	Classificado(a)	Não	05/11/1968
38488	22	LORRAINE SOUZA SILVA	0,00	Classificado(a)	Não	26/05/1995
38536	23	MARCIO LOPES	0,00	Classificado(a)	Não	14/10/1979
38618	24	GEAINE RODRIGUES GONCALVES	0,00	Classificado(a)	Não	07/07/1987

PERFIL: TECNICO DE NECROPSIA				**CIDADE: Lucas do Rio Verde**		
Inscrição	**Class.**	**Nome**	**Nota**	**Situação**	**Cotista**	**Dt. Nasc.**
37159	1	GENIVALDO PEREIRA DA ROCHA	4,00	Classificado(a)	Não	10/01/1984
37465	2	KEVILLY FERREIRA SANTANA	4,00	Classificado(a)	Não	16/05/1999
38262	3	KETLIN RODRIGUES SANTANA	4,00	Classificado(a)	Não	05/05/1996
38383	4	LUCIELLE LIRIO NONNENMACHER	4,00	Classificado(a)	Não	22/06/1990
38655	5	DAYANNE ADORNO DA SILVA SIQUEIRA	4,00	Classificado(a)	Não	23/12/1989
37084	6	GUILHERME GOMES RUBERTO	2,00	Classificado(a)	Não	05/07/1993
37353	7	ALICE MARTINS DE SOUZA	2,00	Classificado(a)	Não	21/07/1999
37401	8	NANDIELLY STHEFANY PRESTES LOPES LUSTOSA	2,00	Classificado(a)	Não	16/06/1997
37468	9	CLAUDINEIA FERREIRA DE ARAUJO	2,00	Classificado(a)	Não	16/04/1981
37767	10	NEWTON PIRES DA SILVA	2,00	Classificado(a)	Não	03/04/1975
37906	11	LAIS DE ARAUJO DA SILVA	2,00	Classificado(a)	Não	12/06/1995
38014	12	JACQUELINE ATAIDE OLIVEIRA SILVA	2,00	Classificado(a)	Não	06/01/1984
37381	13	FRANCISCO KELSON RIBEIRO MORAES	0,00	Classificado(a)	Não	13/12/1977
37433	14	MICHELLE MENDES CUSCINI BARROS	0,00	Classificado(a)	Não	10/12/1997
37909	15	FABIANO FERMINO LOURENCO	0,00	Classificado(a)	Não	01/01/1993
37934	16	ARGELANE SILVA SANTOS FERREIRA	0,00	Classificado(a)	Não	10/06/1987
38187	17	RENILDA MACEDO FERREIRA	0,00	Classificado(a)	Não	08/05/1978
38203	18	ROSELI MARIA VAZ MARTINS	0,00	Classificado(a)	Não	18/04/1979

38465	19	DAIANE CARLA SANTOS SOUSA FÁVERO	0,00	Classificado(a)	Não	29/12/1985
38591	20	REGINALDO AUGUSTUS DE SIQUEIRA PINTO	0,00	Classificado(a)	Não	27/07/1985
38601	21	VIVALDO SIMEAO SILVA DA SILVA	0,00	Classificado(a)	Não	27/04/1994
38715	22	DANIELA GREICE BARBOSA PINTO	0,00	Classificado(a)	Não	13/12/1991

PERFIL: TECNICO DE NECROPSIA				CIDADE: Nova Mutum		
Inscrição	**Class.**	**Nome**	**Nota**	**Situação**	**Cotista**	**Dt. Nasc.**
37926	1	VADIMILSOM PEREIRA BRITO	10,00	Classificado(a)	Não	18/06/1977
37599	2	ALINE FACCIO RAMOS	8,00	Classificado(a)	Não	27/02/1997
38795	3	RAFAEL PEREIRA DE ALMEIDA LANGHAMMER	6,00	Classificado(a)	Não	26/10/1993
37298	4	GERSON DE AGUIAR	5,60	Classificado(a)	Não	06/08/1969
37486	5	ASTROGELSON DE SOUSA MORAES	4,00	Classificado(a)	Sim	27/08/1995
37541	6	HENRY HALLYSSON GONCALVES DE MELLO	4,00	Classificado(a)	Não	23/01/1990
37646	7	MARCOS RODRIGUES DE JESUS	4,00	Classificado(a)	Não	07/03/1983
37853	8	ANA FLAVIA MARIOTTI	4,00	Classificado(a)	Não	02/04/1997
38094	9	ADAILSON SANTOS VIEIRA	4,00	Classificado(a)	Não	15/07/1987
38099	10	REGIENE ARCANJO DE DEUS	4,00	Classificado(a)	Não	14/07/1977
38617	11	FABIA GRACIEL CONCHY	4,00	Classificado(a)	Não	20/11/1983
38632	12	BIANCA CAROLINE COSTA MORENO DE LIMA	4,00	Classificado(a)	Não	28/12/1996
38661	13	ERIVAN DE MOURA COUTO	4,00	Classificado(a)	Não	03/08/1990
37224	14	LEONARDO HENRIQUE CONCEIÇÃO VIDAL	2,00	Classificado(a)	Não	30/07/1999
37495	15	CARLOS AUGUSTO FONSECA DA SILVA	2,00	Classificado(a)	Não	10/12/1999
37508	16	DEOSDETI DA GUIA FILHO	2,00	Classificado(a)	Não	27/11/1987
37568	17	JULIA LUISA ZMUDA	2,00	Classificado(a)	Não	06/05/1997
37799	18	ERICA DANILA PEREIRA QUINTINO	2,00	Classificado(a)	Não	04/12/1986
38142	19	CLAUDIO MACIEL DA SILVA MELO	2,00	Classificado(a)	Não	10/08/1977
38293	20	DIVA DE FATIMA MARIANO FERNANDO	2,00	Classificado(a)	Não	22/04/1977
38438	21	LAURIANI DA ROLD	2,00	Classificado(a)	Não	27/04/1986
38498	22	MARIA EDUARDA BERTOLDO BISPO DOS SANTOS	2,00	Classificado(a)	Não	06/12/1997
38506	23	ANDERSON DA CRUZ ROCHA	2,00	Classificado(a)	Não	19/08/1983
38547	24	JULIANA CAMILA FIGUEIREDO SANTOS DE LIMA	2,00	Classificado(a)	Não	03/05/1984
38872	25	RUBIA RODRIGUES DA SILVA	2,00	Classificado(a)	Não	20/11/1990
37941	26	UILIAN CASTRO LIMA	1,80	Classificado(a)	Não	18/07/1989
37194	27	ROBERT FREIRE MOLINA	0,00	Classificado(a)	Não	23/05/2000
37206	28	GIOVANNA ORLANDO	0,00	Classificado(a)	Não	03/01/2002
37315	29	MARIELLY CRYSTINE DA SILVA ALVES	0,00	Classificado(a)	Não	16/11/1993
37443	30	MAYCON DOUGLAS SILVA DE SOUZA	0,00	Classificado(a)	Não	19/05/1998
37488	31	FRANCIELI PASQUALON	0,00	Classificado(a)	Não	10/08/1993
37504	32	LARISSA BRASILEIRA GARCIA DOS SANTOS ANDRADE	0,00	Classificado(a)	Não	08/11/1991
37536	33	JOSÉ FRANCIELIO DE QUEIROZ COSTA	0,00	Classificado(a)	Não	20/11/1990
37549	34	GRACIELE MELHA BRAZ	0,00	Classificado(a)	Não	23/08/1984
37629	35	ALINE COCCO CARGNIN TREVISOL	0,00	Classificado(a)	Não	12/12/1979
37651	36	FLAVIO CORREIA MACEDO	0,00	Classificado(a)	Sim	08/08/1975
37663	37	DHINI TAIRINI BORSATTO	0,00	Classificado(a)	Não	23/02/1996
37680	38	SOCORRO CICERA BEZERRA ALVES	0,00	Classificado(a)	Não	01/12/1988
37745	39	BEATRIZ CRUZ DA SILVA	0,00	Classificado(a)	Não	29/04/1999
37771	40	ALBERTY LUCAS GOMES DA SILVA	0,00	Classificado(a)	Não	14/12/1990
37781	41	CRISTIANE DOS SANTOS CABRAL	0,00	Classificado(a)	Não	23/03/1982
37808	42	ELISSON PEREIRA COSTA	0,00	Classificado(a)	Não	24/06/1999
37835	43	FRANCIANE TRELHA PEREIRA	0,00	Classificado(a)	Não	15/09/1980
37904	44	PAULO LUIS BECKENKAMP JUNIOR	0,00	Classificado(a)	Não	15/08/1990
37928	45	SYBELLE CHRISTINA DELFINO	0,00	Classificado(a)	Não	01/06/1989
37940	46	JOSIANE RUFATTO RAMOS	0,00	Classificado(a)	Não	12/11/1995
37942	47	KELLE CRISTINA MENDES DE MORAES	0,00	Classificado(a)	Não	18/05/1991
37955	48	CRISTINA LUIZA BARBOSA	0,00	Classificado(a)	Não	13/01/1975
37997	49	AUREA CRISTINA DA SILVA PEREIRA VILL	0,00	Classificado(a)	Não	15/01/1979
38015	50	JULIANE REGINA LOPES CAMPOS PINTO	0,00	Classificado(a)	Não	28/06/1983
38323	51	KALIL SUARES ALVES	0,00	Classificado(a)	Não	09/11/2000
38568	52	RENATA SOUZA DE MORAIS	0,00	Classificado(a)	Não	20/12/1996
38638	53	MARJORIE CAIEIRO	0,00	Classificado(a)	Não	21/12/1992
38696	54	LUZIA RODRIGUES DE SOUZA	0,00	Classificado(a)	Não	15/02/1969
38785	55	ROSIANI PEREIRA DA SILVA	0,00	Classificado(a)	Não	01/04/1993
38812	56	FLAVIANA DAS DORES BARROS	0,00	Classificado(a)	Não	28/03/1980

PCD

Inscrição	**Class.**	**Nome**	**Nota**	**Situação**	**Cotista**	**Dt. Nasc.**
37486	1	ASTROGELSON DE SOUSA MORAES	4,00	Classificado(a)	Sim	27/08/1995
37651	2	FLAVIO CORREIA MACEDO	0,00	Classificado(a)	Sim	08/08/1975

PERFIL: TECNICO DE NECROPSIA				CIDADE: Pontes e Lacerda		
Inscrição	**Class.**	**Nome**	**Nota**	**Situação**	**Cotista**	**Dt. Nasc.**
38561	1	ELLEN KIPERT DA SILVA	8,00	Classificado(a)	Não	04/12/2000
38628	2	EDUARDA EMANUELA SILVA DOS SANTOS	8,00	Classificado(a)	Não	13/08/1989

38071	3	ANTONIO ALBERTO ALMEIDA ROCHA	4,00	Classificado(a)	Não	02/10/1994
38074	4	JANAINA PATRICIA COSTA FORTES DA SILVA	4,00	Classificado(a)	Não	29/03/1979
38092	5	LUAN FERNANDES BENVENUTTI	4,00	Classificado(a)	Não	30/09/2002
38410	6	THIAGO FERREIRA PEREIRA	4,00	Classificado(a)	Não	01/03/1996
38417	7	DINO CESAR KULBA	4,00	Classificado(a)	Não	10/03/1977
38768	8	MARLLA MUNICK PEREIRA UGALDE	4,00	Classificado(a)	Não	17/02/1989
37335	9	THAYNARA DA SILVA JESUS	2,00	Classificado(a)	Não	04/07/1991
37340	10	RYKHELMI MOREIRA DOS SANTOS	2,00	Classificado(a)	Não	21/09/2001
37355	11	THAYNA OLIVEIRA FLAUSINO	2,00	Classificado(a)	Não	02/04/1998
37487	12	VICTÓRIA DE FÁTIMA SANTOS OLIVEIRA	2,00	Classificado(a)	Não	01/05/1999
37645	13	DAIANA FERNANDA MARIN MACEDO	2,00	Classificado(a)	Não	16/02/1985
37919	14	THASSIO MATHEUS GOMES FERREIRA	2,00	Classificado(a)	Não	02/06/1997
37987	15	MATEUS PEREIRA GONCALVES	2,00	Classificado(a)	Não	29/10/2001
38436	16	ANDREA CRISTINA SOFIATI	2,00	Classificado(a)	Não	12/09/1974
38450	17	RAIANY FERREIRA DUTRA BRITO	2,00	Classificado(a)	Não	25/11/1999
38690	18	KARINE DE LOURDES MAZETI	2,00	Classificado(a)	Não	04/11/1979
38846	19	DELACI LOPES DE SOUZA	2,00	Classificado(a)	Não	30/04/1976
36888	20	MARCOS ROBERTO DA COSTA MOURA	0,00	Classificado(a)	Não	03/01/1998
37209	21	LORENA CRISTINA NUNES DE FIGUEIREDO	0,00	Classificado(a)	Não	04/05/2002
37247	22	HOZANA SOUZA DA SILVA	0,00	Classificado(a)	Não	21/10/1995
37300	23	RAMIRO REIS DE OLIVEIRA	0,00	Classificado(a)	Não	31/03/1997
37400	24	LYANDRA GOMES RODRIGUES SIQUEIRA	0,00	Classificado(a)	Não	16/09/1998
37402	25	ALOAINY LIMA OLIVEIRA	0,00	Classificado(a)	Não	07/06/1994
37506	26	CRISTIANO FREITAS FELISBERTO	0,00	Classificado(a)	Não	10/02/1986
37628	27	CARLA GOMES DA SILVA FARIAS	0,00	Classificado(a)	Não	15/11/1986
37640	28	ANA CAROLINA MARQUES CORDEIRO	0,00	Classificado(a)	Sim	06/09/1999
37650	29	EMANUEL SOUZA DA SILVA	0,00	Classificado(a)	Não	30/01/1994
37653	30	ADRYEL GOMES FERREIRA	0,00	Classificado(a)	Não	23/09/1996
37665	31	DANILO FERREIRA DA SILVA	0,00	Classificado(a)	Não	10/12/1991
37870	32	EDER PEREIRA DA SILVA	0,00	Classificado(a)	Não	27/12/1964
37885	33	FELIPE MACHADO DE MELO	0,00	Classificado(a)	Não	21/10/1997
37891	34	SALETE GONCALVES ANTERO SANTOS	0,00	Classificado(a)	Não	07/05/1986
37933	35	GISELE DIAS BETUCCI	0,00	Classificado(a)	Não	11/11/1990
37949	36	VITORIA PEREIRA GONCALVES	0,00	Classificado(a)	Não	06/04/1997
38049	37	LURDIMILA ALVES FUHR	0,00	Classificado(a)	Não	16/02/2000
38144	38	MATHEUS CAMARGO TANAKA	0,00	Classificado(a)	Não	18/08/2002
38201	39	LEONETE DOS SANTOS TORRES	0,00	Classificado(a)	Não	30/03/1985
38332	40	CLAUDIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	0,00	Classificado(a)	Não	30/03/1979
38480	41	LORENA RICARDO GUIMARAES ALVES MORAIS	0,00	Classificado(a)	Não	14/10/1999
38773	42	LAURIENE VARGAS PIMENTEL	0,00	Classificado(a)	Não	04/08/1990

PCD

Inscrição	Class.	Nome	Nota	Situação	Cotista	Dt. Nasc.
37640	1	ANA CAROLINA MARQUES CORDEIRO	0,00	Classificado(a)	Sim	06/09/1999

PERFIL: TECNICO DE NECROPSIA — **CIDADE: Primavera do Leste**

Inscrição	Class.	Nome	Nota	Situação	Cotista	Dt. Nasc.
37529	1	RAFAEL NERES DE OLIVEIRA	14,00	Classificado(a)	Não	03/11/1989
38624	2	ALINE ROBERTA LIMA NISHIMURA AIKO	8,00	Classificado(a)	Não	28/10/1980
37094	3	FLAVIO TAVARES LEITE	4,00	Classificado(a)	Não	30/01/1980
37193	4	VERALDO DE MOURA DIAS	4,00	Classificado(a)	Não	25/04/1992
37413	5	ELMO ONOFRE SILVA DE OLIVEIRA	4,00	Classificado(a)	Não	09/09/1971
37684	6	LETICIA SANTOS DE MORAES	4,00	Classificado(a)	Não	23/04/1990
37708	7	THALISSA MARIANA DE MORAES MARTINS OLIVEIRA	4,00	Classificado(a)	Não	20/09/1997
37791	8	MARILIANE FRANCISCA PINHEIRO	4,00	Classificado(a)	Não	24/09/1981
37883	9	POLLYANA REGINA DA ROCHA SILVA	4,00	Classificado(a)	Não	09/06/1993
37937	10	NATHÁLIA RODRIGUES CORRÊA MARQUES	4,00	Classificado(a)	Não	19/03/1998
37960	11	BARBARA LUANNA DANGUI FERREIRA TAVARES	4,00	Classificado(a)	Não	14/07/1987
38000	12	CLAUDIELY CARLA LENZ	4,00	Classificado(a)	Não	15/02/1995
38337	13	RENATO MATHEUS GRACIA	4,00	Classificado(a)	Não	15/01/1997
38444	14	HENRIQUE FIDEL DE OLIVEIRA FERREIRA	4,00	Classificado(a)	Não	03/09/1996
38514	15	ADRIANA CARVALHO CAMARÇO LIMA LANA	4,00	Classificado(a)	Não	17/12/1983
38550	16	VANESSA GRACIELA OLIVEIRA SILVA	4,00	Classificado(a)	Não	27/09/1985
38611	17	CHERONLENE DA SILVA GODINHO	4,00	Classificado(a)	Não	21/12/2000
36867	18	MARIA EDUARDA MARCHETI BORGES DE LIZ	2,00	Classificado(a)	Não	01/08/2000
37067	19	GERCINEY LEITE DA SILVA	2,00	Classificado(a)	Não	07/06/1981
37073	20	JANAINA DE CASTRO SILVA	2,00	Classificado(a)	Não	03/07/1988
37139	21	PABLO APARECIDO ROCHA FERREIRA	2,00	Classificado(a)	Não	08/03/1993
37981	22	KATIUCIA PRISCILLA KREUSCH SCHMITT	2,00	Classificado(a)	Não	05/10/1989
38041	23	HUDSON BRUNO MARQUES RIBEIRO	2,00	Classificado(a)	Não	05/05/1986
38199	24	JOSE WILSON MOREIRA DE LANA	2,00	Classificado(a)	Não	27/11/1983
38312	25	ANDRÉ COELHO FIUZA DE TOLEDO	2,00	Classificado(a)	Não	25/03/1975

38427	26	ANDERSON ANASTACIO DE MOURA	2,00	Classificado(a)	Não	08/10/1985
38452	27	ALINE KRISTINA ESCOBAR ALMEIDA	2,00	Classificado(a)	Não	12/06/1998
38740	28	IOHANA TAILENA REINISCH	2,00	Classificado(a)	Não	21/10/1992
36870	29	ELISA ANTUNES ALVES DOS SANTOS	0,00	Classificado(a)	Não	08/11/2001
36966	30	ISABELLA CRISTINA DE OLIVEIRA CANDIDO	0,00	Classificado(a)	Não	23/05/2001
37021	31	ALINE FERNANDA DOS SANTOS NEPOMUCENO	0,00	Classificado(a)	Não	08/10/1993
37151	32	FERNANDES ALVES GOMES NETO	0,00	Classificado(a)	Não	25/06/1981
37173	33	ENZO VINNICIUS SANTANA DA SILVA	0,00	Classificado(a)	Não	11/07/2003
37200	34	ADELAR KRUMMENAUER	0,00	Classificado(a)	Não	28/05/1975
37201	35	ERIKA DA CONCEICAO CRUZ	0,00	Classificado(a)	Não	10/04/1990
37231	36	PAULA ROBERTA BALÃO MARÇOLA	0,00	Classificado(a)	Não	02/07/1992
37239	37	FLAVIANA APARECIDA DE MORAES	0,00	Classificado(a)	Não	22/06/1988
37262	38	RENATA XAVIER DOS SANTOS	0,00	Classificado(a)	Não	26/09/1986
37280	39	PRISCILA MÁRCIA DE OLIVEIRA LINO	0,00	Classificado(a)	Não	11/09/1992
37334	40	EVELYN GUEDES COSTA	0,00	Classificado(a)	Não	14/05/1995
37368	41	NELTY FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	0,00	Classificado(a)	Não	08/01/1993
37382	42	GABRIELLA GONCALVES GUINDANI	0,00	Classificado(a)	Não	27/03/1997
37442	43	JOSE EUSTAQUIO DE LIMA JUNIOR	0,00	Classificado(a)	Não	01/08/1993
37492	44	SARA BATISTA MACHADO	0,00	Classificado(a)	Não	02/04/2001
37494	45	ROSEANE MARCIA GARCIA DA CUNHA	0,00	Classificado(a)	Não	12/12/1970
37559	46	GUSTAVO HENRIQUE DE ANDRADE CARDOSO	0,00	Classificado(a)	Não	05/10/1998
37660	47	JAKLINE NEVES SANTOS SILVA	0,00	Classificado(a)	Não	23/08/1981
37701	48	MADSON VAZ RAMOS	0,00	Classificado(a)	Sim	08/03/1991
37764	49	FABIO MONTEIRO LEAL	0,00	Classificado(a)	Não	16/12/1985
37822	50	RAFAEL FONTES SABADINI	0,00	Classificado(a)	Não	05/12/1987
37833	51	ROBSON CLEITON DOS SANTOS ALEXANDRE	0,00	Classificado(a)	Não	29/04/1995
37878	52	CLAUDINEI PEREIRA LOPES	0,00	Classificado(a)	Não	30/04/1971
37916	53	GERSON MOREIRA DOS SANTOS NETO	0,00	Classificado(a)	Não	18/10/2001
38159	54	ADENILSON LIMA DOS SANTOS	0,00	Classificado(a)	Não	04/05/1989
38277	55	LETICIA DE LIMA MARZURKIEWICZ	0,00	Classificado(a)	Não	18/06/1988
38278	56	WANDERSON RODRIGUES DA SILVA	0,00	Classificado(a)	Não	18/04/1988
38401	57	MARY KELLEN BORGES	0,00	Classificado(a)	Não	28/12/1979
38432	58	TALITA CORTIANA SEIDEL	0,00	Classificado(a)	Não	28/02/1984
38508	59	ADRIANA APARECIDA MARTINS	0,00	Classificado(a)	Não	30/09/1978
38553	60	FRANCILLU MOURA LEITE	0,00	Classificado(a)	Não	09/09/1989
38569	61	TAIANE ROBERTA SOUZA DA SILVA	0,00	Classificado(a)	Não	07/12/1994
38641	62	BYANKA CAROLYNE KRUSQUEVIS	0,00	Classificado(a)	Não	03/10/2001
38669	63	DEISY DAIANN TRAMPUSCH	0,00	Classificado(a)	Não	15/10/1987
38676	64	YASMIM EDUARDA SAMPAIO SLOCZINSKI BITENCOURT	0,00	Classificado(a)	Não	27/07/2001
38820	65	BRUNA JAQUELINE REIS SILVEIRA	0,00	Classificado(a)	Não	29/05/1994
38829	66	LARA SPINDOLA BITENCOURT	0,00	Classificado(a)	Não	08/09/1999

PCD

Inscrição	Class.	Nome	Nota	Situação	Cotista	Dt. Nasc.
37701	1	MADSON VAZ RAMOS	0,00	Classificado(a)	Sim	08/03/1991

PERFIL: TECNICO DE NECROPSIA — **CIDADE: Rondonópolis**

Inscrição	Class.	Nome	Nota	Situação	Cotista	Dt. Nasc.
38025	1	THAIS BARBOSA DE SOUZA	18,00	Classificado(a)	Não	06/07/1979
38688	2	DENISE AKEMI NOGUTI	6,40	Classificado(a)	Não	26/06/1989
38719	3	NOEMI LANDVOIGT WILHELMS	4,80	Classificado(a)	Não	08/09/1964
36908	4	ANGÉLICA SANTANA EDUARTE	4,00	Classificado(a)	Não	08/11/1989
37333	5	DANIELLE COSTA VASCONCELOS	4,00	Classificado(a)	Não	03/12/1990
37348	6	ANAHI VERARDI MENDES	4,00	Classificado(a)	Não	24/07/1995
37403	7	DAIANE DA SILVA SCHERDIEN	4,00	Classificado(a)	Não	10/11/1982
37408	8	LUIZ HENRIQUE CAMARGO DUARTE	4,00	Classificado(a)	Não	27/09/1998
37462	9	PAULO ALESSANDRO DE FREITAS	4,00	Classificado(a)	Não	13/02/1981
37792	10	ADRIANO PERCEGUINI DOS SANTOS	4,00	Classificado(a)	Não	26/07/1978
37913	11	ANTONIO SANTANA DA SILVA	4,00	Classificado(a)	Não	27/08/1973
38017	12	JOICE DE OLIVEIRA MIRANDA	4,00	Classificado(a)	Não	20/04/1989
38034	13	MARCIA APARECIDA DA ROCHA	4,00	Classificado(a)	Não	30/03/1980
38218	14	BEATRIZ FERNANDA PEREIRA SOARES	4,00	Classificado(a)	Não	09/04/1997
38303	15	JAKELINE WEIGERT DA CRUZ	4,00	Classificado(a)	Não	01/10/1983
38440	16	MIKAELLY GARCIA MAMORE	4,00	Classificado(a)	Não	10/03/1997
38535	17	THULIO PEREIRA DO NASCIMENTO	4,00	Classificado(a)	Não	09/01/1991
38713	18	IRANUZA MENDONÇA DE SOUZA	4,00	Classificado(a)	Não	14/03/1985
38748	19	RAUANA VIEIRA DE ANDRADE TRAVAINI GRECCO	4,00	Classificado(a)	Não	05/09/1995
38796	20	MICHEL CARVALHO DE SOUZA	4,00	Classificado(a)	Não	09/08/1993
38805	21	LUIZ HENRIQUE DE ALMEIDA RODRIGUES FERREIRA	4,00	Classificado(a)	Não	21/07/1997
37044	22	LEIDIANE DE SOUZA SILVA	2,00	Classificado(a)	Não	23/03/1989
37120	23	EVERTON DOS SANTOS PEREIRA MOREIRA	2,00	Classificado(a)	Não	02/11/2000
37188	24	VALDIR FERREIRA MOREIRA DA COSTA	2,00	Classificado(a)	Não	29/07/1972

37263	25	MARIELI ALVES FERNANDES SOUZA DUARTE	2,00	Classificado(a)	Não	27/10/1988
37498	26	JOELAINI MORGENSTERN QUEIROZ	2,00	Classificado(a)	Não	27/02/1985
37621	27	GABRIELLE CARVALHO GOULART	2,00	Classificado(a)	Não	27/11/1997
37783	28	JULIANO RIBEIRO RODRIGUES	2,00	Classificado(a)	Não	23/11/1990
37862	29	JOICE SAMINEZ DUARTE POSPIEKA	2,00	Classificado(a)	Não	01/07/1994
37931	30	ADRIANO MARCAL DE MORAES	2,00	Classificado(a)	Não	21/02/1987
37936	31	NILVAINE CASTRO ALVES	2,00	Classificado(a)	Não	28/08/1980
38045	32	LUCAS VINICIUS MENDES DO CARMO	2,00	Classificado(a)	Não	29/12/2001
38046	33	BRENDA SCATOLIN SILVA	2,00	Classificado(a)	Não	08/03/1996
38059	34	DANIEL BRUNO MIRANDA DE MELO	2,00	Classificado(a)	Não	16/11/1985
38108	35	LETICIA LIANDRA FIGUEIREDO SANTOS	2,00	Classificado(a)	Não	14/08/1999
38150	36	SIMONE FERREIRA DOS SANTOS	2,00	Classificado(a)	Não	28/12/1993
38162	37	BEATRIZ DA SILVA PUTAROV	2,00	Classificado(a)	Não	16/11/1984
38211	38	JAQUELINE TAVARES VILELA	2,00	Classificado(a)	Não	09/06/1999
38265	39	ELISABETH NEVES CABRAL	2,00	Classificado(a)	Não	05/12/1977
38358	40	GABRIELA DE SOUZA NASCIMENTO	2,00	Classificado(a)	Não	20/07/1997
38519	41	DANIEL QUIRINO DE SOUZA	2,00	Classificado(a)	Não	26/03/1998
38562	42	RICARDO SARRUF SOBRINHO	2,00	Classificado(a)	Não	06/06/1980
38580	43	PATRICIA APARECIDA GOLIBERTO DA SILVA	2,00	Classificado(a)	Não	02/07/1984
38824	44	GLEICE NOGUEIRA GOMES	2,00	Classificado(a)	Não	15/04/1978
38828	45	CARLOS HENRIQUE SANTANA DOS SANTOS	2,00	Classificado(a)	Não	28/11/1985
38838	46	OSVALDO JOSE DA SILVA JUNIOR	2,00	Classificado(a)	Não	02/04/1991
36947	47	LUANDA DEBORA MARTINS SILVA	0,00	Classificado(a)	Não	02/10/1996
36958	48	CAMILA MUCUTA DA SILVA	0,00	Classificado(a)	Não	11/12/1997
36970	49	HERNANE RAFAEL BEZERRA DE REZENDE	0,00	Classificado(a)	Não	14/10/1994
37081	50	BEATRIZ OLIVEIRA BORGES	0,00	Classificado(a)	Não	24/07/2002
37132	51	GLAUCIA MARFIZA BRITO DOS SANTOS	0,00	Classificado(a)	Não	25/10/1996
37157	52	SUSAN KAROLAINE SILVA DE ARRUDA	0,00	Classificado(a)	Não	23/05/1998
37213	53	LUCAS DE MELO BELARDINUCCI	0,00	Classificado(a)	Não	18/07/1997
37246	54	LUCAS ALVES GODOI	0,00	Classificado(a)	Não	25/09/1993
37249	55	THAIS FERREIRA BIHAIN	0,00	Classificado(a)	Não	23/05/1990
37288	56	DULCYMARA OLIVEIRA SANTOS DE ALMEIDA	0,00	Classificado(a)	Não	15/01/1986
37289	57	FERNANDO FRANCISCO FILHO DE MOURA	0,00	Classificado(a)	Não	27/09/1989
37304	58	EDSON DANIEL SILVA MAGALHÃES	0,00	Classificado(a)	Não	08/02/2001
37388	59	PAMELA ROCHA DA SILVA	0,00	Classificado(a)	Não	17/06/1990
37398	60	ANA NATALIA SUNICA TELPIZOV	0,00	Classificado(a)	Não	25/08/1993
37429	61	ROBSON REZENDE MARQUES	0,00	Classificado(a)	Não	07/04/1997
37437	62	IZAEL DA SILVA DE LIMA	0,00	Classificado(a)	Não	07/04/1993
37470	63	KAYLLER APARECIDO DE MORAIS OLIVEIRA	0,00	Classificado(a)	Não	02/12/1994
37475	64	DANIELLY ROBIS PEREIRA	0,00	Classificado(a)	Não	11/10/2003
37482	65	CRISTHIAN FRANCISCO SOARES	0,00	Classificado(a)	Não	16/08/2002
37499	66	KENIANNE MALCHER CORDOVIL	0,00	Classificado(a)	Não	19/08/1980
37555	67	SANDRA DE OLIVEIRA FERRO	0,00	Classificado(a)	Não	05/04/1980
37563	68	WQUISLANE FERREIRA DOS SANTOS	0,00	Classificado(a)	Não	10/06/1989
37579	69	RAFAEL DE ASSIS MEDEIROS	0,00	Classificado(a)	Não	18/09/1996
37588	70	VANESSA RECIDIVI	0,00	Classificado(a)	Não	11/01/1988
37619	71	NATHALIA CARNEIRO DE MESQUITA	0,00	Classificado(a)	Não	24/10/1992
37644	72	JEFERSON DA SILVA DOURADO	0,00	Classificado(a)	Não	09/10/2000
37675	73	ALTAMI ROSA DOS SANTOS	0,00	Classificado(a)	Não	05/09/1976
37693	74	ALISSON HENRIQUE FRICHS	0,00	Classificado(a)	Não	11/06/1997
37699	75	TALITA SANTOS DE ANICESIO BEZERRA	0,00	Classificado(a)	Não	05/04/1994
37728	76	GABRIELA CAROLINE NUNES BELO FERREIRA	0,00	Classificado(a)	Não	05/12/2003
37760	77	MOISES ADRIANO CORNELIUS	0,00	Classificado(a)	Não	16/09/1989
37816	78	EVANDRO JOSE DA SILVA PEREIRA	0,00	Classificado(a)	Não	15/10/1997
37850	79	DARLAN PLASTER DA SILVA	0,00	Classificado(a)	Não	09/06/1981
37992	80	WELLINGTON MARTINS DA SILVA	0,00	Classificado(a)	Não	22/12/1992
37996	81	VALERIA MARIA DE JESUS TEIXEIRA	0,00	Classificado(a)	Não	14/02/1993
38024	82	GIOVANNA GONCALVES LOURENCO	0,00	Classificado(a)	Não	14/03/2001
38040	83	ADRIANA DE LEON FERNANDES ALVES ROSA	0,00	Classificado(a)	Não	21/09/1984
38054	84	MARIA GOMES SOUSA VIEIRA	0,00	Classificado(a)	Não	24/10/1972
38082	85	MAYKON DOUGLAS DE BARROS SILVA	0,00	Classificado(a)	Não	09/01/1992
38097	86	PRISCILA ULE DA SILVA	0,00	Classificado(a)	Não	20/12/1990
38140	87	ANA BEATRIZ SILVA	0,00	Classificado(a)	Não	11/05/2004
38172	88	CLEUNICE PEREIRA GONCALVES	0,00	Classificado(a)	Não	13/10/1982
38205	89	RALINE FIRMINO CERQUEIRA	0,00	Classificado(a)	Não	08/05/1989
38339	90	MAURYANE TELES LEITE SILVA	0,00	Classificado(a)	Não	15/02/2002
38340	91	DANIELLY DA CRUZ INOCENCIO	0,00	Classificado(a)	Não	03/07/1994
38397	92	DIEGO PALOPOLI TRASI	0,00	Classificado(a)	Não	05/10/1985
38409	93	JOSE CARLOS SOARES MONTEIRO	0,00	Classificado(a)	Não	01/04/1987
38448	94	MARINA ALVES DE JESUS	0,00	Classificado(a)	Não	27/07/1974
38501	95	LARISSA GOMES DA SILVA OLIVEIRA	0,00	Classificado(a)	Não	13/07/1998

38504	96	JOSE SERGIO ALVES DA SILVA SOUZA	0,00	Classificado(a)	Não	28/06/1983
38556	97	MAURA TELES LEITE SILVA	0,00	Classificado(a)	Não	19/04/2000
38557	98	ALTAMIR NOGUEIRA MARTINS JUNIOR	0,00	Classificado(a)	Não	06/12/1978
38631	99	DANIELI BOTELHO DO PRADO	0,00	Classificado(a)	Não	15/05/1993
38639	100	ALEXANDER GOMES MUSSATO	0,00	Classificado(a)	Não	12/07/1976
38660	101	MAIRA MARCIA ALVES CAVALCANTE	0,00	Classificado(a)	Não	23/05/1972
38700	102	ANTONIO FABIO DOS ANJOS COELHO	0,00	Classificado(a)	Não	14/06/1988
38707	103	LUIZ AFONSO CAETANO SOUZA	0,00	Classificado(a)	Não	01/09/2000
38725	104	CRISTIANE ARAGAO LEITE	0,00	Classificado(a)	Não	05/06/1985
38730	105	RONALDO RODRIGUES PINHEIRO	0,00	Classificado(a)	Não	28/07/1982
38777	106	MARIANA CARVALHO DE VASCONCELOS	0,00	Classificado(a)	Não	26/08/1998
38822	107	EDNA CAROLINE BARBOSA	0,00	Classificado(a)	Não	27/06/1994
38860	108	RENATA BROJATO DE LIMA VILLALBA	0,00	Classificado(a)	Não	28/08/1981

PERFIL: TECNICO DE NECROPSIA				CIDADE: Sinop		
Inscrição	**Class.**	**Nome**	**Nota**	**Situação**	**Cotista**	**Dt. Nasc.**
37706	1	JOÃO GUSTAVO BREGANO	18,00	Classificado(a)	Não	28/12/1980
37689	2	THAUAN DE SOUZA ARAUJO	10,00	Classificado(a)	Não	28/03/1993
37782	3	MARCIO HENRIQUE DE SOUZA	8,00	Classificado(a)	Não	17/10/1985
38161	4	THAIS PEREIRA DA SILVA	8,00	Classificado(a)	Não	10/06/1995
37138	5	ARTUR MENDES GOMES	4,00	Classificado(a)	Não	09/04/1997
37187	6	FABIANA MACHADO MOREIRA	4,00	Classificado(a)	Não	01/09/1993
37202	7	FERNANDO FONTES DE SOUZA	4,00	Classificado(a)	Não	08/11/1990
37214	8	ROGERIO BELMIRO TAMPELLINI	4,00	Classificado(a)	Não	07/04/1978
37310	9	JHENNIFER DYANA FELICIANO DA ROCHA	4,00	Classificado(a)	Não	22/04/2001
37476	10	DJENNYFER KELLY CAETANO	4,00	Classificado(a)	Não	05/02/1997
37479	11	RAIMUNDO NONATO DE MAGALHAES JUNIOR	4,00	Classificado(a)	Não	21/09/1980
37582	12	NANVIO CRUZ REGO	4,00	Classificado(a)	Não	19/11/1995
37609	13	RAMILTON COSTA GOMES JUNIOR	4,00	Classificado(a)	Não	30/08/1975
37614	14	RICARDO NOGUEIRA MORAIS	4,00	Classificado(a)	Não	26/06/1990
37733	15	SHEILA MARA MARTINS	4,00	Classificado(a)	Não	25/01/1985
37923	16	DEBORA LIMA DE SOUSA	4,00	Classificado(a)	Não	17/01/1984
38051	17	KARIN CRISTINE FONTANA	4,00	Classificado(a)	Não	17/11/1988
38066	18	SHEILA CAROLINA FRANCO VIEIRA	4,00	Classificado(a)	Não	20/10/1988
38148	19	ROBERTO SUDRE CAMARGO	4,00	Classificado(a)	Não	10/08/1985
38279	20	ALAN CAMILO DE VASCONCELOS	4,00	Classificado(a)	Não	16/11/1994
38466	21	ARIANE LEITE NASCIMENTO	4,00	Classificado(a)	Não	12/06/1987
38755	22	JULIANA BANDEIRA	4,00	Classificado(a)	Não	03/02/1992
37050	23	MARIA CAROLINA RAMOS DE LARA SCARPASSI	2,00	Classificado(a)	Não	28/09/1997
37165	24	RAMILI GABRIELY ALMEIDA DE OLIVEIRA SCHNEIDER	2,00	Classificado(a)	Não	21/03/2003
37234	25	KAMILA STEFFEN NARDINO	2,00	Classificado(a)	Não	27/02/1995
37351	26	NATALIA KOPIETZ KUIBIDA	2,00	Classificado(a)	Não	14/09/1998
37503	27	PEDRO RIBAS ALVES	2,00	Classificado(a)	Não	22/01/1971
37554	28	ELIETE FERREIRA DOS SANTOS	2,00	Classificado(a)	Não	08/11/1995
37772	29	ANDRESSA COSTA VIEIRA	2,00	Classificado(a)	Não	01/08/1996
37785	30	FABIANE GOMES DA SILVA	2,00	Classificado(a)	Não	01/12/1987
37905	31	MARCIA SANCHES BRAGHIN	2,00	Classificado(a)	Não	20/06/1985
37972	32	ALYNE NOVAIS LUCENA NOVAIS LUCENA	2,00	Classificado(a)	Não	04/07/2002
38020	33	LEONARDO SILVA DE FREITAS	2,00	Classificado(a)	Não	06/10/1995
38104	34	ROSILENE RAMOS SILVA DA CUNHA	2,00	Classificado(a)	Não	28/04/1970
38106	35	ANGELICA VERISSIMO ALVES	2,00	Classificado(a)	Não	08/10/1992
38138	36	KATHIANE DAL PIVA	2,00	Classificado(a)	Não	29/03/1989
38351	37	FABIO GUEDES SILVEIRA	2,00	Classificado(a)	Não	28/05/1979
38468	38	KETLYN MATIAS ARANHA BEZERRA	2,00	Classificado(a)	Não	30/01/1987
38711	39	FLAVIA ROSANE NEVES SOUZA	2,00	Classificado(a)	Não	01/03/1988
38837	40	MILENE PEREIRA DOS SANTOS	2,00	Classificado(a)	Não	20/04/2000
36846	41	AMANDA CAMILA SOUZA E SILVA	0,00	Classificado(a)	Não	20/05/1992
37036	42	DEBORA ATIALIS ALVES ROCHA	0,00	Classificado(a)	Não	22/01/1995
37078	43	CLAUDINEIA ALVES DA SILVEIRA	0,00	Classificado(a)	Não	11/04/1987
37180	44	LEANDRO GOMES DA SILVA	0,00	Classificado(a)	Não	13/04/1983
37186	45	RAQUEL ALINE FREIRE HEINZ	0,00	Classificado(a)	Não	17/12/1992
37192	46	ALESSANDRO JUNIOR DA SILVA ROCHA	0,00	Classificado(a)	Não	05/12/1994
37256	47	ELOISA ALVES GOMES	0,00	Classificado(a)	Não	31/08/2000
37271	48	GEREMIAS DE OLIVEIRA PIERASSO	0,00	Classificado(a)	Não	02/09/1986
37313	49	ANDERSON LUCIANO ALVES TELLES	0,00	Classificado(a)	Não	02/07/1975
37324	50	ELTON PATRICK SIMOES DE SOUZA	0,00	Classificado(a)	Não	21/06/1986
37332	51	CATARINA BARBOSA REGO	0,00	Classificado(a)	Não	11/06/1997
37450	52	LIVIAN STEPHANY DOS SANTOS CHAVES	0,00	Classificado(a)	Não	07/09/2002
37455	53	JOAO AUGUSTO FRANCA MORAIS	0,00	Classificado(a)	Não	08/10/1995
37511	54	DAMARIS MACHADO MELO	0,00	Classificado(a)	Não	09/04/1970
37571	55	JAINE CANABARRO WOLFART	0,00	Classificado(a)	Não	06/01/1996

37583	56	CINTIA LETICIA MAGALHÃES RAULINO	0,00	Classificado(a)	Não	08/09/1988
37695	57	GABRIELLI ARANTES GONCALVES	0,00	Classificado(a)	Não	28/01/2003
37721	58	NOEMI CUSTODIO EUFROZINO SILVA	0,00	Classificado(a)	Não	21/12/1972
37724	59	THIAGO MAGALHÃES DOS SANTOS	0,00	Classificado(a)	Não	02/01/1984
37788	60	ALEX DOS SANTOS SILVA	0,00	Classificado(a)	Não	21/10/2000
37811	61	BEATRIZ DOS SANTOS SOARES	0,00	Classificado(a)	Não	14/12/1997
37893	62	EQUELINE MORENO DOS SANTOS	0,00	Classificado(a)	Não	15/05/1993
37895	63	MARIA DAYANA CAETANO SILVA	0,00	Classificado(a)	Não	15/05/2003
37943	64	FABRICIO LUIZ PIRES CARROCINI	0,00	Classificado(a)	Não	28/08/1994
38004	65	DANUBIA DE PAULA TOMAZINI	0,00	Classificado(a)	Não	06/02/1995
38119	66	LENILDO DOS SANTOS CARDOZO	0,00	Classificado(a)	Não	14/04/1987
38134	67	WERLYSON COSTA DE OLIVEIRA SARKIS	0,00	Classificado(a)	Não	28/07/1992
38225	68	MARCELIA VASCONCELOS VIEIRA	0,00	Classificado(a)	Não	15/07/1982
38230	69	VALDIR FRANCELINO LIMA	0,00	Classificado(a)	Não	18/09/1991
38255	70	DAIANY DE MOURA DONATON	0,00	Classificado(a)	Não	13/09/1985
38311	71	TALITA LIMA SAMPAIO	0,00	Classificado(a)	Não	23/04/2000
38324	72	RAIMUNDO MOISES DOS SANTOS MARTINS	0,00	Classificado(a)	Não	11/08/1989
38329	73	IZABELA LAIZA PEREIRA RIBEIRO	0,00	Classificado(a)	Não	28/03/1996
38387	74	FRANCIELI REGINA BENDER	0,00	Classificado(a)	Não	19/03/1995
38389	75	DILMA TAMIRIZ ALMEIDA DE OLIVEIRA	0,00	Classificado(a)	Não	14/09/1989
38521	76	ELISANDRA MANDRIK	0,00	Classificado(a)	Não	17/09/1999
38559	77	ROGERIO SILVA FERNANDES	0,00	Classificado(a)	Não	04/07/1986
38602	78	DEBORA GONCALVES CERQUEIRA	0,00	Classificado(a)	Não	10/10/1986
38644	79	LUCAS OLIVEIRA VECCHIA	0,00	Classificado(a)	Não	23/02/1996
38652	80	ALAN EIKI INOUE	0,00	Classificado(a)	Não	22/07/1995
38667	81	VANIA PAIVA ALVES COSMO	0,00	Classificado(a)	Não	15/02/1981
38674	82	LUCIENE PINHEIRO DE OLIVEIRA	0,00	Classificado(a)	Não	30/06/1993
38728	83	JESSICA KELLY POZZEBON	0,00	Classificado(a)	Não	15/08/1991
38743	84	KETLYN DA COSTA BERNARDES	0,00	Classificado(a)	Não	26/04/2002
38756	85	LUCIANO SILVA DO NASCIMENTO	0,00	Classificado(a)	Não	12/07/1971
38819	86	WILSON DE MORAES SOUZA	0,00	Classificado(a)	Não	13/02/1983
38857	87	MARESSA ENGLER FRANCISCO	0,00	Classificado(a)	Não	02/09/1997

PERFIL: TECNICO DE NECROPSIA				CIDADE: Sorriso		
Inscrição	**Class.**	**Nome**	**Nota**	**Situação**	**Cotista**	**Dt. Nasc.**
38270	1	CRISTIANE SILVA CHITARRA COTRIN	10,00	Classificado(a)	Não	11/12/1987
38522	2	CLESLEI ALISSON SILVA	10,00	Classificado(a)	Não	21/11/1994
37323	3	MARILSON NASCIMENTO DA SILVA	8,00	Classificado(a)	Não	03/12/1988
37069	4	ANA RUBIA PEREIRA DE SOUZA	4,00	Classificado(a)	Não	07/04/1993
37134	5	MARCELO MAFRA CABRAL	4,00	Classificado(a)	Não	15/01/1974
37534	6	DEISILAINE DRUMOND SILVA DE OLIVEIRA	4,00	Classificado(a)	Não	03/06/1994
37570	7	JOAO VITOR FLAVIO PINTO	4,00	Classificado(a)	Não	13/05/2004
37828	8	CLEBER MURILO DE MENEZES PINA	4,00	Classificado(a)	Não	08/03/1966
38007	9	KAROLYNE FERNANDES DARONCO	4,00	Classificado(a)	Não	28/06/1999
38077	10	TAYLA VARELA SHIMADA	4,00	Classificado(a)	Não	30/05/1995
38229	11	JOICE APARECIDA MACIEL	4,00	Classificado(a)	Não	11/09/1991
38809	12	JARDEL FURTADO NUNES	4,00	Classificado(a)	Sim	18/05/1997
37072	13	KATYLA MENEGUINI RUBERTO	2,00	Classificado(a)	Não	14/10/1994
37141	14	JULIANA SLHESSARENKO WINCKLER	2,00	Classificado(a)	Não	14/06/1975
37145	15	FABIANO CACIOLATO	2,00	Classificado(a)	Não	15/11/1989
37237	16	ANA PAULA GREGORIUS DE SOUZA	2,00	Classificado(a)	Não	15/01/2001
37251	17	GABRIELY SILVA RIBEIRO	2,00	Classificado(a)	Não	19/06/2000
37283	18	JUCI CLEIDE ASSUNÇÃO BARROS	2,00	Classificado(a)	Não	09/12/1991
37314	19	ELIZANGELA MATOS COSTA	2,00	Classificado(a)	Não	13/01/1983
37491	20	BARBARA MONIK PEREIRA	2,00	Classificado(a)	Não	26/02/1981
37700	21	VICTOR OLIVEIRA GARCIA DE LARA	2,00	Classificado(a)	Não	24/06/1996
37863	22	ALINE APARECIDA THOMÉ FERREIRA	2,00	Classificado(a)	Não	12/10/1999
37884	23	HENRIQUE HOFFMAN DE MELO ROSA	2,00	Classificado(a)	Não	05/07/1996
37922	24	KARINE GABRIELY NUNES DA SILVA	2,00	Classificado(a)	Não	28/07/1992
38036	25	LEONI DE SOUZA MULLER	2,00	Classificado(a)	Não	28/05/1987
38076	26	JULIANA PORTA RODRIGUES	2,00	Classificado(a)	Não	04/06/1983
38152	27	VALDRIANGELO ALVES QUEIROZ	2,00	Classificado(a)	Não	30/04/1977
38238	28	ALEX ANDRADE DA SILVA	2,00	Classificado(a)	Não	30/12/1993
38363	29	HELENA FELIX	2,00	Classificado(a)	Não	23/02/1986
38376	30	KALILE MARCELA TODESCAT SINGER	2,00	Classificado(a)	Não	19/02/1988
38460	31	ADAILTON DE ARAUJO DA SILVA	2,00	Classificado(a)	Não	10/10/1980
38605	32	PABLO GONCALVES DA SILVA	2,00	Classificado(a)	Não	27/02/1991
38871	33	LARISSA BENICIO DE ALMEIDA SABOIA	2,00	Classificado(a)	Não	15/05/2000
37093	34	LEANDRO NEVES DA SILVA	0,00	Classificado(a)	Não	09/04/1985
37103	35	BRUNA CARNIEL DA SILVA	0,00	Classificado(a)	Não	18/12/1999
37146	36	ANA PAULA VAITES	0,00	Classificado(a)	Não	28/05/1992

37242	37	JANAINA FABIULA DALLA CORTE	0,00	Classificado(a)	Não	11/10/1985
37345	38	FERNANDO GOMES DA SILVA	0,00	Classificado(a)	Não	29/05/1991
37361	39	JULIANA DE LIMA OLIVEIRA	0,00	Classificado(a)	Não	13/11/1988
37389	40	RONILDA APARECIDA RODRIGUES DE MORAES DE MARIA	0,00	Classificado(a)	Não	31/08/1988
37460	41	DANIELLE IASMIM LOUZADA SILVA	0,00	Classificado(a)	Não	10/06/2000
37500	42	RENATO MATEUS	0,00	Classificado(a)	Não	20/10/1982
37593	43	MATHEUS HENRIQUE REMOR KUHN	0,00	Classificado(a)	Não	29/06/2002
37602	44	GINA OLIVEIRA DA SILVA SIMAO	0,00	Classificado(a)	Não	23/03/1992
37796	45	MATHEUS LEANDRO FREIRIA	0,00	Classificado(a)	Não	28/10/1986
37817	46	PATRICIA DE OLIVEIRA MACHADO	0,00	Classificado(a)	Não	05/05/1988
37836	47	GRAZIELI SILVA MAIERON	0,00	Classificado(a)	Não	29/05/2000
38002	48	WALTER APARECIDO DA SILVA BISPO	0,00	Classificado(a)	Não	30/09/1994
38053	49	GEIDIVAN LIMA COSTA	0,00	Classificado(a)	Não	06/08/1993
38064	50	MARCIA CABRAL DA SILVA	0,00	Classificado(a)	Não	03/08/1985
38078	51	DANIEL COSTA DE PAULA	0,00	Classificado(a)	Não	30/12/1993
38083	52	ERASMO ANDRIOLI DOS SANTOS	0,00	Classificado(a)	Não	31/03/1972
38168	53	CARLA ANDRESA BARBOSA	0,00	Classificado(a)	Não	04/07/1994
38214	54	LAUCIDIO XAVIER DOS SANTOS	0,00	Classificado(a)	Não	23/04/1993
38222	55	ANA LUIZA DE AGUIAR VICENTE	0,00	Classificado(a)	Não	22/04/1999
38317	56	WELEN CRISTINA MACHADO CAMILOTTO	0,00	Classificado(a)	Não	13/03/1998
38692	57	GLORIA MARIA DE SIQUEIRA	0,00	Classificado(a)	Não	28/04/1973
38731	58	LETICIA GRIGOLETTO PAVAN ASTUN	0,00	Classificado(a)	Não	30/08/1996
38801	59	DENIS CARLOS DE SOUZA	0,00	Classificado(a)	Não	05/09/1994
38849	60	FRANCINARA LUIZA FERREIRA MORAIS	0,00	Classificado(a)	Não	12/10/1993
38869	61	IONE DE FÁTIMA DA SILVA	0,00	Classificado(a)	Não	09/10/1995

PCD

Inscrição	Class.	Nome	Nota	Situação	Cotista	Dt. Nasc.
38809	1	JARDEL FURTADO NUNES	4,00	Classificado(a)	Sim	18/05/1997

PERFIL: TECNICO DE NECROPSIA — **CIDADE: Tangará da Serra**

Inscrição	Class.	Nome	Nota	Situação	Cotista	Dt. Nasc.
37514	1	ROZINEIDE PEREIRA ALVES DE FRANCA	14,00	Classificado(a)	Não	11/12/1989
38712	2	JULIO CESAR FERREIRA	11,00	Classificado(a)	Não	17/08/1980
37543	3	GABRIELE BEATRIZ SILVEIRA	4,00	Classificado(a)	Não	28/03/1998
37636	4	Patrícia Alves Pereira	4,00	Classificado(a)	Não	14/02/1991
38032	5	GIOVANA FOGLIATTO MARCHIORO	4,00	Classificado(a)	Não	27/11/1979
38716	6	DANIELA SILVEIRA ROCHA	4,00	Classificado(a)	Não	15/06/1996
36872	7	PAULO SERGIO FRANCA	2,00	Classificado(a)	Não	11/03/1998
36965	8	RAIANE MARTINS OLIVEIRA	2,00	Classificado(a)	Não	11/08/2000
37075	9	ROSENI DINIZ DA SILVA	2,00	Classificado(a)	Não	13/10/1993
37275	10	MAURO ROMAO	2,00	Classificado(a)	Não	25/06/1973
37623	11	THIAGO JUNIOR ROCHA	2,00	Classificado(a)	Não	31/05/1987
37881	12	EDIVAN LUIZ CAMPOS NASCIMENTO	2,00	Classificado(a)	Não	22/05/1990
38018	13	ELEKSSANDRA PATRICIA DE AMORIM BISPO	2,00	Classificado(a)	Não	16/02/1995
38379	14	FERNANDA AYUMI EKO	2,00	Classificado(a)	Não	07/05/2000
38431	15	GABRIELA MODESTO RIBEIRO	2,00	Classificado(a)	Não	18/04/1988
38671	16	MARA JACKELINE ALMEIDA DOS SANTOS	2,00	Classificado(a)	Não	15/09/1988
38767	17	RAYNELY PATRICIO KESTRING	2,00	Classificado(a)	Não	13/06/1989
36894	18	DOUGLAS LACKMAN	0,00	Classificado(a)	Não	17/06/2002
37176	19	BARBARA CORREA BERTOLDO	0,00	Classificado(a)	Não	28/02/2000
37248	20	JOSEANE LIRO DIAS	0,00	Classificado(a)	Não	16/05/1990
37297	21	GEYSE ELIANE AVALO SALLES	0,00	Classificado(a)	Não	06/08/1998
37306	22	ANA LUIZA OLIVEIRA MARTINS CAVALCANTE	0,00	Classificado(a)	Não	04/12/2003
37309	23	KAREN DANIELLE PINHEIRO	0,00	Classificado(a)	Não	18/05/2001
37312	24	RANIERE SILVA COSTA	0,00	Classificado(a)	Não	01/11/1994
37372	25	CLEBER RODRIGUES DA SILVA	0,00	Classificado(a)	Não	26/09/1986
37375	26	JOAO VITOR ORMOND SAMPAIO	0,00	Classificado(a)	Não	03/12/1995
37387	27	NOE LEANDRO DA SILVA	0,00	Classificado(a)	Não	02/11/1988
37405	28	GABRIELA LUCHTENBERG DE OLIVEIRA GOMES	0,00	Classificado(a)	Não	07/04/1999
37412	29	THALYSSA DE CARVALHO TAQUES E OLIVEIRA FRIGIERI	0,00	Classificado(a)	Não	24/10/1988
37425	30	DAISY JACIRA SILVA DE OLIVEIRA	0,00	Classificado(a)	Não	27/10/1995
37518	31	LUDMYLA DE OLIVEIRA CONCEICAO	0,00	Classificado(a)	Não	12/02/2000
37522	32	TACIANE DOS SANTOS VALERIO RODRIGUES	0,00	Classificado(a)	Não	29/06/1994
37540	33	FABIANE THAÍS RODRIGUES	0,00	Classificado(a)	Não	26/09/1988
37662	34	VANILTON RODRIGUES DOS SANTOS	0,00	Classificado(a)	Não	06/03/1982
37755	35	VITORIA GABRIELA LIMA DOS SANTOS	0,00	Classificado(a)	Não	17/05/1999
37846	36	DANILO PERASSOLO	0,00	Classificado(a)	Não	17/06/1988
37902	37	ROSICLEIDE SILVA DA COSTA	0,00	Classificado(a)	Não	31/05/1994
37907	38	ANA CLARISSA DA COSTA LECHNER	0,00	Classificado(a)	Não	25/07/1997
37951	39	NILZA SILVA LANZA	0,00	Classificado(a)	Não	12/11/1978
38103	40	RAIMUNDO GOMES DA SILVA	0,00	Classificado(a)	Não	03/02/1987
38319	41	LETICIA IVONE PEREIRA DE ARRUDA	0,00	Classificado(a)	Não	26/01/1994
38457	42	ALUIZIAN FERNANDES LOPES DA SILVA	0,00	Classificado(a)	Não	06/06/1992
38489	43	VANESSA DE SOUZA LEITE	0,00	Classificado(a)	Não	13/06/1997
38499	44	MEIRE FERREIRA PEDROSO DA COSTA	0,00	Classificado(a)	Não	11/08/1993
38586	45	INGREDY LUANNA DA MATA	0,00	Classificado(a)	Não	20/10/1994
38607	46	GELSILENE APARECIDA DA COSTA	0,00	Classificado(a)	Não	10/11/1999

38623	47	ROSILENE CRISTINA PEREIRA	0,00	Classificado(a)	Não	08/12/1973
38627	48	GABRIELA BRIZOLLA RIBEIRO	0,00	Classificado(a)	Não	21/03/2002
38706	49	LUANA HIDALGO DE SA MOLLINA	0,00	Classificado(a)	Não	25/07/2001
38718	50	DANIELLY MARTINS	0,00	Classificado(a)	Não	24/12/1984
38766	51	SEBASTIAO NETO NUNES DE ARAUJO	0,00	Classificado(a)	Não	18/05/1994
38832	52	JULIANO POQUIVIQUI COELHO	0,00	Classificado(a)	Não	22/07/1991
38841	53	EDIJANE SILVA CALIXTO	0,00	Classificado(a)	Não	19/11/1997
38867	54	EDINEIA SILVA BARROS PERINI	0,00	Classificado(a)	Não	01/11/1982

PERFIL: TECNICO DE NECROPSIA				**CIDADE: Água Boa**		
Inscrição	**Class.**	**Nome**	**Nota**	**Situação**	**Cotista**	**Dt. Nasc.**
37158	1	CESAMAR PEREIRA DE MOURA	6,00	Classificado(a)	Não	20/11/1991
38033	2	LUCIA DO VALLE FRAGOSO	6,00	Classificado(a)	Não	30/04/1996
37009	3	CICERA MARIA RAMALHO DE LIMA	4,00	Classificado(a)	Não	26/05/1976
37156	4	BIANCA DE OLIVEIRA SALES	4,00	Classificado(a)	Não	18/07/1989
38128	5	CAROLINA MOURA DO VALE	4,00	Classificado(a)	Não	23/03/1988
38300	6	MARTA MATIAS PEREIRA	4,00	Classificado(a)	Não	26/08/1969
38425	7	NATALIA LOPES ALVES	4,00	Classificado(a)	Não	02/05/1993
38763	8	LUCAS PEREIRA TAVARES	4,00	Classificado(a)	Não	30/10/1994
38854	9	EDDIE ILIE CORREIA DOS SANTOS	4,00	Classificado(a)	Não	14/08/1998
36998	10	Ernandes Coelho Guimarães	2,00	Classificado(a)	Não	30/10/1992
37102	11	LAYANNE SANTOS LAMBLÉM	2,00	Classificado(a)	Não	30/04/1994
37328	12	FRANCISCO DO VALR JUNIOR	2,00	Classificado(a)	Não	06/06/1986
37576	13	UALISON MATHEUS BRITO MARÇAL	2,00	Classificado(a)	Não	04/10/1995
37730	14	RODRIGO DE OLIVEIRA AFONSO	2,00	Classificado(a)	Não	04/05/1979
37861	15	ELZA DE OLIVEIRA FOGACA VANELLO	2,00	Classificado(a)	Não	11/09/1965
37999	16	MARCELO DE JESUS GUIMARAES	2,00	Classificado(a)	Não	03/10/1968
38235	17	DAYSE MACHADO BITENCOURT DA ROSA	2,00	Classificado(a)	Não	27/05/1982
38267	18	MARCUS VINICIUS TIVES PADILHA	2,00	Classificado(a)	Não	20/07/1976
38296	19	MARIA ALDEIDE MARTINS DE OLIVEIRA	2,00	Classificado(a)	Não	14/06/1969
38390	20	CAROLINI MENDES SCHMIEDER	2,00	Classificado(a)	Não	18/04/2000
38421	21	MAYSSA GUSMAO MORAIS	2,00	Classificado(a)	Não	12/03/1999
38579	22	MATHEUS VARGAS	2,00	Classificado(a)	Não	20/05/1996
38582	23	GILSIMAR GABRIEL DE OLIVEIRA	2,00	Classificado(a)	Sim	18/12/1978
38735	24	FRANCISCO JUNIOR PONCIANO FERNANDES	2,00	Classificado(a)	Não	16/11/2001
36935	25	JARLENE DA CRUZ VIANA	0,00	Classificado(a)	Não	02/07/1992
37270	26	CAROLINE ELIAS WAGNER	0,00	Classificado(a)	Não	20/10/1997
37427	27	CAROLINE SILVA SILVESTRE	0,00	Classificado(a)	Não	20/01/1992
37439	28	WILVAN GUIMARAES SILVA	0,00	Classificado(a)	Não	20/09/1993
37589	29	GLEIBE DANUBIA RODRIGUES DE CARVALHO	0,00	Classificado(a)	Não	10/04/1991
37775	30	IKARO DE OLIVEIRA CARVALHO	0,00	Classificado(a)	Não	28/02/1999
37812	31	LUCAS LACERDA VIEIRA	0,00	Classificado(a)	Não	07/12/1993
37829	32	ROBSON DE SOUZA NASCIMENTO	0,00	Classificado(a)	Não	17/10/1978
37888	33	JOSE AUGUSTO LUSTOZA REIS	0,00	Classificado(a)	Não	19/09/1983
37911	34	ZELIA DELPHIN FONTOURA	0,00	Classificado(a)	Não	09/04/1972
37924	35	NATHALIA FERNANDES DELATORE	0,00	Classificado(a)	Não	07/04/1997
38061	36	LEOMAR ARRUDA DAVID	0,00	Classificado(a)	Não	04/06/1976
38246	37	HELIO BRAZ GOMES	0,00	Classificado(a)	Não	03/02/1970
38268	38	MAXCILENE FERNANDES LOPES	0,00	Classificado(a)	Não	15/09/1988
38368	39	GILSON MIRANDA DOS SANTOS	0,00	Classificado(a)	Não	18/03/1987
38398	40	DOMINGOS CAITANO DE SOUSA NETO	0,00	Classificado(a)	Não	05/08/1996
38445	41	LILIAN BRUNET CAMPOS LUZ	0,00	Classificado(a)	Não	03/02/1992
38526	42	JONES MATHEUS BILAU	0,00	Classificado(a)	Não	07/07/1994
38589	43	WELISSANDRA NEGRÃO	0,00	Classificado(a)	Não	16/02/1990
38745	44	BIBIANE QUEIROZ FREITAS	0,00	Classificado(a)	Não	19/02/1984
38781	45	MICHELE DE BRITO MENEZES	0,00	Classificado(a)	Não	02/07/1996
PCD						
Inscrição	**Class.**	**Nome**	**Nota**	**Situação**	**Cotista**	**Dt. Nasc.**
38582	1	GILSIMAR GABRIEL DE OLIVEIRA	2,00	Classificado(a)	Sim	18/12/1978

2. DAS DISPOSIÇÕES.

2.1 Não há recursos nesta fase.

2.2 As convocações serão realizadas oportunamente, conforme a necessidade da Administração Pública, devendo os candidatos acompanhar as publicações no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e no Sistema SIES-MT, disponível no endereço eletrônico: https://seletivo.seplag.mt.gov.br/.

Cuiabá-MT, 23/07/2026.

(original assinado)

Diogo de Araújo Meira Rocha

Presidente da Comissão instituída pela Portaria nº 013/2026/DG/POLITEC

<#E.G.B#1837482#59#1863431/>

Protocolo 1837482

PORTARIA Nº 161/2026/GAB/SESP/MT

Altera a composição da Comissão Permanente para Recebimento Definitivo das Obras Públicas concernentes aos contratos firmados no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, substituindo membros e dando outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, por designação do Ato nº 5.370/2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 28.406, de 30 de dezembro de 2022.

Considerando a necessidade de retificar a Portaria nº 274/2025/GAB/SESP/MT, que instituiu a Comissão Permanente para Recebimento Definitivo das Obras Públicas concernentes aos Contratos firmados no âmbito da SESP, em conformidade com a alínea "b" do Inciso I do Artigo 73 da Lei 8666/1993, que corresponde a atual alínea "b" do Inciso I do Artigo 140 da Lei 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os membros da Comissão Permanente para o Recebimento Definitivo das Obras Públicas, referentes aos Contratos firmados no âmbito da SESP, conforme a alínea "b" do inciso I do artigo 140 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Ficam alterados os membros da Comissão composta pelos Servidores Públicos, assim dispostos:

I. Mauro Vieira Barboza, engenheiro civil, matrícula 233545;
II. Rômulo Eterno Alvarenga Ramos, engenheiro eletricista, matrícula 252750;
III. José Firmino da Hora Neto, engenheiro sanitarista, matrícula 250116;
IV. Larissa Camila Monteiro Oliveira, arquiteta, matrícula 348598.
V. Jair Praxedes Capistrano Junior, administrador, matrícula 214404.
VI. Pamella Sany Pinheiro Ribeiro, engenheira civil, matrícula 363948.
VII. Carlos Alberto Oliveira de Souza, engenheiro eletricista, matrícula 346430.

Art. 3º Ratificam-se os demais termos da Portaria nº 274/2025/GAB/SESP/MT, publicada no Diário Oficial nº 29.123 de 26 de novembro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 22 de julho de 2026.

Susane Tamanho - Cel PM
Secretária de Estado de Segurança Pública
(Original Assinado)

Protocolo 1837457

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO/ORDEM DE SERVIÇO DE DOCENTES E MONITORES DE INSTRUTORIA EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026/ACADEPOL/PJC/MT

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 01/2026/ACADEPOL/PJC-MT, bem como o disposto no Decreto Estadual nº 1.855/2026 e Instrução Normativa n° 05/2026/GAB/SESP **TORNA PÚBLICA** a contratação dos profissionais credenciados abaixo relacionados para atuarem como Docentes e Monitores de Instrutoria nos Cursos de Formação Técnico-Profissional (CFTP) para os cargos de Delgado de Polícia, Investigador de Polícia e Escrivão de Polícia.

Art. 1º. Ficam oficialmente designados para atuar no CFTP, com base no aceite prévio já registrado junto à Coordenadoria de Ensino, os seguintes profissionais:

I - Função: Docente

Nome do Convocado	Matrícula	Quantidade de Hora-Aula	Disciplina	Siga doc O.S.
Carlos Francisco de Moraes	242537	16 horas	06. Integridade e Compliance	PJC-PRO-2026/08775
Cesar Henrique Ferreira	299371	04 horas	29. Investigação de Crimes Contra Crianças e Adolescentes	PJC-PRO-2026/08827
Clayton Queiroz Moura	252097	04 horas	24. Investigação de Atos Infracionais	PJC-PRO-2026/08843
Ederson de Almeida Matos	203965	16 horas	31. Produção de Conhecimento	PJC-PRO-2026/08822
Fabiane Souza Melo	126466	04 horas	02. Criminologia Aplicada a Segurança Pública	PJC-PRO-2026/08740
Fabiane Souza Melo	126466	04 horas	08. SROP	PJC-PRO-2026/08938
Gustavo Garcia Francisco	203365	12 horas	19. Investigação de crimes de Roubos e Furtos de Veículos	PJC-PRO-2026/08885
Gustavo Godoy Alevado	291170	24 horas	14. Teoria Geral da Investigação Policial-Parte II	PJC-PRO-2026/08841
Gustavo Godoy Alevado	291170	16 horas	13. Teoria Geral da Investigação Policial-Parte I	PJC-PRO-2026/08837
Lucas Lelis Lopes	309004	08 horas	05. Direitos Humanos e Diversidade Étnica, Sexual e Sociocultural	PJC-PRO-2026/08755
Lucas Lelis Lopes	309004	08 horas	21. Investigação de Crimes Contra a Administração Pública	PJC-PRO-2026/08846
Luciano Ribeiro da Silva	99148	04 horas	39.Atendimento Pré-Hospitalar Tático	PJC-PRO-2026/08814
Luiz Felipe Nascimento Leoni	252021	08 horas	20. Investigação de Crimes de Roubos e Furtos	PJC-PRO-2026/08887
Marcos Aurelio Veloso e Silva	136486	04 horas	18. Investigação de Crimes Contra o Idoso e Pessoa com Deficiência	PJC-PRO-2026/08879
Marcos Aurelio Veloso e Silva	136486	16 horas	35. Planejamento Operacional	PJC-PRO-2026/08820
Mariell Antonini Dias Viana	118658	08 horas	17. Investigação de Crimes Contra a Mulher	PJC-PRO-2026/08873
Nilton Cesar Almeida Cardoso	203449	04 horas	04. Polícia Comunitária	PJC-PRO-2026/08751
Pablo Bonifácio Carneiro	291165	12 horas	26. Investigação de Crimes de Estelionato	PJC-PRO-2026/08833
Patrícia Martins Magio Maximino do Ó	95692	08 horas	25. Investigação de Crimes Ambientais	PJC-PRO-2026/08840
Tatiana Eloá Pilger	95883	16 horas	03. Análise Criminal	PJC-PRO-2026/08748
Vanuzia da Silva Araújo	95854	04 horas	01. Sistema de Segurança Pública	PJC-PRO-2026/08716

II - Função: Monitor

Nome do Convocado	Matrícula	Quantidade de Hora-Aula	Disciplina	Siga doc O.S.
Rayane de Paula Costa	256867	04 horas	38. Atendimento Pré-Hospitalar	PJC-PRO-2026/08817

Art. 2º O aceite formalizado previamente ratifica a concordância integral dos profissionais designados com todas as regras, obrigações, deveres e limites estabelecidos no Edital nº 01/2026/ACADEPOL/PJC-MT e no Decreto Estadual nº 1.855/2026 e Instrução Normativa n° 05/2026/GAB/SESP.
Art. 3º Os profissionais designados deverão observar rigorosamente o cronograma de aulas, devendo promover o alinhamento pedagógico prévio sob orientação da Coordenadoria de Ensino da ACADEPOL-MT.
Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Diretoria da Academia de Polícia Judiciária Civil
Cuiabá/MT, 24 de julho de 2026.

FAUSTO JOSÉ FREITAS DAS SILVA
DIRETOR DA ACADEPOL

Protocolo 1837302

PORTARIA Nº PJC: 2026.50.692

A DELEGADA GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 12 da Lei Complementar nº 407/2010, e considerando o disposto na Lei nº 7554 de 10 de dezembro de 2001, Lei nº 7461 de 13 de julho de 2001 e no Decreto nº 1303 de 03 de março de 2022 e na Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG de 15 de dezembro de 2022 e Instrução Normativa No 019/2023/SEPLAG, de 21 de novembro de 2023.
RESOLVE:
Art 1º - Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores da Polícia Judiciária Civil, constantes do anexo 01, referentes ao ano de 2025 nos termos do art. 9º, da Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG, de 15 de dezembro de 2022 e Instrução Normativa No 019/2023/SEPLAG, de 21 de novembro de 2023.
Registrada,
Publicada,
Cumpra-se

Cuiabá/MT, 21/07/2026

Termo assinado eletronicamente pelo Delegado de Polícia **CARLOS FRANCISCO DE MORAES**, **COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS**, Presidente da Comissão Setorial de Avaliação Anual da PJC em 21/07/2026 14:41 através do endereço eletrônico 10.100.220.91

DANIELA SILVEIRA MAIDEL
DIRETORA GERAL DA PJC/MT

Anexo 01 da Portaria 2026.50.692

Matricula	Nome do Servidor	Cargo	Ano	Interstício	Nota
109102/002	ADRIANA PINHEIRO DOS SANTOS	INVESTIGADOR	2025/2026	17/06/2025 à 16/06/2026	90,00
101284/013	AGDA PEIXOTO DE MIRANDA	INVESTIGADOR	2025/2026	02/06/2025 à 01/06/2026	96,00
203508/001	ALCEMIR CLAYTON NEVES DE MATOS	INVESTIGADOR	2025/2026	02/06/2025 à 01/06/2026	100,00
203541/001	ANDERSON PEREIRA	INVESTIGADOR	2025/2026	18/06/2025 à 17/06/2026	100,00
103676/006	ANDRE ALCIR GUALDA SANCHES	INVESTIGADOR	2025/2026	15/05/2025 à 14/05/2026	100,00
225625/002	ANITA MARCONDES SCHULZE DALLA VECHIA	INVESTIGADOR	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
327111/001	ANNE ELIEZE GUNTZEL	ESCRIVÃO	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
299351/001	ANTENOR JUNIOR PIMENTEL MARCONDES	DELEGADO	2025/2026	16/06/2025 à 15/06/2026	90,00
259624/002	BRUNA CAROLINE FERNANDES DE LAET	DELEGADO	2025/2026	16/06/2025 à 15/06/2026	97,00
299335/001	BRUNO GOMES BORGES	DELEGADO	2025/2026	16/06/2025 à 15/06/2026	100,00
203974/001	CLAUDIANA RANZULLI	INVESTIGADOR	2025/2026	02/06/2025 à 01/06/2026	96,00
203469/001	CLAUDIO ANTONIO DE SOUZA	INVESTIGADOR	2025/2026	02/06/2025 à 01/06/2026	90,00
115316/002	CLODOALDO GERMANO BASTOS DE MOURA	INVESTIGADOR	2025/2026	03/06/2025 à 02/06/2026	90,00
203458/001	DANILO TIAGO BERSELLI	INVESTIGADOR	2025/2026	02/06/2025 à 01/06/2026	89,47
110822/002	DIEGO GUSTAVO DE AZEVEDO	INVESTIGADOR	2025/2026	15/05/2025 à 14/05/2026	99,73
203819/001	EDINALDO PEREIRA SANTOS	INVESTIGADOR	2025/2026	02/06/2025 à 01/06/2026	90,00
92208/001	ELIZADELIA ALVARENGA COUTINHO	INVESTIGADOR	2025/2026	13/03/2025 à 12/03/2026	100,00
97320/001	EVANDRO ARAUJO CAVALCANTE	ESCRIVÃO	2025/2026	19/03/2025 à 18/03/2026	100,00
299347/001	FABIO NAHAS PEREIRA DOS SANTOS	DELEGADO	2025/2026	16/06/2025 à 15/06/2026	100,00
97235/004	FERNANDA GOMES VIEIRA TIBRI	INVESTIGADOR	2025/2026	02/06/2025 à 01/06/2026	100,00
203542/001	FRANCISCO DE ASSIS MACHADO E SILVA	INVESTIGADOR	2025/2026	02/06/2025 à 01/06/2026	100,00
126316/005	GENESIO ARAKAKI JUNIOR	INVESTIGADOR	2025/2026	02/06/2025 à 01/06/2026	89,87
68246/005	GLAUCIA APARECIDA RIBEIRO SILVA	TEC. DESENV. ECONÔMICO SOCIAL	2025/2026	05/06/2025 à 04/06/2026	79,87
299368/001	HEBERTH HUGO MONTENEGRO DE SOUZA	DELEGADO	2025/2026	16/06/2025 à 15/06/2026	100,00
245814/002	HONORIO GONÇALVES DOS ANJOS NETO	DELEGADO	2025/2026	16/06/2025 à 15/06/2026	100,00
104432/004	IRENE SIMOES PEDROGA	INVESTIGADOR	2025/2026	02/06/2025 à 01/06/2026	94,67
107206/011	JACQUELINE ALVES DA SILVA	INVESTIGADOR	2025/2026	02/06/2025 à 01/06/2026	100,00
299363/001	JAILSON PERES DA SILVA	DELEGADO	2025/2026	16/06/2025 à 15/06/2026	96,33
299373/001	JOAO PAULO BERTE	DELEGADO	2025/2026	16/06/2025 à 15/06/2026	90,00
136152/001	JOSE CARLOS DE ALMEIDA JUNIOR	DELEGADO	2025/2026	30/03/2025 à 29/03/2026	73,33
203986/001	JOSE CARLOS FALCAO	INVESTIGADOR	2025/2026	02/06/2025 à 01/06/2026	93,00
107887/001	JOSE NILSON RODRIGUES	INVESTIGADOR	2025/2026	06/05/2025 à 05/05/2026	100,00
299387/001	JOSE RAMON LEITE	DELEGADO	2025/2026	16/06/2025 à 15/06/2026	99,87
33804/001	JOSE SIPLAKI NETO	INVESTIGADOR	2025/2026	19/05/2025 à 18/05/2026	73,33
203567/001	JOSUE MARTINS DOS SANTOS	INVESTIGADOR	2025/2026	02/06/2025 à 01/06/2026	92,47
125822/015	JUCELIA GONCALVES MARCHESAN	INVESTIGADOR	2025/2026	02/06/2025 à 01/06/2026	94,00

115911/002	KLEBERSON DA SILVA LIMA	INVESTIGADOR	2025/2026	02/06/2025 à 01/06/2026	89,07
202661/002	LUIS FRANCISCO MONTEIRO DA COSTA	INVESTIGADOR	2025/2026	02/06/2025 à 01/06/2026	98,00
97560/001	MAIRTON VIDAL DE LIMA BEZERRA	INVESTIGADOR	2025/2026	19/03/2025 à 18/03/2026	94.00
203582/001	MARCILENE RODRIGUES DE MORAIS	INVESTIGADOR	2025/2026	02/06/2025 à 01/06/2026	97,87
299338/001	MÁRCIO HENRIQUE ALMEIDA PORTELA	DELEGADO	2025/2026	16/06/2025 à 15/06/2026	100,00
111803/002	MARCOS ANTONIO RAMOS DE MORAES	INVESTIGADOR	2025/2026	02/06/2025 à 01/06/2026	100,00
203988/001	MARCOS SAMPAIO ALVES FERREIRA	DELEGADO	2025/2026	13/06/2025 à 12/06/2026	90,00
126004/005	MARIA ROSANE BARBOSA	INVESTIGADOR	2025/2026	02/06/2025 à 01/06/2026	100,00
108233/001	MARIA TENORIO DE MELO	INVESTIGADOR	2025/2026	06/05/2025 à 05/05/2026	99,87
62607/003	MARILUCE JESUS DE MIRANDA METELLO	INVESTIGADOR	2025/2026	06/05/2025 à 05/05/2026	100,00
87291/002	MARLENE SOUZA FERREIRA	INVESTIGADOR	2025/2026	13/03/2025 à 12/03/2026	89,73
299337/001	MARLON CONCEIÇAO LUZ	DELEGADO	2025/2026	16/06/2025 à 15/06/2026	97,00
204002/001	MAURICIO ANTONIO DA CRUZ	INVESTIGADOR	2025/2026	02/06/2025 à 01/06/2026	90,00
136492/001	MAURICO SOUSA DOS SANTOS	INVESTIGADOR	2025/2026	30/03/2025 à 29/03/2026	88,07
203953/001	MIGUEL TADEU DA SILVA JUNIOR	INVESTIGADOR	2025/2026	02/06/2025 à 01/06/2026	100,00
122665/002	MIRIAN RODRIGUES DE SOUZA	INVESTIGADOR	2025/2026	02/06/2025 à 01/06/2026	94,00
116143/002	MOISES MAGNO MANSO DE OLIVEIRA	INVESTIGADOR	2025/2026	02/06/2025 à 01/06/2026	94,87
203454/001	NEUCIDELE NATALIA BARROS	INVESTIGADOR	2025/2026	02/06/2025 à 01/06/2026	100,00
117663/005	ODENIL DA SILVA BATISTA	INVESTIGADOR	2025/2026	02/06/2025 à 01/06/2026	98,00
71813/002	OJIER AUGUSTO CASTRO DE ALMEIDA	INVESTIGADOR	2025/2026	02/06/2025 à 01/06/2026	100,00
203975/001	PABLO COUTO SOUZA	INVESTIGADOR	2025/2026	02/06/2025 à 01/06/2026	90,00
102359/002	PATRICIA VIRGINIA DA SILVA MAGALHAES	INVESTIGADOR	2025/2026	02/06/2025 à 01/06/2026	100,00
299342/001	PAULO CESAR BRAMBILLA COSTA	DELEGADO	2025/2026	16/06/2025 à 15/06/2026	73,33
203451/001	PEDRO PAULO XAVIER RODRIGUES	INVESTIGADOR	2025/2026	02/06/2025 à 01/06/2026	99,07
104848/002	PETERSON FIALHO DA SILVA	INVESTIGADOR	2025/2026	02/06/2025 à 01/06/2026	90,00
299412/001	PHILIPE DE PAULA DA SILVA PINHO	DELEGADO	2025/2026	16/06/2025 à 15/06/2026	81,07
264087/001	POLIANA CLEIDE PANHO RUDY	INVESTIGADOR	2025/2026	17/06/2025 à 16/06/2026	73,20
98750/002	RAFAEL MELLO ALVES FERREIRA	INVESTIGADOR	2025/2026	15/05/2025 à 14/05/2026	99,87
203855/001	RENATO SANTIAGO DA ROSA	INVESTIGADOR	2025/2026	02/06/2025 à 01/06/2026	91,00
203835/001	ROBSON ADILSON BULHÕES	INVESTIGADOR	2025/2026	02/06/2025 à 01/06/2026	90,00
203850/001	RODOLFO FERNANDES RIVEROS	INVESTIGADOR	2025/2026	02/06/2025 à 01/06/2026	89,73
299362/001	RODOLPHO GARCIA GUIMARAES BANDEIRA	DELEGADO	2025/2026	16/06/2025 à 15/06/2026	100,00
203987/001	ROMULO AMARAMBI DE OLIVEIRA	INVESTIGADOR	2025/2026	02/06/2025 à 01/06/2026	91,00
203820/001	ROSIRES APARECIDA BARRETO MARQUES	INVESTIGADOR	2025/2026	02/06/2025 à 01/06/2026	100,00
90395/004	RUGINA CRISTINA TABORELLI DE OLIVEIRA	INVESTIGADOR	2025/2026	02/06/2025 à 01/06/2026	100,00
203357/001	SAUL MIGUEL CATELAN	INVESTIGADOR	2025/2026	02/06/2025 à 01/06/2026	73,33
203574/001	SCHEILA ROCKENBACH BLEICH	INVESTIGADOR	2025/2026	02/06/2025 à 01/06/2026	100,00
61867/003	SEBASTIAO FIRMINO DE SOUZA FILHO	INVESTIGADOR	2025/2026	02/06/2025 à 01/06/2026	89,47
287040/002	SERGIO LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA	DELEGADO	2025/2026	16/06/2025 à 15/06/2026	100,00
203537/001	SIDNEY RODRIGUES SOARES	INVESTIGADOR	2025/2026	02/06/2025 à 01/06/2026	90,00
58890/003	TELMON BATISTA DE FREITAS	INVESTIGADOR	2025/2026	06/05/2025 à 05/05/2026	82,13
113190/012	VALDIVINO VITAL AMORDIVINO	INVESTIGADOR	2025/2026	02/06/2025 à 01/06/2026	99,33
78535/008	VALTENI NERIS ALVES	INVESTIGADOR	2025/2026	02/06/2025 à 01/06/2026	91,00
299355/001	VICTOR HUGO CAETANO DE FREITAS	DELEGADO	2025/2026	16/06/2025 à 15/06/2026	89,73
203447/001	VOLMIR SANTOLIN	INVESTIGADOR	2025/2026	02/06/2025 à 01/06/2026	100,00
128762/003	WAGNER BRANDAO SANTOS	INVESTIGADOR	2025/2026	02/06/2025 à 01/06/2026	99,73
59493/008	WALCLEIDE PEREIRA BARRETO	INVESTIGADOR	2025/2026	02/06/2025 à 01/06/2026	98,93
78311/004	WALDEMAR CASTRO ALVES CUNHA	INVESTIGADOR	2025/2026	02/06/2025 à 01/06/2026	100,00
133103/004	WILLIAN DE ARRUDA FIGUEIREDO	INVESTIGADOR	2025/2026	02/06/2025 à 01/06/2026	100,00

Protocolo 1837221

PMMT

POLÍCIA MILITAR

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR - DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA (DEIP)

EDITAL DE DISTRIBUIÇÃO Nº 022/2026 - DEIP/PMMT
35º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS (CFSd) - POLOS REGIONAIS DE FORMAÇÃO E ENSINO

EDITAL DE DISTRIBUIÇÃO DOS CANDIDATOS DO 35º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS (CFSd) EM POLOS REGIONAIS DE FORMAÇÃO E ENSINO, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2026, E AO EDITAL DE ABERTURA Nº 003/2022-SEPLAG/SESP/MT, DO CONCURSO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO EFETIVO DE ALUNO A SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO.

O **DIRETOR DE ENSINO**, **INSTRUÇÃO E PESQUISA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO** e o **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 37, incisos I e II, e no art. 42 da Constituição Federal de 1988; na Lei Complementar estadual nº 555, de 29 de dezembro de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso); na Lei Complementar estadual nº 408, de 01 de julho de 2010; no Edital de Abertura nº 003/2022-SEPLAG/SESP/MT, de 05 de janeiro de 2022, e suas retificações; e no Edital de Convocação nº 022/2026, público no Diário Oficial do Estado de nº 29.265 de 03 de julho de 2026,

CONSIDERANDO que o item 21.2 do Edital de Abertura nº 003/2022-SEPLAG/SESP/MT dispõe que o Curso de Formação de Soldados ocorrerá conforme planejamento da instituição, e que o item 21.7 estabelece que as demais informações a respeito do curso constarão nos editais específicos de convocação;

CONSIDERANDO que o item 23.1.2 do Edital de Abertura nº 003/2022-SEPLAG/SESP/MT admite a complementação de suas regras por meio de edital próprio;

CONSIDERANDO a necessidade de interiorização da formação e a destinação dos concludentes, prioritariamente, aos Núcleos Policiais Militares e cidades do interior do Estado, na forma do item 2.6 do Edital de Abertura;

CONSIDERANDO que a habilitação do candidato à matrícula no Curso de Formação de Soldados depende da aptidão nas etapas admissionais de apresentação de documentos (deferimento da matrícula) e de inspeção de saúde, previstas no Edital de Convocação nº 022/2026;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, da economicidade, da impessoalidade e da isonomia (art. 37, caput, da Constituição Federal), bem como a conveniência e a oportunidade administrativas quanto à organização do ensino corporativo;

CONSIDERANDO a convocação de 219 (duzentos e dezenove) candidatos classificados, na forma do Anexo III do Edital de Convocação nº 022/2026, e a competência da DEIP e da Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (ESFAP) sobre a coordenação e a execução do Curso de Formação de Soldados,

TORNAM PÚBLICO o presente Edital de Distribuição, nos termos a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto disciplinar a distribuição dos Alunos a Soldado do 35º Curso de Formação de Soldados (35º CFSd) em 5 (cinco) polos regionais de formação e ensino, sediados no interior do Estado de Mato Grosso, no âmbito do concurso público regido pelo Edital de Abertura nº 003/2022-SEPLAG/SESP/MT e operacionalizado pelo Edital de Convocação nº 022/2026.

1.2. A coordenação normativo-pedagógica, a supervisão e a certificação do 35º CFSd permanecem sob responsabilidade da Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP) e da Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (ESFAP), executando-se o curso de forma descentralizada nos polos, assegurada a equivalência da matriz curricular, da carga horária, dos critérios de avaliação e dos padrões de aproveitamento em todos os polos.

2. DOS POLOS REGIONAIS DE FORMAÇÃO E ENSINO

2.1. Ficam distribuídas as vagas do Edital de Convocação nº 022 em 05 (cinco) polos regionais de formação e ensino, para preenchimento das vagas não ocupadas conforme Edital nº 016/2026/DEIP/PMMT, público em Diário Oficial do Estado nº 29.252 de 15 de junho de 2026, coordenados pelos Comandos Regionais da PMMT com sede ou circunscrição sobre as respectivas cidades-polo, conforme o quadro a seguir:

Nº	Cidade-polo de formação e ensino	Pelotão	Coordenação - Comando Regional
01	Juína	7º Pel Al Sd	8º CRPM
02	Alta Floresta	8º Pel Al Sd	9º CRPM
03	Confresa	9º Pel Al Sd	10º CRPM
04	Peixoto de Azevedo	15º Pel Al Sd	15º CRPM
05	Campo Novo do Parecis	16º Pel Al Sd	7º CRPM

2.2. Aos Comandos Regionais coordenadores competirá o apoio logístico, administrativo e operacional necessário à execução do curso, sob a supervisão técnico-pedagógica da DEIP/ESFAP.

3. DA BASE CLASSIFICATÓRIA

3.1. A distribuição observará, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos constante do Anexo III do Edital de Convocação nº 022/2026, referente ao concurso público regido pelo Edital de Abertura nº 003/2022-SEPLAG/SESP/MT.

3.2. Somente serão distribuídos os candidatos considerados APTOS, cumulativamente, na etapa de apresentação de documentos (com o consequente deferimento) e na inspeção de saúde.

4. DO PROCEDIMENTO DE ESCOLHA E DISTRIBUIÇÃO

4.1. Concluídas as etapas de apresentação de documentos (com deferimento) e de inspeção de saúde, os candidatos considerados APTOS em ambas deverão apresentar-se na Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (ESFAP), em Cuiabá-MT, no dia 27 de julho de 2026 às 08h30min horário de Cuiabá, e nos polos de formação no dia 30 de julho de 2026 às 07h00, seguindo horário local do polo.

4.2. No ato de apresentação, o candidato apto (documentação deferida e inspeção de saúde apta) deverá manifestar voluntariamente, a sua ordem de preferência, indicando, um dos locais entre os 05 (cinco) polos de formação e ensino, que deseja realizar o curso.

4.3. A distribuição dos Alunos a Soldado nos pelotões de formação e ensino dos respectivos polos será realizada pela ESFAP/DEIP, observando-se, cumulativa e sucessivamente: (a) a ordem de classificação do candidato (Anexo III do Edital de Convocação nº 022/2026); e (b) a disponibilidade de vagas em cada polo, na sequência de preenchimento, respeitada a ordem de preferência manifestada pelo candidato.

4.4. O candidato será alocado no polo de preferência que ainda disponha de vaga no momento de sua chamada, conforme a ordem classificatória; esgotadas as vagas o candidato será distribuído, de ofício pela ESFAP/DEIP, em polo remanescente com vaga disponível, observada a classificação.

4.5. O candidato que não expressar sua vontade de realizar o curso em algum polo específico, será distribuído de ofício pela ESFAP/DEIP em polo com vaga remanescente, observada a ordem de classificação.

4.6. A não apresentação do candidato apto na data prevista no item 4.1, sem justificativa aceita pela Administração, importará na sua eliminação/desistência, nos termos do Edital de Convocação nº 021 e do Edital de Abertura nº 003/2022.

4.7. Após escolha dos polos, em caso de não apresentação nos respectivos locais, ou em caso de apresentação e desistência, as vagas que surjam em decorrência de uma das hipóteses anteriores permanecerão sem ocupação,

a critério do Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa, o qual seguindo os princípios da conveniência e oportunidade poderá, em casos excepcionais, permitir a realocação seguindo a ordem de classificação no concurso.

5. DO QUADRO DE VAGAS POR POLO

5.1. As vagas por polo de formação e ensino observarão o Quadro de Distribuição de Vagas constante do Anexo I deste Edital.

5.2. O quantitativo de vagas por polo constitui referência de planejamento e será ajustado e homologado pela DEIP/ESFAP conforme o número de candidatos efetivamente aptos e matriculados, mediante ato complementar publicado antes do início das atividades de formação.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Persistindo concorrência por vaga em mesmo polo, prevalecerá o candidato de melhor classificação no Anexo III do Edital de Convocação nº 022.

6.2. Os critérios de desempate da classificação final são os já estabelecidos no Edital de Abertura nº 003/2022-SEPLAG/SESP/MT, aos quais este Edital não inova.

7. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data/Período
Apresentação na ESFAP (Cuiabá-MT) e entrega do requerimento de preferência	27/07/2026
Processamento e divulgação da distribuição por polo (ESFAP/ DEIP)	28 e 29/07/2026
Apresentação dos Alunos a Soldado nos respectivos polos	30/07/2026

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A formação realizada nos polos é única e equivalente em todo o Estado, gerando os mesmos efeitos para fins de conclusão do 35º CFSd, antiguidade e precedência hierárquica, na forma do item 21.3 do Edital de Abertura nº 003/2022.

8.2. Compete à DEIP/ESFAP a expedição de atos complementares necessários à execução deste Edital, bem como a coordenação técnico-pedagógica dos polos, em articulação com os Comandos Regionais coordenadores.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP), em conjunto com o Comando-Geral da PMMT.

8.4. Este Edital é emitido pela Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP), conjuntamente com o Comandante-Geral da PMMT, e será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, entrando em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 23 de julho de 2026.

Original assinado
Anderson Luiz do Prado - Cel PM
Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa - DEIP/PMMT

Original assinado
Cláudio Fernando Carneiro Tinoco - Cel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso

ANEXO I - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR POLO (35º CFSd)

Os valores serão ajustados e homologados conforme o número de candidatos APTOS e matriculados.

Nº	Cidade-polo de formação e ensino	Pelotão	Quantidade de Vagas
01	Juína	7º Pel Al Sd	39
02	Alta Floresta	8º Pel Al Sd	15
03	Confresa	9º Pel Al Sd	45
04	Peixoto de Azevedo	15º Pel Al Sd	35
05	Campo Novo do Parecis	16º Pel Al Sd	30
	TOTAL	**05 pelotões**	164

Protocolo 1837244

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 61/CPCDH/PMMT/2026

Retifica a publicação do Extrato de Ordem de Serviço Nº 61/CPCDH/PMMT/2026 publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.275, de 17 de julho de 2026, página 37.

ONDE SE LÊ:
(...)

VALOR

O(A) profissional, graduado(a), receberá remuneração no valor de R$ 100 por hora-aula, totalizando R$ 300 (trezentos reais), correspondente à execução de 3 hora(s)-aula.

LEIA-SE:

(...)

VALOR

O(A) profissional, especialista(a), receberá remuneração no valor de R$ 100 por hora-aula, totalizando R$ 300 (trezentos reais), correspondente à execução de 3 hora(s)-aula.

CPCDH - Cuiabá/MT, 17 de junho de 2026.

Original Assinado
Ludmila Eickhoff - Ten Cel PM
Coordenadora de Polícia Comunitária
e Direitos Humanos da PMMT

Protocolo 1837275

PORTARIA **Nº 129/QCG/DGP, DE 23 DE JULHO DE 2026.**

Retifica a Portaria nº 115/QCG/DGP, de 13 de julho de 2026, excluindo o candidato MILSON NUNES DE ALMEIDA JUNIOR do art. 2º e incluindo o candidato EDMILSON NEVES DA COSTA no rol de candidatos incluídos na PMMT, e dá outras providências.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso V da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010, e o art. 10 §§1° e 2° da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014;

Considerando o constante na Portaria nº 115/QCG/DGP, de 13 de julho de 2026, publicada no DOE nº 29.273, de 15 de julho de 2026, e transcrita no BCG nº 3878, de 16 de julho de 2026;

Considerando a necessidade de correção de inconsistência material verificada no art. 2º da referida portaria em relação aos candidatos MILSON NUNES DE ALMEIDA JUNIOR e EDMILSON NEVES DA COSTA;

RESOLVE:
Art. 1º Retificar o art. 2º da Portaria nº 115/QCG/DGP, de 13 de julho de 2026, para EXCLUIR do rol de candidatos incluídos, em caráter precário, na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso na condição de Aluno a Soldado o seguinte candidato:
ORD. 183 - MILSON NUNES DE ALMEIDA JUNIOR - DOC. IDENT. 20****87-SSP/MT

Art. 2º Retificar o art. 2º da Portaria nº 115/QCG/DGP, de 13 de julho de 2026, para INCLUIR no rol de candidatos incluídos, em caráter precário, na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso na condição de Aluno a Soldado:
● ORD. 183 - EDMILSON NEVES DA COSTA(*) - DOC. IDENT. 17****50-SSP/MT

Art. 3º Ratificar e manter inalterados os demais termos e disposições da Portaria nº 115/QCG/DGP, de 13 de julho de 2026.

Art. 4° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Quartel do Comando-Geral da PMMT em Cuiabá-MT, 23 de julho de 2026.

André Wilian Dorileo - Cel PM
Comandante-Geral da PMMT em Substituição Legal

Protocolo 1837327

PORTARIA Nº 128/QCG/DGP, DE 23 DE JULHO DE 2026.

Homologa a Ata de matrícula 003/2026 - 35º Curso de Formação de Soldado (CFSd), inclui os candidatos convocados, precariamente na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso (PMMT) e determina outras providências.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso V da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010 e o art. 10, §§1° e 2º da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso);

Considerando que o CFSd se destina à formação básica técnico-profissional, necessária ao exercício de diversas funções e atividades inerentes ao cargo/graduação de soldado, dos candidatos selecionados para o ingresso na carreira de Praças da PMMT, conforme art. 10, IX da Lei Complementar nº 408, de 1º de julho de 2010 (Institui o Sistema de Ensino da Polícia Militar e Corpos de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso);

Considerando que o candidato matriculado no CFSd é incluído na Polícia Militar de Mato Grosso (PMMT), temporariamente, na condição de Aluno a Soldado, até ser declarado Soldado, conforme art. 10, §2º, da Lei Complementar nº 408, de 1º de julho de 2010;

Considerando que a inclusão no quadro da PMMT equivale ao ato de posse do servidor público civil (investidura no serviço público) conforme entendimento já pacificado no STJ (AgInt no RMS 59388/GO), momento em que deve ser exigido o diploma ou habilitação legal para o cargo (Súmula nº 266/STJ);

Considerando que o ato de inclusão na PMMT é uma forma de provimento no cargo militar estadual, nos termos do art. 25, Parágrafo único da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014;

Considerando que o ingresso na PMMT na condição de Aluno a Soldado é materializado precariamente pelo ato de inclusão e aperfeiçoado com a declaração de Soldado PM, nos termos do art. 10, §1º da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014;

Considerando que o ato de inclusão é de competência do Comandante-Geral da PMMT, de acordo com a inteligência do art. 10, §2º da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014;

Considerando que o Aluno a Soldado é militar estadual da ativa, nos termos do art. 4º, inciso I, alínea c) da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014;

Considerando o Edital de Concurso Público nº 003/2022-SEPLAG/SESP/MT, de 05 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 28.157, de 05 de janeiro de 2022 (Extra), e retificações, sobretudo, Edital de Publicação de Alterações de Dispositivos do Edital Principal e de Retificação nº 004/2022 ao edital nº 003/2022-SEPLAG/SESP/MT, publicado no DOE nº 28.235, de 03 de maio de 2022 (Extra 02), que, em síntese, alterou o item 2.4, que passou a vigorar com a seguinte redação: "Os candidatos convocados, após a homologação do certame e mediante o deferimento da matrícula, deverão cursar o Curso de Formação de Soldados, a ser ofertado pela Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças."

Considerando o Edital nº 020/2026-SEPLAG/SESP/PM/MT ao Edital de Republicação do Resultado Final e Homologação do Concurso Público nº 003/2022-SEPLAG/SESP/MT, de 05 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 29.262, de 30 de junho de 2026 (Edição Extra), pág. 25-58.

Considerando o Edital de Convocação nº 021/2026 de candidatos classificados no concurso público para formação de cadastro de reserva para o cargo efetivo de Aluno a Soldado da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE nº 29.262, de 30 de junho de 2026 (Edição Extra), págs. 15-25.

Considerando o disposto no art. 20 e 38, incisos I e II da Lei Complementar nº 408/2010, bem como a Ata de Inspeção de Saúde, publicada no BCG nº 3880 de 20 de julho de 2026, pág. 20-21 e Ata de Matrícula nº 003/2026 - 35º CFSd, de 22 de julho de 2026, publicada no BCG n° 3882 de 22 de julho de 2026, págs. 11-13.

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a Ata de Matrícula nº 003/2026 - 35º CFSd, de 22 de julho de 2026, publicada no BCG n° 3882 de 22 de julho de 2026, págs. 11-13, que matriculou os candidatos convocados e relacionados no art. 2º desta portaria, bem como deixou de matricular candidatos relacionados dos arts. 4º, 5º, 6º e 7º.

Art. 2º Incluir, em caráter precário, na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na condição de Alunos a Soldados, os candidatos relacionados neste artigo, convocados pelo Edital de Convocação nº 021/2026 e matriculados no 35º CFSd da PMMT, nos termos do art. 10, § 2º, da Lei Complementar nº 408, de 1º de julho de 2010, combinado com o art. 10, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014, com início de exercício **a contar de 21 de julho de 2026**.

CARGO: ALUNO A SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR
TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA
LEGENDA: (*) Sub Judice

ORD.	NOME	DOC. IDENT.
1	ADEMILSON BRITO DOS SANTOS(*)	25****43-SSP/MT
2	ALAN RIEDO MARQUES	25****19-SSP/MT
3	ALEF FELIPE MARQUES CORDOVIL	20****41-SSP/MT
4	ALESSANDRO DIDO FRICHS	21****91-SSP/MT
5	ANDERSON BEZERA DOS SANTOS(*)	23****41-SSP/MT
6	ARTHUR CARVALHO ALVES	86***19-PC/PA
7	ARTHUR RODRIGUES LEGRAMANTI	26***96-SESP/MT
8	BIANCA DA SILVA ORTIZ(*)	21****37-SSP/MT
9	BRUNA OLIVIA DA SILVA(*)	20****03-SSP/MT
10	BRUNO PRADO DOS SANTOS	25****46-SSP/RO
11	CARLOS HENRIQUE LUZ ARAÚJO	24****82-SSP/MT
12	CÁSSIO RODRIGUES DO ESPIRITO SANTO	25****13-SSP/MT
13	CLOVIS RENATO MARTINS ORDANO	17****68-SSP/MT
14	DEIRITTY RAMOS DE SOUZA	23****47-SSP/MT
15	DENIS EDUARDO DA SILVA DE PAULA	61***73-SSP/GO
16	DHYONN VICTOR SOARES CAMPOS	06*******93-SESP/MT
17	EVERTON DA SILVA LIMA	29****32-SESP/MT
18	EVERTON VASCONCELOS SANTOS	19****65-SSP/MT
19	FABIANA PARREIRA EREGIPE BARROS(*)	16****25-SSP/MT
20	FABIANO RODRIGUES DOS SANTOS	26****99-SSP/MT
21	FÁBIO AUGUSTO VALVERDE TRINDADE	26****51-SEJUSP/MT
22	FRANCISCO RODRIGUES DO NASCIMENTO JUNIOR	22***76-SSP/DF
23	GIOVANA SOUZA SILVA(*)	26****24-SSP/MT
24	GLEICIELLY MACHADO WINKLER VAZ(*)	30****19-SSP/MT
25	GLEISER BENTO CADIDE	21****90-SESP/MT
26	GUSTAVO GOMES DE SOUZA NEVES	20****41-SSP/MT
27	HANS HUBER DA SILVA SIBIEN	00*******95-SESDC/RO
28	HIGOR EDUARDO MAGALHÃES MIRANDA	60***72-SSP/GO
29	HYTALO RUAN ALVES PEREIRA	17****46-SSP/MT
30	IGOR HENRIQUE BOSQUESI DA SILVA	95****10-SSP/PR
31	JANDERSON ALBIERY SANTANA	30****70-SSP/MT
32	JEFFERSON IGOR DE CAMPOS ARRUDA	23****81-SSP/MT
33	JEFFERSON OLIVEIRA DE SOUZA	18****11-SSP/MT
34	JHONATAN ARLAN OLIVEIRA SOUZA	22****10-SSP/MT
35	JOÃO FELIPE DONATO BALBINO FERREIRA	26****10-SEJSP/MT
36	JOÃO PAULO BRITO SOARES	26****73-SEJUSP/MT
37	JOSÉ LUIZ DA SILVA FRANÇA	23****47-POLITEC/MT
38	JOSÉ VINÍCIUS LOPES FERREIRA	24****05-SSP/MT
39	JOSIEL FERREIRA SILVA	18****19-SSP/MT
40	KARLOS ANTONIO CAMARGO	52***96-SPTC/GO
41	LARA CRISTINA AZEVEDO RODRIGUES(*)	20****16-SSP/MT
42	LEANDRO ASSIS DE SOUZA(*)	23****11-SSP/MT
43	LEANDRO DORNELES RAMOS	24****40-SSP/MT
44	LEONARDO NUNES AREND	22****33-SSP/MT
45	LEVI BASTOS ANTUNES DA SILVA	28****09-SESP/MT
46	LUCIANO WILLIAN FERREIRA SOARES	25****15-SSP/MT
47	LUCIMARA ROSA DOS SANTOS(*)	21****74-SSP/MT
48	LUCIUS MARCEL ARRUDA LIRA DE ARAÚJO	21****39-SSP/MT
49	LUIZ FELIPE TEIXEIRA LANA	15****64-SSP/MT
50	MAXSUELEN FERNANDES DA MOTA(*)	19****90-SSP/MT
51	MAYARA DUARTE FERREIRA DA CONCEIÇÃO(*)	20**72-SSP/MT
52	MAYCON JONHNE MARQUES	20****34-SSP/MT
53	MICHAEL DOUGLAS KLITZKE	24****69-SSP/MT
54	MULLER VINICIOS COSTA PEREIRA	22****59-SSP /MT
55	PRISCILLA BENTO DOS SANTOS(*)	23****49-SEJUSP/MT
56	REBERTY MATHEUS BALDUINO	25****90-SESP/MT
57	REGIS VIDIGAL BEZERRA DA SILVA	22****75-SSP/MT
58	RICARDO DUTRA DA SILVA	18****41-SSP/MT
59	RODRIGO AUGUSTO REIS BORGES DE LIMA	26****09-SEJUSP/MT
60	RONAN QUEIROZ MONTEIRO DE OLIVEIRA	26****89-SSP/MT
61	STEFFANY TAVARES DE LIMA(*)	22****76-SSP/MT
62	TIAGO ROCHA PEREIRA	29****57-SESP/MT
63	WALLACE DE SOUZA BAPTISTA	23****12-SSP/MT

64	WALLISON MATHEUS ALMEIDA RIBEIRO	61***48-SSP/GO
65	WANDERSON DE ALMEIDA VILA	20****30-SSP/MT
66	WILLIAN GABRIEL DA SILVA OLIVEIRA	27****31-SESP/MT
67	WYLKER FERREIRA DE OLIVEIRA E SILVA	22****55-SSP/MT
68	YASSAR FARIA DE JESUS	20****79-SSP/MT

Art. 3º A Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenadoria de Folha de Pagamento, Manutenção e Obrigações Acessórias, adotará as providências para a implantação do subsídio dos Alunos a Soldados relacionados no art. 2º desta Portaria, matriculados no 35º CFSd e incluídos na PMMT, observadas as formalidades legais, com efeitos financeiros a partir da data de início de exercício.

Art. 4º Deixar de incluir na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso (PMMT) o candidato convocado relacionado neste artigo que teve a matrícula indeferida no 35° CFSd da PMMT, por ter sido considerado inapto conforme Ata de Inspeção de Saúde admissional publicada no BCG nº 3880 de 20 de julho de 2026, pág. 20-21, por não preencher os requisitos do item 3.1.19 do Edital de Abertura nº 003/2022-SEPLAG/SESP/MT, de 02 de dezembro de 2022, publicado no DOE nº 28.157, de 05 de janeiro de 2022 (Edição Extra), pág. 78-123, combinado com o art. 22, incisos VIII e XI, da Lei Complementar nº 408, de 01 de julho de 2010.

CARGO: ALUNO A SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR
TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA
LEGENDA: (*) Sub Judice

ORD.	NOME	DOC. IDENT.
1	JONATHAN ARRUDA SOUTO LELES	20****17-SSP/MT

Art. 5º Deixar de incluir na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso (PMMT) o candidato convocado relacionado neste artigo que teve a matrícula indeferida no 35° CFSd da PMMT, por ter sido considerado inapto conforme Ata de Inspeção de Saúde admissional publicada no BCG nº 3880 de 20 de julho de 2026, pág. 20-21, por não preencher os requisitos do item 10.2 do Anexo II do Edital de Convocação nº 021/2026, publicado no DOE nº 29.262, de 30 de junho de 2026 (Edição Extra), pág. 15-25, regulado pelo Edital de Abertura nº 003/2022-SEPLAG/SESP/MT, de 02 de dezembro de 2022, publicado no DOE nº 28.157, de 05 de janeiro de 2022 (Edição Extra), pág. 78-123, combinado com o art. 22, inciso XI, da Lei Complementar nº 408, de 01 de julho de 2010.

CARGO: ALUNO A SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR
TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA
LEGENDA: (*) Sub Judice

ORD.	NOME	DOC. IDENT.
1	BRUNO ALVES VIEIRA(*)	19****65-SSP/MT

Art. 6º Deixar de incluir na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso (PMMT), os candidatos relacionados neste artigo, em razão de **desistência tácita**. A eliminação decorre do não comparecimento para a apresentação de documentos, exames médicos e inspeção de saúde admissional para análise de deferimento ou indeferimento de matrícula no CFSd, em descumprimento aos itens 3.1, 3.2 (alínea "a") e 3.3 do Edital de Abertura nº 003/2022-SEPLAG/SESP/MT (DOE nº 28.157, de 05 de janeiro de 2022 - Edição Extra, pág. 78-123, ao item 30 do Anexo II do Edital de Convocação nº 021/2026 (DOE nº 29.262, de 30 de junho de 2026 - Edição Extra, pág. 15-25), conforme registrado no expediente PM-OFI-2026/61961 (SIGADOC), a saber:

CARGO: ALUNO A SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR
TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA
LEGENDA: (*) Sub Judice

ORD.	NOME	DOC. IDENT.
1	ALIKSON BATISTA REIS	25****80-DETRAN/MT
2	ANDERSON BONFIM ALVES(*)	18****74-SSP/MT
3	ANTONIO CARLOS GIBIM BEZERRA	18****27-SSP/MT
4	BRENO FELLIPE SILVA BENEVIDES	20****77-SSP/MT
5	CARLOS RENAN FERREIRA ALBUQUERQUE	19****28-SSP/MT
6	DEBORAH TREVISAN(*)	19****24-SESP/MT
7	FELIPE SOARES DA SILVA	26****74-SSP/MT
8	JOÃO PEDRO SANDIS SILVA	22****20-SSP/MT
9	JOELSO MORAIS BELCHO PINTO(*)	28****27-SSP/MT
10	JULIANO CORDEIRO PRATA	23****44-SESP/MT
11	LUAN ROMANTI-EZER VIEIRA JORGE(*)	09****16-SSP/MT
12	MARCOS DE ALMEIDA SILVA	86**81-SSP/TO
13	RUBIA SILVA CAMPOS(*)	18****50-SSP/MT

Art. 7º Deixar de incluir os candidatos convocados relacionados neste artigo que tiveram a matrícula indeferida no 35º CFSd da PMMT, em razão do não comparecimento à ESFAP no dia 21 de julho de 2026 para entrega do requerimento de preferência na escolha do polo de formação, nos termos do item 4.6 do Edital de Distribuição (DOE nº 29.279, de 10 de julho de 2026, págs. 43-44), o que caracterizou a **desistência tácita** dos seguintes candidatos:

CARGO: ALUNO A SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR
TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA
LEGENDA: (*) Sub Judice

ORD.	NOME	DOC. IDENT.
1	EMANUEL FERREIRA DA COSTA	20****52-SSP/MT
2	FERNANDA FRANCIELE SANTOS NEVES TEIXEIRA(*)	22****58-SSP/MT
3	KARINA SOARES DOS SANTOS LEANDRO (*)	22****01-SSP/MT
4	NAYARA MOREIRA DE SOUZA(*)	23****08-SSP/MT

Art, **8º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 9º Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando-Geral da PMMT em Cuiabá-MT, 23 de julho de 2026.

André Wilian Dorileo - Cel PM
Comandante-Geral da PMMT em Substituição Legal

HE.G.BIP1837331#6981863276/>

Protocolo 1837331

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PROCESSO **SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA INCORPORAÇÃO NO QUADRO DE OFICIAL BOMBEIRO MILITAR DE SAÚDE TEMPORÁRIO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO, EM ATENÇÃO AO EDITAL Nº 002/DGP/2026/CBMMT**
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 29.238, DE 22 DE MAIO DE 2026.

RESULTADO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 42 c/c o art. 142, §3º da Constituição Federal, no art. 24-I, Inciso II, §§ 1º e 2º, do Decreto-Lei nº 667 de 02/07/1969, na Lei Complementar n° 555, de 29 de dezembro de 2014, bem como na Lei nº 11.662, de 06 de janeiro de 2022, tornam público o **RESULTADO FINAL DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL**, referente ao Edital nº **002/DGP/2026/CBMMT** de abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva para incorporação no quadro de oficial bombeiro militar de saúde temporário do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, **no cargo de ASPIRANTE BM Temporário**.

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Publicar o **Resultado da Investigação Social** dos candidatos considerados **Recomendados na Investigação Social**, referente ao **Edital nº 002/DGP/2026/CBMMT**, conforme a tabela a seguir:

ORD	VÍNCULO	NOME	RESULTADO
1.	363513	BRENO SALDANHA SPINELLI	RECOMENDADO
2.	296122	ELIZANDRA HERTEL LENHARDT	RECOMENDADO
3.	348843	GEISIANE ARRUDA DE SOUZA	RECOMENDADO
4.	364102	JULIANA NORONHA PINHEIRO (sub judice)	RECOMENDADO
5.	319821	LAYLLY SOHAYNE FELIPE NAVES ESQUIVEL	RECOMENDADO
6.	353335	LILIAN LININHA DOS SANTOS GODOI	RECOMENDADO

Cuiabá-MT, 20 de julho de 2026.

SUSANE TAMANHO- **CEL PM RR**
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

FLÁVIO **GLÊDSON** VIEIRA BEZERRA - **CEL BM**
COMANDANTE-GERAL DO CBMMT

Protocolo 1837409

SEJUS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

PORTARIA N° 197/2026/COR/SEJUS

O CORREGEDOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 799/2024;
Considerando o Processo Administrativo Disciplinar n° 009/2025, instaurado pela Portaria n° 344/2025/COR/SEJUS, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado nº 29.124 de 27/12/2025 (pág. 36);
Considerando o teor do processo sob o nº **SEJUS-PRO-2025/20898**;
Considerando que houve a regular apuração dos fatos, com observância dos Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório;

RESOLVE:

Art. 1° **ABSOLVER** a servidora acusada dos fatos imputados na Portaria nº 344/2025/COR/SEJUS, consoante as razões carreadas aos autos conforme Decisão proferida nos autos do Proc. SEJUS-PRO-2025/20898;
Art. 2° ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2025;
Art. 3° Determinar que o processo seja encaminhado à Coordenadoria de Correição do Sistema Socioeducativo, para Comissão Processante cientificar a servidora e seu defensor, e ato contínuo a Superintendência de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis e devidas anotações;
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 22 de julho de 2026.

Luiz Henrique Damasceno
Secretário Corregedor-Geral da Secretaria de Estado de Justiça de Mato Grosso

Protocolo 1837314

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

A Secretaria de Estado de Educação, por meio da **Câmara de Negócio da Alimentação Escolar do Polo de Matupá/MT**, retifica, em parte, o **Extrato de Contratos nº 012/2024**, oriundo do **Pregão Presencial nº 012/2024**, realizado para atender o município de **Guarantã do Norte/MT**, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso - IOMAT nº 29.075, de 16/09/2025, página 27. **Onde se lê:** Contratante: CDCE EE Albert Einstein. **Contratada:** c) Sergio Scarpin LTDA R$ 29.655,50 **Contratante:** CDCE EE Kreen Akarore **Contratada:** a) Camboim e Santos LTDA R$ 499,80 **Leia-se: Contratante:** CDCE EE Albert Einstein **Contratada:** c) Sergio Scarpin LTDA R$ 37.678,10 **Contratante:** CDCE EE Kreen Akarore **Contratada:** a) Camboim e Santos LTDA R$ 2.267,50 Ordenadora de Despesas Adriana Bertol Matupá/MT/2026.

Protocolo 1837217

Secretaria de Estado de Educação através da Câmara de Negócio do Polo de Rondonópolis, retifica-se, em parte, o Extrato de Contrato da Chamada Pública nº 008/2025 do Município de Dom Aquino/MT, para o ano letivo de 2026, publicado no dia 27/05/2026, Diário Oficial nº 29.241, Página nº 79. ONDE SE LÊ: Contratante: CDCE EE Vinicius De Moraes. Contratadas: a) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R$ 16.799,30; b) COAIT - Cooperativa de Desenvolvimento Agroindustrial de Tapurah LTDA, R$ 905,85; c) COOPER 27 de Novembro Cooperativa dos Agricultores Familiares da Comunidade 27 de Novembro, R$ 20.527,06; d) Cooplider Cooperação e União, R$ 16.646,75. Contratante: CDCE EE São Lourenço. Contratadas: a) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R$ 14.272,51; b) COAIT - Cooperativa de Desenvolvimento Agroindustrial de Tapurah LTDA, R$ 6.886,10; c) COOPER 27 de Novembro Cooperativa dos Agricultores Familiares da Comunidade 27 de Novembro R$ 21.829,68; d) Cooplider Cooperação e União, R$ 2.439,90. LEIA-SE: Contratante: CDCE EE Vinicius De Moraes. Contratadas: a) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R$ 16.799,30; b) COAIT - Cooperativa de Desenvolvimento Agroindustrial de Tapurah LTDA, R$ 905,85; c) COOPER 27 de Novembro Cooperativa dos Agricultores Familiares da Comunidade 27 de Novembro, R$ 20.527,06; d) Cooplider Cooperação e União, R$ 16.646,75. Contratante: CDCE EE São Lourenço. Contratadas: a) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R$ 14.272,51; b) COAIT Cooperativa de Desenvolvimento Agroindustrial de Tapurah LTDA, R$ 6.886,10; c) COOPER 27 de Novembro Cooperativa dos Agricultores Familiares da Comunidade 27 de Novembro R$ 21.829,68. Ordenador de Despesas Danilo Renato da Silva Martelo Rondonópolis/MT/2026.

Protocolo 1837218

Extrato de Contrato Chamada Pública: A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de Diamantino/MT**, torna público o presente contrato, oriundo do **Chamada pública n° 001/2025**, segundo Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios oriundo da agricultura familiar, para compor a alimentação escolar do município de **Alto Paraguai/MT**. Contratante: Escola Estadual Alexandre Gomes da Silva Chaves Contratada: a) Ascop Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R$ 10.259,14. b) Associação dos Minis e Pequenos Produtores do Córrego Grande - Acorgran, R$ 12.454,81. c) Cooplider União e Cooperação, R$ 15.804,10. d) Cooperativa de Desenvolvimento Agroindustrial de Tapurah Ltda - Coait, R$ 2.722,44. e) Joracina Gonçalves da Silva, R$ 9.219,09. Contratante: Escola Estadual Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo Contratada: a) Ascop Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R$ 7.816,73. b) Associação dos Minis e Pequenos Produtores do Córrego Grande - Acorgran, R$ 13.719,70. c) Cooplider União e Cooperação, R$ 6.738,57. d) Cooperativa de Desenvolvimento Agroindustrial de Tapurah Ltda - Coait, R$ 20.433,56. e) Joracina Gonçalves da Silva, R$ 4.538,18, Ordenador de Despesa Olair da Cunha, Diamantino/MT/2026.

Protocolo 1837219

Extrato de Homologação da reabertura da sessão do Pregão Presencial e Extrato da ARP 008/2025. A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, torna público a Homologação do **Pregão Presencial nº 008/2025** realizado pela **Câmara de Negócios da Alimentação escolar da DRE de Primavera do Leste/MT**, para atender as escolas do município de **Paranatinga/MT (Urbana)**, em estrita conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 06/2020/FNDE, Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 1.525/2022, e IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT e nº 009/2024/GS/SEDUC/MT, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para o seguinte vencedor do certame Fornecedor: a) E R LOPES LTDA-EPP (Mercado Barateiro), R$ 120.150,00; Valor total consolidado da Ata R$ 120.150,00. A Presente Ata Foi Assinada No Dia 01 de junho de 2026 e Possui Vigência De 12 (Doze) Meses, Podendo Ser Prorrogada, Na Forma Do Art. 107 Da Lei Federal Nº 14.133/2021 Contados A Partir Da Data De Circulação do Diário Oficial Do Estado De Mato Grosso, Ordenador de Despesa Isa Cristina Von Borstel Marques Dapper, Primavera do Leste/MT/2026

Protocolo 1837264

Extrato de Termo Aditivo de Valor A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara de Negócios de Alimentação Escolar da Diretoria Regional do Polo de** Primavera **do Leste/MT**, torna público o presente termo aditivo de Valor, oriundo do **Pregão Presencial n.º 007/20225**, segundo manifestação jurídico nº 20737/2026/UNGR/SEDUC, Processo n.º SEDUC-PRO-2026/93441, aos contratos oriundos do Pregão Presencial com RP n.º 007/2025, em conformidade com a Lei nº 14,133; Lei Estadual nº 1525/2022 de e Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar para atender o município **de Santo Antônio do Leste/MT**, **Contratantes**: EE Vanderlei Cecatto. **Contratada:** Cesteiro Alimentos LTDA, **Produtos realinhados**: carne em iscas congelada de bovino paleta R$ 39,79; carne em cubos congelada de bovino paleta R$ 39,79; coxinha da asa R$ 18,99; filé de peito de frango R$ 28,32. Coordenadora Administrativa e Financeira Juliana Dutra Ferreira

Protocolo 1837265

Extrato de Termo Aditivo de Valor A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara de Negócios de Alimentação Escolar da Diretoria Regional do Polo de** Primavera **do Leste/MT**, torna público o presente termo aditivo de Valor, oriundo do **Pregão Presencial n.º 005/20225**, segundo manifestação jurídico nº 20613/2026/UNGR/SEDUC, Processo n.º SEDUC-PRO-2026/91591, aos contratos oriundos do Pregão Presencial com RP n.º 005/2025, em conformidade com a Lei nº 14,133; Lei Estadual nº 1525/2022 de e Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar para atender o município de **Poxoréu/MT**, **Contratantes**: EE Pe César Albisetti, EE Profª Juracy Macedo, EE Franklin Cassiano, EE João Pedro Torres, EE Presidente Dutra, EE Poxoréo, EE Argemiro Rodrigues Pimentel, EE João Borges Vieira, EE Indígena Marimbú. **Contratada:** Cesteiro Alimentos LTDA, **Produtos realinhados**: carne moída congelada de bovino acém R$ 39,89; carne em cubo congelada de bovino acém R$ 39,89; carne em iscas congelada de bovino acém R$ 39,79; filé de peito de frango R$ 28,32 Coordenadora Administrativa e Financeira Juliana Dutra Ferreira, Primavera do Leste/MT/2026

Protocolo 1837267

Extrato de Termo Aditivo de Valor A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara de Negócios de Alimentação Escolar da Diretoria Regional do Polo de** Primavera **do Leste/MT**, torna público o presente termo aditivo de Valor, oriundo do **Pregão Presencial nº 006/2025**, segundo manifestação jurídico nº 20868/2026/UNGR/SEDUC, Processo n.º SEDUC-PRO-2026/94490, aos contratos oriundos do Pregão Presencial com RP n.º 006/20225, em conformidade com a Lei nº 14,133; Lei Estadual nº 1525/2022 de e Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar para atender o município de **Campo Verde/MT**, **Contratantes**: EE Waldemon Moraes Coelho, EE Jupiara, EE Alice Barbosa Pacheco, EE Ulisses Guimarães, EE Ledy Anita Brescancin, EE Boa Esperança. **Contratada:** Cesteiro Alimentos LTDA; **Produtos realinhados**: carne moída congelada de bovino acém R$ 39,89; carne em cubos congelada de bovino acém R$ 39,89; carne em iscas congelada de bovino acém R$ 39,89; carne em cubos congelada de bovino paleta R$ 39,79; filé de peito de frango R$ 28,32 Coordenadora Administrativa e Financeira Juliana Dutra Ferreira

Protocolo 1837268

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2023/ SEDUC/MT

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PUBLICA nº 022/2022
PROCESSO: SEDUC-PRO-2022/69174
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - CNPJ N° 53.291.992/0001-10
CONTRATADA: CONSTRUTORA E LOCADORA DUARTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.464.930/0001-08
OBJETO DO CONTRATO: Destina-se à Reforma e ampliação da **Escola Estadual Historiador Rubens de Mendonça**, localizada no município de Cuiabá/MT.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto acréscimo e decréscimo de valor ao contrato nº 066/2023.
DO ACRÉSCIMO: Fica acrescido o valor de R$ 154.045,00 (Cento e cinquenta e quatro mil e quaterenta e cinco reais).
DO DECRÉSCIMO: Fica decrescido o valor de R$ 14.842,77 (Quatorze mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos).
VALOR DO CONTRATO: O valor do contrato passa a ser **R$ 12.006.595,08 (Doze milhões, seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oito centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inc. I "a" e "b", c/c o § 1º, da Lei 8666/93, e Parecer Jurídico nº 2106/2026/SGAC/PGE-MT.

Gestor do Contrato: Deborah Torres da Silva
Fiscal: Luiz Thoshiyuki Arizawa
FiscalSuplente: Juliano Secundo Herek
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Cuiabá, 23 de julho de 2026.

Maria Clara de Jesus Pereira
Superintendente de Aquisições e Contratos
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Ane Cristina dos Santos Barros
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1837348

LAUDA 102

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 1832-2021.
PROCESSO: SEDUC-PRO-2023/91219.
PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10 e a Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, CNPJ nº 03.238.987/0001-75.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº 1832-2021, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do Convênio passa de 17/08/2026 para 17/02/2027.
ASSINATURA:23/07/2026.
ASSINA: Flávia Emanuelle de Souza Soares - Secretária de Estado de Educação/MT.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 0465-2024.
PROCESSO: SEDUC-PRO-2024/37536.
PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10 e a Prefeitura Municipal de Nova Guarita/MT, CNPJ nº 37.465.598/0001-02.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº 0465-2024, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do Convênio passa de 29/07/2026 para 25/01/2027.
ASSINATURA: 22/07/2026.
ASSINA: Flávia Emanuelle de Souza Soares - Secretária de Estado de Educação/MT.

Protocolo 1837472

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA Nº 196/2026/GAB/SETASC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, II da Constituição do Estado de Mato Grosso e; considerando a Lei Federal nº 9.807 de 13 de junho de 1999 bem como o Decreto Estadual nº 1266 de 25 de janeiro de 2022, que regulamenta o Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas no Estado de Mato Grosso - PROVITA/MT e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º Substituir e nomear os representantes, titulares e suplentes, dos órgãos abaixo relacionados para compor o Conselho Deliberativo do Programa Estadual de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas - CONDEL/PROVITA-MT, conforme segue:

I - Conselho Estadual de Direitos Humanos - CEDH/MT
• **Titular:** Wesley Snipes Correa da Mata
em substituição a: Fabio Barbosa

II - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT
• **Titular:** Criseida Rowena Zambotto de Lima
em substituição a: Silvio Alves Nogueira

• **Suplente:** Pedro de Souza
em substituição a: Patricia Simone da Silva Carvalho

III - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP/MT
• **Suplente:** Adil Pinheiro de Paula
em substituição a: Diogo Santana Souza

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas que conflitarem com a presente Portaria quanto à representação dos órgãos mencionados no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 23 de julho de 2026.

KLEBSON GOMES HAAGSMA
Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1837435

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026
SECITECI-PRO-2026/01590

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO- SECITECI, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela PORTARIA nº 209/2025/SECITECI, torna público para conhecimento dos interessados abertura de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026**, do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022 e demais normas aplicáveis.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e aprimoramento da infraestrutura laboratorial nas Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica (ETECS) de Mato Grosso, abrangendo as unidades de Água Boa, Alta Floresta, Barra do Garças, Cáceres, Campo Verde, Cuiabá, Diamantino, Juara, Lucas do Rio Verde, Matupá, Poxoréu, Primavera do Leste, Rondonópolis, Sinop, Sorriso, Tangará da Serra e Várzea Grande.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:

A partir das **08h30min (horário local de Cuiabá/MT)** do dia **11 de agosto de 2026 - terça-feira**.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:

Das 08:00 horas do dia **27 de julho de 2026 - segunda-feira** - até as 08:15 horas do dia **11 de agosto de 2026 - terça-feira**, horário local (Cuiabá/MT).

AQUISIÇÃO DO EDITAL:

Sistema Eletrônico no site http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br, e no http://www.secitec.mt.gov.br/ (site da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, na aba licitações).

Cuiabá-MT, 24 de julho de 2026.

ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
(Original assinado)

Protocolo 1837437

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1289-2026, processo: SEDEC-PRO-2026/01105.
Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso-SEDEC, CNPJ nº 57.541.264/0001-70 e o Instituto Usina, CNPJ nº 07.215.527/0001-82.
Objeto: Realizar, executar e oferecer estruturas físicas e operacionais para o Celebra Alto Boa Vista 2026, com foco no fortalecimento do comércio local, promoção do turismo e geração de emprego e renda, visando ao desenvolvimento econômico no município de Alto Boa Vista - MT.
Origem do Recurso: Emenda Parlamentar do Deputado Thiago Silva
Dotação Orçamentária: UO: 17.101, **Programa**: 996, **Paoe**: 8026, **Natureza de Despesa**:3350, **Fonte**: 1.5000000.
Valor do Concedente: R$ 599.521,00.
Assinatura:23/07/2026
Vigência SIGCon: 05/11/2026.
Assinam: Mayran Beckman Benício, secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e Adriana Rosana Guedes, presidente do Instituto Usina.

Protocolo 1837455

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0265-2026, processo: SEDEC-PRO-2026/01952.
Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso-SEDEC, CNPJ nº 57.541.264/0001-70 e o Instituto Digoreste, CNPJ nº 24.352.153/0001-66.
Objeto: Promover o desenvolvimento do turismo regional mediante a realização do Encontro Turístico e Auto Motociclístico em Cáceres/MT, fomentando o fluxo turístico, fortalecendo a economia local, valorizando os atrativos turísticos do município e contribuindo para a geração de emprego, renda e desenvolvimento sustentável.
Origem do Recurso: Emenda Parlamentar do Diego Guimarães.
Dotação Orçamentária: UO: 17.101, **Programa**: 996, **PAOE**: 8026, **Natureza de Despesa**: 3350, **Fonte**: 1.5000000.
Valor do Concedente: R$ 250.000,00.
Assinatura: 17/07/2026.
Vigência SIGCon: 30/09/2026.
Assinam: Mayran Beckman Benício, secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e Vlademir Oliveira dos Reis, presidente do Instituto Digoreste.

Protocolo 1837484

CONVOCAÇÃO

CÂMARA TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E BIOMASSA DE MATO GROSSO

A Secretaria Executiva do Conselho Gestor do Desenvolve Floresta do Estado de Mato Grosso - CGDF/MT, no exercício das atribuições de apoio técnico e administrativo previstas nos §§ 1º e 2º do art. 4º da Resolução nº 041/2026/CGDF/MT,

CONSIDERANDO a Resolução nº 041/2026/CGDF/MT, que instituiu a Câmara Técnica de Acompanhamento do Plano de Desenvolvimento Florestal e Biomassa de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Portaria nº 205/2026/SEDEC/MT, que designou os representantes das instituições integrantes da Câmara Técnica de Acompanhamento do Plano de Desenvolvimento Florestal e Biomassa de Mato Grosso;

CONVOCA os representantes da Câmara Técnica de Acompanhamento do Plano de Desenvolvimento Florestal e Biomassa de Mato Grosso para participarem da **1ª Reunião Ordinária**, que será realizada de forma **híbrida**, no dia **04 de agosto de 2026 (terça-feira)**, **às 09h00**, na **Sala Principal de Reuniões da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC**, localizada na Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, nº 215, Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT.

Os membros que optarem pela participação remota receberão o link de acesso previamente ao horário da reunião.

Reforçamos a necessidade da participação de todos os representantes, que em caso de impedimento, deverão enviar ofício de designação com até 48h de antecedência da reunião.

Cuiabá - MT, 21 de julho de 2026.

MAYRAN BECKMAN BENICIO
Presidente do Conselho Gestor do Desenvolve Floresta
(Original Assinado)

PAUTA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E BIOMASSA DE MATO GROSSO

Data: 04/08/2026
Horário: 09h00
Local: Sala de Reuniões da SEDEC.

1. ABERTURA

2. INSTALAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA
2.1 - Apresentação dos membros da Câmara Técnica.
2.2 - Definição da Presidência da Câmara Técnica.
2.3 - Apresentação do Plano de Desenvolvimento Florestal e Biomassa de Mato Grosso 2026-2040.

3. DELIBERAÇÕES
3.1 - Definição das prioridades para acompanhamento da implementação do Plano de Desenvolvimento Florestal e Biomassa de Mato Grosso.
3.2 - Definição do cronograma inicial de reuniões e das atividades da Câmara Técnica.

4. ASSUNTOS GERAIS
4.1 - Avisos e Convites

5. ENCERRAMENTO

Protocolo 1837366

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 018/2026/SEDEC/MT PROCESSO SEDEC-PRO-2026/01827

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer Referêncial e Orientação Jurídico Normativa - OJN nº009/CPPGE/2023 da PGE/MT e **AUTORIZO** a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 74, inciso III, alíena "f" da Lei nº. 14.133/2021, em favor da empresa INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNIISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 10.498.974/0001-09, para Participação no 7° Congresso Brasileiro de Compras Públicas, será realizada nos dias 24 a 27 de agosto 2026, no formato presencial em Foz do Iguaçu/PR; no valor de R$25.801,60 (vinte e cinco mil oitocentos e um reais e sessenta centavos) despesa que irá correr pela seguinte Dotação Orçamentária: UO: 17101 - Projeto/ Atividade: 2007 e 3423 - Categoria/Grupo de Despesa: 3390, Fontes de Despesa: 15000000 e 17080000 - Elemento de Despesa: 39.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 72, parágrafo único, da Lei n° 14.133/2021.

Cuiabá-MT, 22 de julho de 2026.

MAYRAN BECKMAN BENICIO
Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico
(original assinado via SIGADOC)

Protocolo 1837418

PORTARIA Nº 205/2026/SEDEC/MT

Dispõe sobre a designação dos representantes da Câmara Técnica de Acompanhamento do Plano de Desenvolvimento Florestal e Biomassa de Mato Grosso, instituída pela Resolução nº 041/2026/CGDF/MT.

A PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO DESENVOLVE FLORESTA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CGDF/MT, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art. 33, § 2º, da Lei Complementar nº 711, de 27 de dezembro de 2021, e pelo art. 7º, inciso XI, do Regimento Interno do Conselho Gestor do Desenvolve Floresta do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Resolução nº 041/2026/CGDF/MT, que instituiu a Câmara Técnica de Acompanhamento do Plano de Desenvolvimento Florestal e Biomassa de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Resolução nº 041/2026/CGDF/MT, que estabeleceu prazo para indicação dos representantes titulares e suplentes das instituições integrantes da Câmara Técnica;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os representantes titulares e respectivos suplentes das instituições que compõem a Câmara Técnica de Acompanhamento do Plano de Desenvolvimento Florestal e Biomassa de Mato Grosso, instituída pela Resolução nº 041/2026/CGDF/MT, conforme segue:

I. Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT
Titular: Tatiana Paula Marques de Arruda
Suplente: André Luiz Bressiani

II. Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso - FAMATO
Titular: Tânia Regina Arévalo de Camargo
Suplente: Thayza Cristina Santos Avelar

III. Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso - FIEMT
Titular: Álvaro Fernando Cicero Leite
Suplente: Wellington Andrade

IV. Associação de Reflorestadores de Mato Grosso - AREFLORESTA
Titular: Bárbara Pimentel Ibanez
Suplente: Fausto Hissashi Takizawa

V. Centro das Indústrias Produtoras e Exportadoras de Madeira do Estado de Mato Grosso - CIPEM
Titular: Gleisson Omar Tagliari
Suplente: Valdinei Bento dos Santos

Art. 2º Ficam designadas as servidoras da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC/MT para exercer as atividades de apoio técnico e administrativo à Câmara Técnica de Acompanhamento do Plano de Desenvolvimento Florestal e Biomassa de Mato Grosso, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 4º da Resolução nº 041/2026/CGDF/MT:

I. Camila Bez Batti Souza
II. Larissa Mayara de Oliveira Neves

Art. 3º A substituição dos representantes designados nesta Portaria poderá ser realizada mediante comunicação formal da instituição representada à Secretaria Executiva do Conselho Gestor do Desenvolve Floresta, passando a produzir efeitos a partir da ciência da Presidência do CGDF/MT.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá - MT, 21 de Julho de 2026.

MAYRAN BECKMAN BENICIO
Presidente Conselho Gestor Do Desenvolve Floresta Do Estado De Mato Grosso - CGDF/MT
(Original Assinado)

Protocolo 1837231

PORTARIA Nº 208-2026/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Gestor do **Termo de Fomento nº 1289-2026**, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso-SEDEC e o Instituto Usina.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, considerando o disposto no bem como o art. 53 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01, de 17 de março de 2016, com as alterações promovidas pela Instrução Normativa Conjunta nº 002/2026/SEFAZ/CGE em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, como gestor titular da parceria o servidor **Erlan Manoel de Almeida Junior**, e como suplente **Leandro Ferreira de Oliveira**, do **Termo de Fomento nº 1289-2026**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso-SEDEC e o Instituto Usina, objeto: Realizar, executar e oferecer estruturas físicas e operacionais para o Celebra Alto Boa Vista 2026, com foco no fortalecimento do comércio local, promoção do turismo e geração de emprego e renda, visando ao desenvolvimento econômico no município de Alto Boa Vista - MT.

Art.2º - São obrigações do Gestor:

I-Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II-Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III-Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, nos termos do § 1º do art.51.

IV-Emitir parecer financeiro conclusivo sobre as prestações de contas parciais e final apresentadas pela organização da sociedade civil quanto à correta execução e regular aplicação dos recursos da parceria;

V-Realizar a gestão dos instrumentos celebrados no tocante ao controle dos procedimentos de celebração, execução e prestação de contas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 23 de julho de 2026.

MAYRAN BECKMAN BENÍCIO
Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC
(original assinado)

Protocolo 1837463

RESOLUÇÃO N.º 448/2026/CODEM

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO - CODEM, no uso das atribuições legais que foram conferidas no Art. 6º e 7° do capítulo III da Lei Complementar n° 672 de 24 de setembro de 2020, face à decisão colegiada ocorrido na **47ª Reunião Extraordinária , realizada em 23 de julho de 2026.**

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a **Ata da 46ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso - CODEM**, realizada no dia 25 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 23 de julho de 2026.

ANDERSON MARTININS LOMBARDI
Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso - CODEM
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO N.º 449/2026/CODEM

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO - CODEM, no uso das atribuições legais que foram conferidas no Art. 6º e 7° do capítulo III da Lei Complementar n° 672 de 24 de setembro de 2020, face à decisão colegiada ocorrido na **47ª Reunião Extraordinária , realizada em 23 de julho de 2026.**

R E S O L V E :

Art. 1º Enquadrar de acordo com as prioridades do Estado as **Cartas-Consultas** do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste - **FCO - Empresarial**:

Nº	PROTOCOLO	MUNICÍPIO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	VALOR TOTAL	VALOR FINANCIADO
1	100113.0050449/2026	Cuiabá	Soares Sondagens Ltda.	20.269.958/0001-90	R$ 359.613,31	R$ 359.613,31
2	100113.0050479/2026	Sorriso	Prumo Fundações Ltda.	09.317.089/0001-99	R$ 7.910.000,00	R$ 5.257.000,00
3	100113.0050096/2026	Alta Floresta	Ricardo Filho Transportes Ltda.	61.405.914/0001-27	R$ 1.494.000,00	R$ 1.494.000,00
4	100113.0050712/2026	Lucas do Rio Verde	Facilita Higienizacao Ltda	12.843.394/0001-29	R$ 1.815.000,00	R$ 1.625.000,00
5	100113.0048908/2026	Brasnorte	Bom Preço Supermercados	33.507.345/0001-95	R$ 4.837.000,00	R$ 3.208.900,00
6	100113.0049927/2026	Rondonópolis	Instituto Presbiteriano Gammon	22.070.643/0007-30	R$ 11.456.485,86	R$ 9.165.188,69
7	100113.0050778/2026	Cuiabá	VMCM Energia, Locação e Serviços Esportivos Ltda.	10.416.364/0001-00	R$ 2.280.868,56	R$ 1.600.000,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 23 de junlo de 2026.

ANDERSON MARTININS LOMBARDI
Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso - CODEM
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO N.º 450/2026/CODEM

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO - CODEM, no uso das atribuições legais que foram conferidas no Art. 6º e 7° do capítulo III da Lei Complementar n° 672 de 24 de setembro de 2020, face à decisão colegiada ocorrido na **47ª Reunião Extraordinária , realizada em 23 de julho de 2026.**

R E S O L V E :

Art. 1º Enquadrar de acordo com as prioridades do Estado as **Cartas-Consultas** do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste - **FCO - Rural**:

Nº	PROTOCOLO	MUNICÍPIO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	VALOR TOTAL	VALOR FINANCIADO
1	100113.0049647/2026	Aripuanã	Achilles Cappellesso Junior	***.***.***-60	R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00
2	100113.0048921/2026	Aripuanã	Achilles Cappellesso Junior	***.***.***-60	R$ 3.029.800,00	R$ 3.029.800,00
3	100113.0049846/2026	Cáceres	Adevair de Oliveira	***.***.***-48	R$ 4.257.053,17	R$ 3.831.347,85
4	100113.0046067/2026	Sorriso	Amaggi Exportação e Importação Ltda	77.294.254/0001-94	R$ 24.871.695,53	R$ 19.897.356,42
5	100113.0049618/2026	Água Boa	Andre Luiz Ferracini Shinkai	***.***.***-20	R$ 1.705.624,74	R$ 1.535.062,27
6	100113.0050296/2026	Peixoto de Azevedo	Arlindo Fioravante Caetano Bellincanta	***.***.***-88	R$ 2.110.777,40	R$ 1.899.699,66
7	100113.0048990/2026	Vila Rica	Carlito Ribeiro da Rocha	***.***.***-49	R$ 1.908.000,00	R$ 1.526.400,00
8	100113.0048115/2026	Chapada dos Guimarães	Edson de Campos Ribeiro	***.***.***-49	R$ 1.700.000,00	R$ 1.190.000,00
9	100113.0049024/2026	Nova Ubiratã	Eduardo Vitorassi Spada	***.***.***-01	R$ 1.310.000,00	R$ 1.310.000,00
10	100113.0048228/2026	Nova Ubiratã	Eduardo Vitorassi Spada	***.***.***-01	R$ 1.320.000,00	R$ 1.320.000,00
11	100113.0048235/2026	Campo Verde	Fabio Yoshio Aoki	***.***.***-90	R$ 1.745.386,44	R$ 1.570.847,79
12	100113.0048650/2026	Ribeirão Cascalheira	Fernanda Cristina Alves Villela	***.***.***-41	R$ 2.857.292,83	R$ 2.000.104,98
13	100113.0050510/2026	Querência	George Guimaraes Ferrell	***.***.***-57	R$ 5.555.556,00	R$ 5.000.000,40
14	100113.0048210/2026	Barra do Bugres	Guilherme Monteiro Pedriali	***.***.***-38	R$ 4.620.000,00	R$ 4.620.000,00
15	100113.0049718/2026	Água Boa	Ingrid Willers Gabe	***.***.***-47	R$ 1.540.000,00	R$ 1.540.000,00
16	100113.0048945/2026	Cáceres	Ivanor Luiz Piran	***.***.***-20	R$ 5.553.000,00	R$ 4.997.700,00

17	100113.0048809/2026	Santo Afonso	Ivanir Luiz Locatelli	***.***.***-25	R$ 1.318.500,00	R$ 1.252.575,00
18	100113.0050382/2026	Juína	Janio Massato Basilio	***.***.***-15	R$ 1.520.000,00	R$ 1.444.000,00
19	100113.0049648/2026	Porto Esperidião	João Garcia	***.***.***-15	R$ 4.544.000,00	R$ 4.544.000,00
20	100113.0049137/2026	Vila Bela da Santíssima Trindade	Jose Aurelio De Carvalho	***.***.***-49	R$ 1.100.000,00	R$ 1.100.000,00
21	100113.0050012/2026	Juína	Joraci Leonel Leme	***.***.***-72	R$ 3.370.000,00	R$ 2.696.000,00
22	100113.0050319/2026	Água Boa	Jorge Gabe	***.***.***-53	R$ 1.392.547,52	R$ 1.392.547,52
23	100113.0050048/2026	Juruena	Kevelyn Eduardo Comin	***.***.***-19	R$ 1.330.000,00	R$ 1.197.000,00
24	100113.0047735/2026	Alta Floresta	Laercio Brites De Sá	***.***.***-68	R$ 3.501.000,00	R$ 3.325.950,00
25	100113.0049784/2026	Arenápolis	Leonardo Jose Eidt	***.***.***-87	R$ 1.667.711,24	R$ 1.500.940,12
26	100113.0049572/2026	Tangará da Serra	Leonardo Jose Eidt	***.***.***-87	R$ 5.710.775,28	R$ 5.139.697,75
27	100113.0049599/2026	Campo Novo do Parecis	Leonardo Jose Eidt	***.***.***-87	R$ 1.111.545,16	R$ 1.000.000,00
28	100113.0049857/2026	Santo Afonso	Lourival Oliveira	***.***.***-20	R$ 2.000.001,70	R$ 1.800.001,53
29	100113.0048996/2026	Alta Floresta	Lucas de Oliveira Carvalho	***.***.***-84	R$ 1.450.000,00	R$ 1.450.000,00
30	100113.0049614/2026	Pontes e Lacerda	Luciomar Machado Filho	***.***.***-64	R$ 2.300.970,50	R$ 2.070.873,45
31	100113.0048498/2026	Tabaporã	Luis Eduardo Vitorazzo De Oliveira	***.***.***-93	R$ 1.996.800,00	R$ 1.996.800,00
32	100113.0050754/2026	Colíder	Luiz Antonio de Souza Pavoni	***.***.***-68	R$ 2.400.655,00	R$ 2.160.589,50
33	100113.0050076/2026	Cáceres	Luíz Antônio Nodari	***.***.***-49	R$ 1.280.748,49	R$ 1.152.673,64
34	100113.0049324/2026	Canarana	Marciano Bernardi	***.***.***-00	R$ 1.666.670,00	R$ 1.500.003,00
35	100113.0047036/2026	Ipiranga do Norte	Maicon Ricardo Canova	***.***.***-20	R$ 1.963.410,00	R$ 1.963.410,00
36	100113.0045688/2025	Peixoto de Azevedo	Maycon Sponchiado	***.***.***-15	R$ 5.555.548,40	R$ 4.999.993,56
37	100113.0049215/2026	União do Sul	Mayse Menegazzo de Medeiros	***.***.***-12	R$ 1.650.000,00	R$ 1.650.000,00
38	100113.0049735/2026	Paranatinga	Moacir Kohl	***.***.***-91	R$ 3.804.281,56	R$ 3.804.281,56
39	100113.0048026/2026	Primavera do Leste	Moacir Quaini	***.***.***-00	R$ 2.306.900,00	R$ 2.076.210,00
40	100113.0048519/2026	Campo Novo do Parecis	O Telhar Agropecuaria Ltda	05.683.277/0001-80	R$ 37.367.807,54	R$ 29.894.246,03
41	100113.0050376/2026	Sorriso	Paulo Bedin	***.***.***-15	R$ 10.009.774,00	R$ 9.000.000,00
42	100113.0050462/2026	Aripuanã	Renato Antonio Graeff	***.***.***-97	R$ 2.902.500,00	R$ 2.031.750,00
43	100113.0049526/2026	Canarana	Sérgio Amaral De Almeida	***.***.***-96	R$ 1.446.000,00	R$ 1.301.400,00
44	100113.0050178/2026	Querência	Sidney Luiz De Matias Haas	***.***.***-87	R$ 2.880.569,50	R$ 2.592.512,55
45	100113.0049478/2026	Araputanga	Stellamaris Otenio	***.***.***-91	R$ 6.132.226,20	R$ 5.477.803,58
46	100113.0048557/2026	Nova Ubiratã	Valcir Antonio Belusso	***.***.***-68	R$ 5.559.595,20	R$ 4.999.999,68
47	100113.0049481/2026	Castanheira	Vanderci Basilio	***.***.***-87	R$ 2.501.100,00	R$ 2.000.880,00
48	100113.0050074/2026	Aripuanã	Vilmar Antonio Missio	***.***.***-04	R$ 1.236.583,20	R$ 1.236.583,20

Art. 2º Aprovar o indeferimento técnico das **Cartas-Consultas** do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste - **FCO** - **Rural**:

Nº	PROTOCOLO	MUNICÍPIO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	VALOR TOTAL	VALOR FINANCIADO
1	100113.0048989/2026	Aripuanã	Vilmar Antonio Missio	***.***.***-04	R$ 1.236.583,20	R$ 1.236.583,20

Art. 3ºEnquadrar de acordo com as prioridades do Estado as **Cartas-Consultas de Revalidação** do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste - **FCO** - **Rural**:

Nº	PROTOCOLO	MUNICÍPIO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	VALOR TOTAL	VALOR FINANCIADO
1	100113.0043533/2025	Rondonópolis	Agropecuaria Maggi Ltda	00.315.457/0001-95	R$ 39.559.787,57	R$ 30.563.830,05
2	100113.0043538/2025	Querência	Agropecuaria Maggi Ltda	00.315.457/0001-95	R$ 71.250.857,75	R$ 57.000.686,20
3	100113.0043503/2025	Rondonópolis	Agropecuaria Maggi Ltda	00.315.457/0001-95	R$ 4.691.816,02	R$ 3.753.452,81
4	100113.0043284/2025	Sapezal	Agropecuaria Maggi Ltda	00.315.457/0001-95	R$ 3.954.042,87	R$ 2.945.234,30
5	100113.0040372/2025	Juara	Scheffer e Cia Ltda	04.733.767/0014-03	R$ 10.268.275,49	R$ 8.214.620,39

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 23 de julho de 2026.

ANDERSON MARTININS LOMBARDI
Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso - CODEM
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO N.º 451/2026/CODEM

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO - CODEM, no uso das atribuições legais que foram conferidas no Art. 6º e 7° do capítulo III da Lei Complementar n° 672 de 24 de setembro de 2020, face à decisão colegiada ocorrido na **47ª Reunião Extraordinária , realizada em 23 de julho de 2026.**

CONSIDERANDO que compete ao CODEM deliberar sobre solicitações de reservas, cancelamentos e transferências de áreas e demais temas relacionados aos Distritos Integrados Industriais e Comerciais sob a égide do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o pedido formulado pela empresa MAXLOG LOGÍSTICA E DEPÓSITO LTDA., inscrita no CNPJ nº 12.751.713/0001-76 e Inscrição Estadual nº 13.407.213-8, no âmbito do processo nº SEDEC-PRO-2022/03664 e do expediente nº SEDEC-TER-2026/00834, visando à expedição de anuência para transferência de área e à sub-rogação dos respectivos direitos e obrigações em favor da empresa RIOMAX LOGÍSTICA LTDA., inscrita no CNPJ nº 36.934.875/0001-08;

CONSIDERANDO que a reserva da área foi originalmente aprovada pelo CODEM por meio da Resolução nº 229/2023/CODEM;

CONSIDERANDO a manifestação técnica e jurídica favorável à transferência, condicionada à apresentação, pela empresa beneficiária, do layout do empreendimento e do cronograma executivo de obras no prazo de 60 (sessenta) dias;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a anuência para transferência de titularidade da área

localizada na Rua K, Quadra IND 5, Lotes 165 a 180, com área total de 17.280,00 m², situada no Distrito Integrado Industrial e Comercial de Cuiabá - DIICC, em favor da empresa RIOMAX LOGÍSTICA LTDA., inscrita no CNPJ nº 36.934.875/0001-08.

Art. 2º A anuência de que trata esta Resolução fica condicionada à apresentação, pela empresa RIOMAX LOGÍSTICA LTDA., do layout do empreendimento e do cronograma executivo de obras no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da ciência do ato, sob pena de adoção das providências administrativas cabíveis.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 23 de julho de 2026.

ANDERSON MARTININS LOMBARDI
Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso - CODEM
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO N.º 452/2026/CODEM

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO - CODEM, no uso das atribuições legais que foram conferidas no Art. 6º e 7° do capítulo III da Lei Complementar n° 672 de 24 de setembro de 2020, face à decisão colegiada ocorrido na **47ª Reunião Extraordinária , realizada em 23 de julho de 2026.**

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Associação dos Criadores de Suínos de Mato Grosso - ACRISMAT, por meio do Ofício nº 41/2026, constante do processo nº SEDEC-PRO-2026/01714, para criação da Câmara Técnica da Suinocultura de Mato Grosso no âmbito do CODEM;

CONSIDERANDO a relevância econômica da suinocultura para o Estado de Mato Grosso, especialmente quanto à diversificação do agronegócio, à geração de emprego e renda e à agregação de valor à produção agropecuária;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento do diálogo institucional entre o Poder Público e os representantes da cadeia produtiva da suinocultura, com vistas à discussão de temas estratégicos e à formulação de ações e políticas públicas para o desenvolvimento do setor;

CONSIDERANDO a manifestação técnica favorável à submissão da matéria ao CODEM, constante dos autos do processo nº SEDEC-PRO-2026/01714;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a criação da Câmara Técnica da Suinocultura de Mato Grosso, no âmbito do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso - CODEM.

Art. 2º A Câmara Técnica terá por finalidade:
I - promover o diálogo institucional entre o Poder Público e os representantes da cadeia produtiva da suinocultura;
II - discutir matérias técnicas, econômicas, sanitárias, logísticas e demais temas estratégicos relacionados ao setor;
III - identificar demandas e propor ações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento sustentável da suinocultura no Estado;
IV - subsidiar o CODEM e os órgãos estaduais competentes na elaboração de diretrizes, programas e políticas públicas relacionadas à cadeia produtiva da suinocultura; e
V - fomentar a articulação entre produtores, indústria, entidades representativas, instituições de pesquisa e órgãos públicos.

Art. 3º A composição, a coordenação, as competências específicas e as regras de funcionamento da Câmara Técnica serão definidas em ato próprio, após indicação dos órgãos e entidades participantes.

Art. 4º A participação na Câmara Técnica será considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 23 de julho de 2026.

ANDERSON MARTININS LOMBARDI
Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso - CODEM
(Original Assinado)

Protocolo 1837475

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 031/2024/SECEL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: SECEL-PRO-2026/00714.
ORIGEM: Ata de Registro de Preços 009/2024, Edital do Pregão Eletrônico 008/2024/SEPLAG-MT.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 1º abril de 2021, pelo Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.
CONTRATADA: BUFFET ROSANE MIRANDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 70.428.388/0001-01.
OBJETO: 1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a atualização da denominação social da contratada constante no Contrato nº 031/2024/SECEL, em razão de alteração de seu nome empresarial.
DA ALTERAÇÃO: 2.1. Fica atualizada o nome empresarial da Contratada constante no Contrato nº 031/2024/SECEL, passando de PIRES DE MIRANDA & CIA LTDA - EPP para BUFFET ROSANE MIRANDA LTDA, conforme disposto na Cláusula Primeira da 7ª Alteração Contratual e Consolidação da referida empresa.
VALOR DO CONTRATO: R$ 62.863,49, (Sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 23101; Programa 036; P.A.O.E. 2007; Natureza de Despesa 33.90.39; Fonte 1.500.0196.
DATA DE ASSINATURA: 23/07/2026.

Protocolo 1837387

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO "DE EX-OFÍCIO" DE VIGÊNCIA DO TERMO CONVÊNIO N° 1747-2026/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO Nº SECEL-PRO-2026/03800.
PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ n° 58.240.555/0001-90 e o **MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA - MT** - CNPJ: 15.023.898/0001-90.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **03/12/2026.**
ASSINATURA: 22/07/2026
SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO "DE EX-OFÍCIO" DE VIGÊNCIA DO TERMO CONVÊNIO N° 1797-2026/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO Nº SECEL-PRO-2026/03839.
PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ n° 58.240.555/0001-90 e o **MUNICÍPIO DE CÁCERES - MT** - CNPJ: 03.214.145/0001-83.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **28/08/2026.**
ASSINATURA: 21/07/2026
SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE FOMENTO N° 2287-2025/SECEL, REF. AO PROCESSO N° SECEL-PRO-2025/09590.
PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ N° 58.240.555/0001-90 e o **CIRANDA** - CNPJ Nº 32.599.610/0001-40.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do termo para o dia **30/09/2026.**
ASSINATURA: 23/07/2026.
SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE FOMENTO N° 3435-2025/FUNDED, REF. AO PROCESSO N° SECEL-PRO-2025/10190.
PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ N° 58.240.555/0001-90 e o **INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TECNOLOGICO E CULTURA** - CNPJ Nº 19.136.591/0001-57.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do termo para o dia **30/01/2027.**
ASSINATURA: 23/07/2026.
SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1837438

PORTARIA Nº 133/2026/SECEL/MT
(Republicada por incorreção)

Dispõe sobre a realização da eleição para composição do Conselho Estadual de Cultura - CEC/MT, referente ao mandato de 2027 a 2030, e designa a Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo eleitoral.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, **ESPORTE E LAZER** e Presidente do Conselho Estadual de Cultura do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual de Mato Grosso, pela Lei nº 10.378, de 1º de março de 2016, e pelo art. 7º, §§ 1º e 3º, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Cultura; e

Considerando a decisão do Pleno do Conselho Estadual de Cultura, em Reunião Ordinária realizada presencialmente em 8 de junho de 2026, que aprovou a composição da Comissão Eleitoral designada pelo Presidente para conduzir as eleições do Conselho, referentes ao mandato de 2027 a 2030;

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar eleição geral para escolha dos membros titulares e suplentes representantes da sociedade civil no Conselho Estadual de Cultura, no ano de 2026, com fundamento nos Capítulos IV e V do Regimento Interno do Conselho Estadual de Cultura.

Art. 2º - Designar a Comissão Eleitoral aprovada pelo Pleno do Conselho, em Reunião Ordinária realizada em 8 de junho de 2026, composta por 04 (quatro) representantes do Poder Público e 03 (três) representantes da sociedade civil, com a participação, ainda, da Secretária-Executiva do CEC/MT, a saber:

I - Conselheira **Alessandra Keiko Galvão Okamura Ames**, representante do Poder Público;
II - Conselheiro **Alex Henrique Cardoso Rodrigues**, representante do Poder Público;
III - Conselheiro **Raphael Cavassan Dourado**, representante do Poder Público;
IV - Conselheiro **Robinson de Carvalho Araújo**, representante do Poder Público;
V - Conselheiro **Alexander Cristiano Carrer**, representante da sociedade civil pelo Território Cultural Teles Pires;
VI - Conselheiro **Adnilson da Silva Lara - Taba**, representante da sociedade civil pelo Território Cultural Cuiabá;
VII - Conselheira **Dalva Lúcia B. do Nascimento Euzebio**, representante da sociedade civil pelo segmento Música; e
VIII - **Nilma da Cunha Godoi**, Secretária-Executiva do Conselho Estadual de Cultura.

Art. 3º - A Comissão Eleitoral será presidida pelo Conselheiro Alex Henrique Cardoso Rodrigues, representante do Poder Público no Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso.

Art. 4º - A Comissão de que trata o art. 2º desta Portaria definirá o calendário do processo eleitoral.

Art. 5º - As atribuições da Comissão Eleitoral serão disciplinadas pelo Regimento Eleitoral, a ser aprovado pelo Pleno do CEC/MT.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de junho de 2026.

Cuiabá/MT, 30 de junho de 2026.

David de Moura Pereira da Silva
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT

(*) Republicada por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 29.266, de 6 de julho de 2026, página 98, Protocolo 1830014, mantidos os efeitos a contar de 26 de junho de 2026.

Protocolo 1837242

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2026/SES
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) N° **SES-PRO-2025/19908**.
PREGÃO ELETRÔNICO N° **0079/2025-1 (Repetição)**.

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE torna pública a RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2026/SES, cujo objeto é a "***aquisição de medicamentos contemplados no componente especializado da assistência farmacêutica, para atender a Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso por um período de 12 (doze) meses***", publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso **Nº 29.279**, **página 56**, **em 23 de julho de 2026**, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

SECRETARIO DE ESTADO DE SAUDE
GILBERTO GOMES FIGUEIREDO

LEIA-SE:

SECRETARIO DE ESTADO DE SAUDE
JULIANO SILVA MELO

Cuiabá-MT, 23 de julho de 2026

GESTÃO DE ATAS/SES-MT
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

Protocolo 1837236

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EMPRESA: LABORATÓRIO LAPAT CUIABÁ LTDA.
TORNA-SE SEM EFEITO: A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2024/SES/MT - EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 001/2024,
Disponibilizada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso - Edição Nº 29.279 - PÁG. 57, de 23/07/2026.

Protocolo 1837205

PORTARIA Nº 0534/2026/GBSES

Designa Gerente de Monitoramento da Atenção Primária à Saúde da Coordenadoria de Atenção Primária

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71º, II, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO o Ato do Governo/MT Nº 1.187/2023 publicado no Diário Oficial do Estado - edição nº 28.442 de nomeação de Alessandra Stefan Pottratz, matrícula nº 123874 para o Cargo de DGA-6 Gerente, da Gerência de Monitoramento da Atenção Primária à Saúde, da Coordenadoria de Atenção Primária;

CONSIDERANDO o usufruto de 15 (quinze) dias de Férias, período aquisitivo 2024/2025, da Gerente de Monitoramento da Atenção Primária à Saúde da Coordenadoria de Atenção Primária à Saúde, no período compreendido entre 23 de setembro de 2026 a 07 de outubro de 2026;

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora **Laura Fabiane de Oliveira Patrício**, matrícula nº 237123/02 para exercer o Cargo DGA-6 de Gerente da Gerência de Monitoramento da Atenção Primária à Saúde, em substituição, durante o período de férias da titular compreendido entre os dias **23/09/2026 a 07/10/2026**,

Art. 2º. A referida servidora fará jus ao recebimento financeiro do adicional pelo exercício do cargo designado nos Artigos 1º, por se enquadrar nos termos do § 1º e 2º do Art. 15 e inciso II do Art. 21 da Lei Complementar nº 226 de 29/12/2006, alterado pela Lei Complementar nº 662/2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 23 de julho de 2026.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1837192

PORTARIA Nº 0535/2026/GBSES

Designa Coordenador da Atenção Primária da Superintendência de Atenção à Saúde

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71º, II, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO o Ato do Governo/MT Nº 414/2023 publicado no Diário Oficial do Estado - edição nº 28.420 de nomeação de Regina Paula de Oliveira Amorim Costa, matrícula nº 93327 para o Cargo de DGA-5 Coordenadora, da Coordenadoria da Atenção Primária;

CONSIDERANDO o usufruto de 10 (dez) dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio 2016/2021, da Coordenadora da Atenção Primária, no período compreendido entre 14 de setembro de 2026 a 23 de setembro de 2026;

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora **Cristhiane Candido Duarte**, matrícula nº 95160/01 para exercer o Cargo de Coordenadora de Atenção Primária à Saúde, em substituição, durante o período de licença prêmio da titular compreendido entre os dias **14/09 a 23/09/2026**,

Art. 2º. A referida servidora fará jus ao recebimento financeiro do adicional pelo exercício do cargo designado nos Artigos 1º, por se enquadrar nos termos do § 1º e 2º do Art. 15 e inciso II do Art. 21 da Lei Complementar nº 226 de 29/12/2006, alterado pela Lei Complementar nº 662/2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 23 de julho de 2026.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1837197

PORTARIA N.º 0536/2026/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 71 da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2026, que alterou a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 11.686, de 23 de junho de 2026, que dispõe sobre os valores referentes à parcela de junho de 2026, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2025;
CONSIDERANDO o Parecer PGE nº 108/2026/SGF/PGE-MT, que orienta pela dispensa da exigência de apresentação de nota fiscal para os repasses, referentes a assistência financeira complementar do Ministério da Saúde, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, para viabilizar o pagamento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, para as entidades sob gestão dupla, no âmbito do estado de Mato Grosso;

RESOLVE:
Art. 1º Ordenar a transferência do recurso federal do Piso Salarial Nacional da Enfermagem, no valor total de **R$ 214.590**,**12** (duzentos e quatorze mil e quinhentos e noventa reais e doze centavos) referente ao mês de junho de 2026, para as entidades privadas sem fins lucrativos e entidades privadas conveniadas ao SUS, sob gestão dupla, conforme Anexo Único.
§1º Os recursos a serem transferidos consistem nos valores previamente estipulados pelo Ministério da Saúde para cada entidade beneficiada.
§2º Os valores descritos no Anexo único referem-se à parcela da competência Junho de 2026.
§3º As entidades contempladas deverão utilizar a mesma conta aberta em Instituição Financeira Federal Oficial (Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil), a qual já recebeu as parcelas nos anos anteriores, visando maior transparência na prestação de contas.
§4º As despesas relativas à manutenção da conta bancária única e específica serão de responsabilidade da entidade beneficiada, sendo vedado o desconto destas despesas do valor da assistência financeira prevista nesta Portaria.
Art. 2º As entidades beneficiadas deverão prestar contas em até 15 (quinze) dias após o recebimento do recurso, apresentando a SES-MT os comprovantes de pagamento aos profissionais beneficiados e extrato em planilha excel com as informações dos beneficiários e dos pagamentos efetuados.
Parágrafo único. As entidades beneficiadas deverão manter em arquivo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados.
Art. 3º A Secretaria Estadual da Saúde e os demais órgãos de controle interno e externo poderão requisitar, a qualquer tempo, informações e documentos para comprovar o regular uso dos recursos federais objeto desta Portaria.
Art. 4º As despesas correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir:
Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde
Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde
Ação: 2728 - Gestão da Produção dos serviços de saúde de média e alta complexidade
Unidade Gestores: 001
Fonte de Recursos: 1.600.0000
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cuiabá/MT, 23 de julho de 2026.

Juliano Silva Melo
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

ANEXO ÚNICO

LISTA DAS ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS E ENTIDADES PRIVADAS CONVENIADAS AO SUS, SOB GESTÃO DUPLA

PISO SALARIAL NACIONAL ENFERMAGEM - PARCELA DE JUNHO DE 2026

CÓD. CNES	ENTIDADE BENEFICIADA	Valor da parcela de junho de 2026
2394936	Centro de Tratamento do Rim Ltda (CTR CÁCERES)	R$ 46.279,60
2699540	Inematt - Instituto Nefrológico Ltda (INEMATT VG)	R$ 41.641,95
2752603	Hospital Evangélico de Mato Grosso	R$ 63.894,40
3324176	Clínica de Tratamento Renal do Norte de Mato Grosso Ltda (CTR SINOP)	R$ 38.969,02
6225209	Centro Nefrológico de Tangará da Serra Ltda	R$ 23.805,15
	TOTAL GERAL	**R$ 214.590,12**

Protocolo 1837199

PORTARIA Nº 0537/2026/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71º, II, da Constituição Estadual, e;
CONSIDERANDO a necessidade de tornar sem efeito a Portaria nº 0440/2026/GBSES, publicada em 1º de julho de 2026, no Diário Oficial / DOE/MT nº 29.263, referente ao repasse do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT, da competência de abril de 2026 as Clinicas de Hemodiálises, em razão do pagamento dessa competência já ter ocorrido através da Portaria 0341/2026/GBSES, publicada no DOE/MT de 19 de maio de 2026;
RESOLVE:
Art.1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 0440/2026/GBSES, publicada em 1º de julho de 2026, no Diário Oficial /DOE/MT nº 29.263, referente ao repasse do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT, da competência de abril de 2026 as Clínicas de Hemodiálises;
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2026.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 23 de julho de 2026.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1837271

PORTARIA Nº 0538/2026/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO o **Decreto nº 456 de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a **Resolução CIB/MT Nº 495 de 02 de outubro de 2025**, dispõe sobre a aprovação da **Complementação** do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento para construção do Complexo Municipal do município de **Ribeirão Cascalheira**, no valor de **R$ 9.000.000**,**00 (nove milhões de reais**.

RESOLVE:

Art. 1º ORDENAR o repasse financeiro do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Investimento**, e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos **financeiros** a que se destinam, no valor total de **R$ 9.000.000**,**00 (nove milhões de reais)**, conforme Anexo Único**.**
Art. 2º As despesas decorrentes desse repasse financeiro correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir:
Função: 10 - Saúde
Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES
Ação: 2728/3745
Fonte: Estadual
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 23 de julho de 2026.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA REPASSE FUNDO A FUNDO

RESOLUÇÃO CIB/MT	MUNICÍPIO	PARCELA	VALOR PARCELA A PAGAR
Resolução CIB/MT 495 Nº 02//10/2025	Ribeirão Cascalheira	2ª PARCELA	R$ 9.000.000,00
Total Custeio			**R$ 9.000.000,00**

Protocolo 1837280

PORTARIA Nº 0539/2026/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO o **Decreto nº 456 de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a **Resolução CIB/MT Nº 51 de 21 de março de 2025**, dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento para construção de Unidade de Atenção Especializada - Hospital Municipal do município de **Comodoro**, no valor de **R$ 4.000.000**,**00 (quatro milhões de reais)**, **referente a 2ª Parcela**.

RESOLVE:

Art. 1º ORDENAR o repasse financeiro do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Investimento**, e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos **financeiros** a que se destinam, no valor total de **R$ 4.000.000**,**00 (quatro milhões de reais)**, conforme Anexo Único**.**
Art. 2º As despesas decorrentes desse repasse financeiro correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir:
Função: 10 - Saúde
Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES
Ação: 3745
Fonte: Estadual
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 23 de julho de 2026.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA REPASSE FUNDO A FUNDO

RESOLUÇÃO CIB/MT	MUNICÍPIO	PARCELA	VALOR PARCELA A PAGAR
Resolução CIB/MT 51 Nº 21//03/2025	Comodoro	2ª PARCELA	R$ 4.000.000,00
Total Custeio			**R$ 4.000.000,00**

Protocolo 1837298

RESOLUÇÃO CIB/MT *AD REFERENDUM* Nº 64 DE 22 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre aprovação da 1ª proposta apresentada pelo Município de Santa Terezinha no valor de R$ 3.271.687,80 (três milhões, duzentos e setenta e um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos) para realização de procedimentos eletivos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade do Programa Fila Zero 3.0 - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:
I. A Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
II. O Decreto nº 7.508, **de 28 de junho de 2011**, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Inter federativa;
III. O Decreto Estadual n.º 456, **de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;
IV. O Decreto n.º 130, **de 24 de fevereiro de 2023**, que institui o Sistema de informação IndicaSUS para uso obrigatório a todas as unidades hospitalares públicas e privadas do estado de Mato Grosso, para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;
V. Considerando o Decreto nº 2.005, de 27 de abril de 2026, que Institui a Tabela SUS Mato Grosso, destinada ao financiamento de procedimentos de média e alta complexidade no âmbito do SUS no Estado de Mato Grosso, a ser adotada como parâmetro para a contratualização de serviços de saúde pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e no âmbito do Programa Fila Zero na Cirurgia;
VI. Considerando a Portaria nº 0404/2026/GBSES que Dispõe sobre os critérios para o financiamento estadual ao Programa Fila Zero 3.0 - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso;
VII. A 1ª Proposta nº 154/2026 apresentada pelo **Município de Santa Terezinha** para execução de procedimentos pertencentes aos subgrupos descritos abaixo.

COD--SUB--GRUPO	SUB-GRUPO	VALOR
0405	CIRURGIA DO APARELHO DA VISÃO	R$ 1.414.230,80
0301	CONSULTAS/ATENDIMENTOS/ACOMPANHAMENTOS	R$ 18.000,00
0209	DIAGNÓSTICO POR ENDOSCOPIA	R$ 157.724,00
0204	DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA	R$ 216.537,00
0207	DIAGNÓSTICO POR RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	R$ 725.625,00
0206	DIAGNÓSTICO POR TOMOGRAFIA	R$ 398.444,00
0205	DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA	R$ 185.460,00
0211	MÉTODOS DIAGNÓSTICOS EM ESPECIALIDADES	R$ 155.667,00

VIII. A Manifestação Técnica n° 03969/2026/CCSS/SES que consta no processo **SES-PRO-2026/47564** no qual a proposta está em conformidade com a Portaria nº 0404/2026/GBSES e o Decreto nº 2.005, de 27 de abril de 2026, que institui o Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso;

IX. A Proposição Operacional Nº 018 da COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL SUL MATOGROSSENSE CIR NO/MT de 15 de julho de 2026, que aprova a 1ª Proposta nº 154/2026 do Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos, apresentada pelo Município de Santa Terezinha;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a 1ª Proposta nº 154/2026, referente à execução procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, apresentada pelo Município de Santa Terezinha, totalizando o valor de R$ 3.271.687,80 (três milhões, duzentos e setenta e um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos**)** composto pelos seguintes sub-grupos: 0405 - Cirurgia do Aparelho da Visão, 0301 - Consultas/Atendimentos/ Acompanhamentos, 0209 - Diagnóstico por Endoscopia, 0204 - Diagnóstico por Radiologia, 0207 - Diagnóstico por Ressonância Magnética, 0206 - Diagnóstico por Tomografia, 0205 - Diagnóstico por Ultrassonografia, 0211 - Métodos Diagnósticos em Especialidades.

Art. 2º Fica condicionado o início da execução dos procedimentos após o envio da Ordem de Serviço contendo as Autorizações de Internação Hospitalar (AIH) e Autorizações de Procedimentos Ambulatoriais (APAC) exclusivas para cada proposta pactuada em CIB conforme preconiza NA PORTARIA.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT

Cuiabá/MT, 22 de julho de 2026.

Juliano Silva Melo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1837145

RESOLUÇÃO CIB/MT *AD REFERENDUM* Nº 65 DE 22 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre aprovação da 2ª proposta apresentada pelo Município de Alto Garças no valor de R$ 14.802.640,66 (quatorze milhões, oitocentos e dois mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos) para realização de procedimentos eletivos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade do Programa Fila Zero 3.0 - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I. A Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II. O Decreto nº 7.508, **de 28 de junho de 2011**, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Inter federativa;

III. O Decreto Estadual n.º 456, **de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

IV. O Decreto n.º 130, **de 24 de fevereiro de 2023**, que institui o Sistema de informação IndicaSUS para uso obrigatório a todas as unidades hospitalares públicas e privadas do estado de Mato Grosso, para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;

V. Considerando o Decreto nº 2.005, de 27 de abril de 2026, que Institui a Tabela SUS Mato Grosso, destinada ao financiamento de procedimentos de média e alta complexidade no âmbito do SUS no Estado de Mato Grosso, a ser adotada como parâmetro para a contratualização de serviços de saúde pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e no âmbito do Programa Fila Zero na Cirurgia;

VI. Considerando a Portaria nº 0404/2026/GBSES que Dispõe sobre os critérios para o financiamento estadual ao Programa Fila Zero 3.0 - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso;

VII. A 2ª Proposta nº 173/2026 apresentada pelo **Município de Alto Garças** para execução de procedimentos pertencentes aos subgrupos descritos abaixo.

COD-SUB--GRUPO	SUB-GRUPO	VALOR
0417	ANESTESIOLOGIA	R$ 23.715,00
0406	CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATÓRIO	R$ 366.160,80
0405	CIRURGIA DO APARELHO DA VISÃO	R$ 1.484.226,44
0407	CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	R$ 1.525.018,20
0409	CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	R$ 4.122.617,70
0403	CIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	R$ 208.572,00
0408	CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	R$ 6.086.479,52
0301	CONSULTAS/ATENDIMENTOS/ACOMPANHAMENTOS	R$ 270.000,00
0209	DIAGNÓSTICO POR ENDOSCOPIA	R$ 362.592,00
0205	DIAGNÓSTICO POR ULTRASONOGRAFIA	R$ 265.314,00
0211	MÉTODOS DIAGNÓSTICOS EM ESPECIALIDADES	R$ 87.945,00

VIII. A Manifestação Técnica n° 03981/2026/CCSS/SES que consta no processo **SES-PRO-2026/47671** no qual a proposta está em conformidade com a Portaria nº 0404/2026/GBSES e o Decreto nº 2.005, de 27 de abril de 2026, que institui o Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso;

IX. A Proposição Operacional Nº 43 da COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL SUL MATOGROSSENSE CIR NO/MT de 17 de julho de 2026, que aprova a 2ª Proposta nº 173/2026 do Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos, apresentada pelo Município de Alto Garças;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a 2ª Proposta nº 173/2026, referente à execução procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, apresentada pelo Município de Alto Garças, totalizando o valor de R$ 14.802.640,66 (quatorze milhões, oitocentos e dois mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos) composto pelos seguintes sub-grupos: 0417 - Anestesiologia, 0406 - Cirurgia do Aparelho Circulatório, 0405 - Cirurgia do Aparelho da Visão, 0407 - Cirurgia do Aparelho Digestivo, Órgãos Anexos e Parede Abdominal, 0409 - Cirurgia do Aparelho Geniturinário, 0403 - Cirurgia do Sistema Nervoso Central e Periférico, 0408 - Cirurgia do Sistema Osteomuscular, 0301 - Consultas/Atendimentos/ Acompanhamentos, 0209 - Diagnóstico por Endoscopia, 0205 - Diagnóstico por Ultrassonografia, 0211 - Métodos Diagnósticos em Especialidades.

Art. 2º Fica condicionado o início da execução dos procedimentos após o envio da Ordem de Serviço contendo as Autorizações de Internação Hospitalar (AIH) e Autorizações de Procedimentos Ambulatoriais (APAC) exclusivas para cada proposta pactuada em CIB conforme preconiza NA PORTARIA.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT

Cuiabá/MT, 22 de julho de 2026.

Juliano Silva Melo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1837166

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 041/2024/SEAF
PROCESSOS: SEAF-PRO-2024/00856 e SEAF-PRO-2025/05696
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF-MT, CNPJ nº 58.096.398/0001-91.
CONTRATADA: SAMEDAL ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 27.203.302/0001-13.
OBJETO: 1.1. O presente instrumento tem por objeto registrar a previsão de reajustamento do Contrato nº 041/2024/SEAF-MT, referente ao período de NOVEMBRO/2025 a OUTUBRO/2026, cujo valor total da previsão do presente reajuste soma a importância de R$368.962,05 (trezentos e sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinco centavos) conforme cálculos e documentos apresentados, e aprovados pela fiscalização. **1.2.** Para os valores correspondentes às 19ª à 25ª medições, bem como ao saldo remanescente a ser executado na medição final, aplica-se, para fins de reajuste, o coeficiente de 0,129630244, calculado com base na variação do índice INCC-DI entre novembro de 2024 e novembro de 2025, resultando em um reajuste no montante de R$ 368.962,05 (trezentos e sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinco centavos). O presente Termo encontra amparo legal no art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, seus Aditivos, Apostilamentos, não modificadas por este Termo de Apostilamento.
ASSINAM: Pelo **SEAF** a Secretária **ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA** e pela **SAMEDAL ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA**, seu representante, Sr. **EDER SALVADOR.**
Data da Assinatura: 22 de julho de 2026.

Protocolo 1837209

PORTARIA Nº 117/2026/SEAF, DE 23 DE JULHO DE 2026

Institui o Comitê Consultivo do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável de Agricultura Familiar - MT Produtivo, e dá outras providências

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pela Lei Complementar nº 612/2019, bem como artigo 71 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a Lei nº. 12.115 de 18 de maio de 2023 que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, com garantia da União;

CONSIDERANDO que as ações para implantação do Projeto deverão estar rigorosamente em consonância com os termos e condições estabelecidos no Contrato de Empréstimo no 9640-BR, celebrado entre o Governo do Estado de Mato Grosso e o BIRD ("Contrato de Empréstimo"), e no Manual Operacional do Projeto (MOP);

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado de Agricultura Familiar de Mato Grosso é o órgão executor do projeto MT PRODUTIVO, com responsabilidade geral por sua coordenação e implementação;

CONSIDERANDO que a criação da Unidade de Gerenciamento de Projetos Estratégicos - UNIGEP, conforme o Decreto Nº 1.443 de 12 de maio de 2025 é condição para entrada em vigor do Contrato de Empréstimo, conforme seus próprios termos, e essencial para a implementação do Projeto;

CONSIDERANDO as competências da Unidade de Gerenciamento de Projetos Estratégicos - UNIGEP, conforme o Decreto Nº 1.406 de 03 de abril de 2025 é condição para entrada em vigor do Contrato de Empréstimo, conforme seus próprios termos, e essencial para a implementação do Projeto

CONSIDERANDO as atribuições da Unidade de Gerenciamento de Projetos Estratégicos - UNIGEP, no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar conforme a Portaria Nº 113/2025/SEAF de 10 de julho de 2025;

RESOLVE

Art. 1º Instituir o Comitê Consultivo do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável de Agricultura Familiar - MT Produtivo, conforme estabelecido no Contrato de Empréstimo Nº 9640-BR, celebrado entre o Governo do Estado de Mato Grosso e o BIRD ("Contrato de Empréstimo"), executado e coordenado pela SEAF.

Art. 2º O Comitê Consultivo será presidido pela Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF, e composto por representantes dos parceiros e demais entidades envolvidas na implementação do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável de Agricultura Familiar - MT Produtivo, assegurando assim a diversidade de conhecimentos e experiências em relação à temática.

Art. 3º O Comitê Consultivo do MT Produtivo é composto por representantes das seguintes entidades:

I - Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF;
II - Secretaria de Meio Ambiente - SEMA;
III - Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT;
IV - Corregedoria de Justiça do Estado - CGJ;
V - Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER;
VI - Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ;
VII - Casa Civil; e
VIII - Instituto PCI.

Parágrafo único. Cada instituição participante do Comitê Consultivo será representada por seu dirigente máximo, que poderá nomear um suplente com capacidade técnica e política para substituí-lo, quando necessário.

Art. 4º O Comitê Consultivo do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável de Agricultura Familiar tem por objetivo acompanhar a execução das atividades e fornecer apoio técnico e político, visando à realização do Projeto, bem como contribuir com a coordenação interagências, incluindo, entre suas competências:

I - acompanhar a execução, podendo recomendar ajustes e aperfeiçoamentos necessários;
II - apoiar a Coordenação e Gestão do Projeto na tomada de decisão, por meio de recomendações e pareceres especializados;
III - promover aconselhamento em questões estratégicas e resolução de conflitos;
IV - contribuir com o monitoramento do Projeto, zelando pelo alcance de resultados, cumprimento dos objetivos, metas e diretrizes do Projeto;
V - acompanhar o desembolso orçamentário e financeiro; e
VI - fazer gestão para garantir o apoio institucional e os recursos orçamentários e financeiros para o Projeto, em coordenação com outros secretários estaduais e governador.

Parágrafo único. O Comitê é a autoridade para a aprovação de mudanças impactantes no Projeto, não excluindo neste caso, a ciência e não objeção do Banco Mundial.

Art. 5º O Comitê Consultivo se reunirá bimestralmente e extraordinariamente, sempre que necessário, e acordará coletivamente todas as decisões estratégicas relativas ao Projeto.

Art. 6º Cada reunião do Comitê será convocada por pauta previamente informada e suas decisões serão registradas em ata divulgada para todos os seus membros.

Art. 7º Caberá à Unidade de Gerenciamento de Projetos Estratégicos (UNIGEP) definir e compartilhar entre os membros o calendário das reuniões, definir as pautas, providenciar o registro em atas e listas de presenças e manter os conselheiros informados.

Art. 8º As reuniões serão convocadas pelo Secretário(a) de Estado de Agricultura Familiar, por sua própria iniciativa, ou a pedido do Coordenador-Geral do Projeto MT-Produtivo.

Art. 9º Para embasar suas decisões, o Comitê poderá solicitar, em suas reuniões, o parecer de especialistas e/ou as sugestões dos conselhos representativos de direitos.

Art. 10. Fica revogada a Portaria nº 238/2025/SEAF, de 14 de novembro de 2025.

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 23 de julho de 2026.

(assinado digitalmente)
ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
Secretária de Estado de Agricultura Familiar

Protocolo 1837357

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO N° 031/2026 - UNEMAT
PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / LD7 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF sob o n° 21.401.565/0001-50

DO OBJETO: Aquisição de café em pó, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
ASSINATURA: 21/07/2026.
DO VALOR: R$ 135.585,00.
GESTOR: Giceli Maris Brandini - Matricula 253392.
FISCAL: Carlos Aparecido Alves Amorim - Matrícula 249142.
SUPLENTE: Alessandro Carvalho de Melo - Matrícula 136582.
DOTAÇÃO: 26201.0001.12.122.036.2007.9900.339000000 .15000000.04.1
ELEMENTO DE DESPESA: 30 - Material de Consumo.
DA VIGÊNCIA: 12 (dose) meses, contando da assinatura do contrato.
ASSINAM: Profa. Dra. Vera Lucia da Rocha Maquea - Reitora; Sr. Irineo Dias - Representante Legal.

Protocolo 1837250

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

ATA DA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO REGULATÓRIA DA AGER/MT DO ANO DE 2026

Ao vigésimo segundo dia do mês de julho de 2026, com início às 16h00min, reuniram-se de maneira híbrida para a realização da Décima Terceira Sessão Regulatória da AGER/MT do ano de 2026, na sede da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso (AGER/MT), situada na Av. Carmindo de Campos, nº 329, Bairro Shangri-lá, em Cuiabá/MT. Registra-se a presença dos Senhores Luis Alberto Nespolo (Presidente Regulador), Jossy Soares (Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento) e Wilber Norio Ohara (Diretor Regulador de Energia e Ferrovia); da Sra. Aléa Almeida de Oliveira (Chefe de Gabinete); a participação a distância do Dr. Felippe Tomaz Borges (Advogado-Geral Regulador); a presença em sala da Sra. Jheniffer Lorraine da Cunha (Assessora de Gabinete), prestando apoio presencial à Chefia de Gabinete; a participação online da equipe do Setor de Comunicação; e a presença dos Senhores Júlio Cinpak (Presidente), Alinny Peron (Gerente Administrativa) e Rogério Arias (Consultor), representantes da Concessionária Administradora de Pedágios Rodovia da Mudança LTDA. O Presidente da Sessão, Sr. Luis Alberto Nespolo, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 3º e 9º da Lei Complementar nº 429/2011, e em cumprimento ao disposto no § 2º do Art. 10 da Resolução Normativa nº 004/2023 quanto ao quórum mínimo de Diretores para sessões regulatórias, verificou a existência deste e declarou aberta a Décima Terceira Sessão Regulatória da AGER/MT do ano de 2026. Em ato contínuo, passou a palavra aos Diretores Reguladores, ao Advogado-Geral Regulador e à Chefe de Gabinete, que cumprimentaram os presentes e testaram seus equipamentos de áudio e vídeo. Em seguida, o Presidente ressaltou a decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, tomada na 8ª Reunião Extraordinária Deliberativa de 2026, que deliberou pelo agendamento da 13ª Sessão Regulatória, cuja convocação circulou no DOE nº 29.275, página 2, em 17 de junho de 2026, na qual constou equivocadamente a data de 22 de agosto de 2026, tendo sido publicada a devida errata no DOE nº 29.277, página 83, em 21 de julho de 2026, para retificar a realização da sessão para a data correta de 22 de julho de 2026, e esclareceu que a convocação com antecedência inferior a cinco dias úteis fundamentou-se no artigo 28, § 2º, da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER. Passou-se à pauta dos processos AGER-PRO-2024/02741 e apenso AGER-PRO-2026/01904, de interesse da Administradora de Pedágios Rodovia da Mudança LTDA., que versam sobre a Análise Econômico-Regulatória do Pleito de Reestruturação do Contrato de Concessão nº 001/2010/00/00-ASJU, com Incorporação de Novos Trechos Rodoviários, Implantação do Sistema Free Flow e Avaliação dos Impactos Tarifários sobre os Usuários, tendo como Diretor Relator o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Sr. Jossy Soares. Registra-se que, no ato da leitura do relatório pelo Diretor Relator, por motivo de compromisso de agenda às 17h00min, o Presidente Regulador, Sr. Luis Alberto Nespolo, ausentou-se presencialmente do recinto e passou a participar da sessão de forma online, devolvendo a palavra ao Diretor Relator para dar continuidade à leitura do relatório, mantendo sua participação ativa e continuando no exercício da presidência dos trabalhos. Após a conclusão da leitura do Relatório realizada pelo Diretor Relator, o Presidente da Sessão abriu a palavra aos interessados, estando presencialmente em sala o Sr. Júlio Cinpak, Presidente da Concessionária Administradora de Pedágios Rodovia da Mudança LTDA., que informou não haver nada a manifestar. Em seguida, consultou o Advogado-Geral Regulador, Dr. Felippe Tomaz Borges, quanto à regularidade da continuidade da sessão, tendo este manifestado a conformidade do procedimento e a inexistência de óbice ao prosseguimento. Com a devida vênia jurídica, o Presidente da Sessão devolveu a palavra ao Diretor Relator para expressão do seu voto. Concluída a apresentação do voto pelo Relator, passou-se à coleta individualizada dos votos dos demais Diretores. Inicialmente, o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Sr. Wilber Norio Ohara, proferiu seu voto manifestando adesão integral ao voto do Relator. Em seguida, o Presidente Regulador, Sr. Luis Alberto Nespolo, proferiu seu voto acompanhando integralmente o voto do Relator.

Decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT:

Diante de todo o exposto, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta por Luis Alberto Nespolo (Presidente Regulador), Jossy Soares (Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento - Relator), e Wilber Norio Ohara (Diretor Regulador de Energia e Ferrovia), **por unanimidade** decide pelo reconhecimento, da ocorrência de evento de desequilíbrio econômico-financeiro relacionado às rotas de fuga decorrentes das intervenções viárias descritas nos Convênios nº 0431/2022/SINFRA e nº 1209/2022/SINFRA, com a aprovação do Cenário 3 pelo Poder Concedente, e por recomendar ao Poder Concedente a celebração do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2010/00/00-ASJU, correspondente ao Cenário 3 contemplando a incorporação aproximada de 75,22 km da MT-338, a extensão total de 223,424 km, seis pórticos *Free Flow* distribuídos em três corredores tarifários, recomendando o Poder Concedente a realizar as seguintes adequações propostas abaixo, antes da assinatura do Termo aventado:

1. Acolher, para fins de prosseguimento da instrução, o valor homologado pela SINFRA/MT na Modelagem Econômico-Financeira do Cenário 3, tendo a tarifa de R$ 12,443 (doze reais e quatrocentos e quarenta e três milésimos) por Evento Tarifário Válido - ETV, na data-base de abril de 2025, observada uma única cobrança por corredor e sentido de deslocamento, e a Tarifa Média no valor de R$ 0,1670/km (dezesseis centavos e setenta décimos de centavo por quilômetro), considerando a extensão total dos corredores tarifários de 223,424 km, a preços de abril de 2025;

2. Formalizar no termo aditivo, no PER e na Modelagem Econômico-Financeira - MEF, a regra de unicidade do Evento Tarifário Válido - ETV e a estrutura tarifária definitiva, identificando os três corredores, as extensões efetivas, os sentidos, a localização dos seis pórticos, a metodologia de cálculo, as tarifas quilométricas equivalentes e os mecanismos de reajuste e revisão;

3. Corrigir a cláusula 2.13 da minuta e compatibilizar o valor do contrato com a Modelagem Econômico-Financeira - MEF, esclarecendo a divergência entre R$ 2.743.794,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e três mil, setecentos e noventa e quatro reais) e as receitas projetadas de aproximadamente R$ 2.743.794.497,00 (dois bilhões, setecentos e quarenta e três milhões, setecentos e noventa e quatro mil e quatrocentos e noventa e sete reais), bem como a relação entre o horizonte econômico de trinta anos e o prazo contratual final proposto de quarenta e cinco anos (20 anos + 09 anos + 16 anos do Cenário 3 = 45 anos);

4. Revisar o Anexo de Penalidades do Contrato de Concessão nº 001/2010/00/00-ASJU, com adequação aos modelos regulatórios adotados nas concessões rodoviárias mais recentes do Estado de Mato Grosso, especialmente aquelas estruturadas com Sistema Free Flow;

5. Compatibilizar os indicadores do PER com o Índice Regulatório de Qualidade de Rodovias - IRQR em desenvolvimento no Processo AGER-PRO-2025/03209;

6. Adequar a estrutura tarifária contratual com a inclusão de mecanismo de regulação por desempenho baseado no Índice Regulatório de Qualidade de Rodovias (IRQR), com aplicação a partir do 3º ano após a assinatura do Termo Aditivo, como instrumento de alinhamento entre a remuneração tarifária e a qualidade dos serviços prestados, assegurando a manutenção do serviço adequado. A aplicação do mecanismo deverá observar a seguinte lógica: $\boldsymbol{TPnfinal}=TPn\times(0{,}90+0{,}10\times IRQR)$, onde $\boldsymbol{TPnfinal}$ - Tarifa de Pedágio final após aplicação dos fatores regulatórios de desempenho e TPn - Tarifa de Pedágio resultante dos mecanismos ordinários de reajuste contratual; conforme orientação da Nota Técnica Conjunta da SRRPH e SREE.

Em relação ao recomendado sobre o aumento da porcentagem da Taxa de Regulação, uma vez assinado o 5º Termo Aditivo ficará alterada a natureza da concessão em apreço para de adequação ao Projeto de Lei que trata da criação da Taxa de Regulação e Fiscalização e Controle de Rodovias TRFC-R (Processo Administrativo Casacivil-PRO-2022/08008).
No tocante ao Reajuste Tarifário atualizando aplicando-se o IPCA de junho de 2026 ao valor por Evento Tarifário Válido (ETV) por pórtico/praça, este será devidamente apreciado pela AGER/MT, a pedido pela Concessionária, quando o Termo Aditivo em apreço for assinado e publicado.

Por fim o Presidente Regulador Luís Alberto Nespolo, agradeceu a presença dos presentes e deu por encerrada a presente Sessão. Eu, Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete da AGER/MT, lavrei a presente ATA que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Presidente Regulador, pelos Diretores Reguladores e pelo Advogado Geral Regulador.

(assinado digitalmente)
Luís Alberto Nespolo
Presidente Regulador

(assinado digitalmente)
Wilber Norio Ohara
Diretor Regulador de Energia e Ferrovia

(assinado digitalmente)
Jossy Soares
Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento

(assinado digitalmente)
Felippe Tomaz Borges
Advogado Geral Regulador

(assinado digitalmente)
Aléa Almeida de Oliveira
Chefe de Gabinete da AGER/MT

Obs. Assinatura digital no sistema SIGADOC através do documento AGER-ATA-2026/ 00083.

Protocolo 1837137

IPEM-MT

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUTUAÇÃO nº 09/2026 - Para apresentação de defesa

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO MATO GROSSO - IPEM-MT, no uso de suas atribuições legais, órgão delegado do INMETRO no Estado de Mato Grosso, por intermédio da sua Diretoria de Legislação e Processos Metrológicos, faz saber a todos quantos virem este Edital, ou conhecimento tiverem ou ainda interessados forem, serve para NOTIFICAR que foi instaurado procedimento administrativo contra as empresas e pessoas físicas abaixo relacionadas, que atualmente sediadas em endereço incerto ou se recusaram a receber a notificação enviada por correspondência registrada, tendo em vista a tentativa frustrada de notificação via correio AR, e em observância ao inciso LV do art.5º da Constituição Federal, e conforme ar.13º da Resolução CONMETRO nº 08 de 22 dezembro de 2006, que faculta aos interessados a apresentação da DEFESA escrita no prazo improrrogável de 10(dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital. A Defesa deve ser dirigida ao Presidente do IPEM-MT, endereço a Av. Gonçalo Antunes de Barros (A. Jurumirim), nº2.970, setor B, Novo Mato Grosso, Cep 78050-194, Cuiabá-MT e/ou juridico@ipem.mt.gov.br. Decorrido o prazo legal caberá ao IPEM-MT, na forma da delegação de competência prevista na Lei 9.933/99, processar e julgar as infrações, podendo aplicar ao autuado, isolada ou cumulativamente, as penalidades mencionadas no art.8º Lei nº 9.933/99. Notifica ainda, que decorrido o referido prazo, sem apresentação de defesa, o processo será analisado e julgado nos termos e nas condições em que se encontrarem consoante relação abaixo. Informações (65)3652-0800.

Cuiabá-MT, 23 de julho de 2026.

Tatiana Ribeiro Soares
Presidente do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso

ANEXO ÚNICO

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ OU CPF	CIDADE
52625.007300/2025-32	ARENO JOSE GONTIJO	284.***.***-72	CUIABÁ- MT
52625.007296/2025-11	APARECIDO JERONIMO	852.***.***-82	CUIABÁ - MT
52625.006804/2025-35	ANA LUCIA SERAFIM DE SOUZA	932.***.***-00	JUARA- MT
52625.006948/2025-91	CARLOS EDIMILSON WANDEKOCKEN	023.***.***-37	ALTA FLORESTA - MT
52625.001698/2025-01	CARLOS FRANCISCO MARINHO	230.***.***-15	CUIABÁ - MT
52625.006816/2025-60	EUCLENIO RICARDO SOUZA VAZ	886.***.***-68	QUERÊNCIA - MT
52625.001036/2026-12	ITAIR HORBACH	500.***.***-87	CUIABÁ - MT
52625.000118/2026-31	JOSIMAR PINTO DE SOUSA	459.***.***-34	CUIABÁ - MT
52625.007322/2025-01	JOSE SOARES DA SILVA	818.***.***-15	CUIABÁ - MT
52625.006600/2025-02	MAURILIO DE PAULA LEAO	908.***.***-04	VERA - MT
52625.006757/2025-20	MARCELO LINOS DERO	022.***.***-35	ALTA FLORESTA - MT
52625.006947/2025-47	TIAGO DA SILVA GUIMARAES	045.***.***-10	ALTA FLORESTA - MT
52625.000167/2026-74	EMANUEL RIZZATO	206.***.***-20	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT
52625.000846/2025-82	DIVINO LEONARDO ZAIDEN ANTUNES	006.***.***-18	VÁRZEA GRANDE - MT
52625.000851/2025-75	DOUGLAS BASTOS DE SOUZA	726.***.***-72	CUIABÁ - MT
52625.000865/2025-99	ERIC MIRANDA MELO	057.***.***-31	VÁRZEA GRANDE - MT
52625.000870/2025-00	GUALBERTO SENA DA SILVA	420.***.***-91	CUIABÁ - MT
52625.006619/2025-41	C. LOPES PEREIRA	37.***.***/000 - 46	POXORÉU - MT
52625.000178/2025-73	MULTMIX DIS-TRIBUIDORA DE FERRAMENTAS LTDA	20.***.***/0001 - 00	VÁRZEA GRANDE - MT
52625.000875/2025-24	UANDERSON RODRIGUES SIQUEIRA	872.***.***-72	VÁRZEA GRANDE - MT
52625.000905/2025-01	SILVIO SALES BARBOSA	067.***.***-00	CÁCERES - MT
52625.000907/2025-91	PAULO CESAR NALINI DA FONSECA	703.***.***-30	CUIABÁ - MT
52625.000913/2025-49	CLAUDIO SCARPASSI	396.***.***-04	GLÓRIA D'OESTE - MT
52625.000921/2025-95	MARILSON CORREA DA SILVA	811.***.***-34	VÁRZEA GRANDE - MT
52625.000926/2025-18	JOSE NETO RODRIGUES SILVA	695.***.***-49	VÁRZEA GRANDE - MT
52625.000928/2025-15	SERGIO APARECIDO REIA	304.***.***-53	RONDONÓPOLIS - MT
52625.000930/2025-86	WANDERSON COSTA DE DEUS	844.***.***-20	VÁRZEA GRANDE - MT
52625.000939/2025-97	PATRICIA FAGNESE	050.***.***-21	POCONÉ - MT
52625.000949/2025-22	DIRCEU DA SILVA	756.***.***-15	ITANHANGÁ - MT
52625.000980/2025-63	THIAGO CONRADI	029.***.***-04	JUARA - MT
52625.000987/2025-85	ILARIO ANTONIO ROPKE	414.***.***-91	CANARANA - MT
52625.001046/2025-69	DEMERSON COSTA DE OLIVEIRA	046.***.***-69	VÁRZEA GRANDE - MT
52625.001127/2025-69	ANDRE FLORIANO NETO LTDA	22.***.***/0001 - 19	VÁRZEA GRANDE - MT
52625.001110/2025-10	GUILDA GOMES MARTINELLI	901.***.***-15	VÁRZEA GRANDE- MT

52625.001111/2025-56	LUIS OTAVIO DE SOUZA FERREIRA	011.***.***-25	CUIABÁ - MT
52625.001142/2025-15	SERGIO PEREIRA DE ARRUDA FILHO	303.***.***-68	CUIABÁ - MT
52625.001146/2025-95	JOSIMAR OLIVEIRA DA SILVA	003.***.***-06	VÁRZEA GRANDE - MT
52625.001198/2025-61	ADAO ALVES GARCIA JUNIOR	483.***.***-91	CÁCERES - MT
52625.001223/2025-15	AILTON THOMAZ DA SILVA	801.***.***-87	VÁRZEA GRANDE - MT
52625.001069/2025-73	LUCAS CAMARA ARAUJO	029.***.***-12	VÁRZEA GRANDE - MT
52625.001079/2025-17	KEILA FERREIRA LOPES	941.***.***-34	VÁRZEA GRANDE - MT
52625.001086/2025-19	SUZANA MARQUES DE SOUZA	005.***.***-40	VÁRZEA GRANDE - MT
52625.001167/2025-19	ADONILSON RODRIGUES	325.***.***-72	VÁRZEA GRANDE - MT
52625.001169/2025-08	JOAQUIM SOUTO GOMES DE ARRUDA JUNIOR	004.***.***-05	CUIABÁ - MT
52625.001171/2025-79	CARLIETE PEREIRA DA SILVA	000.***.***-84	CUIABÁ - MT
52625.001225/2025-04	OTACILIO FRANCISCO DE SOUZA	826.***.***-91	VÁRZEA GRANDE - MT
52625.001232/2025-06	JESSICA CRISTINA DE ANDRADE	035.***.***-62	CUIABÁ - MT
52625.001240/2025-44	TETIJONY DE OLIVEIRA	395.***.***-65	VÁRZEA GRANDE - MT
52625.001244/2025-22	ALDINO DA COSTA MOURA FILHO RODRIGUES	018.***.***-81	CUIABÁ - MT
52625.001258/2025-46	NILSON ANTUNES DOS SANTOS	805.***.***-53	CUIABÁ - MT
52625.001263/2025-59	ITAIR HORBACH	500.***.***-87	CUIABÁ - MT
52625.001177/2025-46	NADIANA AGROPECUARIA LTDA	03.***.***/0001-70	NOVA MARINGÁ - MT
52625.001265/2025-48	THIAGO MICHELL LANG VICTOR	037.***.***-25	NOVA MUTUM - MT
52625.001272/2025-40	ERIC INACIO DA SILVA	955.***.***-72	CUIABÁ - MT
52625.001279/2025-61	LEOVANI PEREIRA DE ARAUJO	632.***.***-72	CUIABÁ - MT
52625.001248/2025-63	NILCE MARIANO DE AMORIM VERNE	021.***.***-09	VÁRZEA GRANDE - MT
52625.001511/2025-61	JURANDIR LUIZ DE ALMEIDA	536.***.***-72	CUIABÁ - MT
52625.001493/2025-18	JEVERSON CAMPOS MENDONCA	698.***.***-68	CUIABÁ - MT
52625.001271/2025-03	WANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS	24.***.***/0001 - 07	CUIABÁ - MT
52625.001495/2025-15	JOSE JACKSON PAZ	126.***.***-72	ALTA FLORESTA - MT
52625.001497/2025-04	LEANDRO MENDES FREITAS	699.***.***-87	CUIABÁ - MT
52625.001367/2025-63	GUILHERME GIACOBBO BREITENBACH	039.***.***-44	NOVA MUTUM- MT
52625.001368/2025-16	CLORINDA BULIANI POSSOBON	840.***.***-34	SORRISO - MT
52625.001371/2025-21	MATEUS FERREIRA DA CRUZ	420.***.***-68	CUIABÁ - MT
52625.001322/2025-99	ALBERTINO PEREIRA BENAGE	346.***.***-49	VÁRZEA GRANDE - MT
52625.001323/2025-33	JOSE CARLOS GOMES DA SILVA	973.***.***-34	VÁRZEA GRANDE - MT
52625.001325/2025-22	RENATO DA SILVA FAGUNDES	044.***.***-10	PARANATINGA - MT
52625.001331/2025-80	SARA BEATRIZ DA CUNHA	536.***.***-78	VÁRZEA GRANDE - MT
52625.001332/2025-24	WEBERSON SILVA BORGES	626.***.***-72	GLÓRIA D'OESTE - MT
52625.001413/2025-24	WELLINTON WOGT	096.***.***-41	CÁCERES - MT
52625.001425/2025-59	NARCISO PEREIRA REIS	303.***.***-20	BARRA DO BUGRES- MT
52625.001434/2025-40	ALESSANDRO FICAGNA	024.***.***-44	SORRISO - MT
52625.001462/2025-67	SERGIO RAMOS	334.***.***-34	CUIABÁ- MT
52625.001464/2025-56	LUIZ ANTONIO MATHIAS	891.***.***-59	CUIABÁ- MT
52625.001465/2025-09	ADRIANE DA COSTA BASTOS	000.***.***-13	VÁRZEA GRANDE- MT
52625.001487/2025-61	IVANILDO LUCAS BARBOSA DE OLIVEIRA	959.***.***-49	VÁRZEA GRANDE- MT
52625.001282/2025-85	REMERSON CARLOS TAVARES DE MELO	702.***.***-34	VÁRZEA GRANDE- MT
52625.001283/2025-20	NELSON DOS SANTOS	206.***.***-01	VÁRZEA GRANDE- MT
52625.001284/2025-74	REGINA SANDRA DE LIMA	26.***.***/0001-54	CUIABÁ- MT
52625.001286/2025-63	ROGERIO JEFFERY VILAR	928.***.***-72	VÁRZEA GRANDE- MT
52625.001291/2025-76	EDSON ALVES SERAFIM DA SILVA	517.***.***-20	PORTO ESPERIDIÃO- MT
52625.001313/2025-06	JOAO ROBERTO DOS SANTOS	522.***.***-91	MIRASSOL D'OESTE- MT

Protocolo 1837305

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N° 141/2026/MTS

DA ESPÉCIE: Contrato nº 141/2026/MTS que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica de Direito Privado **ENDOSURGICAL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 03.785.610/0001-36**.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é o credenciamento de empresa para fornecimento de órteses, próteses, materiais especiais (OPME) equipamentos para cirurgias, a fim de atender os procedimentos cirúrgicos ortopédicos de baixa, média e alta complexidade aos beneficiários do MT Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DA MODALIDADE: Credenciamento, art. 79, da Lei 14.133/2021.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, vigorando no período de 23/06/2026 a 22/07/2027.

DO FUNDAMENTO: Fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e pelo Princípio da Teoria Geral dos Contratos e pelas disposições de Direto Privado.

DO VALOR: R$ 121.800,00 (cento e vinte e um mil e oitocentos reais).

DA EFICÁCIA: Para a eficácia deste contrato, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação do extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, I do art. 174 da Lei n. 14.133/2021.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e CESAR LUIZ HOLTMAN representante da empresa ENDOSURGICAL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

Protocolo 1837405

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 326/2026

Processo: INTERMAT-PRO-2022/20234
Modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL ONEROSA
Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, JOÃO BOSCO DA SILVA e cônjuge.

OBJETO: Aquisição de uma área de uma área de terras com 3,1924 Ha (três hectares, dezenove ares e vinte e quatro centiares), situada no município de Rosário Oeste - MT, denominada Sítio Ribeirão das Pedras II - Gleba Belga, lote 103, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula n° 21.650, Livro 02, pelo Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rosário Oeste - MT.

VALOR: O montante de R$ 1.404,95 (mil quatrocentos e quatro reais e noventa e cinco centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado à vista pelo contratado ao contratante, com desconto de 20% (vinte por cento), conforme § 2º do art. 14 da Lei Estadual nº 3.922/77 e suas alterações, e artigo 76 da Lei Federal nº 14.133/2021, perfazendo o montante de R$ 1.123,96 (mil cento e vinte e três reais e noventa e seis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 76, e Lei Estadual nº 3.922/77, art. 14, § 2º.

ASSINAM: Pelo INTERMAT, senhora presidente, FRANCISCO SERAFIM DE BARROS, JOÃO BOSCO DA SILVA e cônjuge.
.

Cuiabá/MT, 23 de julho de 2026.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente do INTERMAT

Protocolo 1837325

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025/INTERMAT.
INTERMAT-PRO-2026/05454 - SIAG C: Nº 01740/2026 .

I-CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - CNPJ: 03.831.971/0001-71;
II-CONTRATADO: W.A EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - 09.238.496/0001-00;
III-OBJETO: Contratação de serviços especializados em solução de out-sourcing(impressão, cópia e digitalização) e gerenciamento de pressão departamental, incluindo disponibilização de equipamentos novos, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento e reposição de peças e insumos (inclusive papel), abrangendo todo o território estadual para atender as demandas do Instituto de Terras de Mato Grosso.
IV-VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É DE 22/07/2026 - 22/07/2029, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA.
V-VALOR TOTAL: R$: 471.207,24 (quatrocentos e setenta e um mil, duzentos e sete reais e vinte e quatro centavos).
VI-FISCAL: FELIPE RAMOS MIRANDA - MATRÍCULA: 304107;
SUPLENTE: JEAN CARLOS TAQUES SAMPAIO - MATRÍCULA: 330281;
VII-GESTOR: GILSON CONVERSANI PIMENTEL - MATRÍCULA: 326156;
VIII-DOT.ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04304; UNIDADE GESTORA: 0001; PROJETO DE ATIVIDADE: 2007; NATUREZA DE DESPESA: 4490; FONTE DE RECURSO: 1756000.
ASSINAM: Em, Cuiabá - MT, 22 de julho de 2026. FRANCISCO SERAFIM DE BARROS - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - CONTRATANTE E WELLINGTON REINALDO NABUCO, - W.A EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CONTRATADA.

Cuiabá, julho de 2026

MARCIANNE CRISTINNE QUIXABEIRA DOS SANTOS
DIRETORA SISTÊMICA

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
PRESIDENTE
INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

Protocolo 1837334

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 327/2026

Processo: INTERMAT-PRO-2022/14556
Modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL ONEROSA
Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, VALDECIR ANGELO MARIANI e cônjuge.

OBJETO: Aquisição de duas áreas de terras situadas no Município de Acorizal - MT, devidamente registradas no Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cuiabá - MT, sob as matrículas nº 128.838 Gleba I e nº 128.839 Gleba II, descritas a seguir:

I) Área de 50,9258 hectares (cinquenta hectares, noventa e dois ares e cinquenta e oito centiares), denominada “Fazenda Rancho Mariani - Gleba I”;

II) Área de 236,9221 hectares (duzentos e trinta e seis hectares, noventa e dois ares e vinte e um centiares), denominada “Fazenda Rancho Mariani - Gleba II”.

VALOR:

I) O montante de R$ 21.337,04 (vinte e um mil, trezentos e trinta e sete reais e quatro centavos), referente à área denominada “Fazenda Rancho Mariani - Gleba I”;

II) O montante de R$ 105.841,16 (cento e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos), referente à área denominada “Fazenda Rancho Mariani - Gleba II”.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado com entrada de 20% (vinte por cento), no ato da entrega do Título Definitivo, e o saldo dividido em 05 (cinco) prestações anuais e sucessivas. Sobre o saldo remanescente incidirá correção monetária pelo Índice Geral de Preços Mercado (IGP- M - FGV) considerando-se a atualização desde a data da publicação. Na hipótese de variação negativa do referido índice, o valor da parcela será mantido, não podendo haver redução.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 76, e Lei Estadual nº 3.922/77, art. 14, § 2º.

ASSINAM: Pelo INTERMAT, senhor presidente, FRANCISCO SERAFIM DE BARROS, VALDECIR ANGELO MARIANI e cônjuge.

Cuiabá/MT, 23 de julho de 2026.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente do INTERMAT

Protocolo 1837384

PORTARIA Nº 187/2026/INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.077 de 08 de Outubro 2024, que aprova o Regulamento deste Órgão:

Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei n° 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei n° 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual n° 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978;

Considerando afinal o contido nos autos do **INTERMAT-PRO-2026/03337.**

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **133**,**5374HA**, situada no município de **JUSCIMEIRA - MT**, denominada “**FAZENDA MINAS GERAIS**”**.**

Perímetro: **4.796**,**69metros**.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro do imóvel descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DA PARCELA							
VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
AWD-M-13546	-54°36'54,754"	-16°05'16,974"	402,09	DL5-M-0146	166°43'	779,22	CNS: 06.446-9 | Mat. 4687 | Fazenda Santa Luzia
DL5-M-0146	-54°36'48,735"	-16°05'41,645"	481,71	DL5-M-0147	102°58'	28,88	CNS: 06.446-9 | Mat. 4687 | Fazenda Santa Luzia
DL5-M-0147	-54°36'47,788"	-16°05'41,856"	486,04	AWD-M-10039	165°56'	725,75	CNS: 06.446-9 | Mat. 4687 | Fazenda Santa Luzia
AWD-M-10039	-54°36'41,858"	-16°06'04,758"	432,25	AWD-M-13545	268°40'	913,68	CNS: 06.446-9 | Mat. 5845 | Fazenda Santo Antonio - Gleba A
AWD-M-13545	-54°37'12,594"	-16°06'05,446"	359,1	AWD-M-13548	344°24'	1405,03	CNS: 06.446-9 | Mat. 48 | Fazenda Minas Gerais
AWD-M-13548	-54°37'25,297"	-16°05'21,421"	389,37	AWD-M-13547	33°04'	72,86	Estrada Municipal JUC-172
AWD-M-13547	-54°37'23,959"	-16°05'19,435"	389,69	AWD-M-13546	85°01'	871,28	CNS: 06.446-9 | Mat. 48 | Fazenda Minas Gerais

II - Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.
III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 21 de julho de 2026.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
PRESIDENTE DO INTERMAT

Protocolo 1837185

PORTARIA Nº 188/2026/INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.077 de 08 de Outubro 2024, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei n° 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;
Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei n° 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual n° 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do **INTERMAT-PRO-2026/04114.**

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **250**,**6080HA**, situada no município de **POXORÉU** - **MT**, denominada "**FAZENDA ESTRELA III**".
Perímetro: **7.699**,**39metros**.
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro do imóvel descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DA PARCELA							
VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
AWE-M-9139	-54°03'11,716"	-15°40'29,363"	661,88	AWE-M-1326	124°43'	1494,03	CNS: 06.509-4 | Mat. 11296 | Fazenda Alminhas
AWE-M-1326	-54°02'30,482"	-15°40'57,044"	603,98	AWE-M-0601	145°32'	76,1	CNS: 06.509-4 | Mat. 11296 | Fazenda Alminhas
AWE-M-0601	-54°02'29,036"	-15°40'59,085"	597,47	AWE-P-2387	208°42'	83,74	Córrego Alminhas/Margem Esquerda/À Montante
AWE-P-2387	-54°02'30,387"	-15°41'01,474"	595,75	AWE-P-2388	163°53'	28,03	Córrego Alminhas/Margem Esquerda/À Montante
AWE-P-2388	-54°02'30,126"	-15°41'02,350"	595,38	AWE-P-2389	318°09'	22,9	Córrego Alminhas/Margem Esquerda/À Montante
AWE-P-2389	-54°02'30,639"	-15°41'01,795"	596,18	AWE-P-2390	206°53'	62,22	Córrego Alminhas/Margem Esquerda/À Montante
AWE-P-2390	-54°02'31,584"	-15°41'03,600"	594,62	AWE-P-2391	188°03'	94,82	Córrego Alminhas/Margem Esquerda/À Montante
AWE-P-2391	-54°02'32,030"	-15°41'06,654"	595,46	AWE-P-2392	190°31'	107,87	Córrego Alminhas/Margem Esquerda/À Montante
AWE-P-2392	-54°02'32,692"	-15°41'10,104"	595,49	AWE-P-2393	177°22'	144,11	Córrego Alminhas/Margem Esquerda/À Montante
AWE-P-2393	-54°02'32,471"	-15°41'14,787"	596,44	AWE-P-2394	199°35'	50,09	Córrego Alminhas/Margem Esquerda/À Montante
AWE-P-2394	-54°02'33,035"	-15°41'16,322"	597,48	AWE-P-2395	177°02'	127,81	Córrego Alminhas/Margem Esquerda/À Montante
AWE-P-2395	-54°02'32,813"	-15°41'20,474"	599,34	AWE-P-2396	296°30'	29,75	Córrego Alminhas/Margem Esquerda/À Montante
AWE-P-2396	-54°02'33,707"	-15°41'20,042"	597,32	AWE-P-2397	179°10'	64,65	Córrego Alminhas/Margem Esquerda/À Montante
AWE-P-2397	-54°02'33,676"	-15°41'22,145"	596,29	AWE-P-2398	87°12'	34,62	Córrego Alminhas/Margem Esquerda/À Montante
AWE-P-2398	-54°02'32,515"	-15°41'22,090"	596,21	AWE-P-2399	215°02'	178,56	Córrego Alminhas/Margem Esquerda/À Montante
AWE-P-2399	-54°02'35,957"	-15°41'26,846"	596,27	AWE-P-2400	182°11'	94,01	Córrego Alminhas/Margem Esquerda/À Montante
AWE-P-2400	-54°02'36,078"	-15°41'29,902"	596,94	AWE-P-2401	100°18'	49,49	Córrego Alminhas/Margem Esquerda/À Montante
AWE-P-2401	-54°02'34,443"	-15°41'30,190"	594,49	AWE-P-2402	189°19'	56,98	Córrego Alminhas/Margem Esquerda/À Montante
AWE-P-2402	-54°02'34,753"	-15°41'32,019"	597,03	AWE-P-2403	122°48'	47,94	Córrego Alminhas/Margem Esquerda/À Montante
AWE-P-2403	-54°02'33,400"	-15°41'32,864"	596,02	AWE-P-2404	160°11'	43,13	Córrego Alminhas/Margem Esquerda/À Montante
AWE-P-2404	-54°02'32,909"	-15°41'34,184"	596,54	AWE-P-2405	190°51'	83,32	Córrego Alminhas/Margem Esquerda/À Montante
AWE-P-2405	-54°02'33,436"	-15°41'36,846"	596,82	AWE-P-2406	140°58'	72,78	Córrego Alminhas/Margem Esquerda/À Montante
AWE-P-2406	-54°02'31,897"	-15°41'38,685"	597,7	AWE-P-2407	204°30'	26,56	Córrego Alminhas/Margem Esquerda/À Montante
AWE-P-2407	-54°02'32,267"	-15°41'39,471"	597,57	AWE-P-2408	170°08'	108,49	Córrego Alminhas/Margem Esquerda/À Montante
AWE-P-2408	-54°02'31,643"	-15°41'42,948"	598,27	AWE-P-2409	220°21'	96,81	Córrego Alminhas/Margem Esquerda/À Montante
AWE-P-2409	-54°02'33,748"	-15°41'45,348"	597,94	AWE-P-2410	257°29'	94,5	Córrego Alminhas/Margem Esquerda/À Montante
AWE-P-2410	-54°02'36,846"	-15°41'46,014"	600,43	AWE-P-2411	176°48'	119,0	Córrego Alminhas/Margem Esquerda/À Montante
AWE-P-2411	-54°02'36,623"	-15°41'49,879"	601,25	AWE-M-0602	246°51'	74,39	Córrego Alminhas/Margem Esquerda/À Montante
AWE-M-0602	-54°02'38,920"	-15°41'50,830"	599,78	AWE-M-10275	193°23'	7,33	Córrego Alminhas/Margem Esquerda/À Montante
AWE-M-10275	-54°02'38,977"	-15°41'51,062"	599,91	AWE-M-10276	255°31'	126,12	CNS: 06.509-4 | Mat. 8803 | Fazenda Santa Rita Gleba 02
AWE-M-10276	-54°02'43,078"	-15°41'52,087"	599,7	RIJL-M-0284	202°38'	330,02	CNS: 06.509-4 | Mat. 8803 | Fazenda Santa Rita Gleba 02
RIJL-M-0284	-54°02'47,345"	-15°42'01,995"	621,5	AWE-M-10363	304°07'	346,26	Espólio de Joaquim Nunes Rocha CPF nº 006.***.***-00

AWE-M-10363	-54°02'56,970"	-15°41'55,675"	607,49	AWE-V-5483	42°12'	70,64	Cabeceira Sem Deniminação/Margem Esquerda/À Montante
AWE-V-5483	-54°02'55,376"	-15°41'53,973"	604,21	AWE-M-0644	304°17'	2,02	Cabeceira Sem Deniminação/Margem Esquerda/À Montante
AWE-M-0644	-54°02'55,432"	-15°41'53,936"	604,39	AWE-M-10274	304°13'	824,97	Darci Artur Piva CPF nº 530.***.***-53
AWE-M-10274	-54°03'18,339"	-15°41'38,844"	657,26	AWE-M-10273	16°54'	976,43	CNS: 06.509-4 | Mat. 8803 | Fazenda Santa Rita Gleba 01
AWE-M-10273	-54°03'08,799"	-15°41'08,455"	652,77	AWE-M-10272	13°55'	479,68	CNS: 06.509-4 | Mat. 8803 | Fazenda Santa Rita Gleba 01
AWE-M-10272	-54°03'04,925"	-15°40'53,309"	653,87	AWE-M-10271	288°52'	330,42	CNS: 06.509-4 | Mat. 8803 | Fazenda Santa Rita Gleba 01
AWE-M-10271	-54°03'15,423"	-15°40'49,831"	660,08	AWE-M-9139	09°57'	638,81	Rodovia Estadual MT-373

II - Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.
III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 21 de julho de 2026.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
PRESIDENTE DO INTERMAT

Protocolo 1837186

PORTARIA Nº 189/2026/INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.077 de 08 de Outubro 2024, que aprova o Regulamento deste Órgão:
Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei n° 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;
Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei n° 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual n° 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978;
Considerando afinal o contido nos autos do **INTERMAT-PRO-2025/02049.**

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **3**,**2928HA**, situada no município de **SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER** - **MT**, denominada "**PESQUEIRO SARAIVA**".
Perímetro: **777**,**49metros**.
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro do imóvel descrito abaixo:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **D48-M-2177**, de coordenadas **N 8.240.542**,**726 m** e **E 605.858,952 m**; situado no limite de Terras Sem Denominação de Daniel Sguarezi Mussa de Moraes e com Terras do Pesqueiro Saraiva de Celso dos Santos Zanuncio; deste marco, segue confrontando com Terras do Pesqueiro Saraiva de Celso dos Santos Zanuncio, de **RG: 023*** SSP/MS** e **CPF: 338.***.***-15**, com os seguintes azimutes e distâncias: **163°09**'11" e **231**,**23 m** até o vértice **D48-M-2178**, de coordenadas **N 8.240.321**,**417 m** e **E 605.925,967 m**; situado no limite de Terras do Pesqueiro Saraiva de Celso dos Santos Zanuncio e com Terras Sem Denominação de Wilson Marques do Espírito Santo; deste marco, segue confrontando com Terras Sem Denominação de Wilson Marques do Espírito Santo, de **RG: 07653*** SSP/MT** e **CPF: 581.***.***-00**, com os seguintes azimutes e distâncias: **252°26**'57" e **189**,**92 m** até o vértice **D48-V-26300**, de coordenadas **N 8.240.264**,**145 m** e **E 605.744,886 m**; situado no limite de Terras Sem Denominação de Wilson Marques do Espírito Santo e com a Faixa de Domínio da União Federal do Rio Cuiabá; deste marco, segue confrontando com a Faixa de Domínio da União Federal do Rio Cuiabá, com os seguintes azimutes e distâncias: **318°21**'11" e **81**,**16 m** até o vértice **D48-V-26301**, de coordenadas **N 8.240.324**,**792 m** e **E 605.690,952 m**; situado na Faixa de Domínio da União Federal do Rio Cuiabá e com Terras Sem Denominação de Daniel Sguarezi Mussa de Moraes; deste marco, segue confrontando com Terras Sem Denominação de Daniel Sguarezi Mussa de Moraes, de **RG: 12378*** SESP/MT** e **CPF: 715.***.***-34**, com os seguintes azimutes e distâncias: **37°37**'40" e **275**,**17 m** até o vértice **D48-M-2177**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas e da base de controle denominada **BASE**, de coordenadas UTM **N 8.240.373**,**590 m** e **E 605.757**,**980 m**, e coordenadas geográficas **S** = **-15°54**'48,**8965**" e **W** = **-56°00**'43,**1829**", estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, ajustadas a partir do Posicionamento por Ponto Preciso (PPP), encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 57° WGr**, tendo como datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.
III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 21 de julho de 2026.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
PRESIDENTE DO INTERMAT

Protocolo 1837187

PORTARIA Nº 190/2026/INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.077 de 08 de Outubro 2024, que aprova o Regulamento deste Órgão:
Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei n° 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;
Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei n° 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual n° 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978;
Considerando afinal o contido nos autos do **INTERMAT-PRO-2024/06532.**

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **16**,**2362HA**, situada no município de **SORRISO**- **MT**, denominada "**CHÁCARA SÃO JOÃO**".
Perímetro: **2.024**,**56metros**.
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro do imóvel descrito abaixo:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **BSA-M-3655**, de coordenadas **N 8.623.220**,600m e **E 636.648**,589m; deste, segue confrontando com **FAZENDA PREIMA, EUGENIO PREIMA, CPF: 216.***.***-87**, com os seguintes azimutes e distâncias: 169°09'28" e 779,10 m até o vértice **BSA-M-3342**, de coordenadas **N 8.622.455**,411m e **E 636.795**,140m; deste, segue confrontando com **FAZENDA CRISTINA, LUCIANO PREIMA, CPF:841.***.***-72**, com os seguintes azimutes e distâncias: 240°33'29" e 215,12 m até o vértice **BSA-M-3536**, de coordenadas **N 8.622.349**,670m e **E 636.607**,800m; deste, segue confrontando com **SÍTIO SANTO ANTÔNIO, CANDIOTTO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, CNPJ: 48.002.418/0001-64**, com os seguintes azimutes e distâncias: 349°25'16" e 829,43 m até o vértice **BSA-M-3654**, de coordenadas **N 8.623.165**,005m e **E 636.455**,525m; deste, segue confrontando com **FAZENDA PREIMA, EUGENIO PREIMA, CPF: 216.***.***-87**, com os seguintes azimutes e distâncias: 73°56'08" e 200,91 m até o vértice **BSA-M-3655**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas e da base de controle denominada MTSR-SAT96143 de coordenadas E 638258,374 m e N 8612820,616, implantada na PREFEIRTURA MUNICIPAL DE SORRISO, estão com referência no Sistema Geodésico Brasileiro. As coordenadas da base foram extraídas do relatório da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS (RBMC - MTSR). Todas as coordenadas estão representadas no Sistema UTM, no meridiano central -57° WGr e ao equador, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.
III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 21 de julho de 2026.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
PRESIDENTE DO INTERMAT

Protocolo 1837188

PORTARIA Nº 191/2026/INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.077 de 08 de Outubro 2024, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei n° 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;
Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei n° 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual n° 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do **INTERMAT-PRO-2026/04810.**

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **83**,**212HA**, situada no município de **PEDRA PRETA** - **MT**, denominada "**FAZENDA MESA DO PRATA**".
Perímetro: **4.624**,**28metros**.
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro do imóvel descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DA PARCELA							
VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
G1H-V-00220	-54°00'36,285"	-16°32'26,080"	473,0	ALD-M-03421	164°10'	101,36	Paulo César Guastala, CPF nº 015.***.***-27/FAZENDA CHAPADA DO PRATA
ALD-M-03421	-54°00'35,353"	-16°32'29,252"	492,72	ALD-M-03420	176°03'	402,7	Paulo César Guastala, CPF nº 015.***.***-27/FAZENDA CHAPADA DO PRATA
ALD-M-03420	-54°00'34,418"	-16°32'42,320"	513,1	ALD-M-3419	216°51'	158,62	Paulo César Guastala, CPF nº 015.***.***-27/FAZENDA CHAPADA DO PRATA
ALD-M-3419	-54°00'37,627"	-16°32'46,448"	525,28	ALD-M-3418	250°21'	399,25	Paulo César Guastala, CPF nº 015.***.***-27/FAZENDA CHAPADA DO PRATA
ALD-M-3418	-54°00'50,308"	-16°32'50,813"	552,13	ALD-M-3417	189°39'	24,73	Paulo César Guastala, CPF nº 015.***.***-27/FAZENDA CHAPADA DO PRATA
ALD-M-3417	-54°00'50,448"	-16°32'51,606"	552,34	ALD-M-3416	167°27'	233,56	Paulo César Guastala, CPF nº 015.***.***-27/FAZENDA CHAPADA DO PRATA
ALD-M-3416	-54°00'48,737"	-16°32'59,022"	540,25	ALD-V-H422	157°00'	91,01	Paulo César Guastala, CPF nº 015.***.***-27/FAZENDA CHAPADA DO PRATA
ALD-V-H422	-54°00'47,538"	-16°33'01,747"	524,6	ALD-V-H423	254°14'	315,06	Serra Mesa do Sobrado
ALD-V-H423	-54°00'57,764"	-16°33'04,531"	473,3	ALD-V-H424	291°28'	275,38	Serra Mesa do Sobrado
ALD-V-H424	-54°01'06,406"	-16°33'01,252"	475,9	ALD-V-H425	311°30'	317,31	Serra Mesa do Sobrado
ALD-V-H425	-54°01'14,420"	-16°32'54,412"	486,71	ALD-V-H426	340°34'	39,51	Serra Mesa do Sobrado
ALD-V-H426	-54°01'14,863"	-16°32'53,200"	499,09	ALD-V-H427	329°33'	40,26	Serra Mesa do Sobrado
ALD-V-H427	-54°01'15,551"	-16°32'52,071"	499,65	ALD-V-H428	01°19'	21,71	Serra Mesa do Sobrado
ALD-V-H428	-54°01'15,534"	-16°32'51,365"	502,82	ALD-V-H429	25°18'	37,88	Serra Mesa do Sobrado
ALD-V-H429	-54°01'14,988"	-16°32'50,251"	504,19	ALD-V-H430	70°16'	16,85	Serra Mesa do Sobrado
ALD-V-H430	-54°01'14,453"	-16°32'50,066"	509,92	ALD-V-H431	154°05'	18,52	Serra Mesa do Sobrado
ALD-V-H431	-54°01'14,180"	-16°32'50,608"	519,6	ALD-V-H432	81°04'	22,78	Serra Mesa do Sobrado
ALD-V-H432	-54°01'13,421"	-16°32'50,493"	525,88	ALD-V-H433	58°57'	24,26	Serra Mesa do Sobrado
ALD-V-H433	-54°01'12,720"	-16°32'50,086"	529,2	ALD-V-H434	87°22'	85,73	Serra Mesa do Sobrado
ALD-V-H434	-54°01'09,832"	-16°32'49,958"	540,49	ALD-V-H435	43°41'	297,08	Serra Mesa do Sobrado
ALD-V-H435	-54°01'02,912"	-16°32'42,970"	519,84	ALD-V-H436	82°37'	84,08	Serra Mesa do Sobrado
ALD-V-H436	-54°01'00,100"	-16°32'42,619"	537,87	ALD-V-H437	00°08'	95,36	Serra Mesa do Sobrado
ALD-V-H437	-54°01'00,092"	-16°32'39,517"	532,24	ALD-V-H438	288°26'	242,9	Serra Mesa do Sobrado
ALD-V-H438	-54°01'07,863"	-16°32'37,018"	468,64	ALD-V-H439	321°31'	104,48	Serra Mesa do Sobrado
ALD-V-H439	-54°01'10,055"	-16°32'34,357"	492,25	ALD-V-H440	32°02'	90,02	Serra Mesa do Sobrado
ALD-V-H440	-54°01'08,444"	-16°32'31,875"	489,93	ALD-V-H441	59°31'	91,76	Serra Mesa do Sobrado
ALD-V-H441	-54°01'05,777"	-16°32'30,361"	479,98	ALD-V-H442	120°22'	134,49	Serra Mesa do Sobrado
ALD-V-H442	-54°01'01,864"	-16°32'32,573"	499,99	ALD-V-H443	61°02'	248,54	Serra Mesa do Sobrado
ALD-V-H443	-54°00'54,530"	-16°32'28,659"	500,93	G1H-V-00229	53°50'	97,51	Serra Mesa do Sobrado
G1H-V-00229	-54°00'51,875"	-16°32'26,787"	492,0	G1H-V-00228	95°56'	58,09	Serra Mesa do Sobrado
G1H-V-00228	-54°00'49,926"	-16°32'26,983"	489,0	G1H-V-00227	104°59'	66,7	Serra Mesa do Sobrado
G1H-V-00227	-54°00'47,754"	-16°32'27,544"	486,0	G1H-V-00226	99°49'	74,07	Serra Mesa do Sobrado
G1H-V-00226	-54°00'45,293"	-16°32'27,956"	484,0	G1H-V-00225	132°06'	48,9	Serra Mesa do Sobrado
G1H-V-00225	-54°00'44,069"	-16°32'29,022"	491,0	G1H-V-00224	78°24'	50,63	Serra Mesa do Sobrado
G1H-V-00224	-54°00'42,397"	-16°32'28,691"	492,0	G1H-M-01939	29°47'	39,6	Serra Mesa do Sobrado
G1H-M-01939	-54°00'41,733"	-16°32'27,573"	482,19	G1H-V-00222	66°13'	49,51	Serra Mesa do Sobrado
G1H-V-00222	-54°00'40,206"	-16°32'26,924"	480,0	G1H-V-00221	91°55'	69,11	Serra Mesa do Sobrado
G1H-V-00221	-54°00'37,876"	-16°32'27,000"	481,0	G1H-V-00220	59°03'	55,0	Serra Mesa do Sobrado

II - Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.
III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 21 de julho de 2026.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
PRESIDENTE DO INTERMAT

Protocolo 1837189

PORTARIA Nº 192/2026/INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão:
Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.3 83 de 07 de dezembro de 1.976;
Considerando as novas informações encaminhadas pela Coordenadoria de Regularização Fundiária - CRF constantes no processo **INTERMAT-PRO-2022/04107** e **INTERMAT-PRO-2024/05866** e a necessidade de retificação da portaria 280/2024/INTERMAT;

RESOLVE:

I - Retificar a área descrita na Portaria nº 280/2024/INTERMAT publicada em 29 de outubro de 2024, página 93 publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.859.

ONDE SE LÊ:

"I- Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **453**,**9370 hectares**, situada no município de **GUIRATINGA-MT**, denominada "**FAZENDA LAGEADO**".
Perímetro: 12.925,68 metros.
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro do imóvel descrito abaixo:

Inicia−se a descrição deste perímetro no vértice **AWD-M-10058**, de coordenadas N 8.200.915,821m e E 191.311,432m; situado na margem esquerda do Córrego Saturnino com a Fazenda Santa Marina; deste, segue confrontando com Fazenda Santa Marina, matriculada sob nº 5.189 RGI de Guiratinga−MT, de propriedade de João Roberto Ziliani, com os seguintes azimutes e distâncias: 132˚10'55" e 644,40m até o vértice **AWQ-M-4066**, de coordenadas N 8.200.483,112m e E 191.788,947m; 132˚07'45" e 188,73m até o vértice **AWQ-M-4065**, de coordenadas N 8.200.356,509m e E 191.928,918m; 186˚12'53" e 432,57m até o vértice **AWD-M-10152**, de coordenadas N 8.199.926,486m e E 191.882,091m; 196˚32'11" e 414,68m até o vértice **AWQ-M-4064**, de coordenadas N 8.199.528,960m e E 191.764,063m; 161˚15'06" e 79,89m até o vértice **AWQ-M-4062**, de coordenadas N 8.199.453,305m e E 191.789,742m; 254˚45'24" e 143,98m até o vértice **AWD-M-10066**, de coordenadas N 8.199.415,450m e E 191.650,829m; 254˚43'03" e 294,96m até o vértice **AWQ-M-4063**, de coordenadas N 8.199.337,705m e E 191.366,299m; 254˚33'57" e 463,19m até o vértice **AWQ-M-4061**, de coordenadas N 8.199.214,435m e E 190.919,811m; 131˚08'28" e 491,37m até o vértice **AWQ-M-4060**, de coordenadas N 8.198.891,154m e E 191.289,858m; 117˚33'38" e 379,23m até o vértice **AWQ-M-4059**, de coordenadas N 8.198.715,692m e E 191.626,050m; 102˚23'26" e 50,78m até o vértice **AWQ-M-4058**, de coordenadas N 8.198.704,795m e E 191.675,651m; 75˚48'47" e 171,24m até o vértice **AWQ-M-4057**, de coordenadas N 8.198.746,763m e E 191.841,665m; 113˚46'31" e 295,44m até o vértice **AWQ-M-4056**, de coordenadas N 8.198.627,656m e E 192.112,031m; situado no limite da Fazenda Santa Marina com a Fazenda Piraputanga; deste, segue confrontando com Fazenda Piraputanga, Sem Cadastro junto ao INCRA, de propriedade por Simples Ocupação de Espólio de Saturnino de Deus Gonçalves, inscrito no CPF nº. 106.***.***−87, com os seguintes azimutes e distâncias: 223˚32'25" e 514,08 m até o vértice **AWD-M-10057**, de coordenadas N 8.198.255,004m e E 191.757,900m; 250˚46'47" e 1.225,25m até o vértice **AWD-M-10061**, de coordenadas N 8.197.851,654m e E 190.600,947m; situado no limite da Fazenda Piraputanga com a Fazenda Lageado; deste, segue confrontando com Fazenda Lageado, em Processo de Usucapião junto ao INTERMAT, Sem Cadastro junto ao INCRA, de propriedade de Virginia Etsuko Naka Jouti, portadora do RG nº. 1186***−9 SEJUSP/MT e inscrita no CPF nº. 934.***.***−53, com os seguintes azimutes e distâncias: 358˚41'23" e 818,10m até o vértice **AWD-M-10062**, de coordenadas N 8.198.669,542m e E 190.582,241m; 46˚43'21" e 362,20m até o vértice **AWD-M-10063**, de coordenadas N 8.198.917,844m e E 190.845,939m; 302˚32'25" e 1.102,75m até o vértice **AWD-M-10070**, de coordenadas N 8.199.511,005m e E 189.916,309m; 320˚27'23" e 1.003,86m até o vértice **AWD-M-10069**, de coordenadas N 8.200.285,124m e E 189.277,186m; 257˚37'53" e 157,09m até o vértice **AWD-M-10068**, de coordenadas N 8.200.251,476m e E 189.123,746m; situado no limite da Fazenda Lageado com a Fazenda Três Irmãos; deste, segue confrontando com Fazenda Três Irmãos, matriculada sob nº 10.885 RGI de Guiratinga−MT, de propriedade de Joscelino José da Silva, com azimute de 349˚00'09" e distância de 192,03m até o vértice C12-M-1763, de coordenadas N 8.200.439,976m e E 189.087,114m; situado no limite da Fazenda Três Irmãos com a margem esquerda do Córrego Saturnino; deste, segue confrontando a montante, pela margem esquerda do Córrego Saturnino, com os seguintes azimutes e distâncias: 10˚49'18" e 60,92m até o vértice **AWD-V-15362**, de coordenadas N 8.200.499,812m e E 189.098,552m; 54˚30'42" e 67,19m até o vértice **AWD-P-24200**, de coordenadas N 8.200.538,820m e E 189.153,262m; 172˚27'04" e 53,09m até o vértice **AWD-V-15361**, de coordenadas N 8.200.486,193m e E 189.160,236m; 80˚27'23" e 78,70 m até o vértice **AWD-V-15360**, de coordenadas N 8.200.499,241m e E 189.237,845m; 151˚30'10" e 71,91m até o vértice **AWD-V-15359**, de coordenadas N 8.200.436,041m e E 189.272,156m; 64˚05'51" e 33,60m até o vértice **AWD-V-15358**, de coordenadas N 8.200.450,720m e E 189.302,382m; 16˚13'08" e 86,33m até o vértice **AWD-V-15357**, de coordenadas N 8.200.533,610m e E 189.326,494m; 353˚09'39" e 145,07m até o vértice **AWD-P-24205**, de coordenadas N 8.200.677,652m e E 189.309,218m; 28˚51'58" e 44,79m até o vértice **AWD-P-24206**, de coordenadas N 8.200.716,877m e E 189.330,841m; 118˚11'45" e 70,16m até o vértice **AWD-P-24207**, de coordenadas N 8.200.683,725m e E 189.392,680m; 81˚25'44" e 56,43m até o vértice **AWD-P-24208**, de coordenadas N 8.200.692,135m e E 189.448,479m; 349˚52'19" e 31,90m até o vértice **AWD-P-24209**, de coordenadas N 8.200.723,540m e E 189.442,869m; 67˚12'36" e 25,54m até o vértice **AWD-P-24210**, de coordenadas N 8.200.733,433m e E 189.466,415m; 95˚01'02" e 14,84m até o vértice **AWD-P-24211**, de coordenadas N 8.200.732,135m e E 189.481,200m; 129˚34'36" e 55,57m até o vértice **AWD-P-24212**, de coordenadas N 8.200.696,729m e E 189.524,034m; 163˚02'56" e 80,41m até o vértice **AWD-P-24213**, de coordenadas N 8.200.619,816m e E 189.547,477m; 101˚01'29" e 29,98m até o vértice **AWD-P-24214**, de coordenadas N 8.200.614,082m e E 189.576,908m; 144˚40'42" e 69,45m até o vértice **AWD-P-24215**, de coordenadas N 8.200.557,416m e E 189.617,062m; 106˚44'20" e 27,28m até o vértice **AWD-P-24216**, de coordenadas N 8.200.549,560m e E 189.643,183m; 54˚34'06" e 71,18m até o vértice **AWD-P-24217**, de coordenadas N 8.200.590,828m e E 189.701,185m; 36˚17'35" e 91,96m até o vértice **AWD-P-24218**, de coordenadas N 8.200.664,950m e E 189.755,619m; 78˚49'27" e 119,76m até o vértice **AWD-P-24220**, de coordenadas N 8.200.688,162m e E 189.873,107m; 47˚00'12" e 20,03m até o vértice **AWD-P-24221**, de coordenadas N 8.200.701,819m e E 189.887,754m; 6˚32'11" e 74,99m até o vértice **AWD-P-24222**, de coordenadas N 8.200.776,317m e E 189.896,290m; 90˚17'02" e 47,00m até o vértice **AWD-P-24223**, de coordenadas N 8.200.776,084m e E 189.943,292m; 158˚12'32" e 51,03m até o vértice **AWD-P-24224**, de coordenadas N 8.200.728,697m e E 189.962,237m; 111˚38'06" e 24,49m até o vértice **AWD-P-24225**, de coordenadas N 8.200.719,668m e E 189.985,001m; 49˚43'33" e 38,17m até o vértice **AWD-P-24226**, de coordenadas N 8.200.744,341m e E 190.014,121m; 102˚14'10" e 25,00m até o vértice **AWD-P-24227**, de coordenadas N 8.200.739,042m e E 190.038,555m; 176˚05'29" e 49,12m até o vértice **AWD-P-24228**, de coordenadas N 8.200.690,039m e E 190.041,903m; 139˚38'33" e 27,68m até o vértice **AWD-P-24229**, de coordenadas N 8.200.668,949m e E 190.059,825m; 114˚39'56" e 74,81m até o vértice **AWD-P-24230**, de coordenadas N 8.200.637,730m e E 190.127,808m; 70˚05'52" e 21,57m até o vértice **AWD-P-24231**, de coordenadas N 8.200.645,074m e E 190.148,093m; 12˚39'06" e 114,31m até o vértice **AWD-P-24232**, de coordenadas N 8.200.756,606m e E 190.173,129m; 33˚54'47" e 33,49m até o vértice **AWD-P-24233**, de coordenadas N 8.200.784,403m e E 190.191,817m; 65˚18'53" e 114,27m até o vértice **AWD-P-24235**, de coordenadas N 8.200.832,125m e E 190.295,642m; 120˚02'12" e 137,79m até o vértice **AWD-P-24236**, de coordenadas N 8.200.763,152m e E 190.414,931m; 108˚51'45" e 42,84m até o vértice **AWD-P-24237**, de coordenadas N 8.200.749,303m e E 190.455,467m; 146˚23'26" e 108,93m até o vértice **AWD-P-24238**, de coordenadas N 8.200.658,583m e E 190.515,763m; 79˚52'54" e 168,29m até o vértice **AWD-P-24239**, de coordenadas N 8.200.688,148m e E 190.681,433m; 27˚11'31" e 143,58m até o vértice **AWD-P-24240**, de coordenadas N 8.200.815,861m e E 190.747,046m; 47˚15'22" e 58,47m até o vértice **AWD-P-24241**, de coordenadas N 8.200.855,546m e E 190.789,986m; 23˚11'45" e 68,86m até o vértice **AWD-P-24242**, de coordenadas N 8.200.918,839m e E 190.817,108m; 18˚01'38" e 122,39m até o vértice **AWD-P-24243**, de coordenadas N 8.201.035,224m e E 190.854,985m; 58˚06'57" e 51,51m até o vértice **AWD-P-24244**, de coordenadas N 8.201.062,431m e E 190.898,722m; 88˚23'53" e 26,72m até o vértice **AWD-P-24245**, de coordenadas N 8.201.063,178m e E 190.925,432m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimutes e distâncias: 121˚47'59" e 95,81m até o vértice **AWD-P-24246**, de coordenadas N 8.201.012,690m e E 191.006,862m; 68˚51'36" e 104,20m até o vértice **AWD-P-24247**, de coordenadas N 8.201.050,271m e E 191.104,054m; 92˚41'00" e 64,80m até o vértice **AWD-P-24248**, de coordenadas N 8.201.047,237m e E 191.168,787m; 127˚18'07" e 29,30m até o vértice **AWD-P-24249**, de coordenadas N 8.201.029,479m e E 191.192,096m; 156˚07'54" e 52,20m até o vértice

AWD-P-24250, de coordenadas N 8.200.981,743m e E 191.213,218m; 135˚53’21” e 23,88m até o vértice **AWD-P-24251**, de coordenadas N 8.200.964,600m e E 191.229,837m; 129˚36’46” e 71,92 m até o vértice **AWD-P-24252**, de coordenadas N 8.200.918,745m e E 191.285,241m; 96˚22’13” e 26,35m até o vértice **AWD-M-10058**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas do perímetro do imóvel, aqui descritas, estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro. Encontram−se representadas no Sistema UTM e Referenciadas ao **Meridiano Central 57˚ WGr**. e ao Equador, tendo como Datum, o **SIRGAS 2000**. Originaram−se das coordenadas transportadas para a base implantada na sede da Fazenda Lageado, denominadas: FRR625, de coordenadas: UTM N 8.199.576,715m e E 190.642,157m e geográficas Lat. 16˚15’53,5124”S e Long. 53˚53’39,1998”W, Utilizando−se para o ajustamento das coordenadas da base o método PPP (Ponto de Posicionamento Preciso) homologado pelo IBGE. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.”

LEIA - SE:

I- Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **453**,**9370 hectares**, situada no município de **GUIRATINGA-MT**, denominada “**FAZENDA LAGEADO**”.

Perímetro: 12.925,68 metros.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro do imóvel descrito abaixo:

“Inicia−se a descrição deste perímetro no vértice **AWD-M-10058**, de coordenadas N 8.200.915,821m e E 191.311,432m; situado na margem esquerda do Córrego Saturnino com a Fazenda Santa Marina; deste, segue confrontando com Fazenda Santa Marina, matriculada sob nº 5.189 RGI de Guiratinga−MT, de propriedade de João Roberto Ziliani, com os seguintes azimutes e distâncias: 132˚10’55” e 644,40m até o vértice **AWQ-M-4066**, de coordenadas N 8.200.483,112m e E 191.788,947m; 132˚07’45” e 188,73m até o vértice **AWQ-M-4065**, de coordenadas N 8.200.356,509m e E 191.928,918m; 186˚12’53” e 432,57m até o vértice **AWD-M-10152**, de coordenadas N 8.199.926,486m e E 191.882,091m; 196˚32’11” e 414,68m até o vértice **AWQ-M-4064**, de coordenadas N 8.199.528,960m e E 191.764,063m; 161˚15’06” e 79,89m até o vértice **AWQ-M-4062**, de coordenadas N 8.199.453,305m e E 191.789,742m; 254˚45’24” e 143,98m até o vértice **AWD-M-10066**, de coordenadas N 8.199.415,450m e E 191.650,829m; 254˚43’03” e 294,96m até o vértice **AWQ-M-4063**, de coordenadas N 8.199.337,705m e E 191.366,299m; 254˚33’57” e 463,19m até o vértice **AWQ-M-4061**, de coordenadas N 8.199.214,435m e E 190.919,811m; 131˚08’28” e 491,37m até o vértice **AWQ-M-4060**, de coordenadas N 8.198.891,154m e E 191.289,858m; 117˚33’38” e 379,23m até o vértice **AWQ-M-4059**, de coordenadas N 8.198.715,692m e E 191.626,050m; 102˚23’26” e 50,78m até o vértice **AWQ-M-4058**, de coordenadas N 8.198.704,795m e E 191.675,651m; 75˚48’47” e 171,24m até o vértice **AWQ-M-4057**, de coordenadas N 8.198.746,763m e E 191.841,665m; 113˚46’31” e 295,44m até o vértice **AWQ-M-4056**, de coordenadas N 8.198.627,656m e E 192.112,031m; situado no limite da Fazenda Santa Marina com a Fazenda Piraputanga; deste, segue confrontando com Fazenda Piraputanga, Sem Cadastro junto ao INCRA, de propriedade por Simples Ocupação de Espólio de Saturnino de Deus Gonçalves, inscrito no CPF nº. 106.***.***−87, com os seguintes azimutes e distâncias: 223˚32’25” e 514,08 m até o vértice **AWD-M-10057**, de coordenadas N 8.198.255,004m e E 191.757,900m; 250˚46’47” e 1.225,25m até o vértice **AWD-M-10061**, de coordenadas N 8.197.851,654m e E 190.600,947m; situado no limite da Fazenda Piraputanga com a Fazenda Lageado; deste, segue confrontando com Fazenda Lageado, em Processo de Usucapião junto ao INTERMAT, Sem Cadastro junto ao INCRA, de propriedade de Virginia Etsuko Naka Jouti, portadora do RG nº. 1186***−9 SEJUSP/MT e inscrita no CPF nº. 934.***.3***41−53, com os seguintes azimutes e distâncias: 358˚41’23” e 818,10m até o vértice **AWD-M-10062**, de coordenadas N 8.198.669,542m e E 190.582,241m; 46˚43’21” e 362,20m até o vértice **AWD-M-10063**, de coordenadas N 8.198.917,844m e E 190.845,939m; 302˚32’25” e 1.102,75m até o vértice **AWD-M-10070**, de coordenadas N 8.199.511,005m e E 189.916,309m; 320˚27’23” e 1.003,86m até o vértice **AWD-M-10069**, de coordenadas N 8.200.285,124m e E 189.277,186m; 257˚37’53” e 157,09m até o vértice **AWD-M-10068**, de coordenadas N 8.200.251,476m e E 189.123,746m; situado no limite da Fazenda Lageado com a Fazenda Três Irmãos; deste, segue confrontando com Fazenda Três Irmãos, matriculada sob nº 10.885 RGI de Guiratinga−MT, de propriedade de Joscelino José da Silva, com azimute de 349˚00’09” e distância de 192,03m até o vértice C12-M-1763, de coordenadas N 8.200.439,976m e E 189.087,114m; situado no limite da Fazenda Três Irmãos com a margem esquerda do Córrego Saturnino; deste, segue confrontando a montante, pela margem esquerda do Córrego Saturnino, com os seguintes azimutes e distâncias: 10˚49’18” e 60,92m até o vértice **AWD-V-15362**, de coordenadas N 8.200.499,812m e E 189.098,552m; 54˚30’42” e 67,19m até o vértice **AWD-P-24200**, de coordenadas N 8.200.538,820m e E 189.153,262m; 172˚27’04” e 53,09m até o vértice **AWD-V-15361**, de coordenadas N 8.200.486,193m e E 189.160,236m; 80˚27’23” e 78,70 m até o vértice **AWD-V-15360**, de coordenadas N 8.200.499,241m e E 189.237,845m; 151˚30’10” e 71,91m até o vértice **AWD-V-15359**, de coordenadas N 8.200.436,041m e E 189.272,156m; 64˚05’51” e 33,60m até o vértice **AWD-V-15358**, de coordenadas N 8.200.450,720m e E 189.302,382m; 16˚13’08” e 86,33m até o vértice **AWD-V-15357**, de coordenadas N 8.200.533,610m e E 189.326,494m; 353˚09’39” e 145,07m até o vértice **AWD-P-24205**, de coordenadas N 8.200.677,652m e E 189.309,218m; 28˚51’58” e 44,79m até o vértice **AWD-P-24206**, de coordenadas N 8.200.716,877m e E 189.330,841m; 118˚11’45” e 70,16m até o vértice **AWD-P-24207**, de coordenadas N 8.200.683,725m e E 189.392,680m; 81˚25’44” e 56,43m até o vértice **AWD-P-24208**, de coordenadas N 8.200.692,135m e E 189.448,479m; 349˚52’19” e 31,90m até o vértice **AWD-P-24209**, de coordenadas N 8.200.723,540m e E 189.442,869m; 67˚12’36” e 25,54m até o vértice **AWD-P-24210**, de coordenadas N 8.200.733,433m e E 189.466,415m; 95˚01’02” e 14,84m até o vértice **AWD-P-24211**, de coordenadas N 8.200.732,135m e E 189.481,200m; 129˚34’36” e 55,57m até o vértice **AWD-P-24212**, de coordenadas N 8.200.696,729m e E 189.524,034m; 163˚02’56” e 80,41m até o vértice **AWD-P-24213**, de coordenadas N 8.200.619,816m e E 189.547,477m; 101˚01’29” e 29,98m até o vértice **AWD-P-24214**, de coordenadas N 8.200.614,082m e E 189.576,908m; 144˚40’42” e 69,45m até o vértice **AWD-P-24215**, de coordenadas N 8.200.557,416m e E 189.617,062m; 106˚44’20” e 27,28m até o vértice **AWD-P-24216**, de coordenadas N 8.200.549,560m e E 189.643,183m; 54˚34’06” e 71,18m até o vértice **AWD-P-24217**, de coordenadas N 8.200.590,828m e E 189.701,185m; 36˚17’35” e 91,96m até o vértice **AWD-P-24218**, de coordenadas N 8.200.664,950m e E 189.755,619m; 78˚49’27” e 119,76m até o vértice **AWD-P-24220**, de coordenadas N 8.200.688,162m e E 189.873,107m; 47˚00’12” e 20,03m até o vértice **AWD-P-24221**, de coordenadas N 8.200.701,819m e E 189.887,754m; 6˚32’11” e 74,99m até o vértice **AWD-P-24222**, de coordenadas N 8.200.776,317m e E 189.896,290m; 90˚17’02” e 47,00m até o vértice **AWD-P-24223**, de coordenadas N 8.200.776,084m e E 189.943,292m; 158˚12’32” e 51,03m até o vértice **AWD-P-24224**, de coordenadas N 8.200.728,697m e E 189.962,237m; 111˚38’06” e 24,49m até o vértice **AWD-P-24225**, de coordenadas N 8.200.719,668m e E 189.985,001m; 49˚43’33” e 38,17m até o vértice **AWD-P-24226**, de coordenadas N 8.200.744,341m e E 190.014,121m; 102˚14’10” e 25,00m até o vértice **AWD-P-24227**, de coordenadas N 8.200.739,042m e E 190.038,555m; 176˚05’29” e 49,12m até o vértice **AWD-P-24228**, de coordenadas N 8.200.690,039m e E 190.041,903m; 139˚38’33” e 27,68m até o vértice **AWD-P-24229**, de coordenadas N 8.200.668,949m e E 190.059,825m; 114˚39’56” e 74,81m até o vértice **AWD-P-24230**, de coordenadas N 8.200.637,730m e E 190.127,808m; 70˚05’52” e 21,57m até o vértice **AWD-P-24231**, de coordenadas N 8.200.645,074m e E 190.148,093m; 12˚39’06” e 114,31m até o vértice **AWD-P-24232**, de coordenadas N 8.200.756,606m e E 190.173,129m; 33˚54’47” e 33,49m até o vértice **AWD-P-24233**, de coordenadas N 8.200.784,403m e E 190.191,817m; 65˚18’53” e 114,27m até o vértice **AWD-P-24235**, de coordenadas N 8.200.832,125m e E 190.295,642m; 120˚02’12” e 137,79m até o vértice **AWD-P-24236**, de coordenadas N 8.200.763,152m e E 190.414,931m; 108˚51’45” e 42,84m até o vértice **AWD-P-24237**, de coordenadas N 8.200.749,303m e E 190.455,467m; 146˚23’26” e 108,93m até o vértice **AWD-P-24238**, de coordenadas N 8.200.658,583m e E 190.515,763m; 79˚52’54” e 168,29m até o vértice **AWD-P-24239**, de coordenadas N 8.200.688,148m e E 190.681,433m; 27˚11’31” e 143,58m até o vértice **AWD-P-24240**, de coordenadas N 8.200.815,861m e E 190.747,046m; 47˚15’22” e 58,47m até o vértice **AWD-P-24241**, de coordenadas N 8.200.855,546m e E 190.789,986m; 23˚11’45” e 68,86m até o vértice **AWD-P-24242**, de coordenadas N 8.200.918,839m e E 190.817,108m; 18˚01’38” e 122,39m até o vértice **AWD-P-24243**, de coordenadas N 8.201.035,224m e E 190.854,985m; 58˚06’57” e 51,51m até o vértice **AWD-P-24244**, de coordenadas N 8.201.062,431m e E 190.898,722m; 88˚23’53” e 26,72m até o vértice **AWD-P-24245**, de coordenadas N 8.201.063,178m e E 190.925,432m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimutes e distâncias: 121˚47’59” e 95,81m até o vértice **AWD-P-24246**, de coordenadas N 8.201.012,690m e E 191.006,862m; 68˚51’36” e 104,20m até o vértice **AWD-P-24247**, de coordenadas N 8.201.050,271m e E 191.104,054m; 92˚41’00” e 64,80m até o vértice **AWD-P-24248**, de coordenadas N 8.201.047,237m e E 191.168,787m; 127˚18’07” e 29,30m até o vértice **AWD-P-24249**, de coordenadas N 8.201.029,479m e E 191.192,096m; 156˚07’54” e 52,20m até o vértice **AWD-P-24250**, de coordenadas N 8.200.981,743m e E 191.213,218m; 135˚53’21” e 23,88m até o vértice **AWD-P-24251**, de coordenadas N 8.200.964,600m e E 191.229,837m; 129˚36’46” e 71,92 m até o vértice **AWD-P-24252**, de coordenadas N 8.200.918,745m e E 191.285,241m; 96˚22’13” e 26,35m até o vértice **AWD-M-10058**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas do perímetro do imóvel, aqui descritas, estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro. Encontram−se representadas no Sistema UTM e Referenciadas ao **Meridiano Central 51˚ WGr**. e ao Equador, tendo como Datum, o **SIRGAS 2000**. Originaram−se das coordenadas transportadas para a base implantada na sede da Fazenda Lageado, denominadas: **FRR625**, de coordenadas: UTM N **8.199.576**,**715m** e E **190.642**,**157m** e geográficas Lat. 16˚15’53,5124”S e Long. 53˚53’39,1998”W, Utilizando−se para o ajustamento das coordenadas da base o método PPP (Ponto de Posicionamento Preciso) homologado pelo IBGE. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.”

II - Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 21 de Julho de 2026

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
PRESIDENTE DO INTERMAT

Protocolo 1837190

PORTARIA N.º193/2026/INTERMAT

Institui Comissão para realização de Baixa por Inutilização e o Desfazimento de Bens Inservíveis Classificados como Inservíveis da INTERMAT INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO.O **PRESIDENTE DO INTERMAT INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais;

Considerando a Lei N° 12.227, DE 30 DE AGOSTO DE 2023, Acresce dispositivo à Lei Estadual nº 11.109, de 20 de abril de 2020, que dispõe sobre a gestão patrimonial da Administração Pública do Estado de Mato Grosso;
Considerando o Decreto Estadual nº 194, de 15 de julho de 2015, que normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;
Considerando a Instrução Normativa nº 05/2019/SEPLAG/SEAPS, que orienta os órgãos do Poder Executivo Estadual sobre os procedimentos a serem adotados para o desfazimento de Bens Móveis Inservíveis, classificados como irrecuperáveis e baixados por inutilização.
RESOLVE:
Art. 1º Instituir Comissão para realizar a baixa por inutilização e o desfazimento de bens inservíveis classificados como irrecuperáveis sobre a carga patrimonial do INTERMAT INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO.
Art. 2º Designar para compor a Comissão em epígrafe os servidores abaixo identificados:
Presidente:
DONIZETE SENA RODRIGUES - 62401
Membros:
I- EMERSON JOSE CORDIER COSTA - 352476
I - WALKER CAPARROSA CESAR FIGUEIREDO TAQUES - 296750
Art. 3º São competências da Comissão:
I - Elaborar relatório dos bens inservíveis classificados como irrecuperáveis que serão destinados para desfazimento, contendo descrição padronizada dos mesmos, quantidade, número de plaquetas de registro patrimonial, no caso de bens permanentes, estado de conservação e fotografias;
I - Providenciar documentações comprobatórias do estado de conservação dos bens (fotografias, laudos técnicos, declarações, etc.);
II - Elaborar Termo de Inutilização, contendo a justificativa que motivou a baixa dos bens;
III - Acionar a instituição credenciada para a destinação dos bens inservíveis irrecuperáveis e acompanhar a retirada dos bens;
IV - Formalizar com a Instituição parceira documento assegurando que o descarte e/ou incineração dos bens será realizado de acordo com as normas ambientais;
V - Providenciar a remoção das etiquetas de registro patrimonial dos bens móveis permanentes antes de sua destinação;
VI - Acompanhar o recolhimento dos bens pela instituição parceira;
VII - Encaminhar as informações dos bens destinados para o desfazimento para a unidade setorial de patrimônio, proceder a baixa patrimonial e demais providências para a baixa contábil.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS PRESIDENTE

Cuiabá-MT, julho de 2026

Protocolo 1837225

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

*PORTARIA N°398/2026/INDEA

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelos Artigos 168 e 170, § 4º da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos de Mato Grosso), com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 845/2026, e observando, no que couber, o Art. 32 da Lei Complementar nº 550/2014:
Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo Presidente da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 99946002627202559 (EPAD) e recondução da comissão processante; considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;
R E S O L V E:
Art. 1º Reconduzir os atuais membros da Comissão Processante designados pela Portaria nº 304/2025/CGE-COR/INDEAMT publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 22/07/2025 página 65 para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.
Art. 2º Concessão de prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 24 de Julho de 2026 do referido Processo Administrativo Disciplinar.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Julho de 2026.

Renan Tomazele
Presidente em exercício
Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso
(assinado eletronicamente)

*Portaria republicada por necessidade de correções em versão publicada no DOE 23/07/2026

Protocolo 1837395

---

*PORTARIA N° 397/2026/INDEA

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014: Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo presidente da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº INDEAMT-PRO-2025/01564 e manutenção da comissão processante; Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;
R E S O L V E:
Art. 1º Reconduzir os atuais membros da Comissão Processante designados pela Portaria nº 098/2024/CGE-COR/INDEA, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.713 em 01/04/2024, pág. 55 para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.
Art. 2º Concessão de prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 24 de julho de 2026 do referido Processo Administrativo Disciplinar.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Julho de 2026.

Renan Tomazele
Presidente em exercício
Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso
(assinado eletronicamente)

*Portaria republicada por necessidade de correções em versão publicada no DOE 23/07/2026

Protocolo 1837397

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para indicação de condutor/infrator e para interposição de defesa prévia até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões da defesa; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
JYH2533	BP00118280	16/07/2026	22/07/2026	5185-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
NTZ2H53	BP00118285	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
NTZ2H53	BP00118286	16/07/2026	22/07/2026	5185-2	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
OBD8J54	BP00118287	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
OBD8J54	BP00118288	16/07/2026	22/07/2026	5185-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
SPI9C24	BP00118289	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
SPI9C24	BP00118290	16/07/2026	22/07/2026	6653-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
OBM2497	BP00118291	16/07/2026	22/07/2026	5185-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
QCT4553	BP00118293	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
SPL3C05	BP00118294	16/07/2026	22/07/2026	6653-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
NUC1605	BP00118295	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
NUC1605	BP00118296	16/07/2026	22/07/2026	7340-0	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16
NJF2I03	BP00118299	16/07/2026	22/07/2026	6653-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
RAL5I21	BP00118300	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
RAL5I21	BP00118301	16/07/2026	22/07/2026	7340-0	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16
RRL4B96	BP00118303	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
DME2B12	BP00118305	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
DME2B12	BP00118306	16/07/2026	22/07/2026	5185-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
RRU7F23	BP00118307	16/07/2026	22/07/2026	7340-0	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16
QCX2B84	BP00118308	16/07/2026	22/07/2026	6637-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
NJJ4422	BP00118312	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
NJJ4422	BP00118313	16/07/2026	22/07/2026	5185-2	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
RRL8F24	BP00118314	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
RRX0D86	BP00118316	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
JKK8485	BP00118576	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
QCQ3778	BP00118577	16/07/2026	22/07/2026	5185-2	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
QBF7733	BP00118578	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
RRR9D46	BP00118579	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
NJV6J86	BP00118580	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
RRQ4B97	BP00118583	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
RRQ4B97	BP00118584	16/07/2026	22/07/2026	6653-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
QCA3547	BP00118586	16/07/2026	22/07/2026	7340-0	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16
NPM6I13	BP00118587	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
SPJ2G62	BP00118588	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
SPJ2G62	BP00118589	16/07/2026	22/07/2026	7340-0	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16
KAF6113	BP00118591	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
QOX6B13	BP00118592	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
KAE5763	BP00118593	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
HIV7G92	BP00118595	16/07/2026	22/07/2026	5185-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
NDB0A53	BP00118596	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
GJB3B15	BP00118597	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
JYF5312	BP00118599	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
OPU6G43	BP00118600	16/07/2026	22/07/2026	7633-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
FHN9345	BP00118601	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
SQE3E40	BP00118602	16/07/2026	22/07/2026	7340-0	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16
AUC3E04	BP00118604	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
QCE0D58	BP00118605	16/07/2026	22/07/2026	6084-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
NPJ4F06	BP00118606	16/07/2026	22/07/2026	6084-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
NPD0465	BP00118607	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
QNG0932	BP00118608	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
OBS3673	BP00118609	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
QCU3736	BP00118610	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
QCQ3040	BP00118611	16/07/2026	22/07/2026	5185-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
OAQ8912	BP00118612	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
QCM0035	BP00118613	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
NPO8J04	BP00118614	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
SPF7B08	BP00118615	16/07/2026	22/07/2026	5185-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
PBU9779	BP00118616	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
QCA0C43	BP00118619	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
JYS8862	BP00118620	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
QWZ6J76	BP00118621	16/07/2026	22/07/2026	7366-2	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16
NJM7001	BP00118622	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
SQF3D72	BP00118623	16/07/2026	22/07/2026	7030-1	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
QCG1812	BP00118625	16/07/2026	22/07/2026	7340-0	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16
SQA9H10	BP00118627	16/07/2026	22/07/2026	6637-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
BOL0E05	BP00118628	16/07/2026	22/07/2026	5185-2	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
JZT1001	BP00118631	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
JZT1001	BP00118632	16/07/2026	22/07/2026	5185-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
DVC9J10	BP00118634	16/07/2026	22/07/2026	6084-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
NDT5J72	BP00118635	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
EPY1B14	BP00118636	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
JYB7162	BP00118639	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
GCR0J41	BP00118640	16/07/2026	22/07/2026	6580-0	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
JHL5803	BP00118641	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
JHL5803	BP00118642	16/07/2026	22/07/2026	5193-0	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
RAX8C86	BP00118643	16/07/2026	22/07/2026	7366-2	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16
RAL8B65	BP00118644	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
NJU3E14	BP00118645	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
SPX9D45	BP00118646	16/07/2026	22/07/2026	7633-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
SPN0D35	BP00118647	16/07/2026	22/07/2026	7633-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
RFF8F01	BP00118648	16/07/2026	22/07/2026	5185-2	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
RFZ1E40	BP00118649	16/07/2026	22/07/2026	5185-2	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
RRQ9E12	BP00118651	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
OBC4167	BP00118653	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
OAP5121	BP00118654	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
QBD6433	BP00118656	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
NBE3426	BP00118657	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
NBE3426	BP00118658	16/07/2026	22/07/2026	5185-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
RMK8H11	BP00118659	16/07/2026	22/07/2026	5185-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
RAK7I25	BP00118660	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
RAK7I25	BP00118661	16/07/2026	22/07/2026	5185-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
SQJ6I99	BP00118662	16/07/2026	22/07/2026	7633-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
RRS9H95	BP00118663	16/07/2026	22/07/2026	7340-0	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16
JYT5867	BP00118664	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
JYT5867	BP00118665	16/07/2026	22/07/2026	5185-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
NJB0904	BP00118812	16/07/2026	22/07/2026	5185-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
NJB0904	BP00118813	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
OAZ8799	BP00118814	16/07/2026	22/07/2026	5185-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
OAZ8799	BP00118815	16/07/2026	22/07/2026	7633-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
OBQ7C19	BP00118816	16/07/2026	22/07/2026	7633-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
OBQ7871	BP00119058	16/07/2026	22/07/2026	5185-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
SQJ4C49	BP00119059	16/07/2026	22/07/2026	5185-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
SQM8G96	BP00119060	16/07/2026	22/07/2026	5185-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
SQD1J94	BP00119061	16/07/2026	22/07/2026	5185-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
SPS0J08	BP00119062	16/07/2026	22/07/2026	5185-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
SEC1H13	BP00119063	16/07/2026	22/07/2026	5185-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
NJG7I45	BP00119064	16/07/2026	22/07/2026	7684-2	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16
RAW8H58	BP00119065	16/07/2026	22/07/2026	7684-2	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16
OBD7953	BP00119066	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
KAI0263	BP00119177	16/07/2026	22/07/2026	7340-0	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16
PHJ3D04	BP00119178	16/07/2026	22/07/2026	5185-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
NJH3J29	BP00119183	16/07/2026	22/07/2026	7633-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
RAZ9B10	BP00119187	16/07/2026	22/07/2026	7633-1	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
QBM0641	BP00119190	16/07/2026	22/07/2026	7633-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
QBM0641	BP00119191	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
HRR7347	BP00119192	16/07/2026	22/07/2026	5185-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
OBH7060	BP00119193	16/07/2026	22/07/2026	7633-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
OBH7060	BP00119194	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
RRR0E04	BP00119195	16/07/2026	22/07/2026	7633-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
EPY1B14	BP00119196	16/07/2026	22/07/2026	7633-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
EPY1B14	BP00119197	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
OBH1F15	BP00119198	16/07/2026	22/07/2026	7633-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
RBN9C30	BP00119200	16/07/2026	22/07/2026	5185-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
DGA3853	BP00119519	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
RRJ9J13	BP00119520	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
NJO9872	BP00119521	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
NJO9872	BP00119522	16/07/2026	22/07/2026	7684-1	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16
NJO9872	BP00119523	16/07/2026	22/07/2026	7340-0	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16
PBU9779	BP00119525	16/07/2026	22/07/2026	7633-1	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
PBU9779	BP00119526	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
NJM8953	BP00119527	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
RRX6I65	BP00119528	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
RRX6I65	BP00119529	16/07/2026	22/07/2026	7340-0	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16
OAZ0645	BP00119530	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
OAZ0645	BP00119531	16/07/2026	22/07/2026	7340-0	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16
OAZ0645	BP00119532	16/07/2026	22/07/2026	7684-1	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16
QBS4I62	BP00119533	16/07/2026	22/07/2026	7340-0	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16
NJW0462	BP00119534	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
QCP4E89	BP00119536	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
QCP4E89	BP00119537	16/07/2026	22/07/2026	6580-0	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
QBG3034	BP00119538	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
JZQ7854	BP00119539	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
NUF3521	BP00119540	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
SQD6H64	BP00119541	16/07/2026	22/07/2026	6653-2	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
SQD6H64	BP00119542	16/07/2026	22/07/2026	7340-0	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16
NJL7J03	BP00119547	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
NJL7J03	BP00119548	16/07/2026	22/07/2026	6580-0	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
KAP6511	BP00119549	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
KAF8G55	BP00119550	16/07/2026	22/07/2026	6653-2	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
QBU8001	BP00119552	15/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
AEV9638	BP00119554	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
SHH0H45	BP00119555	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
OBI6894	BP00119557	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
SPV6B88	BP00119558	16/07/2026	22/07/2026	7340-0	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16
NJW4D88	BP00119559	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
NJW4D88	BP00119560	16/07/2026	22/07/2026	7048-1	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
RRU0D62	BP00119561	16/07/2026	22/07/2026	7340-0	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16
SPO2J73	BP00119563	16/07/2026	22/07/2026	7340-0	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16
SPO2J73	BP00119564	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
MML1C63	BP00119569	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
RRU8J69	BP00119574	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
RRU8J69	BP00119575	16/07/2026	22/07/2026	7340-0	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16
OAV7134	BP00119576	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
JZF1D93	BP00119577	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
JZF1D93	BP00119578	16/07/2026	22/07/2026	7340-0	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16
QCH9912	BP00119579	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
NDU8D46	BP00119580	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
ETT4644	BP00119581	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
QCA6E02	BP00119588	16/07/2026	22/07/2026	7340-0	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16
RNB5B19	BP00119594	16/07/2026	22/07/2026	5185-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
QCN9I60	BP00119596	16/07/2026	22/07/2026	7340-0	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16
KAJ2252	BP00119597	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
KAJ2252	BP00119598	16/07/2026	22/07/2026	7340-0	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16
KAJ2252	BP00119599	16/07/2026	22/07/2026	6637-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
SPV7D23	BP00119600	16/07/2026	22/07/2026	7340-0	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16
QBY2451	BP00119601	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
SPE2A62	BP00119602	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
SPE2A62	BP00119603	16/07/2026	22/07/2026	7340-0	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16
SPE2A62	BP00119604	16/07/2026	22/07/2026	5010-0	20/08/2026	20/08/2026	R$880,41
QCK3D36	BP00119605	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
OBI8F61	BP00119869	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
OBI8F61	BP00119870	16/07/2026	22/07/2026	7340-0	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16
SQE3F54	BP00119871	16/07/2026	22/07/2026	6637-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
PYJ2654	BP00119874	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
OBG3G51	BP00119876	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
HSE0175	BP00119877	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
KAS8140	BP00119880	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
KAS8140	BP00119881	16/07/2026	22/07/2026	7340-0	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16
OBO2904	BP00119882	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
QBS3D03	BP00119883	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
QBW1096	BP00119884	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
NUG6706	BP00119886	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
NUG6706	BP00119887	16/07/2026	22/07/2026	7340-0	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16
JZX5638	BP00119888	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
JZX5638	BP00119889	16/07/2026	22/07/2026	7340-0	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16
PYN3E04	BP00119890	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
NJN6D26	BP00119891	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
SPW6G68	BP00119894	16/07/2026	22/07/2026	6637-2	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
NIZ6305	BP00119895	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
NIZ6305	BP00119896	16/07/2026	22/07/2026	7340-0	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16
NIZ6305	BP00119897	16/07/2026	22/07/2026	6637-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
NJK6C97	BP00119898	16/07/2026	22/07/2026	5185-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
NPC6D92	BP00119899	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
NPC6D92	BP00119900	16/07/2026	22/07/2026	7340-0	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16
QTR8E49	BP00119904	16/07/2026	22/07/2026	7633-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
JVX9B06	BP00119905	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
JVX9B06	BP00119906	16/07/2026	22/07/2026	5185-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
PZR0410	BP00119907	16/07/2026	22/07/2026	7633-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
PZR0410	BP00119908	16/07/2026	22/07/2026	5185-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
RAN3G51	BP00119909	16/07/2026	22/07/2026	5010-0	20/08/2026	20/08/2026	R$880,41
JYZ4853	BP00119910	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
JYZ4853	BP00119911	16/07/2026	22/07/2026	5185-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
JYZ4853	BP00119912	16/07/2026	22/07/2026	7633-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
NRR1J16	BP00119913	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
NRR1J16	BP00119914	16/07/2026	22/07/2026	7340-0	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16
NRR1J16	BP00119915	16/07/2026	22/07/2026	6637-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
NJB8149	BP00119916	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
OBD7953	BP00119917	16/07/2026	22/07/2026	7340-0	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16
SQJ3C03	BP00119918	16/07/2026	22/07/2026	5185-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
QCO3092	BP00119919	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
QCO3092	BP00119920	16/07/2026	22/07/2026	5185-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
SPR1I72	BP00119923	16/07/2026	22/07/2026	7684-2	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16
JBM6H15	BP00119924	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
JBM6H15	BP00119925	16/07/2026	22/07/2026	5185-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
LSX9994	BP00119926	16/07/2026	22/07/2026	5185-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
SPI0C34	BP00119927	16/07/2026	22/07/2026	5185-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
STV5I31	BP00119930	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
STV5I31	BP00119931	16/07/2026	22/07/2026	5185-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
RGC9J41	BP00119932	16/07/2026	22/07/2026	5185-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
SPY3G44	BP00119933	16/07/2026	22/07/2026	7684-2	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16
GVL5A79	BP00119935	16/07/2026	22/07/2026	5185-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
SQB3C05	BP00119936	16/07/2026	22/07/2026	5185-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
RRY1H15	BP00119937	16/07/2026	22/07/2026	5185-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
SPV6B88	BP00119938	16/07/2026	22/07/2026	7340-0	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16
SPV6B88	BP00119939	16/07/2026	22/07/2026	7684-2	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16
RRM2G07	BP00119941	16/07/2026	22/07/2026	5185-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
QCC8C13	BP00119943	16/07/2026	22/07/2026	7684-2	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16
NTZ2H53	BP00119945	16/07/2026	22/07/2026	7633-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
NTZ2H53	BP00119946	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
QCK4C24	BP00119947	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
QCK4C24	BP00119948	16/07/2026	22/07/2026	7633-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
RHU4B43	BP00119949	16/07/2026	22/07/2026	7633-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
FMS4B09	BP00119950	16/07/2026	22/07/2026	7633-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
SPM3F33	BP00119951	16/07/2026	22/07/2026	7633-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
RAR2I88	BP00119953	16/07/2026	22/07/2026	7633-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
RAR3E07	BP00119954	16/07/2026	22/07/2026	7684-2	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
QCI6538	BP00119955	16/07/2026	22/07/2026	7633-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
QBW3D37	BP00119956	16/07/2026	22/07/2026	7633-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
SQA9C10	BP00119958	16/07/2026	22/07/2026	5185-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
RRN9H91	BP00119959	16/07/2026	22/07/2026	5185-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
QCK8B25	BP00119960	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
QCK8B25	BP00119961	16/07/2026	22/07/2026	5185-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
QCF0883	BP00119962	16/07/2026	22/07/2026	5185-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
QWS5C64	BP00119963	16/07/2026	22/07/2026	5185-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
SUD3D11	BP00119966	16/07/2026	22/07/2026	5185-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
SPD4G46	BP00120017	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
SPD4G46	BP00120018	16/07/2026	22/07/2026	7633-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
NJA3052	BP00120019	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
NJA3052	BP00120020	16/07/2026	22/07/2026	6653-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
SPR1H57	BP00120022	16/07/2026	22/07/2026	6653-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
SPR1H57	BP00120023	16/07/2026	22/07/2026	6637-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
SPR1H57	BP00120024	16/07/2026	22/07/2026	6408-0	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16
AYN2100	BP00120025	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
AYN2100	BP00120026	16/07/2026	22/07/2026	5185-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
AYN2100	BP00120027	16/07/2026	22/07/2026	6637-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
QBT4I64	BP00120029	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
RRQ0E72	BP00120034	16/07/2026	22/07/2026	7340-0	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16
SPP7D55	BP00120035	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
OBD8J54	BP00120038	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
RAM5779	BP00120040	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
RAM5779	BP00120041	16/07/2026	22/07/2026	7340-0	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16
KAS6430	BP00120042	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
KAS6430	BP00120043	16/07/2026	22/07/2026	7340-0	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16
HCF8E62	BP00120044	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
HCF8E62	BP00120045	16/07/2026	22/07/2026	5185-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
NPD7A86	BP00120046	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
NPD7A86	BP00120047	16/07/2026	22/07/2026	5185-2	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
SQK8I15	BP00120048	16/07/2026	22/07/2026	7340-0	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16
FCB9H81	BP00120049	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
NUC1605	BP00120053	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
NUC1605	BP00120054	16/07/2026	22/07/2026	7340-0	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16
FOC5I36	BP00120058	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
QBZ8F93	BP00120059	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
QBZ8F93	BP00120060	16/07/2026	22/07/2026	7340-0	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16
RAL5I21	BP00120061	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
RAL5I21	BP00120062	16/07/2026	22/07/2026	7340-0	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16
QCI5E25	BP00120064	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
ABR8518	BP00120065	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
SQF1I18	BP00120067	16/07/2026	22/07/2026	7684-2	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16
RAM9H26	BP00120068	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
RAM9H26	BP00120069	16/07/2026	22/07/2026	7340-0	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16
QBC8C25	BP00120074	16/07/2026	22/07/2026	5185-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
SQG4H52	BP00120076	16/07/2026	22/07/2026	7684-2	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16
SPT9I34	BP00120077	16/07/2026	22/07/2026	7684-2	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16
RAM4G93	BP00120078	16/07/2026	22/07/2026	7684-2	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16
RAM4G93	BP00120079	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
RAM4G93	BP00120080	16/07/2026	22/07/2026	7340-0	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16
QCK6G04	BP00120081	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
QCK6G04	BP00120082	16/07/2026	22/07/2026	7633-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
OHU5961	BP00120083	16/07/2026	22/07/2026	7633-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
JXK4582	BP00120084	16/07/2026	22/07/2026	7633-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
JXK4582	BP00120085	16/07/2026	22/07/2026	5185-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
RAT8C35	BP00120088	16/07/2026	22/07/2026	5185-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
QBC4197	BP00120092	16/07/2026	22/07/2026	5185-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
INQ4H62	BP00120093	16/07/2026	22/07/2026	5185-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
INQ4H62	BP00120094	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
INQ4H62	BP00120095	16/07/2026	22/07/2026	7633-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
JZO1242	BP00120167	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
KAL7923	BP00120171	16/07/2026	22/07/2026	6653-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
NJJ4422	BP00120173	16/07/2026	22/07/2026	5185-2	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
INQ4H62	BP00120175	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
INQ4H62	BP00120176	16/07/2026	22/07/2026	6653-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
KAI4461	BP00120177	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
SQE4E09	BP00120178	16/07/2026	22/07/2026	7340-0	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16
KAU7A19	BP00120179	16/07/2026	22/07/2026	5185-2	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
RRU8J69	BP00120181	16/07/2026	22/07/2026	7340-0	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16
QQD9D26	BP00120182	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
QQD9D26	BP00120183	16/07/2026	22/07/2026	5185-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
RRZ9F45	BP00120184	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
SQA4F21	BP00120185	16/07/2026	22/07/2026	7340-0	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16
OAS0832	BP00120187	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
KAS6F06	BP00120188	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
KAS6F06	BP00120189	16/07/2026	22/07/2026	5185-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
RRM5E22	BP00120191	16/07/2026	22/07/2026	6637-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
RRM5E22	BP00120192	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
RRN9C68	BP00120193	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
RRN9C68	BP00120194	16/07/2026	22/07/2026	7340-0	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16
NPI7632	BP00120195	16/07/2026	22/07/2026	7340-0	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16
QBA1H35	BP00120200	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
JZI7304	BP00120201	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
JZI7304	BP00120202	16/07/2026	22/07/2026	5185-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
PZU9783	BP00120203	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
BBE9275	BP00120204	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
PPU3566	BP00120206	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
QCL1B03	BP00120208	16/07/2026	22/07/2026	7340-0	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16
QCL1B03	BP00120209	16/07/2026	22/07/2026	6637-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
RRU8J69	BP00120217	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
JZR9558	BP00120218	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
JZR9558	BP00120219	16/07/2026	22/07/2026	7340-0	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16
OAU4B39	BP00120220	16/07/2026	22/07/2026	5185-2	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
SQA4F21	BP00120221	16/07/2026	22/07/2026	7340-0	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16
OBH0B04	BP00120222	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
GRA8435	BP00120223	16/07/2026	22/07/2026	5185-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
KAT7188	BP00120224	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
RRM5E22	BP00120225	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
RRM5E22	BP00120226	16/07/2026	22/07/2026	6653-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
RRM5E22	BP00120227	16/07/2026	22/07/2026	6637-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
NPI7632	BP00120228	16/07/2026	22/07/2026	7340-0	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16
SQJ1H75	BP00120231	16/07/2026	22/07/2026	6653-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
JZF2G52	BP00120232	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
JZF2G52	BP00120233	16/07/2026	22/07/2026	7340-0	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16
JZF2G52	BP00120234	16/07/2026	22/07/2026	6653-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
KAN1601	BP00120237	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
SQG0E26	BP00120238	16/07/2026	22/07/2026	6653-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
QCL1B03	BP00120239	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
QCL1B03	BP00120244	16/07/2026	22/07/2026	7340-0	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16
OBE3B31	BP00120245	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
SPV3E68	BP00120246	16/07/2026	22/07/2026	7340-0	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16
RRL4B11	BP00120247	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
RRL4B11	BP00120248	16/07/2026	22/07/2026	5185-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
RRP9G25	BP00120249	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
NJH5507	BP00120250	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
SPR8J22	BP00120251	16/07/2026	22/07/2026	6653-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
NJB8149	BP00120267	16/07/2026	22/07/2026	5185-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
NJB8149	BP00120268	16/07/2026	22/07/2026	7633-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
JYD0A95	BP00120270	16/07/2026	22/07/2026	7048-1	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
SPX3J23	BP00120271	16/07/2026	22/07/2026	7340-0	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16
NIZ9B03	BP00120272	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
NIZ9B03	BP00120273	16/07/2026	22/07/2026	7340-0	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16
QCR8B64	BP00120274	16/07/2026	22/07/2026	5185-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
QCR8B64	BP00120275	16/07/2026	22/07/2026	7340-0	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16
QBT2G22	BP00120277	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
QBT2G22	BP00120278	16/07/2026	22/07/2026	5185-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
NJF1I85	BP00120279	16/07/2026	22/07/2026	5185-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
QBR8055	BP00120280	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
QBR8055	BP00120281	16/07/2026	22/07/2026	7340-0	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16
NUG0B60	BP00120282	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
NUG0B60	BP00120283	16/07/2026	22/07/2026	5185-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
NUG0B60	BP00120284	16/07/2026	22/07/2026	7633-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
QQO2J58	BP00120287	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
QQO2J58	BP00120288	16/07/2026	22/07/2026	7633-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
NPC8553	BP00120289	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
NPC8553	BP00120290	16/07/2026	22/07/2026	7340-0	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16
NPC8553	BP00120291	16/07/2026	22/07/2026	6637-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
NJN3D99	BP00120295	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
NJN3D99	BP00120296	16/07/2026	22/07/2026	7633-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
RRY8G51	BP00120297	16/07/2026	22/07/2026	7340-0	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16
QBR3348	BP00120302	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
QBR3348	BP00120303	16/07/2026	22/07/2026	7633-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
NIZ8C15	BP00120306	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
NIZ8C15	BP00120307	16/07/2026	22/07/2026	7633-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
NIZ8C15	BP00120308	16/07/2026	22/07/2026	5185-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
JWT5374	BP00120309	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
JWT5374	BP00120310	16/07/2026	22/07/2026	5185-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
JWT5374	BP00120311	16/07/2026	22/07/2026	7366-2	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16
NPJ8G08	BP00120313	16/07/2026	22/07/2026	5193-0	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
NJU8F21	BP00120317	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
NJU8F21	BP00120318	16/07/2026	22/07/2026	7340-0	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16
TOG5A39	BP00120319	16/07/2026	22/07/2026	7633-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
RAU6G20	BP00120323	16/07/2026	22/07/2026	5185-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
RAS8I91	BP00120325	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
RAS8I91	BP00120326	16/07/2026	22/07/2026	7340-0	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16
RAS8I91	BP00120327	16/07/2026	22/07/2026	7048-1	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
NJC8534	BP00120330	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
NJC8534	BP00120331	16/07/2026	22/07/2026	5185-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
OBD2747	BP00120332	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
OBD2747	BP00120333	16/07/2026	22/07/2026	7340-0	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16
OBD2747	BP00120334	16/07/2026	22/07/2026	6637-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
AMM7E84	BP00120335	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
NTX4347	BP00120336	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
NTX4347	BP00120337	16/07/2026	22/07/2026	7340-0	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16
KAL6080	BP00120338	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
KAL6080	BP00120339	16/07/2026	22/07/2026	5185-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
KAL6080	BP00120340	16/07/2026	22/07/2026	7633-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
RAV3F08	BP00120341	16/07/2026	22/07/2026	5185-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
NAW9C10	BP00120342	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
NAW9C10	BP00120343	16/07/2026	22/07/2026	5185-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
NAW9C10	BP00120344	16/07/2026	22/07/2026	7633-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
SPZ3J00	BP00120345	16/07/2026	22/07/2026	5185-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
SPZ3J00	BP00120346	16/07/2026	22/07/2026	7633-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
AMD3398	BP00120351	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
AMD3398	BP00120352	16/07/2026	22/07/2026	5185-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
AMD3398	BP00120353	16/07/2026	22/07/2026	7633-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
NJF4226	BP00120354	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
NJF4226	BP00120355	16/07/2026	22/07/2026	7340-0	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16
NJF4226	BP00120356	16/07/2026	22/07/2026	6637-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
HHB6147	BP00120358	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
HHB6147	BP00120359	16/07/2026	22/07/2026	5185-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
HHB6147	BP00120360	16/07/2026	22/07/2026	7633-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
OBB8485	BP00120361	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
QXE2H62	BP00120362	16/07/2026	22/07/2026	5185-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
QCK2A30	BP00120363	16/07/2026	22/07/2026	7340-0	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16
QCK2A30	BP00120364	16/07/2026	22/07/2026	6637-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
QCZ2B23	BP00120367	16/07/2026	22/07/2026	5185-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
NPJ8F40	BP00120369	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
NPJ8F40	BP00120370	16/07/2026	22/07/2026	5193-0	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
NPJ8F40	BP00120371	16/07/2026	22/07/2026	5185-2	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
QCQ9831	BP00120372	16/07/2026	22/07/2026	7340-0	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16
QCR8620	BP00120373	16/07/2026	22/07/2026	7340-0	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16
QQA5H53	BP00120374	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
QQA5H53	BP00120375	16/07/2026	22/07/2026	7633-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
KAC9363	BP00120376	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
KAC9363	BP00120377	16/07/2026	22/07/2026	5185-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
KAC9363	BP00120378	16/07/2026	22/07/2026	7633-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
NUG8C36	BP00120379	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
NUG8C36	BP00120380	16/07/2026	22/07/2026	5185-2	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
KEV1E33	BP00120381	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
KEV1E33	BP00120382	16/07/2026	22/07/2026	7340-0	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16
NUB8B18	BP00120383	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
NUB8B18	BP00120384	16/07/2026	22/07/2026	5185-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
OAZ8659	BP00120387	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
OAZ8659	BP00120388	16/07/2026	22/07/2026	5185-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
QBT4I47	BP00120389	16/07/2026	22/07/2026	5185-2	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
SHN5I48	DM00003499	15/07/2026	22/07/2026	5169-1	20/08/2026	20/08/2026	R$2.934,70
NJU4498	DM00005634	15/07/2026	22/07/2026	5169-1	20/08/2026	20/08/2026	R$2.934,70
QBK2H87	DM00009015	15/07/2026	22/07/2026	5169-1	20/08/2026	20/08/2026	R$2.934,70
KAR2626	DM00009016	15/07/2026	22/07/2026	5169-1	20/08/2026	20/08/2026	R$2.934,70
NUC9F54	DM00009017	15/07/2026	22/07/2026	5169-1	20/08/2026	20/08/2026	R$2.934,70
NUE0576	DM00011132	15/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
NUE0576	DM00011133	15/07/2026	22/07/2026	5010-0	20/08/2026	20/08/2026	R$880,41
NUE0576	DM00011134	15/07/2026	22/07/2026	6637-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
NJI5757	DM00011135	15/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
NJI5757	DM00011136	15/07/2026	22/07/2026	5045-0	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
NTX1807	DM00013122	16/07/2026	22/07/2026	7340-0	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16
NTX1807	DM00013123	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
NUA2I49	DM00014258	15/07/2026	22/07/2026	5010-0	20/08/2026	20/08/2026	R$880,41
NIY2747	MTA0243765	12/07/2026	22/07/2026	5010-0	20/08/2026	20/08/2026	R$880,41
QCJ8J24	NIC0011923	21/07/2026	22/07/2026	5002-0	20/08/2026	20/08/2026	R$586,94
NTY0603	NIC0011924	21/07/2026	22/07/2026	5002-0	20/08/2026	20/08/2026	R$390,46
NOJ9A71	NIC0011927	21/07/2026	22/07/2026	5002-0	20/08/2026	20/08/2026	R$260,32
QBE0633	NIC0011929	21/07/2026	22/07/2026	5002-0	20/08/2026	20/08/2026	R$586,94
NUB9E14	NIC0011930	21/07/2026	22/07/2026	5002-0	20/08/2026	20/08/2026	R$390,46
RRR5E23	NIC0011931	21/07/2026	22/07/2026	5002-0	20/08/2026	20/08/2026	R$390,46
SPI8I47	NIC0011932	21/07/2026	22/07/2026	5002-0	20/08/2026	20/08/2026	R$586,94
SPR6J49	NIC0011933	21/07/2026	22/07/2026	5002-0	20/08/2026	20/08/2026	R$586,94
RAQ3G30	NIC0011935	21/07/2026	22/07/2026	5002-0	20/08/2026	20/08/2026	R$390,46
KAI9947	NIC0011937	21/07/2026	22/07/2026	5002-0	20/08/2026	20/08/2026	R$390,46
SPX0J80	NIC0011938	21/07/2026	22/07/2026	5002-0	20/08/2026	20/08/2026	R$390,46
SQJ0H41	NIC0011939	21/07/2026	22/07/2026	5002-0	20/08/2026	20/08/2026	R$390,46
FNN0D88	NIC0011942	21/07/2026	22/07/2026	5002-0	20/08/2026	20/08/2026	R$586,94
SQJ1I92	NIC0011944	21/07/2026	22/07/2026	5002-0	20/08/2026	20/08/2026	R$260,32
QBL7C19	NIC0011945	21/07/2026	22/07/2026	5002-0	20/08/2026	20/08/2026	R$586,94
SQG5J87	NIC0011946	21/07/2026	22/07/2026	5002-0	20/08/2026	20/08/2026	R$1.760,82
KAS8013	NIC0011947	21/07/2026	22/07/2026	5002-0	20/08/2026	20/08/2026	R$390,46
SPN3H18	NIC0011948	21/07/2026	22/07/2026	5002-0	20/08/2026	20/08/2026	R$390,46
OAT2646	NIC0011949	21/07/2026	22/07/2026	5002-0	20/08/2026	20/08/2026	R$390,46
QBB0181	NIC0011950	21/07/2026	22/07/2026	5002-0	20/08/2026	20/08/2026	R$390,46
RRQ5C11	NIC0011951	21/07/2026	22/07/2026	5002-0	20/08/2026	20/08/2026	R$260,32
AWG7078	NIC0011952	21/07/2026	22/07/2026	5002-0	20/08/2026	20/08/2026	R$390,46
SEW0I49	NIC0011953	21/07/2026	22/07/2026	5002-0	20/08/2026	20/08/2026	R$390,46
SQG6E69	NIC0011954	21/07/2026	22/07/2026	5002-0	20/08/2026	20/08/2026	R$586,94
NJU2789	NIC0011956	21/07/2026	22/07/2026	5002-0	20/08/2026	20/08/2026	R$390,46
QBR2F54	NIC0011957	21/07/2026	22/07/2026	5002-0	20/08/2026	20/08/2026	R$260,32
RRY9I78	NIC0011959	21/07/2026	22/07/2026	5002-0	20/08/2026	20/08/2026	R$586,94
NEC9E67	NIC0011960	21/07/2026	22/07/2026	5002-0	20/08/2026	20/08/2026	R$586,94
JZZ7104	NIC0011962	21/07/2026	22/07/2026	5002-0	20/08/2026	20/08/2026	R$390,46
RAV7D11	NIC0011964	21/07/2026	22/07/2026	5002-0	20/08/2026	20/08/2026	R$586,94
QBW0A94	NIC0011965	21/07/2026	22/07/2026	5002-0	20/08/2026	20/08/2026	R$586,94
NPH3255	NIC0011966	21/07/2026	22/07/2026	5002-0	20/08/2026	20/08/2026	R$390,46
NPH3255	NIC0011967	21/07/2026	22/07/2026	5002-0	20/08/2026	20/08/2026	R$586,94
KAK8I29	NIC0011968	21/07/2026	22/07/2026	5002-0	20/08/2026	20/08/2026	R$260,32
SPH3J06	NIC0011969	21/07/2026	22/07/2026	5002-0	20/08/2026	20/08/2026	R$390,46
QCF7H20	NIC0011970	21/07/2026	22/07/2026	5002-0	20/08/2026	20/08/2026	R$260,32
RRO5A47	PM00001872	16/07/2026	22/07/2026	5010-0	20/08/2026	20/08/2026	R$880,41
DHH9090	PM00001873	16/07/2026	22/07/2026	7633-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
JZB1613	PM00008244	16/07/2026	22/07/2026	5738-0	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
NBW6G39	PM00013183	16/07/2026	22/07/2026	5738-0	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
SQH9J50	PM00017916	16/07/2026	22/07/2026	5207-0	20/08/2026	20/08/2026	R$88,38
OBB7J38	PM00018692	16/07/2026	22/07/2026	5010-0	20/08/2026	20/08/2026	R$880,41
OBB7J38	PM00018693	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
GFO2C50	PM00023017	16/07/2026	22/07/2026	5525-0	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16
EFT7270	PM00023423	16/07/2026	22/07/2026	5185-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
EFT7270	PM00023424	16/07/2026	22/07/2026	5819-4	20/08/2026	20/08/2026	R$880,41
SQN0G82	PM00027432	15/07/2026	22/07/2026	5274-2	20/08/2026	20/08/2026	R$2.934,70
SQN0G82	PM00027433	15/07/2026	22/07/2026	5045-0	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
SQN0G82	PM00027434	15/07/2026	22/07/2026	5975-0	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
HSY6247	PM00031973	16/07/2026	22/07/2026	5525-0	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16
QCY3I77	PM00032491	16/07/2026	22/07/2026	5010-0	20/08/2026	20/08/2026	R$880,41
QCY3I77	PM00032492	16/07/2026	22/07/2026	5061-0	20/08/2026	20/08/2026	R$880,41
KAB3G56	PM00040404	16/07/2026	22/07/2026	6653-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
SPJ5G51	PM00041780	16/07/2026	22/07/2026	5819-1	20/08/2026	20/08/2026	R$880,41
JZV0I54	PM00041781	16/07/2026	22/07/2026	7340-0	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16
QCY4J56	PM00041782	16/07/2026	22/07/2026	7030-1	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
QCG0C87	PM00045638	16/07/2026	22/07/2026	6653-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
QCG0C87	PM00045639	16/07/2026	22/07/2026	7340-0	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16
SPN8A27	PM00046065	16/07/2026	22/07/2026	6580-0	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
SPN8A27	PM00046066	16/07/2026	22/07/2026	6726-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
RAS6A05	PM00048358	16/07/2026	22/07/2026	7340-0	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16
RAS6A05	PM00048359	16/07/2026	22/07/2026	7366-2	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16
KAI6084	PM00054111	16/07/2026	22/07/2026	5010-0	20/08/2026	20/08/2026	R$880,41
NJG5172	PM00054112	16/07/2026	22/07/2026	5010-0	20/08/2026	20/08/2026	R$880,41
NJG5177	PM00054113	16/07/2026	22/07/2026	6637-2	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
NJG5172	PM00054114	16/07/2026	22/07/2026	7340-0	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16
NJG5172	PM00054115	16/07/2026	22/07/2026	6580-0	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
NJG5172	PM00054116	16/07/2026	22/07/2026	6653-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
NJG5172	PM00054117	16/07/2026	22/07/2026	6637-2	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
NJM2313	PM00055886	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
SPP4J78	PM00056521	15/07/2026	22/07/2026	5819-4	20/08/2026	20/08/2026	R$880,41
RRR9G54	PM00066434	16/07/2026	22/07/2026	5010-0	20/08/2026	20/08/2026	R$880,41
RRR9G54	PM00066435	16/07/2026	22/07/2026	7340-0	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16
RRR9G54	PM00066436	16/07/2026	22/07/2026	5274-1	20/08/2026	20/08/2026	R$2.934,70
RRR9G54	PM00066437	16/07/2026	22/07/2026	5835-0	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
RRU3J18	PM00068313	16/07/2026	22/07/2026	7340-0	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16
RRS3H62	PM00068314	16/07/2026	22/07/2026	7340-0	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16
SQD4I23	PM00068316	16/07/2026	22/07/2026	7340-0	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16
SQE2G69	PM00068317	16/07/2026	22/07/2026	7340-0	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16
SQE2G69	PM00068318	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
RRN0H08	PM00070887	16/07/2026	22/07/2026	7072-1	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
QCT4270	PM00070888	16/07/2026	22/07/2026	5010-0	20/08/2026	20/08/2026	R$880,41
RRN0H08	PM00070889	16/07/2026	22/07/2026	7048-1	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
QCT4270	PM00070890	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
QCT4270	PM00070891	16/07/2026	22/07/2026	7072-1	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
QCT4270	PM00070892	16/07/2026	22/07/2026	6858-0	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
SPV3D08	PM00071434	16/07/2026	22/07/2026	5274-1	20/08/2026	20/08/2026	R$2.934,70
SPV3D08	PM00071435	16/07/2026	22/07/2026	5010-0	20/08/2026	20/08/2026	R$880,41
SPV3D08	PM00071436	16/07/2026	22/07/2026	5835-0	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
SPV3D08	PM00071437	16/07/2026	22/07/2026	5215-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
SPV3D08	PM00071438	16/07/2026	22/07/2026	7056-1	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
OBI0B68	PM00082237	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
CXL4644	PM00084037	16/07/2026	22/07/2026	5185-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
RRV9C23	PM00094550	16/07/2026	22/07/2026	5738-0	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
QBJ8953	PM00100267	16/07/2026	22/07/2026	5010-0	20/08/2026	20/08/2026	R$880,41
QBJ8953	PM00100268	16/07/2026	22/07/2026	5118-0	20/08/2026	20/08/2026	R$880,41
JZQ1J64	PM00100270	16/07/2026	22/07/2026	5010-0	20/08/2026	20/08/2026	R$880,41
JZQ1J64	PM00100271	16/07/2026	22/07/2026	6637-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
QBP9G18	PM00100272	16/07/2026	22/07/2026	5835-0	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
QBP9G18	PM00100273	16/07/2026	22/07/2026	5274-1	20/08/2026	20/08/2026	R$2.934,70
QBP9G18	PM00100274	16/07/2026	22/07/2026	7340-0	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16
PSL6F42	PM00100275	16/07/2026	22/07/2026	6637-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
TSA3I82	PM00102618	16/07/2026	22/07/2026	5940-1	20/08/2026	20/08/2026	R$1.467,35
QCK6G81	PM00103049	16/07/2026	22/07/2026	5010-0	20/08/2026	20/08/2026	R$880,41
QCK6G81	PM00103050	16/07/2026	22/07/2026	5274-1	20/08/2026	20/08/2026	R$2.934,70
SPI9F22	PM00105185	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
SPI9F22	PM00105186	16/07/2026	22/07/2026	6602-0	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
SPI9F22	PM00105187	16/07/2026	22/07/2026	5010-0	20/08/2026	20/08/2026	R$880,41
SPI9F22	PM00105188	16/07/2026	22/07/2026	6653-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
SPI9F22	PM00105189	16/07/2026	22/07/2026	6637-2	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
OAY2H49	PM00107494	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
QQQ5G86	PM00107495	16/07/2026	22/07/2026	5045-0	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
KAU6B46	PM00107496	16/07/2026	22/07/2026	7340-0	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16
TCX5G80	PM00111304	16/07/2026	22/07/2026	7633-1	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
SPN8E00	PM00113079	16/07/2026	22/07/2026	6050-1	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
KAG6248	PM00113080	16/07/2026	22/07/2026	7048-1	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
EAI1E63	PM00113958	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
RAV6E22	PM00116504	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
QBQ2I54	PM00116507	16/07/2026	22/07/2026	5029-1	20/08/2026	20/08/2026	R$880,41
QBP7F46	PM00117324	16/07/2026	22/07/2026	6637-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
QBP7F46	PM00117325	16/07/2026	22/07/2026	6408-0	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16
QBP7F46	PM00117326	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
SQL1H57	PM00117420	16/07/2026	22/07/2026	5061-0	20/08/2026	20/08/2026	R$880,41
NJI9E50	PM00119878	16/07/2026	22/07/2026	5169-2	20/08/2026	20/08/2026	R$2.934,70
KAO4032	PM00121454	16/07/2026	22/07/2026	6653-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
KAO4032	PM00121456	16/07/2026	22/07/2026	7340-0	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16
KAO4032	PM00121457	16/07/2026	22/07/2026	5274-2	20/08/2026	20/08/2026	R$2.934,70

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
KAO4032	PM00121458	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
SQD4D47	PM00123153	16/07/2026	22/07/2026	6645-0	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
SQD4D47	PM00123154	16/07/2026	22/07/2026	5010-0	20/08/2026	20/08/2026	R$880,41
JZY5486	PM00123155	16/07/2026	22/07/2026	6645-0	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
JZY5486	PM00123157	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
OBD7I85	PM00123158	16/07/2026	22/07/2026	5010-0	20/08/2026	20/08/2026	R$880,41
OBD7I85	PM00123159	16/07/2026	22/07/2026	6637-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
JZY5486	PM00123160	16/07/2026	22/07/2026	6637-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
OBD7I85	PM00123161	16/07/2026	22/07/2026	6645-0	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
SPH4C12	PM00128768	16/07/2026	22/07/2026	6580-0	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
OBO9J23	PM00128769	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
RRX4B26	PM00130318	16/07/2026	22/07/2026	7340-0	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16
RRX4B26	PM00130319	16/07/2026	22/07/2026	5010-0	20/08/2026	20/08/2026	R$880,41
RRX4B26	PM00130320	16/07/2026	22/07/2026	7056-1	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
RRX4B26	PM00130321	16/07/2026	22/07/2026	5061-0	20/08/2026	20/08/2026	R$880,41
NJA7076	PM00131246	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
HQI2401	PM00131247	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
QBR5795	PM00131248	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
QBR5795	PM00131249	16/07/2026	22/07/2026	5185-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
NUG5B92	PM00131250	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
QCL2623	PM00135813	16/07/2026	22/07/2026	5010-0	20/08/2026	20/08/2026	R$880,41
QCL2623	PM00135814	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
RTB5G30	PM00137605	16/07/2026	22/07/2026	5460-0	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16
SPW0C83	PM00144457	16/07/2026	22/07/2026	5274-1	20/08/2026	20/08/2026	R$2.934,70
SPW0C83	PM00144458	16/07/2026	22/07/2026	7056-1	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
SQG3D30	PM00144459	16/07/2026	22/07/2026	5010-0	20/08/2026	20/08/2026	R$880,41
SQG3D30	PM00144460	16/07/2026	22/07/2026	5274-1	20/08/2026	20/08/2026	R$2.934,70
SQG3D30	PM00144461	16/07/2026	22/07/2026	7056-1	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
HIX7E21	PM00148118	16/07/2026	22/07/2026	5738-0	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
SQA7C71	PM00148119	16/07/2026	22/07/2026	5010-0	20/08/2026	20/08/2026	R$880,41
SQA7C71	PM00148120	16/07/2026	22/07/2026	5274-1	20/08/2026	20/08/2026	R$2.934,70
SQA7C71	PM00148121	16/07/2026	22/07/2026	7340-0	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16
SQA7C71	PM00148122	16/07/2026	22/07/2026	7684-2	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16
SQA7C71	PM00148123	16/07/2026	22/07/2026	5835-0	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
PVB9D91	PM00151004	16/07/2026	22/07/2026	5452-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
PVB9D91	PM00151005	16/07/2026	22/07/2026	6637-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
RRZ2H93	PM00151006	16/07/2026	22/07/2026	5274-1	20/08/2026	20/08/2026	R$2.934,70
NPM5H98	PM00151116	16/07/2026	22/07/2026	5010-0	20/08/2026	20/08/2026	R$880,41
NPM5H98	PM00151117	16/07/2026	22/07/2026	6637-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
NPM5H98	PM00151118	16/07/2026	22/07/2026	6769-0	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16
RAR1C90	PM00155412	16/07/2026	22/07/2026	7340-0	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16
DJD7034	PM00155414	16/07/2026	22/07/2026	5185-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
OAX1005	PM00155416	16/07/2026	22/07/2026	5185-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
QCW3010	PM00155417	16/07/2026	22/07/2026	5185-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
QBZ9002	PM00157607	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
QBZ9002	PM00157608	16/07/2026	22/07/2026	7340-0	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16
QCH8J06	PM00157609	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
QCH8J06	PM00157610	16/07/2026	22/07/2026	7340-0	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16
QCH8J06	PM00157611	16/07/2026	22/07/2026	5010-0	20/08/2026	20/08/2026	R$880,41
NTY1953	PM00157612	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
NTY1953	PM00157613	16/07/2026	22/07/2026	7340-0	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16
RRS9J25	PM00157614	16/07/2026	22/07/2026	7340-0	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16
OBO6F81	PM00157615	16/07/2026	22/07/2026	5193-0	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
RRS3J51	PM00157616	16/07/2026	22/07/2026	7340-0	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16
RRS3J51	PM00157617	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
JZT4480	PM00157618	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
JZT4480	PM00157619	16/07/2026	22/07/2026	5185-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
RRY8G51	PM00157621	16/07/2026	22/07/2026	7340-0	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16
JYQ2F18	PM00157622	16/07/2026	22/07/2026	5193-0	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
QCW8622	PM00157623	16/07/2026	22/07/2026	7340-0	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16
QCW8622	PM00157624	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
PQV4906	PM00157625	16/07/2026	22/07/2026	5185-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
NPJ0857	PM00157628	16/07/2026	22/07/2026	7340-0	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16
NPJ0857	PM00157629	16/07/2026	22/07/2026	6688-0	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
SPQ1A32	PM00157631	16/07/2026	22/07/2026	7340-0	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16
SPU3C64	PM00157632	16/07/2026	22/07/2026	7340-0	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16
QBL3399	PM00157633	16/07/2026	22/07/2026	7340-0	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16
SPW5G71	PM00157634	16/07/2026	22/07/2026	7340-0	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16
RRP9E42	PM00157635	16/07/2026	22/07/2026	7340-0	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16
SQA3J05	PM00157636	16/07/2026	22/07/2026	7340-0	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16
RRS4J50	PM00157637	16/07/2026	22/07/2026	7340-0	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16
RAY9J52	PM00157641	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
RAY9J52	PM00157642	16/07/2026	22/07/2026	7340-0	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16
OBP1D61	PM00157643	16/07/2026	22/07/2026	7340-0	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16
NDK4067	PM00157644	16/07/2026	22/07/2026	7340-0	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16
NDK4067	PM00157645	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
QQO2J58	PM00157646	16/07/2026	22/07/2026	7633-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
QQO2J58	PM00157647	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
NUE5F92	PM00157649	16/07/2026	22/07/2026	7633-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
QBJ9A46	PM00157650	16/07/2026	22/07/2026	7633-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
KAA1I43	PM00158658	16/07/2026	22/07/2026	5193-0	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
KAA1I43	PM00158659	16/07/2026	22/07/2026	7358-0	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16
OBL8327	PM00158660	15/07/2026	22/07/2026	7366-1	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16
NJU6J37	PM00158661	16/07/2026	22/07/2026	6050-1	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
AVI5634	PM00158663	16/07/2026	22/07/2026	5193-0	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
QCI9C84	PM00158664	16/07/2026	22/07/2026	7633-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
QCI9C84	PM00158665	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
RMG0H61	PM00158667	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
RAY9B22	PM00158668	16/07/2026	22/07/2026	5819-1	20/08/2026	20/08/2026	R$880,41
RRS8D33	PM00158672	16/07/2026	22/07/2026	7633-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
RRS8D33	PM00158673	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
OBE4D90	PM00158675	16/07/2026	22/07/2026	7633-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
OBE4D90	PM00158676	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
OBQ4045	PM00158677	16/07/2026	22/07/2026	5738-0	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
RRQ4B72	PM00158678	16/07/2026	22/07/2026	7633-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
SPE9I63	PM00158679	16/07/2026	22/07/2026	5738-0	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
SPE9I63	PM00158680	16/07/2026	22/07/2026	5010-0	20/08/2026	20/08/2026	R$880,41
AYQ0D67	PM00158682	16/07/2026	22/07/2026	5193-0	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
KAD5186	PM00159058	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
KAD5186	PM00159059	16/07/2026	22/07/2026	5274-1	20/08/2026	20/08/2026	R$2.934,70
KAD5186	PM00159060	16/07/2026	22/07/2026	5720-0	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
KAD5186	PM00159061	16/07/2026	22/07/2026	6653-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
KAD5186	PM00159062	16/07/2026	22/07/2026	6637-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
QCN7B02	PM00159064	16/07/2026	22/07/2026	7048-1	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
QCN7B02	PM00159065	16/07/2026	22/07/2026	5061-0	20/08/2026	20/08/2026	R$880,41
JZT9371	PM00159501	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
JZT9371	PM00159502	16/07/2026	22/07/2026	7340-0	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16
AFP0H79	PM00159989	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
MUY8I28	PM00160226	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
MUY8I28	PM00160227	16/07/2026	22/07/2026	6653-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
RRZ9E40	PM00160228	16/07/2026	22/07/2026	7323-2	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16
QBG0E07	PM00160229	16/07/2026	22/07/2026	7633-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
JYZ2772	PM00160230	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
JYZ2772	PM00160231	16/07/2026	22/07/2026	7633-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
JYZ2772	PM00160232	16/07/2026	22/07/2026	6653-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
JZT6J74	PM00160233	16/07/2026	22/07/2026	6653-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
RRZ0G42	PM00160543	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
NJC9979	PM00160915	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
NJC9979	PM00160916	16/07/2026	22/07/2026	5185-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
KAB0718	PM00160917	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
KAB0718	PM00160918	16/07/2026	22/07/2026	5185-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
RAK9H84	PM00160919	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
NJD9J51	PM00160920	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
QBE2515	PM00160921	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
SPD5I89	PM00160922	16/07/2026	22/07/2026	5185-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
QCQ3407	PM00160924	16/07/2026	22/07/2026	5185-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
NPH7253	PM00161006	16/07/2026	22/07/2026	7617-3	20/08/2026	20/08/2026	R$5.869,40
NPH7253	PM00161007	16/07/2026	22/07/2026	5835-0	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
QCK6G81	PM00161551	16/07/2026	22/07/2026	5835-0	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
OGK5F59	PM00163801	16/07/2026	22/07/2026	5185-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
RAZ3E69	PM00163802	16/07/2026	22/07/2026	5185-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
DII6492	PM00163805	16/07/2026	22/07/2026	7366-2	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16
JZC7A23	PM00164402	16/07/2026	22/07/2026	7340-0	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16
JZC7A23	PM00164403	16/07/2026	22/07/2026	6769-0	20/08/2026	20/08/2026	R$130,16
JZC7A23	PM00164404	16/07/2026	22/07/2026	5720-0	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
RRS4F15	PM00164556	16/07/2026	22/07/2026	5185-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
FWM2C28	PM00164557	16/07/2026	22/07/2026	5185-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
JZK2426	PM00164558	16/07/2026	22/07/2026	5185-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
JZK2426	PM00164559	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47
JYK8654	PM00164560	16/07/2026	22/07/2026	5185-1	20/08/2026	20/08/2026	R$195,23
JYK8654	PM00164561	16/07/2026	22/07/2026	6599-2	20/08/2026	20/08/2026	R$293,47

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 452be3d8

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso à JARI até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
SPC7A19	BP00005501	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
RFG8F08	BP00028450	15/05/2026	22/07/2026	6769-0	21/09/2026	R$130,16
NJF5266	BP00028451	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
JZZ6414	BP00028452	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QBK1775	BP00042952	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QBK1775	BP00042953	15/05/2026	22/07/2026	6408-0	21/09/2026	R$130,16
QBN6E03	BP00042955	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
PRR1C74	BP00044845	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
RAL7J74	BP00044846	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QXL9I24	BP00050001	16/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
BAI8977	BP00054212	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
SPR9D75	BP00054213	15/05/2026	22/07/2026	6700-0	21/09/2026	R$195,23
RNM7G14	BP00060459	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
KAK7840	BP00060614	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
KAK7840	BP00060615	15/05/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
KAK7840	BP00060616	15/05/2026	22/07/2026	6653-2	21/09/2026	R$195,23
TCS5F09	BP00060962	14/05/2026	22/07/2026	7633-2	21/09/2026	R$293,47
SPM7A01	BP00060963	14/05/2026	22/07/2026	7633-2	21/09/2026	R$293,47
CLT6B59	BP00060964	14/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
SQD1H91	BP00060966	14/05/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
RAZ5E94	BP00061415	15/05/2026	22/07/2026	6670-0	21/09/2026	R$195,23
SPF6H53	BP00061485	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
SPF6H53	BP00061486	15/05/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
KAE3072	BP00061487	15/05/2026	22/07/2026	6769-0	21/09/2026	R$130,16
QBV5G93	BP00061669	14/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
OON1391	BP00061670	14/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
OON1391	BP00061671	14/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
OON1391	BP00061672	14/05/2026	22/07/2026	7633-2	21/09/2026	R$293,47
OBG5E16	BP00061673	14/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
OBG5E16	BP00061674	14/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
PZI1H57	BP00061675	14/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
PZI1H57	BP00061676	14/05/2026	22/07/2026	7633-2	21/09/2026	R$293,47
QCC7137	BP00061677	14/05/2026	22/07/2026	7633-2	21/09/2026	R$293,47
QWF8A24	BP00061678	14/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
OAR7C16	BP00061680	14/05/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
NIZ9F36	BP00061681	14/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NIZ9F36	BP00061682	14/05/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
NIZ9F36	BP00061683	14/05/2026	22/07/2026	6653-2	21/09/2026	R$195,23
RUZ8C56	BP00061684	14/05/2026	22/07/2026	7633-2	21/09/2026	R$293,47
OAX6A27	BP00061686	14/05/2026	22/07/2026	7633-2	21/09/2026	R$293,47
QBY1434	BP00061687	14/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
RAW3E82	BP00061688	14/05/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
OBS9710	BP00061689	14/05/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
KAU3596	BP00061693	14/05/2026	22/07/2026	7633-2	21/09/2026	R$293,47
OHO1E11	BP00061694	14/05/2026	22/07/2026	7633-2	21/09/2026	R$293,47
QBI0197	BP00061695	14/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QBI0197	BP00061696	14/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
QBI0197	BP00061697	14/05/2026	22/07/2026	7633-2	21/09/2026	R$293,47
OBD1172	BP00061698	14/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NJW9695	BP00061704	14/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NJW9695	BP00061705	14/05/2026	22/07/2026	5185-2	21/09/2026	R$195,23
NJW9695	BP00061706	14/05/2026	22/07/2026	7633-2	21/09/2026	R$293,47
RRN7F62	BP00061707	14/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
OAY0993	BP00061709	14/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QBO0979	BP00061710	14/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QBO0979	BP00061711	14/05/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
QBO0979	BP00061712	14/05/2026	22/07/2026	6653-2	21/09/2026	R$195,23
QBM8314	BP00061713	14/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
HRI3754	BP00061714	14/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QBD0621	BP00061715	14/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
KAE6807	BP00061716	14/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
QPP0B76	BP00062495	15/05/2026	22/07/2026	6726-1	21/09/2026	R$195,23
NPE2025	BP00062496	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NPE2025	BP00062497	15/05/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
SPP9C14	BP00062498	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
OBH5546	BP00062903	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
RRO4F83	BP00063987	14/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NPK3038	BP00063988	14/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NPK3038	BP00063989	14/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
SPC5D47	BP00063990	16/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
RRW4I10	BP00064034	14/05/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
RRW4I10	BP00064035	14/05/2026	22/07/2026	6653-2	21/09/2026	R$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
RRW4I10	BP00064036	14/05/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
RRW4I10	BP00064037	14/05/2026	22/07/2026	5835-0	21/09/2026	R$195,23
SPD3J87	BP00064038	14/05/2026	22/07/2026	6653-2	21/09/2026	R$195,23
QBP8717	BP00064039	14/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
EIP9A04	BP00064040	14/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NJT4361	BP00064424	14/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
KAK3453	BP00064425	14/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
SPN0D81	BP00064426	14/05/2026	22/07/2026	7633-2	21/09/2026	R$293,47
JZF1D93	BP00064427	14/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
JZF1D93	BP00064428	14/05/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
EJS0852	BP00064429	14/05/2026	22/07/2026	7633-2	21/09/2026	R$293,47
NJP7119	BP00064511	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NJP7119	BP00064512	15/05/2026	22/07/2026	6580-0	21/09/2026	R$293,47
NJP7119	BP00064513	15/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
HRJ5A41	BP00064515	15/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
HRJ5A41	BP00064516	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NJT4361	BP00064781	14/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
JZV7916	BP00064783	14/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
JZV7916	BP00064784	14/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
OBC1D78	BP00064785	14/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
OBC1D78	BP00064786	14/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
RRM0F02	BP00064787	14/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
OBI6793	BP00064789	14/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
PWY6G10	BP00064790	14/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
NPK3842	BP00064792	14/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
OBD4G08	BP00065312	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
OBB9D25	BP00065313	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
SPL2I80	BP00065314	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
OBG6J03	BP00065315	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
SQD3I15	BP00065438	14/05/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
QCP9A91	BP00065440	14/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
SQF3J53	BP00065447	14/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QCI1951	BP00065448	14/05/2026	22/07/2026	7048-1	21/09/2026	R$293,47
RAP1B51	BP00065455	14/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
EFI5H43	BP00065456	14/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
RAR1D49	BP00065466	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NJQ3G41	BP00065736	15/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
SQB4J58	BP00065737	15/05/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
NJL3A63	BP00065738	15/05/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
NJL3A63	BP00065739	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
OBA6182	BP00065740	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
OBA6182	BP00065741	15/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
SQJ3B71	BP00065742	15/05/2026	22/07/2026	7056-1	21/09/2026	R$293,47
SQJ3B71	BP00065743	15/05/2026	22/07/2026	5274-1	21/09/2026	R$2.934,70
SQJ3B71	BP00065744	15/05/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
SPG0G96	BP00065745	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
SPG0G96	BP00065746	15/05/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
JYM5233	BP00065747	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
JYM5233	BP00065748	15/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
NJS0578	BP00065749	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NJS0578	BP00065750	15/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
DCG8C92	BP00065751	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
DCG8C92	BP00065752	15/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
JVD7965	BP00065756	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QCK9698	BP00065757	15/05/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
RAL9H07	BP00065758	15/05/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
RAL9H07	BP00065759	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
RRL9F20	BP00066001	15/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
QCV4E97	BP00066003	15/05/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
NJL3083	BP00066006	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NJL3083	BP00066007	15/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
OBI4931	BP00066010	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
OBI4931	BP00066011	15/05/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
QCE3126	BP00066013	15/05/2026	22/07/2026	7633-2	21/09/2026	R$293,47
KAD6096	BP00066014	15/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
OAS6511	BP00066015	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
OAS6511	BP00066016	15/05/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
SPQ2I90	BP00066065	14/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
SPQ2I90	BP00066066	14/05/2026	22/07/2026	6637-1	21/09/2026	R$195,23
SQE3I64	BP00066391	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
JYP4811	BP00066392	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
JYP4811	BP00066393	15/05/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
MJF5E43	BP00066394	15/05/2026	22/07/2026	6769-0	21/09/2026	R$130,16
MJF5E43	BP00066395	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
RAS2E03	BP00066396	16/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
KAG7636	BP00066475	14/05/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
NPK3932	BP00066477	14/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NUE6A29	BP00066481	14/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QCP8G71	BP00066482	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QCP8G71	BP00066483	15/05/2026	22/07/2026	5045-0	21/09/2026	R$293,47
EKM5D23	BP00066486	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
DJB2392	BP00066527	14/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
DJB2392	BP00066528	14/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
GAK1I93	BP00066529	14/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
QBT6523	BP00066530	14/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
OBO6F47	BP00066531	14/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
OBO6F47	BP00066532	14/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
RAN2J85	BP00066533	14/05/2026	22/07/2026	7633-2	21/09/2026	R$293,47
KUH7D71	BP00066535	14/05/2026	22/07/2026	7633-2	21/09/2026	R$293,47
QUU5G04	BP00066536	14/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QUU5G04	BP00066537	14/05/2026	22/07/2026	7633-2	21/09/2026	R$293,47
QCB1630	BP00066541	14/05/2026	22/07/2026	7633-2	21/09/2026	R$293,47
SQB6B50	BP00066543	14/05/2026	22/07/2026	7633-2	21/09/2026	R$293,47
QCX5073	BP00066544	14/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
SPT6C57	BP00066545	14/05/2026	22/07/2026	7684-2	21/09/2026	R$130,16
QCQ3H02	BP00066548	14/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
QBV3686	BP00066549	14/05/2026	22/07/2026	7684-2	21/09/2026	R$130,16
QBV3686	BP00066550	14/05/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
OBE9508	BP00066552	14/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
SPH7D13	BP00066553	14/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
QCN6H03	BP00066554	14/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
QBM2924	BP00066561	14/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
OBO6487	BP00066562	14/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
RAT6J32	BP00066609	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QCB0B13	BP00066610	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QCB0B13	BP00066611	15/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
SQG3I63	BP00066612	15/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
CME8650	BP00066677	16/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
RRT5E79	BP00067108	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NUB2157	BP00067109	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NUB2157	BP00067110	15/05/2026	22/07/2026	6769-0	21/09/2026	R$130,16
KAR6733	BP00067111	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
KAR6733	BP00067112	15/05/2026	22/07/2026	5045-0	21/09/2026	R$293,47
DWO2G53	BP00067114	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
DWO2G53	BP00067115	15/05/2026	22/07/2026	5045-0	21/09/2026	R$293,47
SPC3H92	BP00067116	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
OAS8409	BP00067623	14/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
OAS8409	BP00067624	14/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
OAS8409	BP00067625	14/05/2026	22/07/2026	7633-2	21/09/2026	R$293,47
RAR2B74	BP00067626	14/05/2026	22/07/2026	6637-1	21/09/2026	R$195,23
RAR2B74	BP00067627	14/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
RAO4H47	BP00067628	14/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
RAO4H47	BP00067629	14/05/2026	22/07/2026	7633-2	21/09/2026	R$293,47
OBA0610	BP00067630	14/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
OBA0610	BP00067631	14/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
QCI9H56	BP00067632	14/05/2026	22/07/2026	7633-2	21/09/2026	R$293,47
NUA4E56	BP00067633	14/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NUA4E56	BP00067634	14/05/2026	22/07/2026	7633-2	21/09/2026	R$293,47
JXZ7771	BP00067635	14/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
RRX6B04	BP00067637	14/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
RJU6C80	BP00067638	14/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NJS9I91	BP00067643	14/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NJS9I91	BP00067644	14/05/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
JKA4305	BP00067647	14/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
KAB8893	BP00067648	14/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
KAB8893	BP00067649	14/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
SPI7H46	BP00067650	14/05/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
CUY1B97	BP00067651	15/05/2026	22/07/2026	7633-2	21/09/2026	R$293,47
JYL1878	BP00067704	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
JYL1878	BP00067705	15/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
QBK3924	BP00067706	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
DWG6712	BP00067707	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QCJ3103	BP00067708	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
KAG1331	BP00067710	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
OAV9888	BP00067788	14/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
KAQ8003	BP00067789	14/05/2026	22/07/2026	5193-0	21/09/2026	R$293,47
QBK9322	BP00067790	14/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
KAQ7931	BP00067791	14/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
KAQ7931	BP00067792	14/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
KAB6522	BP00067794	14/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
DCC0907	BP00067797	14/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
RAP6F45	BP00067798	14/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
RAP6F45	BP00067799	14/05/2026	22/07/2026	6602-0	21/09/2026	R$293,47
OBL3728	BP00067805	15/05/2026	22/07/2026	5169-1	21/09/2026	R$2.934,70
OBL3728	BP00067806	15/05/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
OBL3728	BP00067807	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
OBL3728	BP00067808	15/05/2026	22/07/2026	6637-1	21/09/2026	R$195,23
OBL3728	BP00067809	15/05/2026	22/07/2026	6602-0	21/09/2026	R$293,47
CZM0I52	BP00067810	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QCJ5989	BP00067813	15/05/2026	22/07/2026	7633-2	21/09/2026	R$293,47
OBL3728	BP00067816	15/05/2026	22/07/2026	5738-0	21/09/2026	R$293,47
JYL9396	BP00067823	15/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
QBN3E56	BP00067825	15/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
QBY2D95	BP00067826	15/05/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
SQI5G25	BP00067827	15/05/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
QCN0436	BP00067830	15/05/2026	22/07/2026	7633-1	21/09/2026	R$293,47
SPL5I95	BP00067832	15/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
SQD7J74	BP00067833	15/05/2026	22/07/2026	7633-1	21/09/2026	R$293,47
EZE2J62	BP00067834	15/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
RKC0F28	BP00067835	15/05/2026	22/07/2026	7633-1	21/09/2026	R$293,47
NUG2229	BP00067836	15/05/2026	22/07/2026	7633-1	21/09/2026	R$293,47
NUG2229	BP00067837	15/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
OXF0A30	BP00067839	15/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
SPH6A80	BP00067841	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
SPH6A80	BP00067842	15/05/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
SPH6A80	BP00067843	15/05/2026	22/07/2026	7048-1	21/09/2026	R$293,47
OAR0863	BP00067999	15/05/2026	22/07/2026	7633-2	21/09/2026	R$293,47
QBF3A54	BP00068000	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QQO2F54	BP00068003	15/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
OBG8658	BP00068004	15/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
RRN4B71	BP00068006	15/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
RRO8I12	BP00068007	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
RRO8I12	BP00068008	15/05/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
ONL6J87	BP00068009	15/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
QCK1B74	BP00068011	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
OAW3E79	BP00068012	15/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
OBE4279	BP00068014	15/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
RUX4F52	BP00068015	15/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
QCQ8C72	BP00068016	15/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
SPV0F94	BP00068023	14/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
JYP7171	BP00068024	14/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
RRZ0I03	BP00068025	14/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
SPS7F99	BP00068082	14/05/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
SPS7F99	BP00068083	14/05/2026	22/07/2026	6637-1	21/09/2026	R$195,23
SPZ8F41	BP00068106	14/05/2026	22/07/2026	6580-0	21/09/2026	R$293,47
SPZ8F41	BP00068107	14/05/2026	22/07/2026	6653-2	21/09/2026	R$195,23
QCA9413	BP00068118	14/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QCA9413	BP00068119	14/05/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
GFL9H58	BP00068121	14/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
RRV6I14	BP00068124	14/05/2026	22/07/2026	7633-2	21/09/2026	R$293,47
RRV6I14	BP00068125	14/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
HBG5A51	BP00068127	14/05/2026	22/07/2026	5746-3	21/09/2026	R$130,16
JZE4445	BP00068128	14/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NJD1133	BP00068131	14/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NPH0128	BP00068132	14/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NPF4832	BP00068133	14/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
SPL1I21	BP00068134	14/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QBX4341	BP00068167	14/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
KAG1023	BP00068171	14/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
EOX3160	BP00068172	14/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
EOX3160	BP00068173	14/05/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
EOX3160	BP00068174	14/05/2026	22/07/2026	6653-2	21/09/2026	R$195,23
OFF4H09	BP00068175	14/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
NJN1363	BP00068177	14/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NJN1363	BP00068178	14/05/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
NJN1363	BP00068179	14/05/2026	22/07/2026	6653-2	21/09/2026	R$195,23
JZX9643	BP00068180	14/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
OBD4813	BP00068181	14/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QCD4701	BP00068185	14/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QCD4701	BP00068186	14/05/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
QCD4701	BP00068187	14/05/2026	22/07/2026	6653-2	21/09/2026	R$195,23
QBF5776	BP00068188	14/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
KAU4D78	BP00068189	14/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
KAU4D78	BP00068190	14/05/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
KAU4D78	BP00068191	14/05/2026	22/07/2026	6653-2	21/09/2026	R$195,23
NUG7292	BP00068192	14/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
PYT3904	BP00068193	14/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
KAT7901	BP00068194	14/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NUC7201	BP00068195	14/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NUC7201	BP00068196	14/05/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
RAS8F69	BP00068199	14/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
RAV3E74	BP00068200	14/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
RAV3E74	BP00068201	14/05/2026	22/07/2026	7633-2	21/09/2026	R$293,47
SQG5G57	BP00068202	14/05/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
SPO8J59	BP00068206	14/05/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
KAD5484	BP00068207	14/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
RAY2I39	BP00068208	15/05/2026	22/07/2026	7633-2	21/09/2026	R$293,47
SQF2H44	BP00068209	15/05/2026	22/07/2026	7633-2	21/09/2026	R$293,47
SQF2H44	BP00068210	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QCN2G03	BP00068211	15/05/2026	22/07/2026	7633-2	21/09/2026	R$293,47
RAT7D59	BP00068212	15/05/2026	22/07/2026	7633-2	21/09/2026	R$293,47
RAT7D59	BP00068213	15/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
SCR5B31	BP00068214	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
SCR5B31	BP00068215	15/05/2026	22/07/2026	7633-2	21/09/2026	R$293,47
RUV6A18	BP00068216	15/05/2026	22/07/2026	7633-2	21/09/2026	R$293,47
NPC6875	BP00068481	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NPC6875	BP00068482	15/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
QBI1706	BP00068485	15/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
RRO7E10	BP00068486	15/05/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
RRO7E10	BP00068487	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
GID2715	BP00068488	15/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
HIK8J79	BP00068492	15/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
ONH8B80	BP00068494	15/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
SPU8B04	BP00068495	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
SPU8B04	BP00068496	15/05/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
NFF8004	BP00068498	15/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
RRL3C41	BP00068499	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
RRL3C41	BP00068500	15/05/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
JZZ5595	BP00068501	15/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
BCX1B08	BP00068504	15/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
QCQ2A83	BP00068507	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
QCQ2A83	BP00068508	15/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
NJD4310	BP00068511	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NJD4310	BP00068512	15/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
NUC2I63	BP00068514	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NUC2I63	BP00068515	15/05/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
JYX7G75	BP00068517	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
JYX7G75	BP00068518	15/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
QCA2A91	BP00068519	15/05/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
RAV3E79	BP00068522	15/05/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
JZZ9144	BP00068524	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
RAV3B69	BP00068525	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
RAV3B69	BP00068526	15/05/2026	22/07/2026	5193-0	21/09/2026	R$293,47
JZK0582	BP00068527	15/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
QBK9321	BP00068533	15/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
QCY0A83	BP00068535	15/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
RAY6J28	BP00068539	15/05/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
QCO5A08	BP00068540	15/05/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
OBO3H86	BP00068541	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
OBO3H86	BP00068542	15/05/2026	22/07/2026	6580-0	21/09/2026	R$293,47
OBO3H86	BP00068543	15/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
NTZ3852	BP00068544	15/05/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
QBO1273	BP00068545	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QBN3379	BP00068546	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
BDV7J91	BP00068547	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
AWG6B71	BP00068548	15/05/2026	22/07/2026	6580-0	21/09/2026	R$293,47
QCV5211	BP00068550	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QCV5211	BP00068551	15/05/2026	22/07/2026	7633-2	21/09/2026	R$293,47
RRO4G21	BP00068552	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NJQ2162	BP00068553	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
KAI6983	BP00068556	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NJS8371	BP00068560	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NPG2346	BP00068561	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
RFA1E53	BP00068562	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QBH4377	BP00068565	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
PAO1A01	BP00068617	15/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
HPL3373	BP00068618	15/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
SQD1E50	BP00068621	15/05/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
OAX8A59	BP00068622	15/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
NEF9G39	BP00068623	15/05/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
NPK0766	BP00068624	15/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
NPK0766	BP00068625	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
HPL3373	BP00068626	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
JZZ5595	BP00068627	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QBK7G61	BP00068642	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QBK7G61	BP00068643	15/05/2026	22/07/2026	6653-2	21/09/2026	R$195,23
QCH3251	BP00068666	15/05/2026	22/07/2026	7633-2	21/09/2026	R$293,47
NJC8C83	BP00068668	15/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
NBW6E40	BP00068669	15/05/2026	22/07/2026	5185-2	21/09/2026	R$195,23
QBZ7C87	BP00068670	15/05/2026	22/07/2026	7633-2	21/09/2026	R$293,47
KAP7G91	BP00068674	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
JYR2257	BP00068717	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
JYR2257	BP00068718	15/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
JYR2257	BP00068719	15/05/2026	22/07/2026	7633-2	21/09/2026	R$293,47
NPJ5B90	BP00068720	15/05/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
NPP2999	BP00068724	15/05/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
NPP2999	BP00068725	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NPP2999	BP00068726	15/05/2026	22/07/2026	6653-2	21/09/2026	R$195,23
NPE4904	BP00068727	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NPE4904	BP00068728	15/05/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
OBQ8610	BP00068730	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
OBQ8610	BP00068731	15/05/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
QCG7579	BP00068733	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QCG7579	BP00068734	15/05/2026	22/07/2026	6653-2	21/09/2026	R$195,23
RAK6E36	BP00068737	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
RAK6E36	BP00068738	15/05/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
ELD6203	BP00068739	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
ELD6203	BP00068740	15/05/2026	22/07/2026	5185-2	21/09/2026	R$195,23
ELD6203	BP00068741	15/05/2026	22/07/2026	7633-2	21/09/2026	R$293,47
QYB9E99	BP00068744	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QYB9E99	BP00068745	15/05/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
QYB9E99	BP00068746	15/05/2026	22/07/2026	6653-2	21/09/2026	R$195,23
NPM4109	BP00068747	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NPM4109	BP00068748	15/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
NPM4109	BP00068749	15/05/2026	22/07/2026	7633-2	21/09/2026	R$293,47
QMQ1496	BP00068753	15/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
OBA2385	BP00068754	15/05/2026	22/07/2026	6653-2	21/09/2026	R$195,23
JYT6G75	BP00068755	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
JYT6G75	BP00068756	15/05/2026	22/07/2026	5185-2	21/09/2026	R$195,23
OBI6033	BP00068757	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
OBI6033	BP00068758	15/05/2026	22/07/2026	6653-2	21/09/2026	R$195,23
AXY4F60	BP00068759	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
OBE7E88	BP00068760	15/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
AXY4F60	BP00068761	15/05/2026	22/07/2026	5185-2	21/09/2026	R$195,23
NJD1133	BP00068762	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NJD1133	BP00068763	15/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
NJN8751	BP00068764	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
FLF0J92	BP00068765	15/05/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
NJN8751	BP00068766	15/05/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
CBE4335	BP00068867	15/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
SPJ9F10	BP00068871	15/05/2026	22/07/2026	7633-2	21/09/2026	R$293,47
OBP7A58	BP00068874	15/05/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
SPO0G00	BP00068877	15/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
NJU0931	BP00068917	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NJU0931	BP00068918	15/05/2026	22/07/2026	7633-2	21/09/2026	R$293,47
SQA6E47	BP00068919	15/05/2026	22/07/2026	7684-2	21/09/2026	R$130,16
HNI2565	BP00068920	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
HNI2565	BP00068921	15/05/2026	22/07/2026	7633-2	21/09/2026	R$293,47
HNI2565	BP00068922	15/05/2026	22/07/2026	5193-0	21/09/2026	R$293,47
RAO0C17	BP00068923	15/05/2026	22/07/2026	7633-2	21/09/2026	R$293,47
RAM3B56	BP00068928	15/05/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
SYB1G62	BP00068931	15/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
MAY6888	BP00068932	15/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
SQF1F15	BP00068934	15/05/2026	22/07/2026	7633-2	21/09/2026	R$293,47
NPL5B64	BP00068935	15/05/2026	22/07/2026	7633-2	21/09/2026	R$293,47
RRV2H22	BP00068936	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
RRV2H22	BP00068937	15/05/2026	22/07/2026	7633-2	21/09/2026	R$293,47
SPC0J76	BP00068938	15/05/2026	22/07/2026	7633-2	21/09/2026	R$293,47
DMH4B52	BP00068940	15/05/2026	22/07/2026	7633-2	21/09/2026	R$293,47
RRW1J53	BP00068942	15/05/2026	22/07/2026	7684-2	21/09/2026	R$130,16
JZR9093	BP00068943	15/05/2026	22/07/2026	7633-2	21/09/2026	R$293,47
JZR9093	BP00068944	15/05/2026	22/07/2026	5193-0	21/09/2026	R$293,47
UBA3H01	BP00068946	15/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
GGP2E53	BP00068947	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
GGP2E53	BP00068948	15/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
RAZ9F15	BP00068949	15/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
QBB4I40	BP00068951	15/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
JZN1117	BP00068953	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
JZN1117	BP00068954	15/05/2026	22/07/2026	5193-0	21/09/2026	R$293,47
QCP6471	BP00068955	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QCP6471	BP00068956	15/05/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
JZW4277	BP00068957	15/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
JZW4277	BP00068958	15/05/2026	22/07/2026	7633-2	21/09/2026	R$293,47
ORF7A17	BP00068959	15/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
RHP6B86	BP00068960	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
RHP6B86	BP00068961	15/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
RAV5I32	BP00068962	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
RAV5I32	BP00068963	15/05/2026	22/07/2026	7633-2	21/09/2026	R$293,47
SPD8G51	BP00068964	15/05/2026	22/07/2026	7633-2	21/09/2026	R$293,47
QBU4261	BP00068993	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
PVU0B12	BP00068994	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
JZN7H83	BP00068995	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
PXX0054	BP00068996	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
MWB4F32	BP00068998	15/05/2026	22/07/2026	7633-2	21/09/2026	R$293,47
PBN8J29	BP00068999	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QBW2D36	BP00069000	15/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
QBV3H41	BP00069002	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
BTJ9C83	BP00069005	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
KAE2C16	BP00069006	15/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
IPT7322	BP00069008	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
SSV0G62	BP00069009	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
RTF2E74	BP00069010	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NJO6F64	BP00069011	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
OAW1A21	BP00069017	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
OAW1A21	BP00069018	15/05/2026	22/07/2026	7684-2	21/09/2026	R$130,16
KAE2F61	BP00069020	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
HBJ6873	BP00069022	15/05/2026	22/07/2026	7633-2	21/09/2026	R$293,47
FAR6D39	BP00069023	15/05/2026	22/07/2026	7633-2	21/09/2026	R$293,47
QBR2H88	BP00069024	15/05/2026	22/07/2026	7366-2	21/09/2026	R$130,16
QCK1J03	BP00069025	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
OBA1A75	BP00069026	15/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
RRL2C75	BP00069027	15/05/2026	22/07/2026	7684-2	21/09/2026	R$130,16
JGX8240	BP00069028	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
JGX8240	BP00069029	15/05/2026	22/07/2026	7633-2	21/09/2026	R$293,47
JGX8240	BP00069030	15/05/2026	22/07/2026	5193-0	21/09/2026	R$293,47
NFQ1G40	BP00069031	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
OAS2G37	BP00069042	15/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
QCI0B54	BP00069044	15/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
QCK8B25	BP00069045	15/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
FUU8B10	BP00069046	15/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
JZQ9H06	BP00069048	15/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
RFV6E90	BP00069069	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
RFV6E90	BP00069070	15/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
RAO8E91	BP00069071	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
RAO8E91	BP00069072	15/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
NUA4779	BP00069074	15/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
DTV6057	BP00069075	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
DTV6057	BP00069076	15/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
NJS0578	BP00069077	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NJS0578	BP00069078	15/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
FEX5A70	BP00069079	15/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
KAF6123	BP00069080	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
KAF6123	BP00069081	15/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
JYL6385	BP00069088	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
BOS4407	BP00069089	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
NUD4C07	BP00069090	15/05/2026	22/07/2026	7633-2	21/09/2026	R$293,47
NPC3798	BP00069117	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NJN8751	BP00069118	15/05/2026	22/07/2026	6653-2	21/09/2026	R$195,23
HCX3057	BP00069119	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
HCX3057	BP00069120	15/05/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
HCX3057	BP00069121	15/05/2026	22/07/2026	6653-2	21/09/2026	R$195,23
RRX0D86	BP00069122	15/05/2026	22/07/2026	6653-2	21/09/2026	R$195,23
KIJ3329	BP00069123	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
KIJ3329	BP00069124	15/05/2026	22/07/2026	7633-2	21/09/2026	R$293,47
QCO5G21	BP00069125	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
SQE4D73	BP00069126	15/05/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
QBF8J51	BP00069127	15/05/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
QCO5G21	BP00069128	15/05/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
QWN9D01	BP00069129	15/05/2026	22/07/2026	7633-2	21/09/2026	R$293,47
JZR9558	BP00069130	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
JZR9558	BP00069131	15/05/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
JZR9558	BP00069132	15/05/2026	22/07/2026	6653-2	21/09/2026	R$195,23
SPQ3C46	BP00069135	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
SPQ3C46	BP00069136	15/05/2026	22/07/2026	5185-2	21/09/2026	R$195,23
KXV6069	BP00069137	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
KXV6069	BP00069138	15/05/2026	22/07/2026	7633-2	21/09/2026	R$293,47
KXV6069	BP00069139	15/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
SQA9H10	BP00069140	15/05/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
SQA9H10	BP00069141	15/05/2026	22/07/2026	6637-1	21/09/2026	R$195,23
SQA9H10	BP00069142	15/05/2026	22/07/2026	6653-2	21/09/2026	R$195,23
PWB7622	BP00069143	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
RRM6F45	BP00069144	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
RRM6F45	BP00069145	15/05/2026	22/07/2026	6653-2	21/09/2026	R$195,23
RRM6F45	BP00069146	15/05/2026	22/07/2026	6637-1	21/09/2026	R$195,23
NPJ9410	BP00069147	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NPJ9410	BP00069148	15/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
RRR4H35	BP00069149	15/05/2026	22/07/2026	6653-2	21/09/2026	R$195,23
AVV9C43	BP00069150	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
AVV9C43	BP00069151	15/05/2026	22/07/2026	5045-0	21/09/2026	R$293,47
QBD9129	BP00069153	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
RRT5H32	BP00069154	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QCK7488	BP00069158	16/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QCH3251	BP00069167	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
RAZ1D67	BP00069169	15/05/2026	22/07/2026	7633-2	21/09/2026	R$293,47
QBD3670	BP00069170	15/05/2026	22/07/2026	7633-2	21/09/2026	R$293,47
OBI2H74	BP00069171	15/05/2026	22/07/2026	7633-2	21/09/2026	R$293,47
OBI2H74	BP00069172	15/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
SPX5I20	BP00069173	15/05/2026	22/07/2026	6017-4	21/09/2026	R$293,47
NUE1F07	BP00069176	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NUE1F07	BP00069177	15/05/2026	22/07/2026	7633-2	21/09/2026	R$293,47
SPZ5C13	BP00069178	15/05/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
SPZ5C13	BP00069179	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
JKB8C94	BP00069181	15/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
NPO1611	BP00069182	15/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
QBA7D72	BP00069183	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QBA7D72	BP00069184	15/05/2026	22/07/2026	7633-2	21/09/2026	R$293,47
QCP1G85	BP00069185	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QCP1G85	BP00069186	15/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
NDU9371	BP00069187	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NDU9371	BP00069188	15/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
QBX2B26	BP00069191	15/05/2026	22/07/2026	7633-2	21/09/2026	R$293,47
FWJ1D73	BP00069192	15/05/2026	22/07/2026	7633-2	21/09/2026	R$293,47
FWJ1D73	BP00069193	15/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
NUD2162	BP00069267	15/05/2026	22/07/2026	5185-2	21/09/2026	R$195,23
NUD2162	BP00069268	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NJV3501	BP00069269	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NJV3501	BP00069270	15/05/2026	22/07/2026	6602-0	21/09/2026	R$293,47
OBO7955	BP00069273	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
OBO7955	BP00069274	15/05/2026	22/07/2026	5185-2	21/09/2026	R$195,23
RRM3J64	BP00069393	15/05/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
QCJ8B12	BP00069395	15/05/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
SPP4A53	BP00069396	15/05/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
OAW5D26	BP00069397	15/05/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
SPG3J43	BP00069398	15/05/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
QCE2845	BP00069400	15/05/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
QPJ1F01	BP00069401	15/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
OAS3I82	BP00069402	15/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
FFL8A56	BP00069403	15/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
OAQ3915	BP00069404	15/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
QPJ1F01	BP00069405	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
OAS3I82	BP00069406	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QCJ8B12	BP00069408	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
SPP4A53	BP00069409	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
SPG3J43	BP00069410	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
JYP7093	BP00069872	16/05/2026	22/07/2026	7633-2	21/09/2026	R$293,47
OAV7382	BP00069873	16/05/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
OAV7382	BP00069874	16/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QBM2C09	BP00069875	16/05/2026	22/07/2026	7633-2	21/09/2026	R$293,47
FUA8221	BP00069876	16/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
FUA8221	BP00069877	16/05/2026	22/07/2026	5193-0	21/09/2026	R$293,47
QCC7C14	BP00069880	16/05/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
QCC7C14	BP00069881	16/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
QCC7C14	BP00069882	16/05/2026	22/07/2026	7633-2	21/09/2026	R$293,47
KAP9D03	BP00069884	16/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
KAP9D03	BP00069885	16/05/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
NUD9534	BP00069981	16/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
RAN4E16	BP00083705	13/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
KAF5H55	BP00083706	13/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
KAF5H55	BP00083707	13/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
JZZ5H92	BP00083708	13/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
JYW5294	BP00083711	13/06/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
QBG5E77	BP00083712	13/06/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
OBK0G13	BP00083713	13/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
OBK0G13	BP00083714	13/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
NJS6B11	BP00083715	13/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NJS6B11	BP00083716	13/06/2026	22/07/2026	5185-2	21/09/2026	R$195,23
OAS3051	BP00083859	14/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NPQ4H33	BP00083861	14/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NPQ4H33	BP00083862	14/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
OAZ3G72	BP00083863	14/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
SYJ4G83	BP00083865	14/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QBI6F25	BP00083866	14/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
SPI6B45	BP00087324	14/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
RAL3G56	BP00087325	14/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
NPE7287	BP00088180	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NPE7287	BP00088181	15/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
KAR2693	BP00088182	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QCP9579	BP00088184	15/06/2026	22/07/2026	7366-2	21/09/2026	R$130,16
OBM5073	BP00088186	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QCW7G71	BP00088188	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
OBC3F95	BP00088189	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QCC5388	BP00088191	15/06/2026	22/07/2026	7633-1	21/09/2026	R$293,47
RAM6J96	BP00088192	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
RAM6J96	BP00088193	15/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
NUD4413	BP00088194	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
OAS3415	BP00088195	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
GHX4304	BP00088196	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NEG4D04	BP00088197	15/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
HPO3C24	BP00088201	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NPQ7276	BP00088202	15/06/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
RRX0C15	BP00088204	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NJI4356	BP00088205	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QCN1941	BP00088206	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
SQA6D50	BP00088208	15/06/2026	22/07/2026	7633-2	21/09/2026	R$293,47
HRD5035	BP00088211	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
KAQ7931	BP00088214	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QCW8F96	BP00088243	15/06/2026	22/07/2026	6637-1	21/09/2026	R$195,23
JZA1073	BP00088246	15/06/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
JZA1073	BP00088247	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
OBA0I37	BP00088251	15/06/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
NJG5J51	BP00088252	15/06/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
QCB2J95	BP00090747	14/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
OAS0847	BP00091746	14/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
OAS0847	BP00091747	14/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
OAS0847	BP00091748	14/06/2026	22/07/2026	5045-0	21/09/2026	R$293,47
OAS0847	BP00091749	14/06/2026	22/07/2026	6769-0	21/09/2026	R$130,16
OAS0847	BP00091750	14/06/2026	22/07/2026	5169-1	21/09/2026	R$2.934,70
QCL3813	BP00091788	13/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QCL3813	BP00091789	13/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
RAR3H44	BP00091791	13/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
RAR3H44	BP00091792	13/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
QBM5039	BP00091793	13/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
QBB8C27	BP00091794	13/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QBB8C27	BP00091795	13/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
OBO7E72	BP00091796	13/06/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
OBO7E72	BP00091797	13/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
GEV6D73	BP00091798	13/06/2026	22/07/2026	7633-1	21/09/2026	R$293,47
GEV6D73	BP00091799	13/06/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
RAZ6G92	BP00091800	13/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
QBK4908	BP00091801	13/06/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
NPP7474	BP00091802	13/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
NTZ9900	BP00091803	13/06/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
NJT7994	BP00091804	13/06/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
NJT7994	BP00091805	13/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QBU3I25	BP00091806	13/06/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
QCS9F68	BP00091807	13/06/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
NJS0047	BP00091810	13/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NJS0047	BP00091811	13/06/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
NIZ3960	BP00091812	13/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
OAT8H98	BP00091814	13/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
OAW1A06	BP00091815	13/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
OAS2875	BP00091816	13/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NPQ8995	BP00092335	13/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
NPQ8995	BP00092336	13/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
SQL3H94	BP00092337	13/06/2026	22/07/2026	7633-2	21/09/2026	R$293,47
QBC5597	BP00092342	13/06/2026	22/07/2026	7633-2	21/09/2026	R$293,47
OBA1138	BP00092343	13/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
OBE2628	BP00092344	13/06/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
OBE2628	BP00092345	13/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
OBE2628	BP00092346	13/06/2026	22/07/2026	7633-2	21/09/2026	R$293,47
SPQ4G64	BP00092349	13/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
SPQ4G64	BP00092350	13/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
OAV5175	BP00092351	13/06/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
QCO6E07	BP00092353	13/06/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
BNR7549	BP00092354	13/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
BNR7549	BP00092355	13/06/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
BNR7549	BP00092356	13/06/2026	22/07/2026	7633-2	21/09/2026	R$293,47
PPG5D25	BP00092357	13/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
PPG5D25	BP00092358	13/06/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
SPS6G68	BP00092361	13/06/2026	22/07/2026	5185-2	21/09/2026	R$195,23
NTY3I18	BP00092362	13/06/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
NTY3I18	BP00092363	13/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NTY3I18	BP00092364	13/06/2026	22/07/2026	7633-2	21/09/2026	R$293,47
SPR2H32	BP00092722	14/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
DCO3229	BP00092725	14/06/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
DCO3229	BP00092726	14/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
SQE4J53	BP00092727	14/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
SQE4J53	BP00092728	14/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
RRV3F24	BP00092729	14/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
RRV3F24	BP00092730	14/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
BZA2G13	BP00092731	14/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NPM7150	BP00092734	14/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NPM7150	BP00092735	14/06/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
NJJ4422	BP00092736	14/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
JYX7579	BP00092738	14/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NPK4689	BP00092739	14/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NPK4689	BP00092740	14/06/2026	22/07/2026	5185-2	21/09/2026	R$195,23
QQN4C16	BP00092744	14/06/2026	22/07/2026	5185-2	21/09/2026	R$195,23
AQQ5D26	BP00092749	14/06/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
SPY8I01	BP00092750	14/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
NCZ5903	BP00092751	14/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QCO7105	BP00092752	14/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QCO7105	BP00092753	14/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
NKQ4H09	BP00092754	14/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NKQ4H09	BP00092755	14/06/2026	22/07/2026	5193-0	21/09/2026	R$293,47
NPN3D53	BP00092756	14/06/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
KAK0820	BP00092757	14/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
KAK0820	BP00092758	14/06/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
RAP5F05	BP00092759	14/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
AVD4E33	BP00092760	14/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
SPH4I41	BP00092761	14/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QCY9A46	BP00094067	13/06/2026	22/07/2026	7633-2	21/09/2026	R$293,47
KAC9777	BP00094068	13/06/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
KAC9777	BP00094069	13/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
JYQ7030	BP00094070	13/06/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
JYQ7030	BP00094071	13/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
SPR2C78	BP00094072	13/06/2026	22/07/2026	7633-2	21/09/2026	R$293,47
NJQ1181	BP00094073	13/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NJQ1181	BP00094074	13/06/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
QBI8778	BP00094075	13/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QBI8778	BP00094076	13/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
SPM0G55	BP00094078	13/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
RRJ7J83	BP00094079	13/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
SPD3A52	BP00094080	13/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
SPD3A52	BP00094081	13/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NUE2213	BP00094082	13/06/2026	22/07/2026	5185-2	21/09/2026	R$195,23
RRV0C12	BP00094083	13/06/2026	22/07/2026	7633-2	21/09/2026	R$293,47
SPI3B66	BP00094084	13/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
QCV9G70	BP00094087	13/06/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
QCA6E96	BP00094088	13/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
NUD0852	BP00094089	13/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NUD0852	BP00094090	13/06/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
SPI1G59	BP00094091	13/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
SPI1G59	BP00094092	13/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
KAG7416	BP00094093	13/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NJC7803	BP00094095	13/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NJC7803	BP00094096	13/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
SPQ2I78	BP00094098	13/06/2026	22/07/2026	7633-2	21/09/2026	R$293,47
QBJ1297	BP00094099	13/06/2026	22/07/2026	7633-2	21/09/2026	R$293,47
NJR2F62	BP00094100	13/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
SPW5A11	BP00094105	13/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
SPW5A11	BP00094106	13/06/2026	22/07/2026	7684-1	21/09/2026	R$130,16
SPP5F98	BP00094107	13/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
RAN9A34	BP00094117	13/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
RAN9A34	BP00094118	13/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
OAU1744	BP00094120	13/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
RRW6F07	BP00094121	13/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
SQA7C59	BP00094122	13/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
RAW2G46	BP00094123	13/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
NPF1J73	BP00094124	13/06/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
SPL7G01	BP00094128	13/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
NUD6429	BP00094130	13/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NUD6429	BP00094131	13/06/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
SQC4H02	BP00094132	13/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
QCY4711	BP00094134	13/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QCY4711	BP00094135	13/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
QBU3I25	BP00094138	13/06/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
QBU3I25	BP00094139	13/06/2026	22/07/2026	7633-2	21/09/2026	R$293,47
OBI7792	BP00094140	13/06/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
OAS2875	BP00094217	13/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
NJV9I71	BP00094219	13/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NJV9I71	BP00094220	13/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
RRY1C30	BP00094221	13/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
RRY1C30	BP00094222	13/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
QCK5448	BP00094223	13/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QCK5448	BP00094224	13/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
SPY9J74	BP00094370	13/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
OQP3352	BP00094371	13/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
OQP3352	BP00094372	13/06/2026	22/07/2026	5193-0	21/09/2026	R$293,47
SMA8C22	BP00094373	13/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
SMA8C22	BP00094374	13/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
OBL3J50	BP00094375	13/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
SPP2G35	BP00094376	13/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
SPS5H69	BP00094377	13/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
SPS5H69	BP00094378	13/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
OBC9G41	BP00094379	13/06/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
SPI8F17	BP00094381	13/06/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
RRO9H57	BP00094383	13/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
OBG0939	BP00094387	13/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
OBG0939	BP00094388	13/06/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
OBG0939	BP00094389	13/06/2026	22/07/2026	7633-2	21/09/2026	R$293,47
NUD5016	BP00094390	13/06/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
NPQ8E27	BP00094391	13/06/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
SPJ1B99	BP00094393	13/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
SPJ1B99	BP00094394	13/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
RAS4H10	BP00094396	13/06/2026	22/07/2026	7633-2	21/09/2026	R$293,47
NJL2923	BP00094397	13/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
NJL2923	BP00094398	13/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NJL1130	BP00094399	13/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
OBG6381	BP00094400	13/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
OBG6381	BP00094401	13/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
OBG6381	BP00094402	13/06/2026	22/07/2026	6637-1	21/09/2026	R$195,23
RRJ7J63	BP00094403	13/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
RRJ7J63	BP00094404	13/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
SQA5J62	BP00094405	13/06/2026	22/07/2026	7633-2	21/09/2026	R$293,47
SPC6F57	BP00094409	13/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
QBQ8522	BP00094410	13/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
SYB3C19	BP00094411	13/06/2026	22/07/2026	7633-2	21/09/2026	R$293,47
QBS8364	BP00094412	13/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
QBS8364	BP00094413	13/06/2026	22/07/2026	7048-1	21/09/2026	R$293,47
KAI2736	BP00094417	13/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
KAI2736	BP00094418	13/06/2026	22/07/2026	7633-2	21/09/2026	R$293,47
NPD4885	BP00094422	13/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
NPD4885	BP00094423	13/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
RAL1A26	BP00094427	13/06/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
OBE4E47	BP00094428	13/06/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
RFZ4C99	BP00094429	13/06/2026	22/07/2026	7633-2	21/09/2026	R$293,47
OAU9404	BP00094430	13/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
OAU9404	BP00094431	13/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NUA1330	BP00094432	13/06/2026	22/07/2026	5185-2	21/09/2026	R$195,23
RAZ6F72	BP00094435	13/06/2026	22/07/2026	7633-2	21/09/2026	R$293,47
RVG9B23	BP00094436	13/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
RRT2J84	BP00094437	13/06/2026	22/07/2026	5193-0	21/09/2026	R$293,47
OAR6J81	BP00094438	13/06/2026	22/07/2026	7633-2	21/09/2026	R$293,47
QBJ5C89	BP00094440	13/06/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
PXX9E85	BP00094441	13/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
PXX9E85	BP00094442	13/06/2026	22/07/2026	5185-2	21/09/2026	R$195,23
QBS4260	BP00094444	13/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
QBS4260	BP00094445	13/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
NPM1I74	BP00094456	15/06/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
SPO4I35	BP00094457	15/06/2026	22/07/2026	7633-2	21/09/2026	R$293,47
OBK1A42	BP00094458	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
CGU5762	BP00094459	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
CGU5762	BP00094460	15/06/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
SPN0J46	BP00094461	15/06/2026	22/07/2026	7633-2	21/09/2026	R$293,47
OBS2431	BP00094462	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
OAQ7J35	BP00094464	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
OAQ7J35	BP00094465	15/06/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
SPF7E01	BP00094466	15/06/2026	22/07/2026	7633-2	21/09/2026	R$293,47
SPN1H98	BP00094478	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
SPN1H98	BP00094479	15/06/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
RAK5B98	BP00094480	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QBU1231	BP00094481	15/06/2026	22/07/2026	5193-0	21/09/2026	R$293,47
RAZ1J92	BP00094483	15/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
RAZ1J92	BP00094484	15/06/2026	22/07/2026	6653-1	21/09/2026	R$195,23
SPE4E64	BP00094485	15/06/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
NUF5883	BP00094486	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NJS8C78	BP00094487	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NJG7500	BP00094489	15/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
NJG7500	BP00094490	15/06/2026	22/07/2026	6637-2	21/09/2026	R$195,23
KAD6096	BP00094491	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NTY7F65	BP00094498	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NFD7656	BP00094502	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
SQB7E22	BP00094504	15/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
OAQ1794	BP00094505	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
OAU0366	BP00094507	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
OAU0366	BP00094508	15/06/2026	22/07/2026	5185-2	21/09/2026	R$195,23
MZW3510	BP00094509	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
OAX1010	BP00094512	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
RAU8B92	BP00094513	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NJJ4422	BP00094514	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NJJ4422	BP00094515	15/06/2026	22/07/2026	5185-2	21/09/2026	R$195,23
KAR7620	BP00094516	15/06/2026	22/07/2026	5193-0	21/09/2026	R$293,47
RRU3B43	BP00094522	15/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
SQD0D15	BP00094525	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
RAU3C38	BP00094527	15/06/2026	22/07/2026	5185-2	21/09/2026	R$195,23
SPD4E09	BP00094528	15/06/2026	22/07/2026	7633-1	21/09/2026	R$293,47
RRZ4I60	BP00094529	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
RRZ4I60	BP00094530	15/06/2026	22/07/2026	7030-1	21/09/2026	R$293,47
OBB1360	BP00094531	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
OBB1360	BP00094532	15/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
QCY1B83	BP00094533	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
RAU3E50	BP00094534	15/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
QBA5371	BP00094535	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QBA5371	BP00094536	15/06/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
QCQ8604	BP00094538	15/06/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
RRQ5I94	BP00094539	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
SPR9G53	BP00094540	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QCN3H25	BP00094545	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NJG4405	BP00094546	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NJG4405	BP00094547	15/06/2026	22/07/2026	5045-0	21/09/2026	R$293,47
OBO6023	BP00094548	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
OBO6023	BP00094549	15/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
QCZ2026	BP00094550	15/06/2026	22/07/2026	5185-2	21/09/2026	R$195,23
RAS6B04	BP00094551	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
RAS6B04	BP00094552	15/06/2026	22/07/2026	6637-2	21/09/2026	R$195,23
QBC2J51	BP00094554	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
RRI9B24	BP00094555	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
RRI9B24	BP00094556	15/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
AKQ5517	BP00094557	15/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
RTK9A66	BP00094636	15/06/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
KAN4325	BP00094638	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NJK6026	BP00094639	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NJK6026	BP00094640	15/06/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
NJK6026	BP00094641	15/06/2026	22/07/2026	5193-0	21/09/2026	R$293,47
NJO2H41	BP00094642	15/06/2026	22/07/2026	7633-2	21/09/2026	R$293,47
OBK2522	BP00094643	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
OVT1B11	BP00094644	15/06/2026	22/07/2026	5185-2	21/09/2026	R$195,23
GAW5B68	BP00094645	15/06/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
OBO1G41	BP00094646	15/06/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
OBO1G41	BP00094647	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
RRY7D54	BP00094648	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
MHW9D44	BP00094649	15/06/2026	22/07/2026	7633-2	21/09/2026	R$293,47
SSJ4E46	BP00094652	15/06/2026	22/07/2026	7633-2	21/09/2026	R$293,47
EMT8A04	BP00094653	15/06/2026	22/07/2026	5185-2	21/09/2026	R$195,23
EMT8A04	BP00094654	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
OAU4B39	BP00094656	15/06/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
SPI7E48	BP00094657	15/06/2026	22/07/2026	5185-2	21/09/2026	R$195,23
RMN7H31	BP00094658	15/06/2026	22/07/2026	7633-2	21/09/2026	R$293,47
JZJ0G04	BP00094659	15/06/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
JZJ0G04	BP00094660	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
KAU6133	BP00094662	15/06/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
KAU6133	BP00094663	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QBQ2F55	BP00094664	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
SPX6I25	BP00094665	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NPC1564	BP00094680	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NPC1564	BP00094681	15/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
ERV6534	BP00094682	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
OAP2952	BP00094684	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
OAP2952	BP00094685	15/06/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
NUC5J43	BP00094688	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
OAY9591	BP00094689	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
OAR2472	BP00094691	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
RRO7C64	BP00094692	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
RAM6G21	BP00094694	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
AXR2137	BP00094695	15/06/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
SPL0B02	BP00094698	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
SPL0B02	BP00094699	15/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
KAO5120	BP00094701	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
KAO5120	BP00094702	15/06/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
NPC1427	BP00094705	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
JZF8484	BP00094707	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QBQ0044	BP00094708	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
RAX2A03	BP00094709	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
OBC4167	BP00094710	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QCC1651	BP00094711	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
OBC5034	BP00094713	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NJR5123	BP00094714	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
OBF3E51	BP00094715	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QBZ1792	BP00094716	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
OBS1633	BP00094729	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
RCK7C69	BP00094730	15/06/2026	22/07/2026	5746-3	21/09/2026	R$130,16
OBF9D62	BP00094733	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
AMY7415	BP00094738	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
SPD7F83	BP00094743	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
SPD7F83	BP00094744	15/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
NPO3888	BP00094745	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NPO3888	BP00094746	15/06/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
NJR7515	BP00094747	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NJR7515	BP00094748	15/06/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
QCI4203	BP00094749	15/06/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
SPQ0E70	BP00094750	15/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
SPQ0E70	BP00094751	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
KAD5G42	BP00094752	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
KAD5G42	BP00094753	15/06/2026	22/07/2026	5185-2	21/09/2026	R$195,23
QUU3C55	BP00094754	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QUU3C55	BP00094755	15/06/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
OAV8J93	BP00094756	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
OAV8J93	BP00094757	15/06/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
QCE8G18	BP00094758	15/06/2026	22/07/2026	5185-2	21/09/2026	R$195,23
PCA7I53	BP00094760	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
PCA7I53	BP00094761	15/06/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
NPO6H34	BP00094763	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NPO6H34	BP00094764	15/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
NPF1H46	BP00094765	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NPF1H46	BP00094766	15/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
DSZ2922	BP00094917	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
DSZ2922	BP00094918	15/06/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
RRV3F24	BP00094919	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
RRV3F24	BP00094920	15/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
QCH2595	BP00094921	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
OAY6138	BP00094922	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
KAH5J64	BP00094923	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
JMV4315	BP00094924	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
KAT8111	BP00094927	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
STR6F21	BP00094928	15/06/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
RRW3C80	BP00094930	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
RRW3C80	BP00094931	15/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
EXZ2991	BP00094932	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
OAU8915	BP00094934	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
AJR3058	BP00094938	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
AJR3058	BP00094939	15/06/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
RRS9F99	BP00094940	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
RRS9F99	BP00094941	15/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
QBD1935	BP00094942	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
RRZ1G43	BP00094944	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
RAM6J96	BP00094945	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
RAM6J96	BP00094946	15/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
QBN0862	BP00094947	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
ASK3C46	BP00094948	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
ASK3C46	BP00094949	15/06/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
JYI4173	BP00094950	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
RAW7J18	BP00094954	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
RAW7J18	BP00094955	15/06/2026	22/07/2026	6653-1	21/09/2026	R$195,23
QBH2263	BP00094956	15/06/2026	22/07/2026	5185-2	21/09/2026	R$195,23
OBR0274	BP00094958	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
KAN1652	BP00094959	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QCU3J83	BP00094962	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QCI9962	BP00094965	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
SQI1B64	BP00094967	15/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
DCQ6814	BP00094968	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
DCQ6814	BP00094969	15/06/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
AJZ9787	BP00094970	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
AJZ9787	BP00094971	15/06/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
SQG4F13	BP00094972	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
OBS2431	BP00094973	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
HTF5691	BP00094974	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QCI0A64	BP00094975	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
ERP6J93	BP00094976	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QBV5F43	BP00094978	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
JZH5F21	BP00094979	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
SQC5F55	BP00094981	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
KAU6133	BP00094985	15/06/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
KAU6133	BP00094986	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NIZ9166	BP00094987	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
RAM8J33	BP00094988	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
RRP0G55	BP00094989	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QBO7J25	BP00094990	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
OBE8H22	BP00094991	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
IRX7J08	BP00094992	15/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
NCX5704	BP00094993	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NCX5704	BP00094994	15/06/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
NPN0B73	BP00094996	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
OBJ7422	BP00094998	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
MGS6J34	BP00095000	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NPH7605	BP00095001	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
SPI4D35	BP00095004	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
NJF1756	BP00095005	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NJF1756	BP00095006	15/06/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
QCV1B52	BP00095067	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
RAT6B85	BP00095068	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
RAT6B85	BP00095069	15/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
SPT3G48	BP00095070	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
EKV9H42	BP00095071	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NUA9A07	BP00095073	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NUA9A07	BP00095074	15/06/2026	22/07/2026	6637-1	21/09/2026	R$195,23
QCK8B76	BP00095077	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QCK8B76	BP00095078	15/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
NPO6556	BP00095080	15/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
QCZ8924	BP00095081	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QBO8F68	BP00095082	15/06/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
QQF7A65	BP00095083	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
SPJ9H72	BP00095084	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
RAY5D32	BP00095085	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NPG5156	BP00095086	15/06/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
RAY5D32	BP00095087	15/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
NPG6371	BP00095089	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QCE7B23	BP00095090	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NUD3672	BP00095091	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
PZN4722	BP00095093	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
KAS6221	BP00095096	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
KAS6221	BP00095097	15/06/2026	22/07/2026	6653-2	21/09/2026	R$195,23
NJW3025	BP00095099	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
SPD0E35	BP00095101	15/06/2026	22/07/2026	6637-1	21/09/2026	R$195,23
JZM9868	BP00095102	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
JZM9868	BP00095103	15/06/2026	22/07/2026	6653-2	21/09/2026	R$195,23
NPF8I09	BP00095104	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NPF8I09	BP00095105	15/06/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
NPF8I09	BP00095106	15/06/2026	22/07/2026	5193-0	21/09/2026	R$293,47
SPM8A20	BP00095108	15/06/2026	22/07/2026	7633-2	21/09/2026	R$293,47
AMY0F42	BP00095112	15/06/2026	22/07/2026	7633-2	21/09/2026	R$293,47
RRU4D95	BP00095114	15/06/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
OAY5183	BP00095115	15/06/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
RAN3F92	BP00095117	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QCD9F33	BP00095118	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QBT0063	BP00095268	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
RAW7J18	BP00095269	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
RAW7J18	BP00095270	15/06/2026	22/07/2026	6653-2	21/09/2026	R$195,23
OPV3I24	BP00095271	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
OPV3I24	BP00095272	15/06/2026	22/07/2026	5185-2	21/09/2026	R$195,23
BEW5G72	BP00095273	15/06/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
JZH9935	BP00095274	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
JZH9935	BP00095275	15/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
AJZ9787	BP00095276	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
JZK8978	BP00095277	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
ERP6J93	BP00095278	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
ERP6J93	BP00095279	15/06/2026	22/07/2026	6530-0	21/09/2026	R$195,23
KAE9482	BP00095282	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
JYZ9121	BP00095283	15/06/2026	22/07/2026	7633-2	21/09/2026	R$293,47
JYX3997	BP00095284	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
JYX3997	BP00095285	15/06/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
AMQ6285	BP00095286	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NJP4061	BP00095287	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
MWP0940	BP00095290	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
SPZ7H33	BP00095317	15/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
NPE5645	BP00095318	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NPE5645	BP00095319	15/06/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
JQV8I32	BP00095322	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
JQV8I32	BP00095323	15/06/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
NJO6838	BP00095324	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NJO6838	BP00095325	15/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
QBA7870	BP00095327	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
SPF9J78	BP00095367	15/06/2026	22/07/2026	5193-0	21/09/2026	R$293,47
OAZ3A16	BP00095369	15/06/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
QCQ0F87	BP00095371	15/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
RUX9C35	BP00095373	15/06/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
QBF0024	BP00095374	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
ETQ7658	BP00095376	15/06/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
ETQ7658	BP00095377	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
OAX0H31	BP00095419	15/06/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
SQA2C46	BP00095420	15/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
OAW0683	BP00095421	15/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
SQJ2C54	BP00095422	15/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
QCR0192	BP00095423	15/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
SPP9A87	BP00095424	15/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
SPH3H45	BP00095427	15/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
NPE6H26	BP00095428	15/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
SPX9H93	BP00095431	15/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
OBP8H20	BP00095433	15/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
QCD4908	BP00095435	15/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
SPM9E64	BP00095436	15/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
QBD6C09	BP00095438	15/06/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
JIT4505	BP00095439	15/06/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
RAY6J65	BP00095440	15/06/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
OBA0I37	BP00095441	15/06/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
JYN9C34	BP00095442	15/06/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
JZL9195	BP00095443	15/06/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
OBH0018	BP00095446	15/06/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
OBF7H63	BP00095447	15/06/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
OAZ5G19	BP00095448	15/06/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
NJS7298	BP00095449	15/06/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
NTZ4289	BP00095450	15/06/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
NPM7569	BP00095451	15/06/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
JYO7134	BP00095454	15/06/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
KAR3543	BP00095455	15/06/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
QBO7D32	BP00095456	15/06/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
LCH2978	BP00095457	15/06/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
ATR0804	BP00095458	15/06/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
OAW0683	BP00095460	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QCR0192	BP00095461	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
JIT4505	BP00095462	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
RAY6J65	BP00095463	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NPE6H26	BP00095464	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
JYN9C34	BP00095465	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
JZL9195	BP00095466	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
SPX9H93	BP00095469	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
OBF7H63	BP00095470	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
OAZ5G19	BP00095471	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NJS7298	BP00095472	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QCD4908	BP00095474	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
KAR3543	BP00095475	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QBO7D32	BP00095476	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
ATR0804	BP00095477	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
JYO7134	BP00095479	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QBZ7J37	BP00095482	15/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
QBZ7J37	BP00095483	15/06/2026	22/07/2026	6653-2	21/09/2026	R$195,23
QQH9E48	DM00000535	15/05/2026	22/07/2026	5169-1	21/09/2026	R$2.934,70
KAH9J10	DM00000793	16/05/2026	22/07/2026	5169-1	21/09/2026	R$2.934,70
OBL0D31	DM00000794	16/05/2026	22/07/2026	7579-0	21/09/2026	R$2.934,70
OAR0F15	DM00001740	15/05/2026	22/07/2026	5169-1	21/09/2026	R$2.934,70
SQB4J29	DM00001741	16/05/2026	22/07/2026	5169-1	21/09/2026	R$2.934,70
SQF1D30	DM00002990	14/06/2026	22/07/2026	5169-1	21/09/2026	R$2.934,70
NJQ3649	DM00002991	14/06/2026	22/07/2026	5169-1	21/09/2026	R$2.934,70
NJQ3649	DM00002992	14/06/2026	22/07/2026	5177-0	21/09/2026	R$293,47
NIZ4G68	DM00002993	14/06/2026	22/07/2026	5169-1	21/09/2026	R$2.934,70
NIZ4G68	DM00002994	14/06/2026	22/07/2026	5177-0	21/09/2026	R$293,47
SQK6D93	DM00002995	14/06/2026	22/07/2026	5169-1	21/09/2026	R$2.934,70
SQK6D93	DM00002996	14/06/2026	22/07/2026	5177-0	21/09/2026	R$293,47
SQK6D93	DM00002997	14/06/2026	22/07/2026	6637-1	21/09/2026	R$195,23
SQK6D93	DM00002998	14/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
JIV9D23	DM00002999	14/06/2026	22/07/2026	5169-1	21/09/2026	R$2.934,70
JIV9D23	DM00003000	14/06/2026	22/07/2026	5177-0	21/09/2026	R$293,47
SPI3J79	DM00004240	16/05/2026	22/07/2026	5169-1	21/09/2026	R$2.934,70
NPE2613	DM00004241	16/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NJC0268	DM00004242	16/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
APW7A68	DM00004243	16/05/2026	22/07/2026	5169-1	21/09/2026	R$2.934,70
KAD7D63	DM00004244	16/05/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
QCB3795	DM00004245	16/05/2026	22/07/2026	5169-1	21/09/2026	R$2.934,70
QCB3795	DM00004246	16/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
RRI5A52	DM00004315	16/05/2026	22/07/2026	5045-0	21/09/2026	R$293,47
RRI5A52	DM00004316	16/05/2026	22/07/2026	7579-0	21/09/2026	R$2.934,70
ARS0F99	DM00004317	16/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QQE8H44	DM00004318	16/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
EOQ8896	DM00004319	16/05/2026	22/07/2026	5169-1	21/09/2026	R$2.934,70
KEG7A27	DM00004328	13/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QBN1I93	DM00004329	13/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
QBN1I93	DM00004330	13/06/2026	22/07/2026	6637-1	21/09/2026	R$195,23
NOU6295	DM00005761	13/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NOU6295	DM00005762	13/06/2026	22/07/2026	5169-1	21/09/2026	R$2.934,70
NGI0549	DM00005823	16/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
BDW0004	DM00005824	16/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
SPT4B03	DM00005826	16/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QBH3022	DM00005830	16/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
OAR6760	DM00005831	16/05/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
QCQ7B74	DM00006531	14/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QCQ7B74	DM00006532	14/05/2026	22/07/2026	5738-0	21/09/2026	R$293,47
QCY5H43	DM00006943	14/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
QCY5H43	DM00006944	14/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QCW2J06	DM00006945	14/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
QCW2J06	DM00006946	14/06/2026	22/07/2026	5118-0	21/09/2026	R$880,41
QBS2C94	DM00006947	14/06/2026	22/07/2026	5169-1	21/09/2026	R$2.934,70
QBS2C94	DM00006948	14/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
OBQ3B19	DM00006949	14/06/2026	22/07/2026	5169-1	21/09/2026	R$2.934,70
OBQ3B19	DM00006950	14/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
JZO9210	DM00006968	16/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
JZO9210	DM00006969	16/05/2026	22/07/2026	5061-0	21/09/2026	R$880,41
JZS2954	DM00006970	16/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
JZS2954	DM00006971	16/05/2026	22/07/2026	5045-0	21/09/2026	R$293,47
JZS2954	DM00006972	16/05/2026	22/07/2026	5169-1	21/09/2026	R$2.934,70
NCT9960	DM00006973	16/05/2026	22/07/2026	7579-0	21/09/2026	R$2.934,70
NOC4134	DM00006975	16/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
NPC4134	DM00006976	16/05/2026	22/07/2026	5169-1	21/09/2026	R$2.934,70
PBD6F54	DM00006977	16/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
JZY4C86	DM00007021	16/05/2026	22/07/2026	5169-1	21/09/2026	R$2.934,70
JZY4C86	DM00007022	16/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
JZY4C86	DM00007023	16/05/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
QBO7858	DM00007025	16/05/2026	22/07/2026	5169-1	21/09/2026	R$2.934,70
QBO7858	DM00007026	16/05/2026	22/07/2026	6599-1	21/09/2026	R$293,47
NDS3I65	DM00007027	16/05/2026	22/07/2026	5169-1	21/09/2026	R$2.934,70
AZD2D57	DM00007028	16/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
SQD7B74	DM00007090	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NJM3A91	DM00007422	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QCL2496	DM00007424	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QCL2496	DM00007425	15/05/2026	22/07/2026	5169-1	21/09/2026	R$2.934,70
DOR9E12	DM00007426	15/05/2026	22/07/2026	7579-0	21/09/2026	R$2.934,70
RFQ1I49	DM00007427	14/05/2026	22/07/2026	7579-0	21/09/2026	R$2.934,70
RAK4H87	DM00007428	15/05/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
QCL9C27	DM00007482	15/05/2026	22/07/2026	7579-0	21/09/2026	R$2.934,70
QCL9C27	DM00007483	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
FAW3B81	DM00007484	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
KAU3415	DM00007487	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
KAU3415	DM00007488	15/05/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
OAR0F15	DM00007630	15/05/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
OBM7129	DM00007631	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
OBM7129	DM00007632	15/05/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
KAT2I33	DM00007633	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
DDC4511	DM00007635	16/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
DDC4511	DM00007636	16/05/2026	22/07/2026	6602-0	21/09/2026	R$293,47
NJV2E90	DM00007637	16/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
KAH9J10	DM00007639	16/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
KAH9J10	DM00007640	16/05/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
SQH7F86	DM00007642	16/05/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
OBC7834	DM00007643	16/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
OBC7834	DM00007644	16/05/2026	22/07/2026	6580-0	21/09/2026	R$293,47
JZL9808	DM00007918	14/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
JZL9808	DM00007919	14/05/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
NPO1144	DM00007920	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NPO1144	DM00007921	15/05/2026	22/07/2026	5169-1	21/09/2026	R$2.934,70
SPH7J65	DM00007925	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
SPH7J65	DM00007926	15/05/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
SPH7J65	DM00007927	15/05/2026	22/07/2026	5169-1	21/09/2026	R$2.934,70
SQF0F76	DM00007930	15/05/2026	22/07/2026	7072-1	21/09/2026	R$293,47
QCR0E04	DM00007931	15/05/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
NJJ9981	DM00008035	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
SQF8A32	DM00008036	15/05/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
NUC3F74	DM00008037	14/05/2026	22/07/2026	7579-0	21/09/2026	R$2.934,70
NUC3F74	DM00008038	14/05/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
NUC3F74	DM00008039	14/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NUC3F74	DM00008040	14/05/2026	22/07/2026	6637-2	21/09/2026	R$195,23
QUF3E44	DM00008092	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NJO0D36	DM00008093	15/05/2026	22/07/2026	5169-1	21/09/2026	R$2.934,70
NJO0D36	DM00008094	15/05/2026	22/07/2026	5037-1	21/09/2026	R$586,94
ASK0178	DM00008095	15/05/2026	22/07/2026	7579-0	21/09/2026	R$2.934,70
BCH7C90	DM00008097	15/05/2026	22/07/2026	5169-1	21/09/2026	R$2.934,70
BCH7C90	DM00008098	15/05/2026	22/07/2026	5045-0	21/09/2026	R$293,47
PVO9B34	DM00008100	15/05/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
SPL3F32	DM00008488	13/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
JZA8385	DM00008489	13/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
OHP7I14	DM00008506	16/05/2026	22/07/2026	7579-0	21/09/2026	R$2.934,70
NPQ4562	DM00008584	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QCG9G04	DM00008585	15/05/2026	22/07/2026	5045-0	21/09/2026	R$293,47
QCB6892	DM00008586	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
OAQ3G24	DM00008705	16/05/2026	22/07/2026	5169-1	21/09/2026	R$2.934,70
SQI8D74	DM00008774	16/05/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
SQI8D74	DM00008775	16/05/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
QCM0C61	DM00008776	16/05/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
QCM0C61	DM00008777	16/05/2026	22/07/2026	5169-1	21/09/2026	R$2.934,70
QCM0C61	DM00008778	16/05/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
JZH2029	DM00008780	16/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NKT5C05	DM00008781	16/05/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
MUZ1735	DM00008784	16/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
MUZ1735	DM00008785	16/05/2026	22/07/2026	5169-1	21/09/2026	R$2.934,70
MUZ1735	DM00008786	16/05/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
MUZ1735	DM00008787	16/05/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
JZG0414	DM00008789	16/05/2026	22/07/2026	5169-1	21/09/2026	R$2.934,70
NAF5A41	DM00008809	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NAF5A41	DM00008810	15/05/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
QBI4H59	DM00008811	16/05/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
QCQ2J27	DM00008812	16/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
JYZ9238	DM00008814	16/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
KAU8D72	DM00008817	16/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
KAU8D72	DM00008818	16/05/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
ORZ0A97	DM00008819	16/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NJH1967	DM00008820	16/05/2026	22/07/2026	6670-0	21/09/2026	R$195,23
NJH1967	DM00008822	16/05/2026	22/07/2026	6602-0	21/09/2026	R$293,47
QCH3A91	DM00009063	14/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NUB1730	DM00009064	14/06/2026	22/07/2026	5169-2	21/09/2026	R$2.934,70
NUB1730	DM00009065	14/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
OBB2C52	DM00009067	14/06/2026	22/07/2026	5169-2	21/09/2026	R$2.934,70
OBB2C52	DM00009068	14/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
NJF4F43	DM00009071	14/06/2026	22/07/2026	5169-2	21/09/2026	R$2.934,70
RRN3E94	DM00009110	14/06/2026	22/07/2026	6599-1	21/09/2026	R$293,47
RWP0F56	DM00009112	14/06/2026	22/07/2026	5118-0	21/09/2026	R$880,41
MIH1B29	DM00009116	14/06/2026	22/07/2026	5169-1	21/09/2026	R$2.934,70
MIH1B29	DM00009117	14/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
MIH1B29	DM00009118	14/06/2026	22/07/2026	5118-0	21/09/2026	R$880,41
MIH1B29	DM00009119	14/06/2026	22/07/2026	5177-0	21/09/2026	R$293,47
MIH1B29	DM00009120	14/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
QBH1758	DM00009122	14/06/2026	22/07/2026	5169-1	21/09/2026	R$2.934,70
QBH1758	DM00009124	14/06/2026	22/07/2026	5118-0	21/09/2026	R$880,41
QBH1758	DM00009125	14/06/2026	22/07/2026	5177-0	21/09/2026	R$293,47
TBT6B85	DM00009127	14/06/2026	22/07/2026	5177-0	21/09/2026	R$293,47
AUX4J27	DM00009237	14/06/2026	22/07/2026	5169-2	21/09/2026	R$2.934,70
AUX4J27	DM00009238	14/06/2026	22/07/2026	5177-0	21/09/2026	R$293,47
AUX4J27	DM00009239	14/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
AUX4J27	DM00009240	14/06/2026	22/07/2026	5118-0	21/09/2026	R$880,41
AUX4J27	DM00009241	14/06/2026	22/07/2026	6637-1	21/09/2026	R$195,23
AUX4J27	DM00009242	14/06/2026	22/07/2026	6769-0	21/09/2026	R$130,16
ALX5I54	DM00009247	14/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
ALX5I54	DM00009248	14/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
RAY8G11	DM00009249	14/06/2026	22/07/2026	7579-0	21/09/2026	R$2.934,70
RAW4D17	DM00009250	14/06/2026	22/07/2026	5169-1	21/09/2026	R$2.934,70
FIB2C02	DM00009299	14/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
JZB3E31	DM00009318	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
RRV8A01	DM00009320	15/05/2026	22/07/2026	6580-0	21/09/2026	R$293,47
ARK5444	DM00009381	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
KAM7J52	DM00009382	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
KAM7J52	DM00009383	15/05/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
SQB3A78	DM00009554	13/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
SQB3A78	DM00009555	13/06/2026	22/07/2026	5169-1	21/09/2026	R$2.934,70
SPL0G31	DM00009557	13/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
SPL0G31	DM00009558	13/06/2026	22/07/2026	7579-0	21/09/2026	R$2.934,70
SPX7J03	DM00009675	15/05/2026	22/07/2026	6670-0	21/09/2026	R$195,23
OBD3302	DM00009678	15/05/2026	22/07/2026	6670-0	21/09/2026	R$195,23
OBD3302	DM00009679	15/05/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
NJB0720	DM00009713	14/05/2026	22/07/2026	5045-0	21/09/2026	R$293,47
HTB9522	DM00009714	15/05/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
HTB9522	DM00009715	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
RAP4I79	DM00009716	15/05/2026	22/07/2026	5169-1	21/09/2026	R$2.934,70
QCA9978	DM00009717	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
SPU5J53	DM00009736	13/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
SPR5F48	DM00009741	13/06/2026	22/07/2026	7579-0	21/09/2026	R$2.934,70
RAQ8I24	DM00009742	13/06/2026	22/07/2026	5061-0	21/09/2026	R$880,41
RAQ0I71	DM00009743	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
RAQ0I71	DM00009744	15/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
QBV9754	DM00009745	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QBH2G79	DM00009780	14/06/2026	22/07/2026	5169-1	21/09/2026	R$2.934,70
QBH2G79	DM00009781	14/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
NPE6A31	DM00009785	14/06/2026	22/07/2026	5169-1	21/09/2026	R$2.934,70
NUE1I90	DM00009786	14/06/2026	22/07/2026	5169-1	21/09/2026	R$2.934,70
NUE1I90	DM00009787	14/06/2026	22/07/2026	5177-0	21/09/2026	R$293,47
NUE1I90	DM00009788	14/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
JZW0747	DM00009789	14/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NJI8562	DM00009792	14/06/2026	22/07/2026	5169-1	21/09/2026	R$2.934,70
SYL8J36	DM00009814	15/05/2026	22/07/2026	5169-1	21/09/2026	R$2.934,70
KAA2J44	DM00009815	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
KAA2J44	DM00009816	15/05/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
RRZ6D34	DM00009818	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
SPC1E50	DM00009819	15/05/2026	22/07/2026	5169-1	21/09/2026	R$2.934,70
SPC1E50	DM00009820	15/05/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
NPM7235	DM00009953	14/05/2026	22/07/2026	7633-2	21/09/2026	R$293,47
OAU5H99	DM00009981	13/06/2026	22/07/2026	7048-1	21/09/2026	R$293,47
QCF6I65	DM00009984	13/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
HJJ2C71	DM00009985	13/06/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
SDF1D49	DM00009986	13/06/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
NPJ4I38	DM00009987	13/06/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
RRV7H54	DM00009989	13/06/2026	22/07/2026	7048-1	21/09/2026	R$293,47
SQD7A47	DM00009990	15/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
NVO2774	DM00009992	15/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
QPR8C50	DM00010102	15/05/2026	22/07/2026	5169-1	21/09/2026	R$2.934,70
NPL0540	DM00010103	15/05/2026	22/07/2026	5169-1	21/09/2026	R$2.934,70
NPL0540	DM00010104	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NPL0540	DM00010105	15/05/2026	22/07/2026	5045-0	21/09/2026	R$293,47
SPL2B24	DM00010106	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QCG9E14	DM00010107	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QCL3G01	DM00010108	15/05/2026	22/07/2026	6670-0	21/09/2026	R$195,23
QCL3G01	DM00010109	15/05/2026	22/07/2026	6653-1	21/09/2026	R$195,23
QCL3G01	DM00010110	15/05/2026	22/07/2026	6610-2	21/09/2026	R$195,23
QCC8G18	DM00010151	15/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
TDB4A24	DM00010153	15/05/2026	22/07/2026	6661-0	21/09/2026	R$195,23
RBL7B55	DM00010155	15/05/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
NJI3I89	DM00010160	15/05/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
NUE0081	DM00010185	13/06/2026	22/07/2026	5045-0	21/09/2026	R$293,47
NUE0081	DM00010186	13/06/2026	22/07/2026	6726-1	21/09/2026	R$195,23
GHA6C15	DM00010187	13/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
SQE1A76	DM00010188	13/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
SQE1A76	DM00010189	13/06/2026	22/07/2026	6580-0	21/09/2026	R$293,47
SQE1A76	DM00010190	13/06/2026	22/07/2026	6653-1	21/09/2026	R$195,23
SQE1A76	DM00010191	13/06/2026	22/07/2026	5169-1	21/09/2026	R$2.934,70
SQE1A76	DM00010192	13/06/2026	22/07/2026	5118-0	21/09/2026	R$880,41
SQE1A76	DM00010193	13/06/2026	22/07/2026	6670-0	21/09/2026	R$195,23
NPK2346	DM00010195	13/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
NPK2346	DM00010196	13/06/2026	22/07/2026	5118-0	21/09/2026	R$880,41
KAH8D95	DM00010197	13/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
KAH8D95	DM00010198	13/06/2026	22/07/2026	6726-1	21/09/2026	R$195,23
PVO9B34	DM00010252	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
SPY3A10	DM00010291	13/06/2026	22/07/2026	6637-1	21/09/2026	R$195,23
QBS4J81	DM00010292	13/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
QBF9823	DM00010294	13/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NJM4240	DM00010338	13/06/2026	22/07/2026	6580-0	21/09/2026	R$293,47
NJM4240	DM00010339	13/06/2026	22/07/2026	5118-0	21/09/2026	R$880,41
RHC1J58	DM00010481	13/06/2026	22/07/2026	5029-2	21/09/2026	R$880,41
SCT3A56	DM00010484	13/06/2026	22/07/2026	6610-1	21/09/2026	R$195,23
NTX9B81	DM00010743	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
SPR6F82	DM00010744	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
RNC0B25	DM00010783	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
RNC0B25	DM00010784	15/06/2026	22/07/2026	6637-1	21/09/2026	R$195,23
SUF5A40	DM00010839	13/06/2026	22/07/2026	5169-1	21/09/2026	R$2.934,70
QPI0D86	DM00010840	13/06/2026	22/07/2026	5169-1	21/09/2026	R$2.934,70
SSR6H82	DM00010965	13/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QCO6199	DM00010968	13/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
KAR7837	DM00010970	13/06/2026	22/07/2026	6726-1	21/09/2026	R$195,23
KAR7837	DM00010971	13/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
KAR7837	DM00010972	13/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
KAR7837	DM00010973	13/06/2026	22/07/2026	5118-0	21/09/2026	R$880,41
KAR7837	DM00010974	13/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
OBP3434	DM00010975	13/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
OBP3434	DM00010976	13/06/2026	22/07/2026	6726-1	21/09/2026	R$195,23
NPQ5D66	DM00010982	13/06/2026	22/07/2026	5169-1	21/09/2026	R$2.934,70
QCO6199	DM00010983	13/06/2026	22/07/2026	7579-0	21/09/2026	R$2.934,70
SCT3A96	DM00011027	13/06/2026	22/07/2026	6610-1	21/09/2026	R$195,23
NJS2E25	DM00011029	13/06/2026	22/07/2026	5169-1	21/09/2026	R$2.934,70
NJS2E25	DM00011030	13/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NJS2E25	DM00011031	13/06/2026	22/07/2026	5274-1	21/09/2026	R$2.934,70
FVS7F93	DM00011034	13/06/2026	22/07/2026	5169-1	21/09/2026	R$2.934,70
FVS7F93	DM00011037	13/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
FVS7F93	DM00011038	13/06/2026	22/07/2026	5118-0	21/09/2026	R$880,41
GEX0E65	DM00011064	13/06/2026	22/07/2026	5169-1	21/09/2026	R$2.934,70
SPX2H71	DM00011067	13/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QCK7191	DM00011069	13/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QCK7191	DM00011070	13/06/2026	22/07/2026	5169-1	21/09/2026	R$2.934,70
SPT4D02	DM00011072	13/06/2026	22/07/2026	7579-0	21/09/2026	R$2.934,70
QBH4G65	DM00011501	14/06/2026	22/07/2026	5169-1	21/09/2026	R$2.934,70
QBH4G65	DM00011502	14/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
QBH4G65	DM00011503	14/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
SPS1J55	DM00011504	14/06/2026	22/07/2026	5169-1	21/09/2026	R$2.934,70
SPS1J55	DM00011505	14/06/2026	22/07/2026	5177-0	21/09/2026	R$293,47
SPS1J55	DM00011506	14/06/2026	22/07/2026	6670-0	21/09/2026	R$195,23
RRZ0G57	DM00011508	14/06/2026	22/07/2026	5169-1	21/09/2026	R$2.934,70
RRZ0G57	DM00011509	14/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
RRZ0G57	DM00011510	14/06/2026	22/07/2026	5118-0	21/09/2026	R$880,41
RRZ0G57	DM00011511	14/06/2026	22/07/2026	5177-0	21/09/2026	R$293,47
RRZ0G57	DM00011512	14/06/2026	22/07/2026	6637-1	21/09/2026	R$195,23
RRZ0G57	DM00011513	14/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
SPR6F84	DM00011515	14/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
SPR6F84	DM00011516	14/06/2026	22/07/2026	6580-0	21/09/2026	R$293,47
SPR6F84	DM00011517	14/06/2026	22/07/2026	6637-1	21/09/2026	R$195,23
SPR6F84	DM00011518	14/06/2026	22/07/2026	6726-1	21/09/2026	R$195,23
QCB9G43	DM00011652	13/06/2026	22/07/2026	5169-1	21/09/2026	R$2.934,70
QCB9G43	DM00011653	13/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QCB9G43	DM00011654	13/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
QBA4G22	DM00011655	13/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QBA4G22	DM00011656	13/06/2026	22/07/2026	5169-1	21/09/2026	R$2.934,70
LLJ1H50	DM00011657	13/06/2026	22/07/2026	5169-1	21/09/2026	R$2.934,70
RRM3H25	DM00011662	13/06/2026	22/07/2026	6670-0	21/09/2026	R$195,23
RAR0B72	DM00012458	13/06/2026	22/07/2026	6653-1	21/09/2026	R$195,23
RAR0B72	DM00012459	13/06/2026	22/07/2026	6602-0	21/09/2026	R$293,47
SDA3E70	DM00012463	13/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
SDA3E70	DM00012464	13/06/2026	22/07/2026	5118-0	21/09/2026	R$880,41
OBR3H24	DM00012466	13/06/2026	22/07/2026	7579-0	21/09/2026	R$2.934,70
NPL1482	DM00012467	13/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NPL1482	DM00012468	13/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
NPL1482	DM00012469	13/06/2026	22/07/2026	5118-0	21/09/2026	R$880,41
NPL1482	DM00012470	13/06/2026	22/07/2026	5169-1	21/09/2026	R$2.934,70
OBR3H24	DM00012472	13/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QBK9D04	DM00012508	13/06/2026	22/07/2026	5118-0	21/09/2026	R$880,41
DZN5B48	DM00012514	13/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
DZN5B48	DM00012515	13/06/2026	22/07/2026	6637-2	21/09/2026	R$195,23
QCV1429	DM00012851	14/06/2026	22/07/2026	5169-1	21/09/2026	R$2.934,70
JUD3681	DM00012854	14/06/2026	22/07/2026	5169-1	21/09/2026	R$2.934,70
JUD3681	DM00012855	14/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
JUD3681	DM00012856	14/06/2026	22/07/2026	5177-0	21/09/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
QCU5J64	DM00012857	14/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
QCU5J64	DM00012858	14/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QCU5J64	DM00012859	14/06/2026	22/07/2026	6769-0	21/09/2026	R$130,16
QCU5J64	DM00012860	14/06/2026	22/07/2026	5118-0	21/09/2026	R$880,41
NJP4351	DM00012861	14/06/2026	22/07/2026	5169-1	21/09/2026	R$2.934,70
NJP4351	DM00012862	14/06/2026	22/07/2026	5177-0	21/09/2026	R$293,47
CVS6J10	DM00012864	14/06/2026	22/07/2026	5177-0	21/09/2026	R$293,47
CVS6J10	DM00012865	14/06/2026	22/07/2026	5169-1	21/09/2026	R$2.934,70
QBH1357	DM00012901	14/06/2026	22/07/2026	5169-1	21/09/2026	R$2.934,70
QBH1357	DM00012902	14/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
QBH1357	DM00012903	14/06/2026	22/07/2026	5118-0	21/09/2026	R$880,41
QBH1357	DM00012904	14/06/2026	22/07/2026	5177-0	21/09/2026	R$293,47
SPY3J03	DM00012905	14/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
SPY3J03	DM00012906	14/06/2026	22/07/2026	5118-0	21/09/2026	R$880,41
SPY3J03	DM00012907	14/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
SPY3J03	DM00012908	14/06/2026	22/07/2026	6580-0	21/09/2026	R$293,47
OBQ3B19	DM00012951	14/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NJB3408	DM00012953	14/06/2026	22/07/2026	5169-1	21/09/2026	R$2.934,70
ASX0B23	DM00013001	14/06/2026	22/07/2026	5169-1	21/09/2026	R$2.934,70
ASX0B23	DM00013002	14/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QBL2742	DM00013003	14/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QBL2742	DM00013004	14/06/2026	22/07/2026	5169-1	21/09/2026	R$2.934,70
QBL2742	DM00013005	14/06/2026	22/07/2026	6637-1	21/09/2026	R$195,23
RAW4D17	DM00013051	14/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
RAW4D17	DM00013052	14/06/2026	22/07/2026	6645-0	21/09/2026	R$195,23
RAW4D17	DM00013053	14/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
SVT7A20	DM00013054	14/06/2026	22/07/2026	5169-1	21/09/2026	R$2.934,70
SVT7A20	DM00013055	14/06/2026	22/07/2026	5177-0	21/09/2026	R$293,47
QBY3I29	DT00QG10GG	27/09/2025	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
QBY3I29	DT00QG10GH	27/09/2025	22/07/2026	5118-0	21/09/2026	R$880,41
JZZ3D49	DT00VF4073	03/11/2025	22/07/2026	6637-1	21/09/2026	R$195,23
QCU7G25	DT00VH20AN	07/11/2025	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
QCU7G25	DT00VH20AO	07/11/2025	22/07/2026	7366-2	21/09/2026	R$130,16
GER0J27	DT00W15006	25/10/2025	22/07/2026	7579-0	21/09/2026	R$2.934,70
NJV8G21	DT00W36009	30/10/2025	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
NUE1I92	DT00YA100H	21/09/2025	22/07/2026	6670-0	21/09/2026	R$195,23
QBH7440	DT00YJ101B	28/09/2025	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
QBP5I46	MTA0315827	30/04/2026	22/07/2026	6580-0	21/09/2026	R$293,47
QBP5I46	MTA0315828	30/04/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QBP5I46	MTA0315829	30/04/2026	22/07/2026	6912-0	21/09/2026	R$88,38
JZI3F60	MTA0316322	06/06/2026	22/07/2026	5169-2	21/09/2026	R$2.934,70
EQW3A02	MTA0320593	07/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
RRJ1C82	MTA0861658	16/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
SQG5A31	MTA0861662	16/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
JZV6295	MTA0861734	09/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
JZV6295	MTA0861735	09/05/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
QBQ3509	MTA0895096	29/04/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
QBQ3509	MTA0895097	29/04/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QBI5A78	MTA1139602	25/04/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
SQH0D29	MTA1139604	28/04/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
SQH0D29	MTA1139605	28/04/2026	22/07/2026	5819-4	21/09/2026	R$880,41
SQH0D29	MTA1139606	28/04/2026	22/07/2026	6580-0	21/09/2026	R$293,47
SPZ3G50	MTA1139607	06/05/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
SPV4I68	MTA1172826	18/05/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
QMQ9F12	NIC0010669	19/05/2026	22/07/2026	5002-0	21/09/2026	R$390,46
OPH2A61	NIC0010670	19/05/2026	22/07/2026	5002-0	21/09/2026	R$390,46
OAV2295	NIC0010671	19/05/2026	22/07/2026	5002-0	21/09/2026	R$390,46
QXU0I01	NIC0010675	19/05/2026	22/07/2026	5002-0	21/09/2026	R$260,32
QBL5F59	NIC0010676	19/05/2026	22/07/2026	5002-0	21/09/2026	R$390,46
NJW9D72	NIC0010677	19/05/2026	22/07/2026	5002-0	21/09/2026	R$390,46
OBJ4494	NIC0010678	19/05/2026	22/07/2026	5002-0	21/09/2026	R$390,46
QCY6021	NIC0010682	19/05/2026	22/07/2026	5002-0	21/09/2026	R$390,46
JYZ4I28	NIC0010683	19/05/2026	22/07/2026	5002-0	21/09/2026	R$390,46
OBH7A25	NIC0010685	19/05/2026	22/07/2026	5002-0	21/09/2026	R$390,46
RAQ7G56	NIC0010686	20/05/2026	22/07/2026	5002-0	21/09/2026	R$586,94
SPH7E02	NIC0010687	20/05/2026	22/07/2026	5002-0	21/09/2026	R$390,46
RAP8A32	NIC0010688	20/05/2026	22/07/2026	5002-0	21/09/2026	R$390,46
FCJ2J26	NIC0010689	20/05/2026	22/07/2026	5002-0	21/09/2026	R$390,46
OBN6J96	NIC0010690	20/05/2026	22/07/2026	5002-0	21/09/2026	R$586,94
NIY0053	NIC0010691	20/05/2026	22/07/2026	5002-0	21/09/2026	R$390,46
RAZ6F38	NIC0010694	20/05/2026	22/07/2026	5002-0	21/09/2026	R$260,32
BWB4A70	NIC0010695	21/05/2026	22/07/2026	5002-0	21/09/2026	R$390,46
SPJ5F77	NIC0010696	21/05/2026	22/07/2026	5002-0	21/09/2026	R$586,94
HHT3484	NIC0010697	21/05/2026	22/07/2026	5002-0	21/09/2026	R$390,46
HHT3484	NIC0010698	21/05/2026	22/07/2026	5002-0	21/09/2026	R$586,94
QCI5043	NIC0010699	21/05/2026	22/07/2026	5002-0	21/09/2026	R$390,46
EYL1D60	NIC0010702	21/05/2026	22/07/2026	5002-0	21/09/2026	R$390,46
QCA7D78	NIC0010703	21/05/2026	22/07/2026	5002-0	21/09/2026	R$390,46
SPD9E43	NIC0010705	21/05/2026	22/07/2026	5002-0	21/09/2026	R$390,46
SPY3E90	NIC0010706	21/05/2026	22/07/2026	5002-0	21/09/2026	R$390,46
GMN3052	NIC0010707	21/05/2026	22/07/2026	5002-0	21/09/2026	R$390,46
SPM8A20	NIC0010708	21/05/2026	22/07/2026	5002-0	21/09/2026	R$390,46
SPG5H30	NIC0010709	21/05/2026	22/07/2026	5002-0	21/09/2026	R$390,46
RAT9J68	NIC0010710	21/05/2026	22/07/2026	5002-0	21/09/2026	R$260,32
SPQ3C17	NIC0010711	21/05/2026	22/07/2026	5002-0	21/09/2026	R$586,94
SPE7I49	NIC0010712	21/05/2026	22/07/2026	5002-0	21/09/2026	R$260,32
NUF8403	NIC0010715	21/05/2026	22/07/2026	5002-0	21/09/2026	R$586,94

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
QBH9E84	NIC0010716	21/05/2026	22/07/2026	5002-0	21/09/2026	R$260,32
QBL2837	NIC0010717	21/05/2026	22/07/2026	5002-0	21/09/2026	R$586,94
SPZ8C35	NIC0010718	21/05/2026	22/07/2026	5002-0	21/09/2026	R$586,94
RAV3D63	NIC0010719	21/05/2026	22/07/2026	5002-0	21/09/2026	R$260,32
OBK0519	NIC0010720	21/05/2026	22/07/2026	5002-0	21/09/2026	R$390,46
OBR8F86	NIC0011148	18/06/2026	22/07/2026	5002-0	21/09/2026	R$586,94
QPD9417	NIC0011149	18/06/2026	22/07/2026	5002-0	21/09/2026	R$390,46
RRT1G75	NIC0011150	18/06/2026	22/07/2026	5002-0	21/09/2026	R$260,32
KAO6B47	NIC0011151	18/06/2026	22/07/2026	5002-0	21/09/2026	R$260,32
OBS0134	NIC0011153	18/06/2026	22/07/2026	5002-0	21/09/2026	R$260,32
NTZ4G74	NIC0011155	18/06/2026	22/07/2026	5002-0	21/09/2026	R$260,32
QBM2A30	NIC0011156	18/06/2026	22/07/2026	5002-0	21/09/2026	R$390,46
SPP7I85	NIC0011157	18/06/2026	22/07/2026	5002-0	21/09/2026	R$390,46
NJC2B85	PM00001472	12/06/2026	22/07/2026	6726-1	21/09/2026	R$195,23
OBP5718	PM00001596	15/05/2026	22/07/2026	5525-0	21/09/2026	R$130,16
QCV6679	PM00001625	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
EWO7D63	PM00002207	13/06/2026	22/07/2026	5541-2	21/09/2026	R$195,23
NPK5B28	PM00002795	16/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
OBN1B90	PM00005445	16/05/2026	22/07/2026	5061-0	21/09/2026	R$880,41
QBV4A10	PM00005777	16/05/2026	22/07/2026	7633-2	21/09/2026	R$293,47
SPM8I43	PM00005778	16/05/2026	22/07/2026	5819-1	21/09/2026	R$880,41
QBF7F09	PM00005779	16/05/2026	22/07/2026	7765-0	21/09/2026	R$293,47
QBF7F09	PM00005780	16/05/2026	22/07/2026	5274-2	21/09/2026	R$2.934,70
QBF7F09	PM00005781	16/05/2026	22/07/2026	5738-0	21/09/2026	R$293,47
QBF7F09	PM00005782	16/05/2026	22/07/2026	5819-3	21/09/2026	R$880,41
QBF7F09	PM00005783	16/05/2026	22/07/2026	6580-0	21/09/2026	R$293,47
QBF7F09	PM00005784	16/05/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
QBF7F09	PM00005785	16/05/2026	22/07/2026	6637-1	21/09/2026	R$195,23
QBF7F09	PM00005786	16/05/2026	22/07/2026	5835-0	21/09/2026	R$195,23
QCO4970	PM00005831	14/05/2026	22/07/2026	6637-1	21/09/2026	R$195,23
RAO7C31	PM00006198	13/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
RAO7C31	PM00006199	13/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
RAO7C31	PM00006200	13/06/2026	22/07/2026	6653-1	21/09/2026	R$195,23
SPE3G74	PM00007613	15/06/2026	22/07/2026	6580-0	21/09/2026	R$293,47
HSA4J57	PM00008057	15/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
HSA4J57	PM00008058	15/06/2026	22/07/2026	5274-1	21/09/2026	R$2.934,70
EKN2J80	PM00008059	15/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
EKN2J80	PM00008062	15/06/2026	22/07/2026	5274-2	21/09/2026	R$2.934,70
QBX9D04	PM00008179	14/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QBP8902	PM00008180	14/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
RAV4F13	PM00008779	13/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
RAV4F13	PM00008780	13/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
RAV4F13	PM00008781	14/06/2026	22/07/2026	5819-4	21/09/2026	R$880,41
JZU8114	PM00008883	16/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QCI8267	PM00008898	13/06/2026	22/07/2026	6050-1	21/09/2026	R$293,47
KAA0392	PM00008899	15/06/2026	22/07/2026	6653-1	21/09/2026	R$195,23
BAC6E52	PM00008935	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
OAS9H29	PM00009526	14/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NTZ2492	PM00009527	14/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
KAT7701	PM00009529	14/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
KAT7701	PM00009530	14/06/2026	22/07/2026	6580-0	21/09/2026	R$293,47
KEV2I91	PM00009805	13/05/2026	22/07/2026	5169-1	21/09/2026	R$2.934,70
KEV2I91	PM00009806	13/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QBE8I87	PM00009808	14/05/2026	22/07/2026	7633-2	21/09/2026	R$293,47
GCZ9D11	PM00010198	15/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
EQX9J56	PM00010199	16/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
QCC4G47	PM00010200	15/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
SPM3F93	PM00011256	16/05/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
QCL7E25	PM00011338	16/05/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
RTK6F61	PM00011339	16/05/2026	22/07/2026	5959-3	21/09/2026	R$1.467,35
AJR9C93	PM00011518	16/05/2026	22/07/2026	6530-0	21/09/2026	R$195,23
OTC3H78	PM00011797	13/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QBD0A38	PM00012307	13/06/2026	22/07/2026	7030-1	21/09/2026	R$293,47
NDM4C91	PM00012422	15/05/2026	22/07/2026	6653-2	21/09/2026	R$195,23
NDM4C91	PM00012423	15/05/2026	22/07/2026	6726-1	21/09/2026	R$195,23
NDM4C91	PM00012424	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NDM4C91	PM00012425	15/05/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
RRP1H70	PM00013039	15/05/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
SPF6B48	PM00013045	16/05/2026	22/07/2026	6637-1	21/09/2026	R$195,23
NVO3277	PM00013047	16/05/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
NVO3277	PM00013048	16/05/2026	22/07/2026	6637-1	21/09/2026	R$195,23
NVO3277	PM00013049	16/05/2026	22/07/2026	6688-0	21/09/2026	R$195,23
NVO3277	PM00013050	16/05/2026	22/07/2026	6653-1	21/09/2026	R$195,23
OHM4557	PM00013163	15/05/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
OHM4557	PM00013164	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
OHM4557	PM00013165	15/05/2026	22/07/2026	6580-0	21/09/2026	R$293,47
EXU6F59	PM00013791	16/05/2026	22/07/2026	6637-2	21/09/2026	R$195,23
NJB0387	PM00014116	14/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NPC7251	PM00014117	14/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NCE2H32	PM00014118	14/05/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
OAP5F30	PM00014205	13/06/2026	22/07/2026	5207-0	21/09/2026	R$88,38
OAP5F30	PM00014206	13/06/2026	22/07/2026	6912-0	21/09/2026	R$88,38
RRP5C30	PM00014207	13/06/2026	22/07/2026	7048-1	21/09/2026	R$293,47
NPI2B41	PM00014208	13/06/2026	22/07/2026	5207-0	21/09/2026	R$88,38
NPI2B41	PM00014209	13/06/2026	22/07/2026	6912-0	21/09/2026	R$88,38
QCS9C34	PM00014211	14/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
QCM2E52	PM00014603	14/05/2026	22/07/2026	7633-2	21/09/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
DOM4J99	PM00015230	14/06/2026	22/07/2026	6041-2	21/09/2026	R$195,23
QBE0J82	PM00015673	12/06/2026	22/07/2026	6653-1	21/09/2026	R$195,23
KAQ3A02	PM00015675	15/06/2026	22/07/2026	7048-1	21/09/2026	R$293,47
QCL4101	PM00015676	15/06/2026	22/07/2026	6653-1	21/09/2026	R$195,23
QCL4101	PM00015677	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NRU0C88	PM00015829	14/05/2026	22/07/2026	5207-0	21/09/2026	R$88,38
KAJ7072	PM00017001	15/05/2026	22/07/2026	7366-2	21/09/2026	R$130,16
HRC6665	PM00017115	15/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
QCJ2C12	PM00017587	13/06/2026	22/07/2026	7633-2	21/09/2026	R$293,47
NUE3E47	PM00018152	13/06/2026	22/07/2026	6050-1	21/09/2026	R$293,47
SQG9A31	PM00018470	13/06/2026	22/07/2026	7579-0	21/09/2026	R$2.934,70
SQD0D88	PM00018531	16/05/2026	22/07/2026	6025-0	21/09/2026	R$293,47
FRM6006	PM00018542	13/06/2026	22/07/2026	5452-5	21/09/2026	R$195,23
FTQ8F39	PM00018543	13/06/2026	22/07/2026	5452-5	21/09/2026	R$195,23
MXF7579	PM00018544	13/06/2026	22/07/2026	5452-5	21/09/2026	R$195,23
KAI5H72	PM00019034	13/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NJE1B40	PM00019035	14/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
PZW7449	PM00019538	13/06/2026	22/07/2026	7366-2	21/09/2026	R$130,16
NPD1A29	PM00020303	15/05/2026	22/07/2026	5061-0	21/09/2026	R$880,41
KAQ5G34	PM00020764	14/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
RAT8H44	PM00022510	13/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QHX0A04	PM00022511	13/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
RAW1D19	PM00022629	14/06/2026	22/07/2026	6580-0	21/09/2026	R$293,47
RAW1D19	PM00022630	14/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
BEN5G97	PM00022865	14/06/2026	22/07/2026	5061-0	21/09/2026	R$880,41
JMJ6972	PM00022866	14/06/2026	22/07/2026	5193-0	21/09/2026	R$293,47
JZV6937	PM00022867	14/06/2026	22/07/2026	5738-0	21/09/2026	R$293,47
QBC7F06	PM00023735	15/05/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
QBC7F06	PM00023736	15/05/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
SPD2F25	PM00023737	15/05/2026	22/07/2026	6637-2	21/09/2026	R$195,23
ESX4C27	PM00023747	15/05/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
SPY1H45	PM00023806	13/06/2026	22/07/2026	5738-0	21/09/2026	R$293,47
JHI6E36	PM00023808	13/06/2026	22/07/2026	5738-0	21/09/2026	R$293,47
SQF4I79	PM00023809	13/06/2026	22/07/2026	5738-0	21/09/2026	R$293,47
OAQ8649	PM00023810	14/06/2026	22/07/2026	5452-5	21/09/2026	R$195,23
QUH0H18	PM00023812	14/06/2026	22/07/2026	5452-5	21/09/2026	R$195,23
ONA3D50	PM00023813	14/06/2026	22/07/2026	5452-5	21/09/2026	R$195,23
SQD6H64	PM00024424	15/05/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
KAD3B36	PM00025848	13/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
KAI3H31	PM00026120	14/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
KAI3H31	PM00026122	14/06/2026	22/07/2026	6637-1	21/09/2026	R$195,23
SPX2E66	PM00026254	15/05/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
SPX2E66	PM00026255	15/05/2026	22/07/2026	6050-2	21/09/2026	R$293,47
JZE3103	PM00026325	16/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
JZE3103	PM00026326	16/05/2026	22/07/2026	5169-1	21/09/2026	R$2.934,70
JZE3103	PM00026327	16/05/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
JZE3103	PM00026328	16/05/2026	22/07/2026	6580-0	21/09/2026	R$293,47
RAK1881	PM00026628	14/06/2026	22/07/2026	5061-0	21/09/2026	R$880,41
JZY2979	PM00026704	13/06/2026	22/07/2026	5738-0	21/09/2026	R$293,47
JZY2979	PM00026705	13/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
SQI5J05	PM00026814	14/05/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
RRR9G54	PM00027410	14/05/2026	22/07/2026	5274-1	21/09/2026	R$2.934,70
QCR2C54	PM00027835	16/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QCR2C54	PM00027836	16/05/2026	22/07/2026	6610-2	21/09/2026	R$195,23
KAJ3B66	PM00027837	16/05/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
KAJ3B66	PM00027838	16/05/2026	22/07/2026	6637-1	21/09/2026	R$195,23
KAJ3B66	PM00027839	16/05/2026	22/07/2026	6653-1	21/09/2026	R$195,23
KAJ3B66	PM00027841	16/05/2026	22/07/2026	6726-1	21/09/2026	R$195,23
NLD9705	PM00028101	15/06/2026	22/07/2026	5045-0	21/09/2026	R$293,47
NLD9705	PM00028102	15/06/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
NLD9705	PM00028103	15/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
JZF3591	PM00028271	13/06/2026	22/07/2026	7579-0	21/09/2026	R$2.934,70
JZF3591	PM00028272	13/06/2026	22/07/2026	7030-1	21/09/2026	R$293,47
JZF3591	PM00028273	13/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
JZF3591	PM00028274	13/06/2026	22/07/2026	6769-0	21/09/2026	R$130,16
SQL6J95	PM00029724	15/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
SQL6J95	PM00029725	15/06/2026	22/07/2026	5061-0	21/09/2026	R$880,41
QBF8C23	PM00029726	15/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
QBF8C23	PM00029727	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
SQL6J95	PM00029728	15/06/2026	22/07/2026	7048-1	21/09/2026	R$293,47
KAS5109	PM00030510	14/06/2026	22/07/2026	5452-7	21/09/2026	R$195,23
KAS5109	PM00030511	14/06/2026	22/07/2026	6548-0	21/09/2026	R$130,16
HSC4866	PM00030558	13/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NJT8B91	PM00030852	13/06/2026	22/07/2026	7056-1	21/09/2026	R$293,47
NJG2I17	PM00030853	13/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
QBK0A51	PM00031087	16/05/2026	22/07/2026	5185-2	21/09/2026	R$195,23
QBK0A51	PM00031088	16/05/2026	22/07/2026	6858-0	21/09/2026	R$293,47
JJV6619	PM00031089	16/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
JJV6619	PM00031090	16/05/2026	22/07/2026	7633-2	21/09/2026	R$293,47
RRO3G47	PM00031092	16/05/2026	22/07/2026	7048-1	21/09/2026	R$293,47
RRO3G47	PM00031093	16/05/2026	22/07/2026	6858-0	21/09/2026	R$293,47
RRO3G47	PM00031094	16/05/2026	22/07/2026	6769-0	21/09/2026	R$130,16
OAS0039	PM00031096	16/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
OAS0039	PM00031097	16/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
QBM3A20	PM00031503	14/06/2026	22/07/2026	7030-1	21/09/2026	R$293,47
QBM3A20	PM00031504	14/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QCD2I74	PM00031703	15/06/2026	22/07/2026	5738-0	21/09/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
SQI9J67	PM00033011	14/05/2026	22/07/2026	6858-0	21/09/2026	R$293,47
OGZ4J09	PM00033012	14/05/2026	22/07/2026	6602-0	21/09/2026	R$293,47
NJH2881	PM00033159	13/06/2026	22/07/2026	6580-0	21/09/2026	R$293,47
NJH2881	PM00033160	13/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
OBB4133	PM00033283	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
OBB4133	PM00033284	15/05/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
OBB4133	PM00033285	15/05/2026	22/07/2026	6637-1	21/09/2026	R$195,23
QBR6546	PM00033286	15/05/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
QCM1678	PM00033287	15/05/2026	22/07/2026	7048-1	21/09/2026	R$293,47
AJX6A76	PM00033288	15/05/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
AJX6A76	PM00033289	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
JGY5D52	PM00033290	15/05/2026	22/07/2026	6050-1	21/09/2026	R$293,47
KAS0E29	PM00033291	15/05/2026	22/07/2026	6530-0	21/09/2026	R$195,23
OBG4B25	PM00033472	13/06/2026	22/07/2026	6637-2	21/09/2026	R$195,23
QCC3693	PM00033473	13/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QCC3693	PM00033474	13/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
RRW4D23	PM00033708	15/05/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
RRW4D23	PM00033709	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
SPQ9D62	PM00033796	16/05/2026	22/07/2026	5460-0	21/09/2026	R$130,16
IRN5C82	PM00035254	15/05/2026	22/07/2026	5169-1	21/09/2026	R$2.934,70
QBS6793	PM00035484	14/06/2026	22/07/2026	7048-1	21/09/2026	R$293,47
BZL6C44	PM00035709	15/05/2026	22/07/2026	6947-1	21/09/2026	R$195,23
NDZ7F66	PM00035710	15/05/2026	22/07/2026	5452-2	21/09/2026	R$195,23
NPJ5969	PM00036412	14/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QCC3J92	PM00036906	16/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QMR3G32	PM00036907	16/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
RRJ7E62	PM00037930	14/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
RRJ7E62	PM00037931	14/05/2026	22/07/2026	7633-2	21/09/2026	R$293,47
SIY3E65	PM00038715	14/05/2026	22/07/2026	5738-0	21/09/2026	R$293,47
SQE2D02	PM00038740	14/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
SQE2D02	PM00038741	14/06/2026	22/07/2026	7030-1	21/09/2026	R$293,47
JYS6D54	PM00039980	14/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
OQM7A70	PM00039981	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QCQ2B35	PM00040323	14/05/2026	22/07/2026	5606-0	21/09/2026	R$88,38
OBS9784	PM00040365	14/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
JOP2389	PM00040366	14/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
MJF6056	PM00040367	14/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
BLQ5J95	PM00040369	14/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
KAE2335	PM00040371	16/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
SPR8E47	PM00040373	16/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QXM9F84	PM00041116	15/06/2026	22/07/2026	7633-2	21/09/2026	R$293,47
NPI9918	PM00041117	15/06/2026	22/07/2026	5738-0	21/09/2026	R$293,47
RRJ4C65	PM00041418	15/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
RRJ4C65	PM00041419	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NJC4G08	PM00042263	15/05/2026	22/07/2026	6548-0	21/09/2026	R$130,16
SPO8I23	PM00043093	14/05/2026	22/07/2026	7366-2	21/09/2026	R$130,16
SPE6H58	PM00043094	14/05/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
KER0074	PM00043160	13/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
SQA4A88	PM00043368	13/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
SQA4A88	PM00043369	13/06/2026	22/07/2026	5061-0	21/09/2026	R$880,41
OBM6I87	PM00043370	13/06/2026	22/07/2026	5193-0	21/09/2026	R$293,47
RRZ5H18	PM00043372	13/06/2026	22/07/2026	7714-1	21/09/2026	R$130,16
RRX9H93	PM00044793	14/06/2026	22/07/2026	7030-1	21/09/2026	R$293,47
RRX9H93	PM00044794	14/06/2026	22/07/2026	6653-1	21/09/2026	R$195,23
RRX9H93	PM00044795	14/06/2026	22/07/2026	5207-0	21/09/2026	R$88,38
NTY3F25	PM00044886	14/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
NTY3F25	PM00044887	14/06/2026	22/07/2026	5169-1	21/09/2026	R$2.934,70
NTY3F25	PM00044888	14/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
IAR1D98	PM00045309	13/06/2026	22/07/2026	6530-0	21/09/2026	R$195,23
IAR1D98	PM00045311	13/06/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
OAZ4356	PM00045404	13/06/2026	22/07/2026	5274-1	21/09/2026	R$2.934,70
SQN1H66	PM00045506	15/06/2026	22/07/2026	6017-2	21/09/2026	R$293,47
SQL1J03	PM00045778	15/05/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
OBI1B83	PM00045779	15/05/2026	22/07/2026	5193-0	21/09/2026	R$293,47
NJH9G64	PM00045789	15/06/2026	22/07/2026	5738-0	21/09/2026	R$293,47
OBP8165	PM00045934	14/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
OBP8165	PM00045935	14/05/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
OBP8165	PM00045936	14/05/2026	22/07/2026	5169-1	21/09/2026	R$2.934,70
JYH1311	PM00046473	12/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
JYH1311	PM00046474	12/06/2026	22/07/2026	6939-2	21/09/2026	R$293,47
JYH1311	PM00046475	12/06/2026	22/07/2026	6530-0	21/09/2026	R$195,23
QCT2556	PM00046476	13/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
QCT2556	PM00046477	13/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
IKO6676	PM00046791	13/06/2026	22/07/2026	6530-0	21/09/2026	R$195,23
SQD4B02	PM00047166	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QVC5G33	PM00047577	14/05/2026	22/07/2026	5940-1	21/09/2026	R$1.467,35
QVC5G33	PM00047578	14/05/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
OAU3J29	PM00047579	14/05/2026	22/07/2026	7030-1	21/09/2026	R$293,47
ENN9J12	PM00048201	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
ENN9J12	PM00048202	15/05/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
QCP4A72	PM00048287	13/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
NUA3F57	PM00048290	13/06/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
SQL2H17	PM00048658	15/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
GIF0J01	PM00048707	16/05/2026	22/07/2026	6050-1	21/09/2026	R$293,47
SQI9H19	PM00048712	13/06/2026	22/07/2026	5959-3	21/09/2026	R$1.467,35
OBK7J46	PM00048716	14/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
OBK7J46	PM00048717	14/06/2026	22/07/2026	6580-0	21/09/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
OBK7J46	PM00048718	14/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
OBK7J46	PM00048719	14/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
SPL8F71	PM00048720	14/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
SPL8F71	PM00048721	14/06/2026	22/07/2026	5274-1	21/09/2026	R$2.934,70
SPL8F71	PM00048722	14/06/2026	22/07/2026	6653-1	21/09/2026	R$195,23
SPL8F71	PM00048723	14/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
SPL8F71	PM00048724	14/06/2026	22/07/2026	6050-1	21/09/2026	R$293,47
SPL8F71	PM00048725	14/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
RRV2G32	PM00048815	15/06/2026	22/07/2026	5487-0	21/09/2026	R$195,23
QBG0H06	PM00051117	14/05/2026	22/07/2026	5274-1	21/09/2026	R$2.934,70
QBG0H06	PM00051119	14/05/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
QBG0H06	PM00051120	14/05/2026	22/07/2026	7684-2	21/09/2026	R$130,16
QBH0F66	PM00051121	14/05/2026	22/07/2026	5738-0	21/09/2026	R$293,47
MKI8J56	PM00051195	14/05/2026	22/07/2026	5525-0	21/09/2026	R$130,16
AHF0J94	PM00051570	13/05/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
AHF0J94	PM00051571	13/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NUD3C01	PM00051586	10/06/2026	22/07/2026	5738-0	21/09/2026	R$293,47
OBJ3A99	PM00051587	13/06/2026	22/07/2026	5541-1	21/09/2026	R$195,23
SQC1B62	PM00051588	14/06/2026	22/07/2026	5746-3	21/09/2026	R$130,16
NPF2620	PM00051591	14/06/2026	22/07/2026	6580-0	21/09/2026	R$293,47
NPF2620	PM00051592	14/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NJF9A02	PM00051594	14/06/2026	22/07/2026	6580-0	21/09/2026	R$293,47
NJF9A02	PM00051595	14/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
SPS7B07	PM00052486	14/06/2026	22/07/2026	6637-1	21/09/2026	R$195,23
SPS7B07	PM00052487	14/06/2026	22/07/2026	6653-1	21/09/2026	R$195,23
SPS7B07	PM00052488	14/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
SPT1H10	PM00052573	14/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
LVA8F30	PM00053053	14/06/2026	22/07/2026	5738-0	21/09/2026	R$293,47
SQE3I16	PM00053054	14/06/2026	22/07/2026	5169-1	21/09/2026	R$2.934,70
SQE3I16	PM00053055	14/06/2026	22/07/2026	5045-0	21/09/2026	R$293,47
QAS7J07	PM00053295	10/05/2026	22/07/2026	5274-1	21/09/2026	R$2.934,70
QAS7J07	PM00053296	15/05/2026	22/07/2026	7617-3	21/09/2026	R$5.869,40
QAS7J07	PM00053297	15/05/2026	22/07/2026	6653-1	21/09/2026	R$195,23
QAS7J07	PM00053298	15/05/2026	22/07/2026	5835-0	21/09/2026	R$195,23
QAS7J07	PM00053299	15/05/2026	22/07/2026	6076-0	21/09/2026	R$293,47
QAS7J07	PM00053300	15/05/2026	22/07/2026	7056-1	21/09/2026	R$293,47
JZI8327	PM00053301	14/05/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
JZI8327	PM00053302	14/05/2026	22/07/2026	6653-1	21/09/2026	R$195,23
JZI8327	PM00053303	14/05/2026	22/07/2026	6580-0	21/09/2026	R$293,47
QQN6D49	PM00053619	14/05/2026	22/07/2026	6122-0	21/09/2026	R$293,47
QCZ5J42	PM00053927	15/06/2026	22/07/2026	6556-4	21/09/2026	R$293,47
QCZ5J42	PM00053928	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QBQ5C01	PM00054006	15/05/2026	22/07/2026	5720-0	21/09/2026	R$195,23
DQH2E28	PM00054007	15/05/2026	22/07/2026	6530-0	21/09/2026	R$195,23
PTC9H45	PM00054401	15/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
RRO1C88	PM00054402	15/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
SFL5H79	PM00054403	15/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
PAP6F60	PM00054404	15/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
NPM9805	PM00054977	14/05/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
NPM9805	PM00054978	14/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NPM9805	PM00054979	14/05/2026	22/07/2026	6653-2	21/09/2026	R$195,23
NPM9805	PM00054980	14/05/2026	22/07/2026	5274-1	21/09/2026	R$2.934,70
JZW7939	PM00055061	12/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NFF9A09	PM00055405	16/05/2026	22/07/2026	6530-0	21/09/2026	R$195,23
RRX2D45	PM00055752	12/06/2026	22/07/2026	5274-1	21/09/2026	R$2.934,70
COH5687	PM00056115	13/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NLC4H28	PM00056206	16/05/2026	22/07/2026	6777-0	21/09/2026	R$293,47
FZZ3G96	PM00056207	16/05/2026	22/07/2026	6068-1	21/09/2026	R$195,23
OAP2554	PM00056208	16/05/2026	22/07/2026	6068-1	21/09/2026	R$195,23
QBH5C79	PM00056516	16/05/2026	22/07/2026	5738-0	21/09/2026	R$293,47
QBH5C79	PM00056517	16/05/2026	22/07/2026	5061-0	21/09/2026	R$880,41
OGZ4816	PM00056751	15/05/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
OGZ4816	PM00056752	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
OGZ4816	PM00056753	15/05/2026	22/07/2026	7048-1	21/09/2026	R$293,47
OGZ4816	PM00056754	15/05/2026	22/07/2026	5274-1	21/09/2026	R$2.934,70
OGZ4816	PM00056755	15/05/2026	22/07/2026	7579-0	21/09/2026	R$2.934,70
SQC7J61	PM00057116	13/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
SQC7J61	PM00057117	13/06/2026	22/07/2026	6637-1	21/09/2026	R$195,23
RAZ4C69	PM00057118	13/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
RAZ4C69	PM00057119	13/06/2026	22/07/2026	6637-1	21/09/2026	R$195,23
RAZ4C69	PM00057120	13/06/2026	22/07/2026	6912-0	21/09/2026	R$88,38
IZH8E56	PM00057121	13/06/2026	22/07/2026	5380-0	21/09/2026	R$130,16
SPH5D79	PM00058067	13/06/2026	22/07/2026	6530-0	21/09/2026	R$195,23
SPE7B44	PM00058806	14/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
DVK4I62	PM00058807	14/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NJH2190	PM00058809	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
RAQ6H58	PM00058812	16/05/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
GTV1065	PM00058817	14/06/2026	22/07/2026	6530-0	21/09/2026	R$195,23
GTV1065	PM00058818	14/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
RAP2G66	PM00058886	16/05/2026	22/07/2026	6637-2	21/09/2026	R$195,23
NUG5E24	PM00058889	16/05/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
NUG5E24	PM00058890	16/05/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
SQE4A48	PM00059155	14/05/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
SQE4A48	PM00059156	14/05/2026	22/07/2026	6602-0	21/09/2026	R$293,47
SQE4A48	PM00059157	14/05/2026	22/07/2026	5274-1	21/09/2026	R$2.934,70
JZY2G85	PM00059158	14/05/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
JZY2G85	PM00059159	14/05/2026	22/07/2026	5274-1	21/09/2026	R$2.934,70

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
QCW3343	PM00059168	14/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
BDJ8J99	PM00059169	14/06/2026	22/07/2026	6670-0	21/09/2026	R$195,23
BDJ8J99	PM00059170	14/06/2026	22/07/2026	6050-1	21/09/2026	R$293,47
QCP1F02	PM00059262	14/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
QCP1F02	PM00059263	14/06/2026	22/07/2026	6653-1	21/09/2026	R$195,23
QCP1F02	PM00059264	14/06/2026	22/07/2026	7056-1	21/09/2026	R$293,47
RBP9A78	PM00059358	15/06/2026	22/07/2026	5738-0	21/09/2026	R$293,47
KAO9024	PM00059480	15/05/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
QCA8505	PM00059485	13/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
SPH5D79	PM00059846	13/06/2026	22/07/2026	5274-1	21/09/2026	R$2.934,70
SPH5D79	PM00059847	13/06/2026	22/07/2026	7579-0	21/09/2026	R$2.934,70
SPH5D79	PM00059849	14/06/2026	22/07/2026	5169-1	21/09/2026	R$2.934,70
SPH5D79	PM00059850	13/06/2026	22/07/2026	5169-1	21/09/2026	R$2.934,70
SPM1I88	PM00060221	15/05/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
SPM1I88	PM00060222	15/05/2026	22/07/2026	6653-1	21/09/2026	R$195,23
SPM1I88	PM00060223	15/05/2026	22/07/2026	6637-1	21/09/2026	R$195,23
SPM1I88	PM00060224	15/05/2026	22/07/2026	7072-2	21/09/2026	R$293,47
SPM1I88	PM00060225	15/05/2026	22/07/2026	6670-0	21/09/2026	R$195,23
SPM1I88	PM00060226	15/05/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
SQJ8D13	PM00060700	15/05/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
QCW6A62	PM00060952	14/05/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
QCW6A62	PM00060953	14/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QCA0H29	PM00061464	14/06/2026	22/07/2026	5274-1	21/09/2026	R$2.934,70
NUD6B15	PM00061702	15/05/2026	22/07/2026	5274-1	21/09/2026	R$2.934,70
NUD6B15	PM00061703	15/05/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
SPX2D65	PM00061966	13/06/2026	22/07/2026	7030-1	21/09/2026	R$293,47
RRI9J59	PM00062157	15/05/2026	22/07/2026	6599-1	21/09/2026	R$293,47
SPF7A68	PM00062158	15/05/2026	22/07/2026	6637-1	21/09/2026	R$195,23
SPF7A68	PM00062159	15/05/2026	22/07/2026	6653-1	21/09/2026	R$195,23
SPT0A44	PM00062194	15/06/2026	22/07/2026	6637-2	21/09/2026	R$195,23
NIZ2096	PM00062365	14/05/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
NIZ2096	PM00062366	14/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NIZ2096	PM00062367	14/05/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
NIZ2096	PM00062368	14/05/2026	22/07/2026	6602-0	21/09/2026	R$293,47
NIZ2096	PM00062369	14/05/2026	22/07/2026	7684-1	21/09/2026	R$130,16
QCJ8451	PM00062371	14/05/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
QCJ6573	PM00062393	13/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
KAF9I05	PM00062395	14/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
KAF9I05	PM00062396	14/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
APS9H23	PM00062397	14/06/2026	22/07/2026	6653-1	21/09/2026	R$195,23
QCH8B49	PM00062457	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QCH8B49	PM00062458	15/05/2026	22/07/2026	6602-0	21/09/2026	R$293,47
QCH8B49	PM00062459	15/05/2026	22/07/2026	6653-2	21/09/2026	R$195,23
QCH8B49	PM00062460	15/05/2026	22/07/2026	6637-1	21/09/2026	R$195,23
QCI2J73	PM00062658	16/05/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
PQT1H80	PM00063152	16/05/2026	22/07/2026	5380-0	21/09/2026	R$130,16
QAN7H00	PM00064500	15/05/2026	22/07/2026	6769-0	21/09/2026	R$130,16
RRW2E89	PM00064863	14/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
OBK0I70	PM00065188	15/05/2026	22/07/2026	5487-0	21/09/2026	R$195,23
PIL3D14	PM00065410	16/05/2026	22/07/2026	5738-0	21/09/2026	R$293,47
OBD1C75	PM00066270	15/06/2026	22/07/2026	5568-0	21/09/2026	R$195,23
SPL3E17	PM00066306	15/05/2026	22/07/2026	6653-1	21/09/2026	R$195,23
SPX3F53	PM00066426	16/05/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
SPX3F53	PM00066427	16/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
SPX3F53	PM00066428	16/05/2026	22/07/2026	6637-2	21/09/2026	R$195,23
NJO1E48	PM00066433	14/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
OBH6445	PM00066610	16/05/2026	22/07/2026	5410-0	21/09/2026	R$130,16
QBC7J38	PM00066846	14/06/2026	22/07/2026	6580-0	21/09/2026	R$293,47
QBC7J38	PM00066847	14/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
RRN5H65	PM00066849	14/06/2026	22/07/2026	5452-5	21/09/2026	R$195,23
JWA1F79	PM00066887	15/05/2026	22/07/2026	6637-1	21/09/2026	R$195,23
JWA1F79	PM00066888	15/05/2026	22/07/2026	6653-1	21/09/2026	R$195,23
QCJ2618	PM00066889	15/05/2026	22/07/2026	6726-1	21/09/2026	R$195,23
SLG0H25	PM00066907	13/06/2026	22/07/2026	5274-1	21/09/2026	R$2.934,70
SLG0H25	PM00066908	13/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
OBE6F20	PM00067300	13/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
OAG8H47	PM00067787	14/06/2026	22/07/2026	5169-1	21/09/2026	R$2.934,70
OBE2C75	PM00067864	13/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
OBE2C75	PM00067865	13/06/2026	22/07/2026	6530-0	21/09/2026	R$195,23
QBF3121	PM00068760	14/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NJW6A08	PM00068761	16/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QCC7C14	PM00068764	14/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NJO4749	PM00068902	14/06/2026	22/07/2026	6580-0	21/09/2026	R$293,47
NJO4749	PM00068903	14/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
RAW4F88	PM00069016	14/06/2026	22/07/2026	6637-1	21/09/2026	R$195,23
RAW4F88	PM00069018	14/06/2026	22/07/2026	6653-1	21/09/2026	R$195,23
QXV0C98	PM00069068	14/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
RAM5I65	PM00069069	14/05/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
RAM5I65	PM00069070	14/05/2026	22/07/2026	7684-2	21/09/2026	R$130,16
NJE3199	PM00069071	14/05/2026	22/07/2026	5720-0	21/09/2026	R$195,23
RAM5I65	PM00069073	16/05/2026	22/07/2026	7684-2	21/09/2026	R$130,16
RAM5I65	PM00069074	16/05/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
QCS3E41	PM00069103	15/05/2026	22/07/2026	5061-0	21/09/2026	R$880,41
QCS3E41	PM00069104	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QCS3E41	PM00069105	15/05/2026	22/07/2026	7048-1	21/09/2026	R$293,47
SPH2I38	PM00069106	16/05/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
SPH2I38	PM00069107	16/05/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
SPH2I38	PM00069108	16/05/2026	22/07/2026	7684-2	21/09/2026	R$130,16
OAQ2E62	PM00069304	13/06/2026	22/07/2026	6653-1	21/09/2026	R$195,23
OAQ2E62	PM00069305	13/06/2026	22/07/2026	5274-1	21/09/2026	R$2.934,70
QBG4B50	PM00070329	14/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
NPI8E14	PM00070707	14/05/2026	22/07/2026	6050-1	21/09/2026	R$293,47
RAQ5C19	PM00070708	15/05/2026	22/07/2026	5738-0	21/09/2026	R$293,47
SPG4I26	PM00071208	13/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
QCF6J49	PM00071594	15/05/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
QCF6J49	PM00071595	15/05/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
RAP1H28	PM00072024	15/05/2026	22/07/2026	6653-1	21/09/2026	R$195,23
RAP1H28	PM00072025	15/05/2026	22/07/2026	5274-1	21/09/2026	R$2.934,70
JIF7300	PM00072208	16/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QDM0978	PM00072217	14/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
GZW0365	PM00072612	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
JYW3I80	PM00072769	16/05/2026	22/07/2026	7579-0	21/09/2026	R$2.934,70
SPN7B91	PM00072799	14/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
SPN7B91	PM00072800	14/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
MXE7019	PM00072857	16/05/2026	22/07/2026	5460-0	21/09/2026	R$130,16
SPE5G62	PM00072905	14/05/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
SPE5G62	PM00072906	14/05/2026	22/07/2026	6637-1	21/09/2026	R$195,23
RRJ5C87	PM00073290	14/05/2026	22/07/2026	5622-1	21/09/2026	R$88,38
KAI8280	PM00073292	14/05/2026	22/07/2026	6530-0	21/09/2026	R$195,23
RAV4B86	PM00073531	13/06/2026	22/07/2026	6580-0	21/09/2026	R$293,47
OBA2B10	PM00073912	13/06/2026	22/07/2026	6947-1	21/09/2026	R$195,23
OBA2B10	PM00073913	13/06/2026	22/07/2026	6637-2	21/09/2026	R$195,23
OBA2B10	PM00073914	13/06/2026	22/07/2026	6912-0	21/09/2026	R$88,38
OBA2B10	PM00073915	13/06/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
OBA2B10	PM00073916	13/06/2026	22/07/2026	6041-2	21/09/2026	R$195,23
RAT1I91	PM00073995	14/05/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
RAT1I91	PM00073996	14/05/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
RAT1I91	PM00073997	14/05/2026	22/07/2026	5061-0	21/09/2026	R$880,41
QCI7C88	PM00074062	14/06/2026	22/07/2026	5274-1	21/09/2026	R$2.934,70
QCI7C88	PM00074063	14/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
QCI7C88	PM00074065	14/06/2026	22/07/2026	5169-1	21/09/2026	R$2.934,70
RZG7H00	PM00075837	14/05/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
RZG7H00	PM00075838	14/05/2026	22/07/2026	5843-1	21/09/2026	R$195,23
RZG7H00	PM00075839	14/05/2026	22/07/2026	6025-0	21/09/2026	R$293,47
JZV9014	PM00075857	16/05/2026	22/07/2026	5738-0	21/09/2026	R$293,47
JZV9014	PM00075858	16/05/2026	22/07/2026	7030-1	21/09/2026	R$293,47
NJG3A54	PM00075998	14/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
NJG3A54	PM00075999	14/06/2026	22/07/2026	5720-0	21/09/2026	R$195,23
RAO5A80	PM00076007	13/06/2026	22/07/2026	5274-1	21/09/2026	R$2.934,70
RAO5A80	PM00076008	13/06/2026	22/07/2026	6637-1	21/09/2026	R$195,23
RAO5A80	PM00076009	13/06/2026	22/07/2026	6602-0	21/09/2026	R$293,47
RAO5A80	PM00076010	13/06/2026	22/07/2026	6653-1	21/09/2026	R$195,23
RRL2D11	PM00076102	16/05/2026	22/07/2026	7366-2	21/09/2026	R$130,16
RAX8F16	PM00076110	12/06/2026	22/07/2026	5274-2	21/09/2026	R$2.934,70
QBF9F32	PM00076111	13/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
QBF9F32	PM00076112	13/06/2026	22/07/2026	5274-1	21/09/2026	R$2.934,70
QBF9F32	PM00076113	13/06/2026	22/07/2026	6653-1	21/09/2026	R$195,23
QBF9F32	PM00076114	13/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
JYO8891	PM00076523	13/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
JYO8891	PM00076524	13/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
JYO8891	PM00076525	13/06/2026	22/07/2026	5274-1	21/09/2026	R$2.934,70
QBH1A78	PM00076746	14/05/2026	22/07/2026	7633-2	21/09/2026	R$293,47
OBK7566	PM00076747	15/05/2026	22/07/2026	7030-1	21/09/2026	R$293,47
RRS1J32	PM00076750	15/05/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
RAY6B40	PM00077344	14/05/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
SQE7C86	PM00077704	16/05/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
SQE7C86	PM00077705	16/05/2026	22/07/2026	5061-0	21/09/2026	R$880,41
SQE7C86	PM00077706	16/05/2026	22/07/2026	7030-1	21/09/2026	R$293,47
SPX7B13	PM00077751	13/06/2026	22/07/2026	6017-4	21/09/2026	R$293,47
SPX7B13	PM00077752	13/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
SPX7B13	PM00077753	13/06/2026	22/07/2026	6637-1	21/09/2026	R$195,23
OAZ8636	PM00077899	13/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
OAZ8636	PM00077900	13/06/2026	22/07/2026	5738-0	21/09/2026	R$293,47
QCF4472	PM00078004	14/06/2026	22/07/2026	5169-1	21/09/2026	R$2.934,70
QCF4472	PM00078005	14/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
RBK8D71	PM00078067	15/05/2026	22/07/2026	5428-3	21/09/2026	R$293,47
QBJ9A57	PM00078070	15/05/2026	22/07/2026	5428-3	21/09/2026	R$293,47
QBS7C73	PM00078734	14/05/2026	22/07/2026	5835-0	21/09/2026	R$195,23
QBS7C73	PM00078735	14/05/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
QBS7C73	PM00078736	14/05/2026	22/07/2026	6050-2	21/09/2026	R$293,47
QBS7C73	PM00078737	14/05/2026	22/07/2026	5797-0	21/09/2026	R$2.934,70
QBS7C73	PM00078738	14/05/2026	22/07/2026	5991-0	21/09/2026	R$293,47
QBS7C73	PM00078739	14/05/2026	22/07/2026	5720-0	21/09/2026	R$195,23
QBS7C73	PM00078740	14/05/2026	22/07/2026	5274-1	21/09/2026	R$2.934,70
NJF8A64	PM00078966	14/05/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
SPG2A87	PM00079302	15/05/2026	22/07/2026	5789-0	21/09/2026	R$195,23
SOF4D87	PM00079303	15/05/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
AMV0023	PM00080273	16/05/2026	22/07/2026	5231-1	21/09/2026	R$130,16
RAP8A16	PM00080275	16/05/2026	22/07/2026	6637-1	21/09/2026	R$195,23
QBY2896	PM00080276	16/05/2026	22/07/2026	7030-1	21/09/2026	R$293,47
DVQ8I78	PM00080555	14/06/2026	22/07/2026	6726-1	21/09/2026	R$195,23
DVQ8I78	PM00080556	14/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QCA4036	PM00080970	13/06/2026	22/07/2026	6912-0	21/09/2026	R$88,38
QCA4036	PM00080971	13/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
QCA4036	PM00080972	13/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
QCA4036	PM00080973	13/06/2026	22/07/2026	6858-0	21/09/2026	R$293,47
SPO2J62	PM00080975	13/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
SPO2J62	PM00080976	13/06/2026	22/07/2026	6912-0	21/09/2026	R$88,38
SPO2J62	PM00080977	13/06/2026	22/07/2026	7072-1	21/09/2026	R$293,47
SPO2J62	PM00080978	13/06/2026	22/07/2026	6858-0	21/09/2026	R$293,47
QBX8555	PM00080979	13/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QBX8555	PM00080980	13/06/2026	22/07/2026	6912-0	21/09/2026	R$88,38
QBX8555	PM00080981	13/06/2026	22/07/2026	6580-0	21/09/2026	R$293,47
KAE7H32	PM00081207	14/05/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
KAE7H32	PM00081208	14/05/2026	22/07/2026	5061-0	21/09/2026	R$880,41
NFJ1153	PM00081618	14/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NFJ1153	PM00081619	14/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
RAY9A87	PM00081662	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QCO8A69	PM00081761	15/05/2026	22/07/2026	6637-1	21/09/2026	R$195,23
HYR1C94	PM00081762	15/05/2026	22/07/2026	5487-0	21/09/2026	R$195,23
SQA5J80	PM00081763	15/05/2026	22/07/2026	6610-2	21/09/2026	R$195,23
OBK0E02	PM00081764	15/05/2026	22/07/2026	5487-0	21/09/2026	R$195,23
QCE6A45	PM00081861	14/05/2026	22/07/2026	5967-0	21/09/2026	R$1.467,35
QCQ8I88	PM00081862	14/05/2026	22/07/2026	6670-0	21/09/2026	R$195,23
RRJ6D17	PM00081905	15/05/2026	22/07/2026	6408-0	21/09/2026	R$130,16
RRJ6D17	PM00081906	15/05/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
RAY4H87	PM00082201	15/05/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
SPQ8E66	PM00082604	15/05/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
JZF8H30	PM00082605	15/05/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
RAN7G75	PM00082640	15/06/2026	22/07/2026	6580-0	21/09/2026	R$293,47
RAN7G75	PM00082641	15/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
RAN7G75	PM00082642	15/06/2026	22/07/2026	6637-2	21/09/2026	R$195,23
QCA4A14	PM00082643	15/06/2026	22/07/2026	7633-2	21/09/2026	R$293,47
FGL3A04	PM00082644	15/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
KAO0D43	PM00082646	15/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
KAO0D43	PM00082647	15/06/2026	22/07/2026	6653-1	21/09/2026	R$195,23
KDP9F86	PM00083332	16/05/2026	22/07/2026	6670-0	21/09/2026	R$195,23
SPD5D40	PM00083389	15/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
SPD5D40	PM00083390	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
SQM6E06	PM00083462	15/05/2026	22/07/2026	5029-1	21/09/2026	R$880,41
SQM6E06	PM00083463	15/05/2026	22/07/2026	6637-1	21/09/2026	R$195,23
SQM6E06	PM00083464	15/05/2026	22/07/2026	6653-1	21/09/2026	R$195,23
NJX8652	PM00083465	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NJX8652	PM00083466	15/05/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
SPZ8C26	PM00083467	15/05/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
OND6094	PM00083468	15/05/2026	22/07/2026	7030-1	21/09/2026	R$293,47
SPZ8I05	PM00084554	15/06/2026	22/07/2026	5843-1	21/09/2026	R$195,23
SPH9H20	PM00084942	13/06/2026	22/07/2026	6653-1	21/09/2026	R$195,23
SPH9H20	PM00084943	13/06/2026	22/07/2026	5274-1	21/09/2026	R$2.934,70
SPH9H20	PM00084944	13/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
SPO9A14	PM00084945	15/06/2026	22/07/2026	6025-0	21/09/2026	R$293,47
OAS0F07	PM00085823	14/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
OAS0F07	PM00085824	14/06/2026	22/07/2026	6610-2	21/09/2026	R$195,23
SPJ3E09	PM00085825	15/06/2026	22/07/2026	6050-1	21/09/2026	R$293,47
TGV2B67	PM00085866	16/05/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
TGV2B67	PM00085867	16/05/2026	22/07/2026	6653-1	21/09/2026	R$195,23
TGV2B67	PM00085868	16/05/2026	22/07/2026	6637-2	21/09/2026	R$195,23
NPL7693	PM00085869	16/05/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
NPL7693	PM00085870	16/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NPL7693	PM00085871	16/05/2026	22/07/2026	6653-1	21/09/2026	R$195,23
SPC6F38	PM00086207	15/05/2026	22/07/2026	6653-1	21/09/2026	R$195,23
RAY6A25	PM00086208	15/05/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
SPC6F38	PM00086209	15/05/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
RAT2D68	PM00086391	13/06/2026	22/07/2026	6858-0	21/09/2026	R$293,47
RAT2D68	PM00086392	13/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
RAT2D68	PM00086393	13/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
RRQ2D91	PM00086394	13/06/2026	22/07/2026	6858-0	21/09/2026	R$293,47
RRQ2D91	PM00086395	13/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
RRQ2D91	PM00086396	13/06/2026	22/07/2026	5045-0	21/09/2026	R$293,47
SPM7F92	PM00086397	13/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
SPM7F92	PM00086398	13/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
JZM7664	PM00086631	14/05/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
JZM7664	PM00086632	14/05/2026	22/07/2026	6580-0	21/09/2026	R$293,47
JZM7664	PM00086633	14/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QZP0I00	PM00086634	15/05/2026	22/07/2026	5274-1	21/09/2026	R$2.934,70
QZP0I00	PM00086635	15/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
CDL4A80	PM00086636	16/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
CDL4A80	PM00086637	16/05/2026	22/07/2026	7323-3	21/09/2026	R$130,16
NIZ2F44	PM00086638	16/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
OBG5583	PM00086779	13/06/2026	22/07/2026	6530-0	21/09/2026	R$195,23
NPD3854	PM00086873	16/05/2026	22/07/2026	6840-2	21/09/2026	R$195,23
JZE6547	PM00087054	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
RRZ3D18	PM00087183	13/05/2026	22/07/2026	5452-2	21/09/2026	R$195,23
NTX6I78	PM00087200	12/06/2026	22/07/2026	6580-0	21/09/2026	R$293,47
OBJ1B42	PM00087205	14/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
KAP8A83	PM00088276	15/05/2026	22/07/2026	5878-0	21/09/2026	R$130,16
OAU1G89	PM00088326	14/05/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
OAU1G89	PM00088327	14/05/2026	22/07/2026	6726-1	21/09/2026	R$195,23
OAU1G89	PM00088328	14/05/2026	22/07/2026	7030-1	21/09/2026	R$293,47
NJM1I77	PM00088329	14/05/2026	22/07/2026	7030-1	21/09/2026	R$293,47
RUG8E19	PM00090001	15/05/2026	22/07/2026	6769-0	21/09/2026	R$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
RAY0J94	PM00090004	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
RRJ1A45	PM00090006	16/05/2026	22/07/2026	6637-1	21/09/2026	R$195,23
OAQ5341	PM00090207	16/05/2026	22/07/2026	5045-0	21/09/2026	R$293,47
NIZ4C31	PM00090208	16/05/2026	22/07/2026	5819-4	21/09/2026	R$880,41
SPG7F36	PM00090216	15/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
RAM7A33	PM00090351	14/05/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
RAM7A33	PM00090352	14/05/2026	22/07/2026	5274-1	21/09/2026	R$2.934,70
SPG9F60	PM00090353	14/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
NPI6149	PM00090354	14/05/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
SPW6H26	PM00090723	15/05/2026	22/07/2026	5061-0	21/09/2026	R$880,41
SPW6H26	PM00090724	15/05/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
SPW6H26	PM00090725	15/05/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
FVH0243	PM00091615	14/05/2026	22/07/2026	5738-0	21/09/2026	R$293,47
SPX8J88	PM00091617	15/05/2026	22/07/2026	5061-0	21/09/2026	R$880,41
SPX8J88	PM00091618	15/05/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
QBH1F62	PM00091619	16/05/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
QBH1F62	PM00091620	16/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QBM4698	PM00092316	15/05/2026	22/07/2026	6602-0	21/09/2026	R$293,47
QCV6A04	PM00092317	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QCN2A83	PM00092735	14/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QCY3G67	PM00092736	14/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
QCO8I63	PM00092737	14/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
QCO8I63	PM00092738	14/06/2026	22/07/2026	6602-0	21/09/2026	R$293,47
QCO8I63	PM00092739	14/06/2026	22/07/2026	5274-1	21/09/2026	R$2.934,70
QCY3G67	PM00092740	14/06/2026	22/07/2026	5274-1	21/09/2026	R$2.934,70
JZY5B03	PM00092741	14/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
JZY5B03	PM00092742	14/06/2026	22/07/2026	5738-0	21/09/2026	R$293,47
JZG1385	PM00092743	14/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
JZG1385	PM00092744	14/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NJN0E80	PM00092746	14/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NJN0E80	PM00092747	14/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
NJN0E80	PM00092748	14/06/2026	22/07/2026	6580-0	21/09/2026	R$293,47
NJN0E80	PM00092749	14/06/2026	22/07/2026	5274-1	21/09/2026	R$2.934,70
NJN0E80	PM00092750	14/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
QCD1C00	PM00092796	16/05/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
JZP5089	PM00092821	14/05/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
JZP5089	PM00092822	14/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QBS4987	PM00092823	14/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
OBH9374	PM00092825	14/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
OBA6H56	PM00092924	13/06/2026	22/07/2026	7048-1	21/09/2026	R$293,47
NPQ1C51	PM00092925	13/06/2026	22/07/2026	6041-2	21/09/2026	R$195,23
NPQ1C51	PM00092926	13/06/2026	22/07/2026	7366-2	21/09/2026	R$130,16
SQB7J13	PM00092927	13/06/2026	22/07/2026	7030-1	21/09/2026	R$293,47
CVA0633	PM00092970	14/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
CVA0633	PM00092971	14/06/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
CVA0633	PM00092972	14/06/2026	22/07/2026	5835-0	21/09/2026	R$195,23
QCE4E72	PM00092973	14/06/2026	22/07/2026	6025-0	21/09/2026	R$293,47
QCE4E72	PM00092974	14/06/2026	22/07/2026	5720-0	21/09/2026	R$195,23
SKA9B83	PM00093118	16/05/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
SKA9B83	PM00093119	16/05/2026	22/07/2026	5738-0	21/09/2026	R$293,47
JZH3098	PM00093120	16/05/2026	22/07/2026	5738-0	21/09/2026	R$293,47
OBG3951	PM00093121	16/05/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
OBG3951	PM00093122	16/05/2026	22/07/2026	5738-0	21/09/2026	R$293,47
QCO9I69	PM00093403	15/05/2026	22/07/2026	7633-2	21/09/2026	R$293,47
NJK0B75	PM00093553	14/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NJK0B75	PM00093554	14/05/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
JVF6699	PM00093863	13/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
JVF6699	PM00093864	13/06/2026	22/07/2026	5169-1	21/09/2026	R$2.934,70
JVF6699	PM00093865	13/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
JVF6699	PM00093866	13/06/2026	22/07/2026	5274-1	21/09/2026	R$2.934,70
AJO0H74	PM00094067	14/06/2026	22/07/2026	7579-0	21/09/2026	R$2.934,70
AJO0H74	PM00094068	14/06/2026	22/07/2026	5371-0	21/09/2026	R$130,16
SPW9D45	PM00094603	14/05/2026	22/07/2026	7633-2	21/09/2026	R$293,47
RRW6D74	PM00094604	14/05/2026	22/07/2026	7633-2	21/09/2026	R$293,47
KAD8E56	PM00094732	14/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
KAD8E56	PM00094733	14/05/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
DYJ8A00	PM00094734	14/05/2026	22/07/2026	5185-2	21/09/2026	R$195,23
DYJ8A00	PM00094735	14/05/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
SQE9I03	PM00094824	14/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
AYT7J74	PM00094826	14/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
SDX3H63	PM00094827	14/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
SQC9J33	PM00094986	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NJM6246	PM00095255	14/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NJM6246	PM00095256	14/05/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
NJM6246	PM00095257	14/05/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
NJS3129	PM00095258	15/05/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
NJS3129	PM00095261	15/05/2026	22/07/2026	6580-0	21/09/2026	R$293,47
NJR7C06	PM00095263	16/05/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
QCP7I11	PM00095305	15/05/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
QBS9733	PM00095320	14/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
RRU5B98	PM00095321	15/06/2026	22/07/2026	5819-4	21/09/2026	R$880,41
SPH0I34	PM00095470	13/06/2026	22/07/2026	7633-2	21/09/2026	R$293,47
SPH0I34	PM00095471	13/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NCX7897	PM00095472	13/06/2026	22/07/2026	5460-0	21/09/2026	R$130,16
SPM7D05	PM00095518	16/05/2026	22/07/2026	5274-1	21/09/2026	R$2.934,70
SDQ8H25	PM00095546	13/06/2026	22/07/2026	6530-0	21/09/2026	R$195,23
SIC8G02	PM00095547	13/06/2026	22/07/2026	6530-0	21/09/2026	R$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
FGC0A53	PM00095605	13/06/2026	22/07/2026	5738-0	21/09/2026	R$293,47
DSC1018	PM00095979	14/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NJJ4F04	PM00096230	13/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NFV0771	PM00096354	16/05/2026	22/07/2026	6530-0	21/09/2026	R$195,23
NCI3487	PM00096426	16/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NCI3487	PM00096427	16/05/2026	22/07/2026	6637-1	21/09/2026	R$195,23
NCI3487	PM00096428	16/05/2026	22/07/2026	6912-0	21/09/2026	R$88,38
NCI3487	PM00096429	16/05/2026	22/07/2026	7072-2	21/09/2026	R$293,47
OAV3I84	PM00096431	16/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
OAV3I84	PM00096432	16/05/2026	22/07/2026	6912-0	21/09/2026	R$88,38
JZJ7D68	PM00096436	16/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
JZJ7D68	PM00096437	16/05/2026	22/07/2026	6912-0	21/09/2026	R$88,38
NPG8A20	PM00096439	16/05/2026	22/07/2026	6912-0	21/09/2026	R$88,38
NPG8A20	PM00096440	16/05/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
OAY8815	PM00096442	16/05/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
OAY8815	PM00096443	16/05/2026	22/07/2026	6912-0	21/09/2026	R$88,38
OAY8815	PM00096444	16/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
RFP6I92	PM00096445	16/05/2026	22/07/2026	5738-0	21/09/2026	R$293,47
QCI2G11	PM00096447	16/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QCI2G11	PM00096448	16/05/2026	22/07/2026	6637-2	21/09/2026	R$195,23
QCZ8A42	PM00096450	16/05/2026	22/07/2026	6912-0	21/09/2026	R$88,38
OBE9C95	PM00096802	11/05/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
OBE9C95	PM00096803	11/05/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
NJV8F69	PM00097110	14/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
OAR8I67	PM00097156	16/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
FLE6J08	PM00097206	15/05/2026	22/07/2026	5720-0	21/09/2026	R$195,23
BCY1H85	PM00097207	15/05/2026	22/07/2026	5720-0	21/09/2026	R$195,23
NPC0C96	PM00097208	15/05/2026	22/07/2026	5720-0	21/09/2026	R$195,23
KAD2846	PM00097209	16/05/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
KAD2846	PM00097210	16/05/2026	22/07/2026	6580-0	21/09/2026	R$293,47
KAD2846	PM00097211	16/05/2026	22/07/2026	5061-0	21/09/2026	R$880,41
KAD2846	PM00097212	16/05/2026	22/07/2026	5720-0	21/09/2026	R$195,23
KAD2846	PM00097213	16/05/2026	22/07/2026	6637-2	21/09/2026	R$195,23
SQG1C58	PM00097271	16/05/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
NJN5292	PM00097322	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
OBS3821	PM00097325	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
OBS3821	PM00097326	15/05/2026	22/07/2026	6580-0	21/09/2026	R$293,47
NJO6A60	PM00097602	15/05/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
NJO6A60	PM00097603	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NJO6A60	PM00097604	15/05/2026	22/07/2026	5738-0	21/09/2026	R$293,47
RAV0E25	PM00097605	15/05/2026	22/07/2026	5738-0	21/09/2026	R$293,47
RAV0E25	PM00097606	15/05/2026	22/07/2026	5819-1	21/09/2026	R$880,41
RRI8D35	PM00097607	15/05/2026	22/07/2026	5045-0	21/09/2026	R$293,47
RRI8D35	PM00097608	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
SPZ9H56	PM00097609	15/05/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
KAB7J72	PM00097703	15/05/2026	22/07/2026	6653-1	21/09/2026	R$195,23
KAB7J72	PM00097704	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
RBU7E49	PM00097788	14/06/2026	22/07/2026	5738-0	21/09/2026	R$293,47
NJS9844	PM00097883	14/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
PYB5328	PM00097884	14/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
OAS3015	PM00097887	14/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
KAH5A41	PM00097888	14/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
SPO9A74	PM00097889	14/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
NPL4876	PM00097890	14/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
NJO2632	PM00097891	14/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
QRA2J11	PM00097892	14/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
RRV3G78	PM00098604	16/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
RRV3G78	PM00098606	16/05/2026	22/07/2026	5169-1	21/09/2026	R$2.934,70
RRV3G78	PM00098607	16/05/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
RRV0E13	PM00098608	16/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
KAE5301	PM00098609	16/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
SQH0H82	PM00098704	15/05/2026	22/07/2026	5274-1	21/09/2026	R$2.934,70
SQH0H82	PM00098705	15/05/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
SQH0H82	PM00098706	15/05/2026	22/07/2026	6580-0	21/09/2026	R$293,47
SQH0H82	PM00098707	15/05/2026	22/07/2026	6637-1	21/09/2026	R$195,23
OOF2G09	PM00098767	14/06/2026	22/07/2026	5274-1	21/09/2026	R$2.934,70
KAN2H17	PM00098903	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NEG8A48	PM00098904	15/05/2026	22/07/2026	7366-2	21/09/2026	R$130,16
QCH9A82	PM00098906	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
SPM1A56	PM00099475	15/06/2026	22/07/2026	7030-1	21/09/2026	R$293,47
SQJ8D13	PM00099801	15/05/2026	22/07/2026	6637-1	21/09/2026	R$195,23
NUD1J23	PM00099903	14/05/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
SQK0I53	PM00100053	14/05/2026	22/07/2026	7030-1	21/09/2026	R$293,47
SER1J02	PM00100054	15/05/2026	22/07/2026	5207-0	21/09/2026	R$88,38
QAS7J07	PM00100151	15/05/2026	22/07/2026	5215-2	21/09/2026	R$293,47
QAS7J07	PM00100153	15/05/2026	22/07/2026	6572-0	21/09/2026	R$293,47
QAS7J07	PM00100154	15/05/2026	22/07/2026	6637-1	21/09/2026	R$195,23
NJB5167	PM00100202	15/05/2026	22/07/2026	5738-0	21/09/2026	R$293,47
SPX9H72	PM00100405	13/06/2026	22/07/2026	6637-1	21/09/2026	R$195,23
SPX9H72	PM00100406	13/06/2026	22/07/2026	6653-1	21/09/2026	R$195,23
SPX9H72	PM00100407	13/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
SPX9H72	PM00100408	13/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
OBO6E94	PM00100654	14/05/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
OBO6E94	PM00100655	14/05/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
CUD1D66	PM00100869	14/05/2026	22/07/2026	6068-2	21/09/2026	R$195,23
BDK8I17	PM00100870	14/05/2026	22/07/2026	6068-2	21/09/2026	R$195,23
AVD1F88	PM00100871	14/05/2026	22/07/2026	6068-2	21/09/2026	R$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
RRM1G21	PM00100903	14/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
RRM1G21	PM00100904	14/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
RRM1G21	PM00100905	14/06/2026	22/07/2026	6580-0	21/09/2026	R$293,47
RRM1G21	PM00100906	14/06/2026	22/07/2026	6637-1	21/09/2026	R$195,23
RRM1G21	PM00100907	14/06/2026	22/07/2026	6653-2	21/09/2026	R$195,23
NFF8A84	PM00100908	14/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NFF8A84	PM00100909	14/06/2026	22/07/2026	6653-2	21/09/2026	R$195,23
NFF8A84	PM00100910	14/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
NSL4F15	PM00100912	14/06/2026	22/07/2026	6653-2	21/09/2026	R$195,23
QBB2E51	PM00101003	15/05/2026	22/07/2026	6653-1	21/09/2026	R$195,23
OBN8I25	PM00101004	15/05/2026	22/07/2026	7366-2	21/09/2026	R$130,16
ONK8J93	PM00101005	15/05/2026	22/07/2026	6050-2	21/09/2026	R$293,47
ESW7854	PM00101070	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
ESW7854	PM00101071	15/05/2026	22/07/2026	6408-0	21/09/2026	R$130,16
ESW7854	PM00101075	15/05/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
SQA7F36	PM00101402	15/05/2026	22/07/2026	5185-2	21/09/2026	R$195,23
NTX9F52	PM00101451	16/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
RNC5E94	PM00101452	16/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
SCO7J72	PM00101454	16/05/2026	22/07/2026	5274-2	21/09/2026	R$2.934,70
QOQ8712	PM00101456	16/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
OAP4761	PM00101457	16/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
RRV4J71	PM00101458	16/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
JGZ3800	PM00101459	16/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
JGZ3800	PM00101460	16/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
RRP9F21	PM00101461	16/05/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
NJF2703	PM00101462	16/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NPI1105	PM00101464	16/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
OBC3F73	PM00101465	16/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NJP9219	PM00101466	16/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QBZ0385	PM00101467	16/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
BEW9I23	PM00101468	16/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
KAI1E41	PM00101469	16/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
JUX1F91	PM00101472	16/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
OAY6D08	PM00101857	13/06/2026	22/07/2026	5991-0	21/09/2026	R$293,47
SPE6B36	PM00102005	16/05/2026	22/07/2026	6637-1	21/09/2026	R$195,23
JYN2J75	PM00102015	13/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
JYN2J75	PM00102016	13/06/2026	22/07/2026	6610-2	21/09/2026	R$195,23
JZK9557	PM00102017	13/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NJS4825	PM00102018	13/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
SPD2A63	PM00102019	13/06/2026	22/07/2026	5274-1	21/09/2026	R$2.934,70
KAE5832	PM00102107	14/05/2026	22/07/2026	7056-1	21/09/2026	R$293,47
SPU0D76	PM00102144	15/06/2026	22/07/2026	6050-1	21/09/2026	R$293,47
SPU0D76	PM00102145	15/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
SPU0D76	PM00102146	15/06/2026	22/07/2026	6653-1	21/09/2026	R$195,23
FRR9F23	PM00102404	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NBM7F55	PM00102407	15/05/2026	22/07/2026	5045-0	21/09/2026	R$293,47
NBM7F55	PM00102408	15/05/2026	22/07/2026	5193-0	21/09/2026	R$293,47
RAZ7A34	PM00102410	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QBQ0F61	PM00102411	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
RRL5B48	PM00102412	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
KAC7079	PM00102610	14/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
JYW1259	PM00102611	14/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
JYS5A61	PM00102612	14/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NJQ7I43	PM00102614	14/06/2026	22/07/2026	6653-1	21/09/2026	R$195,23
TFJ9D22	PM00102615	14/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NTZ0580	PM00102853	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NUB3651	PM00102869	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
RRI3B85	PM00102871	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
RRI3B85	PM00102872	15/05/2026	22/07/2026	7633-2	21/09/2026	R$293,47
OBE9210	PM00102876	15/05/2026	22/07/2026	7633-2	21/09/2026	R$293,47
PUQ3J66	PM00102877	15/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
QCA0183	PM00102878	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QBJ6J57	PM00102879	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QBJ6J57	PM00102880	15/05/2026	22/07/2026	7633-2	21/09/2026	R$293,47
EYN5I37	PM00102881	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QCO4A89	PM00102882	15/05/2026	22/07/2026	7633-2	21/09/2026	R$293,47
QCZ2B26	PM00102883	15/05/2026	22/07/2026	7633-2	21/09/2026	R$293,47
OBE6305	PM00102885	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
KAP6574	PM00103258	16/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
SQH8F64	PM00103588	13/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
JXH4G12	PM00103590	13/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
RAZ6A05	PM00103701	14/05/2026	22/07/2026	7030-1	21/09/2026	R$293,47
RAR1D49	PM00104351	15/05/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
RAS9A80	PM00104352	15/05/2026	22/07/2026	7633-2	21/09/2026	R$293,47
QAE6E96	PM00104355	15/05/2026	22/07/2026	7633-2	21/09/2026	R$293,47
QPG2F63	PM00104361	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QBM9061	PM00104362	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
JZE1261	PM00104367	15/05/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
OBL6150	PM00104369	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
OBL6150	PM00104370	15/05/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
RRS7I92	PM00104371	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
RRS7I92	PM00104372	15/05/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
SQE7B96	PM00104373	15/05/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
QCD4992	PM00104375	15/05/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
QBZ1911	PM00104378	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QBZ1911	PM00104379	15/05/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
SPV8B03	PM00104382	15/05/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
SPV8B03	PM00104383	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
SQD8I62	PM00104384	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QCQ8I31	PM00104385	15/05/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
KAS6881	PM00104386	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
KAS6881	PM00104387	15/05/2026	22/07/2026	7633-2	21/09/2026	R$293,47
QCL9B20	PM00104389	15/05/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
RRP9C94	PM00104390	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
RRP9C94	PM00104391	15/05/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
OAW9F52	PM00104392	15/05/2026	22/07/2026	7633-2	21/09/2026	R$293,47
GEN5E41	PM00104393	15/05/2026	22/07/2026	5746-3	21/09/2026	R$130,16
QCS6J12	PM00104394	15/05/2026	22/07/2026	7633-2	21/09/2026	R$293,47
RRX8E46	PM00104395	15/05/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
RRX8E46	PM00104396	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
SDR2I47	PM00104397	15/05/2026	22/07/2026	7633-2	21/09/2026	R$293,47
RAT3A24	PM00104399	15/05/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
CBE4335	PM00104400	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
JZU5738	PM00104508	15/05/2026	22/07/2026	7722-0	21/09/2026	R$130,16
NJL4633	PM00104605	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
KAE7A47	PM00104668	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
SPC4C23	PM00104951	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NJI3397	PM00104952	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
SPX6B92	PM00104954	15/05/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
SPX6B92	PM00104955	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
OBD0C40	PM00104956	15/05/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
SPH4I40	PM00104957	15/05/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
NJA7379	PM00104958	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NPK3C31	PM00104959	15/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
SPX8G98	PM00104960	15/05/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
RAZ1I81	PM00104961	15/05/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
SPD4F09	PM00104962	15/05/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
RAZ1I81	PM00104963	15/05/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
BBU5831	PM00105050	15/06/2026	22/07/2026	7633-2	21/09/2026	R$293,47
FKV6H93	PM00105102	16/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
PYN3E04	PM00105103	16/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
OBI3742	PM00105151	13/06/2026	22/07/2026	5797-0	21/09/2026	R$2.934,70
NTD0783	PM00105403	13/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QBZ9663	PM00105601	16/05/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
RAO0I75	PM00105751	16/05/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
RAO0I75	PM00105752	16/05/2026	22/07/2026	6645-0	21/09/2026	R$195,23
SPZ1A43	PM00105764	13/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
SPZ1A43	PM00105765	13/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
SPZ1A43	PM00105766	13/06/2026	22/07/2026	6637-1	21/09/2026	R$195,23
SPX7I56	PM00105768	13/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
SPX7I56	PM00105769	13/06/2026	22/07/2026	6653-1	21/09/2026	R$195,23
SPX7I56	PM00105770	13/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
SPX7I56	PM00105771	13/06/2026	22/07/2026	6637-1	21/09/2026	R$195,23
NPG0G49	PM00106001	16/05/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
NPG0G49	PM00106002	16/05/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
QBD5210	PM00106051	14/06/2026	22/07/2026	6041-2	21/09/2026	R$195,23
OAW3050	PM00106052	14/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
OAW3050	PM00106053	14/06/2026	22/07/2026	7366-2	21/09/2026	R$130,16
SQE2B43	PM00106309	13/06/2026	22/07/2026	6637-1	21/09/2026	R$195,23
SQE2B43	PM00106310	13/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
RAX9F10	PM00106315	13/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
SQD1D35	PM00106318	13/06/2026	22/07/2026	5193-0	21/09/2026	R$293,47
QCR0464	PM00106322	13/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
QCR0464	PM00106323	13/06/2026	22/07/2026	6653-1	21/09/2026	R$195,23
QCZ8A42	PM00106401	16/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QCZ8A42	PM00106402	16/05/2026	22/07/2026	6726-1	21/09/2026	R$195,23
SQB0H61	PM00106991	13/06/2026	22/07/2026	7633-1	21/09/2026	R$293,47
NIY7656	PM00106993	13/06/2026	22/07/2026	5835-0	21/09/2026	R$195,23
NIY7656	PM00106994	13/06/2026	22/07/2026	5738-0	21/09/2026	R$293,47
NIY7656	PM00106995	13/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
QCG7D77	PM00106997	14/06/2026	22/07/2026	5738-0	21/09/2026	R$293,47
SPT3E67	PM00107455	14/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QCR6H25	PM00107456	14/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
SPS5G82	PM00107459	14/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
RAL0C74	PM00107460	14/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
RAN1G86	PM00107461	14/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
JZO1H37	PM00107976	15/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
NJQ7937	PM00107978	15/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
JZW7108	PM00107980	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
JZW7108	PM00107981	15/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
RRI4H70	PM00107982	15/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
NJB9388	PM00107984	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
KAT9272	PM00108876	14/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
KAT9272	PM00108877	14/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
CRM7E52	PM00109142	13/06/2026	22/07/2026	7366-2	21/09/2026	R$130,16
NWS7424	PM00109143	13/06/2026	22/07/2026	7030-1	21/09/2026	R$293,47
NWS7424	PM00109144	13/06/2026	22/07/2026	6637-1	21/09/2026	R$195,23
OBE9D25	PM00109147	14/06/2026	22/07/2026	6637-1	21/09/2026	R$195,23
KAK1H65	PM00109150	15/06/2026	22/07/2026	6653-1	21/09/2026	R$195,23
RQS3J37	PM00110223	15/06/2026	22/07/2026	6068-2	21/09/2026	R$195,23
SPP2I54	PM00110594	15/06/2026	22/07/2026	7633-2	21/09/2026	R$293,47
JXZ6794	PM00110933	14/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
JXZ6794	PM00110934	14/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
JXZ6794	PM00110935	14/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
OOB6558	PM00111704	14/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NPJ8077	PM00111707	14/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
RRV1E38	PM00111709	14/06/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
QAY2E21	PM00111771	14/06/2026	22/07/2026	7633-2	21/09/2026	R$293,47
RAM6D03	PM00111772	14/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
RAM6D03	PM00111773	14/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
OBG8I02	PM00111774	14/06/2026	22/07/2026	7579-0	21/09/2026	R$2.934,70
OBG8I02	PM00111775	14/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
QCZ8054	PM00111777	14/06/2026	22/07/2026	7234-0	21/09/2026	R$130,16
PAA7C48	PM00112082	15/06/2026	22/07/2026	5525-0	21/09/2026	R$130,16
PAA7C48	PM00112083	15/06/2026	22/07/2026	5452-2	21/09/2026	R$195,23
QCW0140	PM00112649	13/06/2026	22/07/2026	5525-0	21/09/2026	R$130,16
NJK8695	PM00112657	13/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
NJK8695	PM00112658	13/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
SIB6I16	PM00112825	15/06/2026	22/07/2026	5738-0	21/09/2026	R$293,47
RAZ4I21	PM00113008	14/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
RAZ4I21	PM00113009	14/06/2026	22/07/2026	6653-1	21/09/2026	R$195,23
RRL5A33	PM00113010	14/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
NPF9D43	PM00113233	12/06/2026	22/07/2026	6653-1	21/09/2026	R$195,23
QCX7436	PM00113611	14/06/2026	22/07/2026	6050-2	21/09/2026	R$293,47
NJN2144	PM00114002	13/06/2026	22/07/2026	5541-1	21/09/2026	R$195,23
JYY7963	PM00114003	13/06/2026	22/07/2026	5541-1	21/09/2026	R$195,23
QCJ9H67	PM00114004	13/06/2026	22/07/2026	5541-1	21/09/2026	R$195,23
NJT5A01	PM00114005	13/06/2026	22/07/2026	5541-1	21/09/2026	R$195,23
PQK3A85	PM00114006	13/06/2026	22/07/2026	5541-1	21/09/2026	R$195,23
JZF5534	PM00114210	15/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
JZF5534	PM00114211	15/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
JZF5534	PM00114212	15/06/2026	22/07/2026	6653-1	21/09/2026	R$195,23
JZF5534	PM00114213	15/06/2026	22/07/2026	7684-2	21/09/2026	R$130,16
JZF5534	PM00114214	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
MWP1597	PM00114256	13/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
JZU1F77	PM00114496	14/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
JZU1F77	PM00114497	14/06/2026	22/07/2026	6637-2	21/09/2026	R$195,23
JZU1F77	PM00114498	14/06/2026	22/07/2026	5118-0	21/09/2026	R$880,41
NJC0H12	PM00114499	15/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
NJC0H12	PM00114500	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
OBG2668	PM00114604	14/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
NPI6452	PM00114606	15/06/2026	22/07/2026	6653-1	21/09/2026	R$195,23
NRK1C25	PM00114661	13/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
NRK1C25	PM00114662	13/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NRK1C25	PM00114663	13/06/2026	22/07/2026	5835-0	21/09/2026	R$195,23
NPM5218	PM00114811	14/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QCG4B66	PM00115324	14/06/2026	22/07/2026	6637-1	21/09/2026	R$195,23
QCG4B66	PM00115325	14/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
QCG4B66	PM00115326	14/06/2026	22/07/2026	6653-1	21/09/2026	R$195,23
NJU7782	PM00115327	15/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
NJU7782	PM00115328	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
SPR4F31	PM00115595	13/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
NFH3931	PM00115597	13/06/2026	22/07/2026	5738-0	21/09/2026	R$293,47
RRV2A16	PM00115600	14/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
QYS4E80	PM00115907	14/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
RRU4F54	PM00116460	14/06/2026	22/07/2026	5169-1	21/09/2026	R$2.934,70
NPC8H30	PM00116587	13/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
KAO5E84	PM00116593	13/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
KAO5E84	PM00116594	13/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
KAO5E84	PM00116595	13/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
KAO5E84	PM00116596	13/06/2026	22/07/2026	5835-0	21/09/2026	R$195,23
HSL4505	PM00116722	13/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
HSL4505	PM00116723	13/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
HSL4505	PM00116724	13/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
BBE1010	PM00116725	15/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
BBE1010	PM00116726	15/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
BBE1010	PM00116727	15/06/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
SPC3B51	PM00116729	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
KDE6185	PM00116731	15/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
NJH3E22	PM00117053	14/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NJH3E22	PM00117054	14/06/2026	22/07/2026	5037-1	21/09/2026	R$586,94
NJH3E22	PM00117055	14/06/2026	22/07/2026	5193-0	21/09/2026	R$293,47
SDE3B03	PM00117154	14/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
SDE3B03	PM00117155	14/06/2026	22/07/2026	5258-3	21/09/2026	R$2.934,70
RAU4A21	PM00117905	13/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
RAU4A21	PM00117906	13/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
NJE5J60	PM00118202	14/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
RRX5F13	PM00118436	13/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
RRX5F13	PM00118437	13/06/2026	22/07/2026	5258-3	21/09/2026	R$2.934,70
RRX5F13	PM00118438	13/06/2026	22/07/2026	6637-1	21/09/2026	R$195,23
RRX5F13	PM00118439	13/06/2026	22/07/2026	6580-0	21/09/2026	R$293,47
QPQ3J90	PM00118440	15/06/2026	22/07/2026	7366-2	21/09/2026	R$130,16
JZX2H77	PM00118441	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
JZX2H77	PM00118442	15/06/2026	22/07/2026	6653-1	21/09/2026	R$195,23
JYJ9B96	PM00119589	13/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QCN2D01	PM00119591	13/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
RAZ0G01	PM00119592	13/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QBQ8798	PM00119595	14/06/2026	22/07/2026	7030-1	21/09/2026	R$293,47
QBQ8798	PM00119596	14/06/2026	22/07/2026	5193-0	21/09/2026	R$293,47
SQJ0J75	PM00119707	14/06/2026	22/07/2026	6653-1	21/09/2026	R$195,23
SQJ0J75	PM00119708	14/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
SQJ0J75	PM00119709	14/06/2026	22/07/2026	6556-4	21/09/2026	R$293,47
AMD7B34	PM00119710	14/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
RRY5D06	PM00120160	13/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
SQL8C04	PM00120162	14/06/2026	22/07/2026	5282-0	21/09/2026	R$1.467,35
NFJ1153	PM00120703	14/06/2026	22/07/2026	7579-0	21/09/2026	R$2.934,70
PWR9861	PM00121002	15/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
QBG6052	PM00121003	15/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
NPG1015	PM00121838	14/06/2026	22/07/2026	7633-2	21/09/2026	R$293,47
NPG1015	PM00121839	14/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
HTG9G21	PM00121840	14/06/2026	22/07/2026	5169-1	21/09/2026	R$2.934,70
HTG9G21	PM00121841	14/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QCM5720	PM00121845	15/06/2026	22/07/2026	5738-0	21/09/2026	R$293,47
SQE4E94	PM00122013	12/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
SQE4E94	PM00122014	12/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
SPN5E07	PM00122015	13/06/2026	22/07/2026	5738-0	21/09/2026	R$293,47
SQD3I97	PM00122017	13/06/2026	22/07/2026	6912-0	21/09/2026	R$88,38
SQD3I97	PM00122018	13/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
QBS4G79	PM00122020	13/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
QBS4G79	PM00122021	13/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QBS4G79	PM00122022	13/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
QBS4G79	PM00122023	13/06/2026	22/07/2026	6912-0	21/09/2026	R$88,38
SPF7G93	PM00122024	13/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
SPF7G93	PM00122025	13/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
SPF7G93	PM00122026	13/06/2026	22/07/2026	6912-0	21/09/2026	R$88,38
SPF7G93	PM00122027	13/06/2026	22/07/2026	7072-2	21/09/2026	R$293,47
RRY4A99	PM00122029	14/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
RRP9C64	PM00122030	14/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
RRP9C64	PM00122031	14/06/2026	22/07/2026	6637-1	21/09/2026	R$195,23
JZC8795	PM00122033	14/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
JZC8795	PM00122034	14/06/2026	22/07/2026	6580-0	21/09/2026	R$293,47
JZC8795	PM00122035	14/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
SQH0H82	PM00122036	14/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
SQH0H82	PM00122037	14/06/2026	22/07/2026	6017-4	21/09/2026	R$293,47
NJO2632	PM00122153	06/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
OBI1070	PM00122212	13/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
OBI1070	PM00122213	13/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
OBI1070	PM00122214	13/06/2026	22/07/2026	6661-0	21/09/2026	R$195,23
OBI1070	PM00122215	13/06/2026	22/07/2026	5061-0	21/09/2026	R$880,41
NJR3F34	PM00122217	14/06/2026	22/07/2026	5720-0	21/09/2026	R$195,23
SBJ8B28	PM00122218	14/06/2026	22/07/2026	6653-1	21/09/2026	R$195,23
SBJ8B28	PM00122219	14/06/2026	22/07/2026	6637-1	21/09/2026	R$195,23
NPJ2521	PM00122405	14/06/2026	22/07/2026	5738-0	21/09/2026	R$293,47
RAN0E65	PM00122406	14/06/2026	22/07/2026	6050-1	21/09/2026	R$293,47
NJV4J91	PM00123201	13/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NUE5I62	PM00124115	14/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
RRQ4C17	PM00124117	15/06/2026	22/07/2026	6637-1	21/09/2026	R$195,23
RRQ4C17	PM00124118	15/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
JZS0818	PM00124406	14/06/2026	22/07/2026	5045-0	21/09/2026	R$293,47
JZS0818	PM00124407	14/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NKH2892	PM00125042	13/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
ALN4A62	PM00125081	13/06/2026	22/07/2026	7374-0	21/09/2026	R$293,47
JVY1D97	PM00125722	13/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
KAE6I96	PM00125724	13/06/2026	22/07/2026	5207-0	21/09/2026	R$88,38
NKK4466	PM00125725	13/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
KAI6866	PM00125726	13/06/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
EJO1E76	PM00125729	13/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
RRS3G40	PM00125731	14/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
RRS3G40	PM00125732	14/06/2026	22/07/2026	6653-2	21/09/2026	R$195,23
ASX7C93	PM00125734	14/06/2026	22/07/2026	7633-2	21/09/2026	R$293,47
RRR2G17	PM00126382	12/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
QBA8J09	PM00126385	12/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
RAP1H44	PM00126387	12/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
KAG0376	PM00126388	12/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
RAV9J11	PM00126390	12/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
KAD7469	PM00126391	12/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
KAD7469	PM00126392	12/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
KAA5D77	PM00126393	12/06/2026	22/07/2026	6637-1	21/09/2026	R$195,23
KAK1H65	PM00126502	15/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
NUD6E94	PM00127120	14/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QCH9569	PM00127121	14/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QCH9569	PM00127122	14/06/2026	22/07/2026	6653-1	21/09/2026	R$195,23
NJL9F11	PM00127123	15/06/2026	22/07/2026	6580-0	21/09/2026	R$293,47
NJL9F11	PM00127124	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NJL9F11	PM00127125	15/06/2026	22/07/2026	6653-1	21/09/2026	R$195,23
NPQ2E39	PM00127351	15/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
NPQ2E39	PM00127352	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NPQ2E39	PM00127353	15/06/2026	22/07/2026	6050-2	21/09/2026	R$293,47
JHX2418	PM00127482	13/06/2026	22/07/2026	6025-0	21/09/2026	R$293,47
JHX2418	PM00127483	13/06/2026	22/07/2026	5045-0	21/09/2026	R$293,47
NPC6J12	PM00127486	14/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NPC6J12	PM00127487	14/06/2026	22/07/2026	6670-0	21/09/2026	R$195,23
KAQ5892	PM00127488	14/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
KAQ5892	PM00127489	14/06/2026	22/07/2026	7579-0	21/09/2026	R$2.934,70
QCR1A79	PM00127490	14/06/2026	22/07/2026	6025-0	21/09/2026	R$293,47
QCF5C59	PM00127491	14/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QCG4B66	PM00127708	14/06/2026	22/07/2026	7030-1	21/09/2026	R$293,47
JYE7546	PM00128278	13/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
JYE7546	PM00128279	13/06/2026	22/07/2026	6556-1	21/09/2026	R$293,47
JYE7546	PM00128280	13/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
OBI8C79	PM00128289	13/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QPR2E11	PM00128355	14/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QCT5H84	PM00128361	14/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
RAO4F42	PM00128362	14/06/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
QCI5808	PM00128363	14/06/2026	22/07/2026	5193-0	21/09/2026	R$293,47
RAM0I49	PM00128366	14/06/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
QCV6I58	PM00128367	14/06/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
SPW7F32	PM00128369	14/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
SPW7F32	PM00128370	14/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
QCI8B00	PM00128371	14/06/2026	22/07/2026	5193-0	21/09/2026	R$293,47
OBR6A39	PM00128506	13/06/2026	22/07/2026	5738-0	21/09/2026	R$293,47
QCW0140	PM00128507	13/06/2026	22/07/2026	5525-0	21/09/2026	R$130,16
OBC6H74	PM00128728	14/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
RRI5J33	PM00129409	13/06/2026	22/07/2026	7579-0	21/09/2026	R$2.934,70
RRI5J33	PM00129410	13/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
RAP8E64	PM00129412	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QBA1C32	PM00129414	15/06/2026	22/07/2026	6637-1	21/09/2026	R$195,23
NTX0046	PM00130186	14/06/2026	22/07/2026	7048-1	21/09/2026	R$293,47
QBU4519	PM00130187	15/06/2026	22/07/2026	6637-2	21/09/2026	R$195,23
QBU4519	PM00130188	15/06/2026	22/07/2026	6653-1	21/09/2026	R$195,23
QBU4519	PM00130189	15/06/2026	22/07/2026	6556-1	21/09/2026	R$293,47
RAO7C31	PM00130451	13/06/2026	22/07/2026	6637-1	21/09/2026	R$195,23
QBE8J04	PM00130612	14/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
SQC3E91	PM00131903	13/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
SQC3E91	PM00131904	13/06/2026	22/07/2026	5207-0	21/09/2026	R$88,38
PIQ4899	PM00131909	14/06/2026	22/07/2026	5169-1	21/09/2026	R$2.934,70
NKI6767	PM00132534	13/06/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
SPN2B19	PM00132854	13/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
BBU5831	PM00133301	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
NTX6I78	PM00133601	12/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
NTX6I78	PM00133602	12/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
RRV2A16	PM00134351	14/06/2026	22/07/2026	6653-1	21/09/2026	R$195,23
RRV2A16	PM00134352	14/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
RRV2A16	PM00134353	14/06/2026	22/07/2026	6556-4	21/09/2026	R$293,47
RAX9D98	PM00134358	15/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
RAX9D98	PM00134359	15/06/2026	22/07/2026	6637-1	21/09/2026	R$195,23
RAX9D98	PM00134360	15/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
ISD6B80	PM00134501	15/06/2026	22/07/2026	5738-0	21/09/2026	R$293,47
NPD8F59	PM00135052	14/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
SQC4D40	PM00135251	13/06/2026	22/07/2026	6050-2	21/09/2026	R$293,47
TFM2D84	PM00135252	13/06/2026	22/07/2026	5541-2	21/09/2026	R$195,23
SPZ8E28	PM00135253	13/06/2026	22/07/2026	5541-2	21/09/2026	R$195,23
OOD9C39	PM00135254	13/06/2026	22/07/2026	5541-2	21/09/2026	R$195,23
PZT9C56	PM00135256	13/06/2026	22/07/2026	5541-2	21/09/2026	R$195,23
JYD7412	PM00135310	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QOA5686	PM00135311	15/06/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
QOD1052	PM00135314	15/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QCE3617	PM00135315	15/06/2026	22/07/2026	7366-2	21/09/2026	R$130,16
NJO2H41	PM00135318	15/06/2026	22/07/2026	7366-2	21/09/2026	R$130,16
KAN1355	PM00135501	13/06/2026	22/07/2026	6653-1	21/09/2026	R$195,23
OBJ7722	PM00135651	13/06/2026	22/07/2026	5169-1	21/09/2026	R$2.934,70
OBJ7722	PM00135652	13/06/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
SQI8B53	PM00135701	14/06/2026	22/07/2026	5274-1	21/09/2026	R$2.934,70
SQI8B53	PM00135702	14/06/2026	22/07/2026	5738-0	21/09/2026	R$293,47
SQI8B53	PM00135703	14/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
SQI8B53	PM00135704	14/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
SQI8B53	PM00135705	14/06/2026	22/07/2026	5835-0	21/09/2026	R$195,23
SQI8B53	PM00135706	14/06/2026	22/07/2026	6076-0	21/09/2026	R$293,47
SQI8B53	PM00135708	14/06/2026	22/07/2026	6580-0	21/09/2026	R$293,47
NJV8F69	PM00135801	14/06/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
NJV8F69	PM00135802	14/06/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
NJV8F69	PM00135803	14/06/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
NJV8F69	PM00135804	14/06/2026	22/07/2026	5274-1	21/09/2026	R$2.934,70
NJT9G30	PM00135852	14/06/2026	22/07/2026	5193-0	21/09/2026	R$293,47
EFT5J83	PM00135909	14/06/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
KAG2026	PM00135951	14/06/2026	22/07/2026	5185-1	21/09/2026	R$195,23
NJC0H12	PM00136201	15/06/2026	22/07/2026	6637-2	21/09/2026	R$195,23
NJU3235	PM00136602	15/06/2026	22/07/2026	7633-2	21/09/2026	R$293,47
SPD4I20	PM00137152	15/06/2026	22/07/2026	6041-2	21/09/2026	R$195,23
SEMPLAC	TOX0035593	12/05/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035595	14/05/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035596	14/05/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035598	14/05/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035599	14/05/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035600	14/05/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035601	14/05/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035602	14/05/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035604	14/05/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035605	14/05/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035607	14/05/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035608	14/05/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035609	14/05/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035610	14/05/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035611	14/05/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035612	14/05/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
SEMPLAC	TOX0035613	14/05/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035614	14/05/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035618	14/05/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035619	14/05/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035620	14/05/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035621	14/05/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035622	14/05/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035624	14/05/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035625	14/05/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035627	14/05/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035629	14/05/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035630	14/05/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035631	14/05/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035632	14/05/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035634	14/05/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035635	14/05/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035637	14/05/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035638	14/05/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035639	14/05/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035640	14/05/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035641	14/05/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035642	14/05/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035643	14/05/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035644	14/05/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035645	14/05/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035646	14/05/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035647	14/05/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035649	14/05/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035652	14/05/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035653	14/05/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035655	14/05/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035656	14/05/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035657	14/05/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035658	14/05/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035659	14/05/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035660	14/05/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035661	14/05/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035662	14/05/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035665	14/05/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035666	14/05/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037583	11/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037584	11/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037585	11/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037586	11/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037587	11/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037588	11/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037589	11/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037590	11/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037591	11/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037592	11/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037593	11/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037595	11/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037596	11/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037597	11/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037598	11/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037599	11/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037600	11/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037601	11/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037602	11/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037604	11/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037605	11/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037606	11/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037607	11/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037609	11/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037610	11/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037611	11/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037612	11/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037614	11/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037616	11/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037617	11/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037618	11/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037619	11/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037620	11/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037623	11/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037624	11/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037625	11/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037626	11/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037627	11/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037628	11/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037629	11/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037630	11/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037631	11/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037632	11/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037633	11/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037634	11/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037635	11/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037636	11/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
SEMPLAC	TOX0037637	11/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037638	11/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037640	11/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037641	11/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037642	11/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037643	11/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037644	11/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037646	11/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037647	11/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037648	11/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037649	11/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037651	11/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037652	11/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037653	11/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037654	11/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037655	11/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037656	11/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037657	11/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037659	11/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037660	11/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037661	11/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037662	11/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037663	11/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037664	11/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037665	11/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037667	11/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037668	11/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037669	11/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037670	11/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037671	11/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037672	11/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037674	11/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037675	11/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037676	11/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037677	11/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037678	11/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037679	11/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037680	11/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037681	11/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037682	11/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037683	11/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037685	11/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037686	11/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037688	11/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037689	11/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037690	11/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037691	11/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037692	11/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037693	12/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037694	12/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037695	12/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037696	12/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037697	12/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037698	12/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037699	12/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037700	12/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037701	12/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037702	12/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037703	12/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037704	12/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037705	12/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037706	12/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037707	12/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037708	12/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037710	12/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037711	12/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037712	12/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037713	12/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037714	12/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037715	12/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037716	12/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037717	12/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037718	12/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037719	12/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037720	12/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037721	12/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037722	12/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037723	12/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037724	12/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037725	12/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037726	12/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037729	12/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037731	12/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037732	12/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037733	12/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037734	12/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037735	12/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
SEMPLAC	TOX0037736	12/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037737	12/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037739	12/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037740	12/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037741	12/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037742	12/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037743	12/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037744	12/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037745	12/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037746	12/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037747	12/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037748	12/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037749	12/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037750	12/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037751	12/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037754	12/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037755	12/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037756	12/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037758	12/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037759	12/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037760	12/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037761	12/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037762	12/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037763	12/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037764	12/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037765	12/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037768	12/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037770	12/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037771	12/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037772	12/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037773	12/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037774	12/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037775	12/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037776	12/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037777	12/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037778	12/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037779	12/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037780	12/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037781	12/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037783	12/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037784	12/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037785	12/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037786	12/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037787	12/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037788	12/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037789	12/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037790	12/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037791	12/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037792	12/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037793	12/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037794	12/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037796	12/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037797	12/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037798	12/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037800	12/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037801	12/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037802	12/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037803	12/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037804	12/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037805	12/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037806	12/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037807	12/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037808	12/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037810	12/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037811	12/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037812	12/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037813	12/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037814	12/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037815	12/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037816	12/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037817	12/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037818	12/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037819	12/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037820	12/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037821	12/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037823	12/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037824	12/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037825	12/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037826	12/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037827	12/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037828	12/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037829	13/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037830	13/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037831	13/06/2026	22/07/2026	7820-0	21/09/2026	R$1.467,35
QBF5D86	TSR0127289	29/09/2025	22/07/2026	6769-0	21/09/2026	R$130,16
NPD9J25	TSR0131513	06/05/2026	22/07/2026	7366-2	21/09/2026	R$130,16
RAW8B03	TSR0131514	06/05/2026	22/07/2026	6637-1	21/09/2026	R$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
QCG5878	TSR0131516	08/05/2026	22/07/2026	5118-0	21/09/2026	R$880,41
QCN1F15	TSR0131518	08/05/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
QCN1F15	TSR0131519	08/05/2026	22/07/2026	6637-1	21/09/2026	R$195,23
QCN1F15	TSR0131520	08/05/2026	22/07/2026	7340-0	21/09/2026	R$130,16
SQL6D53	TSR0131521	08/05/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
SQL6D53	TSR0131522	08/05/2026	22/07/2026	6637-1	21/09/2026	R$195,23
SPO3G04	TSR0131523	08/05/2026	22/07/2026	5010-0	21/09/2026	R$880,41
SPO3G04	TSR0131524	08/05/2026	22/07/2026	6637-1	21/09/2026	R$195,23
SPO3G04	TSR0131525	08/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
QBF5D86	TSR0140683	29/09/2025	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
KAL2045	TSR0146682	29/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
DBO4E92	TSR0146684	29/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
OOT8J63	TSR0152227	30/05/2026	22/07/2026	6599-2	21/09/2026	R$293,47
OOT8J63	TSR0152228	30/05/2026	22/07/2026	6726-1	21/09/2026	R$195,23
OOT8J63	TSR0152229	30/05/2026	22/07/2026	6670-0	21/09/2026	R$195,23

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Vl. Multa	Nº Registro
NPI1643	BP00028448	15/05/2026	22/07/2026	6769-0	R$130,16	03982935358
QBQ0562	BP00028449	15/05/2026	22/07/2026	6769-0	R$130,16	00492251730
SQH6G11	BP00060965	14/05/2026	22/07/2026	7340-0	R$130,16	10919699308
RRO4F83	BP00063986	14/05/2026	22/07/2026	7340-0	R$130,16	00916079507
QCG5J30	BP00065755	15/05/2026	22/07/2026	7340-0	R$130,16	05729932520
NJL2I18	BP00067641	14/05/2026	22/07/2026	7340-0	R$130,16	08166413159
FYC8E68	BP00067811	15/05/2026	22/07/2026	5746-3	R$130,16	56227655953
SPW2C35	BP00068176	14/05/2026	22/07/2026	7340-0	R$130,16	07206263440
QBA7137	BP00068534	15/05/2026	22/07/2026	7340-0	R$130,16	04209317549
QBI6H38	BP00068952	15/05/2026	22/07/2026	7684-2	R$130,16	01342148730
SPM5B78	BP00068991	15/05/2026	22/07/2026	7340-0	R$130,16	05799577123
QCY8026	BP00069399	15/05/2026	22/07/2026	7340-0	R$130,16	02104559963
RAQ2J32	BP00069883	16/05/2026	22/07/2026	7340-0	R$130,16	07168158206
SQF7C23	BP00087320	14/06/2026	22/07/2026	7340-0	R$130,16	06950404880
QCZ9B53	BP00092723	14/06/2026	22/07/2026	7340-0	R$130,16	02893982158
SSX5B49	BP00092732	14/06/2026	22/07/2026	7340-0	R$130,16	06395267782
SPG4A45	BP00092745	14/06/2026	22/07/2026	7340-0	R$130,16	06564434291
FBK4H00	BP00094077	13/06/2026	22/07/2026	7340-0	R$130,16	45882789168
QCM9F46	BP00094086	13/06/2026	22/07/2026	7340-0	R$130,16	07095506797
NJR2F62	BP00094101	13/06/2026	22/07/2026	7340-0	R$130,16	06724893295
SPL5G88	BP00094129	13/06/2026	22/07/2026	7340-0	R$130,16	54425654153
QBH7024	BP00094367	13/06/2026	22/07/2026	7340-0	R$130,16	04179425048
QBM0F71	BP00094384	13/06/2026	22/07/2026	7340-0	R$130,16	05209576208
QCN2I04	BP00094425	13/06/2026	22/07/2026	7340-0	R$130,16	57082375115
RAP2A15	BP00094521	15/06/2026	22/07/2026	7340-0	R$130,16	26768763172
SPR9G53	BP00094541	15/06/2026	22/07/2026	7340-0	R$130,16	09239406128
QCC4E87	BP00094650	15/06/2026	22/07/2026	7340-0	R$130,16	05779563770
SQK9B52	BP00094739	15/06/2026	22/07/2026	7340-0	R$130,16	70410253146
SPT7D62	BP00094759	15/06/2026	22/07/2026	7340-0	R$130,16	07090844129
SPM8I70	BP00094762	15/06/2026	22/07/2026	7340-0	R$130,16	06880084109
SPY3A41	BP00095320	15/06/2026	22/07/2026	7340-0	R$130,16	08197042445
SPD5A59	BP00095368	15/06/2026	22/07/2026	7340-0	R$130,16	08018745065
SPW2D88	BP00095425	15/06/2026	22/07/2026	7340-0	R$130,16	63230545311
QCX4I39	BP00095432	15/06/2026	22/07/2026	7340-0	R$130,16	83087745120
NJK1I36	BP00095434	15/06/2026	22/07/2026	7340-0	R$130,16	05596581178
SPI8F03	BP00095437	15/06/2026	22/07/2026	7340-0	R$130,16	03910056180
QCA3905	DM00004247	16/05/2026	22/07/2026	7340-0	R$130,16	06887290906
RRV7H54	DM00009988	13/06/2026	22/07/2026	7340-0	R$130,16	07820610414
NPL1052	PM00000294	14/05/2026	22/07/2026	7340-0	R$130,16	06124734881
QCO4970	PM00005832	14/05/2026	22/07/2026	7684-1	R$130,16	06714049987
QCC1218	PM00017589	13/06/2026	22/07/2026	7340-0	R$130,16	08817405335
NPF9H50	PM00019573	16/05/2026	22/07/2026	7684-2	R$130,16	05476556141
RAK1881	PM00026629	14/06/2026	22/07/2026	7340-0	R$130,16	06303881130
OBL1J50	PM00058887	16/05/2026	22/07/2026	6769-0	R$130,16	84138602100
OAZ0E47	PM00064178	14/05/2026	22/07/2026	5380-0	R$130,16	00123169308
NPM1I45	PM00065189	15/05/2026	22/07/2026	5207-0	R$88,38	00050977907
QUT2I94	PM00069072	14/05/2026	22/07/2026	5525-0	R$130,16	78378478300
RAT7D07	PM00072619	15/06/2026	22/07/2026	7340-0	R$130,16	06198944158
RRW7H51	PM00072706	13/06/2026	22/07/2026	7340-0	R$130,16	00948567104
NTZ3J54	PM00073291	14/05/2026	22/07/2026	5525-0	R$130,16	02933152700
JZO8G66	PM00081054	13/06/2026	22/07/2026	5550-0	R$130,16	05323724170
EVN8515	PM00090003	15/05/2026	22/07/2026	6769-0	R$130,16	03824287920
RRJ1A45	PM00090005	16/05/2026	22/07/2026	7340-0	R$130,16	08611398512
QCN2A83	PM00092745	14/06/2026	22/07/2026	7340-0	R$130,16	08636406390
KAI0H35	PM00092824	14/05/2026	22/07/2026	7340-0	R$130,16	08267444866
RRN5C20	PM00095262	16/05/2026	22/07/2026	5479-0	R$130,16	06624005993
OAU8C53	PM00095306	15/05/2026	22/07/2026	7340-0	R$130,16	03193410110
QBX7437	PM00095319	14/06/2026	22/07/2026	7340-0	R$130,16	09675074132
SQA6B41	PM00096434	16/05/2026	22/07/2026	6912-0	R$88,38	76709906272
NJN5292	PM00097321	15/05/2026	22/07/2026	7366-2	R$130,16	03727828421
SPX9H72	PM00100409	13/06/2026	22/07/2026	7340-0	R$130,16	00184469940
QBB9924	PM00103301	14/05/2026	22/07/2026	5525-0	R$130,16	03577992931
AYX6021	PM00103302	14/05/2026	22/07/2026	5525-0	R$130,16	00626577407
OBD3E37	PM00103303	14/05/2026	22/07/2026	5525-0	R$130,16	04656244085
JZU7734	PM00103573	16/05/2026	22/07/2026	7340-0	R$130,16	92690769115
OBN8E75	PM00104381	15/05/2026	22/07/2026	7340-0	R$130,16	05265671417
SPU8J69	PM00104388	15/05/2026	22/07/2026	7340-0	R$130,16	06593204915
OAV3D62	PM00106311	13/06/2026	22/07/2026	7340-0	R$130,16	08209970135
RAR6G83	PM00106316	13/06/2026	22/07/2026	7340-0	R$130,16	02642525198
SPT3E67	PM00107454	14/06/2026	22/07/2026	7340-0	R$130,16	04240422744
SQB2C02	PM00113560	12/06/2026	22/07/2026	7269-0	R$130,16	04924744650
NTZ1659	PM00115598	13/06/2026	22/07/2026	7340-0	R$130,16	01113717084
SPC3B51	PM00116730	15/06/2026	22/07/2026	7340-0	R$130,16	08596857241
NKE4E49	PM00116851	14/06/2026	22/07/2026	6548-0	R$130,16	00681319178
RRT1B79	PM00119855	13/06/2026	22/07/2026	6769-0	R$130,16	42044740125
QCI0499	PM00119857	13/06/2026	22/07/2026	6769-0	R$130,16	06601738409

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Vl. Multa	Nº Registro
QCS6D38	PM00120204	15/06/2026	22/07/2026	5207-0	R$88,38	04499128972
NUA1G95	PM00122019	13/06/2026	22/07/2026	6912-0	R$88,38	00271130205
OAY6G38	PM00125721	13/06/2026	22/07/2026	7340-0	R$130,16	08533014333
OBE6D36	PM00125733	14/06/2026	22/07/2026	7340-0	R$130,16	02649460148
NJJ5G51	PM00126386	12/06/2026	22/07/2026	7340-0	R$130,16	04264600713
PHL7A48	PM00127484	13/06/2026	22/07/2026	7234-0	R$130,16	94508534015
JYR6879	PM00129701	14/06/2026	22/07/2026	6912-0	R$88,38	32773587120
QBH7049	PM00130185	14/06/2026	22/07/2026	7714-1	R$130,16	05823141315
QCG5878	TSR0131517	08/05/2026	22/07/2026	7340-0	R$130,16	11717155103

Protocolo 1837135

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2026, e-PAD/PEC NUP nº 99946002902202615, designado pela Portaria nº 066/2026/CGD/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 07 de maio de 2026, página 91, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 184, § 2º, inciso III, e § 3º, e no art. 190, caput, da Lei Complementar nº 04/1990, **CITA** e **INTIMA**, por meio do presente edital, o servidor **CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES**, matrícula nº 2XXXX6, CPF nº 893. XXX.871-XX, ocupante do cargo de Agente do Serviço de Trânsito, lotado na 3ª CIRETRAN de Barra do Garças/MT, para que entre em contato com o Presidente da Comissão Processante, no Prédio da Corregedoria Geral do Detran, situado no endereço Avenida Kaytto Guilherme do Nascimento Pinto, s/n, Bairro Paiaguás, Cuiabá/MT, CEP 78048-240, ou por meio do endereço eletrônico **aldeirsilva@detran.mt.gov.br**, a fim de cientificar-se do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em seu desfavor e apresentar defesa prévia, na forma do art. 183-A da Lei Complementar nº 04/1990. O presente edital será publicado por três vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. Fica fixado o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da última publicação, para o comparecimento do acusado. Não havendo comparecimento no prazo assinalado, o acusado será declarado revel, sendo-lhe designado defensor dativo para atuar em sua defesa nos autos do processo.

Cuiabá-MT, 23 de julho de 2026.

Aldeir Ferreira da Silva
Presidente da Comissão Processante
PAD nº 011/2026
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1837289

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 367/2026.

Processo: (DETRAN-PRO-2026/10654), publicado no Diário Oficial do Estado em 01/07/2026 n° 29263, página nº 207.

Onde se lê:
COOPERANTE: "INSTITUTO CRISTO SERVO".

Leia-se
COOPERANTE: "INSTITUTO CRISTO SERVO - JOSÉ ROSA PEREIRA".

Protocolo 1837213

EXTRATO DE PORTARIA Nº 130/2026/CGD/DETRAN/MT

Extrato da Portaria nº 130/2026/CGD/DETRAN/MT, por meio da qual Instaura Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado-Padic, com fulcro nas Portarias nº 525/2023/GP/DETRAN-MT, nº 494/2024/GP/DETRAN-MT e nº 597/2024/GP/DETRAN-MT, bem como na Lei Estadual nº 7.692/2002. Em face do **Médico-NEIWTON ALVES RODRIGUES**, inscrito sob o CPF nº 131.XXXXXX-53, Código de Credenciamento n° 753, credenciado deste Detran-MT. Designa-se os servidores Thiago Victor da Silva Sabella (Presidente) e Lucineide Batista de Souza (Secretária), para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo DETRAN-PRO-2023/18938. Cuiabá/MT, 23 de julho de 2026. **JULIANO CHIROLI - Cel PM** (Corregedor do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso). (Assinado eletronicamente).

Protocolo 1837248

PORTARIA Nº 368/2026/GP/DETRAN-MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN**/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores elencados abaixo para acompanhar, fiscalizar o Contrato de Locação nº 024/206 - ARP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 63.950.856/0001-48:

Processo: DETRAN-PRO-2026/33197
Objeto: objeto do presente Contrato consiste na aquisição de equipamentos audiovisuais para à Unidade de Comunicação do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso (DETRAN-MT).
Valor mensal: R$23.356,00 (vinte e três mil e trezentos e cinquenta e seis reais)

I- Fiscal Titular: Gilia Amaral Moura - Matrícula nº 273800
II -Fiscal Substituto: Kamila Nascimento de Souza - Matrícula nº 322086
III- Gestor Titular: Roberto Felippe Santiago - Matrícula nº 229217
IV- Gestor Substituto: Rafael de Lima Fortes Carvalho - Matrícula nº 357054

Art. 2º As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.758, em 07 de junho de 2024, pág. 101 a 105, e já são exigíveis desde a assinatura do Contrato.
Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 23 de julho de 2026.

CORACY ALICE FERNANDES MENDONÇA
Diretora de Administração Sistêmica do DETRAN-MT - em substituição
(Original Assinado)

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)

Protocolo 1837262

PORTARIA Nº 369/2026/GP/DETRAN-MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN**/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores elencados abaixo para acompanhar, fiscalizar o Contrato nº 063/2025 -CONSTRUTORA SOBERANA LTDA, CNPJ nº 33.075.863/0001-87:

Processo: DETRAN-PRO-2025/28348.01
Objeto: Contrato para execução de serviços de reforma e intervenções legais (ampliação) na SEDE (VISTORIA E ESPERA DE TESTES) do DETRAN (Região VI), conforme EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023/SEPLAG/SINFRA.
Valor: R$ 1.142,234,59 (um milhão, cento e quarenta e dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)

I- Fiscal Titular: Whyldson Figueiredo Pintel - Matrícula nº 140500
II -Fiscal Substituto: Rafael Lopes Soares Almeida - Matrícula nº 317395
III- Gestor Titular: João Vítor Caldas Cerqueira - Matrícula nº 302412
IV- Gestor Substituto: Renato Bastos da Costa Ferreira - Matrícula nº 344913

Art. 2º As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.758, em 07 de junho de 2024, pág. 101 a 105, e já são exigíveis desde a assinatura do Contrato.

Art. 3° Fica revogada a PORTARIA Nº 050/2026/GP/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 29.170 em 10 de fevereiro de 2026 na Página 84, passando a vigorar o exposto no art. 1º desta Portaria, com efeitos a partir de 20º/07/2026.
Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 23 de julho de 2026.

CORACY ALICE FERNANDES MENDONÇA
Diretora de Administração Sistêmica do DETRAN-MT - em substituição
(Original Assinado)

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)

Protocolo 1837269

PORTARIA Nº 370/2026/GP/DETRAN-MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 117, da Lei n° 14.133/2021, diante do:

Processo: DETRAN-PRO-2026/23777.
Valor: Sem incidência de valor.
Objeto: Implantação de Posto de Atendimento do DETRAN/MT, com delegação das competências ao município previstas nos art. 22, incisos II, III e VII do Código de Trânsito Brasileiro, Lei 9.503 de 23.09.97, e de acordo com a Portaria n° 510/2021/GP/DETRAN-MT ou outra que venha a alterá-la ou substituí-la, resolve:

Art. 1º. Designar para fiscalização do Termo de Cooperação Técnica, os respectivos servidores:

Termo de Cooperação Técnica N° 0368/2026 - Prefeitura Municipal de Tabaporã-MT.

Fiscal Titular: Dauson José da Silva - nº 98XXXX.
Fiscal Substituto: Cleberson de Souza Faria - 25XXXX

Art. 2º O instrumento de acompanhamento da execução do presente termo será o SIGCON - Sistema de Gestão de Convênios ou outro informatizado que vier a substituí-lo.

Art. 3° Aplicam-se as atribuições dos fiscais deste termo previstas no Art. 17, da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE n° 001, 09 de maio de 2017, em vigor.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 23 de julho de 2026.

CORACY ALICE FERNANDES MENDONÇA
Diretora de Administração Sistêmica do DETRAN-MT - em substituição
(Original Assinado)

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)

Protocolo 1837270

MT PAR

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

PORTARIA N° 170/2026

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 3228626 no dia 23.02.2024; e
Considerando a celebração do Contrato nº 050/2026, celebrado com a empresa CONSÓRCIO SPLASH PARQUE, (CNPJ: 68.099.625/0001-96), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução das obras do Splash Parque do Parque Novo Mato Grosso, no valor de R$ 24.961.308,52, consubstanciado no processo MTPAR-PRO-2026/00060.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato:

- **TITULAR**: Marcelo Moreira de Campos **MATRÍCULA**: 1573
- **SUBSTITUTO**: Bruna Cristiny da Silva Eckert **MATRÍCULA**: 1572

Art. 2º Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir e regular a execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.
Art. 3º Os procedimentos para fiscalização e acompanhamento de contratos estão disciplinados nos artigos 155 a 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR.
Art. 4º As disposições específicas acerca do controle e fiscalização da execução do objeto destes contratos são aquelas previstas no Termo de Referência que originou as contratações.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cuiabá-MT, 23 de julho de 2026.

WENER SANTOS
Diretor Presidente
MT Participações e Projetos S/A

Protocolo 1837211

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

ATO ADMINISTRATIVO N.º 227/2026/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020 c/c os artigos 2º e 3º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, c/c artigo 24 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **2026.7.00935**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **18/03/2026**, **em caráter vitalício**, ao Sr. **Jose Candido de Oliveira**, RG/CPF n.º 090.***.***-72 SSP/MT, representado legalmente pela Sra. Lucineia da Silva Oliveira, RG/CPF nº. 482.***.***-15 SSP/MT, em razão do falecimento da ex-servidora Sra. **Valdete da Silva Oliveira**, RG/CPF n.º 204.***.***-87 SSP/MT, matrícula funcional nº 21470, aposentada no cargo de Professor Educ. Básica, referência "C-008", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, na Secretaria de Estado de Educação, nesta capital, *falecida em 18/03/2026*.

Cuiabá/MT, 24 de julho de 2026.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1837373

ATO ADMINISTRATIVO N.º 228/2026/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020 c/c os artigos 2º e 3º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, artigo 24 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **2026.7.04592**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **01/07/2026**, **em caráter vitalício**, a Sra. **Adnil Felfili da Cunha**, RG/CPF n.º 103.***.***-82 SSP/MT, em razão do falecimento do ex-servidor Sr. **Lino Ferreira da Cunha**, RG/CPF n.º 048.***.***-72 SSP/MT, matrícula funcional nº 8131, aposentado no cargo de Agente de Tributos, referência "C-005", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria de Estado de Fazenda, nesta capital, *falecido em 01/07/2026*.

Cuiabá/MT, 24 de julho de 2026.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1837399

ATO ADMINISTRATIVO N.º 229/2026/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020 c/c os artigos 2º e 3º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, c/c artigo 24 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014,

e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **2026.7.04119**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **08/06/2026**, **em caráter vitalício**, ao Sr. **Luiz Carlos Mingorance**, RG/CPF n.º 974.***.***-53 SESP/MT, em razão do falecimento da ex-servidora Sra. **Tereza Aparecida Teixeira Mingorance**, RG/CPF nº 536.***.***-68 SESP/MT, matrícula funcional nº 94270/23, quando em atividade, lotada no cargo de Professor Educ. Básica, referência "C-004", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, na Secretaria de Estado de Educação, nesta capital, *falecida em 08/06/2026*.

Cuiabá/MT, 24 de julho de 2026.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1837416

Portaria n.º 514/2026 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, **no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei**, **resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **JEVERSON AZEVEDO LEAL**, matrícula 259769, ocupante do cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407, lotado na POLICIA JUDICIARIA CIVIL - PJC, nos termos do processo 530/2026-139:

Averbem-se: 5 anos, **9 meses e 11 dias** de tempo de contribuição para o **RegimePróprio de Previdência Social (RPPS)**, de acordo com a **Certidão de Tempo de Contribuiçãonº 001074/2026** emitida em **08/07/2026** pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA -IPERON**, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990:			
Tempo Averbado Público em Outro Ente:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
15/04/2009 a 25/01/2015	5 anos, 9 meses e 11 dias	GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA	Agente peniten-ciário

Obs. 01. Omitido o dia **14/04/2009**, por **nãoconstar contribuição.**
Obs. 02. Não analisado o período de **26/01 a 01/05/2015**, por estar **concomitante** com o tempo de serviço público estadual.

Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2026.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1837146

Portaria n.º 488/2026 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, **no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei**, **resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **ALICE RODRIGUES DA SILVA**, matrícula 30821, ocupante do cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA LC 782/2023, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ, nos termos do processo 2026.0.04624:

Averbem-se : **7 anos**, **7 meses e 13 dias** de tempo de contribuição para o **RegimeGeral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a **Certidão de Tempo de** Contribuição emitida pelo **INSS** em **06/07/2026** sob o **Protocolo nº08021010.1.00605/26-1**, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
15/05/1974 a 01/10/1974	4 meses e 17 dias	MAN OBRA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	NÃO INFORMADO
02/10/1974 a 05/03/1976	1 ano, 5 meses e 4 dias	SANTANDER BRASIL SEGUROS S/A.	NÃO INFORMADO
08/03/1976 a 15/04/1976	1 mês e 8 dias	ADM ADMINISTRACAO E PARTI-CIPACOES LTDA	NÃO INFORMADO
10/05/1976 a 14/07/1976	2 meses e 5 dias	TECSEL TECNICA EM SELECAO DE PESSOAL E CONSULTORIA	NÃO INFORMADO
19/07/1976 a 11/11/1977	1 ano, 3 meses e 23 dias	CONFORJA S A CONEXOES DE ACO	NÃO INFORMADO
02/05/1978 a 30/08/1979	1 ano, 3 meses e 29 dias	YAH SHENG CHONG COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	NÃO INFORMADO
29/01/1980 a 04/11/1981	1 ano, 9 meses e 6 dias	STAB INSTALACOES LTDA	NÃO INFORMADO
01/03/1982 a 26/05/1982	2 meses e 26 dias	ADESTE PRODUTOS ANIMAIS E VEGETAIS LTDA	NÃO INFORMADO
24/06/1982 a 28/02/1983	8 meses e 7 dias	VJ ELETRONICA LTDA	NÃO INFORMADO
28/06/1983 a 05/09/1983	2 meses e 8 dias	MANUFATURA DE ARTIGOS DE BORRACHA NOGAM S A	NÃO INFORMADO

Obs: Que seja tornada sem efeito, em todos os seus termos, a Portaria n.º 455/92 - SAD, publicada no Diário Oficial de 15 de julho de 1992.

Cuiabá-MT, 15 de Julho de 2026.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1837148

Portaria n.º 478/2026 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, **no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei**, **resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **AILTON RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula 96072, ocupante do cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407, lotado na POLICIA JUDICIARIA CIVIL - PJC, nos termos do processo 2026.0.04549:

Averbem-se: 6 anos, **6 meses e 8 dias** de tempo de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a **Certidão de Tempo de Contribuição** emitida pelo **INSS** em **18/11/2005** sob o **Protocolo nº10001020.1.00052/05-6**, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
09/11/1984 a 29/01/1985	2 meses e 21 dias	CASAS BURI S/A - COMERCIO E INDUSTRIA	DEMONST. E ATRIB. CORRELATAS
01/08/1986 a 17/12/1986	4 meses e 17 dias	TRANSPORTES JAO LTDA	COBRADOR
01/04/1992 a 17/03/1993	11 meses e 17 dias	RADIO DIFUSORA DE CACERES LTDA ME	SONOPLASTA
03/01/1994 a 13/03/1995	1 ano, 2 meses e 11 dias	RADIO DIFUSORA DE CACERES LTDA ME	DIGITADOR
14/03/1995 a 17/10/1997	2 anos, 7 meses e 4 dias	NEURACY DE SOUZA CORREA	CAIXA
01/10/1999 a 12/06/2000	8 meses e 12 dias	RADIO DIFUSORA DE CACERES LTDA ME	TECNICO DE SOM
03/04/2001 a 18/09/2001	5 meses e 16 dias	STS - SOCIEDADE DE TERCERIZACAO DE SERVICOS LTDA	ELETRICISTA

Averbem-se: 9 meses e 27 dias de tempo de serviço militar, de acordo com a **Certidão de Tempo de Serviço Militar** emitida pelo **EXERCITO BRASILEIRO/ 2º BATALHÃO DE FRONTEIRA** em **22/10/2007** sob o Nº **S/Nº**, nos seguintes termos:

Nos termos do art. 127 da Lei Complementar Estadual nº 04, de 15 de outubro de 1990, com fundamento no art. 5º, § 1º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 7º, parágrafo único, da Emenda Constitucional Estadual nº 92/2020, de 21 de agosto de 2020, reconhece-se o referido período como tempo de exercício em atividade/cargo de natureza estritamente policial, para os fins cabíveis, observada a legislação previdenciária aplicável.			
Tempo Averbado Público em Mato Grosso:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
04/02/1991 a 30/11/1991	9 meses e 27 dias	EXERCITO BRASILEIRO/ 66º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO	SOLDADO

Obs. Que seja tornado sem efeito, em todos os seus termos, o item 01

da Portaria n.º 071/2008 - SGP/ SAD, publicada no Diário Oficial de 19 de agosto de 2008.

Cuiabá-MT, 10 de Julho de 2026.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1837150

Portaria n.º 224/2026 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, **no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei**, **resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **ANA MARIA NEVES**, matrícula 67975, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEDUC, nos termos do processo 252/2026-139:

Averbem-se: 3 anos, **9 meses e 26 dias** de tempo de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a **Certidão de Tempo de Contribuição** emitida pelo **INSS** em **28/04/2025** sob o **Protocolo nº28001050.1.00042/25-3.**

Nos termos do artigo 127 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990			
Tempo Averbado Público em Mato Grosso:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
07/02/2000 a 31/12/2000	10 meses e 24 dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSOR
12/02/2001 a 31/12/2001	10 meses e 19 dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSOR
01/04/2002 a 15/05/2002	1 mês e 15 dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSOR
17/02/2003 a 31/12/2003	10 meses e 14 dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSOR
09/02/2004 a 30/05/2004	3 meses e 22 dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSOR
14/02/2005 a 14/05/2005	3 meses e 1 dia	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSOR
06/06/2005 a 20/07/2005	1 mês e 15 dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSOR
14/08/2005 a 19/12/2005	4 meses e 6 dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSOR

Obs. 01: Omitido o período de **07/01/1978 a 02/03/1984**, a pedido da servidora, e **não analisados** os períodos de :**16/05 a 30/06/2002**, **15 a 31/05/2005 e 21 a 31/07/2005**, em razão da inexistência **de vínculo funcional com o Estado de Mato Grosso.**
Obs. 02: Os períodos averbados serão computados para fins de aposentadoria especial no cargo de Professor, nos termos do § 5º do artigo 40 e § 8º do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que foram exercidos na função do magistério.

Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2026.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1837151

Portaria n.º516/2026 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, **no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei**, **resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **CICERO FERREIRA**, matrícula 233225, ocupante do cargo de ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052, lotado na SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, nos termos do processo 376/2026-139:

Averbem-se : 4 anos, **11 meses e 21 dias** de tempo de contribuição para o **RegimePróprio de Previdência Social (RPPS)**, de acordo com a **Certidão de Tempo de Contribuição nº 002038/2026** emitida em **24/06/2026** pelo **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ/MT - CUIABÁ-PREV**, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990:			
Tempo Averbado Público em Outro Ente:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
10/08/1992 a 10/09/1994	2 anos, 1 mês e 2 dias	Prefeitura Municipal de Cuiabá	Oficial Administrativo
16/06/2008 a 30/04/2011	2 anos, 10 meses e 19 dias	Prefeitura Municipal de Cuiabá	Executivo Municipal

Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2026.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1837152

Portaria n.º 469/2026 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, **no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei**, **resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **VALDELICE DA SILVA ORMOND**, matrícula 120062, ocupante do cargo de PROFISSIONAL TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR SERVIÇO DE SAÚDE DO SUS, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE - SES, nos termos do processo 451/2026-139:

Averbem-se: 8 anos, **3 meses e 4 dias** de tempo de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)**, de acordo com a **Certidão de Tempo de Contribuição nº 001984/2025** emitida em **09/12/2025** pelo **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ/MT - CUIABÁ**-PREV.

Nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990			
Tempo Averbado Público em Outro Ente:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/09/1996 a 09/12/2004	8 anos, 3 meses e 4 dias	MUNICIPIO DE CUIABA	ENFERMEIRA

Obs. 01. Omitido o período de **09/07 a 31/08/1996**, por **não constar a contribuição previdenciária**, e **a partir de 10/12/2004**, por ser **concomitante** com o tempo de serviço público estadual.
Obs. 02. Foram deduzidos do tempo total 5 dias de faltas, nos períodos de: 10/11/1997 (1), 13/10/1998 (1), 04/07/1999 (1), 01/09/1999 (1) e 02/05/2002 (1).

Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2026.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1837157

Portaria n.º 515/2026 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, **no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei**, **resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **NUGDA MARTINS DE ALMEIDA**, matrícula 259893, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407, lotada na POLICIA JUDICIARIA CIVIL - PJC, nos termos do processo 515/2026-139:

Averbem-se: 1 ano e 3 meses de tempo de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)**, de acordo com a **Certidão de Tempo de Contribuição nº 003/2026** emitida em **21/05/2026** pelo **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ÁGUA BOA/MT - AGUAPREVI**, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990:			
Tempo Averbado Público em Outro Ente:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
17/06/1998 a 15/12/1998	5 meses e 29 dias	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA	AGENTE ADMINISTRATIVO II
31/03/2000 a 31/12/2000	9 meses e 1 dia	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA	REGENTE III

Obs. Omitido o período de **01 a 15/01/2001, por não constar contribuição previdenciária.**

Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2026.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1837160

Portaria n.º 512/2026 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, **no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei**, **resolve deferir Averbação de Tempo Escolar (aluno-aprendiz)** do(a) servidor(a) **AMILTON LIONOR SIQUEIRA**, matrícula 110141, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL I L9070, lotado no INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA, nos termos do processo 539/2026-139:

Averbem-se: 2 anos, **3 meses e 5 dias** de **tempo escolar (aluno-aprendiz)**, de acordo com a **Certidão de Tempo Escolar** emitida pelo **Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - CAMPUS CÁCERES** em **22/08/2025**, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990:			
Tempo Averbado Público em Outro Ente:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
05/04/1994 a 16/12/1994	8 meses e 12 dias	IFMT - CAMPUS CÁCERES	ALUNO APRENDIZ - TÉCNICO EM AGROPECUARIA
17/02/1995 a 15/12/1995	9 meses e 29 dias	IFMT - CAMPUS CACERES	ALUNO APRENDIZ - TÉCNICO EM AGROPECUARIA
06/03/1996 a 29/11/1996	8 meses e 24 dias	IFMT - CAMPUS CACRES	ALUNO APRENDIZ - TÉCNICO EM AGROPECUARIA

Obs. Períodos completados antes da **entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.**

Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2026.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1837165

Portaria n.º 511/2026 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, **no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei**, **resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **JEANNE TARGA DA SILVA MARTINS**, matrícula 248535, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA - SEJUS, nos termos do processo 538/2026-139:

Averbem-se: 1 ano, **4 meses e 26 dias** de tempo de contribuição para o **RegimeGeral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a **Certidão de Tempo de Contribuição** emitida pelo **INSS** em **09/07/2026** sob o **Protocolo nº06001020.1.00049/26-6**, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
13/11/1999 a 02/05/2000	5 meses e 20 dias	GUIA CIDADE EDITORA GRAFICA EIRELI	NÃO INFORMADO
02/05/2003 a 29/07/2003	2 meses e 28 dias	COMATI LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	NÃO INFORMADO
02/02/2007 a 16/02/2007	15 dias	AMERICA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	NÃO INFORMADO
09/10/2008 a 01/11/2008	23 dias	HOSPITAL E MATERNIDADE SAO MATEUS LTDA	NÃO INFORMADO
01/12/2008 a 31/12/2008	1 mês	PER. CONTR. CNIS 5	NÃO INFORMADO
01/03/2010 a 31/08/2010	6 meses	ASSOCIACAO PESTALOZZI DE CUIABA	NÃO INFORMADO

Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2026.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1837167

Portaria n.º 510/2026 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, **no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei**, **resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **ROSYANE SEBASTIANA DE AMORIM**, matrícula 233310, ocupante do cargo de AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA - SEJUS, nos termos do processo 532/2026-139:

Averbem-se : **3 anos**, **11 meses e 17 dias** de tempo de contribuição para o **RegimeGeral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a **Certidão de Tempo de Contribuição** emitida pelo **INSS** em **16/07/2026** sob o **Protocolo nº 06021040.1.00085/26-7**, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
14/05/2004 a 05/04/2005	10 meses e 22 dias	DISMOBRAS IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE MOVE	NÃO INFORMADO
06/04/2005 a 04/09/2005	4 meses e 29 dias	RER ASSESSORIA E MARKETING PROMOCIONAL LTDA	NÃO INFORMADO
05/09/2005 a 08/11/2006	1 ano, 2 meses e 4 dias	GERENCIAL BRASIL PARTICIPACO-ES E EMPREENDIMENTOS LTDA	NÃO INFORMADO
16/10/2007 a 10/05/2008	6 meses e 25 dias	EMPRENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	NÃO INFORMADO
07/12/2009 a 03/11/2010	10 meses e 27 dias	SB GRAFICA E EDITORA LTDA	NÃO INFORMADO

Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2026.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1837169

Portaria n.º 509/2026 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, **no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei**, **resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **SILVANIA RAMOS DOS SANTOS**, matrícula 287181, ocupante do cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO-30, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEDUC, nos termos do processo 537/2026-139:

Averbem-se : 15 anos, **4 meses e 24 dias** de tempo de contribuição para o **RegimeGeral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a **Certidão de Tempo de Contribuição** emitida pelo **INSS** em **01/11/2018** sob o **Protocolo nº10001180.1.00108/18-2**, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/02/1995 a 25/01/1997	1 ano, 11 meses e 25 dias	FRIGORIFICO ARAPUTANGA S/A	AJUDANTE GERAL
27/10/1997 a 07/01/1999	1 ano, 2 meses e 11 dias	FRIGORIFICO ARAPUTANGA S/A	AUXILIAR DESOSSA
01/12/1999 a 31/10/2004	4 anos e 11 meses	ALVARO DE OLIVEIRA CASTRO	CAIXA
01/12/2004 a 31/12/2006	2 anos e 1 mês	ALVARO DE OLIVEIRA CASTRO	CAIXA
01/01/2007 a 01/02/2007	1 mês e 1 dia	VIVA FASHION LTDA	CAIXA
01/08/2007 a 14/01/2008	5 meses e 14 dias	L. PINHAL & CIA LTDA	ANALISTA DE CREDIARIO
01/02/2008 a 12/02/2009	1 ano e 12 dias	COOPNOROESTE - COOPERATIVA AGROPECUARIA DO OESTE DE MAT	ASSISTENTE ADMINIS-TRATIVO
01/11/2011 a 31/01/2013	1 ano e 3 meses	MARIA CAIRES BEZERRA EIRELI	ESTOQUISTA

02/05/2013 a 11/12/2013	7 meses e 10 dias	R P OTENIO MERCADO	OPERADOR DE CAIXA
01/03/2018 a 01/05/2018	2 meses e 1 dia	CONTRIBUINTE INDIVIDUAL.	NÃO INFORMADO

Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990:

Tempo Averbado Público em Outro Ente:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
16/03/2015 a 18/12/2015	9 meses e 3 dias	MUNICIPIO DE ARAPUTANGA	MONITORA
15/02/2017 a 21/12/2017	10 meses e 7 dias	MUNICIPIO DE ARAPUTANGA	PROFESSORA

Obs. Omitido o período de **01 a 30/11/2004**, por **não constar** contribuição previdenciária, assim como o período de **02/05 a 30/06/2018**, pois está **concomitante** com tempo de serviço público estadual.

Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2026.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1837172

Portaria n.º 463/2026 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, **no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei**, **resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço Militar** do(a) servidor(a) JOAO EVANGELISTA FERREIRA SOARES, matrícula 58122, ocupante do cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407, lotado no órgão POLICIA JUDICIARIA CIVIL, nos termos do processo 352/2026-139:

Averbem-se **10 meses e 11 dias** de tempo de serviço militar, de acordo com a Certidão de Tempo de Serviço Militar emitida pelo **EXÉRCITO BRASILEIRO** em **28/05/2026** sob o Nº **64104.001273/2026-33.**

Nos termos do art. 127 da Lei Complementar Estadual nº 04, de 15 de outubro de 1990, com fundamento no art. 5º, § 1º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 7º, parágrafo único, da Emenda Constitucional Estadual nº 92, de 18 de agosto de 2020, reconhece-se o tempo de serviço militar efetivamente prestado como tempo de exercício em atividade de natureza estritamente policial, para os fins previdenciários cabíveis, observada a legislação aplicável.

TEMPO AVERBADO FORÇAS ARMADAS:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
05/02/1979 a 15/12/1979	10 Meses e 11 Dias	EXÉRCITO BRASILEIRO	SOLDADO

Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2026.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1837173

Portaria n.º 508/2026 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, **no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei**, **resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **ELIZEU PAULO DE SOUZA**, matrícula 96791, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA - SEJUS, nos termos do processo 534/2026-139:

Averbem-se : **12 anos e 13 dias** de tempo de contribuição para o **RegimeGeral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a **Certidão de Tempo de Contribuição** emitida pelo **INSS** em **18/12/2024** sob o **Protocolo nº 23001050.1.00184/24-7**, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

Tempo Averbado Privado:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
12/05/1987 a 06/02/1988	8 meses e 25 dias	LUNDGREN IRMAOS TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS	NAO INFORMADA
01/05/1989 a 28/07/1989	2 meses e 28 dias	TRESCINCO VEICULOS ALTA FLORESTA LTDA	NAO INFORMADA
01/08/1994 a 03/02/1995	6 meses e 3 dias	COPECAS COMERCIO DE PECAS E PNEUS LTDA	COBRADOR
02/03/2012 a 07/05/2013	1 ano, 2 meses e 6 dias	OZIRES A RODRIGUES & CIA LTDA	CAMINHONEIRO AUTONOMO

Averbem-se nos termos do artigo 127 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990:

Tempo Averbado Público em Mato Grosso:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
08/12/2001 a 31/03/2002	3 meses e 23 dias	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA	NAO INFORMADA
25/03/2004 a 31/12/2004	9 meses e 6 dias	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA	NAO INFORMADA
25/04/2005 a 31/01/2007	1 ano, 9 meses e 6 dias	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA	NÃO INFORMADO

Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990:

Tempo Averbado Público em Outro Ente:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
18/04/1997 a 31/12/2000	3 anos, 8 meses e 13 dias	MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA	VIGIA
15/01/2001 a 07/12/2001	10 meses e 23 dias	MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA	VIGIA
01/02/2007 a 31/12/2008	1 ano e 11 meses	MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA	CHEFE DE NUCLEO

Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2026.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1837176

Portaria n.º 507/2026 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, **no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei**, **resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **AGOSTINHO CARVALHO TELES**, matrícula 94617, ocupante do cargo de PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA, lotado na PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA - POLITEC, nos termos do processo 468/2026-139:

Averbem-se : 15 anos, **6 meses e 24 dias** de tempo de contribuição para o **RegimeGeral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a **Certidão de Tempo de Contribuição** emitida pelo **INSS** em **19/06/2026** sob o **Protocolo nº08001290101111193**, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

Tempo Averbado Privado:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
07/06/1982 a 28/02/1983	8 meses e 22 dias	ORGANIZACAO DE SAUDE DO ESTADO DE GOIAS	NÃO INFORMADO
01/06/1987 a 30/04/1988	11 meses	PER. CONTR. CNIS 3	NÃO INFORMADO
01/08/1988 a 31/05/1991	2 anos e 10 meses	PER. CONTR. CNIS 4	NÃO INFORMADO
01/07/1991 a 30/04/1993	1 ano e 10 meses	PER. CONTR. CNIS 5	NÃO INFORMADO
01/09/1993 a 31/10/1993	2 meses	PER. CONTR. CNIS 6	NÃO INFORMADO
01/12/1993 a 30/06/1994	7 meses	PER. CONTR. CNIS 7	NÃO INFORMADO
01/02/1995 a 30/11/1995	10 meses	PER. CONTR. CNIS 9	NÃO INFORMADO
01/05/1996 a 31/07/1998	2 anos e 3 meses	PER. CONTR. CNIS 10	NÃO INFORMADO
01/09/1998 a 31/03/1999	7 meses	PER. CONTR. CNIS 12	NÃO INFORMADO
01/06/1999 a 30/11/1999	6 meses	PER. CONTR. CNIS 13	NÃO INFORMADO
01/12/1999 a 31/03/2000	4 meses	PER. CONTR. CNIS 14	NÃO INFORMADO

Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 990:			
Tempo Averbado Público em Outro Ente:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/01/2001 a 24/06/2001	5 meses e 24 dias	MUNICIPIO DE ARIPUANA	NÃO INFORMADO
25/06/2001 a 31/12/2004	3 anos, 6 meses e 6 dias	MUNICIPIO DE ARIPUANA	NÃO INFORMADO

Obs. 01. Que seja tornada sem efeito, em todos os seus termos, a Portaria n.º 444/2026 - MTPREV, publicada no Diário Oficial de 01 de julho de 2026.
Obs. 02. Período de **25/06/2001 a 31/12/2004, licença sem vencimentos.**

Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2026.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1837178

Portaria n.º 462/2026 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, **no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei**, **resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **EVERSON FABIO DE ARAUJO**, matrícula 233166, ocupante do cargo de AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO, lotado na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA - SEJUS, nos termos do processo 497/2026-139:

Averbem-se : **3 anos**, **11 meses e 20 dias** de tempo de contribuição para o **RegimeGeral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a **Certidão de Tempo de Contribuição** emitida pelo **INSS** em **06/07/2026** sob o **Protocolo nº 08001060.1.00297/26-0**, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
14/06/1994 a 08/08/1994	1 mês e 25 dias	TUT TRANSPORTES LTDA - FALIDA	NÃO INFORMADA
21/10/1997 a 09/12/1997	1 mês e 19 dias	SENFF PARATI INCORPORA-COES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARI	NÃO INFORMADO
01/03/1998 a 30/06/1998	4 meses	ADONAY MARIA DE LIMA & CIA LTDA	NÃO INFORMADO
01/10/2003 a 14/11/2003	1 mês e 14 dias	SAN FRANCISCO DE SAO GONCALO COMERCIO E INDUSTRIA DE PA	NÃO INFORMADO
07/01/2005 a 07/03/2005	2 meses e 1 dia	BIMETAL INDUSTRIA METALURGICA LTDA	TRABALHO TEMPORÁRIO

Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990:			
Tempo Averbado Público em Outro Ente:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
12/03/2007 a 31/12/2007	9 meses e 19 dias	FUNDACAO EDUCACIONAL DE CUIABA	NÃO INFORMADO
01/04/2008 a 30/06/2008	3 meses	FUNDACAO EDUCACIONAL DE CUIABA	NÃO INFORMADO
01/07/2008 a 31/12/2008	6 meses	FUNDACAO EDUCACIONAL DE CUIABA	NÃO INFORMADO
02/03/2009 a 31/12/2009	10 meses	FUNDACAO EDUCACIONAL DE CUIABA	NÃO INFORMADO
12/04/2010 a 13/12/2010	8 meses e 2 dias	FUNDACAO EDUCACIONAL DE CUIABA	NÃO INFORMADO

Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2026.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1837181

Portaria n.º 470/2026 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, **no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei**, **resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **MARINA ESTELA BAESSO**, matrícula 226899, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO-30, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEDUC, nos termos do processo 507/2026-139:

Averbem-se : **7 anos**, **10 meses e 4 dias** de tempo de contribuição para o **RegimeGeral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a **Certidão de Tempo de Contribuição** emitida pelo **INSS** em **01/07/2026** sob o **Protocolo nº10001260.1.00073/26-4**, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/03/2000 a 30/01/2007	6 anos e 11 meses	2 OFICIO EXTRAJUDICIAL DE TABAPORA - MT	ESCREVENTE
05/02/2007 a 08/04/2007	2 meses e 4 dias	CONCRETA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	ATENDENTE
01/06/2009 a 28/02/2010	9 meses	PER. CONTR. CNIS 5	NÃO INFORMADO

Obs. Omitido o período de **09 a 11/04/2007**, se encontra **averbado conforme a Portaria nº 530/2022 - MTPREV, publicada no D.O.E de 05/09/2022 .**

Cuiabá-MT, 8 de Julho de 2026.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1837183

Portaria n.º 468/2026 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, **no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei**, **resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **ANTONIA AUDECI SOUZA OLIVEIRA**, matrícula 76341, ocupante do cargo de PROFISSIONAL TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR SERVIÇOS DE SAUDE DO SUS, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE - SES, nos termos do processo 506/2026-139:

Averbem-se : **5 anos**, **4 meses e 7 dias** de tempo de contribuição para o **RegimeGeral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a **Certidão de Tempo de Contribuição** emitida pelo **INSS** em **29/06/2026** sob o Protocolo nº 10001210100118268, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/04/1988 a 11/01/1989	9 meses e 11 dias	ASSECON ASSESSORIA E CON-TABILIDADE S/C LTDA	NÃO INFORMADO
01/10/1998 a 26/09/1999	11 meses e 26 dias	INSTITUTO DE TECNOLOGIA E EDUCACAO EM ENFERMAGEM LTDA	NÃO INFORMADO
01/09/2001 a 26/12/2004	3 anos, 3 meses e 26 dias	HOSPITAL DAS CLINICAS DE MATO GROSSO LTDA	NÃO INFORMADO

Averbem-se nos termos do artigo 127 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990:			
Tempo Averbado Público em Mato Grosso:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
27/09/1999 a 31/12/1999	3 meses e 4 dias	ESTADO DE MATO GROSSO	NÃO INFORMADO

Cuiabá-MT, 8 de Julho de 2026.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1837184

PORTARIA Nº 476/2026/MTPREV

***Republica-se por ter saído incorreto no Diário Oficial Nº 29.279, de 23 de julho de 2026, pgs. 114-115.**

Dispõe sobre a Prova de Vida de segurados e beneficiários vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Mato Grosso - RPPS/MT e ao Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Mato Grosso - SPSM/MT, como procedimento de regularização cadastral permanente, e dá outras providências.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições legais que são conferidas, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual e artigo 13 da Lei Complementar n° 560, de 31 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar a realização da Prova de Vida dos segurados e beneficiários vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Mato Grosso - RPPS/MT e ao Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Mato Grosso - SPSM/MT, como procedimento de regularização cadastral permanente.

Art. 2º Estão sujeitos à Prova de Vida:

I - os aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS/MT;

II - os militares da reserva remunerada, reformados e pensionistas vinculados ao SPSM/MT;

III - os representantes legais dos beneficiários referidos nos incisos I e II, quando se tratar de menor de idade, incapaz civil, pessoa submetida à curatela, tutela ou guarda.

Parágrafo único. A Prova de Vida constitui procedimento obrigatório e permanente destinado à confirmação da existência e vida do beneficiário e à manutenção da regularidade cadastral perante o MTPREV.

Art. 3º A Prova de Vida compõe as ações de controle da base de dados previdenciária e de governança previstas no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social - Pró-Gestão RPPS, constituindo condição essencial para a continuidade do pagamento dos benefícios previdenciários e contribuindo para a prevenção de fraudes e pagamentos indevidos.

Art. 4º A Prova de Vida poderá ser realizada:

I - por reconhecimento facial, mediante utilização do aplicativo Gov.br;

II - por visita técnica, nos termos da Portaria nº 326/2023/MTPREV de 31/05/2023, ou outra que venha a substituí-la;

III - por consulta à base de óbitos no Sistema Nacional de Informações de Registro Civil - SIRC;

IV - presencialmente, na sede do MTPREV ou em locais por ele definidos; ou

V - por outros meios eletrônicos ou procedimentos administrativos definidos pelo MTPREV.

§ **1º** Nos casos de menor de idade, incapacidade civil, curatela, tutela ou guarda, a Prova de Vida poderá ser realizada por representante legal, com base em informações registradas no sistema de gestão de pessoas e, quando necessário, documentação complementar.

§ **2º** O MTPREV poderá exigir documentos adicionais e adotar procedimentos complementares para confirmação da existência do beneficiário e validação da representação legal.

§ **3º** A Prova de Vida realizada mediante utilização da ferramenta disponibilizada pela Secretaria de Previdência do Ministério da Previdência Social no Sistema CADPREV será considerada válida para fins de regularização, nos termos da Portaria SPREV/MTP nº 3.870, de 24 de novembro de 2022.

Art. 5º Para a realização da Prova de Vida no aplicativo GovBR os segurados e beneficiários necessitam possuir cadastro biométrico validado em base biométrica oficial disponibilizada pelo Governo Federal e possuir conta com nível compatível com o procedimento, observados os requisitos técnicos e operacionais estabelecidos pelos órgãos federais competentes.

§ **1º** Para fins do disposto no caput deste artigo, consideram-se bases biométricas oficiais disponibilizadas pelo Governo Federal aquelas provenientes:

I - da Carteira de Identidade Nacional (CIN), mantida pelos institutos de identificação do DF e dos Estados;

II - da Justiça Eleitoral, por meio do cadastro biométrico administrado pelo Tribunal Superior Eleitoral - TSE; e

III - da Secretaria Nacional de Trânsito - SENATRAN, mediante os registros associados à Carteira Nacional de Habilitação - CNH.

§ **2º** A inexistência de cadastro biométrico nas bases oficiais de que trata o § 1º poderá decorrer, entre outras hipóteses:

I - da ausência de emissão de Carteira Nacional de Habilitação;

II - da idade inferior à obrigatoriedade do alistamento eleitoral, nos termos do art. 14, § 1º, inciso I, da Constituição Federal;

III - da faculdade do alistamento eleitoral para os analfabetos, maiores de dezesseis e menores de dezoito anos e os maiores de setenta anos, prevista no art. 14, § 1º, inciso II, da Constituição Federal; e

IV - da ausência de emissão da Carteira de Identidade Nacional (CIN).

§ **3º** As hipóteses previstas no § 2º não impedem a realização da Prova de Vida pelas demais modalidades estabelecidas nesta Portaria**.**

Art. 6º Compete ao MTPREV:

I - encaminhar, quando adotada a ferramenta do CADPREV, os arquivos e informações exigidos pela Secretaria de Previdência;

II - utilizar no Sistema de Censo Previdenciário a Prova de Vida pelo Aplicativo Gov.br do Governo Federal;

III - definir os procedimentos, prazos, e orientações relativos à Prova de Vida, e

IV - realizar contato ativo, por meio eletrônico, exclusivamente pelos canais oficiais do MTPREV, utilizando os dados registrados no cadastro mantido no sistema de gestão de pessoas para ciência dos atos e procedimentos, nos termos da Portaria nº 79/2020/MTPREV.

Art. 7º O não atendimento aos procedimentos e prazos para realização da Prova de Vida implicará a classificação do beneficiário em situação de pendência cadastral.

Art. 8º Esgotadas as tentativas de comunicação com o beneficiário pelos canais oficiais da Autarquia, será realizada sua convocação para a regularização da Prova de Vida, observado o prazo estabelecido em ato normativo específico.

§ **1º** Decorrido o prazo de que trata o caput sem a devida regularização, poderão ser adotadas medidas administrativas destinadas à preservação da regularidade dos pagamentos dos benefícios, inclusive a suspensão cautelar do pagamento, observado o devido processo administrativo.

§ **2º** A regularização da situação cadastral e a realização da Prova de Vida restabelecerão o pagamento do benefício, observado o calendário da folha de pagamento.

Art. 9º Nos casos de verificação ou detecção do óbito será realizado o registro do falecimento no sistema de gestão de pessoas, conforme procedimento estabelecido pelo RPPS.

Art. 10. A realização da Prova de Vida não substitui a participação obrigatória dos segurados e beneficiários nas ações do Recadastramento dos aposentados e pensionistas por morte abrangidos pelo Convênio 2006CV003 MT/MS/UNIÃO e Censo Previdenciário, ambos promovidos pelo MTPREV.

Art. 11. Os casos não especificados nesta Portaria serão deliberados pela Diretoria de Benefícios Previdenciários do MTPREV, que publicará os atos necessários.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 22 de julho de 2026.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1837206

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

1° TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025/SEPLAG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025/SEPLAG

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE MATO GROSSO**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO** situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, Cuiabá, CNPJ: 58.337.873/0001-74 neste ato representada pelo **Sr. BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS** e pelo Secretário Adjunto de Aquisições Governamentais **Sr. PAULO ROBERTO TAVARES DE MENEZES**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **EMILIANAS COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 48.873.648/0001-07, com sede na Rua Pegasos Norte, nº 1.327, Quadra 15, Lote 25, Bairro Sol Nascente - Chapadão do Céu/Goiás, CEP: 75.828-000, representada pela **Sra. CAMILA EVANGELISTA SCARPARI**, brasileira, portadora do RG nº *6*.**0-4 SEJUSP-MS e o CPF n° ***.109.3**-**, doravante denominada CONTRATADA, considerando o **Processo Administrativo SEPLAG-PRO-2026/08809**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 017/2025/SEPLAG**, oriunda do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n° 009/2025/SEPLAG**, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas estabelecidas na Lei Federal n° 14.133/2021 de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, bem como ao Decreto Estadual n°1.525/2022 de 23/11/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Com fundamento no artigo 229 do Decreto n° 1.525/2022, o presente Termo Aditivo tem como objetivo a substituição do modelo de micro-ondas **MIDEA MXSA27B2** para o modelo **Agratto AMIC02BN** registrado para o item 03.1 da Ata de Registro de Preços n° 017/2025/SEPLAG.

Fica substituída a marca do produto do item 03.1, sob a justificativa de descontinuidade do modelo originalmente registrado.

	ITEM 03.1 - COTA RESERVADA				
	EMILIANAS COMERCIAL LTDA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO
03.1	FORNO-TIPO: MICRO-ONDAS; POTÊNCIA MÍNIMA: 800W; PRATO: GIRATÓRIO; FUNÇÃO: COM TRAVA DE SEGURANÇA; COR: BRANCO OU PRATA; TENSÃO: 127V OU BIVOLT; CAPACIDADE: 27 A 31 LITROS; NÍVEIS DEPOTÊNCIA: 10 (DEZ); TECLAS: DIGITAIS; PUXADOR: COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	UN	159	**Agratto AMIC02BN**	R$ 598,00
VALOR TOTAL DO ITEM 03.1: R$ 95.082,00 (noventa e cinco mil e oitenta e dois reais).					

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas, condições e estipulações da Ata de Registro de Preços originária permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO publicará o resumo deste instrumento por extrato no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 230, inciso IV do Decreto n° 1.525/2022.

Cuiabá - MT, 22 de julho de 2026.

CAMILA EVANGELISTA SCARPARI
EMILIANAS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 48.873.648/0001-07
(Original assinado)

PAULO ROBERTO TAVARES DE MENEZES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
(Original assinado)

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
(Original assinado)

Protocolo 1837340

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

2º ADENDO AO EDITAL
CONCORRÊNCIA Nº 001/2026/SEMA/MT
PROCESSO SEMA-PRO-2025/06599

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE/SEMA/MT, neste ato representado por seu Ordenador de Despesa, vem com fulcro na legislação vigente, tornar público para o conhecimento dos interessados o **2º ADENDO ao EDITAL N° 001/2026/SEMA, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE RECURSOS HÍDRICOS E ENQUADRAMENTO DE CORPOS D'ÁGUA DA UPG - TA3"**, onde após pedidos de esclarecimentos das empresas **ÁGUA E SOLO ESTUDOS E PROJETOS LTDA**, **ALPHAP E HRA ENGENHARIA**, fora feito alterações nos itens abaixo:

ONDE SE LÊ:

11.10. A pontuação da Equipe Técnica se dará pelas Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA ou por outro Conselho Profissional competente e pelos Atestados de Capacidade Técnica.

LEIA-SE:

11.10. A pontuação da Equipe Técnica se dará pelas Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA ou por outro Conselho Profissional competente e pelos Atestados de Capacidade Técnica, e caso a função/profissão exercida não disponha de conselho de classe regulamentado, a licitante deverá comprovar a capacidade técnica, e os demais requisitos do profissional, mediante os atestados de experiência, diplomas ou outros documentos de vínculo, previstos nos itens 11.6, 12.12.2 e 12.12.4 do Edital."

1. DA DATA DE ABERTURA

1.1. Fica mantida a data de abertura da sessão de disputa de preços para o dia **30/07/2026, às 8:00hs** (Horário de Cuiabá-MT).

1.2. A licitação será realizada na plataforma:
https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/priv/comum/PrincipalAreaLicitante.jsp

2. RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital originário que não conflitam com as alterações deste adendo.

3. PUBLICAÇÃO E CIÊNCIA

3.1. Este adendo será publicado no Sistema de Aquisições Governamentais do Estado de Mato Grosso - SIAG, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, se necessário, no Diário Oficial, em atenção à transparência e isonomia.

Cuiabá-MT, 23 de julho de 2026.

Valdinei Valério da Silva
Secretário Adjunto de Administração
SEMA/MT

Protocolo 1837233

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026/SEMA-MT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEMA-PRO-2025/10087
(LOTES REMANESCENTES DO P.E. 010/2026)

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, neste ato representada por seu Pregoeiro Oficial, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Licitação, cujo objeto é "**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ACREDITAÇÃO, USO GERAL E BANCADA) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA GERÊNCIA DE LABORATÓRIO DA SEMA-MT**".

LANÇAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS: dia 27 de julho de 2026, até às 07h45min do dia 07 de agosto de 2026, como referência o horário de Cuiabá-MT.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 07 de agosto de 2026, tendo como referência o horário de Cuiabá-MT.

EDITAL: o edital está disponível na internet, no seguinte endereço: https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp
DÚVIDAS: Pelos telefones: (065)98432-0038 (suporte SIAG) ou (065)98432-0112 (e-fornecedor) ou por meio do endereço eletrônico: licitacao1@sema.mt.gov.br.

Cuiabá - MT, 23 de julho de 2026.

EMANUEL FRANCISCO DE SOUZA
Pregoeiro Oficial
SEMA-MT

Protocolo 1837237

Aviso de Resultado
Dispensa de Licitação Nº 013/2026
PROCESSO SEMA-PRO-2026/01113
Id contratação PNCP: 56085410000137-1-000033/2026

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, por meio de sua Agente de Contratação nomeada pela Portaria nº 756/2025/SEMA/MT, de 26/06/2025, torna público o Aviso de Resultado de Dispensa de Licitação, referente ao Edital nº 015/2026, considerando a Orientação Jurídico-Normativa OJN 008/CPPGE/2023, fundamentado no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e no Decreto Estadual n° 1.525/2022, bem como, alterações posteriores.

OBJETO: " Aquisições de jalecos em brim leve branco (100% algodão), modelos feminino e masculino", para atender as demandas da Gerência de Laboratório da Secretaria de Estado do Meio Ambiente- SEMA-MT.

ITEM 01 - **RIOLLI** & **LIMA UNIFORMES LTDA**, CNPJ: **50.583.738/0001-05**, no valor total de **R$ 5.998,50** (cinco mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

DISPONÍVEL EM: http://www.sema.mt.gov.br/site/index.php/unidades-administrativas/aquisicoes-e-contratos/aquisi%C3%A7%C3%B5es/category/1493-dispensa

Cuiabá-MT, 23 de julho de 2026.

Regane M. Tenroller
Agente de Contratação
SEMA/MT

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, inc. II, Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual n° 1.525/2022, bem como, alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 23 de julho de 2026.

Alex Sandro Antonio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente
SEMA/MT

Protocolo 1837447

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A SINFRA - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA DE MATO GROSSO,57.356.434/0001-46, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - SMADESS a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia, Licença de Instalação, para atividade **IMPLANTAÇÃO DO PARQUE ALTOS DO PARQUE**, localizado no Residencial e Comercial Altos do Coxipó II, s/nº, Bairro Altos do Coxipó, município de Cuiabá -MT.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÀRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Protocolo 1837308

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A SINFRA - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA DE MATO GROSSO,57.356.434/0001-46, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - SMADESS a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia, Licença de Instalação, para atividade **PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS PROJETADAS 01**, **02 E 03 (ACESSO AO CORPO DE BOMBEIRO 1**,**76 KM)**, localizado no Centro Político Administrativo, s/nº, município de Cuiabá -MT.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÀRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Protocolo 1837310

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A SINFRA - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA DE MATO GROSSO,57.356.434/0001-46, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - SMADESS a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia, Licença de Instalação, para atividade **REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MARIA ELIZA BOCAIÚVA**, localizado na Rua Doutor Miguel de Melo, s/nº, esquina com Cônego Pereira Mendes, Bairro Dom Aquino, município de Cuiabá -MT.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÀRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Protocolo 1837313

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A SINFRA - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA DE MATO GROSSO,57.356.434/0001-46, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - SMADESS a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia, Licença de Instalação, para atividade **DUPLICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO (AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA)**, localizada no município de Cuiabá -MT.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÀRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Protocolo 1837315

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A SINFRA - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA DE MATO GROSSO,57.356.434/0001-46, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - SMADESS a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia, Licença de Instalação, para atividade **PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DOS ESTACIONAMENTOS DA SEPLAG E SESP**, localizados no Centro Político Administrativo, no município de Cuiabá -MT.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÀRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Protocolo 1837319

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA DE MATO GROSSO,
57.356.434/0001-46, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - SMADESS a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia, Licença de Instalação, para atividade **IMPLANTAÇÃO DE RODOVIA NO CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO (ACESSO AO TCE** 1,00 KM), localizado no Centro Político Administrativo, s/nº, município de Cuiabá -MT.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÀRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Protocolo 1837320

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo n. SINFRA-PRO-2025/18075 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do Componente Ambiental referente à obra de implantação e pavimentação da rodovia MT-020/251, do km 42 ao km 48, localizado nos municípios de Cuiabá e Chapada dos Guimarães/MT. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, torna público para conhecimento dos interessados a seguinte decisão: **Parte conclusiva:** "Dessa forma, nos termos do instrumento convocatório, **HOMOLOGO** a Concorrência Pública Eletrônica n. 44/2026, sob o critério de julgamento Menor Preço, lote único, sob o Regime de Execução por Preço Unitário, e **ADJUDICO** o **CONSÓRCIO AMBIENTAL CHAPADA**, constituído pelas empresas **DIREÇÃO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 32.963.0001-28 e **RURAL CONSULTORIA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 02.460.426/0001-53 com valor de R$ 4.403.850,66 (Quatro milhões, quatrocentos e três mil, oitocentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos), resultando em 41,25% de desconto. Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br e Portal de aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br (Link: https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br).

Cuiabá, 23 de julho de 2026.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
SINFRA - MT

Protocolo 1837207

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - EDITAL n. 44/2026

Processo n. SINFRA-PRO-2025/18075 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do Componente Ambiental referente à obra de implantação e pavimentação da rodovia MT-020/251, do km 42 ao km 48, localizado nos municípios de Cuiabá e Chapada dos Guimarães/MT. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, por meio da Comissão de Contratação constituída pela Portaria n.094/2023/CGAB/SINFRA, de 09/11/2023, torna público o resultado do julgamento da fase de análise da proposta de preços e documentos de habilitação. Após análise, a Comissão declara vencedor o **CONSÓRCIO AMBIENTAL CHAPADA**, constituído pelas empresas **DIREÇÃO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 32.963.0001-28 e **RURAL CONSULTORIA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 02.460.426/0001-53, com valor de **R$ 4.403.850**,**66** (Quatro milhões, quatrocentos e três mil, oitocentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos), resultando em 41,25% de desconto. A ata da sessão da licitação, poderá ser obtida no site www.sinfra.mt.gov.br e Portal de aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br (Link: https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br). Informações gerais: telefone n. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br.

Cuiabá, 23 de julho de 2026.

Keico Isaura Yamamura Bueno
Comissão de Contratação
SINFRA - MT

Visto. **Marcelo de Oliveira e Silva**
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
SINFRA/MT

Protocolo 1837208

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo n. SINFRA-PRO-2025/16223 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de conservação de pavimentação urbana, abrangendo uma extensão estimada de 28,78km, contemplando os seguintes segmentos viários: 1) Avenida Miguel Sutil; 2) Avenida República do Líbano; 3) Avenida Emanuel Pinheiro/MT-251 (entre a MT-010 e a Fundação Bradesco); 4) Avenida Hélio Ribeiro (entre a MT-010 e a Avenida Rubens de Mendonça); 5) Avenida Dr. Meirelles (entre o Atacadão - Tijucal e a Avenida das Torres); 6) Alameda Júlio Muller (entre a Avenida Paraná e o acesso à Ponte do Atalaia - apenas no trecho pavimentado); 7) Avenida Governador Dante de Oliveira (entre a Avenida Miguel Sutil e a Avenida das Torres). A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, torna público para conhecimento dos interessados a seguinte decisão: **Parte conclusiva:** "Dessa forma, nos termos do instrumento convocatório, **HOMOLOGO** a Concorrência Pública Eletrônica n. 47/2026, sob o critério de julgamento Menor Preço, lote único, sob o Regime de Execução por Preço Unitário, e **ADJUDICO** o **CONSÓRCIO RENOVA CUAIBÁ**, constituído pelas empresas **MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 06.232.484/0001-80 e **CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA**, CNPJ: 03.076.083/0001-90 com valor de R$ 44.499.999,98 (Quarenta e quatro milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), resultando em 24,84% de desconto. Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br e Portal de aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br (Link: https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br).

Cuiabá, 23 de julho de 2026.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
SINFRA - MT

Protocolo 1837259

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - EDITAL n. 47/2026

Processo n. SINFRA-PRO-2025/16223 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de conservação de pavimentação urbana, abrangendo uma extensão estimada de 28,78km, contemplando os seguintes segmentos viários: 1) Avenida Miguel Sutil; 2) Avenida República do Líbano; 3) Avenida Emanuel Pinheiro/MT-251 (entre a MT-010 e a Fundação Bradesco); 4) Avenida Hélio Ribeiro (entre a MT-010 e a Avenida Rubens de Mendonça); 5) Avenida Dr. Meirelles (entre o Atacadão - Tijucal e a Avenida das Torres); 6) Alameda Júlio Muller (entre a Avenida Paraná e o acesso à Ponte do Atalaia - apenas no trecho pavimentado); 7) Avenida Governador Dante de Oliveira (entre a Avenida Miguel Sutil e a Avenida das Torres). A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, por meio da Comissão de Contratação constituída pela Portaria n.094/2023/CGAB/SINFRA, de 09/11/2023, torna público o resultado do julgamento da fase de análise da proposta de preços e documentos de habilitação. Após análise, a Comissão declara vencedor o **CONSÓRCIO RENOVA CUAIBÁ**, constituído pelas empresas **MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 06.232.484/0001-80 e **CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA**, CNPJ: 03.076.083/0001-90, com valor de **R$ 44.499.999**,**98** (Quarenta e quatro milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), resultando em 24,84% de desconto. A ata da sessão da licitação, poderá ser obtida no site www.sinfra.mt.gov.br e Portal de aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br (Link: https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br). Informações gerais: telefone n. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br.

Cuiabá, 23 de julho de 2026.

Paulo Roberto Santos Dorileo
Comissão de Contratação
SINFRA - MT

Visto. **Marcelo de Oliveira e Silva**
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
SINFRA/MT

Protocolo 1837260

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo n. SINFRA-PRO-2026/00901- OBJETO: LOTE 01: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de implantação e pavimentação na Rodovia MT-458, trecho: Entr. MT-460 - MT-260 e MT-383 (Estrada da Viola) - Extensão: 25,00 km, localizada nos municípios de Poxoréu e Rondonópolis/MT. LOTE 2: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de implantação e pavimentação na rodovia MT-458, trecho: Pedra Preta - São José do Planalto - subtrecho: Entr. BR-364(A) - km 117,03 - Entr. MT-040 (B) - km 164,29 - Extensão: 47,27 km, localizada no município de Pedra Preta/MT. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, torna público para conhecimento dos interessados a seguinte decisão: **Parte conclusiva:** "Dessa forma, nos termos do instrumento convocatório, **HOMOLOGO** a Concorrência Pública Eletrônica n. 46/2026 - LOTE 01, sob o critério de julgamento Menor Preço, sob o Regime de Execução por Preço Unitário, e **ADJUDICO** LOTE 01, a empresa **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA**, CNPJ: 04.879.275/0001-06, com valor de R$ 42.931.965,74 (Quarenta e dois milhões, novecentos e trinta e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), resultando em 20,64% de desconto. Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br e Portal de aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br (Link: https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br).

Cuiabá, 23 de julho de 2026.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
SINFRA - MT

Protocolo 1837361

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - EDITAL n. 46/2026

Processo n. SINFRA-PRO-2026/00901 - OBJETO: LOTE 01: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de implantação e pavimentação na Rodovia MT-458, trecho: Entr. MT-460 - MT-260 e MT-383 (Estrada da Viola) - Extensão: 25,00 km, localizada nos municípios de Poxoréu e Rondonópolis/MT. LOTE 2: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de implantação e pavimentação na rodovia MT-458, trecho: Pedra Preta - São José do Planalto - subtrecho: Entr. BR-364(A) - km 117,03 - Entr. MT-040 (B) - km 164,29 - Extensão: 47,27 km, localizada no município de Pedra Preta/MT. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, por meio da Comissão de Contratação constituída pela Portaria n.094/2023/CGAB/SINFRA, de 09/11/2023, torna público o resultado do julgamento da fase de análise da proposta de preços e documentos de habilitação. Após análise, a Comissão declara vencedora do LOTE 01, a empresa **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA**, CNPJ: 04.879.275/0001-06, com valor de **R$ 42.931.965,74** (Quarenta e dois milhões, novecentos e trinta e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), resultando em 20,64% de desconto. A ata da sessão da licitação, poderá ser obtida no site www.sinfra.mt.gov.br e Portal de aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br (Link: https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br). Informações gerais: telefone n. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br.

Cuiabá, 23 de julho de 2026.

Auriele Mazzer Marques Silva
Comissão de Contratação
SINFRA - MT

Visto. **Marcelo de Oliveira e Silva**
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
SINFRA/MT

Protocolo 1837365

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

2 AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026/SESP-MT
PROCESSO SIGADOC E SIAG: PM-PRO-2025/19629

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a prorrogação da abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026/SESP-MT**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de Proteção Individual (EPI) motociclístico e de uso operacional, para atender as demandas operacionais das unidades da SESP/MT.
A sessão de abertura do Pregão estava agendada para o **dia 23/07/2026 às 09h00**, todavia em virtude da instabilidade no sistema SIAG ocorrerá da seguinte forma:
LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: prorrogado até às 08h:45min (horário de Cuiabá-MT) do dia 27/07/2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/07/2026 às 09h (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/
EDITAL DISPONIBILIZADO: no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, por meio do Link: https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp
ESCLARECIMENTOS: E-mail: pregao@sesp.mt.gov.br
TELEFONES PARA CONTATO: (65) 98145-0396 e 98145-0352.

Cuiabá-MT, 23 de julho de 2026.

(ASSINADO DIGITALMENTE)
ADRIANA XAVIER DE SOUZA BOTOF
Coordenadora de Aquisições
SUAC/SAAS/SESP-MT

Protocolo 1837301

AVISO DE ABERTURA
COMPRA DIRETA Nº 020/2026/SESP-MT
PROCESSO/SIAG: POLITEC-PRO-2026/00578

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura da COMPRA DIRETA Nº 020/2026/SESP-MT, cujo objeto é a Aquisição de freezers horizontais e verticais, para atender as demandas da POLITEC.
LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG COMPRAS: Início no dia 24/07/2026, às 08:30h e fim no dia 29/07/2026, até às 9h - Horário local (Cuiabá/MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Acessível por meio do link: https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/cdiretas/PropostaFornecedorCDConsultaPageList.jsp
TELEFONES PARA CONTATO: (65) 98145-0396.

Cuiabá-MT, 23 de julho de 2026.

(ASSINADO DIGITALMENTE)
NADYA BRUNO MORCELI
Superintendente de Aquisições e Contratos em substituição
SUAC/SAAS/SESP-MT

Protocolo 1837338

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026/SESP-MT
PROCESSO SIGADOC E SIAG: CBM-PRO-2026/00449

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a prorrogação da abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026/SESP-MT**, cujo objeto é a aquisição de veículos automotores tipo passeio (sedan), descaracterizados, zero quilômetro, para atender as demandas da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso.
A sessão de abertura do Pregão estava agendada para o **dia 23/07/2026 às 09h00**, todavia em virtude da instabilidade de sistema, ocorrerá da seguinte forma:
LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: prorrogado até às 08h:45min (horário de Cuiabá-MT) do dia 24/07/2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/07/2026 às 09h (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/
EDITAL DISPONIBILIZADO: no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, por meio do Link: https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp
ESCLARECIMENTOS: E-mail: pregao@sesp.mt.gov.br
TELEFONES PARA CONTATO: (65) 98145-0396 e 98145-0352.

Cuiabá-MT, 23 de julho de 2026.

(ASSINADO DIGITALMENTE)
ADRIANA XAVIER DE SOUZA BOTOF
Coordenadora de Aquisições
SUAC/SAAS/SESP-MT

Protocolo 1837343

AVISO DE ABERTURA
COMPRA DIRETA Nº 021/2026/SESP-MT
PROCESSO/SIAG: POLITEC-PRO-2026/00532

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura da **COMPRA DIRETA Nº 021/2026/SESP-MT**, para aquisição de um Mini Trailer com sistema de ventilação para remoção e transporte de cadáveres para atender as demandas da Diretoria Metropolitana de Medicina Legal (DMML) / POLITEC.
LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG COMPRAS: Início no dia 24/07/2026, às 9h e fim no dia 29/07/2026, até às 9h - Horário local (Cuiabá/MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Acessível por meio do link: https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/cdiretas/PropostaFornecedorCDConsultaPageList.jsp
TELEFONES PARA CONTATO: (65) 98145-0396.

Cuiabá-MT, 23 de julho de 2026.

(ASSINADO DIGITALMENTE)
NADYA BRUNO MORCELI
Superintendente de Aquisições e Contratos
SUAC/SAAS/SESP-MT

Protocolo 1837341

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2026/ SESP

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **R A T I F I C O** os termos do Parecer n° 1686/ SGAC/PGE/2026, Despacho consta nas fls. 198 - 199 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo CBM-PRO-2026/00964 e **A U T O R I Z O** a contratação, por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da Empresa LIFE CARE TREINAMENTO, inscrita no CNPJ Nº 30.359.586/0001-46, para contratação de empresa especializada, visando à viabilização de 36 (trinta e cinco) vagas para o curso PHTLS - Prehospital Trauma Life Support e 30 (trinta) vagas para o curso AMLS - Advanced Medical Life Support, na modalidade presencial, com base em protocolos internacionais reconhecidos e certificação emitida pela NAEMT (National Association of Emergency Medical Technicians), para atender às necessidades de capacitação técnica dos militares do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso - CBMMT e dos Servidores da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC, no valor global de **R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais)**, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea f da Lei 14.133/2021, juntamente com demais Legislação pertinente.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao parágrafo único, art. 148, do Decreto Estadual 1.525/22.

Cuiabá-MT, 23 de julho de 2026.

(ASSINADO DIGITALMENTE)
RODRIGO BASTOS DA SILVA
Secretário Adjunto de Segurança Pública
SASP/SESP-MT

Protocolo 1837390

SEJUS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

ERRATA DO AVISO DE ABERTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM RODADA NO SIAG Nº 007/2026/ SEJUS-MT
PROCESSO SIGADOC/SIAG: SEJUS-PRO-2026/12200

A Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/MT torna pública a presente **ERRATA** referente ao **AVISO DE ABERTURA** da **DISPENSA COM RODADA NO SIAG Nº 008/2026/SEJUS-MT**, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, para correção da identificação do certame no texto do aviso.

ONDE SE LÊ:
"DISPENSA COM RODADA NO SIAG Nº 008/2026/SEJUS-MT"
LEIA-SE:
"**DISPENSA DE LICITAÇÃO COM RODADA NO SIAG Nº 007/2026/ SEJUS-MT**"
Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no aviso publicado.

Cuiabá-MT, data registrada no sistema.

ANA CLARA PEDROSO SILVA
Superintendente de Aquisições e Contratos
SAC/SASIST/SEJUS-MT

Protocolo 1837414

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Reabertura Da Sessão Do Pregão Presencial Nº 005/2025 SEDUC-PRO-2025/165111 A Secretaria de Estado de Educação, por intermédio da **Câmara de Negócios de Alimentação Escolar da DRE Alta Floresta e CDCE**'s, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha reaberta a Licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP Nº 005/2025**, tipo Menor Preço Por Item, objetivando o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinada à oferta da Alimentação Escolar aos Alunos da Rede Estadual do Município de **Nova Canaã do Norte/MT**, para o ano letivo de 2026, em observância ao Programa de Alimentação Escolar PNAE/FNDE regulamentado pela Resolução CD/ FNDE nº 06/2020 (que dispões normas específicas para a execução do Programa Nacional da Alimentação Escolar para Estados, Distrito Federal, Municípios, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.442/2016, Decreto nº 219/2019, Lei nº 14.133/2021 Decreto nº 1.525/2022 e a Instruções Normativas nº 011/2024/GS/SEDUC/MT e nº 009/2024/GS/SEDUC/MT Será reaberta a sessão no dia: 28/07/2026, horário: 8:30h, local: Diretoria Regional de Educação de Alta Floresta, avenida Perimetral Norte, nº 2680, Alta Floresta/MT, tendo em vista solicitação de desistência desclassificação do fornecedor e convocação da segunda classificada e demais atos que se fizerem necessários. Pregoeiro (A) Oficial: Jozieli Elikeila Randoli de Almeida.

Protocolo 1837238

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2026

RECONHEÇO e **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº 021/2026, com fundamento no art. 74, inciso V e § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como em conformidade com o Parecer nº 2037/2026/SGAC/PGEMT e com os documentos de habilitação da proponente e demais documentos constantes nos autos.

PROCESSO: SEDUC-PRO-2025/134844
PARTES:
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SEDUC/MT, CNPJ N° 53.291.992/0001-10; e
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCADORES LASSALISTAS, inscrita no CNPJ sob nº 60.916.731/0001-03.

OBJETO: Locação do imóvel situado à 13 de Maio, 1.699, Bairro La Salle, no Município de Rondonópolis/MT, objeto da matrícula nº 35.388 no Cartório do 1º 1º Ofício de Registro de Imóveis de Rondonópolis/MT, para abrigar as instalações da Escola Estadual La Salle.

Gestor do processo: Alex Frisselli de Oliveira Motta, Matrícula: XX73XX
Fiscal do processo: Loreci Bamberg Melo, Matricula: XXXX01
Suplente do processo: Suzi Meire Paim, Matrícula: 84XXXX

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 3.360.000,00 (três milhões, trezentos e sessenta mil reais);
VALOR MENSAL: R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

Cuiabá, 23 de julho de 2026.

FLAVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 1837464

EXTRATO DO 12° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2016/ SEDUC/MT

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 15/2016.
PROCESSO: SEDUC-PRO-2022/94392
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - CNPJ N° 53.291.992/0001-10
CONTRATADA: OBRA KOLPING DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 03.939.543/0001-67
OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel para funcionamento da Escola Estadual de Educação Especial Luz do Saber, no município de Várzea Grande/MT.
OBJETO DO TERMO DE ADITIVO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência e o reajuste do contrato n° 50/2016, com base no índice de correção IPCA.
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência por 12 (doze) meses, com início em 5/8/2026 e término em 4/8/2027.
DO REAJUSTE: O **valor mensal** do contrato que era de R$ 11.133,59 (onze mil, cento e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos), **após o reajuste passará a ser de R$ 11.537,37 (onze mil, quinhentos e trinta e sete reais e trinta e sete reais) a partir de 8/2026**.
VALOR DO CONTRATO: O **valor global** do contrato, **após o reajuste passará a ser de R$ 138.448,44 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, Lei do Inquilinato n.º 8.245/91, Parecer Referencial exarado no processo n° 83258/2020/PGE/MT e regulamentado pela OJN 007/CPPGE/2020, e Parecer Referencial exarado no processo nº 83270/2020/PGE/MT e regulamentado pela OJN 008/

CPPGE/2020 , além da Orientação Normativa nº 6/2009 da Advocacia Geral da União.
Gestor do Contrato: Jane Cristina Ignotti Zacariotti
Fiscal Titular: Edson Nazário da Silva Junior
Fiscal Suplente: Veruska Glaucia da Silva Faria
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Cuiabá-MT, 22 de julho de 2026.

Maria Clara de Jesus Pereira
Superintendente de Aquisições e Contratos
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Ane Cristina dos Santos Barros
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1837139

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL
PREGÃO ELETRÔNICO N. 030/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) n° SES-PRO-2025/47722

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, por intermédio de seu Superintendente de Aquisições e Contratos, nomeado pelo Ato n. 1.487/2025 publicado em 31/07/2025, vem **RETIFICAR** o RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO, publicado no **Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 29.268**, **página 171**, **em 08/07/2026**, nos seguintes termos:

EMPRESA: SIM SÁUDE SERVIÇOS S.A
CNPJ: 13.667.864/0001-03

Grupo Único: Serviços médicos para atender as demandas das Centrais de Regulação de Urgência e Emergência - CRUE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNDIDADE DE MEDIDA	QTD 24 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS MÉDICOS DE LEITOS - PARA REGULAR O ACESSO A LEITOS HOSPITALARES CONFORME DEMANDA DAS CENTRAIS DE REGULAÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, EM REGIME DE PLANTÃO SUCESSIVO 12 HORAS NO PERÍODO **DIURNO**, NAS CENTRAIS DE REGULAÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA CRUE'S: CUIABÁ, RONDONÓPOLIS, CACÉRES E SINOP	PLANTÃO	3650	R$ 859,20	R$ 3.136.080,00
02	SERVIÇOS MÉDICOS DE LEITOS - PARA REGULAR O ACESSO A LEITOS HOSPITALARES CONFORME DEMANDA DAS CENTRAIS DE REGULAÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, EM REGIME DE PLANTÃO SUCESSIVO 12 HORAS NO PERÍODO **NOTURNO**, NAS CENTRAIS DE REGULAÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA CRUE'S: CUIABÁ, RONDONÓPOLIS, CACÉRES E SINOP.	PLANTÃO	2920	R$ 859,20	R$ 2.508.864,00

VALOR TOTAL: R$ 5.644.944,00

Cuiabá - MT, 23 de julho de 2026.

WESLLEY JEAN NUNES DA CUNHA BASTOS
Superintendente de Aquisições e Contratos

Protocolo 1837322

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - SES/MT, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Chamamento Público n° 001/2026, oriundo do Processo nº SES-PRO-2026/11420, que tem como objeto a "*contratação de serviço hospitalar para realização de procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos de média e alta complexidade, incluindo exames e consulta para avaliação cirúrgica Pré e Pós-operatórios, conforme Decreto Estadual n° 2.005/2026, para atender os usuários do Sistema Único de Saúde/SUS, no âmbito do Estado de Mato Grosso*". Decorrido o prazo recursal, verificou-se a empresa participante: **CENTRO DE IMAGEM DO CENTRO OESTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°**44.696.833/0001-04**, foi **INABILITADA** por não atender aos requisitos estabelecidos nos itens 6.1, 6.4.6, 6.4.8, 6.6.2, 6.6.3.1, 6.6.3.2, 6.6.3.3, 6.6.3.4, 6.6.3.5, 6.7.1, 6.7.7, 6.7.11, 6.8.1.1, 6.8.3.1, 6.8.3.2, 6.8.3.3 e 6.8.3.5 do Edita, relativos à Habilitação fiscal, social e trabalhista, Qualificação-Técnica e Declarações Complementares, conforme registrado na Ata de Conferência dos Documentos (fls. 6099-6101) e no Relatório Técnico nº 011/2026 (fls. 6095-6098).

Diante do exposto, com fundamento no art. 17, inciso VII, c/c o art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o resultado da Comissão de Contratação - 02, que concluiu pela inabilitação da empresa participante, restando fracassada a sua participação neste Chamamento Público, sem prejuízo da continuidade do procedimento para os demais interessados.

Encaminhem-se os autos à **Superintendência de Aquisições e Contratos** para publicação deste ato e demais providências cabíveis.

Cuiabá/MT, 23 julho de 2026.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde
(Assinado no original)

Protocolo 1837329

TERCEIRO AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2025/64692

A Secretaria de Estado de Saúde, por intermédio da Pregoeira abaixo assinado, vem a público informar que o **Pregão Eletrônico n.º 046/2026/SES/MT**, cujo objeto consiste na "***Contratação de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Lavanderia Hospitalar Externa/ Processamento de roupas de serviços de saúde externa, com locação de enxoval, serviço de hotelaria, gerenciamento dos setores de rouparia, processamento de enxoval hospitalar, coleta da roupa suja, lavagem, desinfecção, recuperação, reposição, secagem e distribuição de roupas limpas para as unidades hospitalares da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, incluindo mão de obra, equipamentos, mobiliários e materiais necessários para a realização dos serviços nas Unidades Hospitalares da SES/MT"***, com sessão de abertura marcada para ser realizada no dia **24/07/2026 às 14h00min (Horário local)**, fica PRORROGADA **a data de recebimento de proposta e abertura de sessão** para **28/07/2026 às 09h00 - Horário de Cuiabá (10h00 - Horário de Brasília)**.
O Aviso estará disponível junto ao Edital no Portal de Aquisições (https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp), onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame, e no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso (https://www.saude.mt.gov.br/unidade/licitacoes/837/pregao-eletronico). **E-mail:** pregao02@ses.mt.gov.br. **Contato:** (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 23 de julho de 2026.

Kelly Fernanda Gonçalves
Pregoeira Oficial SES/MT
(Original assinado nos autos)

Protocolo 1837469

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 1204/SSDPG, DE 23 DE JULHO DE 2026.

Dispõe acerca de alteração parcial de Portaria referente ao período aquisitivo de férias individuais de Defensora Pública.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000015346-6.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o artigo 9º da Portaria n.º 1173/SSDPG, de 16 de julho de 2026, para que conste:

CONCEDER à Defensora Pública ALENIR AUXILIADORA FERREIRA DA SILVA GARCIA, matrícula 100017, usufruto de 19 (dezenove) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 14/09/2026 a 02/10/2026, referente **aos períodos aquisitivos 2015/2016 (13 dias) e 2016/2017 (6 dias)**, conforme código 020664 e DESIGNAR em acúmulo de funções a Defensora Pública RAQUEL REGINA SOUZA RIBEIRO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1837124

PORTARIA Nº 1205/SSDPG, DE 22 DE JULHO DE 2026.

Dispõe acerca de alteração da escala de plantão da microrregião de Sinop, Vera, Feliz Natal, Marcelândia e Cláudia.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000015795-0.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor(a) da microrregião de Sinop, Vera, Feliz Natal, Marcelândia e Cláudia, conforme relacionado na tabela abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
31/07/2026 a 03/08/2026	Dr. (a): Lidiany Thabda de Oliveira Marques Assessor(a) de Defensor(a): Gabriella Beth Invitti

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1837125

PORTARIA Nº 1206/SSDPG, DE 23 DE JULHO DE 2026.

Dispõe acerca de designação de Servidor Público em viagem institucional.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei Nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar Nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000015622-8.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Servidor Público **MURILO CHIMENES SALES PERES**, **em viagem institucional** no dia 4/08/2026, para participar de reuniões e realizar visita técnica ao Assentamento Fonte de Luz, no município de Rosário Oeste/MT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1837127

PORTARIA 1207/SSDPG, DE 23 DE JULHO DE 2026.

Dispõe acerca da designação de Defensor e Servidor Público para evento.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000015071-8.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público **LEANDRO MARTINS DE OLIVEIRA** e o Servidor Público **GUSTAVO DE FREITAS PORTAO** para participação no Projeto “Rompendo Muros: Educação em Direitos e Novos Horizontes”, a ser realizado no dia 1º de agosto de 2026, na cidade de Alta Floresta.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1837128

EXTRATO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 010/2026

Processo nº: 2025.0.000026250-1

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Objeto: Aquisição de equipamentos audiovisuais (câmeras, lentes, microfones, acessórios equipamentos de iluminação) para produção de conteúdo institucional da DPEMT.

Especificação do Objeto:

ITEM	CÓD. PUG	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE
01	000899700	Câmera DJI Osmo Pocket 3 Standard BR - DJI209	01
02	00085430	Drone DJI Mini 5 Pro RC 2 (Com Tela) Fly More Combo, DJI067	01
03	00056455	Câmera fotográfica Canon EOS Rebel T7 (body)	01
04	00089612	Bateria Canon LP-E6NH original	01
05	00058381	Lente Canon fotográfica 24-70mm f/2.8L II	01
06	00058379	Lente Canon fotográfica 16-35mm f/2.8L III	01
07	000902143	Microfone de Lapela Hollyland Lark M2 Duo	02
08	305169-2	Tripé para celular e câmera	01
09	00082223	Bastão de LED	03
10	00058229	Adaptador Canon EF-EOS R	01
11	00082993	Cartão de Memória Lexar 128GB SDXC UHS-II 300MB/s U3 V90 8K	01

Fundamento: Artigo 150 do Decreto Estadual n.º 1.525/2022.

A proposta eletrônica deverá ser encaminhada no e-mail central@dp.mt.gov.br em até 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação, sendo assinada por representante da empresa, e devendo constar seu CNPJ, data e os documentos referentes à sua habilitação.

Todas as informações dessa aquisição, e de outros procedimentos podem ser solicitadas no e-mail central@dp.mt.gov.br, bem como através do telefone da Central de Cotações da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - (65) 99690-5530.

Cuiabá, 23 de julho de 2026.

ÉRICK ROCHA SAID

DIRETOR DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

Protocolo 1837263

PORTARIA Nº 1208/SSDPG DE 23 DE JULHO DE 2026.

Dispõe acerca de concessão de licença-maternidade a Servidora Pública.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando que a licença-maternidade é um benefício de caráter previdenciário garantido pelo artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal de 1988, bem como pela Lei Federal nº 11.770/2008 (com redação dada pela Lei Federal nº 13.257/2016), que consiste em conceder à mulher, licença remunerada pelo prazo estipulado em lei; e

Considerando a decisão proferida no procedimento n° 2026.0.000015762-3.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à Servidora Pública **FLAVIA MOREIRA SANTOS SOUZA**, 180 (cento e oitenta) dias de **licença-maternidade**, a contar da data de **21/07/2026 a 16/01/2027**, nos termos do § 1º do art. 235, da Lei Complementar Estadual nº 04/1990 (nova redação dada pela Lei Complementar n° 724/2022).

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 21 de julho de 2026.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1837300

ATO Nº 185/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar n° 146, de 29 de dezembro de 2003, conforme decisão proferida no procedimento 2026.0.000015088-2, resolve nomear **CLAUDIA REGINA SOUZA RODRIGUES** no cargo de Ajudante Geral (DP-CNE VII), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a ser vinculada ao Núcleo de Sapezal/MT, conforme a Lei 10.773 de 5 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir de 03 de agosto de 2026.

Cuiabá/MT, 23 de julho de 2026.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1837299

PORTARIA Nº 1209/SSDPG, DE 23 DE JULHO DE 2026.

Dispõe acerca de designação em acúmulo de funções.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando o usufruto de férias pela Defensora Pública lotada na 2ª Defensoria do Núcleo de Peixoto de Azevedo e a ausência de interessados na cumulação (Portaria n.º 1161/SSDPG, de 15 de julho de 2026), nos termos do art. 5º da Resolução n° 014/2023/DPG;

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000015704-6;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **VALDENIR LUIZ PEREIRA** para atuar na **2ª Defensoria do Núcleo de Peixoto de Azevedo**, em regime de acúmulo de funções, com efeitos a partir de **03/08/2026 a 18/08/2026 - 16 (dezesseis) dias**, em razão do usufruto de férias pela Defensora Pública Ana Paula Lopes Ferreira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1837401

ATO Nº 186/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar n° 146, de 29 de dezembro de 2003, conforme decisão proferida no procedimento 2026.0.000015107-2, resolve exonerar **GABRIELLY BONFIM MARTINS VARGAS** do cargo de Ajudante Geral (DP-CNE VII), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme a Lei 10.773 de 5 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir de 3 de agosto de 2026.

Cuiabá/MT, 23 de julho de 2026.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1837307

PORTARIA Nº 206/DPG DE 23 DE JULHO DE 2026

Revoga a Portaria nº 516/2025/DPG que institui a Comissão de Ética do Servidor Público da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, incisos I, III e IX, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003;

Considerando a decisão proferida nos autos do processo SEI n° 2025.0.000019026-8;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a **Portaria nº 516/2025/DPG**, **DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025**, que institui a Comissão de Ética do Servidor Público no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral

Protocolo 1837321

PORTARIA Nº 1210/SSDPG, DE 23 DE JULHO DE 2026.

Dispõe acerca de prorrogação do teletrabalho aos integrantes do Núcleo de Novo São Joaquim.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando os procedimentos nº 2025.0.000015901-8 e 2025.0.000025666-8, que autorizaram o teletrabalho nos períodos de 1º/09/2025 a 19/12/2025 e 7/01/2026 a 29/07/2026;

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000015486-1.

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR o teletrabalho aos integrantes do Núcleo de Novo São Joaquim pelo período de 30/06/2026 a 19/12/2026, em razão da ausência de estrutura física.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1837443

PORTARIA Nº 1211/SSDPG DE 23 DE JULHO DE 2026.

Dispõe acerca da concessão de férias a Defensores(as) Públicos(as) e Servidores (as) Públicos(as).

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608 /2018.

Considerando decisões proferidas junto aos Sistema RH (COPLAN) e SEI;

Art. 1° CANCELAR 1 (um) dia de folga compensatória da Servidora Pública LIVIAN NUNES PEREIRA, matrícula 101006024, que seria usufruída no dia 02/02/2026, referente ao serviço eleitoral, conforme Portaria nº 021/SSDPG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.149 no dia 12 de janeiro de 2026, conforme procedimento nº 2026.0.000015721-6.

Art. 2° CONCEDER ao Defensor Público MARCELO FERNANDES DE NARDI, matrícula 101004130, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 24/08/2026 a 02/09/2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026, conforme procedimento nº 2026.0.000015167-6.

Art. 3° CONCEDER ao Defensor Público MARCO AURELIO SAQUETTI, matrícula 100164, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 09/12/2026 a 18/12/2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026, conforme procedimento nº 2026.0.000015553-1 e DESIGNAR em acúmulo de funções a Defensora Pública FERNANDA MARIA CICERO DE SA FRANCA, perante a 7ª Defensoria do Núcleo Cível da Capital.

Art. 4° CONCEDER à Defensora Pública MELISSA GONÇALVES RODRIGUES VICENTIM, matrícula 100554, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 29/10/2026 a 30/10/2026, referente ao plantão integrado, conforme código 020728.

Art. 5° CONCEDER à Servidora Pública JUCIMARA RODIGHERI FAVRETTO, matrícula 101084, usufruto de 12 (doze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 23/11/2026 a 04/12/2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026, conforme código nº 020729.

Art. 6° CONCEDER ao Servidor Público MAXWELL BARROS SAMPAIO, matrícula 101005671, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 08/09/2026 a 17/09/2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme código nº 020735.

Art. 7° CONCEDER à Servidora Pública BARBARA FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula 101053, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 03/08/2026 a 04/08/2026, referente ao plantão integrado conforme código nº 020739.

Art. 8° CONCEDER à Servidora Pública BARBARA FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula 101053, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 30/07/2026, referente ao plantão integrado, referente ao plantão integrado conforme código nº 020740.

Art. 9° CONCEDER à Servidora Pública BARBARA FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula 101053, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 31/07/2026, referente ao plantão integrado, referente ao plantão integrado conforme código nº 020741.

Art. 10. CONCEDER à Servidora Pública BARBARA FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula 101053, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 05/08/2026 a 06/08/2026, referente ao plantão integrado conforme código nº 020742.

Art. 11. CONCEDER ao Servidor Público LEANDRO JOSE MORALES CUNHA, matrícula 101006225, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 27/07/2026, referente ao plantão integrado, conforme código 020745.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1837467

PORTARIA Nº 207/DPG DE 23 DE JULHO DE 2026.

DESIGNAÇÃO DE FISCAIS PARA TERMO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS

Instrumento	Participes	Objeto	Procedimento nº
INSTRUMENTO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS	Defensoria Pública do Estado do Mato Grosso e MAESTRO EM-PREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	Doação com encargos à DEFENSORIA, de um Imóvel designado de Lote Urbano número 02 (Uso Misto), Quadra número 30, Loteamento Aquarela Hamoa Residencial, com área de 1.501,08m² (um mil, quinhentos e um metros quadrados e oito decímetros quadrados), situado na Cidade de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso; objeto da Matrícula número 32.357, do livro 2-FE, no Registro de Imóveis, 1° Ofício de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso;	2026.0.000001896-8

a) Em observância ao que dispõe o art. 104, III, c/c art. 117, da Lei n° 14.133/2021, designo os (as) servidores (as) abaixo identificados para atuar na qualidade de FISCAIS do presente Termo;
b) Aos Fiscais designados compete acompanhar e fiscalizar a execução do Termo, comunicando aos acordantes as ocorrências relacionadas a tal evento e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos porventura observados;
c) Caso tais providências ultrapassem sua competência, o fiscal deverá solicitá-las a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
d) O descumprimento das atribuições poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa.

FISCAL TITULAR DESIGNADO(A): ADRIANA PEREIRA MENDONÇA
MATRÍCULA: 101005795.1

FISCAL SUBSTITUTO DESIGNADO(A): MOACIR GONÇALVES NETO
MATRÍCULA: 100981.1

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1837465

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS

PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 02.528.193/0001-83 e o(a) **MAESTRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS** - CNPJ 19.090.527/0001-82.
OBJETO: Aditar de 7 (sete) para 8 (oito) anos o prazo para início de obras da doação com encargos à DEFENSORIA, de um Imóvel designado de Lote Urbano número 02 (Uso Misto), Quadra número 30, Loteamento Aquarela Hamoa Residencial, com área de 1.501,08m² (um mil, quinhentos e um metros quadrados e oito decímetros quadrados), situado na Cidade de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso; objeto da Matrícula número 32.357, do livro 2-FE, no Registro de Imóveis, 1° Ofício de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso;
ASSINATURA: 13/07/2026
VIGÊNCIA DE: 01 ano
INÍCIO EM: 12/04/2026
TÉRMINO EM: 12/04/2027
SIGNATÁRIOS: MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO - Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso e **Edilson P. Macedo** - JMD HAMOA URBANISMO LTDA e **Rodrigo Arpini** - MAESTRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1837468

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

CHAMADA PÚBLICA 005/2026 - PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

O Município De Alto Araguaia - Estado De Mato Grosso, a pedido das Secretarias Municipais de Assistência e Desenvolvimento Social e Agricultura, localizada na Avenida Carlos Hugueney n. 572 - Bairro Centro, atendendo a **Lei Federal nº 14.628/2023**, **Art. 4º** e Lei n.º 14.133/2021 ou outra legislação que venha a substituí-la. realiza **CHAMADA PÚBLICA** para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS IN NATURA DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, **CONFORME LEI 14.628/23 (PAA).** Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preços, a partir do dia **27/07/2026**, das 08:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas **(horário de Brasília)**, de segunda-feira a sexta-feira - Sala de Licitações**.** Alto Araguaia-MT, 23 de Julho de 2026.

Jacson Marlon Niedermeier
Prefeito Municipal

Protocolo 1837240

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

AVISO DE CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2026

O Município de Araguaiana/MT torna público o **CANCELAMENTO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026**, vinculado ao Processo Administrativo nº 039/2026, cujo objeto consistia na contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar rural na Linha Fazenda Nova Esperança - Região da Bacaba.

O cancelamento decorre de **fato superveniente**: após a publicação do aviso, a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer conseguiu disponibilizar veículo próprio pertencente à frota municipal, apto a realizar provisoriamente o transporte dos alunos da referida linha até a conclusão da contratação regular do transporte escolar.

A disponibilização do veículo municipal afastou a necessidade imediata da contratação emergencial, de modo que a continuidade do procedimento deixou de ser conveniente e necessária ao interesse público.

Em razão disso, ficam **sem efeito o Aviso de Dispensa**, **o prazo para recebimento de propostas até as 08h00min do dia 24 de julho de 2026 e os demais atos dele decorrentes**, com fundamento no art. 71, inciso II e §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O presente aviso deverá ser publicado nos mesmos meios utilizados para a divulgação do aviso original e juntado aos autos do procedimento.

Araguaiana/MT, 23 de julho de 2026.

MÁRCIA CRISTINA FERNANDES CORRÊA
Agente de Contratação

Protocolo 1837214

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2026

NÚMERO DO CONTRATO: 128/2026
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/21
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA - MT
CONTRATADO: G. AMANCIO PEREIRA VIANA
CNPJ: **.***.828/0001-**
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA A PRESTACAO DE SERVICOS DE PROFISSIONAL TEMPORARIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ARAGUAINHA - MT
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais)
DATA DO CONTRATO: 20/07/2026
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2026
VIGÊNCIA: 22/07/2026 a 31/12/2026

Protocolo 1837224

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL/
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 32/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 110/2026

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, em conformidade com Art. 28, inciso I - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar o Objeto: Registro de preço para a futura e eventual aquisição de material e prestação de serviços de jardinagem, a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Aripuanã - MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. INÍCIO DA SESSÃO: Dia 04/08/2026, às 08h00min (oito) horas, horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido no site http://www.aripuana.mt.gov.br, ou pelo e-mail licitacao@aripuana.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.
Aripuanã - MT, 22 de julho de 2026.
Sidnei Pereira de Souza Junior
Agente de Contratação

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1837369

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2026

A Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação com modalidade Pregão Presencial nº 010/2026 o qual teve sua abertura dia 22 de julho de 2026 às 08:00 horas (horário local) onde reuniram-se a Sra. Pregoeira e Equipe de Apoio nomeados pelo Decreto Municipal 025/2026, tendo como objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE KIT CESTA BÁSICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS PESSOAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL EM NOSSO MUNICÍPIO DE BRASNORTE- MT". Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Quantidade de item: 01 (um). Sagrou se vencedora para o item único a empresa F C DE OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ 10.158.208/0001-97, com valor total final de R$ 211.120,80 (duzentos e onze mil, cento e vinte reais e oitenta centavos). Brasnorte - MT, 22 de julho de 2026. Adjudico e Homologo a presente licitação.
ROSELI BORGES DE ARAUJO GONÇALVES
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCICIO

Protocolo 1837391

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE CREDENCIAMENTO 013/2026
Processo Administrativo 1096/2026

ABERTURA: 24 de julho de 2026 às 09h00min. OBJETO: **Credenciamento de empresas especializadas na execução de serviços de meio-fio e sarjetas em logradouros públicos do Município de Campo Novo do Parecis e do Distrito de Marechal Rondon. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME**: Setor de Licitações, localizado no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66 NE, Campo Novo do Parecis MT, ou no email: licitacao@camponovodoparecis.mt.gov.br. O edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br.
Campo Novo do Parecis-MT, 23 de julho de 2026**.**
Tarcísio Nascimento da Silva
Agente de contratação

Protocolo 1837235

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 043/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 043/2026**, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desratização, dedetização, controle de pragas urbanas, controle de escorpiões, descupinização e desalojamento de morcegos, teve como vencedora a empresa: **SECO AMBIENTAL**, **SERVICOS**, **PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA** com o valor total de **R$ 79.988,52 (setenta e nove mil e novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).** Campo Novo do Parecis-MT, 23 de julho de 2026.
Tarcísio Nascimento da Silva
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 039/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 039/2026**, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada na elaboração, adequação e aprovação do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (PPCI), teve como vencedora a empresa: **ASSENGE - CONTRUCAO E ENGENHARIA LTDA** com valor total de **R$ 29.950,00 (vinte e nove mil e novecentos e cinquenta reais).** Campo Novo do Parecis-MT, 23 de julho de 2026.
Tarcísio Nascimento da Silva
Pregoeiro

Protocolo 1837396

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159-2026

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n° 017/2026 - SRP. **OBJETO:** registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de areia, pedra brita, pedrisco e pó de pedra, para serem destinados ao atendimento das demandas operacionais das diversas secretarias do município de Colíder/MT. **BARÃO DE PIRACICABA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** - Item n° 01, 02, 03, 04, 05 ,06, 07, 08. Valor Total: R$ 752.726,80. Vigência: 23/07/2026 até 23/07/2027. A Ata Integral de Registro de Preços, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder-MT, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, Centro, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

Protocolo 1837198

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

A Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, através de seu Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA** em sua forma **ELETRÔNICA** sob o Nº 003/2026; **TIPO**: Menor Preço Global; **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de arquibancadas com sanitários no miniestádio, coordenadas: Lat. 10°59'56.75" S Long. 55°14'34.80" O, totalizando a quantidade de 1.391,82 m², no município de Itaúba/MT; **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES**: 10/08/2026 às 08h30min. (Horário de Brasília-DF); **REALIZAÇÃO**: Por meio do Site www.portaldecompraspublicas.com.br; **INTEGRA do EDITAL**: por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.itauba.mt.gov.br para informações (Ícone: Licitação).

Itaúba/MT, em 23 de julho de 2026.

CAIRO ANTUNES SILVA FILHO
Agente de Contratação

Publique-se

Protocolo 1837304

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

EXTRATO DE DISPENSA

Processo Administrativo nº: 046/2026
Dispensa nº: 007/2026

O Município de Itiquira/MT, por meio da Coordenadoria de Compras Públicas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público que foi realizada a Dispensa nº 007/2026, referente ao Processo Administrativo nº 046/2026.

Objeto: Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE GEOMEMBRANA LISA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), COM ESPESSURA DE 1,5 MM, INCLUINDO O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, DESTINADA À IMPERMEABILIZAÇÃO DE TANQUE DE RETENÇÃO DE EFLUENTES LÍQUIDOS PROVENIENTES DA LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS NO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT.**

Contratada: INOVAGEO GEOSSINTETICOS LTDA, CNPJ nº 44.173.316/0002-31

Valor total: R$ 72.526,73 (setenta e dois mil e quinhentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos)

Fundamentação: Inexigibilidade art. 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/21.

Itiquira/MT, 23 de julho de 2026.

ROSANGELA EVANGELISTA DOS SANTOS
Coordenadora de Compras Públicas

Protocolo 1837433

EXTRATO DE DISPENSA

Processo Administrativo nº: 046/2026
Dispensa nº: 007/2026

O Município de Itiquira/MT, por meio da Coordenadoria de Compras Públicas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público que foi realizada a Dispensa nº 007/2026, referente ao Processo Administrativo nº 046/2026.

Objeto: Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE GEOMEMBRANA LISA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), COM ESPESSURA DE 1,5 MM, INCLUINDO O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, DESTINADA À IMPERMEABILIZAÇÃO DE TANQUE DE RETENÇÃO DE EFLUENTES LÍQUIDOS PROVENIENTES DA LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS NO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT.**

Contratada: INOVAGEO GEOSSINTETICOS LTDA, CNPJ nº 44.173.316/0002-31

Valor total: R$ 72.526,73 (setenta e dois mil e quinhentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos)

Fundamentação: Inexigibilidade art. 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/21.

Itiquira/MT, 23 de julho de 2026.

ROSANGELA EVANGELISTA DOS SANTOS
Coordenadora de Compras Públicas

Protocolo 1837439

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

A Prefeitura Municipal de Itiquira/MT torna público, para conhecimento dos interessados, que na licitação citada, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES LABORATORIAIS DA QUALIDADE DA ÁGUA DESTINADA AO CONSUMO HUMANO DISTRIBUÍDA À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT E DO DISTRITO DE OURO BRANCO DO SUL, EM ATENDIMENTO À PORTARIA GM/MS Nº 888/2021**, do tipo **menor preço por lote**, obteve o seguinte resultado: **CONTROL ANÁLISES DE ÁGUA E EFLUENTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **14.936.584/0001-16**, no valor total de **R$ 377.640,00** (trezentos e setenta e sete mil, seiscentos e quarenta reais). **Lote fracassado: 02.**

Itiquira/MT, em 23 de julho de 2026.

ROSANGELA EVANGELISTA DOS SANTOS
Coordenadora de Compras Publicas

Protocolo 1837440

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

EXTRATO DE ADITIVO Nº 006/2026 AO CONTRATO Nº 024/2024

CONTRATANTE: *Prefeitura Mun. de Jaciara-MT*; ***CONTRATADO:*** *Azevedo Construções LTDA*; ***OBJETO:*** *Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual de 26/07/2026 à 09/09/2026 e Execução da Obra de 26/07/2026 à 09/09/2026. Permanecem inalteradas e em plena vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 024/2024*; ***Assinatura***: *22/07/2026.*

Protocolo 1837434

RESULTADO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026

A Prefeita Municipal de Jaciara/MT torna publico resultado licitação supracitada. ***OBJETO:*** *Contratação de empresa especializada para executar obra de melhoramento no sistema de abastecimento de água e construção da nova sede do DAE - departamento de Água e Esgoto no Município de Jaciara-MT, CONVÊNIO N° 0136/2022/SINFRA.* ***SELECIONADOS:*** *em virtude de não ter sido necessário realizar sorteio, uma vez que o número de candidatos foi exatamente igual ao número de vagas previsto no edital, sendo os seguintes selecionados o Sr.* ***Nelio Alzenir Afonso Alencar****, CPF: 741.***.***-**, e o Sr.* ***Alexandre da Rocha Gomes****, CPF: 360.***.***-**.*

Jaciara-MT, 23 de Julho de 2026.

ANDREIA WAGNER - PREFEITA

Protocolo 1837442

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

RETIFICAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO-VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra da construção do centro de acolhimento de animais domésticos da Prefeitura Municipal de Marcelândia-MT.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025
ONDE SE LÊ:
VALOR: R$ 65.993,67
LEIA-SE:
VALOR: R$ 65.933,37

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO/PRAZO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 117/2025
OBJETO DO CONTRATO: Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de combustíveis para manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos das Secretarias do Município de Marcelândia/MT.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025
CONTRATADA: AUTO POSTO 4AR LTDA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/08/2026
DATA ASSINATURA: 20/07/2026

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO/PRAZO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 116/2025
OBJETO DO CONTRATO: Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de combustíveis para manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos das Secretarias do Município de Marcelândia/MT.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025
CONTRATADA: POSTO TREVÃO MARCELÂNDIA LTDA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/08/2026
DATA ASSINATURA: 20/07/2026

Protocolo 1837251

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2026

O Sr. **CELSO LUIZ PADOVANI**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICOU**, conforme disposto no art.74, III, alínea *C*, da Lei nº 14.133/21, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2026**, a favor de **OBSERVATÓRIO SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA INOVA SIMPLES (I.S.)**, objetivando a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de plataforma de inteligência de dados, na modalidade Software as a Service (SaaS), destinada à visualização de indicadores econômicos e gerenciais do Município de Marcelândia/MT, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos.**. perfazendo o valor total de **R$ 19.900,00 (Dezenove Mil e Novecentos).**
Tal contratação justifica-se em virtude de o serviço prestado pela referida empresa se enquadrar no art.74, I, da lei Federal 14.133/21, mais especificamente enquadrado em serviços de natureza singular e exclusiva, sendo inviável a abertura de um processo licitatório e impossibilita a competitividade.

Marcelândia/MT, 23 de julho de 2026.

CELSO LUIZ PADOVANI
Prefeito Municipal

Protocolo 1837256

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 05/2026

A Prefeitura Municipal de Matupá, por meio da Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que o Edital de Licitação nº 45/2026 - Concorrência Pública Eletrônica nº 05/2026, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL COM 16 SALAS DE AULA NO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT, SOB O REGIME DE EMPREITADA TOTAL, POR PREÇO GLOBAL, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 0252/2026 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT**, foi **RETIFICADO** nos termos do Despacho do Prefeito Municipal, com fundamento no art. 55, § 4º, da Lei nº 14.133/2021. A retificação visa aperfeiçoar o instrumento convocatório, conferindo maior segurança jurídica, isonomia e exequibilidade às propostas, com a seguinte alteração: - Onde se lê: (dispositivos que tratam da formação de preços e da aplicação do desconto, sem previsão de linearidade); - Passa a ler-se: "*O desconto proposto, em relação ao preço máximo admitido neste edital, será aplicado de forma linear sobre todos os itens que compõem a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro, para fins de execução do contrato, vedada a concentração de descontos em itens específicos.*"
A nova data para realização da sessão pública é: **11/08/2026**, **às 14h30 (horário de Brasília)**. O edital retificado já se encontra disponível nos mesmos locais indicados no aviso original: Site da Transparência: https://www.gp.srv.br/transparencia_matupa/servlet/home_portal_v2, PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais, Plataforma BLL: www.bllcompras.org.br e presencialmente na sede da Prefeitura Municipal de Matupá, Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, no horário das 07h às 11h. Os interessados deverão consultar o edital retificado para conhecimento integral das novas disposições. Matupá - MT, 21 de julho de 2026. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA Agente de Contratação

Protocolo 1837158

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026

A Prefeitura Municipal de Matupá/MT, por meio da Pregoeira Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS REMOVÍVEIS (TOTAL E PARCIAL), DESTINADAS AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO MUNICÍPIO DE MATUPÁ-MT. Data e horário: 12 de agosto de 2026, às 14h30 (horário de Brasília/DF)
Local de realização: site www.bllcompras.org.br O edital na íntegra (Edital nº 051/2026) estará disponível nos seguintes endereços eletrônicos: https://www.gp.srv.br/transparencia_matupa/servlet/home_portal_v2 www.bllcompras.org.br https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1. Também poderá ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou retirado presencialmente na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº 101, ZE-022, em Matupá/MT, no horário das 07h às 11h, pelos telefones (66) 3595-3100. Matupá - MT, 23 de julho de 2026. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA Pregoeira Oficial

Protocolo 1837193

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026

A Prefeitura Municipal de Matupá/MT, por meio da Pregoeira Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE, ZERO QUILÔMETRO, E DE VEICULO UTILITÁRIO, TIPO CAMINHONETE, ZERO QUILÔMETRO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) E DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS). Data e horário: 13 de agosto de 2026, às 14h30 (horário de Brasília/DF)
Local de realização: site www.bllcompras.org.br O edital na íntegra (Edital nº 052/2026) estará disponível nos seguintes endereços eletrônicos: https://www.gp.srv.br/transparencia_matupa/servlet/home_portal_v2 www.bllcompras.org.br https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1. Também poderá ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou retirado presencialmente na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº 101, ZE-022, em Matupá/MT, no horário das 07h às 11h, pelos telefones (66) 3595-3100. Matupá - MT, 23 de julho de 2026. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA Pregoeira Oficial

Protocolo 1837194

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, Estado do Mato Grosso, por meio da Comissão de Contratação/Agente de Contratação, nomeada pela Portaria Municipal n.º 162/2026, torna público e dá ciência aos interessados que fará realizar licitação nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, da Lei Complementar n° 123, de 2006 com as suas alterações, bem como as demais legislações correlatas e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:** 098/2026 **MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/2026 FORMA: PRESENCIAL TIPO DESTA LICITAÇÃO:** "**MENOR PREÇO - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**". **DATA DE ABERTURA/ HORA**: Dia 07 (sete) de agosto de 2026 às 08:00 horas. (Horário de Brasília). Sala de Reunião/Licitações, sito a Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº. 62, Centro, Município de Nova Bandeirantes-MT. **OBJETO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIOS, PADRÃO SEDUC/MT, DESTINADA À ESCOLA MUNICIPAL PARAÍSO DO NORTE, LOCALIZADA NA RUA PROJETADA, DISTRITO DE PARAÍSO DO NORTE, MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES - MT, APROXIMADAMENTE 90 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO, VINCULADA AO TERMO DE COMPROMISSO FMTE Nº 004/2026, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO (SEDUC/MT) E O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/ MT**, **CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO**, **MEMORIAL DESCRITIVO**, **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**, **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS QUE INTEGRAM O PRESENTE PROCESSO**, e demais informações constantes neste Edital. **INFORMAÇÕES:** O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT. E também pelo telefone (66) 3572-1950 ou através de solicitação pelo e-mail: licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br.

Nova Bandeirantes/MT, 22 de julho de 2026.

Roberto Lima da Silva

Agente de Contratação (Portaria n° 162/2026)

Protocolo 1837283

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2026

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 081/2026 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

DATA DE ABERTURA/HORA: Dia 02 (Dois) de julho de 2026 às 09:00 horas. (Horário de Brasília). Este pregão será regido pela plataforma da BLL (www.bll.org.br) com aplicação subsidiária da Lei nº. 14.133/21, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis.**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS AO COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS, VISANDO À IMPLEMENTAÇÃO DE PLANO OPERATIVO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS (PPCIF) SIMPLIFICADO E EMERGENCIAL NO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO CONVÊNIO Nº 986485/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES E O FUNDO NACIONAL DE MEIO AMBIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no (ANEXO I), Termo de Referência. **INFORMAÇÕES:** O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT. E também pela plataforma da BLL Informações pelo telefone (66) 3572-1950 ou através de solicitação pelo e-mail: licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br.

Nova Bandeirantes/MT, 18 de junho de 2026.

Aline Groff Pit

Pregoeira Oficial (Portaria n° 164/2026)

Protocolo 1837285

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

A Prefeitura Municipal de Nova Marilândia, **CNPJ nº 37.464.989/0001-02**, **torna público** que requereu junto a Sema - Secretaria de Estado do Meio Ambiente a LAC - Licença por Adesão e Compromisso para Obras de implantação de praças, ciclovias e calçadas, conforme (DECRETO Nº 1.585, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022), para **construção da Praça Primavera, localizado na Rua José Batista da Silva, s/n, Bairro Jardim Planalto no município de Nova Marilândia/MT.**

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1837370

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

AVISO DE RESULTADO

O município de Nova Ubiratã MT, vem nos autos do processo de licitação na modalidade dispensa eletrônica 011/2026, contratação de empresa do ramo pertinente para serviços especializados em contabilização, sistematização de dados técnicos do cemitério Municipal de Nova Ubiratã-MT, informar que o presente processo licitatório foi declarado FRACASSADO, tendo em vista que todas as propostas das empresas licitantes foram inabilitadas. Nova Ubiratã- MT, 23 de julho de 2026.

Ronaldo Marsura Verni,
Secretário Municipal de Administração

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2026
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

O município de Nova Ubiratã-MT, torna público que na dispensa eletrônica nº 013/2026, julgamento realizado no dia 15/07/2026, às 10:00 horas de Brasília DF, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de perícia médica individual e junta médica especializada para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Nova Ubiratã/MT. Adjudicada em 23/07/2026 e homologada em 23/07/2026, sagrou-se vencedora do certame a empresa MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Nova Ubiratã - MT, 23 de julho de 2026.

Ronaldo Marsura Verni
Secretária de Administração.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2026 SRP

O município de Nova Ubiratã - MT, torna público que realizará no dia 10/08/2026, às 09:00 horas (horário oficial de Brasília). Realização por meio do portal https://www.bll.org.br. Licitação destinada ao registro de preço visando futuro e eventual prestação de serviços e fornecimento de peças para manutenção em maquinas e equipamentos industriais (motosserras, motobombas, e demais equipamentos similares). Os interessados poderão consultar o edital, na sala de licitações, no horário de expediente da prefeitura ou obtê-lo no site www.novaubirata.mt.gov.br e/ou www.bllcompras.org.br. Nova Ubiratã - MT, 23 de julho de 2026.

Ronaldo Marsura Verni
Secretário municipal de administração

EDITAL DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2026

O Município de Nova Ubiratã - MT torna público que, referente à chamamento público nº. 005/2026, cujo julgamento foi realizado no dia 30 de abril de 2026, às 08h (horário de Brasília/DF), tendo por objeto a seleção de pessoas jurídicas interessadas em celebrar Termo de Patrocínio com o Município para apoio à realização da CORRIDA DO MILHO 2026, evento esportivo oficial do calendário municipal, a realizar-se no dia 26 de julho de 2026. sagraram-se credenciadas as seguintes empresas: AURORA STEFENE RODRIGUES LTDA, MARTINS CONTABILIDADE, DALLA VALLE & DALLA VALLE LTDA. Nova Ubiratã - MT, 23 de julho de 2026.

Ronaldo Marsura Verni,
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 009/2026

O Município de Nova Ubiratã - MT torna público que, referente à chamamento público nº. 009/2026, cujo julgamento foi realizado no dia 16 de julho de 2026, às 08h (horário de Brasília/DF), tendo por objeto Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas, destinado à concessão de permissão de uso gratuita de barracas de alimentação para exploração comercial durante a Corrida do Milho. sagraram-se DESERTO. Nova Ubiratã - MT, 23 de julho de 2026.

Ronaldo Marsura Verni,
Secretário Municipal de Administração
RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1837306

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2.026.

A Prefeitura Municipal De Nova Xavantina - Mt, Torna Público A Retificação Do Edital De Concorrência, Na Forma Eletrônica Nº 003/2.026, Publicado No Diário Oficial Da União Sessão 3, Pag. 274, Edição 113, Do Dia 19 De Junho De 2026 - Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Construções Para Execução Da Reforma E Ampliação Da Escola Municipal Professor José Rodrigues Silqueira, Para Suprir As Demandas Da Secretaria De Educação, No Município De Nova Xavantina -Mt, Conforme Edital, Projeto Executivo E Demais Anexos. Onde Se Lê: Data De Abertura 27/07/2.026, Às 13h30 (Horário De Brasília), Leia-Se: Data De Abertura 01/09/2.026, Às 13h30 (Horário De Brasília). Endereço Eletrônico: Www.Bll.Org.Br O Edital E Todos Os Elementos Integrantes Encontram-Se Disponíveis Para Consulta E Retirada No Endereço Eletrônico Mencionado E Sites Https://Www.Novaxavantina.Mt.Gov.Br/Publicacoes/Licitacoes/Concorrencia-Publica/ E Www.Bll.Org.Br . Maiores Informações E Esclarecimentos Sobre O Certame Pelo E-Mail: Licitacao@Novaxavantina.Mt.Gov.Br E/Ou Site Https://Novaxavantina.Mt.Gov.Br/Editais-De-Licitacoes Nova Xavantina - Mt, 23 De Julho De 2.026.

Marina Angélica Marca
Agente de Contratação
RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1837309

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

AVISO DE RESULTADO- PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2026 - PROCESSO Nº 006/2026.

O Município de P. da Serra- MT, através da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação **PE ELETRÔNICO n. 004/2026**, aberta no dia **20/03/2026** às **15:00** horas (Horário de Brasília). Sagrou-se vencedora e habilitada a empresa **PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.009.871/0001-31. TAXA ADMINISTRATIVA:** 0,00**. VALOR TOTAL** R$5.205.010,48.

ANNIELY OLIVEIRA DOS SANTOS MARQUES
PREGOEIRA.

Protocolo 1837400

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2026
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 176/2026
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT
CONTRATADO: HANDER HENRIQUE PARREIRA CARRIJO 01378586123
CNPJ: 35.471.597/0001-37
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR HANDER BONETTO DIRETAMENTE PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 25/07/2026 NA 4º EDIÇÃO DA FESTA DOS FILHOS AUSENTES DE PONTE BRANCA - MT, CONFORME PROPOSTA DE CONVÊNIO Nº 0860-2026 DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO- SECEL.
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2026
VIGENCIA: 23/07/2026 à 23/08/2026

Protocolo 1837287

AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026 - PROCESSO Nº 035/2026

O MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA - MT, por intermédio da Agente de Contratação, torna público que, em razão do acolhimento da impugnação ao edital e da retificação das exigências de qualificação técnica, fica prorrogada e redesignada a sessão pública da Concorrência Presencial nº 001/2026.

OBJETO	Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para a construção de passeio público e acessibilidade universal em diversas ruas no Loteamento do Programa Ser Família.
DATA ORIGINAL	28 de julho de 2026, às 08h00min.
NOVA DATA	13 de agosto de 2026, às 08h00min (horário de Brasília).
LOCAL	Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT, Avenida Coronel Belmiro Nogueira da Silva, nº 300, Centro, CEP 78.610-000.
CRITÉRIO	Menor preço global, em regime de empreitada por preço global.

O edital retificado passa a exigir apenas Engenheiro Civil como responsável técnico e adequa os atestados às parcelas de execução de passeio em concreto, acessibilidade e piso podotátil. O edital e os documentos complementares estarão disponíveis no sítio eletrônico da Prefeitura, pelos e-mails licitacaopbmt@hotmail.com e licitacaopbmt@gmail.com e na sede do Município, durante o expediente.

Ficam mantidas as demais condições não alteradas, reabrindo-se o prazo para apresentação das propostas e dos documentos de habilitação até a nova data da sessão.

Ponte Branca - MT, 23 de julho de 2026.

GILDO VIEIRA ARCANJO
Agente de Contratação

Protocolo 1837398

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 71/2026 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2026, ADESÃO A ATA DE REGISTRO Nº 044/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 90079/2024 - PROCESSO ADM. Nº: 48086.005057/2024-12 - DA CAMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - ORIGINADO DA LICITAÇÃO FEITA PELO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, SECRETARIA DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL - SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL - CPRM. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT. EMPRESA: CONCEITO ESCRITORIO, COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 20.250.792-0001-60. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 2 (duas) AMBULANCIAS CONFORME OS ITENS DESCRITOS NA TABELA, RECURSOS PRÓPRIO E DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 148/2026/SAS/SES/MT, INDICAÇÃO DO DEP. ESTADUAL DR. EUGENIO, ATENDENDO A NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT. Valor Total é de R$ 638.000,00 (Seiscentos e trinta e oito mil reais). O prazo de vigência do Contrato Administrativo 23/07/2026 até 31/12/2026. Porto Alegre do Norte/MT, 23 de julho de 2026.
CARLOS ROBERTO TOMAZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1837326

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2026

OBJETO: SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE MAPA E HOLTER 24 HORAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, REALIZADO NOS TERMOS DO ART. 75 INCISO VIII, DA LEI FEDERAL Nº14.133 DE 1º ABRIL DE 2021. EMPRESA: MEDICENTER LTDA CNPJ:58.714.035/0001-72 com sede na Av. ALDENOR MILHOMEM DA CUNHA, nº134 Bairro Nucleo Embrião, Município SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT, Cep: 78.674-000, Tel.: 66- 99968-8377, Representante Legal Sr.º ROBSON FREITAS DA SILVA. PRAZO DE VIGENCIA: 31.12.2026. VALOR GLOBAL: VALOR GLOBAL: VALOR GLOBAL: R$ 130.000,00 (Cento e Trinta mil reais). Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a Justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e o Parecer da Assessoria Jurídica e por se tratar de compras de produtos, nos termos do artigo 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72 e ou 94 da Lei Federal n° 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
São Félix do Araguaia - MT, 23 de Julho de 2026.
Acácio Alves Souza
Prefeito Municipal
PMSFA/MT

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1837408

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2026

O Município de Sinop/MT, inscrito no CNPJ sob nº 15.024.003/0001-32, torna pública a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, III, "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa INSTITUTO HABITA BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.677.071/0001-10, localizada na Rua Alferes Poli, n.º 405, Sala 202, Rebouças, Curitiba/PR, CEP: 80.220-050, pelo valor total de R$ 21.242,00, referente à Contratação da empresa Instituto Habita Brasil LTDA, CNPJ 32.677.071/0001-10, para participação no 8º Congresso Brasileiro de Habitação e Agentes Públicos de Habitação, que será realizado nos dias 25 a 27 de agosto de 2026, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, de forma presencial, com carga horária de 19 horas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação. Os autos foram encaminhados à Assessoria Jurídica do Município de Sinop/MT, a qual emitiu parecer jurídico favorável, evidenciando que foram obedecidas todas as formalidades legais, razão pela qual ratifico a Inexigibilidade de Licitação para a contratação mencionada alhures. Publique-se. Sinop/MT, 23 de julho de 2026.

ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

Protocolo 1837143

AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO AUXILIAR
CREDENCIAMENTO Nº 02/2026

O Município de Sinop/MT, em cumprimento à Lei Federal nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 359/2023, torna público que realizará o procedimento auxiliar de CREDENCIAMENTO, na forma ELETRÔNICA, para AMPLA CONCORRÊNCIA, cujo objeto é o Chamamento Público para redenciamento para comercialização de alimentos e bebidas de empresas públicas e/ou privadas para a realização do "Festividades de 52 anos de Sinop", em comemoração ao aniversário de 52 anos do município, que acontecerá no período de 30 de agosto a 14 de setembro de 2026 e Réveillon que ocorrerá de 31 de dezembro de 2026 a 01 de janeiro de 2027, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo. ENVIO DE PROPOSTAS: 24/07/2026, a partir das 09h00min (horário de Brasília/DF) até às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 11/08/2026. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 11/08/2026, às 09h00min (horário de Brasília/DF). REALIZAÇÃO: www.portaldecompraspublicas.com.br. INFORMAÇÕES: (66) 3520-7267/3520-7523. INTEGRA DO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.sinop.mt.gov.br/portal/editais/1. Sinop/MT, 23 de julho de 2026.

Edna Maciel Escobar
Agente de Contratação

Protocolo 1837164

AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO AUXILIAR
CREDENCIAMENTO Nº 03/2026

O Município de Sinop/MT, em cumprimento à Lei Federal nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 359/2023, torna público que realizará o procedimento auxiliar de CREDENCIAMENTO, na forma ELETRÔNICA, para AMPLA CONCORRÊNCIA, cujo objeto é o Chamamento Público para credenciamento de empresas interessadas em cotas de patrocínio para atender à realização do evento "Festividades de 52 anos de Sinop" alusivo ao "Aniversário de 52 anos do município", de 30 de agosto a 14 de setembro de 2026, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo. ENVIO DE PROPOSTAS: 24/07/2026, a partir das 09h00min (horário de Brasília/DF) até às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 11/08/2026. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 11/08/2026, às 09h00min (horário de Brasília/DF). REALIZAÇÃO: www.portaldecompraspublicas.com.br. INFORMAÇÕES: (66) 3520-7267/3520-7523. INTEGRA DO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.sinop.mt.gov.br/portal/editais/1. Sinop/MT, 23 de julho de 2026.
Vanusa Serpa Martinelli Agente de Contratação

Protocolo 1837201

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026

O Município de Sinop/MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com EXCLUSIVIDADE para ME e EP, com COTA PRINCIPAL para AMPLA CONCORRÊNCIA e COTA RESERVADA para ME e EPP, com MODO DE DISPUTA ABERTO, às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 06 de agosto de 2026, Aquisições de materiais elétricos para atender às ações das Secretarias Municipais. ENVIO DE PROPOSTAS: 27/07/2026, a partir das 9h (horário de Brasília/DF) até às 9h (horário de Brasília/DF) do dia 06/08/2026. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 06/08/2026, às 9h (horário de Brasília/DF). REALIZAÇÃO: www.portaldecompraspublicas.com.br. INTEGRA DO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.sinop.mt.gov.br/portal/editais/1. Sinop/MT, 23 de julho de 2026. **VANUSA SERPA MARTINELLI Pregoeira**

Protocolo 1837230

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ADESÃO Nº 009/2026

O Município de Sorriso - MT, torna público aos interessados que se fará a "ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2026, FIRMADA COM A EMPRESA MT NORTE AMBIENTAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ N° 51.234.046/0001-06, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2026, PELA SAAE LRV - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT", de acordo com especificações e condições constantes no Termo de Referência e seus anexos. Empresa contratada: MT NORTE AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 51.234.046/0001-06, valor total de R$ 1.126.272,00 (Um milhão e cento e vinte e seis mil e duzentos e setenta e dois reais).
Alei Fernandes
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO/
HABILITAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 017/2026

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT, por meio do Agente de Contratação, torna público para quem possa interessar o "CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ROÇADA MECÂNICA, MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE HORAS DE MÁQUINA DO TIPO TRATOR AGRÍCOLA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV, EQUIPADO COM CONJUNTO DE ROÇADEIRA E GRADE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL", onde até o momento a(s) empresa(s) HABILITADA(S):

MK JARDINAGEM LTDA - CNPJ: 66.310.894/0001-24
2S TRANSPORTES E LOCACOES LTDA - CNPJ: 38.244.523/0001-56
DALLA RIVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ N° 43.672.544/0001-02

Maiores informações, horário de atendimento das 7:00 às 13:00 horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso - MT, endereço Av. Porto Alegre, nº 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT ou através do site menu "Portal da Transparência", ou através do telefone (66) 3545-4700.
Miraldo Gomes de Souza
Agente de Contratação

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2026

O MUNICIPIO DE SORRISO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - 27/2026 TENDO COMO OBJETO 'REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES, CAMIONETE DO TIPO PICK-UP, CARRETA, MÁQUINAS PESADAS E DEMAIS ITENS FRUSTRADOS DO PREGÃO Nº 056/2025, BEM COMO NOVOS ITENS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.' CONFORME A SEGUIR, empresas vencedoras MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS EIRELI CNPJ/CPF Nº 07.838.209/0001-78 VALOR TOTAL R$ 620.000,00 TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA CNPJ/CPF Nº 02.416.362/0001-93 VALOR TOTAL R$ 3.495.000,00 COMPACT POWER MAQUINAS LTDA CNPJ/CPF Nº 11.496.215/0001-61 VALOR TOTAL R$ 16.400,00 ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA CNPJ/CPF Nº 28.344.495/0001-95 VALOR TOTAL R$ 536.700,00 ARADO COMERCIO DE MAQUINAS LTDA CNPJ/CPF Nº 36.170.359/0001-54 VALOR TOTAL R$ 88.000,00 MULTI PISOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E TRANSPORTES LTDA CNPJ/CPF Nº 06.975.707/0001-08 VALOR TOTAL R$ 85.400,00 SENIOR EQUIPAMENTOS E LOGISTICA LTDA CNPJ/CPF Nº 56.127.030/0001-18 VALOR TOTAL R$ 285.000,00 SP COMERCIO DE MAQUINAS PARA TERRAPLANAGEM LTDA CNPJ/CPF Nº 16.671.627/0001-04 VALOR TOTAL R$ 1.540.000,00 VALOR TOTAL GERAL R$ 6.666.500,00.

Alei Fernandes
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 069/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL ARTÍSTICO, DO CANTOR "ZÉ FELIPE" NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021. CONTRATADO: FORVIBES MUSIC LTDA, CNPJ Nº 26.940.667/0001-68. VALOR GLOBAL: R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

Alei Fernandes
Prefeito Municipal

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1837371

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT, através da Equipe de Contratação, designada pela Portaria nº 036/2025 de 02 de janeiro de 2025, em cumprimento aos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Federal 123/2006, e bem como Decretos Municipais de Regulamentação, torna público que, conforme a licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO sob Nº 013/2026, relativo ao Processo de Licitação de Nº 020/2026, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (um) Descascador Metálico Conjugado para Beneficiamento de Café, visando fortalecer a agricultura familiar no Município de União do Sul - MT, por meio da modernização do processo de beneficiamento de café, contribuindo para o aumento da produtividade, da qualidade do produto e da geração de renda aos produtores rurais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e termo de referência (anexo I), depois de realizados o procedimento licitatório, a Pregoeira apurou o seguinte resultado: Empresa vencedora do ÚNICO item: CAMAQ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ: 59.531.942/0001-49, no valor total de R$ 108.200,00 (cento e oito mil e duzentos reais). Processo encaminhado à autoridade superior para as formalidades legais. Afixe-se.
União do Sul - MT, 23 de julho de 2026.

Marcileni Maas
Pregoeira. Portaria nº 036/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL - MT, no uso de suas atribuições e considerando as informações constantes no relatório da sessão pública, resolve Adjudicar e Homologar o ITEM ÚNICO do Pregão Eletrônico n° 013/2026, tendo como objeto: o contratação de empresa para o fornecimento de 01 (um) Descascador Metálico Conjugado para Beneficiamento de Café, visando fortalecer a agricultura familiar no Município de União do Sul - MT, por meio da modernização do processo de beneficiamento de café, contribuindo para o aumento da produtividade, da qualidade do produto e da geração de renda aos produtores rurais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e termo de referência (anexo I). Empresas vencedoras: CAMAQ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ: 59.531.942/0001-49, no valor total de R$ 108.200,00 (cento e oito mil e duzentos reais). A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE UNIÃO DO SUL - MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Municipal 1.428, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Equipe de Contratação no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
União do Sul - MT, 23 de julho de 2026.

Vanderlei Antonio de March
Prefeito Municipal

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1837410

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2026 O Prefeito Municipal de Vale de São Domingos - MT, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICA, HOMOLOGA E AUTORIZA a contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Contratada: RENOVE COMÉRCIO E EDITORAÇÃO LTDA. CNPJ: 33.055.033/0001-98. Objeto: Contratação de empresa especializada para a confecção e o fornecimento de cartilhas educativas impressas, destinadas à divulgação de informações, orientação da população e apoio às ações de educação em saúde promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde, visando fortalecer as atividades de prevenção de doenças, promoção da saúde e conscientização dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, em atendimento ao Termo de Compromisso nº 493/2026, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde - SES/MT e o Município de Vale de São Domingos - MT. Valor Global: R$ 199.200,00 (cento e noventa e nove mil e duzentos reais). Vale de São Domingos - MT, 23 de julho de 2026. LEANDRO AZEVEDO DA CUNHA Prefeito Municipal

Protocolo 1837136

EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2026, **CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS - MT, CNPJ: 04.215.993/0001-70, **CONTRATADO RENOVE COMERCIO E EDITORAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n° 33.055.033/0001-98, OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para a confecção e o fornecimento de cartilhas educativas impressas, destinadas à divulgação de informações, orientação da população e apoio às ações de educação em saúde promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde, visando fortalecer as atividades de prevenção de doenças, promoção da saúde e conscientização dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme o termo de compromisso nº 493/2026 da Secretaria de Estado de Saúde - SES/MT e a Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT. **VALOR CONTRATO:** R$ 199.200,00 **DATA EMISSÃO:** 23/07/2026, **DATA VENCIMENTO:** 23/07/2027, **TIPO LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE Nº 19/2026. Vale de São Domingos-MT, 23 de Julho de 2026. Leandro Azevedo da Cunha Prefeito Municipal

Protocolo 1837212

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, do Decreto Municipal n° 104/2023, e demais legislação aplicável, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 11/2026. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para serviços de auxilio funerário, com fornecimento de urna funerária e serviço de translado, a fim de atender as necessidades de famílias e/ou indivíduos que procuram os serviços da secretaria municipal de assistência social de Vale de São Domingos-MT, solicitando o benefício eventual na condição de auxílio funeral conforme prevê a lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, assegurado pela Lei Municipal nº 749 de 06 de março de 2024, do Município de Vale de São Domingos - MT, DATA DE ABERTURA: 10/08/2026 AS 09:00 HORAS (HORARIO DE BRASILIA), O Edital completo poderá ser obtido das 08:00 às 17:00 horas no Departamento de Licitações no e-mail licitacao@valedesaodomingos.mt.gov.br, maiores informações pelos telefones (65) 3268 1058/1140. Ou no Site www.valedesaodomingos.mt.gov.br, www.licitanet.com.br. Vale de São Domingos - MT, 23 de julho de 2026. Edinaldo Ferreira de Santana Presidente Pregoeiro

Protocolo 1837332

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

EXTRATO DE REQUERIMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE - MT, inscrita no CNPJ 03.214.160/0001-21, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para extração de Cascalho, zona rural do município nas seguintes coordenadas: Jazida Lagoa Bonita 14°40’52,23”S e 59°54’39,30.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 23 de julho 2026.

Jacob André Bringsken
Prefeito Municipal

Protocolo 1837239

EXTRATO DE REQUERIMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE - MT, inscrita no CNPJ 03.214.160/0001-21, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para extração de Cascalho, zona rural do município nas seguintes coordenadas: Jazida Porto Seguro 14°39’05,12”S e 59°52’49,30” e Jazida Palmeiras 14°46’38,57”S e 60°03’10,52”.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 23 de julho 2026.

Jacob André Bringsken
Prefeito Municipal

Protocolo 1837241

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

_PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT
RESULTADO FINAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO 074/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 006/2026

A Prefeitura Municipal de Vila Rica / MT, localizada na Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Centro, no uso de suas atribuições legais mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei nº 14.133/21 e suas alterações e no que couber, através da Comissão Técnica de Acompanhamento e Fiscalização da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - PNAB, Lei Federal 14.399/2022, nomeada pelo Decreto nº 119/2025, torna-se público o RESULTADO FINAL do Processo de Chamamento Público nº 006/2026.
Sendo o interessado:

CLASSIFICADO	PONTUAÇÃO	DATA A SER REALIZADO
WILKE ALVES DA SILVA (***.112.***-29)	23.60	29 e 30 de agosto de 2026

Vila Rica / MT, 23 de julho de 2026.
ELEANDRO KOVALSKI
CPF: ***652***82
PRESIDENTE DA COMISSAO DE ACOMPANHAMENTO DA LEI ALDIR BLANC
DECRETO N° 119/2025

Protocolo 1837351

TERCEIROS

A empresa **CPX DISTRIBUIDORA S.A.**, com CNPJ N° 10.158.356/0101-74, torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Alta Floresta, as seguintes licenças ambientais, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de 4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, aeronaves, equipamentos e outros (geradores de resíduos perigosos, óleos graxas, tintas, solventes, entre outros) localizado AV. ARIOSTO DA RIVA, Nº 857 - QUADRA 998 - LOTER-06-A, LOTEAMENTO ROSA DOS VENTOS, Alta Floresta/MT, CEP 78.580-000.

Protocolo 1823286

CFH PARTICIPAÇÕES LTDA, **CNPJ 27.550.759/0001-02**, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT, a Renovação de Licença de Operação n° 168/2023, Processo n° 24571/2023, emitida pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - Coordenadoria de Meio Ambiente - Prefeitura de Primavera do Leste, Atividade Extração de Cascalho, Localizado na FAZENDA NOVA ESPERANÇA - ÁREA A, Avenida Dom Sebastião Figueiredo de Primavera do Leste/MT. Coordenadas Geográficas de Referência: Lat 15°31’40.0”S / Long 54°18’56.5”W. Processo ANM 867.141/2011.

Protocolo 1836035

AUREA MAISON ESTÉTICA LTDA, inscrito no CNPJ n° 59.086.289/0001-56, localizado na Rua dos Salesianos, n°392, Quadra 42, lote 13, Setor Sul II, CEP - 78.600-132, Barra do Garças - MT, sob as coordenadas geográficas 15°53’43.85”S, 52°15’41.52”W, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA/BG - MT, o pedido de (LP) Licença Prévia, (LI) Licença de Instalação e (LO) Licença de Operação, para atividade 9602-5/02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidado com a beleza. Responsável técnico: Engenheiro Ambiental - Higor Léo Neumann. Fone (65) 9 9937-8701.

Protocolo 1836822

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CREDORES - ART.52, §1° LRF.11.101/05
PROCESSO N. 1013891-74.2026.8.11.0003
ESPÉCIE: Recuperação Judicial-Procedimento Regido por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos. Procedimentos Especiais-Procedimento de Conhecimento. Processo de Conhecimento. PARTE REQUERENTE: D. H. MASSUIA LTDA (LATICINIO NAIR MARIA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 03.855.225/0001-18, localizada a Rodovia BR 364, KM 177, Pedra Preta/MT, CEP 78795-000, presentada por seu sócio proprietário, Daniel Henrique Massuia, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n. ***.836.***-**. ADMINISTRADOR JUDICIAL: Dr. Samuel Franco Dalia Neto, OAB MT6275, CPF: ***.294.***-**, COM ENDEREÇO PROFISSIONAL na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, número 917, Edifício Eldorado Executive Center, sala 502, CEP 78008-000, Cuiabá/MT, telefones: (65) 3321-8708, (65) 3322-6536, celular 65-999749882, e-mail samuelfdaliant@gmail.com. ADVOGADO DA REQUERENTE: EDNO DAMASCENA DE FARIAS, Advogado Inscrito na OAB/MT sob o n. 11134, com escritório a Rua Nova Era 301, CEP 79003-026, Campo Grande/MS, endereço eletrônico dinofarias@gmail.com. VALOR DA CAUSA: R$10.621.491,71. INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: CREDORES E INTERESSADOS. RESUMO DA PETIÇÃO INICIAL: 1. A D. H. MASSUIA LTDA (LATICINIO NAIR MARIA) é sociedade empresária localizada e com sede em Pedra Preta/MT; constituída e em funcionamento desde 30/05/2000, com registro na Junta Comercial de Mato Grosso desde a sua constituição, satisfazendo, portanto, o requisito constante do artigo 48 da Lei de Recuperação de Empresas. Tem como atividades primárias: “FABRICACAO DE LATICINIOS, PREPARACAO E FABRICACAO DE PRODUTOS DO LEITE PASTEURIZADO INCLUSIVE QUEIJO, REQUEIJAO, IOGURTE, MANTEGA, CREME DE LEITE, COALHADA, DOCE DE LEITE, ATIVIDADES DE APOIO A EXTRACAO DE MINERAIS NAO FERROSOS,

ATIVIDADES DE APOIO A EXTRACAO DE MINERAIS NAO METALICOS." A DH MASSUIA foi constituída para atender ao grande número de produtores de leite da Região Sul de Mato Grosso, especialmente de Pedra Preta/MT e Distrito de Nova Galileia/ROO. Desde sua fundação, a empresa contribui de forma substancial com a sobrevivência dos pequenos produtores de leite da Região Sul de Mato Grosso, ao deles aquirir diariamente o total aproximado de 150.000 (cento e cinquenta mil) litros de leite, por dia. Atualmente, tem como fornecedores o total de 76 (setenta e seis) pessoas, consistentes principalmente de pequenos sitiantes e possuidores de pequenas parcelas de terras. No ano 2025, pagou a esses fornecedores de leite o valor aproximado de R$8.000.000,00 (oito milhões de reais). É produtora e fornecedora de queijo tipo muçarela a várias regiões do nosso Estado. É fabricante do tradicional da muçarela NATÃ. Gera 11 (onze) empregos diretos, com salário médio de R$2.000,00, conforme lista de empregados que anexa. Gera dezenas - senão centenas - de empregos indiretos na cadeia de produção de leite na Região Sul de Mato Grosso. Aliás, o Governo do Estado realizou o asfaltamento da via que liga Pedra Preta/MT ao Distrito de Nova Galileia e ao Município de São José do Povo/MT, atribuindo-lhe o nome de Rodovia do Leite, tamanha a importância dessa atividade naquela Região. Desde sua constituição, funciona com margens apertadas de lucro - quando os obtém - e sofre abalos e prejuízos sensíveis durante as crises cíclicas que afetam o setor de forma mais direta que o resto da agricultura brasileira. Dentro de um mesmo ano, os preços do leite ao produtor oscilam muito mais do que os de outras commodities como a soja, o milho e a arroba de boi e certamente esta maior volatilidade traz consequências nefastas para produtores e indústrias lácteas. Essa situação de oscilação se tornou abrupta durante a pandemia da Covid-19, em que o mercado foi desestabilizado com maior força e afetou de forma contundente empresas como a Primeira-requerente conforme informações públicas e notórias difundidas nos meios de comunicação, inclusive pela Embrapa. Essa situação a afetou diretamente a, mesmo tendo ela estrutura física relevante e carteira de clientes relativamente sólida. A situação da Primeira-requerente se agravou, em decorrência das dificuldades ocasionadas pela pandemia da Covid-19, do aumento da competitividade - aumento da concorrência entre as empresas já atuantes no mercado, na lutar pela sobrevivência - e das altas taxas de juros cobrados em nosso país. Assim, terminou por ser forçada a atuar sofrendo prejuízos nos últimos anos, o que a levou a tomar empréstimos bancários - sempre a juros mais altos - para pagar empréstimos anteriores que venceram, como esforço para seguir funcionando, atendendo seus clientes e pagando seus fornecedores; como esforço hercúleo, para inclusive, manter em funcionamento a cadeia do leite na Região Sul de Mato Grosso, também em benefício dos pequenos produtores do lácteo, em um mercado de concorrência acirrada. Apesar da crise que vem sofrendo, dada a qualidade de seu produto (mussarela Natã), é uma das principais fornecedoras de muçarela ao Atacadão Supermercados e ao Tropical Supermercados, dois de seus principais clientes. Em suma, que a DH MASSUIA LTDA encontra-se em crise em decorrência de 03 situações concomitantes: i) a pandemia da Covid-19 que desestabilizou ainda mais o mercado do leite; ii) o aumento acentuado da concorrência (que não implica em aumento de concorrentes), dada a disputa de mercado pela sobrevivência das empresas do setor lácteo; iii) o aumento acentuado dos juros no Brasil, onde a Primeira-requerente se viu obrigada a contrair novos empréstimos a juros superiores a 2% ao mês, quando nos países mais desenvolvidos se contrai empréstimos a, no máximo, 4% ao ano. **RESUMO DA DECISÃO QUE DEFERIU O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL**: Vistos e examinados. Trata-se de pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL, com requerimento de consolidação processual e substancial, formulado por D. H. MASSUIA LTDA (LATICÍNIO NAIR MARIA) e DHM MINERAÇÃO LTDA, sociedades empresárias que alegam integrar grupo econômico de fato, sob administração comum, identidade de controle e confusão patrimonial, postulando o processamento conjunto da recuperação judicial, com fundamento nos arts. 47, 48 e 51 da Lei n.º 11.101/2005. As requerentes sustentam que a competência é deste Juízo, por ser o principal estabelecimento do grupo econômico localizado na Comarca de Pedra Preta/MT, afirmando que a primeira requerente concentra a administração, o centro decisório e o maior volume de suas atividades econômicas. Alegam, ainda, a existência de grupo econômico de fato, diante da gestão única exercida pelo mesmo sócio, da comunhão de interesses e da interdependência patrimonial entre as empresas. Relatam que a D. H. MASSUIA LTDA atua há mais de vinte anos na atividade de industrialização de laticínios, especialmente na fabricação de queijos, adquirindo produção leiteira de pequenos produtores da região sul do Estado de Mato Grosso, mantendo empregados diretos e exercendo relevante função econômica e social. Afirmam que a crise econômico-financeira decorreu da conjugação dos efeitos da pandemia da Covid-19, da intensificação da concorrência no setor de laticínios e da elevação das taxas de juros, circunstâncias que ocasionaram sucessivos prejuízos operacionais e a necessidade de contratação de operações de crédito para manutenção das atividades empresariais. Quanto à DHM MINERAÇÃO LTDA, informam que desenvolve atividades relacionadas ao setor mineral, tendo realizado elevados investimentos em áreas de exploração e equipamentos, os quais não produziram o retorno econômico esperado, circunstância que igualmente contribuiu para o agravamento da situação financeira do grupo empresarial. As requerentes afirmam preencher os requisitos previstos no art. 48 da Lei n.º 11.101/2005, asseverando que exercem regularmente suas atividades empresariais, que não se encontram submetidas às hipóteses impeditivas legais e que instruíram a petição inicial com a documentação exigida pelo art. 51 da Lei de Recuperação e Falência, incluindo demonstrações contábeis, relação nominal de credores, relação de empregados, certidões fiscais, documentos societários e demais elementos necessários ao processamento do pedido. Sustentam que a D. H. MASSUIA LTDA possui passivo sujeito aos efeitos da recuperação judicial no valor aproximado de R$ 10.621.491,71, composto por créditos trabalhistas, crédito com garantia real, créditos quirografários e créditos enquadrados na classe das microempresas e empresas de pequeno porte, afirmando inexistirem débitos tributários e créditos extraconcursais relevantes. Informam, ainda, que a DHM MINERAÇÃO LTDA possui passivo aproximado de R$ 1.933.888,40, igualmente submetido aos efeitos da recuperação judicial. Ao final, requerem o deferimento do processamento da recuperação judicial, o reconhecimento do grupo econômico com consolidação processual e substancial, a nomeação de Administrador Judicial, a suspensão das ações e execuções na forma do art. 6º da Lei n.º 11.101/2005, a expedição do edital previsto no art. 52, § 1º, da Lei n.º 11.101/2005, bem como a adoção das demais providências legais inerentes ao processamento da recuperação judicial. Determinada a realização de Constatação Prévia, o Perito Judicial (DR. RAFAEL CISNEIRO) apresentou o laudo pericial atestando o preenchimento de todos os requisitos da Lei 11.101/20025 - Id. 239453167. Em Id. 239472748 aportou aos autos petição da parte autora, requerendo a exclusão da empresa DHM MINERAÇÃO LTDA do pólo ativo. Vieram-me os autos conclusos. DECIDO. HOMOLOGAÇÃO DA DESISTÊNCIA: Homologo o pedido de desistência formulado em Id. 239472748, determinando a exclusão da empresa DHM MINERAÇÃO LTDA do pólo ativo da lide. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA O DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO. O processamento do pedido está condicionado ao preenchimento dos requisitos previstos nos artigos 48 e 51 da Lei n.º 11.101/2005, os quais exigem a demonstração do exercício regular da atividade empresarial, a inexistência dos impedimentos legais ao acesso ao instituto recuperacional e a apresentação da documentação necessária à adequada compreensão da situação patrimonial, econômica e financeira do devedor. No caso dos autos, conforme se extrai do laudo de constatação prévia apresentado pelo Perito Judicial DR. RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES, os requisitos legais necessários ao deferimento do processamento da recuperação judicial restaram substancialmente atendidos pela D. H. MASSUIA LTDA, que atua sob a identificação empresarial LATICÍNIO NAIR MARIA. O expert consignou que procedeu à análise da documentação apresentada juntamente com a petição inicial, bem como realizou diligência presencial destinada à verificação da efetiva existência e funcionamento das atividades empresariais desenvolvidas pela requerente, com exame das instalações, maquinários, áreas administrativas, estoque, movimentação de funcionários e estrutura operacional. No tocante à D. H. MASSUIA LTDA, o Perito Judicial verificou que a sociedade exerce regularmente atividade empresarial há período superior ao biênio legal exigido pelo artigo 48 da Lei n.º 11.101/2005, encontrando-se regularmente constituída, registrada perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e em efetivo funcionamento. Constou do laudo que a D. H. MASSUIA LTDA desenvolve atividade industrial de fabricação de laticínios, especialmente produção de queijo tipo muçarela e derivados do leite, possuindo estrutura física própria, maquinários, estoque, área administrativa, empregados diretos, faturamento real e relação econômica com produtores rurais e fornecedores da cadeia leiteira da região sul do Estado de Mato Grosso. O auxiliar do Juízo registrou, ainda, que a diligência realizada in loco permitiu constatar a existência física e o pleno funcionamento da unidade empresarial da D. H. MASSUIA LTDA, com utilização efetiva de sua estrutura produtiva e recebimento de matéria-prima, circunstâncias que evidenciam a presença de atividade econômica real, organizada e em desenvolvimento. Segundo consignado no laudo, a D. H. MASSUIA LTDA apresentou demonstrações contábeis, balanços patrimoniais, demonstrações de resultado, balancetes, relação de credores, relação de empregados, documentos societários, certidões, extratos bancários, relação de bens, contratos e demais elementos necessários à análise preliminar do pedido recuperacional. No que se refere aos requisitos previstos no artigo 51 da Lei n.º 11.101/2005, o Perito Judicial concluiu que a documentação apresentada atende à finalidade legal, permitindo a análise preliminar da regularidade formal do pedido, sem prejuízo de eventual saneamento pontual de inconsistências identificadas, especialmente quanto

à individualização da relação de credores e à compatibilização de informações contábeis. No campo econômico-financeiro, o laudo constatou a efetiva existência de crise econômicofinanceira da D. H. MASSUIA LTDA, destacando a apuração de prejuízos consecutivos nos exercícios de 2023, 2024 e 2025, a queda relevante do faturamento em 2025, a deterioração das margens operacionais, a dependência de captação de empréstimos para manutenção da liquidez e a concentração significativa do passivo em instituições financeiras. Ainda segundo a análise técnica, embora a D. H. MASSUIA LTDA enfrente relevante quadro de endividamento e restrição financeira, a empresa mantém atividade operacional efetiva, faturamento, empregados, clientela, patrimônio, estrutura produtiva e ausência de passivo fiscal relevante, circunstâncias que demonstram a presença de suficiência recuperacional mínima para o processamento do pedido. O Perito Judicial registrou, igualmente, que não foram identificados indícios de irregularidade ou utilização fraudulenta da ação de recuperação judicial pela D. H. MASSUIA LTDA, ressalvando apenas a necessidade de acompanhamento específico, caso deferido o processamento, quanto à origem, destinação e classificação de obrigações financeiras com vencimentos recentes e expressivos. Ressalto, por outro turno, que uma análise mais acurada será desenvolvida pelo Administrador Judicial que atuará no feito, podendo ser exigida documentação complementar sempre que se revelar necessário, em qualquer momento processual. Registro, ainda, que o deferimento do processamento da recuperação judicial não é definitivo. O processo somente se consolida com a aprovação do plano, o qual possui natureza negocial, cabendo aos credores deliberarem sobre os meios de superação da crise econômico-financeira da devedora. Preenchidos, pois, neste momento, os requisitos legais necessários, estando em termos a documentação exigida nos artigos 48 e 51 da Lei n.º 11.101/2005, DEFIRO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL de D. H. MASSUIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 03.855.225/0001-18, que atua sob a identificação empresarial LATICÍNIO NAIR MARIA, e, nos termos do artigo 52 da mesma lei, determino as medidas administrativas e judiciais seguintes. DO EDITAL DE PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. No prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a parte requerente deverá apresentar, na secretaria judicial, por meio do e-mail ron.4civel@tjmt.jus.br a minuta do edital previsto no artigo 52, § 1º, da 11.101/2005, na qual deverá constar o resumo do pedido dos devedores e da presente decisão, bem como a lista completa de credores, na forma exigida pelo artigo 51, inciso III, da LRF, incluindo todos os créditos devidos, até mesmo aqueles não sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, em formato compatível (word), sob pena de revogação desta decisão. Ressalto que essa providência busca evitar demora na elaboração da minuta do edital, fato que pode comprometer a eficácia do processo de recuperação judicial, consignando que o prazo alhures deve ser observado, sob pena de revogação desta decisão. Após a apresentação da minuta do edital, deverá a Secretaria, no prazo de 05 (cinco) dias, expedir o edital e providenciar a sua publicado no DJe. A parte requerente, por sua vez, deve materializar o edital diretamente dos autos e comprovar a sua publicação no órgão oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de revogação desta decisão. Conste do edital que, eventuais habilitações e divergências quanto aos créditos elencados pelos devedores deverão ser apresentadas diretamente ao administrador judicial, no prazo de 15 (quinze) dias (artigo 7º, §1º, da 11.101/2005), e deverão conter os requisitos previstos no art. 9º da LRF. Nos termos do disposto no art. 52, §2º, deferido o processamento da recuperação judicial, os credores poderão, a qualquer tempo, requerer a convocação de assembleia geral para a constituição do Comitê de Credores, observado o disposto no §2º do art. 36 da Lei nº 11.101/05. Advirto que, deferido o processamento, ao devedor não será permitido desistir do pedido de recuperação judicial, salvo se obtiver aprovação da desistência na Assembleia Geral de Credores (art. 52, §4º). DA NOMEAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL. Consoante o disposto no inciso I, do artigo 52, da Lei 11.101/2005 e observando o previsto no artigo 22 da mesma lei, nomeio o DR. SAMUEL DALIA NETO, devidamente cadastrado junto a este Juízo e no banco de Administradores Judiciais do TJ/MT, para exercer a administração judicial. Providencie-se, a Secretaria Judicial, a inclusão no PJe do Administrador Judicial ora nomeado, para efeito de intimação das publicações. Proceda-se à sua imediata intimação, para formalização do termo de compromisso, no prazo de 48 horas (art. 33). O prazo acima passa a fluir do recebimento do termo pelo administrador judicial, a ser encaminhado via e-mail devendo ser providenciada a imediata devolução do termo devidamente assinado, para o e-mail da Secretaria do Juízo. No prazo referido, o administrador judicial deverá declarar eventual situação de impedimento, suspeição ou nepotismo, nos termos do art. 5º, § 5º, da Resolução n. 393, do CNJ. Com fundamento no art. 24 da Lei nº 11.101/2005 e no art. 15, inciso I, do Provimento CNJ nº 231/2026, observados a capacidade econômica da recuperanda, a complexidade do feito, a dimensão do passivo sujeito à recuperação judicial, a estrutura operacional da empresa e as atividades que serão desempenhadas pelo Administrador Judicial ao longo do procedimento recuperacional, FIXO A REMUNERAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL EM 3,5% SOBRE O VALOR DOS CRÉDITOS SUBMETIDOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL, percentual que se mostra proporcional às peculiaridades do caso concreto e compatível com os parâmetros estabelecidos na legislação de regência. Com efeito, o processamento da recuperação judicial foi deferido exclusivamente em relação à D. H. MASSUIA LTDA., sociedade empresária atuante no ramo de industrialização de laticínios, cuja atividade econômica envolve a produção e comercialização de derivados do leite, mantendo estrutura empresarial em funcionamento, empregados, fornecedores, produtores rurais parceiros e operações empresariais em plena continuidade. Conforme consignado no laudo de constatação prévia, a recuperanda possui estrutura operacional efetiva, composta por unidade industrial, maquinários, equipamentos, áreas administrativas, estoque de matéria-prima e quadro de empregados, circunstâncias verificadas pelo Perito Judicial durante a diligência realizada in loco, que também constatou o pleno funcionamento das atividades produtivas e a manutenção da cadeia operacional da empresa. O laudo técnico evidencia, ainda, que a recuperanda possui passivo sujeito à recuperação judicial superior a R$ 10.600.000,00, distribuído entre credores trabalhistas, credor com garantia real, credores quirografários e microempresas e empresas de pequeno porte, impondo ao Administrador Judicial atuação permanente na fiscalização das atividades empresariais, acompanhamento da evolução econômico-financeira da devedora, consolidação do quadro geral de credores, elaboração dos relatórios periódicos exigidos pela Lei nº 11.101/2005 e fiscalização do cumprimento das obrigações assumidas ao longo do procedimento recuperacional. A atividade a ser desempenhada pelo Administrador Judicial demandará atuação técnica contínua, envolvendo acompanhamento mensal da atividade empresarial, análise da documentação contábil e financeira, fiscalização da preservação dos ativos essenciais ao exercício da empresa, acompanhamento da elaboração e cumprimento do plano de recuperação judicial, além da condução dos atos relacionados à Assembleia Geral de Credores e às demais atribuições previstas no art. 22 da Lei nº 11.101/2005. Ressalte-se, ainda, que o próprio laudo de constatação prévia recomendou acompanhamento específico quanto à evolução das operações financeiras da recuperanda, especialmente em razão da concentração do passivo perante instituições financeiras e da necessidade de monitoramento da origem, destinação e classificação dos créditos financeiros mais recentes, circunstância que igualmente amplia a responsabilidade técnica atribuída ao Administrador Judicial. Nesse contexto, considerando a dimensão econômica do passivo, a estrutura operacional da recuperanda, a necessidade de fiscalização permanente das atividades empresariais e as atribuições legalmente conferidas ao Administrador Judicial, o percentual ora arbitrado revela-se adequado, proporcional às particularidades do caso concreto e compatível com os parâmetros estabelecidos pelo art. 24 da Lei nº 11.101/2005 e pelo Provimento CNJ nº 231/2026. Cumpre destacar, ainda, que o percentual ora fixado encontra-se em consonância com os valores praticados nesta Vara Regionalizada em casos análogos; bem como consoante entendimento do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso. Deve-se considerar, por fim, a elevada responsabilidade atribuída ao administrador judicial, que atua como auxiliar do juízo e fiscal da atividade do devedor, sendo peça central para o adequado desenvolvimento do processo recuperacional, circunstância que impõe a fixação de remuneração suficiente para assegurar atuação diligente, técnica e eficiente, sem comprometer a própria finalidade do instituto da recuperação judicial, qual seja, a superação da crise econômico-financeira e a preservação da atividade produtiva. Registro que esse valor já engloba todas as despesas, gastos operacionais e de deslocamento. Ressalta-se que a importância ora arbitrada, deverá ser paga pela parte autora diretamente ao Administrador Judicial, mediante conta corrente ser informada nos autos, em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, levando-se em conta o prazo médio previsto para o encerramento da presente recuperação judicial Nos termos do artigo 4º da RECOMENDAÇÃO N. 141, DE 10 DE JULHO DE 2023, DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), o valor da remuneração deverá ser pago à Administração Judicial até o quinto dia útil de cada mês, a partir da assinatura do termo de compromisso. (...)Previno à Administração Judicial nomeada que deverá desempenhar suas competências, arroladas no art. 22 da Lei 11.101/2005, com presteza e celeridade, atentando-se para o fiel cumprimento de todos os deveres que a lei lhe impõe, principalmente o de fornecer todas as informações pedidas pelos credores interessados, fiscalizar as atividades do grupo recuperando e apresentar relatório mensal. (...) É dever da Administração Judicial fiscalizar a regularidade do processo e o cumprimento dos prazos pela recuperanda, além da apresentação dos relatórios determinados pelo Juízo, pela Lei 11.101/2005 e Recomendação nº 72/2020 do CNJ. Neste teor, deverá a Administração Judicial apresentar os relatórios abaixo mencionados, através da formação de um incidente único, que irá tramitar associado ao processo de recuperação judicial. O Administrador Judicial deverá informar

nestes autos se houver atraso na entrega da documentação pela recuperanda, que lhe impeça de manter a apresentação dos relatórios mensais regular. Atraso superior a dois meses implicará na destituição do encargo ou na convolação em falência, a depender de quem deu causa ao atraso. Determino, ainda, que a Administração Judicial apresente, na periodicidade de 04 meses, Relatório de Andamentos Processuais, contendo as informações enumeradas no §2º do art. 3º da Recomendação nº 72/2020 do CNJ, no padrão do Anexo III. Deverá a Administração Judicial, também, apresentar, na periodicidade de 04 meses, Relatório dos Incidentes Processuais, contendo as informações básicas sobre cada incidente ajuizado e a fase processual em que se encontram. (...) Também é dever do Administrador Judicial acompanhar o curso regular da lide, e manifestar-se sempre que oportuno (tal como acerca de pedidos de declaração de essencialidade de bens e prorrogação da blindagem, dentre outros) independente de prévia intimação judicial - contribuindo, assim, para o célere processamento do procedimento de rito especial. DA DISPENSA DE CERTIDÕES NEGATIVAS: Com fulcro no teor do inciso II, do artigo 52, da Lei nº. 11.101/2005 dispenso a apresentação de certidões negativas. (...) Adianto, porém, que as certidões serão exigidas para eventual concessão da recuperação judicial, em momento processual posterior e oportuno. DA SUSPENSÃO DAS AÇÕES: DETERMINO a suspensão do curso da prescrição e de todas as ações ou execuções contra a recuperanda, que sejam sujeitas ao regime da recuperação judicial, na forma do artigo 6º da Lei nº 11.101/05, devendo os respectivos autos permanecerem no juízo onde se processam. Nos termos do disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 11.101/05, fica vedada, pelo prazo de suspensão, qualquer forma de retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens da devedora, oriunda de demandas judiciais ou extrajudiciais cujos créditos ou obrigações sujeitem-se à Recuperação Judicial. A suspensão acima referida não se aplica aos créditos previstos nos §§ 3º e 4º do art. 49 da Lei nº 11.101/05, admitida, todavia, a competência do juízo da recuperação judicial para determinar a suspensão dos atos de constrição que recaiam sobre bens de capital essenciais à manutenção da atividade empresarial, durante o prazo de suspensão, a ser implementada mediante cooperação jurisdicional (art. 69 do CPC), observado o disposto no art. 805 do CPC, consignando-se, desde já, que tal competência possui caráter transitório e se restringe ao período do stay period, cabendo a este juízo, nesse interregno, apreciar a natureza dos créditos e a essencialidade dos bens à luz das circunstâncias concretas, nos termos do art. 11 do Provimento nº 216/2026 do CNJ. REGISTRO QUE NÃO HÁ VIS ATRACTIVA DO JUÍZO RECUPERACIONAL, DE MODO QUE EVENTUAIS AÇÕES JUDICIAIS DEVEM SER DISTRIBUÍDAS AO JUÍZO COMPETENTE E NÃO VINCULADAS AO JUÍZO RECUPERACIONAL. Mencione-se que, nos termos do art. 52, § 3º, cabe ao devedor informar a suspensão aos juízos competentes, devendo comprovar ao juiz da recuperação que fez as devidas comunicações (BEZERRA FILHO, Manoel Justino. Lei de recuperação de empresas e falências: Lei 11.101/2005: comentada artigo por artigo - 9. ed. rev., atual. e ampl. - São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2013. p. 163). Enfatizo que é obrigação da Administração Judicial provocar o juízo para a verificação periódica, perante os cartórios de distribuição, das ações que venham a ser propostas contra o devedor (art. 6º, §6º). De igual forma, as ações eventualmente propostas em face da recuperanda deverão ser comunicadas ao juízo da recuperação judicial por ela própria, imediatamente após a citação art. 6º, §6º, II). Friso que, nos termos do artigo 6º, §4º, a suspensão ora determinada irá vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. DA CONTAGEM DOS PRAZOS: Conforme entendimento do TJ/MT, os prazos materiais devem ser contados em dias corridos e os prazos processuais em dias úteis. Colaciono: (...) DAS CONTAS MENSAIS: DETERMINO que a devedora apresente diretamente à Administração Judicial, enquanto perdurar a recuperação judicial, contas demonstrativas mensais, até o dia 20 do mês seguinte, sob pena as penas da lei; bem como, deverá ainda, entregar à Administração Judicial todos os documentos por ela solicitados, assim como comprovantes de recolhimento de tributos e encargos sociais e demais verbas trabalhistas. DETERMINO que o Administrador Judicial informe, nos autos principais, eventual atraso na apresentação de documentos ou informações pelos devedores. Uma vez certificada tal circunstância, deverá a Secretaria do Juízo promover o regular andamento do feito, com a imediata intimação da devedora para que proceda à regularização no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do processo ou convolação da recuperação judicial em falência. Registro que cabe aos credores exercerem a fiscalização e auxiliarem na verificação da situação econômica financeira da requerente, uma vez que a decisão quanto à aprovação ou não do plano, se for o caso, compete à Assembleia Geral de Credores, ou seja, nesta fase o Magistrado deve se ater apenas e tão somente à crise informada e a satisfação dos requisitos legais dos artigos 48 e 51 da Lei 11.101/2005. DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL: Consoante o artigo 53 da Lei nº 11.101/2005, deverá a recuperanda apresentar, em 60 (sessenta) dias, plano de recuperação judicial, sob pena de convolação em falência. O plano de recuperação judicial deverá conter a discriminação pormenorizada dos meios de recuperação a ser empregados, conforme o art. 50 da lei citada, e seu resumo; demonstração de sua viabilidade econômica; e laudo econômico-financeiro e de avaliação dos bens e ativos, subscrito por profissional legalmente habilitado ou empresa especializada (incisos I, II e III do art. 53). Com a apresentação do plano de recuperação judicial, deverá o Administrador Judicial apresentar o Relatório sobre o Plano, nos termos da legislação aplicável. Na sequência, a Secretaria do Juízo deverá promover a expedição do edital contendo o aviso previsto no artigo 53, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005, consignando o prazo de 30 (trinta) dias corridos para apresentação de eventuais objeções pelos credores. Vindo aos autos a relação de credores a ser apresentada pelo administrador judicial (art. 7º, § 2º), no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do fim do prazo do § 1º, do artigo 7º, Lei 11.101/2005, expeça-se edital, que poderá ser publicado no mesmo edital de aviso de recebimento do plano (2º edital mencionado no item "f"). Conste que o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, poderão apresentar impugnação contra a relação de credores do administrador judicial, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 8º, da norma em comento. Desde já, adianto que, todas as petições que todos os pedidos de habilitação e/ou impugnação de créditos deverão ser protocolados como incidente à recuperação judicial (APARTADO), ao passo que não deverão ser juntadas aos autos principais (art. 8º, parágrafo único); e as que forem juntadas, deverão ser excluídas pela Serventia, independente de nova ordem do Juízo. Nos termos do previsto no artigo 23 da RECOMENDAÇÃO Nº 102, DE 8 DE AGOSTO DE 2023 DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, o Ministério Público manifestar-se-á em impugnações, habilitações e incidentes de verificação judicial de crédito, incluindo os fazendários, após instaurado o contraditório e emitido o parecer do Administrador Judicial. DAS INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES: Ordeno a notificação do Ministério Público e a comunicação por carta às Fazendas Públicas Federal e de todos os Estados e Municípios em que a devedora tiver estabelecimentos, providenciando a recuperanda o encaminhamento. Oficie-se à Junta Comercial, para que seja feita a anotação determinada pelo §único do art. 69. DERRADEIRAS DETERMINAÇÕES: Observo que já foi deferido o parcelamento das custas processuais. DETERMINO que a Administração Judicial fiscalize o pagamento das demais parcelas e, havendo inadimplência, comunique imediatamente nos autos. No que tange ao PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE ESSENCIALIDADE DE BENS, aguarde-se aportar aos autos a manifestação do Administrador Judicial, com o apontamento claro e direto de quais são os bens que atesta serem essenciais para a continuidade do desenvolvimento da atividade empresarial (listando os bens que atesta serem essenciais); posteriormente, os autos deverão ser enviados ao Ministério Público, para que também apresente o seu parecer - e somente em momento posterior deverão tornar conclusos para deliberação. Registro que deixo de determinar a instauração de mediação com os credores extraconcursais, em razão do entendimento firmado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso no julgamento do Recurso de Agravo de Instrumento nº 102360941.2025.8.11.0000, no sentido da desnecessidade de imposição de mediação nesse momento processual. Ficam desde já advertidos os advogados do recuperando e dos credores que, nos termos do artigo 21 da Resolução nº 03/2018-TP, a habilitação nos autos deverá ser realizada exclusivamente por meio da funcionalidade "Solicitar Habilitação". O descumprimento dessa exigência poderá acarretar o não conhecimento dos atos praticados pelo advogado. Retire-se o sigilo dos autos. Cumpra-se esta decisão, expedindo o necessário e com as cautelas de estilo, atentando-se para que, de todos os despachos e decisões judiciais, sejam intimados a recuperanda, o administrador judicial, todos os credores e interessados, e notificado o órgão Ministerial, sempre atentando-se para o disposto no artigo 79 da Lei 11.101/2005. JUIZ DE DIREITO. RELAÇÃO DE CREDORES E SEUS RESPECTIVOS CRÉDITOS. CREDORES/CRÉDITOS TRABALHISTAS: GIOVANE DE LIMA NUNES - R$ 2.543,55; LUCIANO MOREIRA DE MEIRELES - R$ 2.591,36; JOAO TIDE DA CRUZ NUNES - R$1.621,00; LUIZANGELA MACHADO DE SOUZA- R$1.621,00; JANAINA ANDREZA DUNDI MASSUIA- R$3.218,16; JOSE DONIZETE NUNES DE ARAUJO - R$3.242,00; CARLOS FELIPE LICERAS LOPES - R$1.621,00; JULIANO MARIANO GALVAO - R$1.621,00; MARIANE MOREIRA DOS SANTOS - R$1.621,00; GUILHERME COSTA LICERAS - R$1.621,00; NILTON SOARES DOS SANTOS - R$1.621,00. - CREDOR COM GARANTIA REAL: Banco do Brasil S.A -R$ 312.083,47. CREDORES QUIROGRAFÁRIOS: (alguns com privilégios que não alteram sua situação quanto a classe): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- R$ 1.000.000,00; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - R$ 1.000.000,00; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- R$ 1.000.000,00; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - R$ 500.000,00; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -R$87.500,00; Banco do Brasil S.A. -

R$2.330.000,00; Banco do Brasil S.A. - R$225.000,00; Banco do Brasil S.A.- R$400.000,04; Banco Itaú S.A. - R$1.694.964,31; Banco Itaú S.A. - R$1.383.842,45; AFIAMAQ REVENDA E AFIACOES DE LÂMINAS PARA INDUSTRIA ALIMENT - R$2.450,00; AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA - R$ 2.152,52; ARTFLEXIVEIS LTDA - R$ 30.511,74; ASSOCIACAO DO FUNDO DE QUALIDADE, PRODUTIVIDADE E SEGURANCA ALIMENTAR DO LEITE - R$ 3.000,57; BELENUS LTDA - R$ 41.292,73; CARTONAGEM SAO JOSE LTDA - R$ 20.769,25; CLAMALU COM. E REPRES. LTDA - R$ 31.977,24; EBAZAR.COM.BR. LTDA - R$ 18.179,12; ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUIDORA S/A. - R$ 15.035,07; EVOLUCOES TURBO COMERCIO E SERVICOS LTDA -R$ 4.500,00; FLUMIGNAN BUZETTI ASSESSORIA CONSULTORIA E OUTROS LTDA -R$ 3.200,00; FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - R$ 9.750,00; GLOBALFOOD SISTEMAS, INGREDIENTES E TEC. PARA ALIMENTOS LTDA - R$ 4.842,82; GT PNEUS & PECAS LTDA - R$ 5.110,00; GT PNEUS E PECAS LTDA - R$ 3.140,00; JBS S.A. - R$ 5.213,53; JBS S.A- R$ 2.684,83; JNA TELECOMUNICACOES LTDA - R$ 3.799,00; JOSE LEANDRO TRESSO - R$ 40.000,00; KM INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - R$ 38.336,89; MARONESI E MARONESI LTDA - R$ 2.460,00; MINCARONE RUIZ E CIA LTDA - R$ 6.542,28; MONTHERM INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 5.550,00; PAULO HENRIQUE DA SILVA PROENCA EIRELI - R$ 6.921,00; REFRIGELO CLIMATIZACAO DE AMBIENTES - R$ 3.899,00; RETAX CONTABILIDADE LTDA - R$ 18.370,11; RFL COM DE PROD DE HIG E DESC LTDA - R$ 2.495,51; ROBRACON ROND. BR. MAT. P/ CONST. LTDA - R$ 1.915,00; TROPICAL SUPERMERCADOS LTDA - R$ 2.691,30. CREDORES MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: IMPORTECH DIESEL LTDA - R$ 4.052,50; INTELLTAX PLANEJAMENTO TRIBUTARIO LTDA - R$ 2.724,74; INTENSIFIC ASSESSORIA VETERINARIA E REPRESENTACAO LTDA - R$ 2.604,00; KM INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - R$ 38.336,89; LABORATORIO FLUMIGNANO CONTROLE QUIMICO LTDA - R$ 3.620,00; MA SOUZA TRANSPORTES LTDA - R$ 9.086,00; MARCOS LUIZ FAVALI E CIA LTDA ME - R$ 2.875,00; SANTINA GOMES DOS SANTOS - R$ 9.299,00; RS LEILOES LTDA - R$ 2.000,00; SCARPELLI ECOMMERCE LTDA - R$ 4.249,15; SEPARADORA COMERCIO DE CENTRIFUGAS LTDA - R$ 169.157,50; SHOW PNEUS RODAS E ACESSORIOS LTDA - R$ 9.707,17; FORT QUIMICA EIRELI -R$ 3.988,50; TECH TRUCK ELETRODIESEL LTDA - R$ 10.400,00; VERNISSE e VERNISSE LTDA -R$ 2.960,00; ANTONIO PASSELE BRANDAO CIA LTDA ME - R$ 7.600,00; ATREMEA RECUPERADORA LTDA - R$ 30.000,00; COSTA E ARAUJO LTDA - ME - R$ 6.950,85;
FERRAMENTAS MEP EIRELI - R$ 2.998,48. ADVERTÊNCIAS: FICAM OS CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS INTIMADOS DOS PRAZOS PREVISTOS NO ARTIGO 7º, § 1º, DA LEI Nº11.101/05 (15 DIAS), PARA APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÕES DE CRÉDITO E DIVERGÊNCIA A SEREM ENTREGUES AO ADMINISTRADOR JUDICIAL, E AINDA PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO A SER APRESENTADO NOS TERMOS DO ART. 55 DESTA LEI. Ficam ainda intimados os credores e terceiros de que foi nomeado Administrador Judicial, Samuel Franco Dalia Neto, OAB MT6275, CPF: ***294.***-**, COM ENDEREÇO PROFISSIONAL na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, número 917, Edifício Eldorado Executive Center, sala 502, CEP 78008-000, Cuiabá/MT, telefones: (65) 3321-8708, (65) 3322-6536, celular 65-999749882, e-mail samuelfdaliant@gmail.com, para efeito de assinatura do termo de compromisso, onde os documentos da recuperanda podem ser consultados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Rondonópolis/MT, 21 de julho de 2026.

Protocolo 1837071

Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE, CNPJ 09.521.470/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido das Licenças: Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 53,65 ha, âmbito Fazenda Ferradura e Fazenda Ferradura IV, zona rural, município de Terra Nova do Norte/MT.

Protocolo 1837159

FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA DE OLIVEIRA, CPF: 062.xxx.xxx-82, torna público que requereu junto a SEMA-MT a outorga de água subterrânea de um poço tubular profundo, com captação diária de 90 m3/dia para a finalidade de dessedentação animal, localizado no município de Guiratinga/MT, Estrada Margem Direita Ribeirão Mosquito, Zona Rural, Fazenda Paraná, coordenada Latitude 16º 21' 46,94" e Longitude 53° 44' 15,20".

Protocolo 1837161

MARIA TEREZA VILELA AGUIAR, CPF: 835.xxx.xxx.-04, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Renovação da Portaria de Outorga nº 887 de 13 de setembro de 2021, para uso de um poço tubular com finalidade de *dessedentação animal* e *outros usos*, localizado na Rodovia MT-370, Km 60, s/n, Zona Rural, Itiquira/MT, Fazenda São Sebastião. Coordenadas geográficas do poço: PT 01 - 17°07'42,69" S e 54°39'36,58" w, com vazão outorgada de 388,8 m³/dia.

Protocolo 1837162

RICARDO THEODORO D'AZEVEDO LEMOS, CPF: 316.xxx.xxx-72, torna público que requereu junto a SEMA/MT a renovação de outorga de água subterrânea de número 1066 de 27 de outubro de 2021, com 3 poços tubulares, com uma captação diária total de 289,44 m3/dia, para uma finalidade de dessedentação animal e outros usos. Os poços estão localizados no município de Itiquira - MT, Zona Rural, Rodovia BR 163, Km 14, mais 2 km entrada à direita, Fazenda Carioca. Poço 1: Latitude 17º 25' 47,84" e Longitude 54º 41' 24,74"; Poço 2: Latitude 17º 25' 21,85" e Longitude 54º 43' 13,47"; e Poço 3: Latitude 17º 24' 13,18" e Longitude 54º 44' 19,69".

Protocolo 1837163

A Andali S.A, CNPJ 02,227,264/0008-84, torna público que requereu a SEMMA- Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Renovação de Licença de Operação para unidade de fabricação de adubos e fertilizantes, situado no Terminal Intermodal de Rondonópolis, Rod. BR 163 KM 94, Lote nº 02, Rondonópolis/MT.

Protocolo 1837170

A empresa MINERAÇÃO APOENA S.A., pessoa jurídica inscrita no CNPJ. 10.302.599/0001-71, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença de Operação para Pesquisa Mineral (LOPM) sem Uso de Guia de Utilização nos limites dos processos ANM nº 866.148/2003 e 866.049/2013 localizado na zona rural dos municípios de Porto Esperidião e Pontes e Lacerda (MT).

Protocolo 1837171

OBERDAN USINGER LTDA, empresa devidamente inscrita no CNPJ n° 18.805.991/0001-45, torna público que requereu a SEMA-MT (Secretaria de Estado de Meio Ambiente) o pedido da Licença por Adesão e Compromisso - LAC, para o desenvolvimento da atividade de Picador Móvel Florestal, a ser desenvolvida na Fazenda Leopoldina, localizada na Zona Rural do município de União do Sul - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1837175

USINGER EXTRAÇÃO DE MADEIRAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n° 46.690.255/0001-24, torna público que requereu a SEMA-MT (Secretaria de Estado de Meio Ambiente) o pedido da Licença por Adesão e Compromisso - LAC, para o desenvolvimento da atividade de Picador Móvel Florestal, a ser desenvolvida na Fazenda Leopoldina, localizada na Zona Rural do município de União do Sul - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1837177

A Prefeitura Municipal de Nortelandia, CNPJ nº 03.425.170/0001-06, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Prévia e Licença de Instalação (LP e LI) para Canalização de Córrego, Nortelandia /MT.

Protocolo 1837180

Fazenda São Miguel - **Samuel Maggi Locks**, CPF:704.xxx.xxx-00, localizada na **Rodovia MT 388**, **KM 03**, **S/N**, **Zona Rural**, **Sapezal/MT**, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE/SPZ, ao Departamento de Meio Ambiente - DMA/SPZ, da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT, a **Renovação da Licença de Operação (LO)** para a atividade de **Posto de Abastecimento**. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1837191

GEOEX AGROPECUARIA E MINERADORA LTDA, CNPJ: 13.177.297/0002-98 TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DO ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO - SEMA, A **LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC**) PARA A ATIVIDADE DE ARMAZÉNS GERAIS - EMISSÃO DE WARRANT, DO EMPREENDIMENTO LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE JUINA ESTRADA VICINAL GR4/MT, S/N, BAIRRO ZONA RURAL, CEP 78.320-000, MUNICÍPIO DE JUINA - MT, COM COORDENADAS: LAT: 11°54'7.00"S"S LONG: 58°36'6.00"O.

Protocolo 1837195

Daparé & Daparé Ltda, CNPJ n° 05.765.103/0001-66, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, o Outorga, para 01(um) poço localizado na coordenada: 09°51'50,8"S/ 56°04'39,6"W, Av. Ayrton Senna, 590, setor Norte-1, lot 01, Qd.03, bairro Bom Jesus no município de Alta Floresta-MT, para de consumo humano.

Protocolo 1837202

WILL MOTOS LTDA ,CNPJ 62.849.459/0001-11, torna público que requereu ao **CODEMA**-Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" a LP-Licença Prévia, LI-Licença de Instalação e LO- Licença de Operação para a atividade de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, aeronaves, equipamentos e outros (geradores de resíduos perigosos, como óleos, graxas, tintas, solventes, entre outros), situada em zona urbana, no município de Nova Xavantina-MT.

Protocolo 1837210

COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES POSTO CIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 68.095.674/0001-50, torna público que solicitou à Secretaria de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso - SEMA/MT a mudança de titularidade do empreendimento anteriormente registrado como RUSSI & RUSSI LTDA, inscrito no CNPJ nº 36.958.262/0002-91.
A empresa informa que a propriedade passa a ser de Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes Posto Cidade Ltda, com sede na Av. J K, nº 1307, Centro, Juscimeira - MT, e que também houve a alteração do responsável técnico do empreendimento, cuja atividade é o Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores.
Responsável Técnica atual: Cristiane Pereira da Silva - Engenheira Florestal
Contato: (66) 99918-2446

Protocolo 1837215

Cooperativa de Extração Mineral de Nossa Senhora do Livramento - COOPERLIVRA, inscrita no CNPJ sob o n. 26.729.643/0001-64, torna público que requereu à SEMA-MT as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para extração e beneficiamento de minério de ouro no município de Várzea Grande - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental - EIA.

Protocolo 1837216

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA COMUNIDADE SÃO MIGUEL ARCANJO DO ASSENTAMENTO RIO VERDE

Pelo presente Edital, a **Comissão Organizadora** constituída para viabilizar a fundação da **COMUNIDADE SÃO MIGUEL ARCANJO DO ASSENTAMENTO RIO VERDE**, a ser sediada no município de **IPIRANGA DO NORTE**, **ESTADO DE MATO GROSSO**, convida os interessados e futuros membros para a **Assembleia Geral de Fundação**.
A reunião ocorrerá no dia 24 de Julho de 2026, às 19:30 hs (em primeira convocação) e às 20 hs (em segunda convocação, com qualquer número de presentes).
Local da assembleia: Rodovia MT 222, Km 40, Barracão da Renascer, Assentamento Rio Verde, Zona Rural de Ipiranga do Norte, estado de Mato Grosso.
Ordem do dia (Pauta a ser discutida):
1. Aprovação e fundação oficial da **COMUNIDADE SÃO MIGUEL ARCANJO DO ASSENTAMENTO RIO VERDE**;
2. Discussão, leitura e aprovação do Estatuto Social;
3. Eleição e posse dos membros da primeira Diretoria e do Conselho Fiscal;
4. Outros assuntos de interesse geral pertinentes à fundação.

Ipiranga do Norte/MT, 22 de Julho de 2026.
A Comissão Organizadora
Elaine Turatti da Silva
Altair José da Silva
Admilson Júnior Lando
Carlos Ricardo Fernandes
Elisângela Fernandes
Douglas Delabella de Almeida
Joseane Moreira da Silva Delabella
Dirce Alves de Assis
Márcio Silva da Costa
Geraldo Vicente da Silva
Lucinete da Conceição Souza
Rosemeire Aparecida de Mello

Protocolo 1837232

A empresa **SAPEZAL AGRONEGOCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.011.415/0001-00, torna público, em atendimento à Instrução Normativa SEMA-MT nº 09, de 14 de dezembro de 2021 (Art. 5º), que irá requerer junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso (SEMA-MT), a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação subterrânea (Poço Tubular). O empreendimento está localizado no endereço Rodovia MT-235, KM 113, **Condomínio de Chácaras Rurais Água Quente**, Sapezal-MT. O ponto de captação encontra-se referenciado nas coordenadas geográficas de Latitude 13°32'4.7819"S e Longitude 58°43'57.7631"W (Datum SIRGAS 2000). A vazão de captação solicitada é de 16,80 m³/h, com a finalidade de uso para consumo humano/doméstico em loteamento urbano.

Protocolo 1837234

André de Moraes Zucato, inscrito sob o CPF: 695.***.***-49, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença por Adesão e Compromisso (LAC), para atividade de *Fábrica de ração*, as coordenadas 16°48'39.23"S de Latitude Sul e 54°35'9.11"O" de Longitude Oeste localizado na Fazenda Vila Rica, Rodovia BR 163, Km 81, à esquerda 12 Km, S/N, Zona Rural, Pedra Preta-MT.

Protocolo 1837246

ISMAEL ANSCHAU - SÍTIO BELA VISTA

Inscrito no CPF/MF sob nº 01X.9*9.7**1-** torna público que requereu junto a DEMAM - Departamento de Meio Ambiente Municipal, a Licença Ambiental LP, LI e LO para SECAGEM E ARMAZENAMENTO DE CEREAIS localizado na propriedade rural denominada Sitio Bela Vista, localizada no município de Brasnorte - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 1837247

EVANDRO CARLOS DA CILVA CIRINO, CPF N° 824.xxx.xxx-87, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cidade, o pedido de LP, LI e LO para Posto de Abastecimento (Tanque Aéreo), sito a Rod. Br 364, Km 747, Fazenda Estrela, Zona Rural, Diamantino-MT. Não foi determinado EIA.
R.T.: Willian Semençato, Engenheiro Sanitarista Ambiental (65 99987 3306).

Protocolo 1837254

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

Aviso de Resultado - Chamada Pública nº 02/2026 - Agricultura Familiar. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, os quais serão destinados ao fornecimento de alimentação nas instituições educacionais da rede pública de ensino municipal do Município de Denise/MT - por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Critérios de seleção e julgamento aplicados: A comissão aplicou rigorosamente os critérios estabelecidos no Capítulo III e VI do Edital. Ordem de classificação e adjudicação: Após a análise, a comissão emitiu o seguinte parecer de classificação dos vencedores: a) Ellen Thaisy de Camargo Barreto Medrado: Valor total de R$ 39.996,30 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta centavos); b) Déborah Alexsandra C. da Rocha Silva: Valor total de R$ 39.965,20 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos); c) Laticínio L F Ltda: Valor total de R$ 9.303,00 (nove mil, trezentos e três reais); d) Francieli Lemes Fernandes Tessele: Valor total de R$ 119.847,02 (cento e dezenove mil, oitocentos e quarenta e sete reais e dois centavos); com a ressalva da Comissão: Em atendimento ao Capítulo VI do Edital, a aquisição custeada com os recursos federais do PNAE/FNDE respeitará estritamente o limite máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF) por ano civil. O montante que ultrapassar o limite legal da respectiva DAP deverá ser empenhado e pago exclusivamente com recursos próprios do município; e) Joao Carlos de Souza Joao Carlos de Souza: Valor total de R$ 28.226,08 (vinte e oito mil, duzentos e vinte e seis reais e oito centavos); f) Newiton de Melo Rodrigues Padilha: Valor total de R$ 24.007,50 (vinte e quatro mil, sete reais e cinquenta centavos); g) Lázaro dos Santos Rodrigues: Valor total de R$ 22.442,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais); h) Cooplider Uniao e Cooperacao: Valor total de R$ 34.081,00 (trinta e quatro mil e oitenta e um reais). Maiores Infor: Tel:(65) 99814-9659 ou e-mail: licitacao.denise@gmail.com. Denise/MT, 23/07/2026. Regina Selma Costa Matias/Secretária Municipal de Educação

Protocolo 1837261

DUAS RODAS COM E SERV LTDA (DUAS RODAS MOTOPEÇAS) CNPJ: 18.604.382/0001-28, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A DELFAM - DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE JUÍNA - MT, A LICENÇA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO (LAR) PARA ATIVIDADE DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, LOCALIZADA NA AV. CUIABA, 2046-N, MÓDULO 05, QUADRA 27, LOTE 15, JUÍNA/MT.

Protocolo 1837272

Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE, CNPJ 09.521.470/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido da Renovação da Licença de Operação (LO), processo SEMA N° 378547/2020, para extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 14,00 ha, âmbito das propriedades Lote n° 48 e Sítio São José, zona rural, município de Nova Guarita/MT.

Protocolo 1837277

ANTONIO FERREIRA FILHO, Inscrito no CPF: nº 2**.4**.**1-53, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Prévia, de Instalação e de Operação (LP-LI-LO) para extração de cascalho. O requerente solicita as licenças para 1 cascalheira, em uma área de extração de 9 hectares, localizada no município de Cocalinho - MT, na Estrada Rural, Zona rural, na Fazenda Brejinho - Lote 15, na coordenada geográfica Cascalheira: Latitude 14° 21' 51,78" e Longitude 51° 01' 18,70".

Protocolo 1837279

MORRO DA MESA CONCESSIONARIA S/A - Inscrita no CNPJ N° 13.858.125/0001-07, torna público que requereu junto a SEMA - MT a Renovação da Licença de Operação (LO) para Implantação e pavimentação de obras viárias - Rodovia MT 130 trecho de Primavera do Leste e Rondonópolis - MT, com extensão de 111.60 Km. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1837281

NEW QUANTIC LABORATORIAL LTDA - CNPJ n°65.943.119/0001-43, torna público que requereu junto ao Consórcio Regional de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Médio Araguaia - CODEMA, a **LICENÇA PRÉVIA**, **LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para a atividade de - "**Atividades de serviços de complementação diagnóstica ou terapêutica, laboratório de anatomia patologia**; **laboratório de análises clínicas, etc.**", no município de Canarana/MT - Projeta Engenharia (66) 98115-2132.

Protocolo 1837284

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Pesada e Afins do Estado de Mato Grosso - Sintecomp, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social, convoca todos os trabalhadores da Empresa CONSTRUCAP-CCPS ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A, com CNPJ nº 61.584.223/0004-80, para Assembleia Geral Extraordinária que será realizada na Rodovia MT 130 km 84 sem número, Poxoréu - MT, cep-78800-000, a partir das 07hs00min no dia 28/07/2026, primeira convocação e se não houver quórum, 30min após para deliberarem a seguinte ordem do dia:

Visita de rotina e apresentar o consultório odontológico para os associados.

Adão Pereira Julião
- Presidente -

Protocolo 1837288

FERNANDO TORBAY GORAYEB, inscrito no CPF: 6xx.xxx.xxx-34, torna público que requereu junto a SEMA/MT, o Diagnóstico Ambiental para Dispensa de EIA/RIMA, com a finalidade de emissão de autorização de Plano de Exploração Florestal - PEF, em uma área de 520,3816 hectares da propriedade FAZENDA TRÊS GATAS localizado nas coordenadas 13°55'39,86"S / 54°27'57,37"O, registro de SIMCAR, nº MT222236/2022, no município de Paranatinga - MT.

Protocolo 1837297

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Pesada e Afins do Estado de Mato Grosso - Sintecomp, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social, convoca todos os trabalhadores da Empresa PHB Construções LTDA CNPJ: 29.073.051/0001-25, para Assembleia Geral Extraordinária que será realizada na Rua Engenheiro Francisco rodrigues pereira, 10, Lot; Cerrados - Ponte Nova no dia 06/08/2026, a partir das 16hrs00min, em primeira convocação e se não houver quórum, 30min após, com qualquer número de presentes, para deliberarem a seguinte ordem do dia:

Apresentar a proposta da empresa referente o vale-alimentação.

Adão Pereira Julião
- Presidente -

Protocolo 1837312

JACKSON RODRIGO NILSON, INSCRITO NO CPF ***.***.***-26, SITUADO NA RUA GRENA 0- LOTE 34 QUADRA 08, BAIRRO ALAMENDA DAS CORES, SINOP-MT, CEP 78.550-000, REQUEREU JUNTO A SEMA-MT PARA O PLANO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL SUSTENTÁVEL-PEF PARA LOTES NºS 51-B E 52-A, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SINOP-MT COM DISPENSA DE EIA/RIMA.

RIO AZUL AGROFLORESTAL LTDA, CNPJ: 44.800.869/0001-96, localizada na Rua Colonizador Enio Pipino, n° 11675, Bloco C KM 844, Bairro Lídia, CEP:78.559-899-000. Torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente -LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC) PARA PICADOR MÓVEL FLORESTAL, LOCALIZADO NA FAZENDA ELISABETE II, ZONA RURAL, SN, ITAÚBA para atividade de COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS (PICADOR MÓVEL FLORESTAL). Não EIA/RIMA

B2 COMERCIO DE ALUMINIOS LTDA, CNPJ: 49.914.861/0001-74 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop - SDS, o pedido de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a Serviços de tratamento e revestimento em metais, localizado na Rua A , 1779, Bairro Chácara de Lazer Comunidade Vitória, no município de Sinop/MT.

31.678.322 JOSE CARLOS GRUTKA, CNPJ: 31.678.322/0001-18 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop - SDS, o pedido de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para os serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, localizado na Avenida das Sibipirunas, 678, Bairro Jardim Jacarandás, no município de Sinop/MT.

ARAM PARTICIPACOES LTDA, CNPJ: 44.661.520/0001-10, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Sinop-MT, a Licença Prévia - LP para um condomínio comercial vertical, com 31 unidades autônomas, localizado na Avenida das Figueiras, nº 08, bairro Aquarela das Artes, lote: 08/09/10/11 - Quadra: 16, município de Sinop/MT. Não EIA/RIMA.

67.055.105 JOSE JOAO DA SILVA, CNPJ: 67.055.105/0001-19 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop - SDS, o pedido Licença Previa (LP) Licença De Instalação (LI) Licença de Operação (LO), para empresa de Transporte De Resíduos Classe II, localizado na Rua A, 29 B, CHACARA DE LAZER MARIA CAROLINA 1, no município de Sinop/MT.
RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1837311

O empreendimento **AGRÍCOLA RIO GRANDE LTDA**, inscrito no CNPJ n° **50.512.483/0001-81**, torna público que requereu junto ao CODEMA-"Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Médio Araguaia", os pedidos de Licença de Operação e Alteração de Razão Social para a atividade de **Armazém de Grãos**, localizado na MT 326, Km 04, s/n, Sítio Rio Grande, Zona Urbana, no Município de Canarana/MT(Coordenadas: 13º 32' 54.71'' S/ 52º 12' 13.79'' W).

Protocolo 1837316

"**COMPACTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, CNPJ n.° 38.380.278/0001-04, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA/MT, a **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - Captação Superficial**, cuja captação será realizada **em 1 (um) ponto** localizados no **Córrego Caldeirão**, com finalidade de **terraplenagem e outras movimentações de terra da Obra de Implantação e Pavimentação da Rodovia MT-329**, na zona rural do município de Sinop/MT. **Ponto 01:** 11° 19' 59.0" S e 55° 49' 07.0" O. **Vazão 0,0167 m³/s**."

Protocolo 1837317

Antônio Gonçalves Mendonça, CPF: 043.XXX.721-34, torna público que requereu junto a SEMA/MT autorização de Plano de Exploração Florestal - PEF, em uma área de 50,9760 ha da propriedade FAZENDA SALOBA, localizado no município de Nova Xavantina - MT, Zona Rural, S/N, localizado nas seguintes coordenadas geográficas Latitude 14° 33' 57. 00'' S e Longitude 52° 29' 15. 00''W, registro SIMCAR, n° MT26406/2018.

Protocolo 1837323

GOLE SECO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E CONVENIENCIA LTDA., CNPJ 63.008.624/0001-75, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - SEMMADRS/VG, A CERTIDAO DE TRATAMENTO ACÚSTICO, PARA COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, SITUADA RUA BOM JESUS, QD. 51, LOTE 09, BAIRRO SÃO MATEUS, VÁRZEA GRANDE/MT.

Protocolo 1837336

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 31/2026
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2026

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, JADILSON ALVES DE SOUZA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Estatuto e Contrato Consórcio, especialmente pela Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista da adjudicação do pregoeiro resolve: **HOMOLOGAR** o resultado do Processo de Licitação 31/2026, Pregão Eletrônico Registro de Preços n.º 13/2026, tendo como objeto o Registro de preços para futura aquisição de Trator agrícola (90 a 105 CV) e Roçadeira articulada de trabalho lateral em atendimento ao Convênio SINFRA 0403/2026 e eventual demanda dos Consorciados, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I, Termo de Referência deste edital, que teve as seguintes empresas vencedoras: VEGRANDE NORTE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - inscrita no CNPJ 07.434.474/0001-90 com o item/lote 01 Trator Agrícola de Pneus no valor total de R$ 617.600,00 e a empresa AGROSOLO AGRONEGOCIOS LTDA - inscrita no CNPJ 31.574.991/0001-40, com o item/lote 02 Roçadeira Articulada no valor total de R$ 152.940,00. O Total Geral Homologado do Processo foi de **R$ 770.540,00** (setecentos e setenta mil quinhentos e quarenta reais). São José dos Quatro Marcos - MT, 22 de julho de 2026.

Jadilson Alves de Souza - Presidente

Protocolo 1837342

Extrato de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria
Período: Janeiro 2025 a Maio 2026
TERMO DE PARCERIA N° 001/2025
PLANO DE TRABALHO/PROJETO
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA GUARITA/MT

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. Data de assinatura do TP: 07/01/2025 * Início do projeto/Plano de Trabalho 001/2025: 07/01/2025 a 07/01/2026 2º TERMO ADITIVO prorrogado até 30/05/2026. Objetivos do Projeto: Prover a formação de vínculo de cooperação, visando o fomento e realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de programas de governo nas áreas de Gestão Estratégica através das finalidades determinadas no art. 3° da Lei 9790/99 com ações que possibilitem a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população, de conformidade com os Programas de Trabalho e metas estabelecidas no Plano de Trabalho.
SAÚDE e ASSISTENCIA SOCIAL
Custo previsto do projeto/Plano de trabalho no período: R$ 2.210.313,72 (dois milhões duzentos e dez mil trezentos e treze reais e setenta e dois centavos).

Categoria despesas	PREVISTO	REALIZADO	SALDO FINAL (PREVISTO - REALIZADO)
Serviços Terceiros PJ	R$ 2.210.313,72	R$ 2.063.926,20	R$ 146.387,52

Nome da OSCIP: **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPÃ**, CNPJ: **21.103.364/0001-77**, Endereço: Avenida Perimetral Noroeste, n° 3372 - Bairro: Centro - Norte, Cidade: Sorriso; UF: MT; CEP: 78.891-091; Tel.: (66)3544-1697; E-mail: osctupa@gmail.com; Nome do responsável pelo Projeto: Nereu Bresolin; Cargo/Função: Presidente.

Protocolo 1837344

AF PEDRIALI ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS, PARTICIPAÇÕES E AGRÍCOLA S/S LTDA, 18.798.666/0001-00, torna público que requereu à SEMA-MT, a Classificação quanto à Segurança da Barragem para acumulação de água de usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, localizada no Córrego Seco, de coordenadas geográficas Lat. 15° 6'11,17"S e Lon.: 57°23'54,28"W, na Fazenda Tucano, CAR MT41054/2017, no município de Barra do Bugres/MT, em atendimento a Lei de Segurança de Barragens.

Protocolo 1837345

Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE, CNPJ nº 09.521.470/0001-75, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA o pedido de Mudança de Razão Social da Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) do Processo SEMA nº 1525/2026, em nome da **Cooperativa de Exploração de Metais Nobres do Sul da Amazônia - NOSSACOOP, CNPJ nº 40.674.974/0001-75**, da Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), para extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 43,60 ha, no âmbito das propriedades Sítio Bom Jesus - Lote 319, Lote 312 - PA Cachimbo I e Lote 313, zona rural, município de Peixoto de Azevedo/MT.

Protocolo 1837347

"A **CONCESSIONÁRIA ROTA DO OESTE S.A - CRO**, torna público que realizará a licitação, conforme indicado abaixo:
Processo: 004/2026
Modalidade: Regime de Contratação das Estatais Instituído pela Lei 13.303/2016.
Modo de Disputa: Aberto
Tipo: Menor Preço.
Data e horário da sessão: 31/07/2026, 10h, Horário Local de Cuiabá/MT.
Local: O certame será realizado através do site https://bll.org.br/ .
Objeto: Aquisição de equipamentos de tecnologia da informação, compreendendo notebooks corporativos, monitores, kits de periféricos, estações de acoplamento e workstations móveis, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, técnicas, operacionais e de engenharia da Concessionária Nova Rota do Oeste, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.
Disponibilização do Edital: O edital e seus anexos poderão ser retirados na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil https://bll.org.br/ .
Contato: (65) 3056-9101
Concessionária Rota do Oeste. Cuiabá - MT, 24 de julho de 2026.
Diretor-Presidente Concessionária Rota do Oeste."

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1837350

DAMARES DE CASTRO MONTE, CPF 117.XXX.XXX-49, torna público que requereu junto a SEMA/MT o Relatório Técnico de Identificação de Fitofisionomias, para apresentar discordância de classificação da vegetação de 290,46 hectares na propriedade denominada Fazenda São Francisco, SIMCAR MT95349/2023 localizada em Santo Antonio de Leverger/MT

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1837352

A **BOTAN AGRO LTDA** inscrito no CNPJ: 49.381.555/0001-10, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, o pedido de Renovação, Transferência e Alteração de 2(duas) "Outorgas de Captação de Água Subterrânea", sob as seguintes coordenadas geográficas **PT 01**- 15°21'37.00"S / -55°11'27.10"W sob a vazão de 34m³/dia e **PT 02** -15°21'38.90"S / -55°11'26.70"W sob a vazão de 100m³/dia, na zona rural do município de Campo Verde - MT.

Protocolo 1837358

JOSÉ CASTILHO RUIZ, CPF: 539.XXX.XXX-XX, torna público que requer junto à SEMA-MT, a Classificação quanto à Segurança da Barragem para acumulação de água de usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, referente ao empreendimento denominado Reservatório Pulmão, localizado nas coordenadas geográficas 13° 3' 6.19" S e 55° 16' 43.59" W, na Fazenda Nossa Senhora Aparecida CAR n° MT81479/2020, Nova Ubiratã/MT.

Protocolo 1837359

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE SINOP
4ª VARA CÍVEL DE SINOP
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 175, SETOR COMERCIAL, CENTRO, SINOP - MT - CEP: 78550-138

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - VIRTUAL

PROCESSO n. 1032560-76.2025.8.11.0015 **Valor da causa:** R$ 172.768.959,78
ESPÉCIE: [Concurso de Credores]->RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)
POLO ATIVO: DIRCEU OGLIARI
POLO ATIVO: ESPÓLIO DE ESMERALDA INES OGLIARI
POLO ATIVO: EDINEIA OGLIARI PINHATA
POLO ATIVO: DENIS OGLIARI
POLO ATIVO: DIRCEU OGLIARI JUNIOR
POLO ATIVO: MURIANA TRANSPORTES LTDA
POLO ATIVO: OGLIARI TRANSPORTES LTDA
POLO ATIVO: SANTA RITA ARMAZENS GERAIS LTDA
ADVOGADO: JULIERME ROMERO - OAB/MT: 6.240
ADVOGADO: RUBEM MAURO VANDONI DE MOURA - OAB/MT: 12.627
ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL: BRIZOLA E JAPUR ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

RECUPERANDOS: MURIANA TRANSPORTES LTDA. - EPP, sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o n.º 21.016.959/0001-95, com sede na Avenida Mutum, 600 N, sala 09ª, Centro, Nova Mutum (MT), CEP 78.450-000; OGLIARI TRANSPORTES LTDA., sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o n.º 50.475.829/0001-19, com sede na Avenida dos Beija-Flores, 371 N, sala 02, Centro, Nova Mutum (MT), CEP 78.450-109; SANTA RITA ARMAZENS GERAIS LTDA., sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o n.º 52.390.712/0001-68, com sede na Rodovia MT 338, Km 74, S/N, Tapurah (MT), CEP 78.573-000; DIRCEU OGLIARI, produtor rural inscrito no CNPJ sob o n.º 63.051.994/0001-95 e no CPF sob o n.º 176.xxx.xxx-49, com sede na Rodovia MT 160, Km 1,5 - mais 30 Km a direita, S/N, bairro Zona Rural, no município de Nova Maringá - MT, CEP: 78.440-000; DENIS OGLIARI, produtor rural inscrito no CNPJ sob o n.º 63.051.877/0001-21 e no CPF sob o n.º 651.xxx.xxx-34, com sede na Rodovia Baiana Km 80 - mais 40 Km a direita, S/N, bairro Zona Rural, no município de Tapurah - MT, CEP: 78.573-000; DIRCEU OGLIARI JUNIOR, produtor rural inscrito no CNPJ sob o n.º 63.052.137/0001-00 e no CPF sob o n.º 023.xxx.xxx-60, com sede na Rodovia MT 160, Km 1,5 - mais 30 Km a direita, S/N, bairro Zona Rural, no município de Nova Maringá - MT, CEP: 78.440-000; EDINEIA OGLIARI PINHATA, produtora rural inscrita no CNPJ sob o n.º 63.067.984/0001-48 e no CPF sob o n.º 571.xxx.xxx-68, com sede na Área Rural de Lucas do Rio Verde - MT, CEP: 78.467-899; e ESPÓLIO DE ESMERALDA INES OGLIARI, inscrito no CPF sob o n.º 692.xxx.xxx-91.

FINALIDADE: INTIMAR OS CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS acerca da convocação da ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES que se realizará de forma virtual, por meio de acesso à sala virtual, disponível no link https://us06web.zoom.us/j/89770157660, a ser realizada em **16/09/2026, com credenciamento das 12h30 às 13h45 (horário de MT) e instalação às 14h00 (horário de MT) em primeira convocação e, 07/10/2026, com credenciamento das 12h30 às 13h45 (horário de MT) e instalação às 14h00 (horário de MT), em segunda convocação**. O ato será realizado de forma virtual e presidido pela administradora judicial, a qual deverá seguir as normas contidas no art. 37 e seguintes da Lei n.º 11.101/2005, cuja ordem do dia será a **APROVAÇÃO**, **REJEIÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** apresentado pelos recuperandos, o qual está disponível para consulta e obtenção de cópias nos autos do processo eletrônico (ids. 227705652 a 227706995 - via sistema PJe) ou no sítio eletrônico e no escritório da Administradora Judicial (https://brizolaejapur.com.br), tudo em conformidade com os artigos 35, I, "a", e 36, I, II e III, da Lei n.º 11.101/2005.

RESUMO DA DECISÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - ID 240172911: "*6. DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES: Verifico dos autos a apresentação de diversas objeções ao Plano de Recuperação Judicial (ids. 236718605, 237630886, 237670446, 237911892, 238132457, 238393273, 238712451, 238894510, 239010861, 239169037, 239439557 e 239735041). Ademais, a republicação do edital, determinada no item 1 desta decisão, restringe-se à correção da relação de credores e não reabre o prazo para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial, razão pela qual não impede a adoção das providências voltadas à convocação da Assembleia Geral de Credores. Diante disso, nos termos do art. 56 da Lei n. 11.101/2005, CONVOCO a Assembleia Geral de Credores para deliberar acerca do Plano de Recuperação Judicial apresentado em 23/03/2026 (ids. 227705652 a 227706995), recebido pela decisão de id. 221108247. Acolho as datas indicadas administrativamente pela Administração Judicial e, por conseguinte, designo a realização da Assembleia Geral de Credores para os dias 16/09/2026, em 1ª convocação, e 07/10/2026, em 2ª convocação. Intime-se a Administração Judicial para que, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, informe o horário, a plataforma e os demais detalhes necessários à realização do conclave, bem como apresente a minuta do edital de convocação, observando os requisitos do art. 36 da Lei n. 11.101/2005. Determino, ainda, que a Administradora Judicial encaminhe o edital à Secretaria Judicial, para confecção. Na sequência, intimem-se os recuperandos para efetuarem a publicação no órgão oficial, no prazo de 05 (cinco) dias corridos. O edital deve ser publicado no sítio eletrônico da Administração Judicial. A ADMINISTRADORA JUDICIAL DEVE DILIGENCIAR PARA QUE TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS SEJAM PROVIDENCIADAS, INCLUSIVE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL, COM A OBSERVANCIA DO PRAZO PREVISTO PELA LEI.*"

ADVERTÊNCIAS: Seguem abaixo os procedimentos e explicações acerca da realização da assembleia virtual, a serem observados pelos participantes - A Assembleia-Geral de Credores será realizada de forma virtual, a fim de propiciar a participação dos credores no ato. A administradora judicial deve informar a plataforma a ser utilizada para a realização da assembleia geral de credores; bem como prestar todas as demais informações que devem constar do edital de convocação, consoante o disposto nos artigos 2º e 3º, da Recomendação n.º 110/2021, do CNJ.

A plataforma virtual da assembleia, acessível pelo link https://us06web.zoom.us/j/89770157660, estará disponível para credenciamento entre 12h30 e 13h45 do horário de MT (13h30 e 14h45 do horário de Brasília - BRT), sendo que os credores devem observar as regras previstas no art. 37, da Lei n.º 11.101/2005, especialmente quanto à obrigatoriedade da apresentação de documento pessoal e/ou contrato social para aferição da legitimidade do voto do credor, bem como do prazo legal de 24 (vinte e quatro) horas anteriores à assembleia para apresentação à administração judicial de documento que comprove poderes para transigir ou especificamente para representação em Assembleia Geral de credores, em caso de mandatário ou representante legal do credor. Ademais, considerando as dificuldades técnicas que possam vir a acometer algum dos credores, a Administração Judicial concederá o prazo improrrogável de cinco minutos de tolerância para credenciamento. Os credores deverão enviar à Administração Judicial através do e-mail credenciamento@preservacaodeempresas.com.br e com o mínimo de 24h de antecedência ao início da assembleia, endereço de e-mail e número de telefone, apontando o nome do representante e/ou patrono que participará do conclave. O acesso ao ambiente em que se realizará a assembleia deverá ser feito preferencialmente por computador com acesso à internet através do navegador Google Chrome, dado que se mostra mais estável para este tipo de ato. Na hipótese de o participante não dispor do equipamento necessário, seu acesso poderá se dar por dispositivo celular, sendo que a plataforma está disponível aos sistemas operacionais IOS e Android. A participação nas deliberações estará condicionada à disponibilização de imagem de vídeo pelo credor ou por seu representante devidamente constituído, não sendo computados os votos proferidos por participantes em situação diversa. Em caso de eventual problema técnico por algum dos participantes, a administração judicial postergará sua participação para o final do conclave e estará à disposição para prestar o suporte necessário através do endereço eletrônico credenciamento@preservacaodeempresas.com.br e dos telefones 0800.123.6350 e (48) 3054-6660. Finalizado o credenciamento e iniciados os trabalhos, será oportunizada a palavra ao representante dos Recuperandos, sendo que os credores poderão requerer direito à voz mediante manifestação no chat disponível na plataforma virtual. No momento da votação, todos os credores serão nominalmente chamados pela Administração Judicial para que possam proferir seus votos. O voto será proferido de forma oral e registrado por escrito pela Administração Judicial em cédulas de votação, as quais farão parte integrante da ata a ser protocolada nestes autos. Deverão os participantes que desejarem a inclusão de considerações e ressalvas no corpo da ata, até o final do conclave, disponibilizar o conteúdo à Administração Judicial através do e-mail credenciamento@preservacaodeempresas.com.br. Ao final da votação, a Administração Judicial divulgará o cômputo dos votos e solicitará que o secretário nomeado realize a leitura da ata, a qual será submetida à aprovação dos credores. O compartilhamento de tela também será disponibilizado a todos os participantes do conclave, ficando a cargo da Administração Judicial a organização dos trabalhos e da ordem a ser observada. Todo o ato assemblear será transmitido ao vivo no Youtube e ficará salvo no canal da Administração Judicial, permitindo que o Juízo e todos os interessados possam validar os resultados apresentados. Em caso de interrupção dos trabalhos por problemas técnicos, a assembleia será retomada exatamente do momento em que interrompida e com os mesmos participantes que constavam da lista de presença do conclave

interrompido. Consoante previsto no art. 56, § 9º, da Lei n.º 11.101/2005, na hipótese de suspensão dos trabalhos assembleares, o conclave deverá ser encerrado no prazo de até 90 (noventa) dias, contado da sua instalação, com a deliberação acerca do plano de recuperação. Eventual e extraordinária suspensão dos trabalhos que supere o prazo legal só será admitida mediante prévia autorização do Juízo da Recuperação Judicial.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

Eu, RANIELY BENITES GONCALVES, digitei.

SINOP, 15 de julho de 2026.

JÉSSICA MARIA PINHO DA SILVA
Gestor(a) Judiciário(a)
Autorizado(a) pela Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça

Protocolo 1837363

JCL - TRANSPORTES LTDA inscrita no **CNPJ:** 38.561.359/0001-00, torna público que requereu junto a SEMA/MT a LAS - Licença Ambiental Simplificada, para atividade de "Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos", instalado na Avenida dos Transportes número 1759, Sala 06, Pq. Ind. Vetorasso, no Município de Rondonópolis/MT. **Protege Engenharia (66)99600 8284.**

Protocolo 1837364

O Serviço de Aprendizagem Industrial - Senai, **Cnpj 03.81 9.1 50/0001 -1 0**, torna público que requereu, junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA do município de Lucas do Rio Verde, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para o licenciamento ambiental referente à ampliação do Complexo do SENAI localizado na Rua Umuarama, Nº 675S, Bairro Menino Deus, Setor03, Quadra88A, Lote 01 C, Lucas do Rio Verde- MT.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1837382

CIMEL PAVIMENTAÇÃO E INDÚSTRIA LTDA, **CNPJ n°. 44.428.638/0003-65**, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cidade de Diamantino/MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividade de Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, localizada na MT-121, s/n, Quadra 6, Lote 1, Jardim Primavera, Diamantino/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

KATIUCY REIS SILVA MAZZURANA, inscrita no **CPF nº 738.***.***-15**, torna público que requereu à **Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT, por meio da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável (SMADESS), as Licenças Ambientais nas modalidades **Licença de Localização (LL), Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade **comercial, a ser desenvolvida na **Rua Rio Juruena, Lote 10, Quadra 14, Bairro Grande Terceiro, CEP 78065-690, Cuiabá/MT, vinculada à Inscrição Municipal nº 01.2.44.048.0282.001*.

REIZINHO AUTO CENTER LTDA, inscrita no **CNPJ nº55.045.636/0001-41**, torna público que requereu à **Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT, por meio da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável (SMADESS), as Licenças Ambientais nas modalidades **Licença de Localização (LL), Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de **serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizada na **Rua Dezessete, s/n, Lote 01, Quadra 67, Bairro Jardim Florianópolis, Cuiabá/MT.

Protocolo 1837383

Suinobras Alimentos Ltda, Cnpj n° 10.834.577/0003-14, torna público que requereu junto a SAMA/ Diamantino - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, as Licenças Prévia, Instalação e Operação, para a atividade Posto de Abastecimento (tanque aéreo com capacidade de 15.000 Litros), localizado na Rodovia BR 364, KM 600, Posto Gil, Zona Rural do Município de Diamantino - MT.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1837385

Homologação de Licitação Concorrência Eletrônica nº. 01/2026

A Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT CNPJ 15.023.971/0001-24, através do Agente de Contratação Devenilson da Silva, nomeado pela portaria nº. 068/2025, torna público para o conhecimento dos interessados a Homologação do Processo de Concorrência Eletrônica nº. 01/2026, regido pela Lei Federal nº 14.1333/2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 que institui o Estatuto Nacional da ME da EPP e demais legislações complementares. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de engenharia para a CONSTRUÇÃO de 40 Unidades Habitacionais no Loteamento SANTA ROSA - no MUNICÍPIO DE PARANATINGA-MT, em conformidade com o PROGRAMA: 56000004552/2025 PROPOSTA: 040079/2025 NOVO PAC FNHIS SUB-50 PORTARIA MCID Nº 892, de 08 de Agosto de 2025 - Nº DO INSTRUMENTO: 987164, compreendendo a elaboração e desenvolvimento de projetos Básico e Executivo em metodologia BIM, obtenção de alvarás, licenças e autorizações para a execução dos serviços e a operação do empreendimento, incluindo áreas de empréstimo, bota-fora e destinação de resíduos, a execução de 40 unidades habitacionais, utilizando-se de sistemas e/ou subsistemas construtivos, objetos de norma brasileira ou inovadores que possuam validação de todos os aspectos relevantes ao comportamento em uso do produto através de sua avaliação junto ao Sistema Nacional de Avaliações Técnicas (SINAT), demonstrada mediante a apresentação do respectivo Documento de Avaliação técnica - DATec vigente e a realização de testes e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto, que resultem em 40 unidades habitacionais dotados de padrões mínimos de habitabilidade, salubridade, segurança e desempenho, definidos pelas posturas municipais, normas técnicas brasileiras, e conforme especificações constantes neste edital e seus anexos. Fornecedor: TITA ENGENHARIA LTDA. CNPJ nº. 27.268.783/0001-45. Valor Total Homologado - R$ 5.664.684,25 (cinco milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). Departamento de Licitações e Contratos. Paranatinga - MT, em 23 de julho de 2026..

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1837388

AMAURI MONGE FERNANDES, CPF: 055.xxx.568-57, torna público que requereu junto a SEMA/MT a outorga de água subterrânea de um poço tubular profundo, para uma captação diária de 98,68 m3/dia com a finalidade de dessedentação animal, localizado Rodovia MT 020, Km 13, S/N, Zona Rural, Fazenda Quilombinho 2, Chapada dos Guimarães/MT. Poço: Latitude 15° 19' 52,65" e Longitude 55° 45' 43,38".

Protocolo 1837393

LOG CUIABÁ II SPE LTDA, inscrito sob CNPJ nº. 61.582.205/0001-39, torna público que está requerendo à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, solicitação de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - Lançamento de Efluente Doméstico no Córrego Cágados, com Coordenadas Geográficas **Latitude:** -15.67087778 e **Longitude:** -55.96274167. O referido galpão do Centro de Distribuição e Logística está localizado à Avenida Ayrton Senna da |Silva (Antiga BR 364) n° 200, Bairro Distrito Industrial, Cuiabá/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA - FAZENDA ITAIPU, inscrito no CNPJ: 10.425.282/0063-25, localizada na Rodovia BR 364 KM 260 Vicinal a direita + 55 KM, Fazenda Itaipu, zona rural - São José do Rio Claro/MT, torna público que requereu a Secretaria Estadual de Meio Ambiente de Mato Grosso (SEMA - MT) a solicitação de **LICENÇA PRÉVIA (LP)**, **LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) E LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)** para a atividade de "**Compostagem de Resíduos Orgânicos (Exceto resíduo de origem industrial, de confinamentos, lodos e animais mortos)**". Não foi determinado EIA/RIMA.

BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA - FAZENDA COCAL, inscrita no CNPJ: 10.425.282/0037-33, localizada na Rodovia MT 110, km 90, margem esquerda do Rio Tanguru, S/N, Fazenda Cocal, Zona Rural - Canarana/MT, torna público que requereu ao **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico**, **Social e Ambiental Médio Araguaia (CODEMA)** a solicitação e **Renovação de Licença de Operação** para a atividade de "Armazéns Gerais (Emissão de Warrants)". Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1837394

J H D ADRENALINA MOTOS LTDA, **CNPJ Nº 59.347.261/0001-25**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - SMADES, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de operação (LP/LI/LO), para a atividade de Oficina - Serviços de Manutenção e ReparaçãoMecânica de Veículos Automotores, localizado na Rua Francisco De Assis Soares Da Silva, Cuiabá -MT.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1837407

PIETRA MANOELA CAPELETTI, CPF:***.***.***-91, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença Prévia (LP) Licença de Instalação (LI) E Licença de Operação (LO), para a atividade de Confinamento Bovino (criação de bovinos para corte com capacidade estática para 7.000 animais e 21.000 animais/ano) no município Tapurah/MT sob as coordenadas geográficas 12° 41'14.00"S 56° 20'49.00" W - Fazenda Gangora. CARMT Nº137302/2018.

Protocolo 1837422

Suinobras Alimentos Ltda, Cnpj n° 10.834.577/0003-14, torna público que requereu junto a SAMA/ Diamantino - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, as Licenças Prévia, Instalação e Operação, para a atividade Posto de Abastecimento (tanque aéreo com capacidade de 15.000 Litros), localizado na Rodovia BR 364, KM 600, Posto Gil, Zona Rural do Município de Diamantino - MT.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1837429

Mademari Indústria E Comércio De Pvc Ltda, **portador do Cnpj 33.722.109/0001-91**, torna público que requer junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a renovação da Licença de Operação - LO da Central Geradora Hidrelétrica - Rio Mestre Falcão, com potência instalada de 0,8 MW, localizada na zona rural, do município de Porto dos Gaúchos - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. Engenheiro Florestal Jonatãn Iago Dorneles (66) 99632-6668.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1837430

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA DA COOPERATIVA DE CONSUMO SOLIDÁRIO E SUSTENTÁVEL - COOPERSSOL

RAZÃO SOCIAL: Cooperativa de Consumo Sustentável e Solidário
CNPJ: 32.366.425/0001-05

Os cooperados João Ivo Puhl, Cristiane Gonçalves Ribeiro, Aparecido de Assis, Taciane Neves Faustino Ferreira e Laudemir Luiz Zart representando um quinto dos cooperados ativos, no uso de suas atribuições como cooperados da COOPERSSOL, CNPJ Nº 32.366.425/0001-05, NIRE 51400010544, no uso das atribuições que lhes confere o artigo 38, § 2º, da Lei nº 5.764/1971, que regulamentam a convocação das Assembleias Gerais, convoca a todos os cooperados para a assembleia geral extraordinária, de forma presencial e mista, que acontecerá no dia 10 (dez) de agosto de 2026 de forma presencial na Universidade do Estado de Mato Grosso na sala do Núcleo da Unitrabalho/Cidade Universitária, Bairro DNR, Avenida Santos Dumont CEP: 78200-000 Cáceres/MT e Via Web conferência na plataforma Google Meet. Link da videochamada: https://meet.google.com/xeg-chvm-fmz

Horário: cf. Art. 37 para a assembleia alcançar quórum em: **Primeira convocação** às 13:00 horas com a presença de 2/3 (14) dos associados/as com direito a votar; **Segunda convocação** às 14:00 horas com a presença de 1/2 (11) mais um dos associados/as com direito a votar; **Terceira e última convocação** às 15:00 horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados com direito a votar.

Para efeito do cálculo do quórum acima especificado para a instalação das referidas assembleias é 20 (vinte e dois) sócios/as em condições de voto.

A Assembleia Geral Extraordinária cumprirá a seguinte ordem do dia:

I- Deliberar sobre os pedidos de filiação e desfiliação da cooperativa apresentada por escrito por sócios, antes desta Assembleia Geral excluindo-os do quadro de cooperados;

II- Deliberar sobre a dissolução da Cooperativa ou a transformação com a filiação de novos sócios e reformulação do Estatuto incluindo novas finalidades no CNAE;

III- Instituir uma comissão de cooperados para coordenar este processo de transição.

Caso a assembleia não consiga eleger o Conselho Administrativo e Fiscal completos, instituirá uma comissão de cooperados para conduzir a Cooperativa até encontrar uma solução conforme previsto no Estatuto e na legislação vigente.

Cáceres - MT, 23 de julho de 2026.

Joao Ivo Puhl — Taciane Neves Faustino Ferreira
Cristiane Gonçalves Ribeiro — Laudemir Luiz Zart

Aparecido de Assis

Protocolo 1837460

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EXTRATO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 13/2026
CIA 0019683-35.2026.8.11.0000

COOPERANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 03.535.606/0001-10
COOPERADO: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DE MATO GROSSO
CNPJ: 03.539.731/0001-06
OBJETO: Estabelecer normas de cooperação entre as duas instituições, visando o desenvolvimento de ações necessárias para manter a reserva de vagas exclusivas no estacionamento do Fórum da Capital aos advogados com inscrição ativa e adimplentes com a OAB/MT.
VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação na Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso - IOMAT, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos mediante manifestação expressa das partes, formalizada pôr Termo Aditivo.

Cuiabá-MT, 23 de julho de 2026.

-assinado digitalmente-
Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1837274

-TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO
Contrato n. 141/2024 - CIA 0053476-33.2024.8.11.0000

OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados para execução dos serviços de assistência técnica, operação diária, desinstalação e remanejamento de sistemas de ar-condicionado e manutenção preditiva, preventiva e corretiva, com mão de obra qualificada (incluindo ferramentas/equipamentos) do sistema de refrigeração instalados nas unidades do 2º Grau do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso (Sede do Tribunal de Justiça e seus anexos).. "
CONTRATANTE:TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 03.535.606/0001-10 - 01.872.837/0001-93
CONTRATADO: AIRTEMP CENTRAL DE SERVICOS E COMERCIO DE REFRIGERACAO EIRELI - EPP.
CNPJ:01.978.473/0001-20 DO OBJETO DO ADITIVO: ''O objeto do presente instrumento é alterar, o item 2.1. da CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA, do contrato originalmente firmado entre as partes.'
DA VIGÊNCIA: "A duração do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, com início na data de 11/10/2026 a 30/09/2028. " Cuiabá-MT, 21 de julho de 2026. (Assinado digitalmente) Ivone Regina Marca Diretora do Departamento Administrativo

Cuiabá-MT, 22 de julho de 2026.

(Assinado digitalmente)
Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1837349

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO
3° Termo Aditivo Contrato n. 134/2024 - CIA 0051505-13.2024.8.11.0000

OBJETO: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados nas áreas de Copeiragem e Telefonista com fornecimento de insumos a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra para atender as necessidades do Tribunal de Justiça.”
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 03.535.606/0001-10 - 01.872.837/0001-93
CONTRATADO: LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
CNPJ: 00.081.160/0001-02
OBJETO DO ADITIVO: ‘’ O objeto do presente instrumento é alterar, o item 2.1. da cláusula segunda - vigência, do contrato originalmente firmado entre as partes’’.
DA VIGÊNCIA: “Prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01/10/2026 a 01/10/2027”.

Cuiabá-MT, 23 de julho de 2026.

-Assinado digitalmente-
Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1837368

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL 1ª Vara Cível da Capital - Núcleo de Falência e Recuperação Judicial EDITAL Processo: 1029056-47.2026.8.11.0041 Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129) Polo ativo: SOLUÇÕES VENDAS E ENGENHARIA LTDA e outros Pessoas a serem intimadas: CREDORES/INTERESSADOS Finalidade: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca do deferimento do processamento da recuperação judicial das empresas: SOLUÇÕES VENDAS E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 34.814.487/0001-68 e SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 34.814.487/0002-49, bem assim conferir publicidade à relação nominal de credores apresentada pelas recuperandas. Relação de credores: CLASSE ME/EPP: A D Fraga Comércio Ltda R$ 17.679,75; Baripedras Comércio de Pedras Ltda R$ 7.421,20; Batisti Locadora de Equip. para Construções Ltda R$ 150,00; Brasicon Soluções Contábeis R$ 6.800,00; Centro Oeste Engenharia MT Ltda R$ 1.050,00; Costa Refrigeração Ltda R$ 38.808,65; Doka Agronegócios Máquinas e Implementos Ltda R$ 6.292,20; Eder Luis de Oliveira ME R$ 527,00; Edivan Ferreira Calado Montagem ME R$ 6.337,00; Equipe Saúde Ocupacional Soc. Simples Ltda R$ 5.912,56; Facin & Facin Ltda R$ 59.392,00; FGC Locações Ltda R$ 65.250,00; Fort Aço Estruturas Metálicas Ltda R$ 13.163,71; Freitas & Cia Com. de Material de Construção Ltda R$ 13.667,68; Gabiatti & Gabiatti Ltda R$ 2.548,00; Genival de Assis Campos Ltda R$ 28.838,00; Gigante Locações de Equipamentos e Serviços Ltda R$ 48.740,00; Giros Centro Automotivo Ltda R$ 19.924,92; Imperial Comércio de Alumínio e Vidros Ltda R$ 518,80; Itamaq Comércio Ltda R$ 2.789,50; Itamar Travagini ME R$ 3.840,00; Loc Lucas Locação Equip. para Construção Ltda R$ 14.265,00; Loca Sorriso Ltda R$ 1.950,00; Movisystem Equipamentos Industriais Ltda R$ 2.950,00; MT Alumínio Comércio Ltda R$ 862,29; Multhifer Máquinas, Ferragens e Ferramentas Ltda R$ 17.497,25; MWF Locações e Comércio Ltda R$ 3.754,70; Oxivida Com. de Gases do Ar Ltda R$ 3.474,01; Porca & Tal Comercial Ltda R$ 9.425,82; Refrigeração e Climatização Lobo Ltda R$ 11.099,98; Reinaldo Sangi Construtora Ltda R$ 4.984,00; Renova Comércio de Alumínio e Vidros Ltda R$ 227,54; Ribeiro & Freitas Ltda EPP R$ 13.140,71; Roberto Lessa Ltda R$ 34.014,51; Saicfer Com. de Cortes de Aço Ltda R$ 45.695,50; Sanear Mato Grosso Ind. e Com. Ltda R$ 3.705,33; Solução Gestão e Consultoria Financeira R$ 5.735,04; Suziki & Silva Ltda R$ 47.600,00; Toninho Pregos e Parafusos Ltda R$ 2.976,53; Transportadora de Cargas RHL Ltda R$ 215.440,68; Usemix Com. de Soldas e Fixação Ltda R$ 750,00; Vagner Brembatti Engenharia e Topografia R$ 4.500,00; Verde Entulhos Ltda R$ 1.679,00; W & R Serviços de Fundações Ltda R$ 7.913,34; W2 Borba II Locação de Máquinas e Serviços Ltda R$ 1.120,00. CLASSE QUIROGRAFÁRIA: Aagua Comércio e Distribuição de Materiais Hidráulicos Ltda R$ 42.251,89; Açofer Indústria e Comércio Ltda R$ 26.668,43; Agro Ferragens Luizão Ltda R$ 7.557,37; Arcelormittal Brasil S/A R$ 33.777,61; Ativa Locação Ltda R$ 6.056,00; Banco Safra S/A R$ 1.283.264,89; Bencke Ind. e Com. de Tintas Ltda R$ 22.770,24; Bold S/A R$ 2.055,17; Branel Com. Materiais Elétricos Ltda R$ 4.689,22; Cadore Bidoia & Cia Ltda R$ 3.749,00; Concrenop Concretos Sinop Ltda R$ 210.940,00; Concreto Amoroso Ltda R$ 46.000,00; Cooperativa de Crédito Sicoob Integração R$ 129.101,03; Danica Soluções Termoisolantes Integradas S/A R$ 245.057,58; Daniel Portanti R$ 3.000,00; Elétrica Paraná Ltda R$ 3.848,41; Frigelar Comércio e Indústria Ltda R$ 7.089,08; Genebre do Brasil Intermediações de Negócios Ltda R$ 2.098,08; Hidson Ribeirão Ferreira R$ 19.605,72; Infibra S/A R$ 34.354,05; Isoeste Metálica Indústria e Comércio Ltda R$ 188.784,77; Itaú Administradora de Consórcios Ltda R$ 729.764,04; Itaú Unibanco S/A R$ 213.546,90; Kingspan Isoeste Construtivos Isotérmicos S/A R$ 118.039,50; Kit’s Confecções Ltda R$ 1.113.533,84; Kits Editora Com. Ind. Ltda R$ 165.000,00; Loxam do Brasil S/A R$ 11.758,33; Maiper S/A R$ 22.824,05; Monza Tintas MT Ltda R$ 1.452,00; New Aço Tubos de Aço e Perfis Laminados Ltda R$ 14.987,77; Noroaço Comércio de Ferro e Aço Ltda R$ 158.348,53; Nova Decamp Comércio de Alumínio Ltda R$ 3.880,89; Perfiflor S/A R$ 98.672,68; Polimix Concreto Ltda R$ 60.139,22; Refrigeração Dufrio Com. e Import. S/A R$ 9.999,82; Rotoplast Ind. de Climatizadores Ltda R$ 7.839,97; Smart Center Com. de Materiais de Construção Ltda R$ 19.932,12; Supertec Comércio e Importação Ltda R$ 3.101,99; Tech4con Prod. para Constr. Civil Ltda R$ 28.800,00; Tecnogera Loc. e Trans. de Energia Ltda R$ 52.428,00; Todimo Materiais para Construção Ltda R$ 2.786,67; Verdão Materiais de Construção Ltda R$ 8.070,88. CLASSE TRABALHISTA: Bark e Bark Advogados Associados R$ 12.000,00; Cesar Augusto Wronski R$ 8.472,00; Matheus Borges de Araújo R$ 4.286,00; Norlando José Mayorga Delgado R$ 2.106,11; Patricia Alves Nunes Baminger R$ 2.800,00. CLASSE EXTRACONCURSAL: Itaú Unibanco S/A R$ 59.964,54. **Despacho/decisão:** (...) Portanto, com essas razões, e com base no art. 52 da Lei 11.101/2005: 1. DEFIRO o processamento da recuperação judicial de SOLUÇÕES VENDAS E ENGENHARIA LTDA. e SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA. 2. NOMEIO a pessoa jurídica META CONSULTORIA E ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA - ME, CNPJ n.º 54.363.337/0001-92, com endereço na Avenida Professor Lídio Modesto da Silva, n.º 90, Jardim Alvorada, CEP 78.048.605, Cuiabá/MT, telefone (65) 99981-3048, contato@metaadministracaojudicial.com.br, a ser intimado por e-mail e por telefone, mediante, certidão nos autos, para, aceitando o encargo que lhe foi atribuído, em 48 (quarenta e oito) horas, assinar o termo de compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo e assumir todas as responsabilidade a ele inerentes (artigo 33, da Lei n.º 11.101/2005). Por consequência, DETERMINO que a Secretaria Judicial, no mesmo ato de intimação, encaminhe o termo de compromisso para o e-mail da empresa, que deverá ser assinado e devolvido, também por correspondência eletrônica ao e-mail da Secretaria cba.1civel@tjmt.jus.br. Com fundamento no art. 24 da Lei de Recuperação Judicial, “observados a capacidade de pagamento do devedor, o grau de complexidade do trabalho e os valores praticados no mercado para o desempenho de atividades semelhantes”, FIXO a remuneração do administrador judicial 3,5% do passivo sujeito à recuperação judicial. Ressalta-se que a importância ora arbitrada, deverá ser paga pela parte autora diretamente ao Administrador Judicial, mediante conta corrente ser informada nos autos, em 25 (vinte e cinco) parcelas mensais e sucessivas. 3. DETERMINO A SUSPENSÃO do curso da prescrição das obrigações da parte autora, que sejam sujeitas ao regime da recuperação judicial ou falência. (art. 6°, I). 4. DETERMINO A SUSPENSÃO das execuções ajuizadas contra a parte autora, inclusive daquelas dos credores particulares do (s) sócio (s) solidário (s), relativas a créditos ou obrigações sujeitos à recuperação judicial ou à falência. (art. 6°, II). permanecendo os respectivos autos, todavia, no Juízo onde se processam (art. 6º, § 1º, 2º e 3º); cabendo aos devedores a comunicação da referida suspensão aos Juízos competentes. 4.1 DETERMINO A PROIBIÇÃO de qualquer forma de retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens dos devedores, oriunda de demandas judiciais ou extrajudiciais cujos créditos ou obrigações sujeitem-se à recuperação judicial ou à falência. 4.2. FIXO multa diária de R$5.000,00 (cinco mil reais) que será aplicada ao credor que incidir em descumprimento das ordens ora determinadas. 4.3. DECLARO que as suspensões e proibições indicadas nos itens III, IV e V, deste

dispositivo, permanecerão validas pelo prazo legal, cujos efeitos, no entanto, não se aplicam aos créditos referidos nos §§ 3º e 4º do art. 49, da Lei 11.101/05, admitida, todavia, a competência do juízo da recuperação judicial para determinar a suspensão dos atos de constrição que recaiam sobre bens de capital essenciais à manutenção da atividade empresarial durante o prazo de suspensão, a qual será implementada mediante a cooperação jurisdicional, na forma do art. 69 do CPC, observado o disposto no art. 805 do referido Código. (LRF - art. 6, §7º-A). 4.4. DECLARO como bens de capital essenciais à manutenção das atividades empresariais das recuperandas exclusivamente aqueles relacionados na tabela constante do item IV da fundamentação desta decisão, à qual este dispositivo se reporta para todos os efeitos legais, determinando que, durante o período de suspensão previsto no art. 6º, § 4º, da Lei nº 11.101/2005, não sejam objeto de busca e apreensão, remoção, expropriação ou qualquer outro ato de constrição que importe sua retirada da posse das recuperandas, ressalvada a observância do regime de cooperação jurisdicional previsto nos arts. 67 a 69 do Código de Processo Civil. 5. - DETERMINO que o grupo devedor apresente diretamente à Administração Judicial, enquanto perdurar a recuperação judicial, contas demonstrativas mensais, até o dia 20 do mês seguinte, sob pena de destituição de seus administradores (LRF - art. 52, IV), devendo ainda, entregar à Administração Judicial todos os documentos por ela solicitados, assim como comprovantes de recolhimento de tributos e encargos sociais e demais verbas trabalhistas. Também deverá utilizar a expressão “Em Recuperação Judicial” em todos os documentos que for signatário. (LRF - art. 69, caput). 6. COMUNIQUE-SE ao Registro Público de Empresas e à Secretaria Especial da Receita Federal a anotação da recuperação judicial nos registros correspondentes (LRF - Art. 69, §único, com redação dada pela Lei n.º 14.112/2020). 7. A Administração Judicial deverá manter endereço eletrônico na internet, com informações atualizadas sobre o processo, com a opção de consulta às peças principais (LRF - art. 22, II, “k”) devendo ainda manter endereço eletrônico específico para o recebimento de pedidos de habilitações ou a apresentação de divergências, ambos em âmbito administrativo, com modelos que poderão ser utilizados pelos credores. 7.1 Deverá ainda o Administrador Judicial providenciar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, as respostas aos ofícios e às solicitações enviadas por outros juízos e órgãos públicos, sem necessidade de prévia deliberação do juízo (art. 22, II, “m” - incluído pela Lei 14.112/2020). 7.2 Para elaboração dos Relatórios Mensais de Atividade, a Administração Judicial deverá adotar como padrão o modelo constante do anexo da Recomendação n.º 72, de 19/08/2020, do CNJ (art. 2º, caput), possuindo, contudo, total liberdade de inserir no RMA outras informações que jugar necessárias. O referido relatório deverá ser também disponibilizado pela administradora judicial em seu website. 7.3. Deverá a Administração Judicial encaminhar mensalmente ao e-mail cba.ajrma.rjf@tjmt.jus.br, até todo dia 10, um “Relatório de Andamentos Processuais” da Recuperação Judicial, informando ao Juízo as recentes petições protocoladas (indicando os respectivos Id’s), e o que se encontra pendente de apreciação (CNJ - Recomendação 72/2020 - art. 3º), sob pena de substituição. No mesmo período, deverá apresentar um “Relatório de Andamentos Processuais” de todos os incidentes processuais correlatos à Recuperação Judicial (CNJ - Recomendação 72/2020 - art. 4º). 7.4 Encerrada a fase administrativa de verificação de crédito, a Administração Judicial deverá apresentar “Relatório da Fase Administrativa” (art. 1º, da Recomendação n.º 72 do CNJ), contendo o resumo das análises feitas para confecção do edital com a relação de credores, além das informações mencionadas no art. 1º, § 2º e incisos da referida Recomendação. O referido relatório deverá ser protocolado nos autos principais da recuperação judicial e divulgado no site eletrônico da Administração Judicial. 7.5 Como padrão para apresentação do “Relatório da Fase Administrativa”, do “Relatório Mensal de Atividades”, do “Relatório de Andamentos Processuais” e do “Relatório dos Incidentes Processuais”, determinados nesta decisão, deverá a Administração Judicial utilizar os modelos constantes dos Anexos I, II, III e IV, da Recomendação n.º 72/2020, do CNJ, em arquivo eletrônico com formato de planilha xlsx, ods ou similar, ou de outra ferramenta visualmente fácil de ser interpretada (artigo 5º). 8. EXPEÇA-SE EDITAL, nos termos do art. 52, §1º, da Lei 11.101/05, com prazo de 15 (quinze dias) dias corridos para habilitações ou divergências que deverão ser apresentadas diretamente à Administração Judicial (art. 7º, §1º), por meio de endereço eletrônico a ser criado especificamente para esse fim, e que deverá constar do edital. 9. INTIME-SE o devedor para, no prazo e 24 (vinte e quatro) horas, encaminhar para o e-mail da Secretaria do Juízo (cba.1civeledital@tjmt.jus.br.), a relação de credores, nos termos do artigo 41 da Lei n. 11.101/05, em meio eletrônico (formato word), sob pena de revogação da presente decisão, viabilizando a complementação da minuta com os termos desta decisão. 10. Apresentado o Plano de Recuperação Judicial, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta decisão, bem como a relação de credores da Administração Judicial (LRF - art. 7º, §2º) voltem-me os autos conclusos. 11. DETERMINO a intimação do Ministério Público e da Fazenda Pública Federal e de todos os Estados, Distrito Federal e Municípios em que o devedor tiver estabelecimento, a fim de que tomem conhecimento da recuperação judicial e informem eventuais créditos perante o devedor, para divulgação aos demais interessados (LRF - art. 52, V). 12. DETERMINO a dispensa da apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades, observado o disposto no § 3º, do art. 195, da Constituição Federal e no artigo 69, da n.º 11.101/2005 (LRF - art. 52, II). 13. INTIME-SE o devedor para, no prazo improrrogável de 03 (três) dias corridos, efetuar o pagamento do valor remanescente referente à remuneração do profissional responsável pela constatação prévia, caso ainda não tenha sido adimplido, sob pena de adoção das medidas cabíveis ao regular prosseguimento do feito. 14. INDEFIRO o pedido de suspensão dos protestos e dos apontamentos existentes em nome das recuperandas perante os órgãos de proteção ao crédito, porquanto o deferimento do processamento da recuperação judicial não acarreta, por si só, o cancelamento ou a suspensão dos registros regularmente realizados, os quais constituem mera publicidade da inadimplência, inexistindo previsão legal na Lei nº 11.101/2005 que autorize a concessão da medida pretendida nesta fase processual, sem prejuízo das consequências jurídicas decorrentes da eventual homologação do plano de recuperação judicial. 15. DEFIRO PARCIALMENTE a tutela de urgência requerida nas petições de IDs 238136652 e 238250446, para determinar que o BANCO ITAÚ S.A. e o BANCO SAFRA S.A. se abstenham de promover novas retenções, compensações, amortizações automáticas, liquidações unilaterais, excussões de garantias, bloqueios ou qualquer outra forma de apropriação de recursos financeiros existentes ou que venham a ingressar nas contas de titularidade das recuperandas, sem prévia autorização deste Juízo, até ulterior deliberação. 15.1. INDEFIRO, o pedido de restituição dos valores alegadamente apropriados pelas instituições financeiras, por demandar dilação probatória e cognição exauriente acerca da natureza dos contratos, da origem dos recursos e da sujeição dos respectivos créditos ao regime recuperacional. 15.2. EXPEÇAM-SE OFÍCIOS ao BANCO ITAÚ S.A. e ao BANCO SAFRA S.A., encaminhando-lhes cópia desta decisão para imediato cumprimento, devendo a presente decisão servir como ofício, independentemente da expedição de outro documento, se necessário. 15.3. ADVITAM-SE as referidas instituições financeiras de que o descumprimento da presente determinação ensejará a incidência da multa cominatória fixada nesta decisão, sem prejuízo da adoção das demais medidas coercitivas cabíveis. Consigno, ainda, que a presente decisão não implica reconhecimento da concursalidade dos créditos, tampouco descaracteriza eventual natureza extraconcursal, garantia fiduciária ou qualquer outro direito de propriedade ou preferência titularizado pelas instituições financeiras, limitando-se, exclusivamente, à concessão de medida acautelatória destinada a preservar o fluxo de caixa das recuperandas durante o processamento da recuperação judicial, até ulterior deliberação deste Juízo, após a observância do contraditório. 16. DETERMINO, por fim, que as recuperandas, no prazo de 15 (quinze) dias, promovam a regularização das inconsistências contábeis e documentais apontadas no Laudo de Constatação Prévia (Id. 237997242), mediante: a) apresentação de demonstrações contábeis retificadas, esclarecendo as divergências identificadas entre os balanços patrimoniais, a Demonstração de Resultado do Exercício (DRE) e a Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLA); b) regularização das inconsistências relativas ao patrimônio líquido, ao fechamento do balanço patrimonial e à contabilização da depreciação acumulada, com a apresentação das peças contábeis devidamente ajustadas, acompanhadas das notas explicativas pertinentes; c) esclarecimento da divergência verificada na movimentação do patrimônio líquido referente ao exercício de 2026; d) apresentação dos instrumentos dos negócios jurídicos celebrados com credores titulares das garantias previstas no art. 49, § 3º, da Lei nº 11.101/2005, caso tenham sido obtidos junto às instituições financeiras, ou, não sendo possível, demonstração das diligências efetivamente empreendidas para sua obtenção; e) manifestação

específica acerca dos demais apontamentos técnicos consignados pelo auxiliar do Juízo, promovendo as retificações que entenderem cabíveis. Fica desde já consignado que a Administração Judicial deverá acompanhar o cumprimento da presente determinação, certificando nos autos a regularização das inconsistências ou, se for o caso, apontando eventuais pendências remanescentes para deliberação deste Juízo. Cumpra-se. Cuiabá-MT, *data registrada no sistema*. MARCIO APARECIDO GUEDES - Juiz de Direito."Advertências: Os credores terão o prazo de 15(quinze) dias corridos, contados da publicação deste edital, para apresentar diretamente à administradora judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos supramencionados (art. 7º, § 1º da lei 11.101/05). Ficam ainda intimados os credores e terceiros de que foi nomeada como administradora judicial META CONSULTORIA E ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA - ME, CNPJ n.º 54.363.337/0001-92, com endereço na Avenida Professor Lídio Modesto da Silva, n.º 90, Jardim Alvorada, CEP 78.048.605, Cuiabá/MT, telefone (65) 99981-3048, contato@metaadministracaojudicial.com.br, franqueando-se, por intermédio da aludida administradora judicial, a consulta dos documentos atinentes à(s) recuperanda(s). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Juliana Fernandes Alencastro - Técnica judiciária, digitei. Cuiabá, 17 de julho de 2026.Edmar Delgado Magalhães Gestor Judiciário

Protocolo 1836049

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A empresa **ACADEMIA BOA FORMA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **40.080.861/0001-41**, com sede na Rua Tapera, nº 129-E, Centro, Lucas do Rio Verde/MT, **CONVOCA a Sra. SARAH KIMBERLLEY ALVES PEDRAZA**, CPF nº **041.xxx.xxx-31**, a comparecer à sede da empresa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste edital, para tratar das providências relacionadas à formalização do encerramento do vínculo empregatício, recebimento e assinatura dos documentos pertinentes à rescisão contratual, bem como para proceder à **devolução das chaves do estabelecimento que permanecem em sua posse.**

Caso não seja possível o comparecimento no prazo indicado, solicita-se que a ex-empregada entre em contato com a empresa para regularização das pendências.

O não comparecimento e a ausência de manifestação serão devidamente registrados para fins de comprovação das providências adotadas pela empresa.

Lucas do Rio Verde/MT, 21 de julho de 2026.

ACADEMIA BOA FORMA LTDA

CNPJ nº 40.080.861/0001-41

Protocolo 1837149

PODER JUDICIÁRIO DE MATO GROSSO COMARCA DE RONDONÓPOLIS VARA REGIONALIZADA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA EDITAL DE RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL AUTOS Nº 1021513-44.2025.8.11.0003 - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - PJE ESPÉCIE: RECUPERAÇÃO JUDICIAL POLO ATIVO: FIBRA FORTE COMERCIAL LTDA - CNPJ: 38.948.791/0001-59, FIBRA FORTE COMERCIAL LTDA - CNPJ: 38.948.791/0002-30, FIBRA FORTE COMERCIAL LTDA - CNPJ: 38.948.791/0003-10, FIBRA FORTE COMERCIAL LTDA - CNPJ: 38.948.791/0004-00, FIBRA FORTE COMERCIAL LTDA - CNPJ: 38.948.791/0005-82, FIBRA FORTE COMERCIAL LTDA - CNPJ: 38.948.791/0006-63, FIBRA FORTE COMERCIAL LTDA - CNPJ: 38.948.791/0007-44, FIBRA FORTE COMERCIAL LTDA - CNPJ: 38.948.791/0008-25, FIBRA FORTE COMERCIAL LTDA - CNPJ: 38.948.791/0009-06, FIBRA FORTE COMERCIAL LTDA - CNPJ: 38.948.791/0010-40, FIBRA FORTE COMERCIAL LTDA - CNPJ: 38.948.791/0011-20 ADVOGADO DOS AUTORES: ANTÔNIO FRANGE JÚNIOR - OAB MT6218-O ADMINISTRADOR JUDICIAL: CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA JUNIOR, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG N.º 11990147 SEJUSP/MT, INSCRITO NO CPF/MF SOB O N.º 705.***.***-00, COM ENDEREÇO PROFISSIONAL NA RUA DOZE, 131, BAIRRO BOA ESPERANÇA, CUIABÁ/MT, CEP: 78068-744. O TELEFONE/WHATSAPP É: (65) 98114-6996, E O ENDEREÇO DE E-MAIL: ajcarlosalbertojc@gmail.com NOTIFICADOS, INTIMADOS: CREDORES, TERCEIROS E INTERESSADOS. FINALIDADE: FAZER SABER AOS QUE DO PRESENTE EDITAL TOMAREM CONHECIMENTO QUE FOI APRESENTADO E RECEBIDO POR ESTE JUÍZO, ATRAVÉS DE DECISÃO PROFERIDA NO DIA 30/01/2026, ID. 221598162, O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DOS RECUPERANDOS ACIMA INDICADOS, APRESENTADO NO ID. 217479564 - 08/12/2025, NOS AUTOS ACIMA ESPECIFICADOS, CUJO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE OBJEÇÃO É DE 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME DISPOSTO NO CAPUT DO ARTIGO 55 DA LEI 11.101/2005, BEM COMO, FOI APRESENTADA A LISTA DE CREDORES PELA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL NESTE JUÍZO, NO ID. 237550996 - 17/06/2026, NA FORMA DO ART. 7°, ª2°, DA LEI 11.101/2005, CUJO PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO É DE 10 (DEZ) DIAS. PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES: ART. 7°, § 2°. RELAÇÃO DE CREDORES DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL TRABALHISTA (CLASSE I): 1 ERICK ABREU PINHEIRO Trabalhista 4.002,11 2 FRANCISCO THIAGO BARROSO FEITOSA Trabalhista 16.008,97 3 TIAGO CENESTRI MORENO Trabalhista 32.989,76 4 PAULO ROBERTO BOGO Trabalhista 33.833,43 5 FABIO AUGUSTO DE SALES Trabalhista 119.762,59 SUBTOTAL TRABALHISTA 206.596,86 GARANTIA REAL (CLASSE II): 6 BANCO DO BRASIL S.A. Garantia Real 3.565.490,32 SUBTOTAL GARANTIA REAL 3.565.490,32 QUIROGRAFÁRIO (CLASSE III): 7 BANCO DO BRASIL S.A. Quirografária 73.610,90 8 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Quirografária 2.549.573,51 9 ITAÚ UNIBANCO S.A. Quirografária 2.677.399,39 10 LM TRANSORTES INTERESTADUAIS E COMERCIO S.A. Quirografária 1.380.291,02 11 BANCO SAFRA S.A. Quirografária 1.431.695,83 12 BANCO SOFISA S.A. Quirografária 3.098.695,12 13 VAMOS LOCAÇÕES Quirografária 7.203.900,75 14 BANCO BRADESCO S.A. Quirografária 1.916.619,62 15 AMAGGI LTDA Quirografária 549.138,18 16 NSTECH IP INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A Quirografária 724.921,77 17 TRUCKPAG MEIOS DE PAGAMENTO S/A Quirografária 5.514.396,78 18 LOCALIZA FLEET S/A Quirografária 119.044,08 19 BANCO DAYCOVAL S.A Quirografária 223.521,34 20 BANCO LUSO BRASILEIRO S/A Quirografária 1.390.254,36 21 BANCO C.6 Quirografária 3.681.500,57 22 BANCO BTG Quirografária 6.624.634,21 23 BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL - BIB Quirografária 2.801.855,51 SUBTOTAL QUIROGRAFÁRIA 41.960.981,95 TOTAL GERAL R$ 45.733.140,12 ADVERTÊNCIAS: FICAM TODOS ADVERTIDOS DO PRAZO LEGAL DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE, PARA, QUERENDO, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO JUDICIAL EM FACE DA RELAÇÃO DE CREDORES, INCIDENTALMENTE/POR DEPENDÊNCIA/AUTOS APARTADOS AO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOS TERMOS DO ART. 8º E SEGUINTES DA LEI 11.101/2005. A DOCUMENTAÇÃO QUE FUNDAMENTOU A ELABORAÇÃO DA ALUDIDA RELAÇÃO ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS CREDORES, RECUPERANDOS E DO MINISTÉRIO PÚBLICO, PERANTE A ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL. FICAM TODOS ADVERTIDOS DO PRAZO LEGAL DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE, PARA, QUERENDO, APRESENTAR OBJEÇÃO EM FACE DO PLANO, QUE DEVERÁ SER PROTOCOLADA NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI 11.101/2005. E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NINGUÉM, NO FUTURO, POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, EU, JAIDENY EDUARDA SILVESTRE DA SILVA, ESTAGIARIA, EXPEDI O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI. RONDONÓPOLIS - MT, 22 DE JULHO DE 2026. THAIS MUTI DE OLIVEIRA/ GESTORA JUDICIÁRIA

Protocolo 1837227

NÃO TEM DESCULPA:
PROVOCAR INCÊNDIO É
CRIME
PERÍODO PROIBITIVO
PANTANAL, CERRADO E AMAZÔNIA
01/07 A 30/11
ÁREAS URBANAS
ANO TODO
DENUNCIE 193
Governo de Mato Grosso

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 006/2024 do Diário Oficial de 25 de julho de 2024 e Instrução Normativa nº 001/2026 do Diário Oficial de 9 de março de 2026, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET ou através do correio eletrônico, e-mail publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 17:00hs. Atendemos também pelos: Telefone: (65) 3613-8000 – Whatsapp (65) 99699-7970 – Gerencia de Publicações da IOMAT e (65) 98432-0066 – Superintendente da IOMAT

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".